TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo	Unidade Gestora	Tipo de Processo
TC/004670/2024	P. M. DE PIRACURUCA	CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

Conselheiro Relator	Revisor	Procurador
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO		RAÏSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

Instância	Data da Autuação	Competência
	15/04/2024	

Objeto

PROTOCOLO GERADO AUTOMATICAMENTE - CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2023

1- Balanço Orçamentário - BO - DCASP 3
2- Anexo 01 - Balanço Orçamentário - 6º Bimestre- RREO 5
3- Decretos por Unidade Gestora (12) 8
4- DECRETOS UNIDOS 12
5- Receitas Tributárias e COSIP 55
6- Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 56
7- RECEITAS AGENTES DE SAÚDE EMENDAS 57
8- Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função - Subfunção 58
9- Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - 6º Bimestre 64
10- Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 68
11- Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 1º Quadrimestre 71
12- Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 2º Quadrimestre 72
13- Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 3º Quadrimestre 73
14- Repasse para o Legislativo 74
15- Receita Efetiva 75
16- Anexo 02 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 3º Quadrimestre 76
17- Anexo 04 - Demonstrativo das Operações de Crédito - 3º Quadrimestre 78
18- Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal 80
19- Anexo 09 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital 83
20- Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos 84
21- Anexo 05 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - 3º Quadrimestre 85
22- Balancete Analítico 87
23- extrato FPM C. corrente dezembro 113
24- Inventário Patrimonial dos Bens Móveis (7) 115
25- Balanço Patrimonial - BP 218
26- Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP 224
27- Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC 228
28- Balanço Financeiro - BF 232
29- Ambulância Relação de Veículos 240
30- Ambulância Restos a pagar 241

31- Ambulância Nota fiscal 242
32- Ambulância pagamento 243

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Balanço Orçamentário - BO
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	101.112.401,00	101.112.401,00	101.044.723,65	-67.677,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.836.733,00	7.836.733,00	8.138.840,20	302.107,20
Receita de Contribuições	2.205.302,00	2.205.302,00	2.228.002,96	22.700,96
Receita Patrimonial	704.350,00	704.350,00	465.072,38	-239.277,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	327.000,00	327.000,00	0,00	-327.000,00
Transferências Correntes	89.906.016,00	89.906.016,00	90.192.956,47	286.940,47
Outras Receitas Correntes	133.000,00	133.000,00	19.851,64	-113.148,36
Receitas de Capital (II)	6.249.360,00	6.249.360,00	40.000,00	-6.209.360,00
Operações de Crédito	1.108.500,00	1.108.500,00	0,00	-1.108.500,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	40.000,00	-40.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.060.860,00	5.060.860,00	0,00	-5.060.860,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.361.761,00	107.361.761,00	101.084.723,65	-6.277.037,35
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	107.361.761,00	107.361.761,00	101.084.723,65	-6.277.037,35
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	107.361.761,00	107.361.761,00	101.084.723,65	-6.277.037,35
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00		
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f -g)
Despesas Correntes (VIII)	90.433.711,00	98.748.796,38	93.583.862,13	92.305.858,72	88.152.649,74	5.164.934,25
Pessoal e Encargos Sociais	56.458.004,00	59.135.682,68	57.780.230,51	57.780.230,51	56.190.255,81	1.355.452,17
Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	33.967.707,00	39.610.113,70	35.803.631,62	34.525.628,21	31.962.393,93	3.806.482,08
Despesas de Capital (IX)	16.504.000,00	8.612.586,62	6.246.231,21	4.625.042,62	4.287.195,10	2.366.355,41
Investimentos	15.130.000,00	7.287.286,62	4.950.695,35	3.329.506,76	2.991.659,24	2.336.591,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.374.000,00	1.325.300,00	1.295.535,86	1.295.535,86	1.295.535,86	29.764,14
Reserva de Contingência (X)	424.050,00	378,00				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	107.361.761,00	107.361.761,00	99.830.093,34	96.930.901,34	92.439.844,84	7.531.667,66
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	107.361.761,00	107.361.761,00	99.830.093,34	96.930.901,34	92.439.844,84	7.531.667,66
SUPERÁVIT (XIV)			1.254.630,31			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	107.361.761,00	107.361.761,00	101.084.723,65	96.930.901,34	92.439.844,84	6.277.037,35
Reserva do RPPS	0,00	0,00				

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	785.507,32	655.799,99	655.799,99	129.707,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	785.507,32	655.799,99	655.799,99	129.707,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.906.222,72	2.842.623,24	2.842.623,24	44.844,69	18.754,79
Investimentos	0,00	2.906.222,72	2.842.623,24	2.842.623,24	44.844,69	18.754,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.691.730,04	3.498.423,23	3.498.423,23	174.552,02	18.754,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo f= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	29.012,46	3.536.040,95	2.603.089,25	514.549,37	447.414,79
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.567.806,01	1.558.350,48	9.455,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.012,46	1.968.234,94	1.044.738,77	505.093,84	447.414,79
Despesas de Capital	29.168,50	447.229,57	461.610,78	12.883,00	1.904,29
Investimentos	29.168,50	447.229,57	461.610,78	12.883,00	1.904,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.180,96	3.983.270,52	3.064.700,03	527.432,37	449.319,08

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - 6º Bimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.361.761,00	107.361.761,00	25.095.824,34	23,38	101.084.723,65	94,15	6.277.037,35
RECEITAS CORRENTES	101.112.401,00	101.112.401,00	25.095.824,34	24,82	101.044.723,65	99,93	67.677,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.836.733,00	7.836.733,00	2.054.702,68	26,22	8.138.840,20	103,86	-302.107,20
Impostos	7.539.216,00	7.539.216,00	2.041.729,65	27,08	7.898.739,94	104,77	-359.523,94
Taxas	297.517,00	297.517,00	12.973,03	4,36	240.100,26	80,70	57.416,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.205.302,00	2.205.302,00	418.654,44	18,98	2.228.002,96	101,03	-22.700,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.205.302,00	2.205.302,00	418.654,44	18,98	2.228.002,96	101,03	-22.700,96
RECEITA PATRIMONIAL	704.350,00	704.350,00	91.956,38	13,06	465.072,38	66,03	239.277,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	76.150,00	76.150,00	12.939,71	16,99	85.311,03	112,03	-9.161,03
Valores Mobiliários	628.200,00	628.200,00	79.016,67	12,58	379.761,35	60,45	248.438,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.906.016,00	89.906.016,00	22.525.504,35	25,05	90.192.956,47	100,32	-286.940,47
Transferências da União e de suas Entidades	60.719.859,00	60.719.859,00	17.047.539,77	28,08	59.605.056,43	98,16	1.114.802,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.001.797,00	8.001.797,00	1.633.134,17	20,41	10.690.673,72	133,60	-2.688.876,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.184.360,00	21.184.360,00	3.844.830,41	18,15	19.897.226,32	93,92	1.287.133,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.000,00	133.000,00	5.006,49	3,76	19.851,64	14,93	113.148,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.000,00	133.000,00	5.006,49	3,76	19.851,64	14,93	113.148,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.249.360,00	6.249.360,00	0,00	0,00	40.000,00	0,64	6.209.360,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.108.500,00	1.108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.108.500,00	1.108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	40.000,00	50,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	40.000,00	50,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.060.860,00	5.060.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.060.860,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.930.860,00	4.930.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.930.860,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.361.761,00	107.361.761,00	25.095.824,34	23,38	101.084.723,65	94,15	6.277.037,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.361.761,00	107.361.761,00	25.095.824,34	23,38	101.084.723,65	94,15	6.277.037,35
DÉFICIT (VI)			0,00		0,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i)=(e-h)	O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.361.761,00	107.361.761,00	18.468.627,39	99.830.093,34	7.531.667,66	20.232.339,24	96.930.901,34	10.430.859,66	92.439.844,84	2.899.192,00
DESPESAS CORRENTES	90.433.711,00	98.748.796,38	18.077.159,00	93.583.862,13	5.164.934,25	19.273.382,04	92.305.858,72	6.442.937,66	88.152.649,74	1.278.003,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.458.004,00	59.135.682,68	10.712.650,75	57.780.230,51	1.355.452,17	11.122.275,52	57.780.230,51	1.355.452,17	56.190.255,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.967.707,00	39.610.113,70	7.364.508,25	35.803.631,62	3.806.482,08	8.151.106,52	34.525.628,21	5.084.485,49	31.962.393,93	1.278.003,41
DESPESAS DE CAPITAL	16.504.000,00	8.612.586,62	391.468,39	6.246.231,21	2.366.355,41	958.957,20	4.625.042,62	3.987.544,00	4.287.195,10	1.621.188,59
INVESTIMENTOS	15.130.000,00	7.287.286,62	222.362,25	4.950.695,35	2.336.591,27	722.108,92	3.329.506,76	3.957.779,86	2.991.659,24	1.621.188,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.374.000,00	1.325.300,00	169.106,14	1.295.535,86	29.764,14	236.848,28	1.295.535,86	29.764,14	1.295.535,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	424.050,00	378,00			378,00			378,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.361.761,00	107.361.761,00	18.468.627,39	99.830.093,34	7.531.667,66	20.232.339,24	96.930.901,34	10.430.859,66	92.439.844,84	2.899.192,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.361.761,00	107.361.761,00	18.468.627,39	99.830.093,34	7.531.667,66	20.232.339,24	96.930.901,34	10.430.859,66	92.439.844,84	2.899.192,00
SUPERÁVIT (XIII)			6.627.196,95	1.254.630,31		4.863.485,10	4.153.822,31		8.644.878,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.361.761,00	107.361.761,00	25.095.824,34	101.084.723,65		25.095.824,34	101.084.723,65		101.084.723,65	2.899.192,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (Detalhamento)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i)=(e-h)	O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.967.707,00	39.610.113,70	7.364.508,25	35.803.631,62	3.806.482,08	8.151.106,52	34.525.628,21	5.084.485,49	31.962.393,93	1.278.003,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Decretos por Unidade Gestora

Unidade Gestora: Piracuruca

Número	Data de Publicação	Lei que Autorizou	Data limte	Data DOM	Atraso	Anulação	Suplementação
4/2023	06/02/2023	001869/2022	16/02/2023	15/02/2023	-1	0,00	2.672,00
7/2023	15/02/2023	001869/2022	25/02/2023	27/02/2023	**2**	0,00	125.000,00
8/2023	03/03/2023	001869/2022	13/03/2023	15/03/2023	**2**	0,00	1.488.150,00
10/2023	16/03/2023	001869/2022	26/03/2023	29/03/2023	**3**	0,00	52.029,54
13/2023	31/03/2023	001869/2022	10/04/2023	13/04/2023	**3**	0,00	40.028,00
14/2023	12/04/2023	001869/2022	22/04/2023	28/04/2023	**6**	0,00	212.000,00
16/2023	10/05/2023	001869/2022	20/05/2023	25/05/2023	**5**	0,00	98.231,71
18/2023	25/05/2023	001869/2022	04/06/2023	07/06/2023	**3**	0,00	390.000,00
20/2023	07/06/2023	001869/2022	17/06/2023	21/06/2023	**4**	0,00	184.000,00
22/2023	20/06/2023	001869/2022	30/06/2023	30/06/2023	0	0,00	203.670,00
24/2023	28/06/2023	001869/2022	08/07/2023	24/07/2023	**16**	0,00	30.000,00
25/2023	29/06/2023	001869/2022	09/07/2023	11/07/2023	**2**	0,00	1.084.920,00
26/2023	10/07/2023	001869/2022	20/07/2023	24/07/2023	**4**	0,00	762.000,00
27/2023	21/07/2023	001869/2022	31/07/2023	31/07/2023	0	0,00	192.000,00
28/2023	28/07/2023	001869/2022	07/08/2023	09/08/2023	**2**	0,00	195.384,42
29/2023	01/08/2023	001869/2022	11/08/2023	02/08/2023	-9	0,00	0,00
30/2023	10/08/2023	001869/2022	20/08/2023	21/08/2023	**1**	0,00	305.368,24
31/2023	18/08/2023	001869/2022	28/08/2023	28/08/2023	0	0,00	185.800,00
32/2023	22/08/2023	001869/2022	01/09/2023	28/08/2023	-4	0,00	150.000,00
33/2023	25/08/2023	001869/2022	04/09/2023	05/09/2023	**1**	0,00	285.000,00
35/2023	31/08/2023	001869/2022	10/09/2023	08/09/2023	-2	0,00	749.000,00
38/2023	14/09/2023	001869/2022	24/09/2023	22/09/2023	-2	0,00	425.000,00
40/2023	21/09/2023	001869/2022	01/10/2023	03/10/2023	**2**	0,00	311.940,00
42/2023	29/09/2023	001869/2022	09/10/2023	10/10/2023	**1**	0,00	135.000,00
45/2023	10/10/2023	001869/2022	20/10/2023	18/10/2023	-2	0,00	581.128,33
46/2023	17/10/2023	001869/2022	27/10/2023	27/10/2023	0	0,00	333.000,00
47/2023	25/10/2023	001869/2022	04/11/2023	27/10/2023	-8	0,00	40.000,00
48/2023	26/10/2023	001869/2022	05/11/2023	03/11/2023	-2	0,00	470.000,00

50/2023	31/10/2023	001869/2022	10/11/2023	13/11/2023	**3**	0,00	354.387,35
51/2023	10/11/2023	001869/2022	20/11/2023	21/11/2023	**1**	0,00	303.800,00
53/2023	16/11/2023	001869/2022	26/11/2023	29/11/2023	**3**	0,00	349.000,00
54/2023	23/11/2023	001869/2022	03/12/2023	04/12/2023	**1**	0,00	685.189,43
55/2023	30/11/2023	001869/2022	10/12/2023	12/12/2023	**2**	0,00	1.305.000,00
57/2023	30/11/2023	001869/2022	10/12/2023	12/12/2023	**2**	0,00	151.667,15
59/2023	07/12/2023	001869/2022	17/12/2023	15/12/2023	-2	0,00	777.387,42
60/2023	13/12/2023	001869/2022	23/12/2023	22/12/2023	-1	0,00	652.131,26
61/2023	15/12/2023	001869/2022	25/12/2023	22/12/2023	-3	0,00	200.000,00
62/2023	20/12/2023	001869/2022	30/12/2023	29/12/2023	-1	0,00	1.234.050,00
63/2023	26/12/2023	001869/2022	05/01/2024	**NÃO PUBLICADO**		0,00	835.718,00
64/2023	27/12/2023	001869/2022	06/01/2024	05/01/2024	-1	0,00	1.572.540,00
65/2023	29/12/2023	001869/2022	08/01/2024	08/01/2024	0	0,00	1.998.100,00
67/2023	29/12/2023	001869/2022	08/01/2024	08/01/2024	0	0,00	1.082.600,00
TOTAL:						**0,00**	**20.532.892,85**

Ver todos os decretos

Crédito Adicional Especial	Crédito Extraordinário
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
261.862,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

Ver todos os decretos

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
261.862,00	**0,00**

Id:09FEC7D39669E050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 007, de 15 de Fevereiro 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	500	125.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 125.000,00(Cento e vinte e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	700	125.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de FEVEREIRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 15 de Fevereiro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0CC552C4517DE398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000491/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACURUCA - PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, em face da realização do procedimento **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2023,** para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria, após análise e julgamento da documentação de habilitação, bem como das propostas de preços dos empreendedores rurais, partes integrantes dos autos, tendo em vista a ausência de manifestações recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência procedo a **HOMOLOGAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**, em favor dos trabalhadores rurais conforme segue: **JOSÉ ALMEIDA ESCORCIO FILHO**, RG de nº 2.379.462 SSP/PI, CPF de nº 020.579..023-23, residente e domiciliado na Localidade Tibalde, e deixaram os envelopes os seguintes interessados: **FRANCISCO ERINALDO GOMES CARDOSO**, RG: 1570299, CPF: 746.873.953-68, residente e domiciliado na Localidade Tijuca; **FRANCISCO WILLIAM DA SILVA NASCIMENTO**, RG: 4634931, CPF: 017.625.343-20, residente e domiciliado na Localidade Alfinin; **GEORGINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, RG: 449339, CPF: 517.593223-34, residente e domiciliada na Localidade Alfinin; **MARIA DO CARMO CARDO ESCÓRCIO**, RG: 4462178, CPF: 072.232.253-43, residente e domiciliado na Localidade Tijuca; **ANA PAULA DA SILVA**, RG: 3152716, CPF: 602.970.383-89, residente e domiciliado na Localidade Tibalde. Os seguintes interessados entregaram os envelopes na CPL e informaram que não poderiam participar da sessão: **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG: 6031262-6 SSP-PI, CPF: 035.185.413-40, residente e domiciliado no Assentamento Jatobá; **MARIA MARCILENE DA SILVA CASTRO**, RG: 3083251 SSP-PI, CPF: 043.300.463-00, residente e domiciliada no Assentamento Jatobá;; **MARCIO ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG: 4105899 SSP-PI, CPF: 058.953.553-66, residente e domiciliada na Localidade Jatobá; **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG: 2837078, CPF: 033.355.803-03, residente e domiciliada na Localidade Jatobá; **FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA**, RG de nº 3.430.208 SSP/PI, CPF de nº 059.677.803-19, residente e domiciliado na Localidade Jatobá; **ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRITO**, RG de nº 1,402.209 SSP/PI, CPF de nº 003.825.473.-57, residente e domiciliado na Localidade Bom Sossego; **MARIA DOS REMEDIOS LOPES CARDOSO,** RG de nº 3.083.325 SSP/PI, CPF de nº 060.004.293-63, residente e domiciliado na Localidade Bela Vista;; **JARDIEL DE OLIVEIRA BRITO**, RG de nº 3.738.000 SSP/PI, CPF de nº 071.080.113-01, residente e domiciliado na Localidade Bom Sussego; **LAIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** RG de nº 3.467.719 SSP/PI, CPF de nº 058.953.543-94, residente e domiciliado na Localidade Jatobá; **FRANCIEL DE OLIVEIRA LIMA,** RG de nº 55.011.033-1 SSP/PI, CPF de nº 464.111.688-14, residente e domiciliado na Localidade Jatobá, município de Piracuruca-PI, que apresentou os documentos de habilitação e as propostas de preços de acordo com o Edital de chamamento público. Tudo em conformidade com o resultado do certame, a Proposta e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias ao prosseguimento do certame e formalização do contrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilhas dos produtores.

Piracuruca-PI, 23 de fevereiro de 2023.

DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:089B825B38DFE049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0009841/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, através de seu Pregoeiro(a) Fernanda Sobrinho Damasceno e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 013/2022 do dia 26 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO E Á ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Á Partir do dia 28/02/2023 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 10/03/2023 às 08:30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 10/03/2023 às 09:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. ou pelo telefone (86) 98893 3136.

Piracuruca-PI, 24 de fevereiro de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Pregoeiro da CPL-PMP

Id:1518F27F58C28674

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova história"

DECRETO Nº 06/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA, Prefeito do Município de Matias Olímpio/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições legais existentes no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, bem como no art. 6º, XXXI, art. 92, XIV e art. 112, I, "d", da Lei Orgânica do Município de Matias Olímpio;

CONSIDERANDO a existência de poço tubular construído e mantido pela prefeitura de Matias Olímpio na propriedade do Sr. Louro Bina, localizada no povoado Boa Vista 1;

CONSIDERANDO que após cerca de vinte anos de uso pacífico do poço pelos moradores locais, o proprietário do terreno está impedindo-os de acessar o poço;

CONSIDERANDO que atualmente 24 famílias dependem da água do referido poço para o seu sustento e sobrevivência;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência de bens de terceiros para o seu domínio;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar utilidade pública mediante Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de "Louro Bina":

I - Uma área de terra medindo 5,00m² (cinco metros quadrados), a ser desmembrado do terreno localizado no povoado Boa Vista I, de propriedade de "Louro Bina".

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1 ª destina-se a regularização de sistema de abastecimento e acesso à água pelas família da região.

Art. 3º - Nos termos do art. 15 do Decreto-lei n º 3.365, de 2 1 de junho de 1942, modificado pela lei nº 2. 786, de 2 1 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão da posse do imóvel expropriado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matias Olímpio-PI, 10 de março de 2023.

Genivaldo Nascimento Almeida

Genivaldo Nascimento Almeida
Prefeito Municipal

Id:0F8BDC9DE29A8BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 008, de 03 de Março de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.488.150,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1004	542	600.000,00
4.4.90.51	1004	540	813.709,00
4.4.90.51	1005	540	74.441,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$1.488.150,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1005	540	11.350,00
3.3.90.39	1005	540	10.800,00
4.4.90.51	1054	540	52.291,00
4.4.90.51	1054	540	697.709,00
4.4.90.51	1054	542	600.00,00
4.4.90.51	1047	540	116.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MARÇO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 03 de Março de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:089B828A0569AFDA

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 023/2023.

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/PMPL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Emergencial, art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Execução emergencial dos serviços de transporte escolar, pelo período de 30 (trinta) dias letivos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Município de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, **Leoncio Leite de Sousa,** Prefeito, portador do CPF nº 470.509.183-34, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Sra. **Iria Gomes de Sá Amorim,** Secretária Municipal, portadora do CPF nº 055.977.003-08, residente e domiciliada na cidade de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.348.495/0001-38, com sede na Av. Manoel Barbosa de Sousa, nº 470, Centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, neste ato representada pelo Sr. **Arudar Pereira de Moura**, empresário, portador do CPF nº 147.233.118-40, residente e domiciliado em Pedro Laurentino-PI.

FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE/ÓRGÃO	FONTE DE RECURSOS	PROJETO ATIVIDADE/ FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESAS
SEC. EDUCAÇÃO	500 – FPM, ISS, ICMS	12.361.0005.2014.0000	33.90.39
SEC. EDUCAÇÃO	553 - PNATE	12.361.0005.2057.0000	33.90.39

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.

Id:0E28986B7B91AFD6

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/PMPL**, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato emergencial com a empresa **CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.348.495/0001-38, com sede na Av. Manoel Barbosa de Sousa, nº 470, Centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela empresa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação do ato e prosseguimento do feito.

Pedro Laurentino-PI, 02 de março de 2023.

Leoncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

Id:0047E1B7D42DB0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 010, de 16 de Março de 2023

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 52.029,54(Cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2052	542	8.029,54

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	44.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 52.029,54(Cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1054	542	8.029,54

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	44.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MARÇO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 16 de MARÇO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:030E6B34436E6029

PREFEITURA DE BRASILEIRA

PORTARIA Nº 071/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- °- Exonerar Tatiane da Silva Carvalho CPF; 056.380.683-41 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Gil de Sousa Meneses do Município de Brasileira/PI.

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
12 de abril de 2023

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:1518F2510370602D

PREFEITURA DE BRASILEIRA

PORTARIA Nº 072/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar Sônia dos Santos Oliveira, CPF 026.143.093-97 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Gil de Sousa Meneses do Município de Brasileira/PI.

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
12 de abril de 2023

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:01AB25BBE5E460E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 013, de 31 de Março de 2023

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 40.028,00(Quarenta mil, e vinte e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2010	551	28,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 40.028,00 (Quarenta mil, e vinte e oito reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2012	569	28,00

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MARÇO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 31 de MARÇO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:09FEC7EB56184C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 014, de 12 Abril de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1029	500	2.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	100.000,00
3.3.90.30	2070	600	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	21.000,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	661	30.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	29.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2003	500	2.000,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	500	30.000,00

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	180.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de ABRIL/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 12 DE ABRIL DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C39269FF24ADC

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5.811/2023
INEXIGIBILIDADE: Nº 19/2023
CONTRATO: Nº 56/2023
CONTRATANTE: Município de Piripiri, através de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.479.981/0001-55.
CONTRATADA: G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº 26.814.338/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão em saúde pública na Secretaria de Saúde Municipal de Piripiri.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0002.2036.0000 - SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CATEGORIA	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL

SIGNATÁRIOS: Beatrice Pimentel Cavalcante Brito, pelo CONTRATANTE e Francisca Miriane de Araújo Batista de Carvalho, pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 27 de abril de 2023

Poena Lívia Bonfim Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Id:0047E1A0C7524B34

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPECIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1393/2023 - 1º TERMO DE ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - CONTRATO Nº 453/2022.
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PIRIPIRI, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55
CONTRATADA: WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.735.220/0001-76.
DO ADITIVO
Portanto com o reequilíbrio econômico e financeiro ocorrerá o aditivo ao contrato no percentual de 25%, correspondente ao valor de R$ 137.492,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais). Assim o valor total contrato passa a ser R$ 883.992,00 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais) a contar da data do protocolo do pedido de reequilíbrio: 19 de janeiro de 2023. Bem como a prorrogação contratual por igual período (12 meses), de 20/04/2023 a 20/04/2024.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri (PI), 20 de abril de 2023.

Poena Lívia Bonfim Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dizha Untud, Escripta Mnard"

Id:0471B1C44227001C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 016, de 10 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 98.231,71 (Noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais, e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2003	500	20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.93	2008	570	2.030,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	40.000,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	661	16.201,71

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	20.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$98.231,71 (Noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais, e setenta e um centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	2.030,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	500	16.201,71

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	80.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MAIO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE MAIO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:13B5ADF047150135

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
CNPJ: 01.499.149/0001-20
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Bairro Centro, Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014

DECRETO Nº 15/2022 DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO – ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 66, inciso III, vem por este ato, estabelecer:

Art. 1º Ceder, com ônus para o Órgão de origem, o servidor municipal **GIRLAN ELTON COSTA SILVA**, brasileiro, engenheiro agronômico, inscrito sob o CPF nº 008.675.473-40, R.G. nº 2455315 SSP-PI e CREA-PI nº 21919, conforme contrato de nº 01/2023 junto a esta Prefeitura com vencimento em 31 de dezembro de 2023, para a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA), até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Geminiano-PI, 15 de maio de 2023.

ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Geminiano-PI

Id:0047E15B29890132

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Lei municipal nº 48/2001-Geminiano-PI

EDITAL Nº 03/2023

A comissão Especial Eleitoral do processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023 do Município de Geminiano Piauí, no uso de suas atribuições legais, toma público o presente edital que dispõe sobre a relação preliminar dos candidatos inscritos no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Nº	NOME	CPF
01	BONÉSIA JOVELINA DE MOURA	070.962.813-78
02	EDMUNDO DOS SANTOS GALVÃO	088.349.278-42
03	FERNANDO NASCIMENTO DE BRITO	482.265.563-68
04	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA SANTOS	163.532.208-12
05	JAIRTON JAMES DA COSTA GONÇALVES	081.951.163-37
06	MARIA NILZA DE MOURA GONÇALVES	397.909.083-34
07	MARIA THAIS DO NASCIMENTO	052.428.923-90
08	MARIA VALDENICE DE LACERDA SOUSA	073.297.073-33
09	SAMARA MARIA DE ARAGÃO	047.088.433-99
10	VALQUIRIA CARDOSO GALVÃO	035.088.823-06

A partir da data de publicação do presente Edital, iniciar-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação das candidaturas, por qualquer cidadão, devidamente fundamentada.

PUBLIQUE-SE.

Geminiano-PI, 22 de Maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Elisabete Júlia Pinto
Elisabete Julia Pinto

Eufrazia do Nascimento Sousa
Eufrazia do Nascimento Sousa

Marlúcia Maria de Moura Sales
Marlúcia de Moura Sales

Maria de Fátima Rodrigues Pinheiro
Maria de Fatima de Rodrigues Pinheiro

Id:13B5AC4D6A53D155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 018, de 25 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2048	540	250.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	130.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2060	500	10.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1047	542	140.000,00
4.4.90.51	1054	542	120.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2077	602	80.000,00

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	50.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MAIO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 25 DE MAIO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0047DFB84CC7D152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **ANNA LETÍCIA PESSOA DE BRITO**, brasileira, portadora do CPF nº 024.503.593-11, do cargo de Assessor da Assessoria Técnica, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:1518F1C5C7DDD154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 10 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DO CARMO DE CARVALHO SOUSA**, brasileira, portadora do CPF nº 055.977.663-25, para o cargo de Assistente de Apoio à Diretoria, Setor de Cadastro Imobiliário e Empresarial, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:0047E0FE4348E917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação que entre si celebram o Município de Piracuruca-PI e Associação de Brigadistas Voluntários de Piracuruca – ABVP, na forma abaixo declarada.

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público, com inscrição no CNPJ sob nº 06.553.887/0001-21, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 289 Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, residente e domiciliado em Piracuruca-PI, de um lado, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS DE PIRACURUCA - ABVP,** com inscrição CNPJ sob nº 46.890.037/0001-33, com sede na Rua Senador Gervásio, s/nº, Centro, Piracuruca – PI, neste ato por seu representante legal, MANOEL SAMPAIO SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1731907 SSP/PI e do CPF nº 845.862.813 - 91, RESOLVEM firmar o presente aditivo ao **CONVÊNIO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2022, que tem por objeto promover a colaboração entre os entes signatários, cabendo à conveniada, de acordo com a Cláusula Primeira do Convênio nº 01/2022, colaborar "com o município de maneira educativa, alertando e prevenindo incêndios e preservando o meio ambiente, atuando com prevenção e zelo para com o ecossistema do Município de Piracuruca – PI".

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONVÊNIO

Altera-se a Cláusula Segunda do Convênio, ficando " O valor do presente convênio estimado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para cobertura das despesas conveniadas e despesas com a preservação ambiental, prevenção e combate a incêndios no município de Piracuruca-PI, a ser acreditado por depósito bancário, à Associação dos Brigadistas Voluntários de Piracuruca – ABVP, inscrita no CNPJ nº 46.890.037/0001-33".

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Altera-se a Cláusula Sexta do Convênio, ficando assim prorrogado por mais 01 (um) ano sua vigência, até a data de 25 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas e condições não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 20 de junho de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Manoel Sampaio Sousa
Representante da ABVP

Testemunhas:

1ª)_____CPF _____

2ª)_____CPF _____

Id:10EF22A2A5C0E892

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 020, de 07 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2003	500	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	120.000,00
3.3.90.39	2030	621	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	661	2.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2023	753	12.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	10.000,00
3.3.90.36	2077	602	40.000,00
3.3.90.39	1014	500	16.000,00
3.3.90.39	2077	602	10.000,00
4.4.90.52	1015	755	30.000,00
4.4.90.52	1016	500	7.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1043	700	12.000,00
4.4.90.51	1009	700	30.000,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	500	2.000,00

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	27.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 07 DE JUNHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0F8BDDFBD4654352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 022, de 20 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 203.670,00 (Duzentos e três mil, seiscentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2003	500	100.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2010	550	17.970,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	30.000,00
3.3.90.39	2030	621	15.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2018	660	700,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2054	500	20.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.50.41	2081	500	17.000,00
3.3.90.39	2058	500	3.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 203.670,00 (Duzentos e três mil, seiscentos e setenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	1004	540	700,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	17.970,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	30.000,00
3.3.90.36	2077	602	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1043	500	3.000,00
4.4.90.51	1009	700	137.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 20 DE JUNHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:1518F3DD4A8D4168

PREFEITO
GABINTE DO PREFEITO
REDENÇÃO DO GURGUEIA

EXTRATO CONTRATO Nº 080/2023

Processo Administrativo nº 033/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.
OBJETO: contratação da Banda Forrozão R Dez, para uma apresentação durante a realização da 24ª Edição do Arraiá da Raposa, a ser realizada em praça pública na sede do Município de Redenção do Gurguéia - PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
CONTRATADO(A): Eduardo Lobo Lopes, CPF: 077.662.493-83.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS – Dotação Orçamentária 020200 - Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer, 13.392.0038.2292.0000 - Apoio a Movimentos de Difusão Cultural – Atividade - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Ângelo José Sena Santos pela Contratante, Eduardo Lobo Lopes pelo Contratado.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Id:01AB27482D014165

PREFEITO
GABINTE DO PREFEITO
REDENÇÃO DO GURGUEIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 033/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 005//2023

OBJETO: contratação da Banda Forrozão R Dez, para uma apresentação durante a realização da 24ª Edição do Arraiá da Raposa, a ser realizada em praça pública na sede do Município de Redenção do Gurguéia - PI.

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação da Banda Forrozão R Dez, para uma apresentação durante a realização da 24ª Edição do Arraiá da Raposa, a ser realizada em praça pública na sede do Município de Redenção do Gurguéia - PI, em favor do senhor Eduardo Lobo Lopes, CPF: 077.662.493-83.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Redenção do Gurguéia – PI, 23 de junho de 2023.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Id:0047E14458490771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 024, de 28 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2001	500	30.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.61	1103	500	30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 28 de Junho de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C38CA30E90772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 026, de 10 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2009	500	100.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2015	500	400.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	80.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	50.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2044	660	17.000,00

ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2054	500	65.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	10.000,00

ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2059	500	40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	28.000,00
4.4.90.51	1007	500	22.000,00
4.4.90.52	1040	570	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	50.000,00
3.3.90.36	2077	602	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	130.000,00
4.4.90.51	1009	700	200.000,00
4.4.90.51	1026	700	170.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	501	25.000,00
4.4.90.51	1030	700	40.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2029	500	17.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE JULHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0F8BDC41AF2D04AB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

Prefeitura de PATOS DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova História.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 069/2023
DISPENSA Nº: 028/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 069/2023, na modalidade dispensa nº 028/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis para atender as necessidades da prefeitura municipal de Patos do Piauí, tendo como contratada HERBERT RENE BATISTA BISPO 05100379332, CNPJ: 31.852.253/0001-17, com o valor R$ 54.783,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais).

Patos do Piauí – PI, 10 de julho de 2023.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:13B5ACAAC7CB02E2

Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do Município de Santa Cruz do Piauí – PI.

RESOLUÇÃO Nº 09 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação do GABARITO OFICIAL da prova eliminatória do processo de escolha do Conselho Tutelar de Santa Cruz do Piauí - PI e dá outras providências.

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do município de Santa Cruz do Piauí - PI, amparado pelo edital 001/2023 e pela Resolução 005/2019 para o processo em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pelo CMDCA local e Resolução 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar O GABARITO OFICIAL da prova eliminatória realizado no dia 09 (nove) de julho de 2023, referente ao processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Santa Cruz do Piauí - PI;

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
1-	D	11-	A
2-	D	12-	D
3-	C	13-	D
4-	B	14-	C
5-	C	15-	A
6-	D	16-	C
7-	D	17-	C
8-	A	18-	B
9-	D	19-	C
10-	D	20-	A

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Piauí (PI), 10 de julho de 2023.

Ana Cláudia Conrado Lima Edna Borges da Silva
Elene Maria Pereira da Silva

Representantes da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do Município de Santa Cruz do Piauí – PI.

Id:0CC55150F4190609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 025, de 29 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.084.920,00 (Um milhão oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2003	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1004	540	858.920,00
4.4.90.51	1004	542	125.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1043	500	10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2060	500	13.000,00
3.3.90.36	2018	660	32.000,00
3.3.90.36	2071	500	2.000,00
3.3.90.36	2055	660	6.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	28.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.084.920,00 (Um milhão oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	1004	540	5.000,00
4.4.90.51	1047	540	104.000,00
4.4.90.51	1047	542	400.000,00
4.4.90.51	1054	542	425.000,00
4.4.90.52	1056	540	49.920,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	38.000,00
4.4.90.51	1043	700	10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2036	660	2.000,00
3.1.90.04	2018	660	3.000,00
3.1.90.11	2044	660	6.000,00
3.3.90.30	2029	501	2.500,00
3.3.90.30	2029	660	12.000,00
3.3.90.30	2036	660	1.900,00
3.3.90.30	2018	500	2.000,00
3.3.90.30	2036	500	3.000,00
3.3.90.39	2029	500	19.000,00
4.4.90.52	2018	660	1.600,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 DE JUNHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0047E14458490771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 024, de 28 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2001	500	30.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.61	1103	500	30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 28 de Junho de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C38CA30E90772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 026, de 10 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2009	500	100.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2015	500	400.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	80.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	50.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2044	660	17.000,00

ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2054	500	65.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	10.000,00

ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2059	500	40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	28.000,00
4.4.90.51	1007	500	22.000,00
4.4.90.52	1040	570	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	50.000,00
3.3.90.36	2077	602	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	130.000,00
4.4.90.51	1009	700	200.000,00
4.4.90.51	1026	700	170.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	501	25.000,00
4.4.90.51	1030	700	40.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2029	500	17.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE JULHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Decha Votaat, Escripta Manet"

Id:0471B2506C27901D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 027, de 21 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2003	500	20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2008	500	90.000,00
3.3.90.36	2010	550	20.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2020	500	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2055	660	20.000,00
3.3.90.36	2042	500	17.000,00

ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2059	500	5.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2004	540	90.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1007	500	20.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	501	5.000,00
4.4.90.51	1009	700	20.000,00
4.4.90.51	1026	700	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2056	660	7.000,00
3.1.90.04	2044	660	10.000,00
3.1.90.11	2044	500	10.000,00
3.3.90.36	2056	660	10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 21 DE JULHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:1518F3F4CE9F904A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

REFERÊNCIA: REF. ARP Nº 062/2021 - Pregão Eletrônico nº 062/2021
Processo Administrativo nº 001.0010885/2021
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 01/2022.
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0013-65, com sede Administrativa na Rua Senador Gervásio s/n, Centro Piracuruca-PI, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COOPERATIVA DE VEÍCULOS DE PIRACURUCA-COVEPI, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.218.184/0001-93, com sede na Rua Odilon Araújo nº 360, APT 01, Centro, Piracuruca-PI.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Decima Segunda, a fim de modificar o prazo inicial de duração do Contrato nº 01/2022, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, contado do encerramento da vigência inicial do contrato.
VIGÊNCIA: até 03 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0013-65, neste ato representado pelo Sr. Milton da Silva Melo, brasileiro portador do CPF nº 603.197.513-09, Secretário Municipal e ordenador de despesa e pela CONTRATADA a COOPERATIVA DE VEÍCULOS DE PIRACURUCA- COVEPI, CNPJ Nº 17.218.184/0001-93, o seu presidente o Sr. Antônio Manoel da Silva Fontenele, inscrito no CPF nº 249.995.802-25.

Id:05D4F7C8C9B18ED8

PORTARIA Nº. 12/2023

São Luís do Piauí, 28 de julho de 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Luís do Piauí.

A Prefeita Municipal de São Luís do Piauí, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 09 e 10 de agosto de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Piauí, 28 de julho de 2023.

Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita

Paloma de Sousa Leite Araújo
Presidente do CMAS

Id:089B80B986289FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 028, de 28 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 195.384,42 (Cento e Noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2003	500	20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2048	540	18.884,42

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2073	500	15.000,00
3.3.90.30.	2011	500	15.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	50.000,00
3.3.90.39	2030	621	50.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2044	500	26.500,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 195.384,42 (Cento e Noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1047	540	10.800,00
3.3.90.39	1047	540	6.000,00
4.4.90.52	1056	540	2.084,42

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1007	500	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2032	600	8.000,00
3.1.90.04	2030	600	50.000,00
3.1.90.11	2032	600	20.000,00
3.1.90.11	2065	600	10.000,00
3.1.90.11	2046	600	12.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2036	660	5.000,00
3.3.90.30	2036	660	8.000,00
3.3.90.30	2036	500	5.000,00
3.3.90.30	2049	500	8.500,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 28 DE JULHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:030E6AD810009FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 001.0007894/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 022/2023, com fundamento no Art. 24, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação direta do serviços técnicos especializados para a elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); CPMSO(Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho no município de Piracuruca-PI), bem como proceder ao envio dos eventos SST no sistema E-social, conforme descrito na proposta e documentos acostados, tendo como contratada a empresa CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO (GIOVANNA LUSTOSA DE ALMEIDA), inscrita no CNPJ nº 44.820.789/0001-00, com endereço na Rua Tomaz Rebelo nº 1223, Bairro Poty Velho, Teresina-PI,, pelo valor global de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), determinando que se proceda a publicação da presente ratificação, a celebração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do art.62 da Lei 8.666/93.

Piracuruca-PI, 07 de agosto de 2023.

Oziel da Silva Celestino
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Id:07383B41289E9FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003224/2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023.

A Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI , através de seu Pregoeiro a Sra. Paloma da Silva Narciso e Equipe de Apoio, nomeada na PORTARIA Nº 117/2023, de 10 de julho de 2023, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO E Á ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS (CARNE e FRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Á Partir do dia 10/08/2023 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 21/08/2023 às 08:30hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 21/08/2023 às 09:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. ou pelo telefone (86) 98893 3136.

Piracuruca-PI, 08 de agosto de 2023.

Paloma da Silva Narciso
Pregoeira da CPL-PMP/PI

Id:0F8BDB705E9A257B

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Waldemar de Castro Macêdo, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí.
CNPJ: 30.044.520/0001-67 - Fone: (89) 3583-1102

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO: 085.D/2023
ORIGEM: DISPENSA N° 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2023

CONTRATANTE: Município de São Braz do Piauí-PI - através da Sec. Mun. de Educação. CNPJ: N° 30.044.520/0001-67.

CONTRATADA: AURICELIO SILVA SOUSA, CPF: 077.214.673-06

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato de n° 085.D/2023 até 15 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, conforme a lei de licitações e contratos e suas posteriores alterações.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
02.05.01 - Sec. Mun. de Educação	2030	339036	500

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes do presente Termo Aditivo.

São Braz do Piauí-PI, 30 de Julho de 2023.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309 Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.
DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO.

PREFEITURA DE São Braz do Piauí

Id:0B620B0745FC27B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 029, de 01 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias para custear as despesas com recursos de transferências concedidas pela União com fundamento na LC nº195/2022(LPG), conforme art.6º,I,da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 261.862,00 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO:0600 – SECRETARIA MUN. DE CULTUTA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE:06.01 – SECRETARIA MUN. DE CULTUTA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1066	716	261.862,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 261.862,00 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais) nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA MUN. DE CULTUTA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE:06.01 – SECRETARIA MUN. DE CULTUTA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1017	700	261.862,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

Id:0CC5523A0459AA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 030, de 10 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 305.368,24 (Trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2052	542	8.368,24
3.3.90.39	2005	540	140.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2030	621	50.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	50.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2025	500	17.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	661	20.000,00
3.3.90.36	2044	660	20.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 305.368,24 (Trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2004	540	10.000,00
4.4.90.52	1056	540	17.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1007	500	6.200,00
3.3.90.39	1007	500	11.600,00
3.3.90.39	2008	500	33.568,24
4.4.90.51	1007	500	50.000,00
4.4.90.52	1040	570	20.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1057	631	50.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	67.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2044	660	16.000,00
3.3.90.30	2018	500	4.000,00
3.3.90.32	2040	500	20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:1252681B7A81A9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 PMP-PI
(PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.0003049/2023

O MUNICIPIO DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Ilma. Sra. Ruana Priscila Spindola Melo Trindade, Secretária Municipal, portadora do CPF: 022.300.953-90, doravante denominada **DETENTOR/CONTRATANTE**, e de outro lado, as empresas WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 24.380.578/0020- 41, com sede a Rod BR 101 – Sul 3333, Bairro: Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, representada pelo Sr. José Luiz Cardoso Junior, portador do RG nº 101995728 IFP-RJ, CPF nº 032.269.267-99, e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 04.238.951/0001-54, com endereço na Rua Herbene nº 425, bairro Messejana, Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino, portador, CPF 621.118.683-53, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Administrativo nº 001.0003049/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023, por um período de 12 (doze) meses para Registro de preços, para Registro de Preço para aquisição de recarga de gás oxigênio, ar comprimido medicinal e cilindro de oxigênio e concentrador de oxigênio com nebulização, conforme especificações mínimas definidas no Anexo **I** - do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de gás oxigênio, ar comprimido medicinal e cilindro de oxigênio e concentrador de oxigênio com nebulização destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos;

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

(Continua na próxima página)

Id:1518F3AF30D6251C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 031, de 18 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e Oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2011	500	25.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2030	600	83.800,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2049	660	3.000,00
3.3.90.36	2044	660	12.000,00
3.3.90.39	2044	660	18.000,00
3.3.90.39	2049	660	44.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e Oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	83.800,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2056	660	5.000,00
3.3.90.30	2029	501	5.000,00
3.3.90.30	2029	660	10.000,00
3.3.90.30	2049	500	3.000,00
3.3.90.30	2056	660	5.000,00
3.3.90.39	2029	500	9.000,00
4.4.90.51	1072	660	5.000,00
4.4.90.51	1072	500	38.000,00
4.4.90.51	1072	660	22.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:10EF23461838251F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 032, de 22 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2001	500	150.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.61	1103	500	150.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 22 de Agosto de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

Id:0B620D64A210251B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.887/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE, ESPECIFICAMENTE, SOBRE O DESMEMBRAMENTO COMO FORMA DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. O desmembramento, como forma de parcelamento do solo para fins urbanos, será regido por esta Lei.

§1º. Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes e, destes, em lotes menores, destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§2º. Considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.

§3º. O lote poderá ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes.

Art. 2º. Somente será admitido o desdobramento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

CAPÍTULO II
Dos Requisitos Urbanísticos para Desdobramento

Art. 3º. Os desdobramentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

§1º. Fica autorizado o desdobramento de lotes com área igual ou inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e igual ou superior a 45 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), desde que a testada mínima resultante seja de 5 m (cinco metros), esteja situado no perímetro urbano do município e seu registro efetuado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca local.

(Continua na próxima página)

Id:1518F3AF30D6251C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 031, de 18 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e Oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2011	500	25.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2030	600	83.800,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2049	660	3.000,00
3.3.90.36	2044	660	12.000,00
3.3.90.39	2044	660	18.000,00
3.3.90.39	2049	660	44.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e Oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	83.800,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2056	660	5.000,00
3.3.90.30	2029	501	5.000,00
3.3.90.30	2029	660	10.000,00
3.3.90.30	2049	500	3.000,00
3.3.90.30	2056	660	5.000,00
3.3.90.39	2029	500	9.000,00
4.4.90.51	1072	660	5.000,00
4.4.90.51	1072	500	38.000,00
4.4.90.51	1072	660	22.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:10EF23461838251F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 032, de 22 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2001	500	150.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.61	1103	500	150.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 22 de Agosto de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

Id:0B620D64A210251B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.887/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE, ESPECIFICAMENTE, SOBRE O DESMEMBRAMENTO COMO FORMA DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. O desmembramento, como forma de parcelamento do solo para fins urbanos, será regido por esta Lei.

§1º. Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes e, destes, em lotes menores, destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§2º. Considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.

§3º. O lote poderá ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes.

Art. 2º. Somente será admitido o desdobramento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

CAPÍTULO II
Dos Requisitos Urbanísticos para Desdobramento

Art. 3º. Os desdobramentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

§1º. Fica autorizado o desdobramento de lotes com área igual ou inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e igual ou superior a 45 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), desde que a testada mínima resultante seja de 5 m (cinco metros), esteja situado no perímetro urbano do município e seu registro efetuado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca local.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Dirão Voltaire, Escrita Manuel"

Id:05D4F56BE4D439C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 033, de 25 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2003	500	50.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	500	30.000,00
3.3.90.30	2011	500	80.000,00
3.3.90.39	2009	571	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2030	621	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1043	500	5.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	500	20.000,00
3.3.90.36	2049	660	20.000,00

ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2059	500	15.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2004	540	10.000,00
3.1.90.04	2048	542	3.000,00
3.1.90.16	2051	540	4.000,00
3.1.90.16	2005	540	5.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2008	500	3.000,00
3.1.90.11	2012	569	30.000,00
3.3.90.30	2009	569	50.000,00
4.4.90.51	1007	500	20.000,00
4.4.90.52	1040	570	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.16	2030	600	4.000,00
3.1.90.16	2032	500	5.000,00
3.1.90.14	2031	600	1.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.16	2050	600	5.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	70.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2036	660	5.000,00
3.3.90.30	2040	661	5.000,00
3.3.90.30	2040	500	10.000,00
3.3.90.39	2040	500	5.000,00
4.4.90.51	1072	500	20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 25 DE AGOSTO DE 2023

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:05D4F56BE4D43A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 028/2017, atualizando o Quadro de Cargos da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município de Piracuruca-PI.

Faço saber, na qualidade de Prefeito Municipal de Piracuruca, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei que adiante segue:

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 22 da Lei Complementar Nº 028/2017, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. *(Omissis)*

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social tem a seguinte estrutura organizacional:

I. Gabinete do Secretário;
II. Assessoria Especial;
III. Assessoria Técnica;
IV. Secretaria de Gabinete;
V. Assessoria Jurídica;
VI. Atendimento ao Expediente do Secretário;
VII. Divisão de Gestão do SUAS;
VIII. Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira;
IX. Diretoria de Proteção Social Básica;
X. Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social;
XI. Coordenação do Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda;
XII. Divisão de Proteção Social Especial;
XIII. Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
XIV. Divisão de Gestão de Benefícios;
XV. Setor de Monitoramento e Sistemas de Informação;
XVI. Coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
XVII. Divisão de Gestão do Trabalho e Geração de Renda;
XVIII. Setor de Articulação e Controle Social;
XIX. Diretoria de Programas e Projetos Sociais;
XX. Diretoria de Fomento e Qualificação Profissional;
XXI. Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente;

(Continua na próxima página)

Id:07383B2A1BC30081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação servidor na Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MAYRA GABRIELLE BRITO DE CARVALHO**, inscrita no CPF 052.669.963-90, para exercer a função de Chefe de Divisão do Ensino Fundamental Anos Finais, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus legais efeitos a 04 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:0B620B9334610086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação servidor na Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ARTHEMÍZIA ÂNGELA DE ANDRADE GETIRANA**, inscrita no CPF 620.118.203-91, para exercer a função de Coordenadora da Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus legais efeitos a 04 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:0047DFD048110264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 035, de 31 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 749.000,00 (Setecentos e Quarenta e Nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	500	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1045	621	354.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2018	660	40.000,00

ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2054	500	50.000,00

ÓRGÃO: 1400 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2038	500	5.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 749.000,00 (Setecentos e Quarenta e Nove mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1040	570	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1014	621	180.000,00
4.4.90.51	1014	500	87.000,00
4.4.90.51	1014	601	87.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	55.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2018	500	40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dizha Voltaat, Escripta Manet"

Id:0047E1163E91F1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo é o poder*
Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com

Portaria nº. 149/2023 **São Julião-PI, 20 de setembro de 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO,** Estado do Piaui, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a L**ei Municipal nº. 400 de 24/08/2009,**

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo Nº 014 de **17 de março de 2023** e com fundamento no **art. 12 da lei municipal nº. 400 de 24/08/2009, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Seguridade Social dos servidores do Município de São Julião e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de São Julião,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **FRANCISCA VILAUDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 820.936.283-68, Professora, matrícula 99-1 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião – Piauí, 20 de setembro de 2023.

Samuel de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, de acordo com a Lei Orgânica do Municipio.

Antônio Francisco Sobrinho Júnior
CPF Nº. 012.439.493-09
Presidente do Fundo Mun. de Seg. Social
Portaria Nº. 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo é o poder*
Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO

PROCESSO Nº. 014/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 01 do decreto n º 003/2023 que dispõe sobre o piso salarial profissional para os ocupantes de cargo do Magistério Público da educação básica e dá outras providências.....	R$	2.210,27
B.	Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 55 da Lei nº 395 de 28/06/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Julião-PI.....	R$	552,57
	VALOR DO BENEFÍCIO	**R$**	**2.762,84**
	VALOR A RECEBER	**R$**	**2.762,84**

São Julião/PI, 20 de setembro de 2023.

Antônio Francisco Sobrinho Júnior
CPF Nº. 012.439.493-09
Presidente do Fundo Mun. de Seg. Social
Portaria Nº. 139/2021

Id:09FEC760CD57F2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 038, de 14 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	501	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2032	600	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2050	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1043	500	10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	500	35.000,00
3.3.90.36	2044	660	20.000,00
3.3.90.36	2029	660	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	500	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1014	601	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2050	621	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1043	700	10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2042	704	4.000,00
3.3.50.43	2042	665	40.000,00
3.3.90.30	2040	500	2.000,00
3.3.90.39	2036	660	8.000,00
4.4.90.51	1072	660	10.000,00
4.4.90.52	1011	660	11.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:13B5ABF136E5C7D0

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - RETIFICADOR

DISTRATO DO CONTRATO PP Nº 27/2019
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3543/2019
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PP Nº 027/2019, FIRMADO EM 23/04/2019, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI E EFETUAR OS DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS PARA A CONTA INDICADA DE CADA MEMBRO E SERVIDORES ATIVOS CONSTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DESTE ÓRGÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DISTRATO Nº 7450/2023
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
DISTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12
FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA PRERROGATIVA QUE GOZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE USAR DO PODER DE AUTOTUTELA PARA REVER, ANULAR E REVOGAR SEUS ATOS A QUALQUER TEMPO, NOS TERMOS DO ART. 78, XII E ART.79, I DA LEI 8.666/93 C/C CLÁUSULAS CONTRATUAIS 9.2.1 e 6.2.2
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DO DIA 07/10/2023.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DO DIA 07/01/2024.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 17/08/2023

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0B620B1F05A9CB38

PICOS PREFEITURA

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel para fins de funcionamento do **Conselho Municipal de Saúde**, deste município.
LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde de Picos.
LOCADOR: MARIA DE MOURA LUZ
CPF DO LOCADOR: 744.961.903-20
DO PREÇO E DO VALOR MENSAL: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO: 04 (Quatro) meses, passando a vigorar a partir do dia 01 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 31 de agosto de 2023.

Aldo Gil de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 278/2023

Id:0047DF5C1959C962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 040, de 21 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 311.940,00 (Trezentos e Onze mil, Novecentos e Quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2003	500	15.000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2048	540	138.940,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	80.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	40.000,00
3.3.90.39	2030	621	38.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 311.940,00 (Trezentos e Onze mil, Novecentos e Quarenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	27.000,00
3.3.90.30	1007	500	5.940,00
3.3.90.36	1007	500	10.000,00
3.3.90.39	1007	500	10.000,00
4.4.90.51	1007	500	130.000,00
4.4.90.52	1040	500	36.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2032	600	40.000,00
4.4.90.51	1045	500	38.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dicta Datant, Escripta Manent"

Id:1518F20C8FB047C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 042, de 29 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	25.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	500	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2049	660	10.000,00
3.3.90.36	2029	660	12.000,00
3.3.90.36	2044	660	18.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1007	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	621	55.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1011	660	30.000,00
4.4.90.52	1011	500	10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0B620BC200EA4521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008552/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS SEGUINTES ÁREAS: GINECOLOGIA, CLINICA MÉDICA E GASTROENTEROLOGIA PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS E AÇÕES MANTIDOS PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 116/2023, tendo em vista o que consta do procedimento da modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 006/2023, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS SEGUINTES ÁREAS: GINECOLOGIA, CLINICA MÉDICA E GASTROENTEROLOGIA PEDIATRA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS E AÇÕES MANTIDOS PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, e após a análise do julgamento dos documentos de credenciamento pela Comissão Permanente de Licitação, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** o resultado do credenciamento, com fundamento no Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital, conforme lista abaixo. 1

DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

ESPECIALIDADE MÉDICA: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA PEDIATRA (MATERNIDADE, CEMEPI E UBS).

ORDEM DE PEDIDO	NOME DO INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROTOCOLO	DATA/HORA	JULGAMENTO DA CPL
01	RAIMUNDO ALVES FILHO- **GINECOLOGIA**	097.666.773-87	001.0008941/2023	04/09/2023 08:21:19	DEFERIDO
02	ISAAC BRUNO MENDES DE BRITO- **GINECOLOGIA**	007.184.953-06	001.0009071/2023	05/09/2023 16:48:48	DEFERIDO
03	GOMES E MENESES LTDA- **GASTROENTEROLOGIA PEDIATRA**	37.028.314/0001-02	001.0009619/2023	21/09/2023 12:07:16	DEFERIDO

DA RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

RECONHEÇO a presente CHAMADA PÚBLICA por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, combinado com art. 114 da lei n. 8.666/93 justificando a Pré-qualificação como Chamamento para "Credenciamento" como uma forma de contratação direta e demais legislações pertinente a matéria, ao qual "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS SEGUINTES ÁREAS: GINECOLOGIA, CLINICA MÉDICA E GASTROENTEROLOGIA PEDIATRA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS E AÇÕES MANTIDOS PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI. Assim, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, determinando as providências necessárias à celebração do contrato e publicação de seu extrato, de acordo com o Edital, em respeito ao Princípio da Publicidade.

Piracuruca-PI, 03 de outubro de 2023.

2

RUANA PRISCILA SPINDOLA MELO TRINDADE
Sec. de Saúde de Piracuruca-PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0B620C7C44A1A969

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 045, de 10 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 581.128,33 (Quinhentos e Oitenta e Um mil, Cento e Vinte e Oito reais e Trinta e Três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.91	2003	500	70.000,00
3.3.90.39	2003	500	50.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	36.428,33
3.3.90.39	2009	571	164.700,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	20.000,00
3.3.90.36	2066	600	10.000,00
3.3.90.36	2032	600	80.000,00
3.3.90.39	2030	621	45.000,00
3.3.90.39	2065	600	60.00,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2025	500	15.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2049	660	10.000,00
3.3.90.39	2044	660	20.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 581.128,33 (Quinhentos e Oitenta e Um mil, Cento e Vinte e Oito reais e Trinta e Três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	569	10.000,00
3.3.90.30	2009	569	50.000,00
3.3.90.39	2012	569	20.000,00
3.3.90.39	2008	500	36.428,33
3.3.90.93	1040	570	2.700,00
4.4.90.51	1007	500	60.000,00
4.4.90.52	2010	569	22.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2032	600	10.000,00
4.4.90.51	1045	500	45.000,00
4.4.90.51	1045	601	5.000,00
4.4.90.51	1014	601	80.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2050	621	60.000,00
4.4.90.51	2050	500	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	65.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	700	70.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2029	660	30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C383F30F1A47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO FINAL DA LEI PAULO GUSTAVO PIRACURUCA - PI

AUDIOVISUAL

A)Inciso I do art.6° da LPG Produção de curtas-metragens/Produção de videoclipes

N°	Nome do projeto	Proponente	Cota	Situação	Valor Aprovado
01	Pintando Lendas-Historia de Piracuruca	Rogério Narciso da Silva	Não	Aprovado	10.000,00
02	Videoclipe Gotas de amor	José Erisnando da Silva Negreiros	Não	Aprovado	2.380,00
03	Mago Vei	Amauri Amaral Oliveira	Não	Aprovado	2.500,00
04	Memória e Conservação Visual em Piracuruca	Josué de Brito Machado Filho	Não	Aprovado	10.000,00
05	Exposição Cultural Interativa	Manoel Pinho de Sousa	Não	Aprovado	10.000,00
06	Clipe Musical Forrozão Maranhão	Rogério da Silva Sousa	Não	Aprovado	5.000,00
07	Nossa História em Um Clique	Ayara Isabel Fonseca de Luna	Não	Aprovado	10.000,00
08	Projeto Cultural Audiovisual	Marcelina Aragão Silva	Sim	Aprovado	10.000,00
09	Domingão no Cinema	CINE MUSIC	Não	Aprovado	10.500,00
10	Piracuruca Inclusiva	APAE/Piracuruca	Não	Aprovado	8.800,00
11	Quintal do Curiólogo-Tesouros da Natureza	Clemente F. Fontelene Filho	Não	Aprovado	10.000,00
12	Explorando a Beleza Cultura	Francisco M. B. Barbosa	Não	Aprovado	7.500,00
13	Terra da Lenda e da Magia	Jorge Luiz de Oliveira	Não	Aprovado	5.000,00
14	Devoção em cena	Vinilson de B. Costa	Não	Aprovado	10.000,00
15	Video Cast Cultura no Ar	Marcio Gomes de Sousa	Não	Aprovado	21.575,00
16	Sete Cidades (documentário)	Domingos Sousa Cardoso	Não	Aprovado	10.000,00
17	Realidade Mentirosa (videoclipe)	Jorlane Silva Freitas	Não	Aprovado	2.500,00
18	Primeiro Forró da Melhor Idade no Bairro	Laércio de Carvalho Sousa	Não	Desclassificado Item 6.1	-

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a reformas, a restauros, a manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos.

Aplicado o disposto no Art. 3° §5° Item III do DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Dirche Deleuze, Escreveu Manuel"

Id:1518F3985F95F5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 046, de 17 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2006	540	55.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	30.000,00
3.3.90.36	2008	500	20.000,00
33.90.36	2010	500	12.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2030	600	15.000,00
3.3.90.39	2032	600	70.000,00
3.3.90.36	2032	600	70.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2019	500	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2044	500	20.000,00
3.3.90.36	2029	660	11.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2005	540	32.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	25.000,00
3.3.90.30	2009	569	60.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1014	500	70.000,00
4.4.90.52	1015	755	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
31.90.16	2050	500	1.000,00
4.4.90.51	2050	600	20.000,00
44.90.52	2050	600	14.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
44.90.51	1072	500	20.000,00
44.90.52	1011	660	10.000,00
44.90.52	1011	500	1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C3910BD1FF5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 047, de 25 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.14	2001	500	40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.35	2001	500	40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 25 de Outubro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Dirche Deleuze, Escreveu Manuel"

Id:1518F3985F95F5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 046, de 17 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2006	540	55.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	30.000,00
3.3.90.36	2008	500	20.000,00
33.90.36	2010	500	12.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2030	600	15.000,00
3.3.90.39	2032	600	70.000,00
3.3.90.36	2032	600	70.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2019	500	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2044	500	20.000,00
3.3.90.36	2029	660	11.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2005	540	32.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	25.000,00
3.3.90.30	2009	569	60.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1014	500	70.000,00
4.4.90.52	1015	755	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
31.90.16	2050	500	1.000,00
4.4.90.51	2050	600	20.000,00
44.90.52	2050	600	14.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
44.90.51	1072	500	20.000,00
44.90.52	1011	660	10.000,00
44.90.52	1011	500	1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C3910BD1FF5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 047, de 25 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.14	2001	500	40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.35	2001	500	40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 25 de Outubro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:01AB24D4B27F1D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 048, de 26 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2005	540	40.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2011	552	50.000,00
3.3.90.30	2011	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2031	600	160.000,00
3.1.90.11	2035	600	100.000,00
3.3.90.39	2032	600	60.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2029	660	10.000,00
3.3.90.36	2049	660	10.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2005	540	40.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	569	20.000,00
3.1.90.13	2012	500	13.000,00
3.3.90.30	2009	569	20.000,00
3.3.90.30	2010	500	22.000,00
4.4.90.52	2010	550	5.000,00
4.4.90.52	2010	569	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2031	500	160.000,00
3.1.90.11	2035	500	31.000,00
3.3.90.30	2035	600	19.000,00
3.3.90.36	2035	600	35.000,00
3.3.90.39	2035	600	15.000,00
4.4.90.51	1045	601	60.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1072	660	5.000,00
4.4.90.51	1072	660	15.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:1252667914F71D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

Referência: Pregão Eletrônico nº 017/2023.
Processo Administrativo nº 001.0008543/2023
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO nº 180/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Senador Gervasio, s/n, centro, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0007-17, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Adolpho Amaral Magalhães, Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Saneamento, inscrito no CPF nº 038.196.113-39, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **M A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 34.731.510/0001-50, sediada na Av. Juarez Maia nº 70, bairro São Francisco, Uruçuí-PI, neste ato representada pelo Sr. Milton Pereira de Santana, portador do CPF: 398.117.783-53, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO REFERENTE DO EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.317.440,00,00 (dois milhões trezentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO
3.3.90.39.00	2021	500	17.512.0015.2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: Sr. Adolpho Amaral Magalhães, Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Saneamento, inscrito no CPF nº 038.196.113-39, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa **M A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 34.731.510/0001-50, sediada na Av. Juarez Maia nº 70, bairro São Francisco, Uruçuí-PI.

Piracuruca – PI, 01 de novembro de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da Comissão de Licitação

Id:167C36E22D951EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ARIANE PONTENELE DOS REIS**, brasileira, portadora do CPF nº 612.309.513-77, do cargo de Assistente de Apoio à Diretoria, Setor de Iluminação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:1518F252A4B04FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 050, de 31 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 354.387,35 (Trezentos e Cinquenta e Quatro mil, Trezentos e Oitenta e Sete reais e Trinta e Cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2048	540	20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2011	552	20.000,00
3.3.90.30	2011	500	85.000,00
3.3.90.39	2009	571	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2020	500	105.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2055	660	5.000,00
3.3.90.36	2044	660	15.000,00
3.3.90.36	2029	660	13.387,35

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1048	500	1.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 354.387,35 (Trezentos e Cinquenta e Quatro mil, Trezentos e Oitenta e Sete reais e Trinta e Cinco centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	1028	500	20.000,00
3.3.90.32	1041	500	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1014	500	12.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2050	600	6.000,00
3.3.90.30	2050	621	40.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1043	700	67.000,00
4.4.90.51	1009	700	105.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2018	660	5.000,00
3.1.90.13	2042	704	18.000,00
3.3.50.43	2042	665	14.000,00
3.3.90.30	2029	500	16.387,35
ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1048	752	1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:13B5ACDA47265146

PREFEITURA MUNICIPAL DE Canavieira
Uma Canavieira de todos

PORTARIA N.º 40, DE 19 DE fevereiro DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial.

Joan de Albuquerque Rocha, Prefeito Municipal de Canavieira Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos nº 0000136-49.2017.8.18.0058, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de Joseane Taveira da Silva Sousa no cargo de Professora de Educação Infantil – Zona Urbana;

RESOLVE: Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora JOSEANE TAVEIRA DA SILVA SOUSA, RG nº 2.013.108 SSP/PI e inscrita no CPF nº 898.826.013-91.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (Professor Educação Infantil, zona urbana), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de educação – SEMEC.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canavieira, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal de Canavieira-PI

Id:0471B16885EFB23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Comissão Permanente de Licitação CPL/PMP-PI

EXTRATO DE CONTRATO 181/2023

Referência: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 008/2023.
Processo Administrativo Nº 001.0010177/2023.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 008/2023, firmado entre MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Ilma. Sra. Sra. Ruana Priscila Spindola Melo Trindade, Secretária Municipal, portadora do CPF: 022.300.953-90, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, Credenciante e de outro lado a empresa LABOPAC-Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatólogia LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.623.184/0001-41, com endereço na Rua Elizeu Martins nº 1385, centro, Teresina-PI, neste ato representada pela por sua representante legal a Sra. Teresinha Castelo Branco Carvalho, portadora do CPF 002.295.123-72.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES (HISTOPATOLÓGICOS) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS ASSISTIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.
VALOR DO CONTRATO mensal é de *R$ 16.870,00(dezesseis mil oitocentos e setenta reais)*
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.
VIGENCIA: 12(doze) meses.
FONTE DE RECURSOS: Programa de Trabalho: 10.301.0009.2070; Projeto/Atividade: 2070; Elemento da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 500/600.
SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, simplesmente, Credenciante e de outro lado a empresa LABOPAC- Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatólogia LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.623.184/0001-41.

Piracuruca-PI, 16 de setembro de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da CPL

Id:0CC5523AB72BB5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 051, de 10 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 303.800,00 (Trezentos e Três mil e Oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.91	2003	500	45.000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2006	540	100.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	6.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	1066	716	8.800,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	20.000,00
3.3.90.36	2032	500	1.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	500	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2055	669	60.000,00
3.3.90.36	2047	660	3.000,00
3.3.90.36	2055	669	30.000,00
3.3.90.39	2055	669	10.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 303.800,00 (Trezentos e Três mil e Oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1006	542	100.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	1041	500	6.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1066	716	8.800,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.94	2032	600	1.000,00
3.3.90.48	2030	500	15.000,00
3.3.90.48	2030	600	5.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	621	20.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	45.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2055	660	32.000,00
3.3.90.30	2029	500	50.000,00
3.3.90.39	2047	660	3.000,00
3.3.90.39	2018	660	18.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0B620D7C9D591FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 053, de 16 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2048	540	20.000,00
3.1.90.13	2005	541	20.000,00
3.1.90.13	2052	540	15.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2008	500	25.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2066	600	65.000,00
3.3.90.36	2032	600	30.000,00
3.3.90.39	2032	500	40.000,00
3.3.90.39	2066	600	36.000,00
3.3.90.39	2030	621	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2042	500	42.000,00
3.3.90.36	2049	660	20.000,00
3.3.90.39	2055	669	16.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2004	541	55.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1063	500	20.000,00
3.3.90.32	1028	500	1.000,00
3.3.90.32	1041	500	4.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2066	600	5.000,00
3.3.90.30	2079	500	56.000,00
3.3.90.30	2079	600	30.000,00
4.4.90.51	1045	601	40.000,00
4.4.90.52	1067	601	60.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2042	704	42.000,00
3.3.90.30	2029	500	10.000,00
3.3.90.30	2029	660	10.000,00
3.3.90.36	2055	669	16.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:10EF235E138120DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMP-PI

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001. 001.0008550/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

RECORRENTE: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 37.227.550/0001-58.

RECORRIDA: PREGOEIRA DA CPL PMP/PI e as empresas LARISSA SILVA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.258.007/0001-43 e COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.250.142/0001-94.

1. RELATÓRIO

Trata o presente da análise e julgamento de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, em face da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio que declarou habilitada no certame as empresas LARISSA SILVA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.258.007/0001-43 e COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.250.142/0001-94, sob o argumento de que as licitantes não cumpriram com os requisitos do edital em seus documentos habilitatórios, bem como nas propostas comerciais apresentadas.

É em resumo dos principais pontos a relatar.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA INTENÇÃO DE RECURSO

Considerando que a manifestação preencheu aos requisitos fixados no edital, o presente apelo é considerado TEMPESTIVO, posto que, apresentada intenção de recurso no sistema, as razões recursais foram enviadas em conformidade com as disposições fixadas no edital bem como na legislação que disnciplina a matéria.

3. DAS RAZÕES DE RECURSO, DAS CONTRARRAZÕES E DA MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA.

Inicialmente é oportuno registrar que a presente decisão contempla em última análise todos os pontos apresentados nas razões de recurso, contrarrazões e manifestação da Pregoeira.

3.1 DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADO PELA RECORRENTE:

Com fundamento nas disposições contidas em Lei n.º 8.666/93, nº 10.520/02 e demais alterações, a Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, instaurou procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Superada a etapa competitiva, foi declarada habilitadas no certame as empresas LARISSA SILVA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.258.007/0001-43 e COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.250.142/0001-94., que registrou os menores preços para os lotes: I; III e IV, preencheram também aos requisitos de habilitação fixados no edital.

Inconformada com o resultado da licitação a recorrente apresentou recurso administrativo alegando suposta violação aos comandos fixados no edital e na legislação que disciplina o certame.

Vejamos em síntese o Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente:

> **"DO RECURSO.**
> A Empresa **LARISSA SILVA DE OLIVEIRA – ME**, em sua proposta de preços colocou diversos itens identificados com a marca LLUM, a qual não fabrica a maioria dos produtos licitados, ou seja, a licitante cotou produtos de marca que não existe. A participante cotou ainda luminária, da marca LLUM, sendo que esta não possui a potência de 250w e, que a potência máxima é de 240w."
>
> "O **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, na sua proposta comercial acabou cotando o material tipo: luminária, da marca BRISALED, a qual não possui assistência técnica no estado do Piauí e, a luminária apresentada não possui a potência de 250w, sendo a sua maior potência de 240w. Quanto aos documentos de habilitação a licitante apresentou atestado de capacidade técnica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF21183B7F64BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 054, de 23 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 685.189,43 (Seiscentos e Oitenta e Cinco mil, Cento e Oitenta e Nove reais e Quarenta e Três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2003	500	200.000,00
3.3.90.39	2003	500	60.0000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2005	541	10.270,00
3.1.90.11	2052	540	35.000,00
3.1.90.11	2048	540	100.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	14.000,00
3.3.90.36	2010	550	7.000,00
3.3.90.36	2008	500	13.000,00
3.3.90.36	2010	500	6.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2014	500	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2019	500	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2044	669	100.000,00
3.3.90.30	2055	669	14.919,43
3.3.90.36	2044	669	30.000,00
3.3.90.36	2042	500	15.000,00
3.3.90.39	2044	500	45.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 685.189,43 (Seiscentos e Oitenta e Cinco mil, Cento e Oitenta e Nove reais e Quarenta e Três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2051	540	2.000,00
3.1.90.16	2004	540	3.500,00
3.1.90.92	2051	540	3.400,00
3.1.90.92	2005	540	3.560,00
3.1.90.92	2004	540	3.000,00
3.1.90.94	2005	540	3.000,00
3.1.90.94	2004	540	3.240,00
3.3.90.14	1003	540	3.500,00
3.3.90.14	2052	540	2.300,00
3.3.90.14	2005	540	3.800,00
3.3.90.14	1003	540	3.500,00
3.3.90.30	1023	540	2.700,00
3.3.90.36	2052	540	5.200,00
3.3.90.36	1023	540	5.940,00
3.3.90.36	1003	540	4.860,00
3.3.90.36	2052	542	22.000,00
3.3.90.39	1023	540	7.240,00
3.3.90.39	1003	540	14.910,00
3.3.90.92	2005	540	1.620,00
4.4.90.52	1006	542	36.000,00
4.4.90.52	1056	540	10.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.92	2008	500	4.000,00
3.3.90.14	1025	500	3.000,00
3.3.90.30	2009	569	3.000,00
3.3.90.36	1025	500	7.000,00
3.3.90.39	1025	500	3.000,00
4.4.90.52	1063	500	20.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	120.000,00
4.4.90.51	1043	700	25.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	700	150.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2044	660	14.000,00
3.3.90.30	2055	660	30.000,00
3.3.90.30	2049	500	20.000,00
3.3.90.30	2029	660	30.000,00
3.3.90.30	2029	500	10.000,00
3.3.90.30	2018	500	5.000,00
3.3.90.36	2055	500	558,00
3.3.90.36	2056	660	30.000,00
3.3.90.36	2060	660	20.000,00
3.3.90.36	2055	669	14.000,00
3.3.90.39	2036	660	20.000,00
3.3.90.39	2055	669	361,43
4.4.90.52	2042	500	11.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dicta Notat, Escripta Manet"

Id:1252674ADCC0CDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001 CEP 64638-000 – São Luís do Piauí – PI. – e-mail: comissaolicitacaosplpi@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado, manifestando assim interesse se cadastrando no site abaixo citado.

- **Pregão Eletrônico:** 036/2023.
- **Processo Administrativo:** 048/2023
- **Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.**
- **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de Setembro de 2019, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recurso:** Recursos Não Vinculados de Impostos.
- **Data da Abertura:** 22 de dezembro de 2023.
- **Hora da Abertura:** 09hr30.
- **Local:** www.bbmnetlicitacoes.com.br

São Luís do Piauí, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Dados: 2023.12.11 10:55:51 -03'00'

Francisco Jefferson de Sousa
Pregoeiro Oficial

Id:089B81004DFACDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001 CEP 64638-000 – São Luís do Piauí – PI. – e-mail: comissaolicitacaosplpi@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado, manifestando assim interesse se cadastrando no site abaixo citado.

- **Pregão Eletrônico:** 038/2023.
- **Processo Administrativo:** 050/2023
- **Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.**
- **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de Setembro de 2019, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recurso:** Recursos Não Vinculados de Impostos; Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação; Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; Outras Transferências de Recursos do FNDE e Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
- **Data da Abertura:** 22 de dezembro de 2023.
- **Hora da Abertura:** 11hr30min.
- **Local:** www.bbmnetlicitacoes.com.br

São Luís do Piauí, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Dados: 2023.12.11 11:19:23 -03'00'

Francisco Jefferson de Sousa
Pregoeiro Oficial

Id:0E2896E1C422CDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001 CEP 64638-000 – São Luís do Piauí – PI. – e-mail: comissaolicitacaosplpi@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado, manifestando assim interesse se cadastrando no site abaixo citado.

- **Pregão Eletrônico:** 037/2023.
- **Processo Administrativo:** 049/2023.
- **Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.**
- **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de Setembro de 2019, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recurso:** Recursos Não Vinculados de Impostos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.
- **Data da Abertura:** 22 de dezembro de 2023.
- **Hora da Abertura:** 10hr30min.
- **Local:** www.bbmnetlicitacoes.com.br

São Luís do Piauí, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Dados: 2023.12.11 11:09:55 -03'00'

Francisco Jefferson de Sousa
Pregoeiro Oficial

Id:0471B097355CC953

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 055, de 30 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.305.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinco mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	500	97.000,00
3.3.90.30	2011	552	20.000,00
3.3.90.39	2009	571	101.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2031	600	283.000,00
3.1.90.11	2032	500	120.000,00
3.1.90.11	2066	600	130.000,00
3.3.90.30	2032	500	47.000,00
3.3.90.30	2030	621	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

3.3.90.30	2019	500	40.000,00
3.3.90.39	2021	500	387.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2049	660	10.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2054	500	30.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.305.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinco mil), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	569	20.000,00
3.1.90.13	2012	500	20.000,00
3.3.90.30	2009	569	17.000,00
3.3.90.30	2010	550	20.000,00
3.3.90.36	2009	553	5.000,00
3.3.90.39	2010	500	50.000,00
3.3.90.39	1025	500	9.000,00
3.3.90.39	2008	500	12.000,00
3.3.90.92	2008	500	10.000,00
4.4.90.52	2010	500	5.000,00
4.4.90.52	1063	500	20.000,00
4.4.90.52	2010	550	10.000,00
4.4.90.52	2010	569	20.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2031	500	22.000,00
3.1.90.11	2030	500	30.000,00
4.4.90.51	1057	631	207.000,00
4.4.90.52	1016	600	103.000,00
4.4.90.52	1015	601	13.000,00
4.4.90.52	1035	601	180.000,00
4.4.90.52	1035	500	20.000,00
4.4.90.52	1035	632	25.000,00
4.4.90.52	2035	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2050	600	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	457.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2036	660	10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:030E6B1ED7D2C954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 057, de 30 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 151.667,15 (Cento e Cinquenta e Um mil, Seiscentos e Sessenta e Sete reais e Quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	500	60.667,15

ÓRGÃO: 0500 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 05.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2039	500	35.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2032	500	15.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2058	500	40.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.31	2082	753	1.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 151.667,15 (Cento e Cinquenta e Um mil, Seiscentos e Sessenta e Sete reais e Quinze centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	500	45.214,00
3.1.90.94	2008	500	15.453,15

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2035	600	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.71	1060	500	75.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2082	753	1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

3.3.90.30	2019	500	40.000,00
3.3.90.39	2021	500	387.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2049	660	10.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2054	500	30.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.305.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinco mil), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	569	20.000,00
3.1.90.13	2012	500	20.000,00
3.3.90.30	2009	569	17.000,00
3.3.90.30	2010	550	20.000,00
3.3.90.36	2009	553	5.000,00
3.3.90.39	2010	500	50.000,00
3.3.90.39	1025	500	9.000,00
3.3.90.39	2008	500	12.000,00
3.3.90.92	2008	500	10.000,00
4.4.90.52	2010	500	5.000,00
4.4.90.52	1063	500	20.000,00
4.4.90.52	2010	550	10.000,00
4.4.90.52	2010	569	20.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2031	500	22.000,00
3.1.90.11	2030	500	30.000,00
4.4.90.51	1057	631	207.000,00
4.4.90.52	1016	600	103.000,00
4.4.90.52	1015	601	13.000,00
4.4.90.52	1035	601	180.000,00
4.4.90.52	1035	500	20.000,00
4.4.90.52	1035	632	25.000,00
4.4.90.52	2035	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2050	600	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	457.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2036	660	10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:030E6B1ED7D2C954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 057, de 30 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 151.667,15 (Cento e Cinquenta e Um mil, Seiscentos e Sessenta e Sete reais e Quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	500	60.667,15

ÓRGÃO: 0500 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 05.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2039	500	35.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2032	500	15.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2058	500	40.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.31	2082	753	1.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 151.667,15 (Cento e Cinquenta e Um mil, Seiscentos e Sessenta e Sete reais e Quinze centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	500	45.214,00
3.1.90.94	2008	500	15.453,15

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2035	600	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.71	1060	500	75.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2082	753	1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0CC551AF3FFDA54D

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PIRACURUCA – ESTADO DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Piracuruca, Estado do Piauí, realizada no Centro Administrativo na Rua Senador Gervásio, s/n, às 10 horas da manhã do dia 12 de dezembro de 2023, presidida pelo seu presidente, Senhor Thiago Tayllon Sampaio de Brito . A sessão ordinária teve como pauta a avaliação das ações realizadas pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente durante o ano de 2023. Aberta a sessão o presidente cumprimenta a todos, agradece a presença, passando a apresentar as ações que foram implementadas pelo município em decorrência das demandas emanadas pelo CMDMA, mencionando em especial, atividades de combate a queimadas, limpeza urbana, projeto manancial que é o trabalho voltado para o mapeamento e recuperação de nascentes e a valorosa contribuição de cada conselheiro na conquista e manutenção do Selo do ICMS ecológico junto ao Estado do Piauí. Feito isso, Thiago Sampaio passou a palavra para o conselheiro e secretário Raimundo Nonato Araujo, onde o mesmo mencionou da sua felicidade em participar de um órgão consultivo e deliberativo tão importante para o município, acrescentando que quando anda pelas ruas da cidade muito se ver das demandas emanadas por este colegiado, chegando a citar os vasilhames da coleta seletiva disposto nas praças como um bom exemplos desta reivindicações. Ainda falaram de suas satisfações em tem composto o colegiado neste ano de 2023 os conselheiros Francisco Jakson, Joaquim Damião, Assis Carvalho e Herminio Sousa. Não havendo nenhuma intervenção que mereça registro apenas os a congratulações entre os presentes, o presidente da sessão declara encerrada a reunião, do que, para constar, eu Raimundo Nonato de Araujo, secretariei e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente, demais membros e presentes. Piracuruca-PI, 12 de dezembro de 2023.

NOME	ENTIDADE	TELEFONE/E-MAIL
Raimundo Nonato de Araujo	SEMMA	nonatinho@gmail.com
Valdjir Cezar de Brito Lima	SEMMA	valdjirmiranda@hotmail.com
[illegible]	A.M.P.G.	997909729
[illegible]	P.N. S. do Carmo	99905 4986
Joaquim Damião da Silva Neto	SEME	99933-6589
[illegible]	Defesa Civil	9.9966.4904
[illegible]	Ass. de Artes	(86) 99513 2658
Francisco Jakson de Carvalho Brito	Sec. Obras	99933-1348
Thiago Tayllon Sampaio de Brito	SEMMA	99987-3429

Id:05D4F6556C4BA511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 059, de 07 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 777.387,42 (Setecentos e Setenta e Sete mil, Trezentos e Oitenta e Sete reais e Quarenta e Dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.91	2003	500	54.500,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2052	542	11.000,00
3.1.90.11	2048	540	30.000,00
3.1.90.11	2005	541	40.187,42
3.3.90.39	2005	540	24.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2011	500	110.000,00
3.3.90.30	2008	500	5.000,00
3.3.90.30	2009	500	35.000,00
3.3.90.36	2008	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2015	500	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2062	600	40.000,00
3.3.90.30	2070	600	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2022	500	162.700,00
3.3.90.30	2019	500	10.000,00
3.3.90.36	2019	753	5.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2042	500	35.000,00
3.3.90.36	2018	660	5.000,00
3.3.90.36	2029	660	5.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1048	500	60.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2038	500	5.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 777.387,42 (Setecentos e Setenta e Sete mil, Trezentos e Oitenta e Sete reais e Quarenta e

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dirão Ouvirá, Escrípta Mauel"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Dois centavos) , nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	1056	542	24.995,42
4.4.90.52	1006	542	80.192,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2012	500	15.000,00
3.1.90.94	2008	500	20.000,00
3.3.90.30	2010	550	40.000,00
3.3.90.30	2012	569	55.000,00
3.3.90.39	2012	569	20.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2070	500	28.000,00
3.1.90.11	2062	600	32.000,00
3.3.90.36	2062	600	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	621	40.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.2.90.21	1060	500	5.000,00
3.3.90.30	1059	754	10.000,00
3.3.90.30	2022	751	15.000,00
4.6.90.71	1060	500	5.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

4.4.90.51	1030	501	15.000,00
4.4.90.51	1030	700	242.200,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2029	660	10.000,00
3.3.90.30	2029	500	25.000,00
3.3.90.36	2036	500	5.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1048	701	60.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:01AB25EC53ADA514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0008551/2023.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Senador Gervásio, s/n, Centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0015-27, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Francisco das Chagas Cardoso de Morais, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº 007.365.823-55, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GUILHERME GOMES BRITO (PRÓ ESPORTES), inscrita no CNPJ 28.922.993/0001-78, Ins. Est. 19.608.839-9 e Ins. Municipal 1-0139, com sede na Av. Cel Pedro de Brito, nº 1053, Centro, Piracuruca - PI, representada por seu representante legal o Sr. Guilherme Gomes Brito, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 069.953.313-97 e RG nº 3.990.685 SSP - PL, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 637, Centro, Piracuruca – PI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor global é R$ 29.654,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2059; PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0005.2059; FONTE DE RECURSOS: 500.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 se de interesse das partes se for o caso.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: Sr. Francisco das Chagas Cardoso de Morais, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº 007.365.823-55. Pelo Contratado: GUILHERME GOMES BRITO (PRÓ ESPORTES), inscrita no CNPJ 28.922.993/0001-78, Ins. Est. 19.608.839-9 e Ins. Municipal 1-0139, com sede na Av. Cel Pedro de Brito, nº 1053, Centro, Piracuruca - PI, representada por seu representante legal o Sr. Guilherme Gomes Brito, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 069.953.313-97 e RG nº 3.990.685 SSP - PL, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 637, Centro, Piracuruca – PI.

Piracuruca-PI, 13 de dezembro de 2023

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da Comissão de Licitação

Id:0047E073F623A515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0008551/2023.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0010-12, neste ato representado pela Ilma. Sra. DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF 778.664.363-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GUILHERME GOMES BRITO (PRÓ ESPORTES), inscrita no CNPJ 28.922.993/0001-78, Ins. Est. 19.608.839-9 e Ins. Municipal 1-0139, com sede na Av. Cel Pedro de Brito, nº 1053, Centro, Piracuruca - PI, representada por seu representante legal o Sr. Guilherme Gomes Brito, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 069.953.313-97 e RG nº 3.990.685 SSP - PL, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 637, Centro, Piracuruca – PI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor global é $ 60.876,50(sessenta mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2008; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0002.2008; FONTE DE RECURSOS: 500.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 se de interesse das partes se for o caso.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: Sra. DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF 778.664.363-04. Pelo Contratado: GUILHERME GOMES BRITO (PRÓ ESPORTES), inscrita no CNPJ 28.922.993/0001-78, Ins. Est. 19.608.839-9 e Ins. Municipal 1-0139, com sede na Av. Cel Pedro de Brito, nº 1053, Centro, Piracuruca - PI, representada por seu representante legal o Sr. Guilherme Gomes Brito, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 069.953.313-97 e RG nº 3.990.685 SSP - PL, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 637, Centro, Piracuruca – PI.

Piracuruca-PI, 13 de dezembro de 2023

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da Comissão de Licitação

Id:089B81E922A02690

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra– CEP: 64.306-000, Lagoa do Sitio-PI
Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.588/0001-05, através do Prefeito Municipal Sr. JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 058.506.113-04, residente e domiciliado na Rua 26 de janeiro s/n, bairro Piçarra na cidade de Lagoa do Sitio-PI.

CONTRATADO: Dr. URIAS MACÊDO E SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, registrado na OAB/PI sob n.º 13305, inscrito no CPF/MF n.º 040.571.053-44 e RG n.º 2.737.848 SSP/PI, com escritório profissional localizado na Rua São José n.º 273, Sala 202, centro Picos-PI, residente e domiciliado na Av. Anísio da Luz n.º 901, bairro Ipueiras Picos-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência e do valor do Contrato Administrativo nº 027/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.
Sendo que o valor mensal da contratação passa a ser de R$ 6.000,00(seis mil reais), e global de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), para a prestação dos serviços constantes do contrato já mencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

Lagoa do Sítio-PI, 21 de dezembro de 2023.

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal

Id:167C389CCA0424E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 060, de 13 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 652.131,26 (Seiscentos e Cinquenta e Dois mil, Cento e Trinta e Um reais e Vinte e Seis Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.91	2002	500	2.000,00

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2003	500	28.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	70.000,00
3.3.90.36	2008	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2030	600	30.000,00
3.1.90.11	2035	600	40.000,00
3.1.90.11	2031	600	100.000,00
3.1.90.11	2032	500	80.000,00
3.3.90.30	2032	500	25.000,00
3.3.90.36	2032	600	70.000,00
3.3.90.39	2032	600	160.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2042	500	5.131,26
3.3.90.36	2029	660	10.000,00
3.3.90.36	2042	500	22.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 652.131,26 (Seiscentos e Cinquenta e Dois mil, Cento e Trinta e Um reais e Vinte e Seis Centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2010	550	35.000,00
3.3.90.39	2008	500	35.000,00
3.3.90.39	2012	500	5.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	1081	600	100.000,00
3.1.90.11	2034	500	30.000,00
4.4.90.52	1077	601	200.000,00
4.4.90.52	1081	601	80.000,00
4.4.90.52	1077	500	50.000,00
4.4.90.52	1067	601	65.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2029	500	15.131,26
4.4.90.52	2044	660	7.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dirche Deteat, Escripta Manet"

Id:12526833B16624E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 061, de 15 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2001	500	200.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2001	500	8.000,00
3.3.90.33	2001	500	36.000,00
3.3.90.40	2001	500	36.000,00
4.4.90.61	1103	500	120.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:12526833B16624FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00012918/2023.

OBJETO: Contratação de empresa detentora de contrato de exclusividade do cantor Grandão Vaqueiro, para a realização de show artístico no tradicional Reveillon de Piracuruca, a ser realizado no dia 31 de dezembro 2023, no Complexo Turístico Prainha.

FUNDAMENTO: Art. 25, III da lei 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Des. Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Morais, s/n, Edifício Usina de Cultura, Centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa, Secretária Municipal, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2023, Processo Administrativo nº 001.0012918/2023, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa detentora de contrato de exclusividade do cantor Grandão Vaqueiro, para a realização de show artístico no tradicional Reveillon de Piracuruca, a ser realizado no dia 31 de dezembro 2023, no Complexo Turístico Prainha, Município de Piracuruca - PI, a ser executado pela empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02, com endereço na Rua Martins Júnior nº 822, CS 04, São José, Carpina-PE, pelo valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, determinando que se proceda a publicação da presente e a elaboração do contrato publicação do devido extrato.

Piracuruca-PI, 20 de dezembro de 2023.

Maria da Luz Fonseca de Sousa
Secretário de Cultura, Turismo e Des. Econômico de Piracuruca-PI

Id:10EF22BB53DC25AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO E A EMPRESA M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREL.

Pregão Eletrônico nº 043/2022.
Processo Administrativo nº 001.0010252/2022

O Município de Piracuruca-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrita no C.N.P.J nº 06.553.887/0001-21, intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Des. Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Morais, s/n, Edifício Usina de Cultura, Centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa, Secretária Municipal, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 11.683.464/0001-66, sediada na Praça José Mendes de Morais nº 26 centro, Piracuruca-PI, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marços Renan de Melo Gomes, brasileiro, portador do CPF: 023.417.403-08 e RG: 2.380.571 SSP-PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 142/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0010252/2022, que culminou com a Ata de Registro de Preços nº 043/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A formalização do presente termo aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade da locação de estrutura para a realização de eventos no município de Piracuruca-PI.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, bem como, alterar o quantitativo inicialmente contratualizado, através do ACRÉSCIMO de 25% referente aos quantitativos dos serviços a fim de aumentar o valor inicial contratada, dos itens do LOTE I, de acordo com planilha abaixo:

LOTE I – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PESSOAL DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, EM BOX TRUSS Q30 E Q50 DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 X 10m, COM 02 (duas) ÁREAS DE SERVIÇOS 8X8m, LONA BRANCA ANTICHAMAS NO TETO, LATE-RAIS E FUNDO, PISO EM COMPENSADO NAVAL ENCARPETADO E HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q30MEDINDO 4X4M	02	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
2.	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM SIS-TEMA ORIGINAL DE FÁBRICA (LS ÁUDIO / TIGER SYSTEM / BJL VERTEC) CONTENDO 24 SUB E 24 LINE ARRAY – COM MESAS DI-GITAIS SOUNDCRAFT VI3000 OU DIGIDESING MIX RACK PLUS 3 DSP	02	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
3.	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, EM BOXTRUSS Q30 DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12X8m, COM 01 ÁREA DE SERVIÇO; TETO EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, E LONAS PERFURADAS NAS LATERAIS, PISO EM COMPENSADO NAVAL ENCARPETADO	02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
4.	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM SISTEMA ORIGINAL DE FÁBRICA (LS ÁUDIO / TIGER SYSTEM / BJL VER-TEC) CONTENDO 14 SUB E 16 LINE ARRAY – COM MESAS DIGI-TAIS M7 YAMAHA	02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
5.	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, EM BOX TRUSS Q30 DE ALUMÍNIO, MEDINDO 7X5m, EM LONA BRANCA ANTICHA-MAR E PISO EM COMPENSADO NAVAL ENCARPETADO	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
6.	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CON-TENDO 08 SUB E 08 LINES	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
7.	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CONTENDO 24 BEANS 9R, 12 ATOMIC RGB, 32 REFLETO-RES DE LED TRILED RGBW, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E MESA DMX AVOLITE	03	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
8.	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3 INDOOR, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO – MEDINDO 8 X 3m	03	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
9.	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO, CABINADO, COM SISTEMA EXTERNO DE DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
10.	LOCAÇÃO DE GRANDE PORTE DE BOXTRUSS Q30 E Q50 DE ALU-MÍNIO, PARA SUPORTE DE LUZ EM PALCOS GRANDE PORTE – MEDINDO 12x8m COM 02 (duas) PASSADAS AO MEIO	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
11.	LOCAÇÃO DE MÉDIO PORTE DE BOXTRUSS Q30 DE ALUMÍNIO, PARA SUPORTE DE ILUMINAÇÃO EM PALCOS DE MÉDIO PORTE – MEDINDO 08x06m COM 02 (duas) PASSADAS AO MEIO	05	R$ 600,00	R$ 3.000,00

(Continua na próxima página)

Id:089B828C1DE0A1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 062, de 20 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$1.234.050,00 (Um milhão Duzentos e Trinta e Quatro mil e Cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.91	2003	500	35.500,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	36.650,00
3.3.90.39	2009	571	100.900,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULTURA, TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2015	500	95.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2032	600	517.000,00
3.3.90.30	2033	600	50.000,00
3.3.90.39	2032	600	40.000,00
3.3.90.39	2070	600	230.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2019	500	40.000,00
3.3.90.39	2019	500	15.000,00
4.4.90.51	2020	500	62.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2029	660	7.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	1048	500	5.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.234.050,00 (Um milhão, Duzentos e Trinta e Quatro mil e Cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2012	500	4.000,00
3.1.90.94	2008	500	10.000,00
3.3.90.14	2012	500	5.000,00
3.3.90.14	2008	500	3.000,00
3.3.90.30	2012	569	4.750,00
3.3.90.30	2009	500	10.000,00
3.3.90.30	2010	550	18.900,00
3.3.90.39	2009	553	65.900,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2034	500	73.000,00
3.3.90.30	2030	600	83.000,00
4.4.90.51	1045	601	120.000,00
4.4.90.51	1045	500	27.000,00
4.4.90.51	1014	500	30.000,00
4.4.90.52	1015	601	117.000,00
4.4.90.52	1081	601	240.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	60.000,00
3.3.90.39	1059	754	157.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	700	182.500,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2018	660	23.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0E28986D9408ADD3

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

DECRETO Nº 044/2023 **Caridade do Piauí-PI, 29 de dezembro de 2023.**

"DECRETA A EXONERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO, DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeiro-orçamentária do Município de Caridade do Piauí-PI;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO finalmente que o Administrador tem o Poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação própria pertinente:

DECRETA

Art. 1° Ficam exonerados todos os titulares de cargos em comissão do Município de Caridade do Piauí-PI, exceto os cargos mencionados no artigo 2° deste Decreto.

Art. 2° Este decreto não se aplica aos Secretários Municipais que são ordenadores de despesas, bem como não se aplica aos cargos comissionados de Chefia de Gabinete, Controlador, membros da Comissão Permanente de Licitação e dos Tributos, que deverão permanecer nos respectivos cargos, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços públicos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, 29 de dezembro de 2023.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0E289F5487AF08A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 064, de 27 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.572.540,00 (Um milhão, Quinhentos e Setenta e Dois mil, Quinhentos e Quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2003	500	137.000,00
3.3.90.40	2003	500	10.200,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2048	540	96.000,00
3.1.90.11	2051	540	300.000,00
3.1.90.11	2051	542	83.000,00
3.1.90.11	2052	540	62.000,00
3.1.90.11	2005	541	136.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	500	348.000,00
3.1.90.11	2008	500	5.500,00
3.3.90.36	2008	500	6.800,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2032	600	25.000,00
3.3.90.30	2062	600	25.000,00
3.3.90.30	2079	600	55.040,00
3.3.90.36	2032	600	30.000,00
3.3.90.39	2032	600	253.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.572.540,00 (Um milhão, Quinhentos e Setenta e Dois mil, Quinhentos e Quarenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2004	540	425.700,00
3.1.90.11	2004	541	49.400,00
3.3.90.30	2005	542	99.700,00
3.3.90.30	2006	540	13.000,00
3.3.90.30	2005	540	83.000,00
3.3.90.36	2005	540	25.000,00
3.3.90.39	2006	540	10.000,00
3.3.90.39	2005	540	4.700,00
4.4.90.52	1056	542	20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	500	300.000,00
3.3.90.39	2008	500	6.800,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2065	500	23.000,00
3.3.90.30	2079	500	55.040,00
3.3.90.30	2032	500	25.000,00
3.3.90.36	2066	500	182.000,00
3.3.90.36	2064	600	25.000,00
3.3.90.39	2066	500	38.000,00
4.4.90.52	2066	600	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	621	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	147.200,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:10EF2A4542C308B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068-2023, 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024, conforme o arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Prefeito Municipal de Piracuruca (PI), FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, no uso da atribuição que lhe confere os art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de Empenho e para pagamento, relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, na forma discriminada nos anexos I a III deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. Não serão objetos de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da divida e as ressalvadas na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º, Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca(PI), aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

Id:05D4FEC82FD7CB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 065, de 29 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.998.100,00 (Um milhão, Novecentos e Noventa e oito mil e Cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2002	500	48.000,00

ÓRGÃO: 0200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE: 02.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2024	500	30.000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2005	541	52.000,00
3.1.90.13	2004	541	91.000,00
3.1.90.13	2051	542	238.000,00
3.1.90.13	2052	542	12.500,00
3.1.90.13	2048	540	37.000,00
3.3.90.39	2005	540	81.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	500	57.000,00
3.1.90.13	2008	500	22.900,00
3.3.90.39	2008	500	10.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2030	600	525.000,00
3.1.90.11	2034	600	70.000,00
3.1.90.11	2032	500	97.000,00
3.1.90.11	2031	600	230.000,00
3.1.90.11	2035	600	16.000,00
3.1.90.13	2032	500	314.000,00
3.3.90.36	2032	500	2.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2050	500	4.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2042	500	37.000,00
3.1.90.13	2042	500	22.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2041	500	1.400,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.998.100,00 (Um milhão, Novecentos e Noventa e oito mil e Cem reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2051	541	40.600,00
3.1.90.11	2051	540	20.200,00
3.1.90.13	2051	540	16.100,00
3.1.90.13	2052	540	4.500,00

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

3.1.90.13	2004	540	151.000,00
3.1.90.16	2052	540	3.500,00
3.1.90.16	2051	540	1.700,00
3.3.90.30	2052	540	4.600,00
3.3.90.30	2052	542	9.800,00
3.3.90.36	2048	540	64.700,00
3.3.90.36	2006	540	9.400,00
3.3.90.39	2006	540	118.000,00
3.3.90.39	2052	542	4.800,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2010	550	10.000,00
3.3.90.30	2008	500	8.500,00
3.3.90.39	2009	500	6.700,00
3.3.90.39	2008	500	15.000,00
4.6.90.71	2008	500	8.700,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2034	600	10.000,00
3.1.90.11	2046	500	57.000,00
3.1.90.11	2066	500	137.000,00
3.1.90.11	2065	500	111.000,00
3.1.90.11	2034	500	17.000,00
3.1.90.13	2032	600	15.000,00
3.1.90.92	2032	500	10.000,00
3.3.90.30	2066	500	72.000,00
3.3.90.30	2068	600	21.000,00
3.3.90.30	2065	500	36.000,00
3.3.90.30	2062	600	29.000,00
3.3.90.36	2030	500	20.000,00
3.3.90.36	2068	600	28.000,00
3.3.90.36	2065	500	26.000,00
3.3.90.36	2064	500	24.000,00
3.3.90.36	2062	500	15.000,00
3.3.90.36	2062	600	29.000,00
3.3.90.36	2035	500	18.000,00
3.3.90.39	2030	621	19.000,00
3.3.90.39	1067	600	20.000,00
3.3.90.39	2034	600	16.000,00
3.3.90.39	2068	600	3.000,00
3.3.90.39	2064	600	16.000,00
3.3.90.39	2062	600	20.000,00

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

4.4.90.51	1057	631	13.000,00
4.4.90.52	1015	500	2.000,00
4.4.90.52	1016	500	13.000,00
4.4.90.52	1016	600	27.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2050	600	20.000,00
3.3.90.36	2050	600	13.000,00
3.3.90.39	2050	500	47.000,00
3.3.90.39	2050	621	75.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	1059	754	79.400,00
4.4.90.51	1012	700	25.000,00
4.4.90.51	1009	700	73.000,00
4.4.90.51	1012	500	131.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.50.43	2042	665	50.000,00
3.3.90.30	2029	660	20.000,00
3.3.90.30	2029	500	15.000,00
3.3.90.30	2040	500	7.000,00
3.3.90.30	2044	669	37.000,00
3.3.90.36	2036	660	17.400,00
3.3.90.39	2029	500	15.000,00
3.3.90.39	2018	660	38.000,00
3.3.90.48	2040	500	13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E73D774C3CB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 067, de 29 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.082.600,00 (Um milhão, Oitenta e Dois mil e Seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2003	500	112.000,00
3.1.90.91	2003	500	6.000,00
3.3.90.39	2003	500	35.000,00
4.6.90.71	2003	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULTURA, TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2014	500	8.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	600	85.000,00
3.3.90.30	2062	600	21.000,00
3.3.90.30	2032	600	230.000,00
3.3.90.30	2033	600	50.000,00
3.3.90.30	2079	600	50.000,00
3.3.90.30	2034	600	5.000,00
3.3.90.30	2070	600	233.600,00
3.3.90.30	2066	600	2.000,00
3.3.90.39	2032	600	25.000,00
3.3.90.39	2032	500	20.000,00
3.3.90.36	2032	500	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	15.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2044	669	115.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.082.600,00 (Um milhão, Oitenta e Dois mil e Seiscentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2032	500	176.600,00
3.3.90.30	2070	500	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1026	700	263.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1037	500	228.000,00
4.4.90.52	1074	700	317.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2044	669	30.000,00
3.3.90.39	2044	500	38.000,00

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

Id:167C406C924FCB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 069, de 29 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar no encerramento do exercício 2023, proveniente de despesas empenhadas no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos em virtude da indisponibilidade financeira de recursos da FR 500;

DECRETA:

Art. 1° - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Gerência de Contabilidade, autoriza a efetuar o cancelamento, no encerramento do exercício 2023, da despesa lançada em Restos a Pagar Na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$447.860,57 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e cinqüenta e sete centavos), conforme abaixo relacionada:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EMPENHO	CREDOR	ANO 2022	VALOR	
1101121	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	17.982,00
107002	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	6.741,00
1101136	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	19.341,14
1101134	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	20.859,40
1101126	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	16.135,15
224048	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	14.364,00
311001	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	10.499,60
103001	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	39.902,85
322004	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	9.267,96
318007	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	8.615,16
407004	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	12.134,25
318008	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	23.793,00
1206003	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	22.542,61
1101130	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	23.641,70
1101131	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	18.770,30
1101132	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	20.147,00
1101127	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	13.530,46
1101120	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	10.237,00
1101125	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	22.538,99
1101124	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	21.102,32
1101123	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	12.236,00
1101122	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	13.908,00
1201014	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	5.321,25

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

428001	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	17.008,60
506001	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	6.808,00
926011	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROCESSADOS	R$	3.387,22
830007	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROCESSADOS	R$	7.069,15
608006	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROCESSADOS	R$	4.089,94
1201014	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	PROCESSADOS	R$	9.785,42
		TOTAL	R$	431.759,47

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EMPENHO	CREDOR	ANO 2022	VALOR	
1201018	E M F DA SILVA COSTA EIRELI (REMAC)	NÃO PROCESSADOS	R$	14.444,70
1201018	E M F DA SILVA COSTA EIRELI (REMAC)	NÃO PROCESSADOS	R$	1.656,40
		TOTAL	R$	16.101,10

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 de dezembro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

Id:09FEC6BC30D6B961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 004, de 06 de Fevereiro 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 2.672,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.			
UNIDADE: 0402 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2010	551	672,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	2025	500	2.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 2.672.00(Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99.00	1000	501	2.672,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de FEVEREIRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 06 de Fevereiro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0F8BDC9DA6FEBBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo Administrativo N° 001.0002512/202
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 006/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **Município de Piracuruca- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Piracuruca-PI-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrita no CNPJ sob nº. 06 neste ato representado por seu secretário, a Sra. DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 778.664.363-04, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e a Pessoa Física VICTOR SOUSA SILVA, CPF 060.079.233-12, endereço Rua 28 de Dezembro, nº 1926, Bairro Baixa da Ema, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, denominada CREDENCIADO (A), resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao **Contrato nº 049/2022**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo N° 001.0002512/202, na modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 006/2022 observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1- O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original nº 049/2022, nas formas previstas do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, conforme cláusula nona do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO.

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, as partes da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável.

Piracuruca (PI), 07 de fevereiro de 2023.

DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA
Secretária Municipal de Educação

VICTOR SOUSA SILVA
CPF 060.079.233-12

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF _____

2._____ CPF _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Receitas Tributárias e COSIP
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS LÍQUIDAS
RECEITA TRIBUTÁRIA (I)	7.836.733,00	7.836.733,00	8.138.840,20
Impostos	7.539.216,00	7.539.216,00	7.898.739,94
IPTU	1.359.063,00	1.359.063,00	916.062,64
ISS	1.419.285,00	1.419.285,00	1.939.134,23
ITBI	886.200,00	886.200,00	373.749,86
IRRF	3.874.668,00	3.874.668,00	4.669.793,21
Taxas	297.517,00	297.517,00	240.100,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (II)	2.205.302,00	2.205.302,00	2.228.002,96
TOTAL (I + II)	10.042.035,00	10.042.035,00	10.366.843,16

COMPARATIVO TRIENAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP	RECEITAS REALIZADAS LÍQUIDAS			
	Em 2021	Em 2022	Em 2023	(2023 / 2022) - 100 (%)
RECEITA TRIBUTÁRIA (I)	5.597.472,23	7.449.746,72	8.138.840,20	9,25
Impostos	5.349.328,99	7.282.887,71	7.898.739,94	8,46
IPTU	1.021.153,71	696.928,21	916.062,64	31,44
ISS	1.083.000,61	1.598.573,95	1.939.134,23	21,30
ITBI	270.556,98	596.712,84	373.749,86	-37,37
IRRF	2.974.617,69	4.390.672,71	4.669.793,21	6,36
Taxas	248.143,24	166.859,01	240.100,26	43,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (II)	2.104.641,00	1.892.169,85	2.228.002,96	17,75
TOTAL (I + II)	7.702.113,23	9.341.916,57	10.366.843,16	10,97

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.136.767,88	9.091.352,15	6.834.494,80	7.234.284,09	9.114.495,35	7.384.346,09	7.981.350,11	9.248.460,12	7.535.625,11	8.117.350,07	9.818.245,27	16.615.597,29	108.112.368,33	101.112.401,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	504.229,75	640.082,46	556.615,15	214.695,02	1.038.703,77	188.670,61	228.026,46	1.323.744,93	628.503,85	760.865,52	842.626,22	1.212.076,46	8.138.840,20	7.836.733,00
IPTU	131.765,47	44.897,76	72.342,76	25.489,32	40.261,54	30.742,95	41.402,84	25.252,01	182.152,32	220.346,50	65.104,42	36.304,75	916.062,64	1.359.063,00
ISS	83.171,29	212.557,94	95.237,18	83.813,57	261.670,41	76.500,07	102.166,85	250.273,07	114.241,43	175.083,54	233.962,65	250.456,23	1.939.134,23	1.419.285,00
ITBI	26.287,89	16.319,15	48.785,40	44.204,00	16.205,88	55.057,79	14.134,63	24.909,41	15.235,00	43.444,12	36.709,83	32.456,76	373.749,86	886.200,00
IRRF	214.697,09	328.498,18	303.805,95	51.566,26	702.581,82	14.412,41	53.953,60	997.276,05	307.069,70	309.197,14	500.405,24	886.329,77	4.669.793,21	3.874.668,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.308,01	37.809,43	36.443,86	9.621,87	17.984,12	11.957,39	16.368,54	26.034,39	9.805,40	12.794,22	6.444,08	6.528,95	240.100,26	297.517,00
Contribuições	194.048,47	207.136,52	166.444,00	160.063,95	148.833,80	199.258,54	165.395,94	172.865,84	216.823,80	178.477,66	210.954,57	207.699,87	2.228.002,96	2.205.302,00
Receita Patrimonial	36.499,30	40.633,28	86.350,83	21.913,55	27.559,49	24.804,54	22.442,11	53.634,29	31.091,75	28.186,86	25.428,71	66.527,67	465.072,38	704.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.581,08	29.697,79	82.051,62	16.488,36	21.903,09	17.183,55	17.583,25	44.688,21	21.468,70	22.099,03	19.779,61	59.237,06	379.761,35	628.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.918,22	10.935,49	4.299,21	5.425,19	5.656,40	7.620,99	4.858,86	8.946,08	9.623,05	6.087,83	5.649,10	7.290,61	85.311,03	76.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
Transferências Correntes	8.401.990,36	8.203.499,89	6.025.084,82	6.837.611,57	7.899.398,29	6.971.612,40	7.563.753,97	7.692.444,26	6.653.839,44	7.147.843,58	8.737.657,17	15.125.865,40	97.260.601,15	89.906.016,00
Cota-Parte do FPM	2.460.628,44	3.319.482,35	2.030.679,63	2.321.700,54	2.580.942,88	2.410.581,29	3.009.052,85	2.040.673,16	2.080.259,53	1.932.067,15	3.191.344,58	3.980.955,97	31.358.368,37	26.565.922,00
Cota-Parte do ICMS	515.082,08	496.262,28	419.440,68	511.160,78	702.282,90	642.956,73	701.516,10	693.615,53	515.575,22	757.422,03	710.443,85	713.368,84	7.379.127,02	5.303.025,00
Cota-Parte do IPVA	565.895,18	353.991,30	142.486,12	137.816,74	129.126,70	95.370,92	41.176,96	27.906,73	31.239,65	26.325,71	10.558,61	29.197,08	1.591.091,70	1.260.792,00
Cota-Parte do ITR	703,42	1.126,83	1.495,26	3.835,11	932,48	2.540,78	657,95	892,15	3.097,70	21.448,55	817,82	546,68	38.094,73	149.382,00
Transferências da LC 61/1989	114,12	81,37	100,86	107,52	96,68	120,56	109,54	97,50	126,36	141,16	115,66	125,93	1.337,26	1.680,00
Transferências do FUNDEB	3.939.053,22	2.838.746,77	2.165.107,38	2.271.236,90	2.704.761,75	2.622.529,78	2.387.120,74	2.581.752,63	2.530.472,35	2.645.697,56	2.987.183,56	2.988.531,89	32.662.194,53	34.543.260,00
Outras Transferências Correntes	920.513,90	1.193.808,99	1.265.774,89	1.591.753,98	1.781.254,90	1.197.512,34	1.424.119,83	2.347.506,56	1.493.068,63	1.764.741,42	1.837.193,09	7.413.139,01	24.230.387,54	22.081.955,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,63	5.770,80	5.366,27	1.976,45	1.578,60	3.427,89	19.851,64	133.000,00
DEDUÇÕES (II)	595.282,77	763.374,27	490.323,08	567.339,28	656.831,63	611.215,74	496.961,93	547.036,17	459.074,07	542.187,52	643.609,99	694.408,23	7.067.644,68	8.128.452,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	595.282,77	763.374,27	490.323,08	567.339,28	656.831,63	611.215,74	496.961,93	547.036,17	459.074,07	542.187,52	643.609,99	694.408,23	7.067.644,68	8.128.452,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.541.485,11	8.327.977,88	6.344.171,72	6.666.944,81	8.457.663,72	6.773.130,35	7.484.388,18	8.701.423,95	7.076.551,04	7.575.162,55	9.174.635,28	15.921.189,06	101.044.723,65	92.983.949,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451.000,00	2.451.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.541.485,11	8.327.977,88	6.344.171,72	6.666.944,81	8.457.663,72	6.773.130,35	7.484.388,18	8.701.423,95	7.076.551,04	7.575.162,55	9.174.635,28	13.470.189,06	98.593.723,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**210.924,00**	**179.676,00**	**242.172,00**	**210.924,00**	**213.840,00**	**213.840,00**	**213.840,00**	**211.200,00**	**211.200,00**	**211.200,00**	**211.200,00**	**392.304,00**	2.722.320,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.330.561,11	8.148.301,88	6.101.999,72	6.456.020,81	8.243.823,72	6.559.290,35	7.270.548,18	8.490.223,95	6.865.351,04	7.363.962,55	8.963.435,28	13.077.885,06	95.871.403,65	0,00

OBS: Os itens grafados em vermelho significam que foram apurados valores, durante a análise técnica, que divergem dos valores informados através do sistema SAGRES-Contábil.



UF	MUNICI	ENTIDA	CPF/CNI	BLOCO	GRUPO	ACAO	ACAO DETALHADA	COMPETENCIA/PARCE	No OB	DATA OB	BANCO	AGENCI	CONTA OB	Valor Total	Descont	Valor Líquido
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	01/12 em 2023	800341	10/01/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.676,00	R$ 0,00	R$ 179.676,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	04/12 em 2023	807232	12/04/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.676,00	R$ 0,00	R$ 179.676,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	10/12 em 2023	824533	06/10/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	07/12 em 2023	814351	03/07/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	05/12 em 2023	811002	26/05/2023	001	002526	0000265802	R$ 21,60	R$ 0,00	R$ 21,60
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	06/12 em 2023	812611	13/06/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	02/12 em 2023	803415	02/03/2023	001	002526	0000265802	R$ 29.685,60	R$ 0,00	R$ 29.685,60
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	05/12 em 2023	809014	04/05/2023	001	002526	0000265802	R$ 29.685,60	R$ 0,00	R$ 29.685,60
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	11/12 em 2023	827708	09/11/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	07/12 em 2023	814253	03/07/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	01/12 em 2023	801305	27/01/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.562,40	R$ 0,00	R$ 1.562,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	08/12 em 2023	817979	09/08/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	04/12 em 2023	806013	04/04/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.562,40	R$ 0,00	R$ 1.562,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	09/12 em 2023	821333	08/09/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	03/12 em 2023	804633	09/03/2023	001	002526	0000265802	R$ 29.685,60	R$ 0,00	R$ 29.685,60
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	05/12 em 2023	809188	05/05/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.562,40	R$ 0,00	R$ 1.562,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	06/12 em 2023	812557	13/06/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	09/12 em 2023	820897	06/09/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	03/12 em 2023	804689	09/03/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.562,40	R$ 0,00	R$ 1.562,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	08/12 em 2023	817564	02/08/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	12/12 em 2023	833571	22/12/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	12/12 em 2023	831603	12/12/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	05/12 em 2023	809684	10/05/2023	001	002526	0000265802	R$ 182.160,00	R$ 0,00	R$ 182.160,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	10/12 em 2023	824681	10/10/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	06/12 em 2023	812395	12/06/2023	001	002526	0000265802	R$ 182.160,00	R$ 0,00	R$ 182.160,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	10/12 em 2023	831216	11/12/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	03/12 em 2023	804828	10/03/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.676,00	R$ 0,00	R$ 179.676,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	09/12 em 2023	821162	06/09/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	02/12 em 2023	803322	02/03/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.562,40	R$ 0,00	R$ 1.562,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	07/12 em 2023	815509	07/07/2023	001	002526	0000265802	R$ 182.160,00	R$ 0,00	R$ 182.160,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	05/12 em 2023	811031	26/05/2023	001	002526	0000265802	R$ 410,40	R$ 0,00	R$ 410,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	11/12 em 2023	827312	07/11/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	08/12 em 2023	817591	02/08/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	12/12 em 2023	831690	12/12/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	10/12 em 2023	824504	06/10/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	11/12 em 2023	827284	07/11/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	01/12 em 2023	801278	27/01/2023	001	002526	0000265802	R$ 29.685,60	R$ 0,00	R$ 29.685,60
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	02/12 em 2023	802190	10/02/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.676,00	R$ 0,00	R$ 179.676,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	12/12 em 2023	831140	11/12/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	04/12 em 2023	805963	04/04/2023	001	002526	0000265802	R$ 29.685,60	R$ 0,00	R$ 29.685,60
														2.722.320,00		**2.722.320,00**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS
(EXCETO DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre	%	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO	A PAGAR NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.361.761,00	107.361.761,00	18.468.627,39	99.830.093,34	100,00	7.531.667,66	20.232.339,24	96.930.901,34	100,00	10.430.859,66	2.899.192,00
LEGISLATIVA	3.800.000,00	3.800.000,00	641.645,98	3.001.155,09	3,01	798.844,91	750.390,82	3.001.155,09	3,10	798.844,91	0,00
Ação Legislativa	3.800.000,00	3.800.000,00	641.645,98	3.001.155,09	3,01	798.844,91	750.390,82	3.001.155,09	3,10	798.844,91	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.163.556,00	9.567.256,00	1.452.426,96	8.786.916,37	8,80	780.339,63	1.708.877,17	8.702.608,54	8,98	864.647,46	84.307,83
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.195.360,00	1.275.360,00	178.344,72	1.063.167,81	1,06	212.192,19	191.583,22	1.057.107,81	1,09	218.252,19	6.060,00
Administração Financeira	6.769.396,00	8.058.096,00	1.238.253,52	7.539.216,24	7,55	518.879,76	1.481.465,23	7.460.968,41	7,70	597.127,59	78.247,83
Controle Interno	198.800,00	233.800,00	35.828,72	184.532,32	0,18	49.267,68	35.828,72	184.532,32	0,19	49.267,68	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.489.380,00	4.358.580,00	726.380,02	3.784.869,91	3,79	573.710,09	644.491,52	3.629.697,04	3,74	728.882,96	155.172,87
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.348.700,00	853.720,74	80.263,30	707.443,00	0,71	146.277,74	84.617,00	707.443,00	0,73	146.277,74	0,00
Assistência Comunitária	3.140.680,00	3.504.859,26	646.116,72	3.077.426,91	3,08	427.432,35	559.874,52	2.922.254,04	3,01	582.605,22	155.172,87
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	30.685.639,00	31.825.639,00	5.781.392,64	30.070.088,07	30,12	1.755.550,93	6.621.674,06	29.628.309,00	30,57	2.197.330,00	441.779,07
Atenção Básica	10.922.680,00	12.195.080,00	2.290.233,18	11.517.192,40	11,54	677.887,60	2.537.084,59	11.361.143,12	11,72	833.936,88	156.049,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.853.835,00	18.330.235,00	3.310.356,82	17.464.211,10	17,49	866.023,90	3.881.377,33	17.229.992,31	17,78	1.100.242,69	234.218,79
Suporte Profilático e Terapêutico	472.000,00	572.000,00	63.772,12	411.701,17	0,41	160.298,83	85.933,42	360.190,17	0,37	211.809,83	51.511,00
Vigilância Sanitária	347.124,00	25.124,00	0,00	0,00	0,00	25.124,00	0,00	0,00	0,00	25.124,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.090.000,00	703.200,00	117.030,52	676.983,40	0,68	26.216,60	117.278,72	676.983,40	0,70	26.216,60	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	43.285.600,00	43.545.472,00	7.339.921,52	43.454.815,22	43,53	90.656,78	8.035.668,37	41.975.762,30	43,30	1.569.709,70	1.479.052,92
Ensino Fundamental	27.999.620,00	30.142.871,18	5.002.646,44	30.065.933,43	30,12	76.937,75	5.550.660,28	28.586.880,51	29,49	1.555.990,67	1.479.052,92
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	13.751.600,00	11.247.476,40	2.093.763,50	11.236.109,86	11,26	11.366,54	2.094.351,51	11.236.109,86	11,59	11.366,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.534.380,00	2.155.124,42	243.511,58	2.152.771,93	2,16	2.352,49	390.656,58	2.152.771,93	2,22	2.352,49	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	774.400,00	1.309.400,00	542.885,00	1.087.322,10	1,09	222.077,90	548.885,00	1.085.322,10	1,12	224.077,90	2.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	46.500,00	308.362,00	217.545,00	217.545,00	0,22	90.817,00	217.545,00	217.545,00	0,22	90.817,00	0,00
Difusão Cultural	727.900,00	1.001.038,00	325.340,00	869.777,10	0,87	131.260,90	331.340,00	867.777,10	0,90	133.260,90	2.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	49.200,00	49.200,00	6.432,00	12.864,00	0,01	36.336,00	6.432,00	12.864,00	0,01	36.336,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	49.200,00	49.200,00	6.432,00	12.864,00	0,01	36.336,00	6.432,00	12.864,00	0,01	36.336,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.263.400,00	2.788.900,00	424.089,31	1.609.186,52	1,61	1.179.713,48	532.980,73	1.595.795,61	1,65	1.193.104,39	13.390,91
Infra-Estrutura Urbana	1.788.900,00	731.400,00	5.688,00	41.973,62	0,04	689.426,38	5.688,00	41.973,62	0,04	689.426,38	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.069.000,00	1.465.000,00	356.901,31	1.341.552,28	1,34	123.447,72	359.627,73	1.328.161,37	1,37	136.838,63	13.390,91
Demais Subfunções	405.500,00	592.500,00	61.500,00	225.660,62	0,23	366.839,38	167.665,00	225.660,62	0,23	366.839,38	0,00
HABITAÇÃO	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.768.050,00	2.094.050,00	406.346,00	1.992.848,97	2,00	101.201,03	356.326,15	1.790.922,97	1,85	303.127,03	201.926,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.675.000,00	1.967.000,00	397.546,00	1.924.598,97	1,93	42.401,03	356.326,15	1.731.478,97	1,79	235.521,03	193.120,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	93.050,00	127.050,00	8.800,00	68.250,00	0,07	58.800,00	0,00	59.444,00	0,06	67.606,00	8.806,00
GESTÃO AMBIENTAL	563.300,00	766.300,00	42.000,00	521.956,65	0,52	244.343,35	60.400,00	517.956,65	0,53	248.343,35	4.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	563.300,00	766.300,00	42.000,00	521.956,65	0,52	244.343,35	60.400,00	517.956,65	0,53	248.343,35	4.000,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.302.000,00	1.070.800,00	96.237,39	807.004,94	0,81	263.795,06	104.816,59	665.953,79	0,69	404.846,21	141.051,15
Abastecimento	1.100.000,00	147.300,00	96,62	125.046,62	0,13	22.253,38	96,62	96,62	0,00	147.203,38	124.950,00
Extensão Rural	365.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	837.000,00	875.500,00	96.140,77	681.958,32	0,68	193.541,68	104.719,97	665.857,17	0,69	209.642,83	16.101,15
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
Promoção Comercial	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00

Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.700.802,00	2.753.902,00	523.201,84	2.468.765,20	2,47	285.136,80	393.205,39	2.113.444,71	2,18	640.457,29	355.320,49
Conservação de Energia	3.700.802,00	2.753.902,00	523.201,84	2.468.765,20	2,47	285.136,80	393.205,39	2.113.444,71	2,18	640.457,29	355.320,49
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.595.884,00	1.915.884,00	392.622,69	1.612.693,51	1,62	303.190,49	378.359,69	1.598.426,51	1,65	317.457,49	14.267,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.595.884,00	1.915.884,00	392.622,69	1.612.693,51	1,62	303.190,49	378.359,69	1.598.426,51	1,65	317.457,49	14.267,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	938.200,00	1.042.700,00	93.046,04	619.606,79	0,62	423.093,21	89.831,75	612.683,03	0,63	430.016,97	6.923,76
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	938.200,00	1.042.700,00	93.046,04	619.606,79	0,62	423.093,21	89.831,75	612.683,03	0,63	430.016,97	6.923,76
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	88.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	88.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	424.050,00	378,00				378,00				378,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.361.761,00	107.361.761,00	18.468.627,39	99.830.093,34	100,00	7.531.667,66	20.232.339,24	96.930.901,34	100,00	10.430.859,66	2.899.192,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS
(DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre	%	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO	A PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	Disponibilidade de Caixa Bruta do Fundeb	Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa do FUNDEB antes	Restos a Pagar Processados do	Restos a Pagar Processados do	Disponibilidade de Caixa após a Incrição	Restos a Pagar Não Processados do	Restos a Pagar Não Processados do
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	-4.793.417,01	0,00	18.754,79	0,00	-4.812.171,80	-4.812.171,80	0,00	0,00	1.432.966,14	1.432.966,14
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-5.274.420,11	0,00	18.754,79	0,00	-5.293.174,90	73.477,83	5.366.652,73	0,00	1.109.818,44	1.109.818,44
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-262.437,72	0,00	0,00	0,00	-262.437,72	224.211,66	486.649,38	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	743.440,82	0,00	0,00	0,00	743.440,82	353.592,51	0,00	389.848,31	323.147,70	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.793.417,01	0,00	0,00	0,00	-4.793.417,01	368.293,37	5.161.710,38	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	743.440,82	0,00	0,00	0,00	743.440,82	144.889,57	0,00	598.551,25	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	743.440,82	0,00	0,00	0,00	743.440,82	219.502,94	0,00	523.937,88	323.147,70	0,00

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADOS A	VALOR
Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Educação (A)	2.897.196,64
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências	36.523.820,10
(-) Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Saúde	33.626.623,46
(-) Obrigações Financeiras custeadas com Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Educação (B)	788.591,78
(-) Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Atual	788.591,78
(-) Demais Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos de Impostos e Transferências (Antes da Inscrição em Restos a Pagar do Exercício) (C) = (A – B)	2.108.604,86
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício vinculados a Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Educação (D)	46.086,78
Disponibilidade de Caixa Positiva (E) = (C – D) (Após a Incrição de Restos a Pagar) (Ocorre quando C > D)	2.062.518,08
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira vinculados a Recursos de Impostos e Transferências (H) (Ocorre quando D > C)	0,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.539.216,00	7.898.739,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.359.063,00	916.062,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	886.200,00	373.749,86
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.419.285,00	1.939.134,23
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.874.668,00	4.669.793,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.409.253,00	40.368.019,08
2.1 - Cota-Parte FPM	33.015.654,00	31.358.368,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.785.280,00	28.686.927,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e, f	3.230.374,00	2.671.440,62
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.628.781,00	7.379.127,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	1.337,26
2.4 - Cota-Parte ITR	186.728,00	38.094,73
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.575.990,00	1.591.091,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.948.469,00	48.266.759,02
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.128.452,00	7.067.644,68
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.601.341,45	4.527.374,06

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	35.023.260,00	32.718.020,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.664.360,00	19.953.052,21
6.1.1 - Principal	21.184.360,00	19.897.226,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	480.000,00	55.825,89
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.253.700,00	6.062.514,69
6.2.1 - Principal	6.253.700,00	6.062.514,69
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.105.200,00	6.702.453,52
6.3.1 - Principal	7.105.200,00	6.702.453,52
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.055.908,00	12.829.581,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT (Grupo 1.1.1.1.1.00.00, exceto 1.1.1.1.1.06.00, 1.1.1.1.1.51.00, 1.1.1.1.1.52.00, 1.1.1.1.1.53.00)	12.894.823,15
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR (Grupo 8.2.1.1.1.00.00)	12.894.463,15
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS (Grupo 8.2.1.1.1.00.00)	360,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	45.612.843,57

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.212.968,24	35.189.944,35	33.756.978,21	33.105.696,21	1.432.966,14
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.139.097,42	27.218.211,60	27.218.211,60	26.849.918,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.195.100,00	9.278.815,92	9.278.815,92	9.155.129,92	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	16.412.057,42	16.409.273,95	16.409.273,95	16.185.062,29	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.531.940,00	1.530.121,73	1.530.121,73	1.509.726,02	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	7.073.870,82	7.971.732,75	6.538.766,61	6.255.777,98	1.432.966,14
10.2.1 - Educação Infantil	345.168,40	1.255.185,54	1.255.185,54	1.223.026,39	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.134.518,00	6.122.419,21	4.689.453,07	4.438.623,59	1.432.966,14
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	594.184,42	594.128,00	594.128,00	594.128,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.189.944,35	33.756.978,21	33.105.696,21	1.432.966,14	1.432.966,14	2.471.923,93
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.641.645,46	21.531.827,02	21.458.349,19	1.109.818,44	1.109.818,44	2.688.593,25
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.455.966,22	6.455.966,22	6.231.754,56	0,00	0,00	393.451,53
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.092.332,67	5.769.184,97	5.415.592,46	323.147,70	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.218.211,60	27.218.211,60	26.849.918,23	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.599.556,88	4.599.556,88	4.454.667,31	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.593.933,07	1.270.785,37	1.051.282,43	323.147,70	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	% EXIGIDO (j)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70,00	22.902.614,29	27.218.211,60	27.218.211,60	83,19
16 - INDICADOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (IEI) - PERCENTUAL MÍNIMO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) A SER APLICADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	53,10	3.559.003,00	4.599.556,88	4.599.556,88	68,62
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	15,00	1.005.368,03	1.593.933,07	1.593.933,07	23,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.271.802,04	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.194.912,53	-2.363.023,88	0,00	0,00	7.292.891,61	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.956.460,85	-2.364.632,67	0,00	0,00	2.714.571,16	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.238.451,68	1.608,79	0,00	0,00	4.578.320,45	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 -TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.640.381,76	5.592.593,70	5.546.506,92	4.757.915,14	46.086,78
20.1 - Educação Infantil	515.186,00	510.447,50	510.447,50	458.380,98	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.113.195,76	5.070.556,40	5.024.469,62	4.287.944,36	46.086,78
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	12.000,00	11.589,80	11.589,80	11.589,80	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	40.853.350,00	40.782.538,05	39.303.485,13	37.863.611,35	1.479.052,92
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.055.454,40	11.044.448,96	11.044.448,96	10.836.537,29	0,00
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.797.895,60	29.738.089,09	28.259.036,17	27.027.074,06	1.479.052,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	5.592.593,70
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.067.644,68
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	12.660.238,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (EXERCÍCIO CORRENTE) (z)	VALOR EXIGIDO EC nº 119/2022 (z.1)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	VALOR NÃO APLICADO (EXERCÍCIO CORRENTE) (aa.1) = (z - aa), se aa <	% NÃO APLICADO (EXERCÍCIO CORRENTE) (ab.1) = (aa.1 / L3(b))	VALOR COMPENSADO EC nº 119/2022 (aa.2) = (aa - z), se (aa -	VALOR NÃO APLICADO EC nº 119/2022 (aa.3) = (z.1 - aa.2)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.066.689,76	0,00	12.660.238,38	26,23	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.921.500,00	2.840.540,17
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.206.500,00	1.667.078,69
31.1.1 - Salário-Educação	417.000,00	328.836,48
31.1.2 - PDDE	0,00	19,04
31.1.3 - PNAE	513.000,00	525.262,46
31.1.4 - PNATE	333.000,00	256.493,12
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	943.500,00	556.467,59
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	2.819,76
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	710.000,00	1.170.641,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.692.122,00	2.672.277,17	2.655.344,77	2.555.468,22	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	192.022,00	191.660,90	191.660,90	191.660,90	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.483.100,00	2.463.683,87	2.463.683,87	2.363.807,32	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000,00	16.932,40	16.932,40	16.932,40	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.531.175,15	43.437.519,05	41.958.466,13	40.418.715,80	1.479.052,92
33.1 - Despesas Correntes	39.440.226,53	39.360.539,66	39.271.554,30	37.962.262,49	88.985,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	29.893.950,57	29.878.517,18	29.878.517,18	29.375.093,94	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.546.275,96	9.482.022,48	9.393.037,12	8.587.168,55	88.985,36
33.2 - Despesas de Capital	4.090.948,62	4.076.979,39	2.686.911,83	2.456.453,31	1.390.067,56
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.090.948,62	4.076.979,39	2.686.911,83	2.456.453,31	1.390.067,56

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - 6º Bimestre

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	-2.086.522,12	-24.431,03
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.718.020,42	328.836,48
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	35.161.892,88	340.450,65
36.1 - PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	33.105.696,21	340.450,65
36.2 - PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	2.056.196,67	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-4.530.394,58	-36.045,20
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	521.998,41	0,00
38.1 - RETENÇÕES	521.998,41	0,00
38.2 - OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39.1 - VALORES A RECUPERAR	0,00	0,00
39.2 - OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-4.008.396,17	-36.045,20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADOS A	VALOR
Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (A)	3.479.709,41
(-) Obrigações Financeiras custeadas com Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (B)	418.500,90
(-) Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	30.827,70
(-) Empenhos Liquidados e Não Pagos no Exercício (e Inscritos em Restor a Pagar Processados)	387.673,20
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Demais Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos de Impostos e Transferências (Antes da Inscrição em Restos a Pagar do Exercício) (C) = (A – B)	3.061.208,51
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício vinculados a Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (D)	99.706,15
Disponibilidade de Caixa Positiva (E) = (C – D) (Após a Inscrição de Restos a Pagar) (Ocorre quando C > D)	2.961.502,36
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira vinculados a Recursos de Impostos e Transferências (H) (Ocorre quando D > C)	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.539.216,00	7.539.216,00	7.898.739,94	104,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.359.063,00	1.359.063,00	916.062,64	67,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	886.200,00	886.200,00	373.749,86	42,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.419.285,00	1.419.285,00	1.939.134,23	136,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.874.668,00	3.874.668,00	4.669.793,21	120,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.178.879,00	38.178.879,00	37.696.578,46	98,74
Cota-Parte FPM	29.785.280,00	29.785.280,00	28.686.927,75	96,31
Cota-Parte ITR	186.728,00	186.728,00	38.094,73	20,40
Cota-Parte IPVA	1.575.990,00	1.575.990,00	1.591.091,70	100,96
Cota-Parte ICMS	6.628.781,00	6.628.781,00	7.379.127,02	111,32
Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	2.100,00	1.337,26	63,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	45.718.095,00	45.718.095,00	45.595.318,40	99,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	CONFERÊNCIA Restos a Pagar não Processados (h) = (d - e)	DIFERENÇA RPNP (g - h)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.322.400,00	550.400,00	187.985,30	34,15	186.839,45	33,95	172.998,42	31,43	1.145,85	1.145,85	0,00
Despesas Correntes	940.400,00	499.400,00	187.985,30	37,64	186.839,45	37,41	172.998,42	34,64	1.145,85	1.145,85	0,00
Despesas de Capital	382.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.819.200,00	11.444.560,00	10.873.323,19	95,01	10.781.170,29	94,20	10.411.999,62	90,98	92.152,90	92.152,90	0,00
Despesas Correntes	11.653.700,00	11.364.060,00	10.827.030,91	95,27	10.734.878,01	94,46	10.365.707,34	91,21	92.152,90	92.152,90	0,00
Despesas de Capital	165.500,00	80.500,00	46.292,28	57,51	46.292,28	57,51	46.292,28	57,51	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	190.000,00	190.000,00	76.043,12	40,02	69.635,72	36,65	64.974,22	34,20	6.407,40	6.407,40	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	76.043,12	40,02	69.635,72	36,65	64.974,22	34,20	6.407,40	6.407,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.124,00	11.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.424,00	8.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	234.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	88.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.664.724,00	12.200.284,00	11.137.351,61	91,29	11.037.645,46	90,47	10.649.972,26	87,29	99.706,15	99.706,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.137.351,61	11.037.645,46	10.649.972,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.137.351,61	11.037.645,46	10.649.972,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.839.297,76	6.839.297,76	6.839.297,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.839.297,76	6.839.297,76	6.839.297,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.298.053,85	4.198.347,70	3.810.674,50

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,43	24,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados	Diferença entre o valor
Empenhos de 2023	6.839.297,76	11.137.351,61	4.298.053,85	487.379,35	0,00	0,00		487.379,35		4.298.053,85
Empenhos de 2022	6.408.285,24	14.224.573,43	7.816.288,19	1.470.360,66	0,00	0,00	891.795,63	-1.439.532,96	547.737,33	7.268.550,86
Empenhos de 2021	5.195.850,12	10.762.823,83	5.566.973,71	394.539,59	0,00	0,00	386.680,73	-394.539,59	7.858,86	5.559.114,85
Empenhos de 2020	3.859.090,25	7.346.336,70	3.487.246,45	180.478,53	0,00	0,00	180.478,53	-180.478,53	0,00	3.487.246,45
Empenhos de 2019 e anteriores	10.234.159,50	17.137.230,69	6.903.071,19	468.119,37	68.681,93	0,00	658.231,57	-468.119,37	7.431,94	6.964.321,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º, DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.701.915,00	16.701.915,00	19.057.630,15	114,10
Provenientes da União	16.068.915,00	16.068.915,00	17.048.986,36	106,10
Provenientes dos Estados	633.000,00	633.000,00	2.008.643,79	317,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.701.915,00	16.701.915,00	19.057.630,15	114,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	CONFERÊNCIA Restos a Pagar não Processados	DIFERENÇA RPNP (g - h)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.600.280,00	11.644.680,00	11.329.207,10	97,29	11.174.303,67	95,96	10.293.592,58	88,40	154.903,43	154.903,43	0,00
Despesas Correntes	8.370.280,00	11.160.680,00	10.871.307,38	97,41	10.818.774,98	96,94	9.954.452,89	89,19	52.532,40	52.532,40	0,00
Despesas de Capital	1.230.000,00	484.000,00	457.899,72	94,61	355.528,69	73,46	339.139,69	70,07	102.371,03	102.371,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.034.635,00	6.885.675,00	6.590.887,91	95,72	6.448.822,02	93,66	5.846.977,31	84,92	142.065,89	142.065,89	0,00
Despesas Correntes	5.237.635,00	6.877.675,00	6.589.313,81	95,81	6.447.247,92	93,74	5.845.403,21	84,99	142.065,89	142.065,89	0,00
Despesas de Capital	797.000,00	8.000,00	1.574,10	19,68	1.574,10	19,68	1.574,10	19,68	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	282.000,00	382.000,00	335.658,05	87,87	290.554,45	76,06	181.559,31	47,53	45.103,60	45.103,60	0,00
Despesas Correntes	282.000,00	382.000,00	335.658,05	87,87	290.554,45	76,06	181.559,31	47,53	45.103,60	45.103,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	336.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	856.000,00	702.000,00	676.983,40	96,44	676.983,40	96,44	634.118,27	90,33	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	851.000,00	697.000,00	676.983,40	97,13	676.983,40	97,13	634.118,27	90,98	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.108.915,00	19.628.355,00	18.932.736,46	96,46	18.590.663,54	94,71	16.956.247,47	86,39	342.072,92	342.072,92	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	CONFERÊNCIA Restos a Pagar não Processados (h) = (d - e)	DIFERENÇA RPNP (g - h)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.922.680,00	12.195.080,00	11.517.192,40	94,44	11.361.143,12	93,16	10.466.591,00	85,83	156.049,28	156.049,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.853.835,00	18.330.235,00	17.464.211,10	95,28	17.229.992,31	94,00	16.258.976,93	88,70	234.218,79	234.218,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	472.000,00	572.000,00	411.701,17	71,98	360.190,17	62,97	246.533,53	43,10	51.511,00	51.511,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	347.124,00	25.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.090.000,00	703.200,00	676.983,40	96,27	676.983,40	96,27	634.118,27	90,18	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	88.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	30.773.639,00	31.828.639,00	30.070.088,07	94,47	29.628.309,00	93,09	27.606.219,73	86,73	441.779,07	441.779,07	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 1º Quadrimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 30/04/2023**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.531.797,60	4.049.075,22	4.568.571,38	4.317.697,82	4.207.026,75	4.190.084,77	4.269.350,85	5.461.853,13	4.152.010,45	4.817.009,06	4.651.838,48	4.771.378,78	53.987.694,29	0,00
Pessoal Ativo	4.260.645,26	3.700.390,93	4.204.354,08	3.930.387,08	3.856.264,27	3.805.562,03	3.900.567,37	5.072.177,80	3.904.896,47	4.482.944,83	4.324.144,25	4.357.556,55	49.799.890,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.624.382,61	3.087.438,06	3.447.011,58	3.270.111,89	3.208.453,36	3.151.815,84	3.237.855,24	3.878.713,47	3.281.279,19	3.750.487,71	3.635.675,41	3.657.797,98	41.231.022,34	0,00
Obrigações Patronais	636.262,65	612.952,87	757.342,50	660.275,19	647.810,91	653.746,19	662.712,13	1.193.464,33	623.617,28	732.457,12	688.468,84	699.758,57	8.568.868,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.231,74	55.231,74	0,00	55.231,74	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	783.725,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas (despesas pagas fora do RPPS)	55.231,74	55.231,74	0,00	55.231,74	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	783.725,42	0,00
Pensões (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de substituição direta de servidores ou empregados públicos (Uso exclusivo TCE)	215.920,60	293.452,55	364.217,30	332.079,00	240.299,00	329.291,00	258.320,00	324.456,50	175.402,00	266.084,00	258.714,00	345.842,00	3.404.077,95	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	55.231,74	55.231,74	0,00	55.231,74	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	783.725,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	55.231,74	55.231,74	0,00	55.231,74	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	783.725,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.614.147,82	103,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.108.011,00	2,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.043.230,40	1,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.462.906,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	53.203.968,87	60,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.769.969,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.381.470,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.992.972,52	48,60

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 2º Quadrimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/08/2023**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.207.026,75	4.190.084,77	4.269.350,85	5.461.853,13	4.152.010,45	4.817.009,06	4.651.838,48	4.771.378,78	4.837.676,36	4.958.754,65	4.683.660,72	4.665.574,85	55.666.218,85	0,00
Pessoal Ativo	3.856.264,27	3.805.562,03	3.900.567,37	5.072.177,80	3.904.896,47	4.482.944,83	4.324.144,25	4.357.556,55	4.432.481,13	4.704.131,42	4.414.744,49	4.321.104,62	51.576.575,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.208.453,36	3.151.815,84	3.237.855,24	3.878.713,47	3.281.279,19	3.750.487,71	3.635.675,41	3.657.797,98	3.729.742,49	3.950.063,02	3.709.244,74	3.981.452,47	43.172.580,92	0,00
Obrigações Patronais	647.810,91	653.746,19	662.712,13	1.193.464,33	623.617,28	732.457,12	688.468,84	699.758,57	702.738,64	754.068,40	705.499,75	339.652,15	8.403.994,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	889.951,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas (despesas pagas fora do RPPS)	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	889.951,12	0,00
Pensões (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de substituição direta de servidores ou empregados públicos (Uso exclusivo TCE)	240.299,00	329.291,00	258.320,00	324.456,50	175.402,00	266.084,00	258.714,00	345.842,00	337.215,00	186.643,00	200.936,00	276.490,00	3.199.692,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	889.951,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	889.951,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.853.361,74	102,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.895.950,40	2,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.957.411,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	54.776.267,73	61,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.037.002,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.635.152,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.233.301,91	48,60

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 3º Quadrimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.152.010,45	4.817.009,06	4.651.838,48	4.771.378,78	4.837.676,36	4.958.754,65	4.683.660,72	4.665.574,85	5.279.935,55	4.959.325,64	5.107.076,67	6.348.858,75	59.233.099,96	0,00
Pessoal Ativo	3.904.896,47	4.482.944,83	4.324.144,25	4.357.556,55	4.432.481,13	4.704.131,42	4.414.744,49	4.321.104,62	4.951.187,32	4.544.387,41	4.743.002,44	5.827.218,01	55.007.798,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.281.279,19	3.750.487,71	3.635.675,41	3.657.797,98	3.729.742,49	3.950.063,02	3.709.244,74	3.981.452,47	3.798.692,44	3.900.066,40	3.924.851,47	4.718.451,21	46.037.804,53	0,00
Obrigações Patronais	623.617,28	732.457,12	688.468,84	699.758,57	702.738,64	754.068,40	705.499,75	339.652,15	1.152.494,88	644.321,01	818.150,97	1.108.766,80	8.969.994,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	69.690,23	67.980,23	67.980,23	107.661,74	861.886,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas (despesas pagas fora do RPPS)	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	69.690,23	67.980,23	67.980,23	107.661,74	861.886,02	0,00
Pensões (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de substituição direta de servidores ou empregados públicos (Uso exclusivo TCE)	175.402,00	266.084,00	258.714,00	345.842,00	337.215,00	186.643,00	200.936,00	276.490,00	259.058,00	346.958,00	296.094,00	413.979,00	3.363.415,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	69.690,23	67.980,23	67.980,23	107.661,74	861.886,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	69.690,23	67.980,23	67.980,23	107.661,74	861.886,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.080.298,47	4.749.028,83	4.582.858,25	4.703.398,55	4.769.696,13	4.890.774,42	4.615.680,49	4.597.594,62	5.210.245,32	4.891.345,41	5.039.096,44	6.241.197,01	58.371.213,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.044.723,65	105,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.451.000,00	2,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.722.320,00	2,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	95.871.403,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	58.371.213,94	60,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.770.557,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.182.030,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.593.502,17	48,60

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	54,27
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,27
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,03

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	72.840.223,34	88.214.110,51	95.871.403,65									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	39.530.206,51	49.585.773,37	58.371.213,94									
% DTP (VIII/VII)	54,27	56,21	60,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			54,24	54,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Repasse para o Legislativo

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

COMPETÊNCIA	REPASSES CONCEDIDOS	REPASSES RECEBIDOS	DIFERENÇA	DEVOLUÇÃO DO
Janeiro	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Fevereiro	265.400,00	265.400,00	0,00	0,00
Março	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
Abril	200.700,00	200.700,00	0,00	0,00
Maio	150.700,00	150.700,00	0,00	0,00
Junho	274.700,00	274.700,00	0,00	0,00
Julho	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Agosto	218.100,00	218.100,00	0,00	0,00
Setembro	294.700,00	294.700,00	0,00	0,00
Outubro	219.400,00	219.400,00	0,00	0,00
Novembro	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
Dezembro	744.700,00	744.700,00	0,00	0,00
TOTAL	3.296.400,00	3.296.400,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	VALOR	% SOBRE A RECEITA
RECEITA EFETIVA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IN TCE-PI N° 01/2014)	47.130.202,45	
REPASSES AO LEGISLATIVO (INFORMADO PELO PODER EXECUTIVO)	3.296.400,00	6,99
REPASSES AO LEGISLATIVO (INFORMADO PELO PODER LEGISLATIVO)	3.296.400,00	6,99

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Receita Efetiva

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITA EFETIVA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receitas Tributárias (I)	8.138.840,20	7.173.337,04
Receitas de Impostos	7.898.739,94	7.006.478,03
IPTU	916.062,64	420.518,53
ISS	1.939.134,23	1.598.573,95
ITBI	373.749,86	596.712,84
IRRF	4.669.793,21	4.390.672,71
Outros Impostos	0,00	0,00
Taxas	240.100,26	166.859,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública (II)	2.228.002,96	1.892.169,85
Transferência da União (III)	31.403.616,23	30.004.639,03
Cota-Parte FPM	31.358.368,37	29.732.791,00
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.686.927,75	27.418.871,06
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	2.671.440,62	2.313.919,94
Cota-Parte ITR	38.094,73	207.619,30
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996		28.876,68
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.153,13	35.352,05
Apoio Financeiro	0,00	0,00
Transferência do Estado (IV)	8.971.555,98	7.783.646,85
Cota-Parte ICMS	7.379.127,02	6.263.373,96
Cota-Parte IPVA	1.591.091,70	1.518.767,36
Cota-Parte IPI-Exportação	1.337,26	1.505,53
Outras Receitas (V)		276.409,68
Dívida Ativa Tributária de Impostos		276.409,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos		0,00
TOTAL (I + II + III + IV + V)	50.742.015,37	47.130.202,45

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 02 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 3° Quadrimestre

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.352.364,41	13.975.667,29	13.533.400,50	13.056.828,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.352.364,41	13.975.667,29	13.533.400,50	13.056.828,55
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.941.185,94	3.840.136,28	3.740.640,71	3.613.768,42
Internos	3.941.185,94	3.840.136,28	3.740.640,71	3.613.768,42
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.411.178,47	10.135.531,01	9.792.759,79	9.443.060,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.239.249,63	9.963.602,17	9.662.196,53	9.360.790,89
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	171.928,84	171.928,84	130.563,26	82.269,24
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.158.079,50	-662.693,63	624.938,52	-793.411,90
Disponibilidade de Caixa	-2.158.079,50	-662.693,63	624.938,52	-793.411,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.746.567,39	2.217.186,16	3.050.149,89	5.104.258,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios integrantes da DC)	4.033.982,34	2.054.298,50	1.521.783,42	4.940.375,58
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	870.664,55	825.581,29	903.427,95	957.294,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	16.510.443,91	14.638.360,92	12.908.461,98	13.850.240,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.521.655,91	91.614.147,82	90.853.361,74	101.044.723,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.108.011,00	2.108.011,00	0,00	2.451.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.413.644,91	89.506.136,82	90.853.361,74	98.593.723,65
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,23	15,61	14,90	13,24
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,67	16,35	14,21	14,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 % s/ RCL	106.096.373,89	107.407.364,18	109.024.034,09	118.312.468,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 % s/ RCL	95.486.736,50	96.666.627,77	98.121.630,68	106.481.221,54

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.691.730,04	549.015,22	458.668,17	2.917.946,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 04 - Demonstrativo das Operações de Crédito - 3° Quadrimestre

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	101.044.723,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.451.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.593.723,65	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16 % s/ RCL (inciso I do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001)	15.774.995,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4 % s/ RCL	14.197.496,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7% s/ RCL (art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001)	6.901.560,66	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.785.401,00	101.044.723,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.836.733,00	8.138.840,20
IPTU	1.359.063,00	916.062,64
ISS	1.419.285,00	1.939.134,23
ITBI	886.200,00	373.749,86
IRRF	3.874.668,00	4.669.793,21
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	297.517,00	240.100,26
Contribuições	2.205.302,00	2.228.002,96
Receita Patrimonial	704.350,00	465.072,38
Aplicações Financeiras (II)	628.200,00	379.761,35
Outras Receitas Patrimoniais	76.150,00	85.311,03
Transferências Correntes	89.906.016,00	90.192.956,47
Cota-Parte do FPM	26.565.922,00	25.774.168,02
Cota-Parte do ICMS	5.303.025,00	5.903.301,53
Cota-Parte do IPVA	1.260.792,00	1.591.091,70
Cota-Parte do ITR	149.382,00	30.475,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.680,00	1.337,26
Transferências do FUNDEB	34.543.260,00	32.662.194,53
Outras Transferências Correntes	22.081.955,00	24.230.387,54
Demais Receitas Correntes	133.000,00	19.851,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	133.000,00	19.851,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - (II + III)	100.157.201,00	100.664.962,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.249.360,00	40.000,00
Operações de Crédito (VIII)	1.108.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	40.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	40.000,00
Transferências de Capital	5.060.860,00	0,00
Convênios	4.654.160,00	0,00
Outras Transferências de Capital	406.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - (VIII + IX + X + XI + XII)	5.140.860,00	40.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	105.298.061,00	100.704.962,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	105.298.061,00	100.704.962,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.748.796,38	93.583.862,13	92.305.858,72	88.152.649,74	2.603.089,25	655.799,99	655.799,99
Pessoal e Encargos Sociais	59.135.682,68	57.780.230,51	57.780.230,51	56.190.255,81	1.558.350,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.610.113,70	35.803.631,62	34.525.628,21	31.962.393,93	1.044.738,77	655.799,99	655.799,99

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.610.113,70	35.803.631,62	34.525.628,21	31.962.393,93	1.044.738,77	655.799,99	655.799,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	98.745.796,38	93.583.862,13	92.305.858,72	88.152.649,74	2.603.089,25	655.799,99	655.799,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.612.586,62	6.246.231,21	4.625.042,62	4.287.195,10	461.610,78	2.842.623,24	2.842.623,24
Investimentos	7.287.286,62	4.950.695,35	3.329.506,76	2.991.659,24	461.610,78	2.842.623,24	2.842.623,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.325.300,00	1.295.535,86	1.295.535,86	1.295.535,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	7.287.286,62	4.950.695,35	3.329.506,76	2.991.659,24	461.610,78	2.842.623,24	2.842.623,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	378,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	106.033.461,00	98.534.557,48	95.635.365,48	91.144.308,98	3.064.700,03	3.498.423,23	3.498.423,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.033.461,00	98.534.557,48	95.635.365,48	91.144.308,98	3.064.700,03	3.498.423,23	3.498.423,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	2.997.530,06						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	2.997.530,06						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	876.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	379.761,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.377.291,41

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.352.364,41	13.056.828,55
DEDUÇÕES (XL)	-2.627.536,92	163.882,72
Disponibilidade de Caixa	-2.627.536,92	163.882,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.746.567,39	5.104.258,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.033.982,34	4.940.375,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.340.121,97	1.427.456,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.979.901,33	12.892.945,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.086.955,50	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	816.432,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	906.393,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.993.348,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.613.587,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 09 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.108.500,00	0,00	1.108.500,00
(-) Operações de Crédito para atendimento da ressalva prevista no art. 167, inciso III	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIDERADAS NA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I)	1.108.500,00	0,00	1.108.500,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	8.612.586,62	6.246.231,21	2.366.355,41
Investimentos	7.287.286,62	4.950.695,35	2.336.591,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.325.300,00	1.295.535,86	29.764,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.612.586,62	6.246.231,21	2.366.355,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.504.086,62	6.246.231,21	1.257.855,41

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	40.000,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00	40.000,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	91.500,00	40.000,00	131.500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 05 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - 3º Quadrimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.515.269,77	67.723,44	2.066.412,85	0,00	0,00	0,00	33.381.133,48	805.311,62	0,00	32.575.821,86
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	36.523.820,10	67.723,44	2.055.745,90	0,00	0,00	0,00	34.400.350,76	791.920,71	0,00	33.608.430,05
Outros Recursos não vinculados	-1.008.550,33	0,00	10.666,95	0,00	0,00	0,00	-1.019.217,28	13.390,91	0,00	-1.032.608,19
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	-1.008.550,33	0,00	10.666,95	0,00	0,00	0,00	-1.019.217,28	13.390,91	0,00	-1.032.608,19
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-30.424.219,77	381.595,64	2.424.643,65	18.754,79	1.267.720,33	0,00	-34.516.934,18	2.093.880,38	0,00	-36.610.814,56
Recursos Vinculados à Educação	-4.285.834,86	0,00	751.158,55	18.754,79	0,00	0,00	-5.055.748,20	1.432.966,14	0,00	-6.488.714,34
Transferências do FUNDEB	-4.793.417,01	0,00	651.282,00	18.754,79	0,00	0,00	-5.463.453,80	1.432.966,14	0,00	-6.896.419,94
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	-5.274.420,11	0,00	73.477,83	18.754,79	0,00	0,00	-5.366.652,73	1.109.818,44	0,00	-6.476.471,17
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	-262.437,72	0,00	224.211,66	0,00	0,00	0,00	-486.649,38	0,00	0,00	-486.649,38
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	743.440,82	0,00	353.592,51	0,00	0,00	0,00	389.848,31	323.147,70	0,00	66.700,61
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	507.582,15	0,00	99.876,55	0,00	0,00	0,00	407.705,60	0,00	0,00	407.705,60
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	-36.932,39	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	-36.932,69	0,00	0,00	-36.932,69
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	-605,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-605,68	0,00	0,00	-605,68
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	40.927,11	0,00	99.876,25	0,00	0,00	0,00	-58.949,14	0,00	0,00	-58.949,14
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	89.274,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.274,39	0,00	0,00	89.274,39
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	517.084,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.084,15	0,00	0,00	517.084,15
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	-176,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-176,04	0,00	0,00	-176,04
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	1.049,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,82	0,00	0,00	1.049,82
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (FR 573)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	-103.039,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-103.039,21	0,00	0,00	-103.039,21
Recursos Vinculados à Saúde	-30.934.679,03	381.595,64	1.634.416,07	0,00	0,00	0,00	-32.950.690,74	342.072,92	0,00	-33.292.763,66
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-29.394.025,56	381.595,64	1.634.416,07	0,00	0,00	0,00	-31.410.037,27	342.072,92	0,00	-31.752.110,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	-30.461.689,51	380.934,86	1.615.789,07	0,00	0,00	0,00	-32.458.413,44	239.701,89	0,00	-32.698.115,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	145.540,03	0,00	16.389,00	0,00	0,00	0,00	129.151,03	7.102,50	0,00	122.048,53
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	-87.641,23	0,00	2.238,00	0,00	0,00	0,00	-89.879,23	0,00	0,00	-89.879,23
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	1.009.765,15	660,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.104,37	95.268,53	0,00	913.835,84
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-1.540.653,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.540.653,47	0,00	0,00	-1.540.653,47
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	-440.444,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-440.444,49	0,00	0,00	-440.444,49
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	-760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-760.000,00	0,00	0,00	-760.000,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (FR 635)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	-340.208,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.208,98	0,00	0,00	-340.208,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	-135.366,19	0,00	37.058,26	0,00	0,00	0,00	-172.424,45	147.556,95	0,00	-319.981,40
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	-564.281,14	0,00	10.283,26	0,00	0,00	0,00	-574.564,40	0,00	0,00	-574.564,40
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	51.650,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.650,92	0,00	0,00	51.650,92

Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (FR 662)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	-99.906,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.906,54	0,00	0,00	-99.906,54
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	477.170,57	0,00	26.775,00	0,00	0,00	0,00	450.395,57	147.556,95	0,00	302.838,62
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	77.847,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.847,84	0,00	0,00	77.847,84
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	543.037,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.037,18	0,00	0,00	543.037,18
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	571.037,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.037,18	0,00	0,00	571.037,18
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	-28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.000,00	0,00	0,00	-28.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-465.189,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-465.189,34	0,00	0,00	-465.189,34
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	83.370,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.370,99	0,00	0,00	83.370,99
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	48.998,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.998,80	0,00	0,00	48.998,80
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	-57.467,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.467,98	0,00	0,00	-57.467,98
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (FR 712)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	52.788,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.788,44	0,00	0,00	52.788,44
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	-592.879,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-592.879,59	0,00	0,00	-592.879,59
Demais Vinculações Legais	1.471.210,88	0,00	2.010,77	0,00	0,00	0,00	1.469.200,11	171.284,37	0,00	1.297.915,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) (FR 754)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	131.500,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	131.500,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) (FR 759)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.339.710,88	0,00	2.010,77	0,00	0,00	0,00	1.337.700,11	171.284,37	0,00	1.166.415,74
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	36.853,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.853,35	0,00	0,00	36.853,35
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	924.953,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924.953,22	171.284,37	0,00	753.668,85
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	48.437,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.437,04	0,00	0,00	48.437,04
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	329.467,27	0,00	2.010,77	0,00	0,00	0,00	327.456,50	0,00	0,00	327.456,50
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas (FR 760)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	3.282.376,42	0,00	0,00	0,00	1.267.720,33	0,00	2.014.656,09	0,00	0,00	2.014.656,09
Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios (FR 860)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais (FR 861)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos de terceiros (FR 862) e Outros recursos extraorçamentários (869)	3.282.376,42	0,00	0,00	0,00	1.267.720,33	0,00	2.014.656,09	0,00	0,00	2.014.656,09
Outras Vinculações	100.225,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.225,17	0,00	0,00	100.225,17
Recursos não classificados – a classificar (FR 898)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	100.225,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.225,17	0,00	0,00	100.225,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.091.050,00	449.319,08	4.491.056,50	18.754,79	1.267.720,33	0,00	-1.135.800,70	2.899.192,00	0,00	-4.034.992,70

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
1	ATIVO		49.021.549,57D	46.930.694,69	43.762.529,42	52.189.714,84D
11	ATIVO CIRCULANTE		3.118.790,70D	46.009.220,36	43.538.897,90	5.589.113,16D
111	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.620.794,08D	46.004.509,90	43.534.187,44	5.091.116,54D
1111	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.620.794,08D	46.004.509,90	43.534.187,44	5.091.116,54D
11111	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		2.620.794,08D	46.004.509,90	43.534.187,44	5.091.116,54D
1111101	CAIXA	F	0,24D	0,00	0,00	0,24D
	1787-BB APL FPM 2.836-3		0,24D	0,00	0,00	0,24D
1111119	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	20.924,82D	19.960.792,02	19.912.285,03	69.431,81D
	1710-BB C/C 25101-1 PREF MUN DE PIRACURUCA		0,00C	3.427,89	3.427,89	0,00
	1804-BB C/C 27365-1 MUNICIPIO DE PIRACURUCA		0,00	5.588,50	5.588,50	0,00
	1775-BB C/C ARRECADAÇÃO 13.111-3		0,00	1.072.574,63	1.072.574,63	0,00
	1799-BB C/C CAMARA MUNICIPAL 13.100-8		0,00	1.440.802,98	1.440.802,98	0,00
	1679-BB C/C CONTA MOVIMENTO 2.834-7		169,39D	5.112.135,19	5.106.986,53	5.318,05D
	1666-BB C/C CONTA PESSOAL 15.458-X		0,00D	597.489,27	597.489,27	0,00D
	1682-BB C/C ICMS ESTADO 18.859-X		0,00D	1.229.463,03	1.229.463,03	0,00D
	1774-BB C/C ICMS-EXP 283.141-4		0,00D	9.141,57	9.141,57	0,00D
	1776-BB C/C IPI EXPORTAÇÃO 18.958-8		0,00	125,93	125,93	0,00
	1788-BB C/C IPVA FEDERAL 8.248-1		0,00D	41.537,93	41.537,93	0,00D
	1717-BB C/C ITR 4.547-0		0,00	546,68	546,68	0,00
	1793-BB C/C SIMPLES NACIONAL 17.780-6		0,00	65.421,54	65.421,54	0,00
	1765-BB CONTA FMAS 5.281-7		0,00	279.259,65	279.259,65	0,00
	1797-BB CONTA FMS 15.100-9		1.806,28D	1.113.003,48	1.113.003,51	1.806,25D
	1677-BB CONTA FOPAG 19.610-X		0,00	116.722,11	116.722,11	0,00
	1660-BB CONTA PESSOA 8.991-5		0,00C	1.586.682,09	1.586.682,09	0,00
	1756-BB FPM C/C 2.836-3		3.284,90D	5.820.863,61	5.779.716,09	44.432,42D
	1790-BB FUNDO ESPECIAL C/C 9.164-2		0,00	315.149,24	315.149,24	0,00
	1697-BB GERAL EDUCAÇAO 8868-4		0,00	724.437,20	722.226,36	2.210,84D
	1755-CEF C/C 000006-0 PM DE PIRACURUCA		1.273,95D	0,00	0,00	1.273,95D
	1777-CEF C/C IPTU 133-4		15,35D	0,00	0,00	15,35D
	1771-CEF C/C IPVA 385-0		14.374,95D	3.989,43	3.989,43	14.374,95D
	1694-PMP CEF C/C 000008-8 (CONSIGNADOS)		0,00	110.506,96	110.506,96	0,00
	1772-PMP CEF C/C 10-0 (ARREC. TRIBUTOS)		0,00D	302.974,93	302.974,93	0,00D
	1791-PMP CEF C/C 13-4 IPVA		0,00D	8.948,18	8.948,18	0,00D
1111120	BANCOS CONTA VINCULADAS-DEMAIS CONTAS	F	45.624,81D	15.325.483,31	15.371.761,39	653,27C
	1913-BB 29388 -1 C/C FUNDO MUNICIPAL SAUDE PIRACURUCA (ESTADO)		0,00D	0,00	0,00	0,00D
	2277-BB 32913-4 FMS/ENFERMAGEM		0,00	452.057,01	452.057,01	0,00

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	1829-BB C/C 24561-5 PM PIRACURUCA PIRACURUCA- BRASIL C		0,00	177,93	177,93	0,00
	1816-BB C/C 25231-X PM PIRACURUCA-EI-		0,00	106.803,30	106.803,30	0,00
	1875-BB C/C 25327-8 PIRACURUCA BL GBF FNAS		0,00D	25.416,75	25.416,75	0,00D
	1876-BB C/C 25332-4 PIRACURUCABL PSB FNAS		7.002,49C	151.678,79	151.678,79	7.002,49C
	1683-BB C/C 26111-4 PIRACURUCCRIANCAFELIZ		0,00D	33.433,00	33.433,00	0,00D
	1807-BB C/C 26334-6 PREFEITURA TRAN ESC		0,00	319.513,51	319.513,51	0,00
	1905-BB C/C 26580-2 PI FMS CUSTEIO SUS		0,00C	6.530.703,99	6.530.703,99	0,00D
	1869-BB C/C 26599-3 PI FMS INVEST SUS		0,00D	15.000,00	15.000,00	0,00D
	1835-BB C/C 26635-3 PIRACURUCABL MAC FNAS		0,00D	19.567,68	19.567,68	0,00D
	1837-BB C/C 27144-6 SME PIRACURUCA-FEB		11.836,38D	4.127.834,09	4.139.680,92	10,45C
	1955-BB C/C 30804-8 PIRACURUCABL IGD-PAB		0,00C	0,00	0,00	0,00
	2286-BB C/C 33295-XSIGTV220830420230002 GND3		0,00D	0,00	0,00	0,00D
	2290-BB C/C 33413-8SIGTV220830420230001 GND3		0,00	175.000,00	175.000,00	0,00
	2292-BB C/C 33858-3SIGTV220830420230003 GND3		0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
	1860-BB C/C FMS-PIRACUR-FNS 23.201-7		0,00	191.050,98	191.050,98	0,00D
	1761-BB C/C FUNDO M A SOCIAL 27.507-7		0,00D	8.400,00	8.400,00	0,00D
	1884-BB CONTA CEO 16.783-5		127,56D	0,00	0,00	127,56D
	1872-BB CONTA PROG BPC 16.952-8		0,00D	0,00	0,00	0,00D
	1878-BB CONV. HOSP. MUNICIPAL 19822-6		0,30D	284.822,83	284.823,13	0,00
	1911-BB FUNDEB MANUTENÇAO 40 C/C 5.325-2		0,00D	265.732,30	265.732,30	0,00D
	1877-BB FUNDEB PROF 60 C/C 5.322-8		0,00	2.113.977,44	2.113.977,44	0,00
	1845-BB PNAE II 19.260-0		0,00	54.155,75	53.021,75	1.134,00D
	1830-BB PNAT 13.383-3		0,00	77.487,07	77.487,07	0,00
	1825-BB QSE 12.892-9		0,00	72.670,89	72.669,89	1,00D
	1841-BB VIG SANITARIA 17.342-8		61,44D	0,00	0,00	61,44D
	1859-PMP CEF 160-1 (CONVÊNIO)		0,00C	0,00	0,00	0,00
	1821-PMP CEF 185-7		442,61D	0,00	0,00	442,61D
	1862-PMP CEF 775-4 (CONVÊNIO 743611-INFRA)		40.159,01D	0,00	35.565,95	4.593,06D
1111130	REDE BANCARIA - ARRECADACAO	F	0,00	846.682,74	846.682,74	0,00
	1676-ARRECADACAO COSIP		0,00C	182.904,56	182.904,56	0,00
	1730-PMP - CONTA LANCAMENTO IRRF/ISS 11.111-1		0,00C	663.778,18	663.778,18	0,00
1111150	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.554.244,21D	9.871.551,83	7.403.458,28	5.022.337,76D
	1808-BB 22693-9 C/APL FMS/PIRACUR-FNS INVAN		100,00D	0,00	0,00	100,00D
	2283-BB 27987-0 C/APL FMS/FUNDO M DE SAUDE		81.043,09D	555,96	0,00	81.599,05D
	2281-BB 27988-9 C/APL FMS/FUNDO M DE SAUDE		92.620,67D	635,39	0,00	93.256,06D
	1806-BB 29388-1 APL M SAUDE PIRACURUCA (ESTDO)		142.108,34D	974,88	0,00	143.083,22D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil	I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
2278-BB 32747-6 C/APL FMS/ESTADO		253.497,17D	1.739,01	0,00	255.236,18D
2276-BB 32913-4 C/APL FMS ENFERMAGEM		4.224,82D	271.370,64	48.282,12	227.313,34D
1770-BB APL 15.458-X PREF MUN DE PIRACURUCA		1.598,68D	859,58	1.020,00	1.438,26D
1725-BB APL 18.447-0 PREF MUN PIRACURUCA CFM		1.498,82D	10,28	0,00	1.509,10D
1658-BB APL 18.958-8 PREF MUN DE PIRACURUCA		7.982,39D	181,08	0,00	8.163,47D
1690-BB APL 23249-1 PEATE TRANSPORTE ESCOLAR		580,82D	3,99	0,00	584,81D
1718-BB APL 23543-1 PM PIRACURUCA-PAC I (COBERT. QUAD)		0,04D	0,00	0,00	0,04D
1674-BB APL/23977-1 PM PIRACURUCA-PAR-		0,00D	0,00	0,00	0,00D
1723-BB APL 24726-X FNS CONVENENTE (C. DA MULHER)		0,00C	0,00	0,00	0,00
1653-BB APL 25.165-8 PM DE PIRACURUCA		39.457,85D	270,68	0,00	39.728,53D
1925-BB APL 26580-2 PI FMS CUSTEIO SUS		6.904,85D	2.867.314,07	548.474,51	2.325.744,41D
1939-BB APL 26599-3 PI FMS INVEST SUS		66.731,27D	846,97	15.000,00	52.578,24D
1708-BB APL 27144-6 SME PIRACURUCA-FEB		74.972,08D	1.064.107,53	1.135.683,53	3.396,08D
1655-BB APL 283.141-4 PREFEITURA MUN DE PIRACURUCA		6.089,74D	44,83	6.100,00	34,57D
1963-BB APL 31660-1PM PIRACURUCA-PAR -		1.068,83D	7,33	0,00	1.076,16D
2285-BB APL 32115-X PIRACURUCAPROCAD-SUAS		113,23D	0,78	0,00	114,01D
1748-BB APL 4.547-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA		988,91D	441,22	0,00	1.430,13D
1732-BB APL 5281-7 PMP FUNDO DE ASS SOCIAL		39,66D	21.268,81	5.532,15	15.776,32D
1704-BB APL 5322-8 PMP FUNDEB 60		2.225,92D	609,91	1.961,80	874,03D
1684-BB APL 5325-2 PMP FUNDEB 40		2.114,77D	11,96	897,60	1.229,13D
1724-BB APL 60.002-4 PREFEITURA M PIRACURUCA		192,63D	1,32	0,00	193,95D
1715-BB APL 8.248-1 PREF MUN PIRACURUCA IPVA		3.036,29D	15.197,28	18.087,15	146,42D
1781-BB APL 9164-2 PREF MUN PIRACURUCA		194.391,84D	60.793,21	255.000,00	185,05D
1709-BB APL ARRECADAÇÃO 13.111-3		200,57D	322.754,01	308.722,54	14.232,04D
1763-BB APL CIDE 13.802-9		7.299,06D	50,07	0,00	7.349,13D
1672-BB APL CONTA GERAL DA EDUCAÇÃO 8.868-4		79,29D	10.352,03	6.869,60	3.561,72D
1656-BB APL ESTRADA VICINAL 18.500-0		19.889,54D	136,44	0,00	20.025,98D
1759-BB APL ESTRADA VICINAL II 18.499-3		9.918,89D	68,04	0,00	9.986,93D
1716-BB APL FMS 15.100-9		64,03D	66.412,79	13.960,45	52.516,37D
1931-BB APL FMS 20.758-6		1.367,32D	9,38	0,00	1.376,70D
1924-BB APL FMS 21.805-7		11.857,74D	81,35	0,00	11.939,09D
1943-BB APL FMS 21.831-6		4.214,66D	28,91	0,00	4.243,57D
1941-BB APL FMS-PIRACUR-FNS 23.201-7		59.217,78D	124.387,40	38.094,70	145.510,48D
1787-BB APL FPM 2.836-3		42.394,78D	1.797.560,87	1.839.907,64	48,01D
1720-BB APL. HOSP. MUNICIPAL 19822-6		67,18D	885,55	196,40	756,33D
1713-BB APL ICMS ESTADUAL 18.859-X		74,13D	516.020,52	516.094,19	0,46D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil	I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
1930-BB APLI FMS 21.830-8		2.717,07D	18,64	0,00	2.735,71D
1784-BB APL IGD-SUAS 21.580-5		9,53D	0,00	0,00	9,53D
1942-BB APL MAC 58.043-0		51,28D	0,35	0,00	51,63D
1752-BB APL MOVIMENTO 2.834-7		301.172,18D	1.020.171,54	1.278.387,85	42.955,87D
1928-BB APL PAB 58.042-2		0,16D	0,00	0,00	0,16D
1786-BB APL PAR 22.019-1		0,99D	0,00	0,00	0,99D
1652-BB APL PBF I 21.429-9		6,75D	0,00	0,00	6,75D
1671-BB APL PNAE II 19.260-0		54.614,43D	30,60	54.155,75	489,28D
1670-BB APL PNAT 13.383-3		22.754,05D	27.105,04	49.000,00	859,09D
1742-BB APL QSE 12.892-9		18.348,31D	26.680,73	44.696,47	332,57D
1696-BB APL SIMPLES NACIONAL 17.780-6		25.953,18D	15.330,06	41.229,78	53,46D
1754-BB C/ APL 13.006-0 PM PIRACURUCA CEX		72,27D	0,49	0,00	72,76D
1762-BB C/APL 19610-X P M PIRACURUCA FOPAG FMAS		1.432,04D	308,83	336,60	1.404,27D
1663-BB C/APL 24561-5 PM PIRACURUCA BRAS		181,98D	0,28	177,93	4,33D
1659-BB C/APL 25101-1 PREF MUN DE PIRACURUCA		16.604,55D	3.486,81	0,00	20.091,36D
1665-BB C/APL 25231-X PM PIRACURUCA-EI-		22,70D	107.347,75	0,00	107.370,45D
1744-BB C/APL 25321-9 PIRACURUCA ACESUAS TRAB		401,97D	2,98	0,00	404,95D
1733-BB C/APL 25324-3 PIRACURUCA BPC ESCOLA		4.652,54D	31,92	0,00	4.684,46D
1738-BB C/APL 25325-1 PIRACURUCA AEPETI		993,82D	7,37	0,00	1.001,19D
1661-BB C/APL 25327-8 PIRACURUCABL GBF FNAS		5.739,90D	19.375,00	5.551,77	19.563,13D
1667-BB C/APL 25329-4 PIRACURUBL GSUAS FNAS		571,19D	3,92	0,00	575,11D
1739-BB C/APL 25332-4 PIRACURUCABL PSB FNAS		7.042,26D	113.541,28	35.591,03	84.992,51D
1767-BB C/APL 26111-4 PIRACURUCCRIANCAFELIZ		122,50D	22.254,63	11.073,05	11.304,08D
1727-BB C/APL 26334-6 PREF MUN DE PIRACURUCA		104.580,36D	104.634,36	209.000,00	214,72D
1729-BB C/APL 26635-3 PIRACURUCABL MAC FNAS		1.358,97D	15.524,83	3.830,77	13.053,03D
1805-BB C/APL 27365-1 MUNICIPIO DE PIRACURUCA		47.404,50D	298,04	5.329,30	42.373,24D
1950-BB C/APL 27575-1 PM PIRACURUCA-PAR-		10,88D	0,08	0,00	10,96D
1949-BB C/APL 27613-8 PM PIRACURUCA-PAR-		5.277,93D	36,21	0,00	5.314,14D
1952-BB C/APL 29988-X CONVENIO858078-2017		54.888,84D	376,54	0,00	55.265,38D
1954-BB C/APL 30804-8 PIRACURUCABL IGD-PAB		390,98D	2,68	0,00	393,66D
2275-BB C/APL 32777-8 MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (CULTURA)		6.013,61D	41,25	0,00	6.054,86D
2273-BB C/APL 32778-6 MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (CULTURA)		46.415,17D	318,41	0,00	46.733,58D
2287-BB C/APL 33295-XSIGTV220830420230002 GND3		220,94D	1,51	0,00	222,45D
2289-BB C/APL 33307-7PM PIRACURUCA-ESCOL		443.982,38D	3.045,75	0,00	447.028,13D
2291-BB C/APL 33413-8SIGTV220830420230001 GND3		0,00	176.948,12	0,00	176.948,12D
2293-BB C/APL 33858-3SIGTV220830420230003 GND3		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	1703-BB C/APL 8.991-5 PM PIR PAG SAUDE		1.573,75D	2.057,42	2.441,20	1.189,97D
	1801-BB C/APL FUNDO M A SOCIAL 27.507-7		9.307,79D	8.512,60	0,00	17.820,39D
	1798-BB C/APLIC CAMARA 13.100-8		23.329,70D	633.187,03	656.450,19	66,54D
	1769-BB C/APL PIRACURUCACOVIDEPI 27.874-2		538,32D	3,69	0,00	542,01D
	1728-BB C/APL PM PIRACURUCA-TRANS 26.426-1		12.495,42D	85,72	0,00	12.581,14D
	1921-BB FMS/PIRACUR-FNSCONVENENTE APL 23.996-8		0,00D	0,00	0,00	0,00D
	1764-CEF APL 385-0 PM DE PIRACURUCA IPVA		1.239,49D	1.734,56	2.238,84	735,21D
	1657-PMP CEF APL 10-0		124.301,44D	63.380,12	185.482,84	2.198,72D
	1685-PMP CEF APL 13-4 IPVA		970,02D	4.012,33	4.952,47	29,88D
	1714-PMP CEF C/APL 00071003-4		0,02D	0,00	0,00	0,02D
	1783-PMP CEF C/APL 775-4		12.621,01D	87,14	0,00	12.708,15D
	1792-PMP CEF C/APL 8-8		53.629,36D	55.571,15	53.648,06	55.552,45D
112	CRÉDITOS A CURTO PRAZO		242.177,36D	0,00	0,00	242.177,36D
1121	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		242.177,36D	0,00	0,00	242.177,36D
11211	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		242.177,36D	0,00	0,00	242.177,36D
1121101	IMPOSTOS		242.177,36D	0,00	0,00	242.177,36D
112110105	IPTU		242.177,36D	0,00	0,00	242.177,36D
	Indicador de Superávit F		365.300,00D	0,00	0,00	365.300,00D
	Indicador de Superávit P		123.122,64C	0,00	0,00	123.122,64C
113	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		255.819,26D	4.710,46	4.710,46	255.819,26D
1134	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		255.639,80D	0,00	0,00	255.639,80D
11341	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO		255.639,80D	0,00	0,00	255.639,80D
1134101	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINIS...		255.639,80D	0,00	0,00	255.639,80D
113410199	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRAT...	P	255.639,80D	0,00	0,00	255.639,80D
	FOLHA DE PAGAMENTO		12.652,01D	0,00	0,00	12.652,01D
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		15.824,01D	0,00	0,00	15.824,01D
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		227.163,78D	0,00	0,00	227.163,78D
1138	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		179,46D	4.710,46	4.710,46	179,46D
11381	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		179,46D	4.710,46	4.710,46	179,46D
1138108	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	179,46D	3.170,46	3.170,46	179,46D
	FOLHA DE PAGAMENTO		472,94D	0,00	0,00	472,94D
	FOLHA DE PAGAMENTO		1.330,98C	0,00	0,00	1.330,98C
	FOLHA DE PAGAMENTO		1.759,00D	0,00	0,00	1.759,00D
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		112,24D	0,00	0,00	112,24D
	INSS- INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		997,74C	3.170,46	3.170,46	997,74C
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		98,40D	0,00	0,00	98,40D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		65,60D	0,00	0,00	65,60D
1138109	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
	FOLHA DE PAGAMENTO		1.045,00D	0,00	0,00	1.045,00D
	FOLHA DE PAGAMENTO		937,00C	0,00	0,00	937,00C
	FOLHA DE PAGAMENTO		36.329,50D	0,00	0,00	36.329,50D
	FOLHA DE PAGAMENTO		3.460,33D	0,00	0,00	3.460,33D
	INSS- INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		5.972,00C	1.540,00	1.540,00	5.972,00C
	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		35.392,50C	0,00	0,00	35.392,50C
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.466,67D	0,00	0,00	1.466,67D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		45.902.758,87D	921.474,33	223.631,52	46.600.601,68D
123	IMOBILIZADO		45.902.758,87D	921.474,33	223.631,52	46.600.601,68D
1231	BENS MOVEIS		17.038.894,43D	104.199,98	18.535,48	17.124.558,93D
12311	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		17.038.894,43D	104.199,98	18.535,48	17.124.558,93D
1231101	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.849.288,79D	0,00	7.579,90	2.841.708,89D
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	4.391,92D	0,00	0,00	4.391,92D
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ...	P	1.874.719,89D	0,00	7.579,90	1.867.139,99D
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	P	40.199,45D	0,00	0,00	40.199,45D
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	3.815,45D	0,00	0,00	3.815,45D
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	4.927,10D	0,00	0,00	4.927,10D
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	P	35.368,16D	0,00	0,00	35.368,16D
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	P	1.556,72D	0,00	0,00	1.556,72D
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	P	153.567,39D	0,00	0,00	153.567,39D
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	2.748,28D	0,00	0,00	2.748,28D
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	727.994,43D	0,00	0,00	727.994,43D
1231102	BENS DE INFORMÁTICA		1.279.950,93D	4.449,98	10.955,58	1.273.445,33D
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	1.279.950,93D	4.449,98	10.955,58	1.273.445,33D
1231103	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.730.295,09D	8.750,00	0,00	2.739.045,09D
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	475.375,19D	0,00	0,00	475.375,19D
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	755.278,40D	8.750,00	0,00	764.028,40D
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	1.499.641,50D	0,00	0,00	1.499.641,50D
1231104	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		30.077,80D	91.000,00	0,00	121.077,80D
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	P	1.647,00D	0,00	0,00	1.647,00D
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	P	23.699,20D	91.000,00	0,00	114.699,20D
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	4.731,60D	0,00	0,00	4.731,60D
1231105	VEÍCULOS		5.561.754,71D	0,00	0,00	5.561.754,71D
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	P	1.065.082,82D	0,00	0,00	1.065.082,82D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	4.496.671,89D	0,00	0,00	4.496.671,89D
1231199	DEMAIS BENS MÓVEIS		4.587.527,11D	0,00	0,00	4.587.527,11D
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	P	4.587.527,11D	0,00	0,00	4.587.527,11D
1232	BENS IMÓVEIS		28.863.864,44D	817.274,35	205.096,04	29.476.042,75D
12321	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		28.863.864,44D	817.274,35	205.096,04	29.476.042,75D
1232101	BENS DE USO ESPECIAL		5.313.562,36D	0,00	0,00	5.313.562,36D
123210103	EDIFÍCIOS	P	660.731,00D	0,00	0,00	660.731,00D
123210108	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	P	242.867,09D	0,00	0,00	242.867,09D
123210111	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	P	1.979.928,22D	0,00	0,00	1.979.928,22D
123210115	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	P	2.430.036,05D	0,00	0,00	2.430.036,05D
1232105	BENS DE USO COMUM DO POVO		1.211.981,96D	0,00	0,00	1.211.981,96D
123210501	RUAS	P	432.316,13D	0,00	0,00	432.316,13D
123210502	PRAÇAS	P	143.319,87D	0,00	0,00	143.319,87D
123210503	ESTRADAS	P	142.500,00D	0,00	0,00	142.500,00D
123210506	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	396.748,96D	0,00	0,00	396.748,96D
123210509	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	P	89.097,00D	0,00	0,00	89.097,00D
123210599	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
1232106	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		17.731.685,78D	817.274,35	205.096,04	18.343.864,09D
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	P	2.024.133,84D	0,00	0,00	2.024.133,84D
123210605	ESTUDOS E PROJETOS	P	15.707.551,94D	817.274,35	205.096,04	16.319.730,25D
1232199	DEMAIS BENS IMÓVEIS		4.606.634,34D	0,00	0,00	4.606.634,34D
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS	P	4.606.634,34D	0,00	0,00	4.606.634,34D
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		45.371.802,84C	17.089.134,44	15.373.121,45	43.655.789,85C
21	PASSIVO CIRCULANTE		8.261.853,81C	16.993.227,84	15.350.423,74	6.619.049,71C
211	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO ...		1.871.631,68C	6.809.400,70	6.527.743,72	1.589.974,70C
2111	PESSOAL A PAGAR		1.140.085,59C	4.937.582,41	4.879.227,78	1.081.730,96C
21111	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		1.140.085,59C	4.937.582,41	4.879.227,78	1.081.730,96C
2111101	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		1.140.085,59C	4.937.582,41	4.879.227,78	1.081.730,96C
211110101	SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		1.054.023,75C	3.840.001,70	3.860.090,92	1.074.112,97C
21111010101	Salários, remunerações e benefícios do exercício	F	1.045.798,40C	3.831.776,35	3.860.090,92	1.074.112,97C
21111010102	Salários, remunerações e benefícios de exercícios anterio...	F	8.225,35C	8.225,35	0,00	0,00
211110102	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	F	83.208,51C	1.086.374,22	1.003.165,71	0,00
211110103	FÉRIAS	F	2.853,33C	11.206,49	15.971,15	7.617,99C
2112	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	107.661,74	107.661,74	0,00
21121	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		0,00	107.661,74	107.661,74	0,00
2112105	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO		0,00	67.980,23	67.980,23	0,00

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
211210503	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO ...	F	0,00	67.980,23	67.980,23	0,00
2112106	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO ...	F	0,00	39.681,51	39.681,51	0,00
2114	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		731.546,09C	1.764.156,55	1.540.854,20	508.243,74C
21141	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		0,00	24.179,70	24.179,70	0,00
2114109	FGTS - DÉBITO PARCELADO		0,00	24.179,70	24.179,70	0,00
	Indicador de Superávit F		0,00	12.089,85	12.089,85	0,00
	Indicador de Superávit P		0,00	12.089,85	12.089,85	0,00
21143	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		731.546,09C	1.739.976,85	1.516.674,50	508.243,74C
2114301	INSS A PAGAR		730.217,13C	1.736.618,49	1.513.354,86	506.953,50C
211430101	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	F	730.217,13C	1.585.915,67	1.362.652,04	506.953,50C
211430102	INSS - DEBITO PARCELADO		0,00	150.702,82	150.702,82	0,00
	Indicador de Superávit F		0,00	75.351,41	75.351,41	0,00
	Indicador de Superávit P		0,00	75.351,41	75.351,41	0,00
2114305	FGTS		1.328,96C	3.358,36	3.319,64	1.290,24C
21143050001	Fgts - Encargos sociais	F	1.328,96C	3.358,36	3.319,64	1.290,24C
213	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.479.196,29C	8.178.933,14	7.036.559,07	3.336.822,22C
2131	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		4.479.196,29C	8.178.933,14	7.036.559,07	3.336.822,22C
21311	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		4.479.196,29C	8.178.933,14	7.036.559,07	3.336.822,22C
2131101	FORNECEDORES NACIONAIS		4.479.196,29C	8.178.933,14	7.036.559,07	3.336.822,22C
213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		4.431.204,73C	8.091.313,19	6.996.930,68	3.336.822,22C
21311010102	Fornecedores não parcelados a pagar do exercício	F	3.293.604,25C	7.384.934,10	6.986.302,13	2.894.972,28C
21311010103	Fornecedores não parcelados a pagar de exercícios anterio...	F	1.137.600,48C	706.379,09	10.628,55	441.849,94C
213110102	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR		47.991,56C	87.619,95	39.628,39	0,00
	Indicador de Superávit F		47.991,56C	56.456,90	8.465,34	0,00
	Indicador de Superávit P		0,00	31.163,05	31.163,05	0,00
214	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		6.021,76C	6.659,97	6.747,73	6.109,52C
2141	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		6.021,76C	6.659,97	6.747,73	6.109,52C
21413	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		6.021,76C	6.659,97	6.747,73	6.109,52C
2141311	PIS/PASEP A RECOLHER	F	6.021,76C	6.659,97	6.747,73	6.109,52C
215	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		5.200,00C	23.591,27	18.391,27	0,00
2153	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		5.200,00C	23.591,27	18.391,27	0,00
21531	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		5.200,00C	23.591,27	18.391,27	0,00
2153102	TRANSFERÊNCIAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A PAGAR	F	5.200,00C	10.400,00	5.200,00	0,00
2153199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	13.191,27	13.191,27	0,00
218	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.899.804,08C	1.974.642,76	1.760.981,95	1.686.143,27C
2188	VALORES RESTITUÍVEIS		1.893.776,19C	1.952.426,94	1.744.794,02	1.686.143,27C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
21881	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		804.972,12C	353.753,64	359.394,60	810.613,08C
2188101	CONSIGNACOES		798.648,56C	345.904,18	357.868,70	810.613,08C
218810110	PENSAO ALIMENTICIA	F	5.164,85C	2.728,11	5.456,22	7.892,96C
218810113	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	F	12.599,29C	341,78	2.552,62	14.810,13C
218810115	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	780.437,27C	342.346,78	349.262,35	787.352,84C
218810199	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	447,15C	487,51	597,51	557,15C
2188199	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	6.323,56C	7.849,46	1.525,90	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA		6.323,56C	7.849,46	1.525,90	0,00
21882	VALORES RESTITUÍVEIS ? INTRA OFSS		491.609,67C	1.002.728,68	782.294,44	271.175,43C
2188201	CONSIGNAÇÕES		491.609,67C	1.002.728,68	782.294,44	271.175,43C
218820104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	453.272,54C	910.275,74	712.931,82	255.928,62C
218820108	ISS	F	38.337,13C	92.452,94	69.362,62	15.246,81C
21883	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		597.194,40C	595.944,62	603.104,98	604.354,76C
2188301	CONSIGNAÇÕES		597.194,40C	595.944,62	603.104,98	604.354,76C
218830102	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	597.194,40C	595.944,62	603.104,98	604.354,76C
2189	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		6.027,89C	22.215,82	16.187,93	0,00
21891	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		6.027,89C	22.215,82	16.187,93	0,00
2189101	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.027,89C	6.205,82	177,93	0,00
218910102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	F	6.027,89C	6.205,82	177,93	0,00
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		6.027,89C	6.205,82	177,93	0,00
2189102	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	16.010,00	16.010,00	0,00
	ALEXANDRINA EMILLI PESSOA SAMPAIO		0,00	840,00	840,00	0,00
	ARTHEMÍZIA ÂNGELA DE ANDRADE GETIRANA		0,00	240,00	240,00	0,00
	DINA MARCIA DE SOUSA PESSOA		0,00	150,00	150,00	0,00
	ELIENE DE SOUSA BRITO MATEUS		0,00	240,00	240,00	0,00
	EMILY MARIA DE SOUSA SANTOS		0,00	80,00	80,00	0,00
	GEOVANE MATOS DE SOUSA		0,00	840,00	840,00	0,00
	IRAN DE SOUSA LEAL FILHO		0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
	JOAQUIM EUFRAUSINO DE SOUSA NETO		0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
	JOSÉ CARDOSO DE BRITO		0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
	JOSE IVANE DE LIMA FONTINELE		0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
	JÚLIO CÉSAR DE MORAIS CASTRO		0,00	600,00	600,00	0,00
	MARCIO GOMES DE SOUSA		0,00	420,00	420,00	0,00
	MARIA DO CARMO DE CARVALHO SAMPAIO		0,00	240,00	240,00	0,00
	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CARVALHO CURRALO		0,00	600,00	600,00	0,00
	MARIA TORQUATA DE SAMPAIO CERQUEIRA BRITO		0,00	1.200,00	1.200,00	0,00

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	PERGENTINO FIRMO DA SILVA NETO		0,00	600,00	600,00	0,00
	RAIMUNDO FORTES DE CERQUEIRA NETO		0,00	600,00	600,00	0,00
	SIMÃO PEDRO ALVES DE MELO		0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
	WALKIRIA CASTRO TOMAZ		0,00	840,00	840,00	0,00
22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		13.130.037,44C	95.906,60	22.697,71	13.056.828,55C
221	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO ...		9.530.501,39C	87.441,26	0,00	9.443.060,13C
2214	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.530.501,39C	87.441,26	0,00	9.443.060,13C
22141	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		94.359,09C	12.089,85	0,00	82.269,24C
2214103	FGTS - DÉBITO PARCELADO		94.359,09C	12.089,85	0,00	82.269,24C
	Indicador de Superávit F		171.928,84C	0,00	0,00	171.928,84C
	Indicador de Superávit P		77.569,75D	12.089,85	0,00	89.659,60D
22143	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		9.436.142,30C	75.351,41	0,00	9.360.790,89C
2214301	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		9.436.142,30C	75.351,41	0,00	9.360.790,89C
221430101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO		9.436.142,30C	75.351,41	0,00	9.360.790,89C
	Indicador de Superávit F		10.239.249,63C	0,00	0,00	10.239.249,63C
	Indicador de Superávit P		803.107,33D	75.351,41	0,00	878.458,74D
223	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.599.536,05C	8.465,34	22.697,71	3.613.768,42C
2231	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		3.599.536,05C	8.465,34	22.697,71	3.613.768,42C
22311	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.599.536,05C	8.465,34	22.697,71	3.613.768,42C
2231101	FORNECEDORES NACIONAIS		3.599.536,05C	8.465,34	22.697,71	3.613.768,42C
223110102	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR		3.599.536,05C	8.465,34	22.697,71	3.613.768,42C
	Indicador de Superávit F		3.941.185,94C	0,00	0,00	3.941.185,94C
	Indicador de Superávit P		341.649,89D	8.465,34	22.697,71	327.417,52D
23	PATRIMÔNIO LIQUIDO		23.979.911,59C	0,00	0,00	23.979.911,59C
237	RESULTADOS ACUMULADOS		23.979.911,59C	0,00	0,00	23.979.911,59C
2371	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		23.979.911,59C	0,00	0,00	23.979.911,59C
23711	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		23.979.911,59C	0,00	0,00	23.979.911,59C
2371102	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		23.986.461,91C	0,00	0,00	23.986.461,91C
2371103	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		6.550,32D	0,00	0,00	6.550,32D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		108.261.154,27D	16.501.137,96	871.739,66	123.890.552,57D
31	PESSOAL E ENCARGOS		51.642.676,81D	6.313.179,69	221.749,25	57.734.107,25D
311	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		43.431.234,19D	4.936.458,69	0,00	48.367.692,88D
3112	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ? ABRANGIDOS PELO RGPS		43.431.234,19D	4.936.458,69	0,00	48.367.692,88D
31121	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ? ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇ...		43.431.234,19D	4.936.458,69	0,00	48.367.692,88D
3112101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		42.683.451,66D	4.868.478,46	0,00	47.551.930,12D
311210101	VENCIMENTOS E SALARIOS		26.376.492,37D	2.564.909,77	0,00	28.941.402,14D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
311210102	ADICIONAL NOTURNO		347.563,52D	32.937,65	0,00	380.501,17D
311210103	INCORPORACOES		34.564,40D	3.559,89	0,00	38.124,29D
311210106	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		1.213.538,10D	112.414,54	0,00	1.325.952,64D
311210114	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS		8.095.626,36D	760.843,99	0,00	8.856.470,35D
311210116	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.056.832,18D	190.744,91	0,00	2.247.577,09D
311210118	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO		324.269,21D	30.172,85	0,00	354.442,06D
311210122	13. SALARIO		1.892.512,43D	1.003.165,71	0,00	2.895.678,14D
311210123	FERIAS - ABONO PECUNIARIO		5.718,83D	0,00	0,00	5.718,83D
311210124	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		580.961,01D	15.971,15	0,00	596.932,16D
311210131	SUBSÍDIOS		1.713.824,80D	152.726,00	0,00	1.866.550,80D
31121013101	Subsídios - Agentes Políticos	F	1.586.454,00D	140.994,00	0,00	1.727.448,00D
31121013102	Demais Subsídios	F	127.370,80D	11.732,00	0,00	139.102,80D
311210133	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE		41.548,45D	1.032,00	0,00	42.580,45D
3112103	SENTENCAS JUDICIAIS		747.782,53D	67.980,23	0,00	815.762,76D
312	ENCARGOS PATRONAIS		8.181.033,56D	1.365.971,68	221.749,25	9.325.255,99D
3122	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		8.126.092,80D	1.362.652,04	221.749,25	9.266.995,59D
31223	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		8.126.092,80D	1.362.652,04	221.749,25	9.266.995,59D
3122301	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		8.126.092,80D	1.362.652,04	221.749,25	9.266.995,59D
3123	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		54.940,76D	3.319,64	0,00	58.260,40D
31231	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		54.940,76D	3.319,64	0,00	58.260,40D
3123101	FGTS		54.940,76D	3.319,64	0,00	58.260,40D
319	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		30.409,06D	10.749,32	0,00	41.158,38D
3191	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.409,06D	10.749,32	0,00	41.158,38D
31911	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		30.409,06D	10.749,32	0,00	41.158,38D
32	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.441,75D	39.681,51	0,00	46.123,26D
321	APOSENTADORIAS E REFORMAS		6.441,75D	39.681,51	0,00	46.123,26D
3211	APOSENTADORIAS - RPPS		6.441,75D	39.681,51	0,00	46.123,26D
32111	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		6.441,75D	39.681,51	0,00	46.123,26D
3211170	SENTENÇAS JUDICIAIS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PESSOAL CIVIL -...		6.441,75D	39.681,51	0,00	46.123,26D
33	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		29.185.653,20D	6.033.203,01	642.960,32	34.575.895,89D
331	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.501.719,55D	2.719.690,69	590.187,71	11.631.222,53D
3311	CONSUMO DE MATERIAL		9.501.719,55D	2.719.690,69	590.187,71	11.631.222,53D
33111	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		9.501.719,55D	2.719.690,69	590.187,71	11.631.222,53D
3311101	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		3.102.563,59D	1.198.660,81	111.869,47	4.189.354,93D
3311103	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		161.060,49D	58.666,45	0,00	219.726,94D
3311104	EXPLOSIVOS E MUNISSÕES		0,00	40.050,00	0,00	40.050,00D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
3311106	GENEROS ALIMENTACAO		2.451.358,70D	243.240,33	43.952,60	2.650.646,43D
3311108	MATERIAL FARMACOLÓGICO		865.777,00D	264.201,53	104.075,43	1.025.903,10D
3311109	MATERIAL ODONTOLÓGICO		297.846,72D	112.166,73	87.118,11	322.895,34D
3311114	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		96.536,75D	25.208,00	0,00	121.744,75D
3311116	MATERIAL DE EXPEDIENTE		714.088,09D	77.864,96	10.111,40	781.841,65D
3311117	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.169,34D	4.515,00	4.515,00	8.169,34D
3311118	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO		1.271,92D	0,00	0,00	1.271,92D
3311121	MATERIAL DE COPA E COZINHA		156.618,46D	72,73	0,00	156.691,19D
3311122	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO		203.398,72D	61.875,63	0,00	265.274,35D
3311123	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		8.680,40D	27.280,00	1.890,00	34.070,40D
3311124	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES		390.636,45D	86.762,15	0,00	477.398,60D
3311126	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		163.040,69D	0,00	0,00	163.040,69D
3311128	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		12.500,00D	0,00	0,00	12.500,00D
3311129	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		0,00	200,00	0,00	200,00D
3311131	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		12.000,00D	0,00	0,00	12.000,00D
3311135	MATERIAL LABORATORIAL		254.024,80D	336.353,12	108.664,60	481.713,32D
3311136	MATERIAL HOSPITALAR		347.114,77D	139.977,25	117.991,10	369.100,92D
3311139	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		253.199,86D	42.596,00	0,00	295.795,86D
3311144	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS		160,00D	0,00	0,00	160,00D
3311199	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.672,80D	0,00	0,00	1.672,80D
332	SERVIÇOS		19.683.933,65D	3.313.512,32	52.772,61	22.944.673,36D
3321	DIÁRIAS		179.000,00D	16.010,00	420,00	194.590,00D
33211	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		179.000,00D	16.010,00	420,00	194.590,00D
3321101	DIARIAS PESSOAL CIVIL		179.000,00D	16.010,00	420,00	194.590,00D
3322	SERVIÇOS TERCEIROS - PF		4.747.425,00D	587.470,00	9.121,00	5.325.774,00D
33221	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		4.747.425,00D	587.470,00	9.121,00	5.325.774,00D
3322105	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS		1.771.208,00D	354.669,00	0,00	2.125.877,00D
3322106	SELECAO E TREINAMENTO		3.360,00D	4.540,00	0,00	7.900,00D
3322107	COMUNICACAO EM GERAL		67.555,00D	10.079,00	0,00	77.634,00D
3322108	LIMPEZA E CONSERVACAO		142.559,00D	17.716,00	0,00	160.275,00D
3322111	MANUTENCAO E CONSERVACAO		625.200,00D	67.760,00	4.252,00	688.708,00D
3322112	CONDOMINIOS		35.714,00D	0,00	0,00	35.714,00D
3322115	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		461.376,00D	33.383,00	0,00	494.759,00D
3322116	ESTAGIARIOS		75.575,00D	0,00	0,00	75.575,00D
3322119	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS		69.390,00D	11.290,00	0,00	80.680,00D
3322121	LOCACOES		96.948,00D	4.437,00	0,00	101.385,00D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
3322122	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		36.800,00D	13.585,00	2.016,00	48.369,00D
3322126	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL		1.180.278,00D	62.163,00	2.853,00	1.239.588,00D
3322128	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM		26.705,00D	6.748,00	0,00	33.453,00D
3322129	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS		15.582,00D	1.100,00	0,00	16.682,00D
3322134	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		138.955,00D	0,00	0,00	138.955,00D
3322199	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		220,00D	0,00	0,00	220,00D
3323	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		14.757.508,65D	2.710.032,32	43.231,61	17.424.309,36D
33231	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		14.757.508,65D	2.710.032,32	43.231,61	17.424.309,36D
3323101	CONSULTORIA E ASSESSORIA		309.646,40D	166.208,00	0,00	475.854,40D
3323104	COMUNICAÇÃO		64.711,80D	19.910,00	0,00	84.621,80D
3323105	PUBLICIDADE		40.240,00D	4.424,00	0,00	44.664,00D
3323106	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		2.316.347,99D	381.171,50	0,00	2.697.519,49D
3323108	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA...		3.229.615,48D	461.215,88	8.579,60	3.682.251,76D
3323109	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	3.400,00	0,00	3.400,00D
3323110	LOCAÇÕES		3.406.082,07D	301.762,90	0,00	3.707.844,97D
3323111	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		157.829,98D	14.348,18	0,00	172.178,16D
3323112	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		1.864.450,03D	258.000,00	0,00	2.122.450,03D
3323114	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		113.526,81D	17.704,94	0,00	131.231,75D
3323116	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS		3.335,84D	17.345,00	0,00	20.680,84D
3323122	EXPOSICOES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS		4.300,00D	0,00	0,00	4.300,00D
3323123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		130.000,00D	80.000,00	0,00	210.000,00D
3323129	SEGUROS EM GERAL		900,00D	0,00	0,00	900,00D
3323130	SELEÇÃO E TREINAMENTO		356.186,55D	44.800,00	0,00	400.986,55D
3323131	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS		1.782.895,50D	719.926,71	5.865,00	2.496.957,21D
3323132	SERVIÇOS BANCARIOS		100.251,13D	10.543,42	0,00	110.794,55D
3323136	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO		11.260,00D	0,00	0,00	11.260,00D
3323138	SERVIÇOS DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS		3.812,01D	397,44	0,00	4.209,45D
3323146	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		106.264,54D	0,00	0,00	106.264,54D
3323147	SERVIÇOS JUDICIARIOS		4.514,14D	0,00	0,00	4.514,14D
3323151	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		615.136,96D	196.245,15	28.787,01	782.595,10D
3323199	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		136.201,42D	12.629,20	0,00	148.830,62D
34	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		60.087,69D	15.901,66	0,00	75.989,35D
342	JUROS E ENCARGOS DE MORA		60.087,69D	15.901,66	0,00	75.989,35D
3423	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		60.087,69D	15.901,66	0,00	75.989,35D
34231	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇ...		60.087,69D	15.901,66	0,00	75.989,35D
3423101	JUROS DE MORA		54.270,58D	13.819,07	0,00	68.089,65D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
342310102	JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		54.270,58D	13.819,07	0,00	68.089,65D
3423103	MULTAS INDEDUTIVEIS		5.817,11D	2.082,59	0,00	7.899,70D
342310302	MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.817,11D	2.082,59	0,00	7.899,70D
35	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		26.981.604,88D	4.083.524,36	6.027,89	31.059.101,35D
351	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.497.252,57D	3.370.546,93	0,00	23.867.799,50D
3511	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA		20.497.252,57D	3.370.546,93	0,00	23.867.799,50D
35112	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		20.497.252,57D	3.370.546,93	0,00	23.867.799,50D
3511202	REPASSE CONCEDIDO		20.497.252,57D	3.370.546,93	0,00	23.867.799,50D
352	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
3522	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
35224	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS ? ESTADO		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
353	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		105.087,97D	18.391,27	0,00	123.479,24D
3531	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		105.087,97D	18.391,27	0,00	123.479,24D
35311	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLID...		105.087,97D	18.391,27	0,00	123.479,24D
3531101	CONTRIBUIÇÕES		105.087,97D	18.391,27	0,00	123.479,24D
357	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		6.027,89D	177,93	6.027,89	177,93D
3571	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		6.027,89D	177,93	6.027,89	177,93D
35713	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES ? INTER OFSS - UNIÃO		6.027,89D	177,93	6.027,89	177,93D
3571306	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.027,89D	177,93	6.027,89	177,93D
37	TRIBUTÁRIAS		345.189,94D	6.747,73	2,20	351.935,47D
372	CONTRIBUIÇÕES		345.189,94D	6.747,73	2,20	351.935,47D
3721	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		345.189,94D	6.747,73	2,20	351.935,47D
37213	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		345.189,94D	6.747,73	2,20	351.935,47D
3721302	PIS/PASEP		345.189,94D	6.747,73	2,20	351.935,47D
39	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		39.500,00D	8.900,00	1.000,00	47.400,00D
391	PREMIAÇÕES		0,00	5.600,00	0,00	5.600,00D
3911	PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	5.600,00	0,00	5.600,00D
39111	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	5.600,00	0,00	5.600,00D
394	INCENTIVOS		39.500,00D	3.300,00	1.000,00	41.800,00D
3941	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		1.100,00D	0,00	0,00	1.100,00D
39411	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		1.100,00D	0,00	0,00	1.100,00D
3941103	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS		1.100,00D	0,00	0,00	1.100,00D
3949	OUTROS INCENTIVOS		38.400,00D	3.300,00	1.000,00	40.700,00D
39491	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO		38.400,00D	3.300,00	1.000,00	40.700,00D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		111.910.901,00C	0,00	20.513.576,56	132.424.477,56C
41	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.666.141,41C	0,00	1.207.830,97	7.873.972,38C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
411	IMPOSTOS		6.570.069,79C	0,00	1.205.547,51	7.775.617,30C
4112	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		4.881.391,79C	0,00	955.091,28	5.836.483,07C
41121	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		4.881.391,79C	0,00	955.091,28	5.836.483,07C
4112102	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		756.635,25C	0,00	36.304,75	792.940,00C
4112103	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		3.783.463,44C	0,00	886.329,77	4.669.793,21C
411210301	IR - PESSOAS FISICAS		3.783.463,44C	0,00	886.329,77	4.669.793,21C
4112104	ITBI		341.293,10C	0,00	32.456,76	373.749,86C
4113	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		1.688.678,00C	0,00	250.456,23	1.939.134,23C
41131	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		1.688.678,00C	0,00	250.456,23	1.939.134,23C
4113102	ISS		1.688.678,00C	0,00	250.456,23	1.939.134,23C
412	TAXAS		96.071,62C	0,00	2.283,46	98.355,08C
4121	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		96.071,62C	0,00	2.283,46	98.355,08C
41211	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		96.071,62C	0,00	2.283,46	98.355,08C
4121111	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		27.552,41C	0,00	451,99	28.004,40C
412111101	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE		27.552,41C	0,00	451,99	28.004,40C
4121114	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		49.224,44C	0,00	259,20	49.483,64C
4121115	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		19.294,77C	0,00	1.572,27	20.867,04C
412111501	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		19.294,77C	0,00	1.572,27	20.867,04C
42	CONTRIBUIÇÕES		2.020.303,09C	0,00	207.699,87	2.228.002,96C
423	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.020.303,09C	0,00	207.699,87	2.228.002,96C
4231	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.020.303,09C	0,00	207.699,87	2.228.002,96C
42311	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		2.020.303,09C	0,00	207.699,87	2.228.002,96C
4231101	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.020.303,09C	0,00	207.699,87	2.228.002,96C
43	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		215.520,11C	0,00	11.536,10	227.056,21C
433	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		215.520,11C	0,00	11.536,10	227.056,21C
4331	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		215.520,11C	0,00	11.536,10	227.056,21C
43311	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -...		78.020,42C	0,00	7.290,61	85.311,03C
4331102	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO		78.020,42C	0,00	7.290,61	85.311,03C
43312	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -...		137.499,69C	0,00	4.245,49	141.745,18C
4331236	SERVICOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO		137.499,69C	0,00	4.245,49	141.745,18C
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		320.524,29C	0,00	59.237,06	379.761,35C
445	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		320.524,29C	0,00	59.237,06	379.761,35C
4452	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		320.524,29C	0,00	59.237,06	379.761,35C
44521	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		320.524,29C	0,00	59.237,06	379.761,35C
45	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		102.631.988,35C	0,00	18.496.412,30	121.128.400,65C
451	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.497.252,60C	0,00	3.370.546,90	23.867.799,50C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
4511	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		20.497.252,60C	0,00	3.370.546,90	23.867.799,50C
45112	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		20.497.252,60C	0,00	3.370.546,90	23.867.799,50C
4511202	REPASSE RECEBIDO		20.497.252,60C	0,00	3.370.546,90	23.867.799,50C
452	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		82.134.735,75C	0,00	15.125.865,40	97.260.601,15C
4521	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		51.099.565,16C	0,00	12.029.839,43	63.129.404,59C
45213	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS ? UN...		42.838.347,90C	0,00	11.278.747,58	54.117.095,48C
4521302	COTA-PARTE FPM		27.377.412,40C	0,00	3.980.955,97	31.358.368,37C
4521303	COTA-PARTE ITR		37.548,05C	0,00	546,68	38.094,73C
4521306	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURS...		536.938,97C	0,00	60.125,24	597.064,21C
4521307	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		12.478.227,87C	0,00	6.431.330,58	18.909.558,45C
4521308	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL...		968.141,33C	0,00	645.367,21	1.613.508,54C
4521309	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D...		1.440.079,28C	0,00	160.421,90	1.600.501,18C
45214	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ES...		8.261.217,26C	0,00	751.091,85	9.012.309,11C
4521401	COTA-PARTE ICMS		6.665.758,18C	0,00	713.368,84	7.379.127,02C
4521402	COTA-PARTE IPVA		1.561.894,62C	0,00	29.197,08	1.591.091,70C
4521403	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO		1.211,33C	0,00	125,93	1.337,26C
4521404	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		7.153,13C	0,00	0,00	7.153,13C
4521499	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		25.200,00C	0,00	8.400,00	33.600,00C
4522	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		29.673.662,64C	0,00	2.988.531,89	32.662.194,53C
45223	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO		29.673.662,64C	0,00	2.988.531,89	32.662.194,53C
4523	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.066.189,21C	0,00	104.452,51	1.170.641,72C
45233	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ? INTER OFSS - UNIÃO		1.066.189,21C	0,00	104.452,51	1.170.641,72C
4523399	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.066.189,21C	0,00	104.452,51	1.170.641,72C
4524	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		295.318,74C	0,00	3.041,57	298.360,31C
45243	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ? INTER OFSS - UNIÃO		295.318,74C	0,00	3.041,57	298.360,31C
46	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		40.000,00C	0,00	527.432,37	567.432,37C
462	GANHOS COM ALIENAÇÃO		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
4622	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
46221	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
4622101	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
462210110	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
464	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	527.432,37	527.432,37C
4641	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	527.432,37	527.432,37C
46411	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	527.432,37	527.432,37C
49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.423,75C	0,00	3.427,89	19.851,64C
499	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.423,75C	0,00	3.427,89	19.851,64C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
4995	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		16.423,75C	0,00	3.427,89	19.851,64C
49951	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		16.423,75C	0,00	3.427,89	19.851,64C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		311.588.227,21D	37.136.938,34	26.445.837,83	322.279.327,72D
52	ORÇAMENTO APROVADO		303.862.514,83D	37.136.938,34	26.445.837,83	314.553.615,34D
521	PREVISÃO DA RECEITA		107.361.761,00D	0,00	0,00	107.361.761,00D
5211	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		107.361.761,00D	0,00	0,00	107.361.761,00D
52111	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA		115.490.213,00D	0,00	0,00	115.490.213,00D
52112	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA		8.128.452,00C	0,00	0,00	8.128.452,00C
5211201	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		8.128.452,00C	0,00	0,00	8.128.452,00C
521120101	(-) FUNDEB		8.128.452,00C	0,00	0,00	8.128.452,00C
522	FIXAÇÃO DA DESPESA		196.500.753,83D	37.136.938,34	26.445.837,83	207.191.854,34D
5221	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		107.361.761,00D	25.057.580,04	25.057.580,04	107.361.761,00D
52211	DOTAÇÃO INICIAL		107.361.761,00D	0,00	0,00	107.361.761,00D
5221101	CREDITO INICIAL		107.361.761,00D	0,00	0,00	107.361.761,00D
52212	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO		12.442.228,17D	8.352.526,68	0,00	20.794.754,85D
5221201	CREDITO ADICIONAL ? SUPLEMENTAR		12.180.366,17D	8.352.526,68	0,00	20.532.892,85D
5221202	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL		261.862,00D	0,00	0,00	261.862,00D
522120201	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS		261.862,00D	0,00	0,00	261.862,00D
52213	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	16.705.053,36	16.705.053,36	0,00
5221303	ANULACAO DE DOTACAO		0,00	8.352.526,68	8.352.526,68	0,00
5221399	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE		0,00D	8.352.526,68	8.352.526,68	0,00
52219	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		12.442.228,17C	0,00	8.352.526,68	20.794.754,85C
5221904	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		12.442.228,17C	0,00	8.352.526,68	20.794.754,85C
5229	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		89.138.992,83D	12.079.358,30	1.388.257,79	99.830.093,34D
52292	EMPENHOS POR EMISSÃO		89.138.992,83D	12.079.358,30	1.388.257,79	99.830.093,34D
5229201	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		89.138.992,83D	12.079.358,30	1.388.257,79	99.830.093,34D
522920101	EMISSAO DE EMPENHOS		89.447.377,22D	12.079.358,30	0,00	101.526.735,52D
522920103	(-) ANULACAO DE EMPENHOS		308.384,39C	0,00	1.388.257,79	1.696.642,18C
53	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		7.725.712,38D	0,00	0,00	7.725.712,38D
531	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		3.691.730,04D	0,00	0,00	3.691.730,04D
5311	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		3.691.730,04D	0,00	0,00	3.691.730,04D
532	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		4.033.982,34D	0,00	0,00	4.033.982,34D
5321	RP PROCESSADOS - INSCRITOS		3.983.270,52D	0,00	0,00	3.983.270,52D
5322	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.711,82D	0,00	0,00	50.711,82D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		311.588.227,21C	95.959.971,81	106.651.072,32	322.279.327,72C
62	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		303.862.514,83C	93.991.588,60	104.682.689,11	314.553.615,34C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
621	EXECUÇÃO DA RECEITA		107.361.761,00C	17.310.005,52	17.310.005,52	107.361.761,00C
6211	RECEITA A REALIZAR		22.198.226,41C	16.615.597,29	694.408,23	6.277.037,35C
6212	RECEITA REALIZADA		91.536.771,04C	0,00	16.615.597,29	108.152.368,33C
6213	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
62131	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
6213101	(-) FUNDEB		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
622	EXECUÇÃO DA DESPESA		196.500.753,83C	76.681.583,08	87.372.683,59	207.191.854,34C
6221	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		107.361.761,00C	48.556.734,03	48.556.734,03	107.361.761,00C
62211	CREDITO DISPONÍVEL		18.222.768,17C	20.431.884,98	9.740.784,47	7.531.667,66C
62213	CREDITO UTILIZADO		89.138.992,83C	28.124.849,05	38.815.949,56	99.830.093,34C
6221301	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		4.278.224,97C	14.331.232,34	12.952.199,37	2.899.192,00C
6221302	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		47.991,56C	143.898,16	95.906,60	0,00
6221303	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		5.130.965,31C	13.628.947,88	12.989.039,07	4.491.056,50C
6221304	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		79.681.810,99C	20.770,67	12.778.804,52	92.439.844,84C
6229	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		89.138.992,83C	28.124.849,05	38.815.949,56	99.830.093,34C
62292	EMISSAO DE EMPENHO		89.138.992,83C	28.124.849,05	38.815.949,56	99.830.093,34C
6229201	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		89.138.992,83C	28.124.849,05	38.815.949,56	99.830.093,34C
622920101	EMPENHOS A LIQUIDAR		4.278.224,97C	14.331.232,34	12.952.199,37	2.899.192,00C
622920102	EMPENHOS EM LIQUIDACAO		47.991,56C	143.898,16	95.906,60	0,00
622920103	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		5.130.965,31C	13.628.947,88	12.989.039,07	4.491.056,50C
622920104	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		79.681.810,99C	20.770,67	12.778.804,52	92.439.844,84C
63	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		7.725.712,38C	1.968.383,21	1.968.383,21	7.725.712,38C
631	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		3.691.730,04C	1.266.295,24	1.241.920,04	3.667.354,84C
6311	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		458.668,17C	685.141,20	245.227,82	18.754,79C
6313	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		42.064,74C	579.091,58	512.651,64	24.375,20D
6314	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.190.997,13C	2.062,46	309.488,56	3.498.423,23C
6319	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	0,00	174.552,02	174.552,02C
63199	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		0,00	0,00	174.552,02	174.552,02C
632	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		4.033.982,34C	702.087,97	726.463,17	4.058.357,54C
6321	RP PROCESSADOS A PAGAR		1.147.056,01C	691.459,42	10.628,55	466.225,14C
6322	RP PROCESSADOS PAGOS		2.886.926,33C	10.628,55	188.402,25	3.064.700,03C
6329	RP PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	0,00	527.432,37	527.432,37C
63291	POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS		0,00	0,00	9.715,53	9.715,53C
63299	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		0,00	0,00	517.716,84	517.716,84C
7	CONTROLES DEVEDORES		152.195.377,74D	21.709.229,05	0,00	173.904.606,79D
72	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		152.195.377,74D	21.709.229,05	0,00	173.904.606,79D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
721	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		152.195.377,74D	21.709.229,05	0,00	173.904.606,79D
7211	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		152.195.377,74D	21.709.229,05	0,00	173.904.606,79D
72111	RECURSOS ORDINÁRIOS		96.728.169,57D	9.377.034,39	0,00	106.105.203,96D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		103.944.086,47D	9.302.791,55	0,00	113.246.878,02D
	501-Outros Recursos Não Vinculados		587.375,56D	67.713,89	0,00	655.089,45D
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		9.017.656,07C	0,00	0,00	9.017.656,07C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		112.263,15D	0,00	0,00	112.263,15D
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		533.559,48D	0,00	0,00	533.559,48D
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		9.173,67D	0,00	0,00	9.173,67D
	752-Recursos Vinculados ao Trânsito		27.436,99D	0,00	0,00	27.436,99D
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		400.430,32D	6.528,95	0,00	406.959,27D
	755-Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta		131.500,00D	0,00	0,00	131.500,00D
72112	RECURSOS VINCULADOS		41.620.106,77D	10.609.109,80	0,00	52.229.216,57D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		525,16D	0,00	0,00	525,16D
	501-Outros Recursos Não Vinculados		53.263,31D	13.543,30	0,00	66.806,61D
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		25.023.324,61D	1.926.394,95	0,00	26.949.719,56D
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		7.681.609,18D	531.028,86	0,00	8.212.638,04D
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		6.229.144,08D	534.413,66	0,00	6.763.557,74D
	550-Transferência do Salário-educação		283.570,88D	26.680,73	0,00	310.251,61D
	551-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Dire...		77,38D	0,00	0,00	77,38D
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		527.665,51D	30,60	0,00	527.696,11D
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		321.363,73D	27.105,04	0,00	348.468,77D
	569-Outras Transferências de Recursos do Fnde		590.737,95D	110.523,04	0,00	701.260,99D
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		1,81D	0,08	0,00	1,89D
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		990.215,21D	104.638,35	0,00	1.094.853,56D
	599-Outros Recursos Vinculados à Educação		183.109,19C	0,00	0,00	183.109,19C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		2.655.855,90C	6.289.046,57	0,00	3.633.190,67D
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		140.767,74D	0,00	0,00	140.767,74D
	602-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		58.459,43C	0,00	0,00	58.459,43C
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		2.668.948,70D	177.266,80	0,00	2.846.215,50D
	631-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		375.588,20C	0,00	0,00	375.588,20C
	659-Outros Recursos Vinculados à Saúde		165.100,79C	0,00	0,00	165.100,79C
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		958.841,48D	170.749,08	0,00	1.129.590,56D
	661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		116.505,97D	8.512,60	0,00	125.018,57D
	665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assi...		99.906,54C	0,00	0,00	99.906,54C
	669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100.778,56D	476.949,63	0,00	577.728,19D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.012.535,60C	0,00	0,00	3.012.535,60C
	701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad...		28.000,00C	0,00	0,00	28.000,00C
	704-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		83.370,99D	0,00	0,00	83.370,99D
	707-Transferências da União - Inciso i do Art. 5º da lei Complementar 173/2...		48.998,80D	0,00	0,00	48.998,80D
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		73,97C	0,00	0,00	73,97C
	716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º ...		269.973,78D	359,66	0,00	270.333,44D
	749-Outras Vinculações de Transferências		571.445,04C	562,30	0,00	570.882,74C
	750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide		65.324,81D	50,07	0,00	65.374,88D
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		2.621.897,96D	207.699,87	0,00	2.829.597,83D
	752-Recursos Vinculados ao Trânsito		17.445,44D	3.554,61	0,00	21.000,05D
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		20.413,50C	0,00	0,00	20.413,50C
	899-Outros Recursos Vinculados		3.758,11C	0,00	0,00	3.758,11C
72113	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.847.101,40D	1.723.084,86	0,00	15.570.186,26D
	869-Outros Recursos Extraorçamentários		13.847.101,40D	1.723.084,86	0,00	15.570.186,26D
8	CONTROLES CREDORES		152.195.377,74C	48.036.810,38	69.746.039,43	173.904.606,79C
82	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		152.195.377,74C	48.036.810,38	69.746.039,43	173.904.606,79C
821	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		152.195.377,74C	48.036.810,38	69.746.039,43	173.904.606,79C
8211	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		152.195.377,74C	48.036.810,38	69.746.039,43	173.904.606,79C
82111	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		37.701.388,97C	16.144.313,46	22.076.386,37	43.633.461,88C
8211101	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		92.041.389,32D	16.144.313,46	22.076.386,37	86.109.316,41D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	29.566,32	29.566,32C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		72.918.157,41D	7.973.001,72	10.954.582,84	69.936.576,29D
	501-Outros Recursos Não Vinculados		381.295,54D	300.792,91	92.922,25	589.166,20D
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		3.338.536,89D	1.349.033,04	2.049.938,36	2.637.631,57D
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		458.621,83C	1.383.102,22	531.028,86	393.451,53D
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		600.791,53C	525.632,35	557.055,69	632.214,87C
	550-Transferência do Salário-educação		17.373,31D	41.545,56	26.680,73	32.238,14D
	551-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Dire...		664,02D	0,00	0,00	664,02D
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		82.177,59D	2.014,00	4.436,93	79.754,66D
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		264.824,37D	27.000,00	27.105,04	264.719,33D
	569-Outras Transferências de Recursos do Fnde		375.035,50C	0,00	110.523,04	485.558,54C
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		6.026,96D	177,93	6.027,97	176,92D
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		149.378,97D	105.000,00	104.638,35	149.740,62D
	599-Outros Recursos Vinculados à Educação		2.757.972,85D	0,00	0,00	2.757.972,85D
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		0,00	0,00	4.860,00	4.860,00C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		8.571.937,50D	3.851.614,19	6.445.091,81	5.978.459,88D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		330.056,45D	0,00	0,00	330.056,45D
	602-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		90.127,43D	0,00	248,20	89.879,23D
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		155.428,28C	0,00	244.295,80	399.724,08C
	631-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		375.588,20D	0,00	0,00	375.588,20D
	632-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		760.000,00D	0,00	0,00	760.000,00D
	659-Outros Recursos Vinculados à Saúde		338.566,50D	0,00	0,00	338.566,50D
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		1.169.037,45D	56.749,00	175.001,08	1.050.785,37D
	661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		44.012,53D	0,00	8.515,40	35.497,13D
	665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assi...		101.241,80D	0,00	0,00	101.241,80D
	669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		220,94C	174.331,95	476.949,63	302.838,62C
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		743.765,20D	0,00	0,00	743.765,20D
	701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad...		28.000,00D	0,00	0,00	28.000,00D
	704-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		52.947,71D	0,00	0,00	52.947,71D
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		64.927,83D	0,00	132,32	64.795,51D
	716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º ...		52.428,78C	0,00	359,66	52.788,44C
	749-Outras Vinculações de Transferências		6.410,07C	0,00	562,30	6.972,37C
	750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide		32.475,49D	0,00	78,54	32.396,95D
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		249.917,48C	345.723,59	215.701,69	119.895,58C
	752-Recursos Vinculados ao Trânsito		16.776,77C	0,00	3.554,61	20.331,38C
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		179.055,41C	8.595,00	6.528,95	176.989,36C
	755-Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
	899-Outros Recursos Vinculados		1.556.983,91D	0,00	0,00	1.556.983,91D
8211102	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		129.742.778,29C	0,00	0,00	129.742.778,29C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		109.514.869,88C	0,00	0,00	109.514.869,88C
	501-Outros Recursos Não Vinculados		472.978,38C	0,00	0,00	472.978,38C
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		5.352.202,73C	0,00	0,00	5.352.202,73C
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		2.767.014,52C	0,00	0,00	2.767.014,52C
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		1.572.542,59C	0,00	0,00	1.572.542,59C
	551-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Dire...		58,34C	0,00	0,00	58,34C
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		20.890,12C	0,00	0,00	20.890,12C
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		354.017,11C	0,00	0,00	354.017,11C
	569-Outras Transferências de Recursos do Fnde		210.685,65C	0,00	0,00	210.685,65C
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		0,88C	0,00	0,00	0,88C
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		63.794,18C	0,00	0,00	63.794,18C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		4.856,81C	0,00	0,00	4.856,81C
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		291.365,08C	0,00	0,00	291.365,08C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		503.992,10C	0,00	0,00	503.992,10C
	659-Outros Recursos Vinculados à Saúde		170.645,96C	0,00	0,00	170.645,96C
	661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		88.150,57C	0,00	0,00	88.150,57C
	665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assi...		1.335,26C	0,00	0,00	1.335,26C
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.879.059,56C	0,00	0,00	2.879.059,56C
	704-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		136.318,70C	0,00	0,00	136.318,70C
	707-Transferências da União - Inciso i do Art. 5º da lei Complementar 173/2...		48.998,80C	0,00	0,00	48.998,80C
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		7.327,53C	0,00	0,00	7.327,53C
	749-Outras Vinculações de Transferências		401.618,75C	0,00	0,00	401.618,75C
	750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide		97.700,30C	0,00	0,00	97.700,30C
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		558.816,48C	0,00	0,00	558.816,48C
	752-Recursos Vinculados ao Trânsito		28.105,66C	0,00	0,00	28.105,66C
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		155.949,41C	0,00	0,00	155.949,41C
	755-Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta		91.500,00C	0,00	0,00	91.500,00C
	899-Outros Recursos Vinculados		3.947.982,94C	0,00	0,00	3.947.982,94C
82112	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO		6.892.449,78D	15.041.667,39	13.174.729,48	8.759.387,69D
8211201	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPEN...		30.151.593,35D	15.041.667,39	13.174.729,48	32.018.531,26D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		9.909.293,50D	6.274.728,24	4.960.664,12	11.223.357,62D
	501-Outros Recursos Não Vinculados		84.624,50D	299.668,30	300.792,91	83.499,89D
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		8.997.492,11D	1.489.758,09	1.349.033,04	9.138.217,16D
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		2.731.345,87D	1.383.102,22	1.383.102,22	2.731.345,87D
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		1.609.876,01D	698.479,37	536.587,93	1.771.767,45D
	550-Transferência do Salário-educação		0,00	41.545,56	41.545,56	0,00
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		8.024,55C	13.055,35	5.030,80	0,00D
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		22.000,00C	49.000,00	27.000,00	0,00
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		0,00	6.205,82	6.205,82	0,00
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		104.000,00C	209.000,00	105.000,00	0,00
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		6.228.618,71D	4.193.387,61	3.870.115,54	6.551.890,78D
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		15.852,50C	8.750,00	0,00	7.102,50C
	602-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		248,20C	248,20	0,00	0,00
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		187.497,53C	92.229,00	0,00	95.268,53C
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		28.917,00D	64.535,00	61.001,00	32.451,00D
	661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		2,80C	2,80	0,00	0,00D
	669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	26.775,00	174.331,95	147.556,95C
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.077,95C	0,00	0,00	5.077,95C
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		132,32C	132,32	0,00	0,00

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	749-Outras Vinculações de Transferências		1.001.470,71D	0,00	0,00	1.001.470,71D
	750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide		28,47C	28,47	0,00	0,00
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		10.613,58D	182.441,04	345.723,59	152.668,97C
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	8.595,00	8.595,00	0,00
	899-Outros Recursos Vinculados		107.794,32C	0,00	0,00	107.794,32C
8211202	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPEN...		23.259.143,57C	0,00	0,00	23.259.143,57C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		4.791.101,16C	0,00	0,00	4.791.101,16C
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		10.690.202,89C	0,00	0,00	10.690.202,89C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		6.643.810,13C	0,00	0,00	6.643.810,13C
	899-Outros Recursos Vinculados		1.134.029,39C	0,00	0,00	1.134.029,39C
82113	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃ...		2.045.997,75D	16.819.091,01	15.233.680,96	3.631.407,80D
8211301	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		2.093.990,28D	14.877.059,53	13.509.773,26	3.461.276,55D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		2.276.473,25C	6.538.332,98	5.132.141,83	870.282,10C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	29.566,32	0,00	29.566,32D
	501-Outros Recursos Não Vinculados		10.231,74C	285.603,24	288.003,24	12.631,74C
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		5.051.925,32D	1.714.814,88	1.366.214,68	5.400.525,52D
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		1.144.156,96C	1.190.710,77	1.383.102,22	1.336.548,41C
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		87.090,93C	402.498,36	675.837,34	360.429,91C
	550-Transferência do Salário-educação		6.306,10C	45.812,56	41.545,56	2.039,10C
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		147.265,78C	57.428,08	10.038,55	99.876,25C
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		170,96C	49.000,00	49.000,00	170,96C
	569-Outras Transferências de Recursos do Fnde		0,00	0,00	0,00	0,00
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		6.027,89C	6.205,82	177,93	0,00
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		0,00	209.000,00	209.000,00	0,00
	599-Outros Recursos Vinculados à Educação		1.422,01C	0,00	0,00	1.422,01C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		648.020,33D	3.928.405,00	4.040.041,14	536.384,19D
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		0,00	4.860,00	0,00	4.860,00D
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		38.924,50C	41.914,05	19.378,55	16.389,00C
	602-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		2.238,00C	0,00	0,00	2.238,00C
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		107.338,91C	124.013,25	25.200,00	8.525,66C
	659-Outros Recursos Vinculados à Saúde		2.819,75C	0,00	0,00	2.819,75C
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		55.061,79C	65.860,00	60.283,00	49.484,79C
	669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	26.775,00	26.775,00C
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.933,75D	0,00	0,00	4.933,75D
	749-Outras Vinculações de Transferências		21.996,85C	0,00	0,00	21.996,85C
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		0,00	174.439,22	174.439,22	0,00

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		2.117,00C	8.595,00	8.595,00	2.117,00C
	899-Outros Recursos Vinculados		298.753,30D	0,00	0,00	298.753,30D
8211302	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		47.992,53C	1.942.031,48	1.723.907,70	170.131,25D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		308.770,25D	0,00	0,00	308.770,25D
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		1.555.315,96D	0,00	0,00	1.555.315,96D
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		858.622,54D	0,00	0,00	858.622,54D
	869-Outros Recursos Extraorçamentários		2.770.701,28C	1.942.031,48	1.723.907,70	2.552.577,50C
82114	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		123.432.436,30C	31.738,52	19.261.242,62	142.661.940,40C
8211401	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		79.417.609,23C	20.287,13	12.761.506,56	92.158.828,66C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		31.119.653,30C	17.598,88	4.695.291,77	35.797.346,19C
	501-Outros Recursos Não Vinculados		591.741,78C	0,00	285.603,24	877.345,02C
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		19.809.558,15C	0,00	1.648.791,04	21.458.349,19C
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		5.041.043,79C	0,00	1.190.710,77	6.231.754,56C
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		5.022.547,63C	0,00	391.542,78	5.414.090,41C
	550-Transferência do Salário-educação		294.638,09C	0,00	45.812,56	340.450,65C
	551-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Dire...		683,06C	0,00	0,00	683,06C
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		433.250,40C	0,00	53.021,75	486.272,15C
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		210.000,03C	0,00	49.000,00	259.000,03C
	569-Outras Transferências de Recursos do Fnde		5.016,80C	0,00	0,00	5.016,80C
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		0,00	0,00	177,93	177,93C
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		971.800,00C	0,00	209.000,00	1.180.800,00C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		11.342.454,68C	2.688,25	3.865.558,50	15.205.324,93C
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		65.464,74C	0,00	15.000,00	80.464,74C
	602-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		29.181,80C	0,00	0,00	29.181,80C
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		1.373.342,49C	0,00	67.354,00	1.440.696,49C
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		1.004.665,84C	0,00	61.608,00	1.066.273,84C
	661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		72.365,13C	0,00	0,00	72.365,13C
	669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100.557,62C	0,00	0,00	100.557,62C
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		17,68C	0,00	0,00	17,68C
	716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º ...		217.545,00C	0,00	0,00	217.545,00C
	750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide		71,53C	0,00	0,00	71,53C
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		1.669.114,69C	0,00	174.439,22	1.843.553,91C
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		42.895,00C	0,00	8.595,00	51.490,00C
8211402	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		11.076.400,12C	822,84	1.942.031,48	13.017.608,76C
	869-Outros Recursos Extraorçamentários		11.076.400,12C	822,84	1.942.031,48	13.017.608,76C
8211404	UTILIZADA POR DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.373.236,45C	0,00	694.408,23	7.067.644,68C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		6.373.236,45C	0,00	694.408,23	7.067.644,68C
8211499	DEMAIS UTILIZAÇÕES		26.565.190,50C	10.628,55	3.863.296,35	30.417.858,30C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		22.599.145,11C	0,00	3.669.364,58	26.268.509,69C
	501-Outros Recursos Não Vinculados		31.607,01C	0,00	0,00	31.607,01C
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		427.347,13C	0,00	66.023,84	493.370,97C
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		1.002.117,95C	0,00	0,00	1.002.117,95C
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		556.047,41C	0,00	0,00	556.047,41C
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		412,25C	0,00	0,00	412,25C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		552.152,66C	0,00	44.334,63	596.487,29C
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		59.217,37C	10.628,55	26.914,05	75.502,87C
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		341.349,39C	0,00	56.659,25	398.008,64C
	632-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		760.000,00C	0,00	0,00	760.000,00C
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		14.581,33C	0,00	0,00	14.581,33C
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		66.550,00C	0,00	0,00	66.550,00C
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		154.662,89C	0,00	0,00	154.662,89C
Totais				**283.363.916,67**	**283.363.916,67**	

FRANCISCA AYNARA DE BRITO TUPINAMBA
CRC:008753/O-1. CPF:025.158.693-60

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO - CPF:490.378.033-34
Prefeito

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil	I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual

Relação de inconsistências do balancete

*****11111200000000 - BANCOS CONTA VINCULADAS-DEMAIS CONTAS

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Devedor. Saldo da conta: 653,27C

*****11111300000000 - REDE BANCARIA - ARRECADACAO

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Devedor. Saldo da conta: 0,00

*****52213030000000 - ANULACAO DE DOTACAO

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Devedor. Saldo da conta: 0,00

*****62213020000000 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 0,00

*****62292010200000 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 0,00

*****63130000000000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 24.375,20D

*****82112010000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 32.018.531,26D

*****82113010000000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 3.461.276,55D

*****82113020000000 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 170.131,25D

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCA AYNARA DE BRITO TUPINAMBA - 23/02/2024 08:41:42
Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO - 21/02/2024 12:04:42



Extrato de Conta Corrente

G3380315418204611
03/01/2024 15:45:11

Cliente - Conta atual

Agência	252-6
Conta corrente	2836-3PREF MUN PIRACURUCA-PI
Período do extrato	12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	42.000,00 D	
		01/12 16:35 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
01/12/2023		Resgate Automático	1.972	42.000,00 C	0,00 C
04/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	400,00 D	
		04/12 11:43 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
04/12/2023		Resgate Automático	1.972	400,00 C	0,00 C
07/12/2023		FPE/FPM	350	95.120,29 C	
07/12/2023		FPE/FPM	350	1.127.709,87 C	
07/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	12.228,29 D	
07/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.210.601,87 D	0,00 C
08/12/2023		FPE/FPM	350	107.894,08 C	
08/12/2023		FPE/FPM	350	970.142,29 C	
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	1.400.000,00 D	
		08/12 14:47 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.005.281	40.000,00 D	
		08/12 13:36 P M P FUNDO DE ASS SOCIA			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.008.868	114.000,00 D	
		08/12 13:36 P M P FUNDO MUN EDUC			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.008.868	5.000,00 D	
		08/12 17:02 P M P FUNDO MUN EDUC			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.015.100	85.000,00 D	
		08/12 13:36 PMP FUNDO M SAUDE			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.015.458	249.317,61 D	
		08/12 13:36 PMP PAG PESSOAL			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.019.822	43.500,00 D	
		08/12 13:36 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	10.780,36 D	
08/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	75.351,41 D	
08/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	215.607,26 D	
08/12/2023		+ Pagamento Fatura de Água	31.679	27.263,11 D	
		AGESPISA PREFEITURAS			
08/12/2023		+ Contrib Entidade Classe	48.955	1.338,00 D	
		CONFED NACIONAL MUNICIPIO			
08/12/2023		Resgate Automático	1.972	1.189.121,38 C	0,00 C
11/12/2023		Débito Autorizado	1.729.413.001.002	586,26 D	
11/12/2023		Resgate Automático	1.972	586,26 C	0,00 C
19/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	21.000,00 D	
		19/12 14:28 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
19/12/2023		Resgate Automático	1.972	21.000,00 C	0,00 C
20/12/2023		FPE/FPM	350	51.071,61 C	
20/12/2023		FPE/FPM	350	690.986,66 C	
20/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	7.420,57 D	
20/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	148.411,65 D	
20/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	586.226,05 D	0,00 C
21/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	586.800,00 D	
		21/12 12:39 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
21/12/2023		Resgate Automático	1.972	586.800,00 C	0,00 C
28/12/2023		FPE/FPM	350	44.577,51 C	
28/12/2023		FPE/FPM	350	893.453,66 C	
28/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	200.000,00 D	
		28/12 10:48 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
28/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	160.000,00 D	

	28/12 12:11 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.252.000.005.281	45.000,00 D	
	28/12 10:48 P M P FUNDO DE ASS SOCIA			
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.252.000.005.281	40.000,00 D	
	28/12 12:11 P M P FUNDO DE ASS SOCIA			
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.252.000.008.868	100.000,00 D	
	28/12 12:11 P M P FUNDO MUN EDUC			
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.252.000.015.100	160.000,00 D	
	28/12 10:48 PMP FUNDO M SAUDE			
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.252.000.019.822	36.000,00 D	
	28/12 10:48 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
28/12/2023	COTA DAF-DEBITO	850	9.380,30 D	
28/12/2023	COTA DAF-DEBITO	850	187.606,23 D	
28/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	44,64 D	0,00 C
31/12/2023	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG433573 FRANCISCA AYNARA DE BRITO TUPINAMBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS

PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO SPLIT AGRATO	01
AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL	11
AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN	01
ARMARIO 2 PORTAS	08
ARMARIO 4 GAVETAS	01
ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	08
ARQUIVO DE AÇO	02
BOTIJÃO DE GÁS 13KG	02
CADEIRAS	36
COFRES	02
ESTABILIZADOR DE ENERGIA	21
FOGAO 4 BOCAS ATLAS	01
FREEZER ESMALTEC	01
FRIGOBAR ELETROLUX	01
IMPRESSORA - BROTHER	01
IMPRESSORA – DCP	01
IMPRESSORA EPSON- L31CO	01
IMPRESSORA HP	01
IMPRESSORA HP	01
IMPRESSORA XEROX	01
LONGARINA 3 LUGARES	07
MESA COM GAVETA	32
MESA SEM GAVETA	01
NOTBOOK ACER	01
PC – AOC	14
PC- CCE	01
PC- HQ	01
PC NEW DRIVE- 4 GIGAS DE RAM CORE I5	01
PC- PCTOP	05
PC- POSITIVO	01
PC- SAMSUNG	01
PRATELEIRA 2 DIVISORIAS	05
PRATELEIRA 4 DIVISORIAS	49

PRATELEIRA PENTE- 4 DIVISORIAS	01
PRATELEIRA PENTE COM 3 DIVISORIAS	03
TRANSFORMADOR	01
VENTILADOR TUFAO	01

PRÉDIO SEDE DA SEC. MUN. DE CULTURA

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO ELGIN 18000 (BTUS)	02
AR CONDICIONADO ELGIN 24000 (BTUS)	01
AR CONDICIONADO FONTAINE 12000 (BTUS)	01
AR CONDICIONADO SPRINGER 9000 (BTUS)	01
AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA 24000 (BTUS)	03
ARMÁRIO DE METAL C/ 3 DIVISÓRIAS	01
ARMÁRIO MDF 04 GAVETAS	01
BOTIJÃO DE GÁS 13KG	01
CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	04
COMPUTADOR DE MESA MARCA DEUTEL COM PROCESSADOR I5-2400 E 8GB DE RAM INSTALADA COM PLACA MÃE MICRO ATX AMERICAN MEGATRENDS E HD SATA DE 500GB	01
FOGÃO BRASLAR DE PÉ 04 BOCAS	01
GELADEIRA MARCA CONSUL TIPO GELO SECO	01
GELÁGUA ESMALTEC	01
IMPRESSORA HP MPF 4103FDW	01
LONGARINA 2 ASSENTOS	13
LONGARINA 3 ASSENTOS	26
LONGARINA ESCRITÓRIO 3 ASSENTOS	02
MESA ESCRITÓRIO	02
MESA ESCRITÓRIO REDONDA	01
PRATELEIRA METAL TIPO ESQUELETO 4 DIVISÕES	01
VENTILADORES DELTA PREMIUM DE PAREDE	02

PRÉDIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	QUANT.
ARQUIVO EM FERRO	01
ARQUIVOS PARA PASTA SUSPENSAS 4 GAVETAS	02
BANCO DE MADEIRA	01

CADEIRA FIXA	22
CADEIRA PRESIDENTE	01
COMPUTADOR AOC	02
COMPUTADOR POSITIVO	01
CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS KOMECO	01
CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS MIDEA	01
CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS CONSUL	01
ESTABILIZADOR DE 1.000 W TSHARA	01
ESTABILIZADOR DE 1.000W MICROLINE	01
ESTABILIZADOR DE 1.500 W TSHARA	01
FOGÃO DE MESA 4 BOCAS, COM BOTIJÃO	01
GELADEIRA DUPLEX 340 LITROS	01
GELAGUA ESMALTEC	01
IMPRESSORA BROTHER L 2540	02
LONGARINA DE TRES LUGARES	02
MESA COM DUAS GAVETAS	09
MESA DE REUNIÃO EM FORMATO DE “L”	01
MESA PARA IMPRESSORA	01
MESA REDONDA PARA REUNIÃO	02
NOTEBOOK HP	01
PRATELEIRA DE FERRO	08
VENTILADOR CADENCE 50 CM	01

UNIDADE ESCOLAR ANTONIO RODRIGUES DE BRITO

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR-CONDICIONADO	14
ARMÁRIO DE FERRO	11
ARMÁRIO TIPO ARQUIVO	03
BANCADA DE COMPUTADOR	02
BEBEDOURO	01
CADEIRA AZUL ACOLCHOADA	15
CARTEIRA (MESA E CADEIRA) AZUL	144
CARTEIRA (MESA E CADEIRA) VERDE	25
CARTEIRA LARANJA (TAMANHO PEQUENO)	08
COMPUTADOR DE MESA	06
ESTANTE DE FERRO	08
FOGÃO	01

FREEZER	01
GELADEIRA	02
IMPRESSORA	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
LIQUIDIFICADOR PEQUENO	01
MESA COM 6 CADEIRAS	01
MESA GRANDE	11
PROJETOR DATA SHOW	01
TELEVISÃO	01
VENTILADOR	16

UNIDADE ESCOLAR CICERO FORTES DE CERQUEIRA

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR-CONDICIONADO	01
ARMÁRIOS	11
ARQUIVO	04
BOTIJÃO	02
CADEIRAS ACOLCHOADAS	12
CADEIRAS DE PLÁSTICO	32
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	01
COMPUTADOR DE MESA	01
CONJUNTO CARTEIRA ALUNO	110
DATA SHOW	01
ESTANTE DE FERRO	03
FOGÃO	01
FREEZER	02
GELADEIRA	01
IMPRESSORA	01
LIQUIDIFICADOR	01
MESA DE MADEIRA SALA DOS PROFESSORES	05
MESA PEQUENA AEE	01
MESA REDONDA AEE	01
MESAS DA SECRETARIA	02
MESAS DE COZINHA	02
MESAS DE PROFESSOR	05
MICROFONE SEM FIO	01
NOTEBOOK	01

TELA DE PROJEÇÃO	01
TELEVISÃO 43''	01
VENTILADORES DE COLUNA	01
VENTILADORES DE PAREDE	11

CEMEI-MISSIONÁRIA DÉBORA ALENCAR

DESCRIÇÃO	QUANT.
APARELHO DE DVD	02
AR-CONDICIONADO	10
ARMÁRIO	08
ARQUIVO	04
BALANÇA DE PISO (CAIXA)	02
BANCOS (REFEITÓRIO)	08
BERÇOS/COLCHÃO	16
BOTIJÃO DE GÁS	02
BRINQUEDO GIRATÓRIO	01
CADEIRA AZUL	03
CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	03
CADEIRA PEQUENA	31
CADEIRA/MESA	23
CADEIRAS	119
CADEIRAS BRANCAS	93
CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO (CAIXAS)	04
CAIXA DE SOM AMVOX	01
CAIXA DE SOM MÚSIC 315	01
CÂMARA FRIA	01
CASA DE PLÁSTICO	01
COMPUTADOR	01
DATASHOW	01
ESCORREGADOR	01
ESPREMEDOR DE LARANJA G	01
ESTABILIZADOR	01
FOGÃO 4 BOCAS	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
FREEZER	01
GANGORRA	01
GELADEIRA	01

IMPRESSORA	01
LAPTOP (DANIFICADOS)	23
LIQUIDIFICADOR GRANDE	01
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA	01
MESA	58
MESA (REFEITÓRIO)	04
MESA BRANCA	01
MESA DO PROFESSOR	01
MESA REDONDA	01
MESA GRANDE DO ALUNO	10
MESA GRANDE DO PROFESSOR	01
MESA PEQUENA DO ALUNO	53
MICROFONE COM FIO	01
MICROFONE SEM FIO	01
MICROONDAS	02
NOTEBOOK	01
POLTRONA	04
PROCESSADOR DE ALIMENTOS	01
PURIFICADOR DE ÁGUA	03
RACK	01
TANQUINHO	01
TV	01
VENTILADOR DE PAREDE	02

CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – CIEF

DESCRIÇÃO	QUANT.

UNIDADE ESCOLAR CRISTINA NEVES DE SOUSA FONTENELE

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADOR SPLIT AGRATTO	14
ARMÁRIO DE AÇO	13
ARQUIVO	04
BANCADA	01
BEBEDOURO PEQUENO	01

BOTIJÃO DE GÁS	02
CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	54
CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL	28
CADEIRA E MESA KIT AZUL	90
CADEIRA E MESA KIT VERMELHO	42
CADEIRA ESTOFADA AZUL	26
CAIXA DE SOM MF 1200 BT	01
CPU	02
DATA SHOW	01
ESTABILIZADOR	04
FOGÃO	01
FREEZER PARA BEBEDOURO	01
FREEZER PARA COZINHA	01
GELADEIRA	02
IMPRESSORA BROTHER	01
LONGARINA 03 LUGARES PLÁSTICO	02
MESA BRANCA DE PLÁSTICO	06
MESA DE PLASTICO INFANTIL	08
MESA GRANDE	02
MESA PARA CADEIRANTE	01
MESA PARA PROFESSOR	11
MICROFONE SEM FIO	01
MONITOR DE 15	06
MONITOR LCD 20”	02
NOTEBOOKS	02
PAINEL DE MADEIRA	01
PRATELEIRA DE AÇO	08
QUADRO DE ACRÍLICO	06
ROTEADOR D-LINK DI-524	02
TELEVISÃO LED 32	01
VENTILADOR DE PAREDE	10
VENTILADOR DE PÉ	02

UNIDADE ESCOLAR DOCA RIBEIRO

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO	17
ARMÁRIO	13

ARMÁRIO ROUPEIRO	01
ARQUIVO	06
BOTIJÃO DE GÁS	03
CADEIRAS COM ESTOFADO	15
CADEIRAS PLÁSTICAS	70
CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIL	20
CAIXA DE SOM	01
COMPUTADOR DE MESA	02
CONJUNTO DE MESA COM 08 CADEIRAS DE MADEIRA	01
CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIL	02
CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO	249
COPIADORA BROTHER	01
DATA SHOW	02
ESTABILIZADOR	03
ESTANTES PEQUENAS	08
FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO	02
FREEZER	01
GELADEIRA	02
IMPRESSORA EPSON	01
INTERNET LOCAL (MOLDEM E ROTEADOR)	01
INTERNET VIA SATÉLITE	01
KIT DE MESAS E CADEIRAS CRECHE	03
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL GRANDE	02
LONGARINA – 03 ASSENTOS	02
MESA DECORATIVA	01
MESA PLÁSTICAS	04
MESAS	16
NOTEBOOK	01
SOFÁ	02
TELA PARA DATA SHOW	01
TELEVISÃO	03

UNIDADE ESCOLAR HERMÍNIO CONDE

DESCRIÇÃO	QUANT.
APARELHO DE AR CONDICIONADO	04
ARMÁRIO DE AÇO	19
ARQUIVO DE AÇO	10

BANCADA AZUL	01
BANCO DE MADEIRA	04
BOTIJÃO DE GÁS	02
CADEIRA ACOLCHOADA	28
CADEIRA DE ALUNO	184
CADEIRA DE FÓRMICA BRANCA	18
CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS	72
CAIXA DE SOM AMPLIFICADO	02
CÂMERA DE MONITORAMENTO	04
COMPUTADOR DE MESA	03
DATA SHOW	02
ESCADA DE METAL	01
ESTABILIZADOR	09
ESTANTE DE AÇO	04
FOGÃO INDUSTRIAL	02
FREEZER	02
GELADEIRA	02
IMPRESSORA	02
LAMINADORA POUCHESS	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	02
LOUSA DIGITAL	01
LUPA ELETRÔNICA FACILITADORA DE LEITURA	01
MEDIDOR DE ESTATURA	01
MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE	01
MESA DE ALUNO	184
MESA ESCRIVANINHA	13
MESA GRANDE	04
MESINHA DE MADEIRA (TV/DVD)	01
MICROFONE	01
MOLDEM ROUTER	02
MONITOR	08
MONITOR GIGA (CÂMERAS)	01
NOTEBOOK LENOVO	01
QUADRO DE ACRÍLICO	09
ROTEADOR	03
SCANNER CANON LIDE 300	01
TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL	01
TV 40 POLEGADAS	01
VENTILADOR DE PAREDE	27

VENTILADOR DE TETO	02

UNIDADE ESCOLAR JAMES DA COSTA AZEVEDO

DESCRIÇÃO	QUANT.
ARQUIVO	04
BANCADA PARA COMPUTADOR	01
CADEIRA DE PLÁSTICO	03
CADEIRA GIRATÓRIA	01
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MEGA 600	01
NOTEBOOK COMPAC	01
CPU	01
ESTABILIZADOR	01
TV DE CÂMERA	01
MESA AUXILIAR	02
MICROFONE SEM FIO	02
MICROFONE COM FIO	01
MODEM	01
MONITOR BLUECASE	01
ROTEADOR	01
GELADEIRA	01
FOGÃO	01
BOTIJÃO DE GÁS	02
BANCADA DE MADEIRA	01
FRIZZER	01
FRIZZER DO BEBEDOURO	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
MESA PARA PROFESSOR	04
CADEIRA PARA PROFESSOR	04
KIT CADEIRA E MESA (ALUNOS)	198
VENTILADORES	10
ARMÁRIO DE AÇO	07
QUADRO ACRÍLICO	04
ARCONDICIONADO	05
MESA COM 06 CADEIRAS	01
LONGARINA 3 LUGARES	01
ESTANTE EM AÇO	01

UNIDADE ESCOLAR JOÃO HENRIQUE DE SOUSA

DESCRIÇÃO	QUANT.
APARELHO DE DVD	01
AR-CONDICIONADO	01
ARMÁRIO DE AÇO PEQUENO	07
ARMÁRIO DE FERRO	01
ARMÁRIO DE FERRO	01
ARMÁRIO DE FERRO GRANDE	02
ARMÁRIO DE MADEIRA	01
ARQUIVOS DE FERRO	02
BANCADAS DE MADEIRA P/ COMPUTADOR	03
BOTIJÕES DE GÁS	01
CADEIRA DE PROFESSOR (CINZA)	03
CADEIRA GIRATÓRIA	01
CADEIRAS DE PLÁSTICO COM BRAÇO	05
CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	26
CADEIRAS ESCOLARES (AMARELA)	76
CADEIRAS ESCOLARES (AZUL)	07
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	01
CAIXA DE SOM/AMVOX	01
CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR	02
COMPUTADOR DE MESA	02
ESTABILIZADOR	02
ESTABILIZADORES	06
ESTANTE DE AÇO	03
ESTANTE DE MADEIRA	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
FREEZER COM BEBEDOURO	01
GELADEIRA	01
IMPRESSORA BROTHER	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
MESA DE PLÁSTICO	02
MESA DE PROFESSOR	03
MESA GRANDE	01
MESAS DE MADEIRA	03
MESAS DE MADEIRA	06
MESINHAS ESCOLARES (AMARELA)	78
MICROFONE SEM FIO	01

MONITOR	01
MONITORES P/ COMPUTADOR	06
RACK	01
TELEVISOR DE TUBO 21 POLEGADAS	01
TELEVISOR TELA PLANA	01
VENTILADOR DE PÉ	01
VENTILADORES DE PAREDE	13

UNIDADE ESCOLAR JOSÉ CARDOSO DE BRITO

DESCRIÇÃO	QUANT.
ANTENA PARABÓLICA	01
AR-CONDICIONADO	01
ARMÁRIO DE AÇO	14
ARQUIVO DE AÇO	07
BANCADA DE COMPENSADO	02
BOTIJÃO DE GÁS	03
CADEIRA ACOLCHOADA	05
CADEIRA AMARELA	55
CADEIRA AZUL	222
CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	33
CADEIRA DE FERRO COR (PRETA E AZUL)	08
CADEIRA DE MADEIRA	08
CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇOS	34
CADEIRA VERDE DE PLÁSTICO	03
CAIXA DE SOM	02
CÂMERA DIGITAL SAMSUNG	01
CARREGADOR DE PILHA	01
COMPUTADOR	16
CPU	07
DATASHOW	03
DVD KARAOKÊ	01
ESTABILIZADOR	04
ESTANTE DE AÇO	10
FOGÃO COMUM	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
FREEZER (01 SENDO BEBEDOURO)	02
GELADEIRA	02

IMPRESSORA	02
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
LUPA ELETRÔNICA USB	01
MESA AMARELA	55
MESA AZUL	222
MESA DE MADEIRA GRANDE	03
MESA DE PLÁSTICO	06
MESA PARA PROFESSOR	09
MESA VERDE	34
MICROFONE SEM FIO	01
NOTEBOOK	05
QUADROS DE ACRÍLICO	10
RÁDIO	01
TELA DE PROJEÇÃO	01
TELEFONE DE MESA CHIP COM ANTENA	01
TELEVISÃO	02
VENTILADOR DE PAREDE	30
VENTILADOR DE PÉ	01

UNIDADE ESCOLAR JOSIAS GOMES FONTENELE

DESCRIÇÃO	QUANT.
APARELHO DE WIFI (ROTEADOR PORTATIO) E UMA ATENA DE INTERNET VIA SATELITE.	01
ARMÁRIOS	20
ARQUIVOS	08
CADEIRAS BRANCAS DE PLÁSTICO	35
CADEIRAS DE ALUNOS	118
CADEIRAS DE MACARRÃO	04
CADEIRAS ESTOFADO	10
CAIXA DE SOM	02
CAIXAS DE SOM PEQUENA PARA COMPUTADOR	02
COMPUTADOR DE MESA (AEE)	01
DATA SHOW	02
ESTABILIZADOR	01
FREEZER (1 DA COZINHA, 1 DO BEBEDOURO)	02
GELADEIRA	03
IMPRESSORAS	02

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
LIQUIDIFICADOR PEQUENO	01
MESA GRANDE DE MADEIRA	02
MESAS BIRÔ	12
MESAS BRANCAS DE PLÁSTICO	08
MESAS DE ALUNOS	118
MESAS PEQUENAS DE MADEIRA	02
MICROFONE SEM FIO	01
NOTEBOOK	03
PRATELEIRAS DE FERRO	11
SUPORTE DE FERRO PARA TV	01
TELA DE PROJEÇÃO	01
TELEVISÃO SMART 32”	01
VENTILADORES DE PAREDE	28

UNIDADE ESCOLAR LINO CELESTINO DE SOUSA

DESCRIÇÃO	QUANT.
APARADOR DE MDF	01
AR CONDICIONADO SPLIT	11
ARMÁRIOS DE AÇO	10
ARQUIVOS DE AÇO	05
BEBEDOURO	01
BOTIJÃO DE GÁS	01
CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	01
CADEIRAS DE 3 LUGARES	03
CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS	31
CADEIRAS ESCRITÓRIO ESTOFADO AZUL	13
CAIXA DE SOM	01
COMPUTADOR DE MESA	02
CONJUNTOS DE CARTEIRAS	116
CONJUNTOS MESINHAS COM CADEIRAS COLORIDAS	10
ESTABILIZADOR	01
ESTANTES DE AÇO PEQUENAS	02
FOGÃO	01
FREEZER	01
GELADEIRA	01
GELÁGUA	01

IMPRESSORA BROTHER HL-1212W	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
MESA COM CADEIRAS DE MADEIRA	01
MESA DE ESCRITÓRIO	01
MESA DE PLÁSTICO BRANCAS	03
MESA GRANDE DE MADEIRA	01
MESA PEQUENA DE MDF	01
MESA REDONDA MDF	01
MESAS DE PROFESSOR	07
NOTEBOOK (ACER)	01
PARES DE MESA COM CADEIRA	72
PROJETOR DIGITAL COM TELA	01
QUADRO DE ACRÍLICO	05
SCANER	01
SOFÁ 2 LUGARES	01
TELEVISÃO	03
VENTILADOR DE PÉ	01
VENTILADORES DE PAREDE	06

UNIDADE ESCOLAR CEL. LUIZ DE BRITTO MELLO

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO AGRATTO 9.000BTUS	16
ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS	15
ARQUIVO DE AÇO	05
BOTIJÃO DE GÁS	01
CADEIRA DE ALUNO	153
CADEIRAS	21
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	02
CARTEIRA PEQUENA ADAPTADA PARA CADEIRANTE	01
CONJ. DE MESA INFANTIL PLASTICO	02
CPU	01
DATA SHOW	01
ESTABILIZADOR	01
ESTANTE DE AÇO	04
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS (FORNO)	01
FREEZER (BEBEDOURO)	01
FREEZER 220L	01
GELADEIRA CONSUL 220L	01

IMPRESSORA BROTHER HL 1212 W	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
LONGARINA AZUL COM 3 LUGARES	01
MESA DE ALUNO	153
MESA MÁRMORE COM 6 CADEIRAS FERRO	01
MESA REDONDA	01
MESA SEM GAVETAS	09
MOLDEM ROUTER TP-LINK	01
MONITOR	01
MONITOR GIGA (CÂMERAS)	01
NOTEBOOK	02
QUADRO DE ACRÍLICO	06
ROTEADOR D-LINK WIRELLESS	01
TAPETE GRANDE	01
TV 32 POLEGADAS (MONITOR CÂMERAS)	01
TV LED 50 POLEGASA	01

UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO

DESCRIÇÃO	QUANT.
ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS.	01
ARMÁRIO EM AÇO.	01
ARQUIVO EM AÇO.	11
BOTIJÕES DE GÁS.	02
CAIXAS DE SOM	03
COMPUTADORES DE MESA	03
CONJUNTOS ALUNO (TAMANHO GRANDE)	270
DATASHOW	02
ESTABILIZADORES.	02
ESTANTE EM AÇO	01
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS.	01
IMPRESSORAS	02
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	01
LONGARINA	01
MESAS DE ESCRITÓRIO.	03
MICROFONES SEM FIO	02
NOTEBOOK	04
ROTEADOR.	01

UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE

DESCRIÇÃO	QUANT.
ANDADOR	01
AR-CONDICIONADO	09
ARMÁRIO DE COZINHA	01
ARMÁRIOS	09
ARQUIVO	07
BANCOS DE MADEIRAS	02
BOTIJÃO	01
CADEIRAS AZUL DA SECRETARIA	04
CADEIRAS DE PLÁSTICO	30
CADEIRAS DE VERGALHÃO	08
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	02
CAIXA DE SOM USB PARA CPU	02
CÂMERAS DE VIGILÂNCIA	08
CONJUNTO MESA E CARTEIRA ALUNO TAM. MÉDIO	60
CONJUNTO MESA E CARTEIRA ALUNO TAM. PEQUENO	83
COMPUTADOR DE MESA	03
DATA SHOW	01
ESTABILIZADORES	04
ESTANTE DE FERRO	03
FOGÃO	01
FREEZER	01
GELADEIRA	02
IMPRESSORA EPSON	01
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BROTHER	01
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	01
LIQUIDIFICADOR	01
MESA DE CADEIRANTES	01
MESA DE MADEIRA SALA DOS PROFESSORES	01
MESA PEQUENA AEE	01
MESA REDONDA AEE	01
MESAS DA SECRETARIA	05
MESAS DA SECRETARIA	05
MESAS DE COZINHA	02
MESAS DE PROFESSOR	05
MICROFONE	01

MONITOR	03
ROTEADORES WIRELESS	02
TELA DE PROJEÇÃO	01
TELEVISÃO	01
VENTILADORES DE COLUNA	02
VENTILADORES DE PAREDE	16

PRÉDIO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR-CONDICIONADO	09
ARMÁRIO DE AÇO	15
ARMÁRIO MDF	01
ARMÁRIOS DE MADEIRA	02
ARQUIVOS	09
BANCADAS	04
BANCOS DE MADEIRA	05
BIRÔS	03
BOTIJÃO	01
CADEIRA EXECUTIVA	01
CADEIRAS	41
COMPUTADORES	08
ESCANER	01
ESTANTE DE MADEIRA	01
ESTANTES DE AÇO	16
FOGÃO 4 BOCAS	01
GELADEIRA	01
GELÁGUA	01
GRAMPEADOR INDUSTRIAL	01
GUILHOTINA	01
IMPRESSORAS	07
LONGARINAS	04
MESA REDONDA	01
MESAS	15
MESAS GRANDES DE MADEIRA	03
NOTEBOOK	01
PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	01
PICOTADEIRA	01
QUADROS DE PARDE	02

REPRODUTORAS DE PAPEL RIZZO	02
TAMBORETES	02
VENTILADORES DE PAREDE	02

ANEXO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO	02
ARMÁRIO DE AÇO	07
ARQUIVO	18
BALCÃO DE ATENDIMENTO	01
BOTIJÃO	01
CADEIRA	21
COMPUTADOR DE MESA	01
ESTANTES DE AÇO	06
FOGÃO DE DUAS BOCAS	01
GELADERIA	01
GELÁGUA	01
IMPRESSORA	01
LONGARINA	01
MESA GRANDE	01
MESA	07
QUADRO DE PAREDE	01
VENTILADORES DE PAREDE	05

UBS TRÊS LAGOAS

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de Enfermagem e citologia	Maca acolchoada	01
	Foco de Luz	01
	Tripé de ferro	01
	Mesa com duas gavetas	01

	Sona doppler	01
Sala de Procedimentos	Esfigmomanômetro	01
	Cuba rim	01
	Glucoleader	01
	Termômetro	01
	Pinça enferrujada	02
	Maca	01
	Balança infantil	01
	Balança grande	01
	Aparelho de inalação	01
	Caixa metálica	01
	Cesto de lixo (ferro)	01
Sala de Vacina	Armário	01
	Geladeira	01
	Cadeiras	02
	Mesa quadrada	01
Consultório Médico	Negatoscópio	01
	Oxímetro de pulso	01
	Otscópio	01
Consultório Odontológico	Kit Clínico	11
	Mocho odontológico	01
	Ultrassom e jato (com	01

	defeito)	
	Jato polimerizador	01
	Caneta de alta rotação	01
	Caneta de baixa rotação	01
	Fórceps	15
	Kit para remoção de sutura	03
	Autoclave	01
	Carpule	06
	Peça reta	10
	Cabo de bisturi	02
	Kit para amalgama	01
	Sonda milimetrada	01
	Cureta de lucas	01
	Lima p/ osso	01
	Curetas	04
	Porta algodão	02
	Broqueiro	01
	Mesa de mayo	01
	Equipo	01

PRÉDIO SEDE SECRETARIA DE SAÚDE

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Recepção	Longarina (três lugares)	07
	Longarina (quatro lugares)	01
	Cadeira	03
	Impressora	01
	Estabilizador	01
Sala de regulação	Mesa	02
	Armário (aço)	01
	Armário (madeira)	03
	Fichário	01
	Cadeira	03
Sala Planejamento de Saúde	Cadeira	02
	Mesa	02
	Estante (aço)	01
	Armário (madeira)	02

	Longarina (três lugares)	01
Sala de Farmácia	Estante (aço)	07
	Cadeira	03
	Mesa (madeira)	02
	Computador	02
	Estabilizador	01
	Impressora	01
	Armário (madeira)	04

Vigilância Sanitária	Mesa	02
	Cadeira	04
	Computador	02
	Estabilizador	01
	Armário (madeira)	03
Depósito Odontológico	Estante (aço)	02
	Armário (aço)	02
	Mesa	01
Coordenação Odontológica	Cadeira	02
	Mesa	01
	Geladeira	01

Depósito (Farmácia)	Mesa (madeira)	02
	Cadeira	04
	Armário (aço)	01
	Armário (madeira)	03
	Longarina (três lugares)	01
Copa	Geladeira	01
	Fogão	01
	Botijão	01
	Mesa (madeira)	01
	Armário (aço com vidro)	01
Central de Processamento de dados (CPD)	Ar-condicionado SPLIT	01
	Mesa de madeira	08
	Cadeira de ferro	06
	Estante de aço	01
	Armário de aço	01
	Cadeira com rodinhas	01
	Computador desktop	05
	Impressora RICOH	01
	Estabilizador	03
	Datashow	01

UBS SÃO RAIMUNDO

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Sala de Vacina	Mesa birô	07
	Cadeira	02
	Geladeira	01
	Armário	01
	Pia	01
	Notebook	01
	Ar-condicionado	01
Consultório Médico	Mesa birô	01
	Cadeira	03
	Maca	01
	Aparelho Sonar	01
	Tripé	01
	Ar-condicionado	01
	Negatoscópio	01
	Mesa birô	01
	Maca	01
	Cadeira	01

Sala de Procedimento	Balança pediátrica	01
	Balança	01
	Pia	01
	Aparelho PA	01
	Aparelho Glicemia	01
	Aparelho Inalação	01
	Tripé	01
	Ar-condicionado	01
	Suporte p/ braço (braçadeira)	01
	Mesa de	01
	Estadiômetro	01
Consultório de Enfermagem	Mesa birô	01
	Cadeira	03
	Armário	01
	Maca	01
	Tripé	01
	Notebook	01
	Aparelho Sonar	01
	Fita métrica	01
	Ar-condicionado	01
	Foco	01

Consultório Odontológico	Cadeira odontológica	01
	Cadeira giratória	01
	Cadeira acolchoada	02
	Cadeira plástico	02
	Mesa birô	01
	Ar-condicionado	01
	Armário	02
	Pia	02
	Notebook	01
	Autoclave	01
Recepção	Mesa birô	01
	Longarina	06
	Ventilador parede	01
	Notebook	01
Almoxarifado	Armário	01
	Prateleira	03
	Bau	01
	Banco Madeira	01

UBS COLIBRI

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Recepção	Longarina de três lugares	09
	Cadeira Secretário	02
	Mesa	01
	Ventilador	01
	Bebedouro	01
	Banquinho de madeira	01
Sala de Procedimentos	Mesa	01
	Cadeiras Secretária	02
	Balança adulto	01
	Balança infantil	01
	Régua antropométrica	01
	Maca fixa hospitalar	01
	Suporte p/ soro	01
	Aparelho de aerosol	01
Sala de Imunização	Geladeira	01
	Mesa auxiliar	01
Almoxarifado	Armário gavetas	01
	Estante de aço	01
	Maca fixa hospitalar	01

Consultório Médico	Maca fixa hospitalar	01
	Cadeiras secretária	02
	Negatoscópio	01
	Escada dois degraus	01
	Ar-condicionado	01
Copa	Estante de aço	02
	Fogão	01
Consultório de Enfermagem	Mesa	01
	Cadeira Secretária	01
	Banquinho de madeira	01
	Armário de aço duas portas	01
	Maca fixa hospitalar	01
	Foco clínico	01
	Ar-condicionado	01
	Escada c/ dois degraus	01
	Mesa auxiliar	01
	Mesa	02
	Cadeira Secretária	03
	Armário de aço duas portas	01
	Longarina três lugares	01

Sala de reunião	Ar-condicionado	01
	Cadeiras de plástico	08
	Mesa de plástico	01
	Banco de madeira	01
Outros	Aparelho de verificar PA	01
	Aparelho de glicemia	01
	Sonar	02
	Oxímetro	01
	Otoscópio	01

UBS BAIXA DA EMA

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de Enfermagem	Maca	01
	Escadinha	01
	Mesa	01
	Cadeira	03
	Mesinha de aço	01
	Foco	01
	Armário de aço de gavetas	01
	Ar-condicionado	01

	Sonar	01
Sala de vacina	Mesa	01
	Ar-condicionado	01
	Cadeira	02
	Geladeira	01
Recepção	Balança digital	01
	Cadeira	01
	Longarina	10
	Ventilador	01
	Mesa pequena de madeira	01
	Estetoscópio + Esfigmomanômetro	01
	Régua de madeira com fita métrica	01
Sala de Procedimentos	Mesa	01
	Balança digital infantil	01
	Cadeira	03
	Régua de madeira com fita métrica	01
	Mesinha de aço com pés giratório	01
	Armário de aço (portas)	01

Almoxarifado	Armário de aço (prateleira)	01
	Armário de aço (gavetas)	01
	Cadeira	02
	Banquinho de madeira	01
	Banco alto de madeira	01
	Negatoscópio com defeito	01
Consultório odontológico	Cadeira Odontológica	01
	Infravermelho	01
	Mesa	01
	Ar-condicionado	01
	Cadeira	02
	Armário de aço com portas de vidro	01
	Mesa de aço	01
	Suórte de aço / alumínio	01
Consultório médico	Maca	01
	Ar-condicionado	01
	Mesa	01
	Cadeira	01
	Negatoscópio	01
Recepção Consultório Médico	Cadeira	02

	Bebedouro	01
	Extintor	01
Sala de fisioterapia	Mesa (quebrada)	01
	Longarina	02
	Ar-condicionado	01
	Cadeira	02
	Banco de madeira comprido	01
Cozinha	Mesa de madeira	01
	Cadeira	01
	Fogão de mesa	01
	Botijão	01
	Filtro de parede (torneira)	01
Notebooks	Enfermeira	01
	Médica	01
	Recepção	01

UBS ESPLANADA I

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de	Maca	01
	Escada dois degraus	01

Enfermagem	Mesa	01
	Armário	01
Imunização	Mesa	02
	Armário	01
	Cadeira	02
	Banco	01
Sala de Procedimentos	Pia	01
	Armário	01
	Mesa de procedimentos	01
	Extintor	01
Consultório Médico	Mesa	01
	Cadeira	02
	Maca	01
	Escada dois degraus	01
Copa	Geladeira	01
	Armário	01
	Pia	01
Sala de Reunião	Mesa	01
	Balança adulta	01
	Balança criança	01
	Banco	02
	Armário	02

	Escada dois degraus	01
	Foco	01
	Fogão	01
	Botijão	01
	Mesa	01
	Apoio de braço	01
	Cadeira	10
Recepção	Estante	02
	Mesa pequena	01
	Bebedouro	01
	Cadeira	21
	Ventilador de parede	01
Sala da Dentista	Mesa	02
	Mesa auxiliar	01
	Armário	01
Total de Ar-Condicionado da UBS	Ar-Condicionado Split	05

UBS JACAREI

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
	Maca	01

Consultório de Enfermagem	Cadeira	02
	Mesa	01
	Armário	01
	Tripé	01
	Foco	01
Sala de Vacina	Mesa	02
	Armário	01
	Cadeira	03
	Geladeira	01
Sala de Procedimentos	Maca	01
	Armário	02
	Mesa	01
	Cadeira	02
	Suporte de soro	01
	Tripé	01
Consultório Médico	Mesa	01
	Mesa mayo	01
	Cadeira	02
	Maca	01
	Mesa de apoio	01
	Impressora	01
	Armário	01

	Negatoscopio	01
	Tripé	01
Cantina	Armário prateleira	01
	Mesa	01
	Fogão	01
	Botijão	01
Sala de Esterilização	Autoclave	01
	Mesa	01
	Banquinho	01
Recepção Um	Banco	01
	Longarina	04
	Banquinho	02
	Cadeira	03
	Armário	01
	Mesa	01
	Balança infantil	01
	Balança adulta	01
	Ventilador	01
	Fita antropométrica	01
Recepção Dois	Bebedouro	01
	Banco	01
	Longarina	01

	Cadeira	03
	Ventilador	01
Farmácia	Prateleira	02
	Armário	01
	Cadeira	01
Sala de Odontologia	Mocho	01
	Cadeira odontológica	01
	Cadeira	02
	Mesa	02
	Armário	01
	Mesa mayo	01
	Negatoscopio com defeito	01

UBS CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório Médico	Maca	01
	Escada para maca	01
	Cadeiras	03
	Negatoscopio	01
	Ar condicionado	01
	Mesa	01

Consultório de Enfermagem	Armário	01
	Cadeira	02
	Maca	01
	Sonar	01
	Escadinha para maca	01
	Ar condicionado	01
Sala de Arquivos	Estante	01
	Ar-condicionado	01
	Balança digital infantil	01
	Armário	01
	Cadeiras	02
Sala da Nutricionista	Ar condicionado	01
	Mesa	01
	Cadeira	03
Consultório Odontológico	Mesa	01
	Mesa mayo	01
	Cadeiras	02
	Cadeira de atendimento odontológico	01
	Ar condicionado	01
	Armário	01
	Mesa	01

Sala de Vacina	Banco	01
	Cadeiras	03
	Armário de arquivos	01
	Geladeira	01
	Ar condicionado	01
Sala dos Agentes Comunitários de Saúde	Mesa	01
	Cadeiras	04
	Ar condicionado	01
Auditório	Mesa	01
	Cadeiras	25
	Bebedouro	01
	Suporte para banner	01
Sala colposcopia	Mesa mayo	01
	Mesa	01
	Cadeiras	03
	Mesa ginecológica	02
	Mesa auxiliar	02
	Aspirador de vapores	01
	Cauterizador	01
	Ar condicionado	01
	Foco	01
	Tv	01

	Computador	01
Sala de esterilização	Seladora	10
Corredores	Cadeira	01
Almoxarifado	Cadeiras	02
Sala Administração	Cadeira	01
	Computador	01
	Impressora	01
	Estante	01
	Ar condicionado	01
Sala Ultrassonografia	Maca	01
	Aparelho USG	01
	Biombo	01
	Cadeira	02
	Foco	01
	Mesa	01
	Armário	01
	Lixeira Grande	01
	Bebedouro	02
	Cadeiras	21
	Balança	21
	Ponto eletrônico	01
	Armário	01

Recepção	Ventiladores de parede	02
	Televisão	01
	Suporte para braço	01
	Escada para maca	01
	Notebooks	05
	Teclado	01
	Esfigmomanômetro	01
Copa	Cafeteira	01
	Filtro de barro	01
	Filtro de torneira	01
Consultório do Ginecologista	Mesa	01
	Maca	01
	Sonar	01
	Cadeiras	04
	Negatoscopio	01
	Ar condicionado	01

UBS CENTRO

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
	Maca	01
	Armário	01

Consultório de Enfermagem	Pia	01
	Mesa	01
	Ar condicionado	01
	Cadeiras	03
Consultório Médico	Mesa	01
	Pia	01
	Cadeira	03
	Maca	01
	Criado Mudo	01
	Ar condicionado	01
Sala de Vacina	Pia	01
	Ar-condicionado	01
	Mesa	01
	Geladeira	01
	Cadeiras	02
	Armário	01
Almoxarifado	Armários	03
	Mesa	01
Cozinha	Pia	01
	Cafeteira	01
	Mesa	01
	Maca	01

Sala de Procedimentos	Balança	01
	Mesa	01
	Cadeira	01
	Pia	01
	Armário	01
Recepção	Mesas	02
	Longarinas	06
	Ventiladores	03
	Gela água	01
Consultório Odontológico	Armário	01
	Mesa	01
	Ar-condicionado	01
	Pia	01
	Cadeira	01
	Frigobar	01
	Cadeira odontológica	01
	Balcão (suporte)	01

FARMACIA MUNICIPAL

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
	Mesas	03
	Cadeiras	04

Recepção	Armário	01
	Prateleiras	06
	Geladeira	01
	Bancos	02
	Ventilador	03
	Computador	01
Deposito	Prateleira	09
	Mesa	01
	Cadeira	02
	Computador	01
	Split	01
Copa	Geladeira	01
	Mesa	02
	Cadeira	03
	Prateleira	02

CEFIPI

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
	Ar condicionado	03
	Cadeiras	03
	Armário	01

Consultório Um	Computador	01
	Mesa	01
	Maca	01
Consultório Dois	Mesa	01
	Cadeira	02
	Maca	01
	Ar condicionado	01
Cozinha	Geladeira	01
	Fogão	01
	Freezer	01
	Mesinha	01
	Botijão de gás	01
	Ventilador de teto	01
Recepção	Mesinha	01
	Cadeira	02
	Bebedouro	01
	Longarina três lugares	06
Depósito	Armário	01
	Mesinha	01
	Armário	01
	Mesa	01
	Cadeira giratória	01

Consultório Três	Cadeira	02
	Ar condicionado	01
	Ventilador de teto	01
	Mesa	01
	Cadeira	03
Consultório Quatro	Ar condicionado	01
Consultório Cinco	Armário	01
	Poltronas	02
	Mesinha	01
	Mesa	01
	Cadeira	03
	Ar condicionado	01
Consultório Seis	Armario	01
	Cadeira	03
	Mesa	01
	Ar condicionado	01
Consultório Sete	Maca	01
	Cadeira	01
	Mesa	01
	Ar condicionado	01
	Cadeira	03
	Mesa	01

Consultório Oito	Maca	01
	Ar condicionado	01
Sala de hidroterapia	Turbilhão	01
	Maca	01
	Longarina três lugares	01
Sala de Pilates	Cadillac	01
	Reformer	01
	Barrel	01
	Chaier	01
	Ventilador de parede	01
	Ventilador de teto	01
	Colchonete	10
	Bola 25 cm	01
	Bola 55 cm	01
	Bastão	04
Ginásio	Mesa de tração	01
	Infravermelho (sem lâmpada)	04
	Mesa ortostática	01
	Cadeira de massagem	01
	Escada de dois degraus	06
	Cadeira de plástico	03

	Cadeira	15
	Macas	
	TENS	05
	Mesinha	07
	Bicicleta	02
	Espaldar	01
	Escada e rampa	01
	Barras paralelas	01
	Disco proprioceptivo (madeira)	01
	Skate (madeira)	01
	Base de madeira	01
	Tábua inversão / eversão	01
	Travesseiros	12
	Bola feijão	01
	Bola 65 cm	01
	Bola 45 cm	01
	Rolos de posicionamento	02
	Escada de dedos	01
	Aparelho fort. mm55	05
	Bolas de leito	06
	Bolinha de cravo	02

	Mini bands	05
	Faixa elástica	07
	Digiflex	02
	Extensor de dedos	03
	Halter (1 kg)	04
	Halter (2 kg)	04
	Halter (3 kg)	02
	Halter (4 kg)	02
	Halter (5 kg)	02
	Disco proprioceptivo flexível	01
	Caneleira (2 kg)	06
	Caneleira (3 kg)	04
	Caneleira (1 kg)	06
	Tábua de flexão de joelho	01
	Aparelho de tração cervical	01
	Ventilador de parede	05
	Ventilador de teto	01

CEMEPI

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE

Sala Um	Maca de madeira	01
	Mesa	01
	Computador	02
	Cadeira de plástico	01
Sala Dois	Maca	01
	Mesa	01
	Cadeiras	03
Sala Três	Maca	01
	Cadeiras	03
Sala Quatro	Maca	01
	Mesa grande	01
	Mesa pequena	02
	Cadeiras	02
	Computador	01
	Foco	02
	Armário	02
	Biombo	01
	Balança digital	01
Sala Cinco	Mesa	01
	Cadeiras	03
Sala Seis	Cadeira	01
Balcão	Cadeiras	04

CAPS I

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Coordenação	Armário pequeno	02
	Birô	02
	Cadeira sem braço	04
	Cadeira giratória sem braço	01
	Computador de mesa	01
	Split (Ar condicionado)	
Consultório I	Birô	01
	Maca	01
	Cadeira sem braço	01
	Cadeira giratória	01
	Split (Ar condicionado)	01
Recepção	Birô	01
	Longarina três lugares	03
	Cadeira giratória	01
	Fichário	01
	Armário grande	01
	Armário pequeno	02

	Ventilador (parede)	01
Farmácia	Birô	02
	Fichário	01
	Armário grande	01
	Armário pequeno	01
	Cadeira giratória	01
	Cadeira	01
	Cadeira sem braço	03
	Ventilador (parede)	01
	Ventilador (pé)	01
Consultório II	Splyt (Ar condicionado)	01
	Birô	01
	Cadeira sem braço	02
	Cadeira giratória	01
	Fichário	01
Sala Assistente Social / Educador Físico	Ar condicionado (janela)	01
	Birô	02
	Cadeira sem braço	01
	Balança (grande)	01
	Caixa de som amplificada	01
Área Externa	Bebedouro elétrico	01
	Dispenser de álcool	01

	Longarina três lugares	03
	Bancos de madeira	03
	Cadeiras sem braço	04
	Cadeiras com braço (plástico)	15
	Ventilador (parede)	01
Copa	Geladeira	01
	Fogão	01
	Mesa (pedra)	01
	Cadeiras sem braço (plástico)	04
	Ventilador (parede)	01
	Liquidificador	01
Sala do Artesanato	Mesa madeira (grande)	01
	Cadeiras sem braço (plástico)	06
	Armário	01
	Ventilador (parede)	01
Dispensa	Armário (pequeno)	02
	Armário (grande)	01

UBS GUARANI

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Sala de Procedimento	Balança pediátrica	01
	Balança Adulta	01
	Ventilador	01
	Carrinho de medicação	01
	Cadeiras	04
	Mesa pequena da balança	01
	Mesa para medir crianças	01
	Aparelho para medir PA	02
	Termômetro	01
	Glicômetro	01
Recepção I	Birô	02
	Longarinas	06
	Cadeira de rodinhas	01
	Cadeira secretária	01
	Ventilador	01
Sala de Vacina	Birô	01
	Cadeira secretária	01

	Ar condicionado	01
Sala de guardar fichas	Armários	02
	Longarina	01
	Estantes	02
Consultório médico	Maca	01
	Ar condicionado	01
	Birô	01
	Aparelho de olhar raio x	01
	Cadeira azul	02
	Sonar	01
Consultório odontológico	Armário	01
	Mesa	01
	Cadeira odontológica	01
	Ultrassom	01
	Autoclave	01
	Fotopolimerizador	01
	Armário	01
	Mesa auxiliar pequena	01
	Ar condicionado	01
	Compressor	01
Sala dos Agentes Comunitários de Saúde	Mesa	01
	Longarinas	03

	Cadeira de rodinhas	01
	Cadeira azul	01
	Cadeira plástica branca	04
	Geladeira	01
2ª recepção	Bebedouro	01
	Mesa para bebedouro	01
	Longarina	01
	Banco branco G	01
Copa	Mesa ferro pequena	01
	Fogão	01
	Botijão	01
Sala do ponto eletrônico	Armário	01
Sala de enfermeira	Birô	01
	Cadeira Azul	01
	Cadeira rodinhas	01
	Maca	01
	Notebook	04
	Armário	01
	Foco	01
	Mesa mayo	01

UBS BARREIRA BRANCA

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de Enfermagem	Mesa	01
	Cadeira	02
	Ar condicionado	01
Consultório Médico	Mesa	01
	Cadeira	02
	Ar condicionado	01
	Maca	01
	Biombo	01
Sala de Procedimentos	Cadeira	02
	Armário	01
	Mesa	01
Recepção	Cadeira	30
	Mesa	01
	Longarina	02
Cantina	Geladeira	01
Sala de Reunião	Ar condicionado	02

UBS FURA MÃO

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Sala de Procedimento 01	Armário	01
	Cadeiras	02
	Birô	01
Sala de Procedimento 02	Tripé	01
	Maca	01
	Bandeja de procedimento	01
	Cadeiras	02
Consultório Médico	Maca	01
	Birô	01
	Cadeiras	03
	Sonar	01
	Leito de Raio X	01
Consultório de Enfermagem	Cadeira	03
	Maca	01
	Mesa (birô)	01
	Foco de luz	01
	Biombo	01
	Escada	01
	Ventilador	01

	Armário	01
Copa	Mesa	01
	Cadeira	02
	Geladeira	01
	Fogão	01
	Botijão de gás	01
Almoxarifado	Estantes	02
Farmácia	Estantes	02
	Armário	01
	Ventilador	01
Recepção	Armário	01
	Longarina	05
	Balança digital	01
	Balança infantil	01
	Banco de madeira (um acento)	02
Consultório Odontológico	Cadeira odontológica	01
	Mocho	01
	Armário	01
	Mesa pequena	01
	Cadeira plástico	01
	Mesa auxiliar	02

	Mesa de ferro (suporte p/ autoclave)	01

UBS MORORÓ

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Recepção	Cadeira	36
	Mesa	01
	Armário	01
	Balança	01
	Ar condicionado	01
Sala Dentista	Cadeira Odontológica	01
	Cadeira	02
	Banco de madeira	02
	Armário	01
	Ar condicionado	01
	Mocho	01
Consultório Enfermagem	Mesa	01
	Armário	01
	Cadeiras	02
	Maca	01
	Ar condicionado	01

	Biombo	01
Cantina	Mesa	01
	Cadeira	03
	Bebedouro	01
	Fogão	01
	Botijão	01
Consultório Enfermagem	Mesa	01
	Cadeira	04
	Maca	01
	Ar condicionado	01

UBS ANGICAL

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Recepção	Longarina	04
	Bebedouro	01
	Ventilador	01
	Bancos	02
	Armário de arquivos	03
	Balança	01
	Notebook	01
	Roteador wi-fi	01

Consultório odontológico	Armário	02
	Mesa	02
	Autoclave	01
	Mocho	02
	Notebook	01
	Cadeira Odontológica	01
	Ar condicionado	01
Sala de Procedimentos	Mesa	01
	Balança	01
	Cadeiras	02
	Suporte para soro	02
	Bandeja para suporte	01
Sala de Vacina	Mesa	01
	Cadeiras	02
	Ventilador	01
	Armário	01
Consultório de Enfermagem	Mesa	01
	Cadeiras	02
	Ventilador	01
	Ar condicionado	01
	Maca	01
Consultório Médico	Mesa	01

	Cadeiras	02
	Maca	01
	Ar condicionado	01
	Negatoscopio	01
	Sonar Fetal	01
	Notebook	01
Farmácia	Prateleiras	02
	Armário	01
	Foco para citologia	01
Almoxarifado	Armário	01
Cozinha	Fogão	01
	Botijão	01
	Geladeira	01
	Liquidificador	02
	Mesa	02
	Cadeiras	04

UBS FÁTIMA

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de Enfermagem	Armário	02
	Mesa	01

	Cadeiras	02
	Maca	01
Sala dos Agentes Comunitários de Saúde	Mesa	02
	Cadeiras	11
Cozinha	Armário	01
	Fogão	01
	Botijão	01
Almoxarifado	Armário	03
Consultório Médico	Maca	01
	Mesa	01
	Cadeira	02
Sala de Imunização	Mesa	01
	Cadeira	02
	Geladeira	01
Sala de Procedimentos	Mesa	01
	Cadeira	01
	Balança digital	01
Consultório Odontológico	Mesa	01
	Cadeira	02
	Armário	01
Recepção	Mesa	01

	Cadeiras	15
	Balança digital	01
Ar condicionados		05
Pias		08

CEO (Centro de Especialidade Odontológica)

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório I	Cadeira odontológica	01
	Armários madeira	02
	Mesa atendimento	01
	Mesa auxiliar	02
	Bomba vácuo	01
	Ultrassom	01
	Maca Frenectomia	01
	Mocho	01
	Cadeiras	02
	Ar condicionado	03
	Negatoscopio	01
Consultório II	Cadeira odontológica	01
	Negatoscopio	01
	Armário	01

	Mesa	01
	Mocho	01
Consultório III	Cadeira odontológico	01
	Mocho	01
	Armário	02
	Negatoscopio	01
	Obs.: Um ar condicionado para os dois consultórios	
Sala de esterilização	Geladeira	01
	Armário	01
	Autoclave	01
	Ar condicionado	01
Raio X	Aparelho móvel	01

UBS CEME

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de Enfermagem	Foco de luz	01
	Termômetro digital	01
	Oxímetro digital	01
	Sonar doppler	01
	Negatoscopio	01

	Balança infantil analógica	01
	Balança adulta digital	01
Sala de Citologia	Foco de luz	01
Sala de Vacina	Termômetro digital	01
	Glicosímetro Oneal	01
	Glicosímetro Iquecio	01
	Tensiômetro adulto	01
	Tensiômetro pediátrico	01
	Estetoscópio adulto	01
	Estetoscópio infantil	01
	Otoscópio	01
Consultório I	Negatoscópio	01
	Mesa	01
	Foca	01
	Cadeiras	03
	Ar condicionado	01
Consultório Médico	Computador	01
	Mesa	01
	Maca	01
	Negatoscópio	01
	Mesa auxiliar	01

	Escada	01
	Armário	01
	Lixeira	01
	Cadeiras	03
	Ar condicionado	01
Sala de Inalação	Nebulizador	01
	Ar condicionado	01
	Lixeira	01
Sala de Escovação	Armário	01
	Suporte de soro	02
Recepção	Armário	01
	Lixeira	02
	Cadeiras	05
	Longarinas	06
	Computador	01
Auditório	Cadeiras	32
	Longarinas	02
	Ar condicionado	04
	Lixeiras	02
Sala de curativos	Ar condicionado	01
	Cadeiras	02
	Lixeira	01

Farmácia	Estantes	02
	Mesa	01
	Lixeira	01
	Cadeiras	02
	Ar condicionado	01
Almoxarifado	Armário	01
Cozinha	Bebedouro	01
	Armário	01
	Geladeira	01
	Cadeiras	02
Sala de Administração	Armário	01
	Data Show	01
	Ar condicionado	01
	Cadeiras	01

HOSPITAL

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Sala de Processamento	Cadeira de plástico	01
	Mesa de metal	01
	Mesa de madeira	01
	Cama	01

	Negatoscopio	01
	Computador	01
	Ar condicionado	01
	Impressora de Raio X	01
	Digitalizadora de Raio X	01
	No-Break	01
Sala de Mamografia	Mamografo	01
CERAS	Mesas	02
	Computador (completo)	01
	Impressora Multifuncional	01
	Mesa de metal	01
	Cadeira de plástico	01
	Cadeira de escritório	01
Serviço Social 01	Mesa	01
	Cadeiras	02
	Armário Arquivo	01
Serviço Social 02	Cadeira de plástico	03
	Cadeira de escritório	01
	Armário	01
	Armário Arquivo	01
Secretaria	Mesa	02

	Cadeira de escritório	03
	Armário Arquivo	03
	Armário	04
Diretoria	Computador (completo)	01
	Impressora	01
	Mesa	01
	Mesa de metal	01
	Poltrona	01
	Cadeira de escritório	02
	Armário Arquivo	01
	Armário	01
Almoxarifado	Prateleira	07
	Armário Arquivo	01
	Armário	01
	Mesa	01
	Cofre	01
	Cadeira de escritório	01
	Cadeira de plástico	02
Sala de Reunião	Prateleira	02
	Armário	01
	Macas	02
	Balança	02

	Cadeira para banho	02
	Cama box	01
Posto de Enfermagem	Poltrona	03
	Cadeira espaguete	01
	Cadeira de plástico	01
	Ar condicionado	02
	Armário	01
	Geladeira	01
	Mesa de escritório	01
	Aspirador	01
	Concentrador de oxigênio	02
	Lixeira	01
Enfermaria 01	Cama	04
	Colchão	04
	Suporte para soro	01
	Lixeira	02
	Escada para cama	01
Enfermaria 02	Lixeira	03
	Cama	04
	Colchão	04
	Suporte para soro	03
	Escada para cama	01

	Cadeira para acompanhante	05
Enfermaria 03	Cama	05
	Colchão	04
	Cadeira para acompanhante	03
	Lixeira	01
	Suporte para soro	01
	Mesa de metal	01
Enfermaria 04	Cama	04
	Colchão	04
	Suporte para soro	03
	Cadeira para acompanhante	06
	Escadas para cama	02
	lixeira	03
	Comadre	01
Enfermaria 05	Cama	05
	Colchão	05
	Suporte para soro	03
	Mesa de metal	02
	Cadeira para acompanhante	03

	Lixeira	03
	Papagaio	02
	Escada para cama	01
Enfermaria 06	Cama	03
	Biombo	01
	Suporte	01
Enfermaria 07	Cama	04
	Colchão	03
	Escada para cama	01
	Cadeira para acompanhante	02
	Suporte para soro	01
	Lixeira	03
Enfermaria 08	Cama	01
	Colchão	01
	Lixeira	01
	Cadeira para acompanhante	01
Enfermaria 09	Cama	02
	Colchão	02
	Berço	01

	Escada para cama	01
	Suporte para soro	01
	Cadeira para acompanhante	01
	Lixeira	02
Enfermaria 10	Cama	02
	Colchão	02
	Escada para cama	01
	Lixeira	02
	Suporte para cama	01
	Comadre	01
	Cadeira para acompanhante	01
Expurgo	Balança	01
	Lixeira	01
Posto Enfermagem Covid	Mesa para escritório	01
	Maca	01
	Armário	01
	Concentrador de oxigênio	01
Refeitório clinica medica	Geladeira	01
	Mesa mármore oval	01
	Cadeira de ferro	01

	Lixeira	01
Esterilização	Mesa	01
	Cadeira	02
	Autoclave	01
	Armário	01
	Prateleira	02
Centro cirúrgico 01	Mesa cirúrgica	01
	Foco cirúrgico	01
	Mesa de metal	02
	Armário	02
	Bisturi elétrico	01
	Carro de anestesia	01
	Mesa para medicação	01
	Maca	
Centro cirúrgico 02	Mesa cirúrgica	01
	Foco cirúrgico	01
	Mesa de metal	02
	Prateleira	01
	Mesa para medicação	01
	Mesa pra prescrição	01

	Frigobar	01
	Cadeira de plástico	04
	Monitor cardíaco	02
	Ar condicionado	04
	Suporte para soro	02
	Escada para mesa cirúrgica	01
Setor de Nutrição	Mesa de madeira	03
	Cadeira de plástico	09
	Cadeira de ferro	02
	Frezeer	02
	Geladeira	02
	Armário de ferro	02
	Balança	01
	Bebedouro	01
	Ventilador de parede	02
	Mesa de ferro	01
	Fogão industrial	02
	Exaustor	01
	Liquidificador industrial	01
	Liquidificador	01

	Cuscuzeira	01
	Tacho	06
	Panela de pressão	01
	Frigideira	01
	Marmita	12
	Faca	04
	Tabua de cortar carne	02
	Prato vidro	05
	Colher servir	01
	Colher sopa	15
	Faca	08
	Garfo	15
	Amassador de batata	01
	Colher concha	01
	Filtro torneira	03
	Jarra café	04
	Jarra suco	03
	Bandeja inox	60
	Garrafa térmica 15l	02
	Xicara com pires	10
	Marinex	03
	Carro de servir	01

	Ar condicionado	01
	Nebulizador	04
	Cadeira de plástico	10
	Armário classificador	06
	Gaveta classificadora	20
Sala de costura	Armário	02
	Maquina de costura	02
	Mesa de madeira	01
	Cadeira de plástico	02
	Cadeira de espaguete	02
	Ventilador	01
	Mesa de metal	01
Lavandeira	Maquina de secar	02
	Mesa de madeira	01
	Cadeira de plástico	01
	Carro para roupa suja	01
	ventilador	01
	Maquina de lavar industrial	01

Necrotério	Ventilador	01
Raio X	Aparelho de Raio X	01
	Banqueta	01
	Escada para mesa de Raio X	01
Laboratório	Armário de madeira	01
	Ar condicionado	03
	Impressora Epson	01
	Microscópio	03
	Homogenizador	01
	Aparelho Labtest	01
	Geladeira	02
	Mesa de Escritório	02
	Cadeira de escritório	03
	Computador	03
	Mesa de mármore	01
	Banco de madeira	04
	Aparelho de Banho Maria	01
	Estufa	01
	Centrifuga	02

	Aparelho Bioquimica SL - 260	01
	Aparelho Bioquimica Lab Max100	01
	Ventilador	01
	Estabilizador	04
	Aparelho de ions	01
	Lixeira grande	03
	Cadeira de espaguete	01
	Agitador orbital	01
	Contador de células	02
	Cadeira de coleta	01
	Cadeira de plástico	04
	Mesa de madeira	01
Recepção	Armário grande	01
	Bancos de Madeira	02
	Televisão	01

MATERNIDADE

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Administração	Armários	04

	Mesa de escritório	01
	Cadeiras	03
Recepção	Cadeiras	27
	Bebedouro	01
	Ventilador	02
Sala de vacina	Cadeiras	02
	Mesa de escritório	01
Consultório	Cadeiras	02
Consultório	Mesa de escritório	01
	Computador	01
	Maca	01
	Balança	01
	Mesa de medicação e insumos	01
	Impressora	01
	Foco	01
Enfermaria 01	Camas	04
	Cadeiras	02
	Armários	01
	Biombo	01
	Suporte para soro	01
Enfermaria 02	Camas	04
	Cadeiras	02

	Suporte para soro	01
	Ventilador	01
	Biombo	01
	Armário	01
	Berços para rn	02
Enfermaria 03	Camas	04
	Armário	01
	Berços para rn	04
	Suporte para soro	01
	Cadeiras	02
	Ventilador	01
	Bala de oxigênio	01
Enfermaria 04	Camas	03
	Biombo	01
	Bala de oxigênio	01
	Armário	01
	Ventilador	01
	Cadeira	01
	Suporte para soro	01
	Cardiotacógrafo	01
	Sonar	01
	Mesa	01

Posto de enfermagem	Ventilador	01
	Mesa	02
	Armário	02
	Carrinho de medicação	01
	Cadeira	02
	Banheira para rn	01
Corredor das enfermeiras	Bebedouro	01
Apartamento b	Mesa com armário	01
	Frigobar	01
	Cadeira	01
	Bala de oxigênio	01
	Carrinho de medicação	01
	Cama	01
	Desfibrilador	01
	Foco para fototerapia	04
Apartamento b	Suporte para soro	01
	Bala de oxigênio	03
	Foco	01
Repouso p/ enfermagem	Camas	03
	Mesa com armário	01
	Frigobar	01
	Cadeira	01

Repouso médico	Cama	01
	Frigobar	01
	Mesa	01
	Cadeira	01
	Cômoda	01
	Tv	01
Recepção	Tv	01
Copa	Geladeira	01
	Freezer	01
	Fogão	01
	Mesa	02
	Armário	01
	Ventilador	01
	Bancos de madeira p/ sentar	03
	Carrinho p/ levar refeição	01
Despensa	Armário embutido	01
Farmácia	Armário	03
Centro cirúrgico 01	Carrinho de parada	01
	Mesa cirúrgica	01
	Berço aquecido	01
	Aspirador	01
	Bala de oxigênio	01

Cont.	Aparelho de anestesia	01
	Mesa de material cirúrgico	01
	Mesa de aço medicação	01
	Armário de medicação	01
	Suporte de soro	01
	Tripé	01
Centro cirúrgico 02	Mesa cirúrgica	01
	Armário medicação	01
	Mesa de material cirúrgico	01
	Mesa suporte	02
	Bala oxigênio	01
	Biombo cirúrgico	01
	Monitor	01
	Bisturi elétrico	02
	Tripé	01
Sala de parto	Foco	01
	Cama de parto	02
	Berço aquecido	01
	Aspirador	02
	Armário de medicação	01
	Mesa de suporte	02
	Cadeira	01

	Bala de oxigênio	01
	Tripé	01
Sala de cuidados imediatos do rn	Balança	01
	Mesa	01
Berçário	Berço aquecido	02
Corredor do cc	Maca de transporte	03
	Tripé	01
Vestuário médico	Estante	01
Corredor secundário	Maca	01
	Cadeira de rodas	01
	Carinho de roupas	01
	Incubadora de transporte	01
Farmácia	Armário de medicação	03

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Recepçao	Ventilador de parede	02
	Ventilador de coluna	01
	Longarina de tres lugare	06
	Cadeira de rodas	02
	Bebedouro industrial inox	01

	Cadeira de espaguete	01
	Banqueta alta de madeira	01
	Televisão+receptor	01
	Dispense suporte porta copo	01
	Relogio de parede	01
Conselho medico	Maca com estofado	01
	Cadeira secretario	01
	Mesa de escritorio	01
	Mesa auxiliar	01
	Cadeira de plastico	01
	Ar condicionado	01
Sala de gesso	Maca com estofado	01
	Cadeira plastico com braços	01
	Ar-condicionado	01
Sala pequena cirugia	Maca inox	02
	Foco	03
	Suporte para bandeija	01
	Ar-condicionado	01
	Suporte para soro	01

	Escada de degraus	01
	Negafoscopio	01
	Cilindro de oxigenio grande	01
	Cadeira de ferro ajustada	01
	Cadeira de plastico com braço	01
	Suporte para braço	01
Sala de estabilizaçao	Carro de parada	01
	Aspirado	01
	Negafoscopio	01
	Cilindro de oxigenio grande	01
	Armario vitrine	01
	Armario de aço	01
	Suporte de braço	01
	Suporte de soro	01
	Maca com estofado	01
	Eletro(aparelho)	01
	Ventilador mecanico	01
	Desfibrilador	01
	Monitor multiparametrico	01

	Ar-condicionado	01
	Prancha de resgate grande	01
	Escada de degraus	01
Corredor recepçao	Maca de transporte com estofado	01
	Cadeira de plastico	03
	Balança digital	01
	Monitor de tv para cameras	01
Corredor sala de injeçao	Logarina de tres lugares	01
	Suporte de tres lugares	01
	Mesa auxiliar	01
Recepçao(saida p/ hospital)	Logarina tres lugares	01
	Ventilador	01
	Nebulizador	01
	Mesa auxiliar	01
Repouso tec.enfermagem	Cama de casal	01

	Ar-condicionado	01
	Cadeira de plastico	01
Sala de medicaçao	Cadeira secretaria	01
	Mesa de escritorio	01
	Poltrona estofada	02
	Ar-condicionado	01
	Relogio de parede	01
	Suporte para braço	02
Sala administraçao	Cadeira secretaria	01
	Mesa de escritorio	01
	Cadeira de plastico	01
	Computador co cpu	01
	Ar-condicionado	01
	Impressora brothe	01
	Armario de aço	01
	Mesa auxiliar	01
Repouso De Enfermagem	Cama de solteiro (box)	01
	Criado mudo	01

	Armario de aço	01
	Ar Condicionado	01
	Televisão mais receptor	01
	Suporte para braço	01
Sala de estabilização	Carro de parada	01
	Aspirador	01
	Negatoscopio	01
	Cilindro de oxigênio grande	01
	Armário vitrine	01
	Armário de aço	01
	Suporte de soro	01
	Maca com estofado	01
	Eletro (aparelho)	01
	Desfibilibrador	01
	Monitor Multiparamétrico	01
	Ar condicionado	01
	Prancha de resgate grande	03
	Prancha de resgate pequena	01
	Escada dois degraus	01
Corredor recepção	Maca de transporte com	01

	estofado	
	Cadeira de plástico	03
	Balança digital	01
	Monitor de tv para câmaras	01
Corredor Sala de Injeção	Longarina de três lugares	01
	Suporte para braço	01
	Mesa auxiliar	01
Recepção (saúde p/ hospital)	Longarina de três lugares	01
	Ventilador de parede	01
	Nebulizador	01
	Mesa auxiliar	01
Repouso De Téc. Enfermagem	Cama de casal	01
	Ar condicionado	01
	Cadeira de plástico	01
Sala de Medicação	Cadeira secretaria	01
	Mesa de escritório	01
	Poltrona estofado	02
	Ar condicionado	01
	Relógio de parede	01
	Suporte para braço	02

Sala de administração	Cadeira secretaria	01
	Mesa de escritório	01
	Cadeira de plástico	01
	Computador com CPU	01
	Ar condicionado	01
	Impressora brother	01
	Armário de aço	01
	Mesa auxiliar	01
Repouso de Enfermagem	Cama solteiro (box)	01
	Criado mudo	01
	Armário de aço	01
	Ar condicionado	01
	Televisão mais receptor	01
Corredor Posto de Enfermagem	Longarina de três lugares	01
	Bebedouro eletrônico	01
	Dispense suporte para copo	01
	Cilindro de oxigênio pequeno	02
	Cilindro de oxigênio grande	01
	Balde de plástico com	01

	suporte p/ roupas	
Repouso Médico	Cama Box solteiro	01
	Frigobar	01
	Criado mudo	01
	Ar condicionado split	01
	Televisão com receptor	01
Posto de enfermagem	Relógio de parede	01
	Ar condicionado split	01
	Negatoscopio	01
	Banqueta baixa de ferro	01
	Cadeira de espaguete	01
	Cadeira de plástico	01
Enfermaria 01	Cama leito	05
	Ar condicionado	02
	Suporte para soro	05
	Escada dois degraus	05
	Cadeira plástico	05
	Cilindro de oxigênio grande	01
	Biombo	01
Enfermaria 02	Cama leito	03
	Suporte para soro	03

	Cadeira de plástico	03
	Ar condicionado split	02
	Cilindro de oxigênio grande	01
Enfermaria 03	Cama leito	05
	Suporte para soro	05
	Cadeira de plástico	05
	Biombo	01
	Escada dois degraus	04
	Cilindro para oxigênio	01
Copa	Geladeira uma porta	01
	Micro-ondas	01
	Fogão	01
	Botijão	01
Lavandeira	Carro de limpeza	01

RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
FIAT STRADA ENDURENCE CS / GASOLINA	BRANCA	2021/2022	QRW-3F07
SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
HONDA CG 125 FAN KS / GASOLINA	PRETA	2015/2015	PII-8555
SEC. MUN. DO TRABAHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
MITSUBISHI L 200 TRITTON 2.4 HLS / GASOLINA	BRANCA	2014/2014	NIW-6672
FIAT UNO 1.0 ATTRACTIVE / GASOLINA	BRANCA	2017/2017	PIP-1743
FIAT CRONOS DRIVE 1.3 / GASOLINA	BRANCA	2022/2022	SLM-0E71
SEC. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
CAMINHÃO TANQUE MERCEDEZ ATRON 2729 K 6X4 / DIESEL	BRANCO	2013/2013	OVX-1400
CAMINHAO BASCULHANTE IVECO TECTOR 260E28 / DIESEL	BRANCO	2013/2013	OVW-8408
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE / DIESEL	AMARELO	2018/2019	PIZ-4828
ONIBUS VW/15.190 EOD E. S . ORE / DIESEL	AMARELO	2012/2013	OUA-3441
ONIBUS IVECO/BUS 10-190E / DIESEL	AMARELO	2020/2021	QRU-7B16
ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE / DIESEL	AMARELO	2011/2011	ODU-7127

ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE / DIESEL	AMARELO	2011/2011	ODU-7057
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / GASOLINA	BRANCO	2017/2017	PIP-1803
SEC. MUN. DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
FIAT TORO ENDURENCE AT9 4X4 / DIESEL	BRANCA	2021/2022	RSI-0B36
FIAT TORO ENDURENCE AT9 4X4 / DIESEL	BRANCA	2021/2022	QRV-7F75
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8H37
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8H07
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8H77
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8I27
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8H97
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8H27
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / GASOLINA	BRANCA	2017/2017	PIP-2303
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / GASOLINA	BRANCA	2017/2017	PIP-2333
MITSUBISHI L 200 TRITON GLX D DIESEL	BRANCA	2013/2014	LWE-7231
MITSUBISHI L 200 TRITON GLX D DIESEL	BRANCA	2013/2014	LWE-7221
AMBULÂNCIA S10 LS DS4 / DIESEL	BRANCA	2020/2021	QRX-4A92
AMBULÂNCIA S10 TECFORM CLASS AB1 / DIESEL	BRANCA	2014/2015	PIK-0651
AMBULÂNCIA FIAT-FIORINO / GASOLINA	BRANCA	2018/2019	QRT-8970
AMBULÂNCIA S10 PICKUPECIA / DIESEL	BRANCA	2016/2017	PIR-4438
AMBULÂNCIA GM S10 / DIESEL	BRANCA	2013/2013	OEC-2169
VAN RENAULT/MASTER MBUS L3H2 / DIESEL	BRANCA	2018/2019	QRN-1749
VAN FIAT DUCATO ENGESIGMIC / DIESEL	CINZA	2018/2019	QRR-6521
VAN FIAT DUCATO ENGESIGMIC / DIESEL	CINZA	2018/2019	QRR-6531

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS
EXERCÍCIO: 2023

ÓRGÃO: 0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE:0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMPENHO	CREDOR CNPJ	DATA - Nº NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
404001	PARNAUTO PIRIPIRI LTDA	11/05/2023 – 131842	MOTOCICLETA HONDACG 160 START	1	16.490,00

ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

EMPENHO	CREDOR CNPJ	DATA - Nº NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
104001	C J FREITAS DE SAMPAIO	12/01/2023 – 9934	SCANNER DUPLEX	1	2.508,00
105004	S L DA SILVA INDÚSTRIA	20/07/2023 – 7852	LONGARINA 03 LUGARES	19	10.412,00
			ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS	10	1.900,00
105005	ADEIRTON DE SOUZA CATARINA JUNIOR	27/01/2023 – 072	EVAP CONSUL HW 12K	15	15.594,00
			CONSDENSADORA CONSUL HW	15	15.594,00
			IMPRESSORA HP LASER PRO MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS	6	23.400,00
105007	E DANTAS BRANDÃO	09/01/2023 – 3454	MESA DE REUNIÃO	3	2.445,00
105008	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	03/05/2023 – 2766	MESA QUADRADA EM PLÁSTICO	15	801,00

105009	C J FREITAS DE SAMPAIO	26/01/2023 – 9948	AR CONDICIONADO 18 BTUS	15	44.992,50
			TV 32” SMART PHILCO	4	5.600,00
			SIRENE ELETRÔNICA	6	1.728,00
			CADEIRA INFANTIL COLOR	60	1.744,80
105010	C J FREITAS DE SAMPAIO	14/03/2023 – 10017	GANGORRA MINHOCA LAGARTA	3	647,91
			PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM QUADRADA 1,00 M	2	2.566,66
			PLAYGROUD PETIT PLAY STANDARD ESCORREG	1	7.535,20
217002	C J FREITAS DE SAMPAIO	23/03/2023 – 10035	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	5	14.997,50
217003	C J FREITAS DE SAMPAIO	02/03/2023 – 9991	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	2	3.698,00

ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPENHO	CREDOR CNPJ	DATA - Nº NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
628017	C J FREITAS DE SAMPAIO	18/07/2023 – 10214	IMPRESSORA HP MULTIF.	7	3.568,95
			IMPRESSORA MULTIF. LASER	7	12.943,00
628018	ALMEIDA REP E COM DE MAT ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	03/07/2023 – 4146	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 700 VA	7	3.496,50
804002	F REIS FILHO E CIA LTDA	08/08/2023 – 6652	EXTINTOR ABC 06 KG COM SUPORTE DE PAREDE E PLACA	68	16.925,20
809001	ALMEIDA REP E COM DE MAT ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	13/11/2023 – 4514	MONITOR DE 17” LED	4	3.148,00

ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO	CREDOR CNPJ	DATA - Nº NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
307004	ASSUM PRETO PRODUÇÕES	20/03/2023 – 2147	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	10	10.000,00
			BALDE A PEDAL 30 LITROS	5	1.155,00
			VENTILADOR NÃO INVASIVO DE PRESSÃO	1	3.563,00
			VENTILADOR MECÂNICO MANUAL EM “T”	1	9.950,00
405011	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	20/04/2023 – 1550	CALIBRADOR HBA1C TURBIQUEST – LABTEST	1	1.574,10
524005	KOLPLAST CI AS	26/05/2023 – 112737	CARDIOTOCOGRAFO GOLD	1	29.173,96
			RACK P/ EQUIPAMENTO COM 1 GAVETA	1	2.201,80
			PAPEL CARDIO GOLD/ DIAM 3X150FL	1	138,24
925001	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A	02/10/2023 – 89851	CARDIOCLIP ADULTO – 4 UNIDADES	1	200,26
			PERA DE SUCCAO C/ELETRODO PRECORDIAL	1	375,21
			ELETROCARDIOGRAFO USB WINCARDIO	1	1.262,69
			CABO PACIENTE ELETRO USB REPOUSO	1	1.043,47
			CABO USB AB BLIINDADO	1	43,00
1011002	S GOMES ARAÚJO LTDA	06/11/2023 - 2352	NOTEBOOK POSITIVO 15	2	6.000,00

1011004	VIA NOVITA LTDA	10/11/2023 – 4351	COMPUTADOR COMPLETO NOVITA	5	8.750,00
1011022	S GOMES ARAÚJO LTDA	27/10/2023 – 2343	ADAPTADOR WIRELLES USB 150 MULTILASER	5	250,00

ÓRGÃO: 0009 – SEC. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EMPENHO	CREDOR CNPJ	DATA - Nº NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
201001	W DE BRITO FONTENELE MAT. E SERV. ELETRICOS	01/02/2023 – 151	MBP 4R5PA-06	2	3.000,00
			MBP 4R5PA-09 1.5CV MONO LEÃO	2	3.500,00
			MB 4R5PA-09 1.5CV TRIFÁSICA LEÃO	2	3.400,00
			MB 4R5PA-12 2CV TRIFÁSICA	1	1.862,00
			MBP 4R3PA-10 230/001/23MO B25BOMBA CENT 02951	1	1.730,00

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO - 10/05/2024 09:45:43
Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCA AYNARA DE BRITO TUPINAMBA - 10/05/2024 09:43:17

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Balanço Patrimonial - BP

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.103.605,03	2.780.310,28
Créditos a Curto Prazo	497.996,62	620.939,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	5.601.601,65	3.401.250,08
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	46.600.601,68	40.428.471,68
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	46.600.601,68	40.428.471,68
TOTAL DO ATIVO	52.202.203,33	43.829.721,76
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.589.974,70	1.567.806,01
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.336.822,22	2.460.490,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.109,52	5.686,23
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.427.456,33	1.340.121,97
Total do Passivo Circulante	6.360.362,77	5.374.104,31
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	9.443.060,13	10.411.178,47
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	3.613.768,42	3.941.185,94
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	13.056.828,55	14.352.364,41
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	32.513.836,58	23.986.461,91
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	32.513.836,58	23.986.461,91
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.931.027,90	43.712.930,63
ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	5.103.784,49	2.780.310,28
Ativo Permanente	47.098.418,84	41.049.411,48
TOTAL DO ATIVO	52.202.203,33	43.829.721,76
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	23.901.849,40	23.517.796,75
Passivo Permanente	-1.295.535,86	17.193,14
TOTAL DO PASSIVO	22.606.313,54	23.534.989,89
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I – II)	29.595.889,79	20.294.731,87
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00

Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	39.607.859,91	36.403.350,71
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	-116.187,82	33.755,33
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	2.714.571,16	5.350.702,73
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	2.373.562,99	2.767.014,52
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	2.204.757,46	1.572.542,59
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	-32.238,14	-20.623,67
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	-605,68	58,34
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	-58.864,54	631,87
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	89.297,78	91.804,69
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	696.244,19	144.793,40
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	-176,04	0,88
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	-85.946,44	-78.606,91

Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	-2.757.972,85	-2.757.972,85
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	903.716,18	431.037,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	-5.968.743,07	-4.728.456,20
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	-89.879,23	-208.459,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	-38.691,37	-815.249,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	0,00	
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	-375.588,20	-375.588,20
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	-760.000,00	-760.000,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	-167.920,54	-167.920,54
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	-1.050.785,37	-1.023.425,73
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	52.653,44	88.150,57
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (FR 662)	0,00	
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	-99.906,54	-99.906,54
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	302.838,62	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) (FR 803)	0,00	
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	2.135.294,36	2.135.294,36
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	-28.000,00	-28.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	83.370,99	83.370,99
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 550)	-32.238,14	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	0,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	48.998,80	48.998,80
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	-57.467,98	7.327,53
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (FR 712)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	52.788,44	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	0,00	
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	65.303,35	58.056,52
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	678.712,06	465.547,38

Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	48.437,04	28.105,66
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	131.500,00	91.500,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	408.591,12	401.568,16
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	332.938,77	146.445,51
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas (FR 760)	0,00	
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00
Recursos não classificados – a classificar (FR 898)	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	2.390.999,03	2.390.999,03
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	43.601.223,74	41.676.847,18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.873.972,38	7.064.247,20
Contribuições	2.228.002,96	1.892.169,85
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	85.311,03	85.287,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	379.761,35	699.408,13
Transferências e Delegações Recebidas	97.260.601,15	87.070.843,16
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	567.432,37	193.318,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	19.851,64	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	108.414.932,88	97.005.274,69
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	57.734.107,25	49.495.171,90
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	46.123,26	13.811,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	34.575.895,89	33.641.955,13
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	75.989,35	17.828,77
Transferências e Delegações Concedidas	7.191.301,85	7.066.675,24
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	351.935,47	376.301,59
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	47.400,00	26.694,64
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	100.022.753,07	90.638.439,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	8.392.179,81	6.366.835,43

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.873.972,38	7.064.247,20
Impostos	7.775.617,30	7.006.478,03
Taxas	98.355,08	57.769,17
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.228.002,96	1.892.169,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.228.002,96	1.892.169,85
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	85.311,03	85.287,52
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	85.311,03	85.287,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	379.761,35	699.408,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	379.761,35	699.408,13
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	97.260.601,15	87.070.843,16
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	97.260.601,15	87.070.843,16
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	567.432,37	193.318,83
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	40.000,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	527.432,37	193.318,83
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	19.851,64	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	19.851,64	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	108.414.932,88	97.005.274,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	57.734.107,25	49.495.171,90
Remuneração a Pessoal	48.367.692,88	40.842.156,16
Encargos Patronais	9.325.255,99	8.609.167,85
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	41.158,38	43.847,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	46.123,26	13.811,99
Aposentadorias e Reformas	46.123,26	13.811,99
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	34.575.895,89	33.641.955,13
Uso de Material de Consumo	11.631.222,53	12.188.408,42
Serviços	22.944.673,36	21.453.546,71
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	75.989,35	17.828,77
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	75.989,35	17.828,77
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.191.301,85	7.066.675,24
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	7.067.644,68	6.675.799,47
Transferências a Instituições Privadas	123.479,24	390.875,77
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00

Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	177,93	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	351.935,47	376.301,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	351.935,47	376.301,59
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	47.400,00	26.694,64
Premiações	5.600,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	41.800,00	26.644,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	50,64
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	100.022.753,07	90.638.439,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	8.392.179,81	6.366.835,43

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	246.984.148,43	90.521.655,91
Receita Tributária	8.138.840,20	7.449.746,72
Receita de Contribuições	2.228.002,96	1.892.169,85
Receita Patrimonial	85.311,03	61.662,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	23.625,00
Remuneração das Disponibilidades	379.761,35	699.408,13
Outras Receitas Derivadas e Originárias	19.851,64	0,00
Transferências recebidas	90.192.956,47	80.395.043,69
Outros ingressos operacionais	145.939.424,78	0,00
Ingresso do Principal no Resgate de Investimentos e Aplicações - RPPS (exceto os de Liquidez Imediata)	0,00	0,00
Ingresso do Principal no Resgate de Investimentos e Aplicações - Demais (exceto os de Liquidez Imediata)	108.940.184,31	0,00
Ingressos Extraorçamentários	36.999.240,47	0,00
Ingressos Não Identificados	0,00	0,00
Demais ingressos operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	244.846.306,76	83.466.010,14
Pessoal e demais despesas	91.288.059,74	83.075.134,37
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	123.479,24	390.875,77
Outros desembolsos operacionais	153.434.767,78	0,00
Desembolso para realização de Investimentos e Aplicações Financeiras - RPPS (exceto os de Liquidez Imediata)	0,00	0,00
Desembolso para realização de Investimentos e Aplicações Financeiras - Demais (exceto os de Liquidez Imediata)	110.828.207,95	0,00
Rendimentos Negativos/ Perdas no Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00

Rendimentos Negativos/ Perdas no Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras - Demais	0,00	0,00
Recolhimento de Consignações/ Retenções (IPC 11)	18.573.022,47	0,00
Desembolsos Extraorçamentários	24.033.537,36	0,00
Demais desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.137.841,67	7.055.645,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	40.000,00	0,00
Alienação de bens	40.000,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	6.295.893,26	6.572.301,27
Aquisição de ativo não circulante	6.295.893,26	6.572.301,27
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-6.255.893,26	-6.572.301,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	1.295.535,86	1.254.979,98
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	1.295.535,86	1.254.979,98
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.295.535,86	-1.254.979,98
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-5.413.587,45	-771.635,48
Caixa e Equivalentes de caixa inicial total	2.780.310,28	2.780.310,28
Caixa e Equivalente de caixa inicial (Demais FRs)	-650.698,85	470.349,19
Caixa e Equivalente de caixa inicial - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (FR 869 / 979)	3.431.009,13	3.286.993,60
Caixa e Equivalente de caixa final total	5.103.605,03	5.103.605,03
Caixa e Equivalente de caixa final (Demais FRs)	1.711.893,42	-299.590,38
Caixa e Equivalente de caixa final - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (FR 869 / 979)	3.391.711,61	3.079.900,66

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	70.295.730,15	61.306.881,23
da União	59.605.056,43	52.332.014,04
de Estados e Distrito Federal	10.690.673,72	8.974.867,19
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	19.897.226,32	19.088.162,46
Total das Transferências Correntes Recebidas	90.192.956,47	80.395.043,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	123.479,24	390.875,77
Total das Transferências Concedidas	123.479,24	390.875,77

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	2.860.204,93	2.253.813,57
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	7.382.377,57	6.216.959,54
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.597.684,64	3.448.790,28
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	28.650.541,37	27.352.432,24
Trabalho	0,00	0,00
Educação	38.658.776,00	34.225.149,03

Cultura	1.179.117,60	535.866,20
Direitos da Cidadania	9.897,84	0,00
Urbanismo	1.554.515,28	1.164.002,04
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.912.012,35	1.458.338,34
Gestão Ambiental	474.952,88	762.633,67
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	655.514,12	981.208,55
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	2.249.796,88	2.256.611,58
Transporte	1.498.197,45	2.084.513,49
Desporto e Lazer	604.470,83	334.815,84
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	91.288.059,74	83.075.134,37

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Balanço Financeiro - BF
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	101.084.723,65	90.521.655,91
ORDINÁRIA	41.989.024,99	39.129.735,66
Recursos Ordinários	41.989.024,99	39.129.735,66
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	41.236.552,21	38.361.134,43
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	752.472,78	768.601,23
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	
VINCULADA	59.095.698,66	51.391.920,25
Recursos Vinculados à Educação	35.558.560,59	33.981.666,58
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	19.953.052,21	19.564.608,49
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	6.062.514,69	5.647.678,79
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	6.702.453,52	6.736.838,04
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	328.836,48	285.911,70
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	19,04	58,34
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	525.262,46	388.524,61
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	256.493,12	342.572,97
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	556.467,59	204.104,35
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	1,01	0,88
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	1.173.460,47	811.368,41
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	19.057.630,15	13.930.082,57
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	2.008.643,79	1.534.860,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	16.018.471,76	12.364.341,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	150.000,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	880.514,60	11.417,40

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	0,00	
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	0,00	19.462,89
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.664.626,39	1.017.643,67
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	1.050.030,20	776.033,92
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	36.868,00	31.164,02
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social. (FR 662)	0,00	
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	0,00	210.445,73
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	577.728,19	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.814.881,53	2.462.527,43
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	0,00	306.248,77
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	0,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	0,00	48.998,80
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	1.772,17	7.401,50
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN. (FR 712)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	270.333,44	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00

Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	0,00	
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	7.318,36	37.312,82
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	2.228.002,96	1.892.278,64
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	20.331,38	12,93
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	40.000,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	7.022,96	3.414,96
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	240.100,26	166.859,01
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas. (FR 760)	0,00	
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	23.867.799,50	23.636.697,96
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	23.867.799,50	23.636.697,96
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	20.810.794,39	18.840.291,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.899.192,00	3.691.730,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.491.056,50	3.983.270,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.254.688,39	10.985.215,84
Outros Recebimentos Extraorçamentários	165.857,50	180.075,44
Reembolso de Salário Família	45.220,09	56.920,30
Reembolso de Salário Maternidade	120.637,41	123.155,14
Reembolso de Auxílio Natalidade/ Acidente/ Doença	0,00	0,00
Reembolso de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	0,00	0,00
Reversão de Ajuste para Perdas/ Red. a Valor Recuperável de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	0,00
Ganho na avaliação de Investimentos e Aplicações Temporários a Valor de Mercado (somente enquanto não realizado o resgate)	0,00	0,00
Demais Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.780.310,28	3.757.342,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.780.310,28	3.757.342,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	148.543.627,82	136.755.988,50

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	99.830.093,34	94.374.762,76
ORDINÁRIA	39.624.411,33	39.559.800,64
Recursos Ordinários	39.624.411,33	39.559.800,64
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	38.721.995,40	39.007.535,92
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	902.415,93	552.264,72

Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	
VINCULADA	60.205.682,01	54.814.962,12
Recursos Destinados à Educação	37.562.221,52	36.538.721,19
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	22.641.645,46	21.929.241,16
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	6.455.966,22	5.527.622,48
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	6.092.332,67	6.855.285,56
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	340.450,95	302.482,65
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	683,06	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	586.148,40	408.782,86
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	259.000,03	525.539,33
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	5.016,80	250.261,05
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	177,93	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	1.180.800,00	739.506,10
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	18.932.736,46	14.949.513,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	1.535.965,02	1.189.534,40
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	17.261.395,40	12.685.250,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	31.419,80	208.459,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	103.956,24	106.269,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	0,00	
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	0,00	0,00

Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	0,00	760.000,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	0,00	0,00
Recursos Destinado à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00
Recursos Destinado à Assistência Social	1.424.644,54	1.060.031,30
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	1.077.389,84	740.955,17
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	72.365,13	7.388,60
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social. (FR 662)	0,00	
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	0,00	311.687,53
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	274.889,57	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.286.079,49	2.266.696,13
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	0,00	222.877,78
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	0,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	0,00	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	17,68	73,97
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN. (FR 712)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	217.545,00	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	0,00	
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	71,53	37.732,50
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	2.014.838,28	1.985.547,74
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	0,00	0,00
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	0,00	50,64
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	53.607,00	20.413,50
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas. (FR 760)	0,00	
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	23.867.799,50	23.636.697,96
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	23.867.799,50	23.636.697,96
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	19.742.129,95	15.964.217,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.498.423,23	1.439.259,28
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.064.700,03	3.154.269,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.012.969,73	11.190.612,87
Outros Pagamentos Extraorçamentários	166.036,96	180.075,44
Pagamento de Salário Família	45.399,55	56.920,30
Pagamento de Salário Maternidade	120.637,41	123.155,14
Pagamento de Auxílio Natalidade/ Acidente/ Doença	0,00	0,00
Perdas com Alineação de Investimentos/ Ajuste para Perdas/ Red. a Valor Recuperável de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	0,00
Desembolso de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	5.103.605,03	2.780.310,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.103.605,03	2.780.310,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	148.543.627,82	136.755.988,50

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo (f) = (d - e)
ORDINÁRIA	49.056.669,67	7.067.644,68	41.989.024,99	45.805.535,13	6.675.799,47	39.129.735,66
Recursos Ordinários	49.056.669,67	7.067.644,68	41.989.024,99	45.805.535,13	6.675.799,47	39.129.735,66
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	48.304.196,89	7.067.644,68	41.236.552,21	45.036.933,90	6.675.799,47	38.361.134,43
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	752.472,78	0,00	752.472,78	768.601,23	0,00	768.601,23
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	0,00	0,00			0,00
VINCULADA	59.095.698,66	0,00	59.095.698,66	51.391.920,25	0,00	51.391.920,25
Recursos Vinculados à Educação	35.558.560,59	0,00	35.558.560,59	33.981.666,58	0,00	33.981.666,58
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	19.953.052,21	0,00	19.953.052,21	19.564.608,49	0,00	19.564.608,49
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	6.062.514,69	0,00	6.062.514,69	5.647.678,79	0,00	5.647.678,79
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	6.702.453,52	0,00	6.702.453,52	6.736.838,04	0,00	6.736.838,04
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	328.836,48	0,00	328.836,48	285.911,70	0,00	285.911,70
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	19,04	0,00	19,04	58,34	0,00	58,34

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	525.262,46	0,00	525.262,46	388.524,61	0,00	388.524,61
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	256.493,12	0,00	256.493,12	342.572,97	0,00	342.572,97
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	556.467,59	0,00	556.467,59	204.104,35	0,00	204.104,35
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	1,01	0,00	1,01	0,88	0,00	0,88
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	1.173.460,47	0,00	1.173.460,47	811.368,41	0,00	811.368,41
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	19.057.630,15	0,00	19.057.630,15	13.930.082,57	0,00	13.930.082,57
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	2.008.643,79	0,00	2.008.643,79	1.534.860,95	0,00	1.534.860,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	16.018.471,76	0,00	16.018.471,76	12.364.341,33	0,00	12.364.341,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	880.514,60	0,00	880.514,60	11.417,40	0,00	11.417,40
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	0,00	0,00	0,00			0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	0,00	0,00	0,00	19.462,89	0,00	19.462,89
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.664.626,39	0,00	1.664.626,39	1.017.643,67	0,00	1.017.643,67
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	1.050.030,20	0,00	1.050.030,20	776.033,92	0,00	776.033,92
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	36.868,00	0,00	36.868,00	31.164,02	0,00	31.164,02
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social. (FR 662)	0,00	0,00	0,00			0,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	0,00	0,00	0,00	210.445,73	0,00	210.445,73
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	577.728,19	0,00	577.728,19	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.814.881,53	0,00	2.814.881,53	2.462.527,43	0,00	2.462.527,43
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	0,00	0,00	0,00	306.248,77	0,00	306.248,77
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	0,00	0,00	0,00	48.998,80	0,00	48.998,80
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	1.772,17	0,00	1.772,17	7.401,50	0,00	7.401,50
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN. (FR 712)	0,00	0,00	0,00			0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	0,00	0,00			0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	0,00	0,00			0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	270.333,44	0,00	270.333,44	0,00	0,00	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	0,00	0,00	0,00			0,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	7.318,36	0,00	7.318,36	37.312,82	0,00	37.312,82
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	2.228.002,96	0,00	2.228.002,96	1.892.278,64	0,00	1.892.278,64
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	20.331,38	0,00	20.331,38	12,93	0,00	12,93
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	7.022,96	0,00	7.022,96	3.414,96	0,00	3.414,96
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	240.100,26	0,00	240.100,26	166.859,01	0,00	166.859,01
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas. (FR 760)	0,00	0,00	0,00			0,00
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.152.368,33	7.067.644,68	101.084.723,65	97.197.455,38	6.675.799,47	90.521.655,91

PLACA	VEÍCULO MODELO (a)	RENAVAM	ANO DE FABRICAÇÃO (b)	TIPO (c)	COMBUSTÍVEL (d)	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (em	LOCALIZAÇÃO (e)	PROPRIEDADE (f)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (g) (Informar caso seja Próprio da UG)	SITUAÇÃO (h) (Informar caso seja Próprio da UG)	NOME DO LOCATÁRIO (Informar caso seja Locado)	CNPJ/CPF DO LOCATÁRIO (Informar caso seja Locado)	COM SERVIÇO DE MOTORISTA (i) (Informar caso seja Locado)	IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CESSIONÁRIO (Informar caso seja cedido)
PIP 1743	FIAT UNO 1.0	1113867032	2017	Automóvel	Gasolina	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
NIW 6672	L 200	995094292	2014	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
SLM 0E71	FIAT CRONOS	1328394406	2022	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRW 3F07	TIAT STRADA	1268359570	2021	Caminhonete	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRT 8970	FIAT FIORINO	1177147430	2018	Caminhonete	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
SLN 7180	FORD AMBULAN	1340853369	2022	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
LWE 7231	L200	604840934	2013	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8H97	FIAT MOBI	1260562708	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8H27	FIAT MOBI	1260561000	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRN 1749	RENALTI MASTER	1169361924	2018	Micro-ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8I27	FIAT MOBI	1260563321	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
PIZ 4856	L200		2018	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
PIK 0651	S10 AMBULANCIA	1038293658	2014	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRV 7F75	FIAT TORO	1270481832	2021	Automóvel	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
RSI 0B36	FIAT TORO	1274094884	2021	Automóvel	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRR 6531	FIAT DUCATO	1185962961	2018	Micro-ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8H07	FIAT MOBI	1260560527	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool			Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8H77	FIAT MOBI	1260561906	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8H37	FIAT MOBI	1260561477	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRR 6521	FIAT DUCATO	1185962384	2018	Camioneta	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRX 4A92	S10 AMBULANCIA	1254076406	2020	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
ODU 7057	ONIBUS VW	337706760	2021	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 7B16	IVECO BUS	1242736007	2020	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
PIZ 4828	ONIBUS 15.190	1169219478	2018	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
OUA 3441	VW 15.190	515432385	2012	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
ODU 7127	VW 15.190	337708126	2011	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
SLN 1F28	NEOBUS 15.190	1340850920	2022	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
SLN 2B64	NEOBUS 15.190	1341262364	2022	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
SLN 3F84	NEOBUS 15.190	1342221491	2022	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
VEICULOS LOCADOS TRANSPORTE ESCOLAR														
CLJ 7755	M BENZ ONIBUS	855828374	2005	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	SOUSA E AMARAL LTDA ME	196415750001-11		
CLJ 7109	M BENZ ONIBUS	811698955	2003	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	SOUSA E AMARAL LTDA ME	196415750001-11		
CLJ 7752	M BENZ ONIBUS	864591373	2005	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	SOUSA E AMARAL LTDA ME	196415750001-11		
CPV 5572	M BENZ ONIBUS	769385320	2001	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	SOUSA E AMARAL LTDA ME	196415750001-11		
NIR 5B96	M BENZ ONIBUS	258961481	2010	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	FRANCISCO EDSON VITORIAN	4375354364		
NIR 4G96	M BENZ ONIBUS	258941359	2010	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	RAYLSON BRENO DOS SANTO	5350473395		
NRA 2G69	M BENZ ONIBUS	167838652	2009	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	ALINE MENESES MELO	5578852300		
KOJ 6103	SKANIA K113 ONIBUS	629592187	1994	Ônibus	Diesel	0		Locado	Regular	Em circulação	FRANCISCO CLODOALDO PEF	37447890391		
HXK 5551	IVECO FIAT VAN	779454456	2001	Micro-ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	NARDIEL DE SOUSA POLICAR	3329132361		
JTF 2492	M BENZ ONIBUS	630768609	1994	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	JUCELINO MACHADO DE SOU	15145127855		
LVM 6E56	M BENZ ONIBUS	897484541	2006	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	FRANCIELDA SOBRINHO DAM	95806377334		
HPQ 5F81	MARCOPOLO ONIBUS	811497810	2003	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	JOÃO VITOR DE SOUSA BRITO	7359448301		
CZJ 6B02	M BENZ ONIBUS	727746847	1999	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	RITA MARAL DE CASTRO	11442176873		
CPI 6821	M BENZ ONIBUS	725350024	1999	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	ANTONIO WILSON FONTENEL	943545374		
JXA 2082	M BENZ ONIBUS	432411518	1991	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	JAYANDESON MAGALHÃES DA	3695205300		
JRO 2270	M BENZ ONIBUS	983885303	2008	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	MATHEUS DE MORAES ESCOF	4412289338		
LWD 6H53	VW 18.310 CAMINHÃO	825322170	2004	Caminhão	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	AUGUSTO VITORIANO DA SILV	70562920382		
HOM 9J57	M BENZ CAMINHÃO	150998260	1975	Caminhão	Diesel	0		Locado	Regular	Em circulação	ERIC DO AMARAL BORGES	10322755379		
IGY 9G99	M BENZ CAMINHÃO	576443042	1981	Caminhão	Diesel	0		Locado	Regular	Em circulação	FRANCISCO DE CERQUEIRA M	3671126396		
BWG 4A15	M BENZ CAMINHÃO	380184303	1966	Caminhão	Diesel	0		Locado	Regular	Em circulação	FRANCISCO ERISVALDO GOM	88864391304		
LVO 0426	M BENZ CAMINHÃO	831283866	2004	Caminhão	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	RAIMUNDO FLORINDO DE BRI	39521834315		
JOF 4266	M BENZ CAMINHÃO	762671580	2001	Caminhão	Diesel	0		Locado	Regular	Em circulação	MARIA LUCIA HELENA DA SILV	14528878372		

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Restos a Pagar por Unidade Gestora
Exercício: 2023
Unidade Gestora: Piracuruca

Mês	Unid. Orc.	Função	Subfunção	Categoria Econômica	Natureza Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento Despesa	Subelem. Despesa	Fonte de Recurso	Tipo do RP	Ano de Emissão do Empenho	Número do Empenho (RP)	Data de Emissão do Empenho	Tipo do Empenho	Histórico RP	Ordenador	Credor	Aplicação	Valor
Janeiro	000701	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Despesa de Capital	Investimentos	Aplicações Diretas	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (1.632.9999)	Restos a Pagar - Não Processados	2022	0708002	08/07/2022 00:00:00	Ordinário	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	02230095390	10707442000126	Não se aplica	510.000,00
Janeiro	000701	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Despesa de Capital	Investimentos	Aplicações Diretas	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Recursos não Vinculados de Impostos (1.500.9999)	Restos a Pagar - Não Processados	2022	0708003	08/07/2022 00:00:00	Ordinário	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	02230095390	10707442000126	Saúde - Despesas com ASPS	40.000,00
Janeiro	000701	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Despesa de Capital	Investimentos	Aplicações Diretas	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (1.651.9999)	Restos a Pagar - Não Processados	2022	0708004	08/07/2022 00:00:00	Ordinário	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	02230095390	10707442000126	Não se aplica	50.000,00

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Notas Fiscais Por Unidade Gestora

Período: 01/01/2022 a 31/12/2023

Banco de dados atualizado para o período de : 11/05/2021 a 21/05/2024

Unidade Gestor	Unidade Gestora Nota Fiscal	Número da Nota	Data Emissão	Emitente	CNPJ Emitente	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Unidade Comercial	Valor Total	Informacões Complementares	Chave
P.M DE PIRACURUCA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	3247	26/01/2023	CELSINHO VEICULOS EIRELI	10707442000126	(N) TOYOTA HILUX CS 4X4 AMBULANCIA DIESEL 2022/2022 COR: BRANCA	1,00	R$299.950,00	UN	R$299.950,00	CHASSI: 8AJDA8CB7N6051346 N DO MOTOR: 1GDG354909 POT.: 204 CV. COMB.: DIESEL. CONTRATO N 42/2022. ARP N 10/2022. NOTAS DE EMPENHO N 708002/2022 E 708004/2022. DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AGENCIA: 0240 CONTA CORRENTE: 0227844-8 /	52230110707442000126550010000032471360953552
P.M DE PIRACURUCA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	3246	26/01/2023	CELSINHO VEICULOS EIRELI	10707442000126	(N) TOYOTA HILUX CS 4X4 AMBULANCIA 2022/2022 COR: BRANCA	1,00	R$299.950,00	UN	R$299.950,00	CHASSI: 8AJDA8CB9N6051283 N DO MOTOR: 1GDG354176 POT.: 204 CV. COMB.: DIESEL. CONTRATO N 42/2022. ARP N 10/2022. NOTAS DE EMPENHO N 708002/2022 E 708004/2022. DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AGENCIA: 0240 CONTA CORRENTE: 0227844-8 /	52230110707442000126550010000032461360953547

ltar o inteiro teor da nota fiscal, acessar com a chave em Link

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Pagamentos de Restos a Pagar por Credor

Exercício: 2023

CPF/CNPJ: **10707442000126**

Credor: **CELSINHO VEICULOS EIRELI**

Data Pagamento	Unidade Gestora	credor	Data de Emissão do Empenho	Empenho	Empenho Descrição	Fonte	Valor Pago
27/01/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708002	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	299.950,00
23/10/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708004	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
23/10/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708002	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	210.050,00
10/11/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708003	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	Recursos não Vinculados de Impostos	39.900,00
							599.900,00

1- Balanço Orçamentário - BO - DCASP 3
2- Anexo 01 - Balanço Orçamentário - 6º Bimestre- RREO 5
3- Decretos por Unidade Gestora (12) 8
4- DECRETOS UNIDOS 12
5- Receitas Tributárias e COSIP 55
6- Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 56
7- RECEITAS AGENTES DE SAÚDE EMENDAS 57
8- Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função - Subfunção 58
9- Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - 6º Bimestre 64
10- Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 68
11- Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 1º Quadrimestre 71
12- Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 2º Quadrimestre 72
13- Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 3º Quadrimestre 73
14- Repasse para o Legislativo 74
15- Receita Efetiva 75
16- Anexo 02 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 3º Quadrimestre 76
17- Anexo 04 - Demonstrativo das Operações de Crédito - 3º Quadrimestre 78
18- Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal 80
19- Anexo 09 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital 83
20- Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos 84
21- Anexo 05 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - 3º Quadrimestre 85
22- Balancete Analítico 87
23- extrato FPM C. corrente dezembro 113
24- Inventário Patrimonial dos Bens Móveis (7) 115
25- Balanço Patrimonial - BP 218
26- Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP 224
27- Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC 228
28- Balanço Financeiro - BF 232
29- Ambulância Relação de Veículos 240
30- Ambulância Restos a pagar 241

31- Ambulância Nota fiscal 242
32- Ambulância pagamento 243

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Balanço Orçamentário - BO
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	101.112.401,00	101.112.401,00	101.044.723,65	-67.677,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.836.733,00	7.836.733,00	8.138.840,20	302.107,20
Receita de Contribuições	2.205.302,00	2.205.302,00	2.228.002,96	22.700,96
Receita Patrimonial	704.350,00	704.350,00	465.072,38	-239.277,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	327.000,00	327.000,00	0,00	-327.000,00
Transferências Correntes	89.906.016,00	89.906.016,00	90.192.956,47	286.940,47
Outras Receitas Correntes	133.000,00	133.000,00	19.851,64	-113.148,36
Receitas de Capital (II)	6.249.360,00	6.249.360,00	40.000,00	-6.209.360,00
Operações de Crédito	1.108.500,00	1.108.500,00	0,00	-1.108.500,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	40.000,00	-40.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.060.860,00	5.060.860,00	0,00	-5.060.860,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.361.761,00	107.361.761,00	101.084.723,65	-6.277.037,35
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	107.361.761,00	107.361.761,00	101.084.723,65	-6.277.037,35
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	107.361.761,00	107.361.761,00	101.084.723,65	-6.277.037,35
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00		
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f -g)
Despesas Correntes (VIII)	90.433.711,00	98.748.796,38	93.583.862,13	92.305.858,72	88.152.649,74	5.164.934,25
Pessoal e Encargos Sociais	56.458.004,00	59.135.682,68	57.780.230,51	57.780.230,51	56.190.255,81	1.355.452,17
Juros e Encargos da Dívida	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	33.967.707,00	39.610.113,70	35.803.631,62	34.525.628,21	31.962.393,93	3.806.482,08
Despesas de Capital (IX)	16.504.000,00	8.612.586,62	6.246.231,21	4.625.042,62	4.287.195,10	2.366.355,41
Investimentos	15.130.000,00	7.287.286,62	4.950.695,35	3.329.506,76	2.991.659,24	2.336.591,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.374.000,00	1.325.300,00	1.295.535,86	1.295.535,86	1.295.535,86	29.764,14
Reserva de Contingência (X)	424.050,00	378,00				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	107.361.761,00	107.361.761,00	99.830.093,34	96.930.901,34	92.439.844,84	7.531.667,66
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	107.361.761,00	107.361.761,00	99.830.093,34	96.930.901,34	92.439.844,84	7.531.667,66
SUPERÁVIT (XIV)			1.254.630,31			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	107.361.761,00	107.361.761,00	101.084.723,65	96.930.901,34	92.439.844,84	6.277.037,35
Reserva do RPPS	0,00	0,00				

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	785.507,32	655.799,99	655.799,99	129.707,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	785.507,32	655.799,99	655.799,99	129.707,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.906.222,72	2.842.623,24	2.842.623,24	44.844,69	18.754,79
Investimentos	0,00	2.906.222,72	2.842.623,24	2.842.623,24	44.844,69	18.754,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.691.730,04	3.498.423,23	3.498.423,23	174.552,02	18.754,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo f= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	29.012,46	3.536.040,95	2.603.089,25	514.549,37	447.414,79
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.567.806,01	1.558.350,48	9.455,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.012,46	1.968.234,94	1.044.738,77	505.093,84	447.414,79
Despesas de Capital	29.168,50	447.229,57	461.610,78	12.883,00	1.904,29
Investimentos	29.168,50	447.229,57	461.610,78	12.883,00	1.904,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.180,96	3.983.270,52	3.064.700,03	527.432,37	449.319,08

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - 6º Bimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.361.761,00	107.361.761,00	25.095.824,34	23,38	101.084.723,65	94,15	6.277.037,35
RECEITAS CORRENTES	101.112.401,00	101.112.401,00	25.095.824,34	24,82	101.044.723,65	99,93	67.677,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.836.733,00	7.836.733,00	2.054.702,68	26,22	8.138.840,20	103,86	-302.107,20
Impostos	7.539.216,00	7.539.216,00	2.041.729,65	27,08	7.898.739,94	104,77	-359.523,94
Taxas	297.517,00	297.517,00	12.973,03	4,36	240.100,26	80,70	57.416,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.205.302,00	2.205.302,00	418.654,44	18,98	2.228.002,96	101,03	-22.700,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.205.302,00	2.205.302,00	418.654,44	18,98	2.228.002,96	101,03	-22.700,96
RECEITA PATRIMONIAL	704.350,00	704.350,00	91.956,38	13,06	465.072,38	66,03	239.277,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	76.150,00	76.150,00	12.939,71	16,99	85.311,03	112,03	-9.161,03
Valores Mobiliários	628.200,00	628.200,00	79.016,67	12,58	379.761,35	60,45	248.438,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.906.016,00	89.906.016,00	22.525.504,35	25,05	90.192.956,47	100,32	-286.940,47
Transferências da União e de suas Entidades	60.719.859,00	60.719.859,00	17.047.539,77	28,08	59.605.056,43	98,16	1.114.802,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.001.797,00	8.001.797,00	1.633.134,17	20,41	10.690.673,72	133,60	-2.688.876,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.184.360,00	21.184.360,00	3.844.830,41	18,15	19.897.226,32	93,92	1.287.133,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.000,00	133.000,00	5.006,49	3,76	19.851,64	14,93	113.148,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.000,00	133.000,00	5.006,49	3,76	19.851,64	14,93	113.148,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.249.360,00	6.249.360,00	0,00	0,00	40.000,00	0,64	6.209.360,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.108.500,00	1.108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.108.500,00	1.108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	40.000,00	50,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	40.000,00	50,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.060.860,00	5.060.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.060.860,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.930.860,00	4.930.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.930.860,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.361.761,00	107.361.761,00	25.095.824,34	23,38	101.084.723,65	94,15	6.277.037,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.361.761,00	107.361.761,00	25.095.824,34	23,38	101.084.723,65	94,15	6.277.037,35
DÉFICIT (VI)			0,00		0,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i)=(e-h)	O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.361.761,00	107.361.761,00	18.468.627,39	99.830.093,34	7.531.667,66	20.232.339,24	96.930.901,34	10.430.859,66	92.439.844,84	2.899.192,00
DESPESAS CORRENTES	90.433.711,00	98.748.796,38	18.077.159,00	93.583.862,13	5.164.934,25	19.273.382,04	92.305.858,72	6.442.937,66	88.152.649,74	1.278.003,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.458.004,00	59.135.682,68	10.712.650,75	57.780.230,51	1.355.452,17	11.122.275,52	57.780.230,51	1.355.452,17	56.190.255,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.967.707,00	39.610.113,70	7.364.508,25	35.803.631,62	3.806.482,08	8.151.106,52	34.525.628,21	5.084.485,49	31.962.393,93	1.278.003,41
DESPESAS DE CAPITAL	16.504.000,00	8.612.586,62	391.468,39	6.246.231,21	2.366.355,41	958.957,20	4.625.042,62	3.987.544,00	4.287.195,10	1.621.188,59
INVESTIMENTOS	15.130.000,00	7.287.286,62	222.362,25	4.950.695,35	2.336.591,27	722.108,92	3.329.506,76	3.957.779,86	2.991.659,24	1.621.188,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.374.000,00	1.325.300,00	169.106,14	1.295.535,86	29.764,14	236.848,28	1.295.535,86	29.764,14	1.295.535,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	424.050,00	378,00			378,00			378,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.361.761,00	107.361.761,00	18.468.627,39	99.830.093,34	7.531.667,66	20.232.339,24	96.930.901,34	10.430.859,66	92.439.844,84	2.899.192,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.361.761,00	107.361.761,00	18.468.627,39	99.830.093,34	7.531.667,66	20.232.339,24	96.930.901,34	10.430.859,66	92.439.844,84	2.899.192,00
SUPERÁVIT (XIII)			6.627.196,95	1.254.630,31		4.863.485,10	4.153.822,31		8.644.878,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.361.761,00	107.361.761,00	25.095.824,34	101.084.723,65		25.095.824,34	101.084.723,65		101.084.723,65	2.899.192,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (Detalhamento)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i)=(e-h)	O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.967.707,00	39.610.113,70	7.364.508,25	35.803.631,62	3.806.482,08	8.151.106,52	34.525.628,21	5.084.485,49	31.962.393,93	1.278.003,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Decretos por Unidade Gestora

Unidade Gestora: Piracuruca

Número	Data de Publicação	Lei que Autorizou	Data limte	Data DOM	Atraso	Anulação	Suplementação
4/2023	06/02/2023	001869/2022	16/02/2023	15/02/2023	-1	0,00	2.672,00
7/2023	15/02/2023	001869/2022	25/02/2023	27/02/2023	**2**	0,00	125.000,00
8/2023	03/03/2023	001869/2022	13/03/2023	15/03/2023	**2**	0,00	1.488.150,00
10/2023	16/03/2023	001869/2022	26/03/2023	29/03/2023	**3**	0,00	52.029,54
13/2023	31/03/2023	001869/2022	10/04/2023	13/04/2023	**3**	0,00	40.028,00
14/2023	12/04/2023	001869/2022	22/04/2023	28/04/2023	**6**	0,00	212.000,00
16/2023	10/05/2023	001869/2022	20/05/2023	25/05/2023	**5**	0,00	98.231,71
18/2023	25/05/2023	001869/2022	04/06/2023	07/06/2023	**3**	0,00	390.000,00
20/2023	07/06/2023	001869/2022	17/06/2023	21/06/2023	**4**	0,00	184.000,00
22/2023	20/06/2023	001869/2022	30/06/2023	30/06/2023	0	0,00	203.670,00
24/2023	28/06/2023	001869/2022	08/07/2023	24/07/2023	**16**	0,00	30.000,00
25/2023	29/06/2023	001869/2022	09/07/2023	11/07/2023	**2**	0,00	1.084.920,00
26/2023	10/07/2023	001869/2022	20/07/2023	24/07/2023	**4**	0,00	762.000,00
27/2023	21/07/2023	001869/2022	31/07/2023	31/07/2023	0	0,00	192.000,00
28/2023	28/07/2023	001869/2022	07/08/2023	09/08/2023	**2**	0,00	195.384,42
29/2023	01/08/2023	001869/2022	11/08/2023	02/08/2023	-9	0,00	0,00
30/2023	10/08/2023	001869/2022	20/08/2023	21/08/2023	**1**	0,00	305.368,24
31/2023	18/08/2023	001869/2022	28/08/2023	28/08/2023	0	0,00	185.800,00
32/2023	22/08/2023	001869/2022	01/09/2023	28/08/2023	-4	0,00	150.000,00
33/2023	25/08/2023	001869/2022	04/09/2023	05/09/2023	**1**	0,00	285.000,00
35/2023	31/08/2023	001869/2022	10/09/2023	08/09/2023	-2	0,00	749.000,00
38/2023	14/09/2023	001869/2022	24/09/2023	22/09/2023	-2	0,00	425.000,00
40/2023	21/09/2023	001869/2022	01/10/2023	03/10/2023	**2**	0,00	311.940,00
42/2023	29/09/2023	001869/2022	09/10/2023	10/10/2023	**1**	0,00	135.000,00
45/2023	10/10/2023	001869/2022	20/10/2023	18/10/2023	-2	0,00	581.128,33
46/2023	17/10/2023	001869/2022	27/10/2023	27/10/2023	0	0,00	333.000,00
47/2023	25/10/2023	001869/2022	04/11/2023	27/10/2023	-8	0,00	40.000,00
48/2023	26/10/2023	001869/2022	05/11/2023	03/11/2023	-2	0,00	470.000,00

50/2023	31/10/2023	001869/2022	10/11/2023	13/11/2023	**3**	0,00	354.387,35
51/2023	10/11/2023	001869/2022	20/11/2023	21/11/2023	**1**	0,00	303.800,00
53/2023	16/11/2023	001869/2022	26/11/2023	29/11/2023	**3**	0,00	349.000,00
54/2023	23/11/2023	001869/2022	03/12/2023	04/12/2023	**1**	0,00	685.189,43
55/2023	30/11/2023	001869/2022	10/12/2023	12/12/2023	**2**	0,00	1.305.000,00
57/2023	30/11/2023	001869/2022	10/12/2023	12/12/2023	**2**	0,00	151.667,15
59/2023	07/12/2023	001869/2022	17/12/2023	15/12/2023	-2	0,00	777.387,42
60/2023	13/12/2023	001869/2022	23/12/2023	22/12/2023	-1	0,00	652.131,26
61/2023	15/12/2023	001869/2022	25/12/2023	22/12/2023	-3	0,00	200.000,00
62/2023	20/12/2023	001869/2022	30/12/2023	29/12/2023	-1	0,00	1.234.050,00
63/2023	26/12/2023	001869/2022	05/01/2024	**NÃO PUBLICADO**		0,00	835.718,00
64/2023	27/12/2023	001869/2022	06/01/2024	05/01/2024	-1	0,00	1.572.540,00
65/2023	29/12/2023	001869/2022	08/01/2024	08/01/2024	0	0,00	1.998.100,00
67/2023	29/12/2023	001869/2022	08/01/2024	08/01/2024	0	0,00	1.082.600,00
TOTAL:						**0,00**	**20.532.892,85**

Ver todos os decretos

Crédito Adicional Especial	Crédito Extraordinário
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
261.862,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

Ver todos os decretos

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
261.862,00	**0,00**

Id:09FEC7D39669E050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 007, de 15 de Fevereiro 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	500	125.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 125.000,00(Cento e vinte e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	700	125.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de FEVEREIRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 15 de Fevereiro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0CC552C4517DE398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000491/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACURUCA - PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, em face da realização do procedimento **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2023,** para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria, após análise e julgamento da documentação de habilitação, bem como das propostas de preços dos empreendedores rurais, partes integrantes dos autos, tendo em vista a ausência de manifestações recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência procedo a **HOMOLOGAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**, em favor dos trabalhadores rurais conforme segue: **JOSÉ ALMEIDA ESCORCIO FILHO**, RG de nº 2.379.462 SSP/PI, CPF de nº 020.579..023-23, residente e domiciliado na Localidade Tibalde, e deixaram os envelopes os seguintes interessados: **FRANCISCO ERINALDO GOMES CARDOSO**, RG: 1570299, CPF: 746.873.953-68, residente e domiciliado na Localidade Tijuca; **FRANCISCO WILLIAM DA SILVA NASCIMENTO**, RG: 4634931, CPF: 017.625.343-20, residente e domiciliado na Localidade Alfinin; **GEORGINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, RG: 449339, CPF: 517.593223-34, residente e domiciliada na Localidade Alfinin; **MARIA DO CARMO CARDO ESCÓRCIO**, RG: 4462178, CPF: 072.232.253-43, residente e domiciliado na Localidade Tijuca; **ANA PAULA DA SILVA**, RG: 3152716, CPF: 602.970.383-89, residente e domiciliado na Localidade Tibalde. Os seguintes interessados entregaram os envelopes na CPL e informaram que não poderiam participar da sessão: **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG: 6031262-6 SSP-PI, CPF: 035.185.413-40, residente e domiciliado no Assentamento Jatobá; **MARIA MARCILENE DA SILVA CASTRO**, RG: 3083251 SSP-PI, CPF: 043.300.463-00, residente e domiciliada no Assentamento Jatobá;; **MARCIO ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG: 4105899 SSP-PI, CPF: 058.953.553-66, residente e domiciliada na Localidade Jatobá; **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG: 2837078, CPF: 033.355.803-03, residente e domiciliada na Localidade Jatobá; **FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA**, RG de nº 3.430.208 SSP/PI, CPF de nº 059.677.803-19, residente e domiciliado na Localidade Jatobá; **ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRITO**, RG de nº 1,402.209 SSP/PI, CPF de nº 003.825.473.-57, residente e domiciliado na Localidade Bom Sossego; **MARIA DOS REMEDIOS LOPES CARDOSO,** RG de nº 3.083.325 SSP/PI, CPF de nº 060.004.293-63, residente e domiciliado na Localidade Bela Vista;; **JARDIEL DE OLIVEIRA BRITO**, RG de nº 3.738.000 SSP/PI, CPF de nº 071.080.113-01, residente e domiciliado na Localidade Bom Sussego; **LAIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** RG de nº 3.467.719 SSP/PI, CPF de nº 058.953.543-94, residente e domiciliado na Localidade Jatobá; **FRANCIEL DE OLIVEIRA LIMA,** RG de nº 55.011.033-1 SSP/PI, CPF de nº 464.111.688-14, residente e domiciliado na Localidade Jatobá, município de Piracuruca-PI, que apresentou os documentos de habilitação e as propostas de preços de acordo com o Edital de chamamento público. Tudo em conformidade com o resultado do certame, a Proposta e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias ao prosseguimento do certame e formalização do contrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilhas dos produtores.

Piracuruca-PI, 23 de fevereiro de 2023.

DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:089B825B38DFE049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0009841/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, através de seu Pregoeiro(a) Fernanda Sobrinho Damasceno e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 013/2022 do dia 26 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO E Á ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Á Partir do dia 28/02/2023 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 10/03/2023 às 08:30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 10/03/2023 às 09:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. ou pelo telefone (86) 98893 3136.

Piracuruca-PI, 24 de fevereiro de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Pregoeiro da CPL-PMP

Id:1518F27F58C28674

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova história"

DECRETO Nº 06/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA, Prefeito do Município de Matias Olímpio/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições legais existentes no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, bem como no art. 6º, XXXI, art. 92, XIV e art. 112, I, "d", da Lei Orgânica do Município de Matias Olímpio;

CONSIDERANDO a existência de poço tubular construído e mantido pela prefeitura de Matias Olímpio na propriedade do Sr. Louro Bina, localizada no povoado Boa Vista 1;

CONSIDERANDO que após cerca de vinte anos de uso pacífico do poço pelos moradores locais, o proprietário do terreno está impedindo-os de acessar o poço;

CONSIDERANDO que atualmente 24 famílias dependem da água do referido poço para o seu sustento e sobrevivência;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência de bens de terceiros para o seu domínio;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar utilidade pública mediante Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de "Louro Bina":

I - Uma área de terra medindo 5,00m² (cinco metros quadrados), a ser desmembrado do terreno localizado no povoado Boa Vista I, de propriedade de "Louro Bina".

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1 ª destina-se a regularização de sistema de abastecimento e acesso à água pelas família da região.

Art. 3º - Nos termos do art. 15 do Decreto-lei n º 3.365, de 2 1 de junho de 1942, modificado pela lei nº 2. 786, de 2 1 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão da posse do imóvel expropriado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matias Olímpio-PI, 10 de março de 2023.

Genivaldo Nascimento Almeida

Genivaldo Nascimento Almeida
Prefeito Municipal

Id:0F8BDC9DE29A8BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 008, de 03 de Março de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.488.150,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1004	542	600.000,00
4.4.90.51	1004	540	813.709,00
4.4.90.51	1005	540	74.441,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$1.488.150,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1005	540	11.350,00
3.3.90.39	1005	540	10.800,00
4.4.90.51	1054	540	52.291,00
4.4.90.51	1054	540	697.709,00
4.4.90.51	1054	542	600.00,00
4.4.90.51	1047	540	116.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MARÇO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 03 de Março de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:089B828A0569AFDA

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 023/2023.

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/PMPL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Emergencial, art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Execução emergencial dos serviços de transporte escolar, pelo período de 30 (trinta) dias letivos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Município de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, **Leoncio Leite de Sousa,** Prefeito, portador do CPF nº 470.509.183-34, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Sra. **Iria Gomes de Sá Amorim,** Secretária Municipal, portadora do CPF nº 055.977.003-08, residente e domiciliada na cidade de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.348.495/0001-38, com sede na Av. Manoel Barbosa de Sousa, nº 470, Centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, neste ato representada pelo Sr. **Arudar Pereira de Moura**, empresário, portador do CPF nº 147.233.118-40, residente e domiciliado em Pedro Laurentino-PI.

FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE/ÓRGÃO	FONTE DE RECURSOS	PROJETO ATIVIDADE/ FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESAS
SEC. EDUCAÇÃO	500 – FPM, ISS, ICMS	12.361.0005.2014.0000	33.90.39
SEC. EDUCAÇÃO	553 - PNATE	12.361.0005.2057.0000	33.90.39

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.

Id:0E28986B7B91AFD6

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/PMPL**, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato emergencial com a empresa **CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.348.495/0001-38, com sede na Av. Manoel Barbosa de Sousa, nº 470, Centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela empresa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação do ato e prosseguimento do feito.

Pedro Laurentino-PI, 02 de março de 2023.

Leoncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

Id:0047E1B7D42DB0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 010, de 16 de Março de 2023

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 52.029,54(Cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2052	542	8.029,54

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	44.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 52.029,54(Cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1054	542	8.029,54

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	44.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MARÇO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 16 de MARÇO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:030E6B34436E6029

PREFEITURA DE BRASILEIRA

PORTARIA Nº 071/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- °- Exonerar Tatiane da Silva Carvalho CPF; 056.380.683-41 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Gil de Sousa Meneses do Município de Brasileira/PI.

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
12 de abril de 2023

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:1518F2510370602D

PREFEITURA DE BRASILEIRA

PORTARIA Nº 072/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar Sônia dos Santos Oliveira, CPF 026.143.093-97 do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Gil de Sousa Meneses do Município de Brasileira/PI.

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
12 de abril de 2023

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:01AB25BBE5E460E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 013, de 31 de Março de 2023

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 40.028,00(Quarenta mil, e vinte e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2010	551	28,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 40.028,00 (Quarenta mil, e vinte e oito reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2012	569	28,00

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MARÇO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 31 de MARÇO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:09FEC7EB56184C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 014, de 12 Abril de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1029	500	2.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	100.000,00
3.3.90.30	2070	600	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	21.000,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	661	30.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	29.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2003	500	2.000,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	500	30.000,00

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	180.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de ABRIL/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 12 DE ABRIL DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C39269FF24ADC

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5.811/2023
INEXIGIBILIDADE: Nº 19/2023
CONTRATO: Nº 56/2023
CONTRATANTE: Município de Piripiri, através de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.479.981/0001-55.
CONTRATADA: G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº 26.814.338/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão em saúde pública na Secretaria de Saúde Municipal de Piripiri.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0002.2036.0000 - SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CATEGORIA	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL

SIGNATÁRIOS: Beatrice Pimentel Cavalcante Brito, pelo CONTRATANTE e Francisca Miriane de Araújo Batista de Carvalho, pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 27 de abril de 2023

Poena Lívia Bonfim Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Id:0047E1A0C7524B34

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPECIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1393/2023 - 1º TERMO DE ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - CONTRATO Nº 453/2022.
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PIRIPIRI, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55
CONTRATADA: WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.735.220/0001-76.
DO ADITIVO
Portanto com o reequilíbrio econômico e financeiro ocorrerá o aditivo ao contrato no percentual de 25%, correspondente ao valor de R$ 137.492,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais). Assim o valor total contrato passa a ser R$ 883.992,00 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais) a contar da data do protocolo do pedido de reequilíbrio: 19 de janeiro de 2023. Bem como a prorrogação contratual por igual período (12 meses), de 20/04/2023 a 20/04/2024.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri (PI), 20 de abril de 2023.

Poena Lívia Bonfim Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dizha Untud, Escripta Mnard"

Id:0471B1C44227001C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 016, de 10 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 98.231,71 (Noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais, e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2003	500	20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.93	2008	570	2.030,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	40.000,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	661	16.201,71

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	20.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$98.231,71 (Noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais, e setenta e um centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	2.030,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	500	16.201,71

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	80.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MAIO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE MAIO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:13B5ADF047150135

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
CNPJ: 01.499.149/0001-20
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Bairro Centro, Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014

DECRETO Nº 15/2022 DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO – ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 66, inciso III, vem por este ato, estabelecer:

Art. 1º Ceder, com ônus para o Órgão de origem, o servidor municipal **GIRLAN ELTON COSTA SILVA**, brasileiro, engenheiro agronômico, inscrito sob o CPF nº 008.675.473-40, R.G. nº 2455315 SSP-PI e CREA-PI nº 21919, conforme contrato de nº 01/2023 junto a esta Prefeitura com vencimento em 31 de dezembro de 2023, para a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA), até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Geminiano-PI, 15 de maio de 2023.

ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Geminiano-PI

Id:0047E15B29890132

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Lei municipal nº 48/2001-Geminiano-PI

EDITAL Nº 03/2023

A comissão Especial Eleitoral do processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023 do Município de Geminiano Piauí, no uso de suas atribuições legais, toma público o presente edital que dispõe sobre a relação preliminar dos candidatos inscritos no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Nº	NOME	CPF
01	BONÉSIA JOVELINA DE MOURA	070.962.813-78
02	EDMUNDO DOS SANTOS GALVÃO	088.349.278-42
03	FERNANDO NASCIMENTO DE BRITO	482.265.563-68
04	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA SANTOS	163.532.208-12
05	JAIRTON JAMES DA COSTA GONÇALVES	081.951.163-37
06	MARIA NILZA DE MOURA GONÇALVES	397.909.083-34
07	MARIA THAIS DO NASCIMENTO	052.428.923-90
08	MARIA VALDENICE DE LACERDA SOUSA	073.297.073-33
09	SAMARA MARIA DE ARAGÃO	047.088.433-99
10	VALQUIRIA CARDOSO GALVÃO	035.088.823-06

A partir da data de publicação do presente Edital, iniciar-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação das candidaturas, por qualquer cidadão, devidamente fundamentada.

PUBLIQUE-SE.

Geminiano-PI, 22 de Maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Elisabete Júlia Pinto
Elisabete Julia Pinto

Eufrazia do Nascimento Sousa
Eufrazia do Nascimento Sousa

Marlúcia Maria de Moura Sales
Marlúcia de Moura Sales

Maria de Fátima Rodrigues Pinheiro
Maria de Fatima de Rodrigues Pinheiro

Id:13B5AC4D6A53D155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 018, de 25 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2048	540	250.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	130.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2060	500	10.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1047	542	140.000,00
4.4.90.51	1054	542	120.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2077	602	80.000,00

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	50.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MAIO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 25 DE MAIO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0047DFB84CC7D152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **ANNA LETÍCIA PESSOA DE BRITO**, brasileira, portadora do CPF nº 024.503.593-11, do cargo de Assessor da Assessoria Técnica, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:1518F1C5C7DDD154

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, e nos termos da Lei Complementar nº 001, de 10 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DO CARMO DE CARVALHO SOUSA**, brasileira, portadora do CPF nº 055.977.663-25, para o cargo de Assistente de Apoio à Diretoria, Setor de Cadastro Imobiliário e Empresarial, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:0047E0FE4348E917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação que entre si celebram o Município de Piracuruca-PI e Associação de Brigadistas Voluntários de Piracuruca – ABVP, na forma abaixo declarada.

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público, com inscrição no CNPJ sob nº 06.553.887/0001-21, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 289 Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, residente e domiciliado em Piracuruca-PI, de um lado, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS DE PIRACURUCA - ABVP,** com inscrição CNPJ sob nº 46.890.037/0001-33, com sede na Rua Senador Gervásio, s/nº, Centro, Piracuruca – PI, neste ato por seu representante legal, MANOEL SAMPAIO SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1731907 SSP/PI e do CPF nº 845.862.813 - 91, RESOLVEM firmar o presente aditivo ao **CONVÊNIO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2022, que tem por objeto promover a colaboração entre os entes signatários, cabendo à conveniada, de acordo com a Cláusula Primeira do Convênio nº 01/2022, colaborar "com o município de maneira educativa, alertando e prevenindo incêndios e preservando o meio ambiente, atuando com prevenção e zelo para com o ecossistema do Município de Piracuruca – PI".

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONVÊNIO

Altera-se a Cláusula Segunda do Convênio, ficando " O valor do presente convênio estimado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para cobertura das despesas conveniadas e despesas com a preservação ambiental, prevenção e combate a incêndios no município de Piracuruca-PI, a ser acreditado por depósito bancário, à Associação dos Brigadistas Voluntários de Piracuruca – ABVP, inscrita no CNPJ nº 46.890.037/0001-33".

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Altera-se a Cláusula Sexta do Convênio, ficando assim prorrogado por mais 01 (um) ano sua vigência, até a data de 25 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas e condições não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 20 de junho de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Manoel Sampaio Sousa
Representante da ABVP

Testemunhas:

1ª)_____CPF _____

2ª)_____CPF _____

Id:10EF22A2A5C0E892

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 020, de 07 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2003	500	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	120.000,00
3.3.90.39	2030	621	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	661	2.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2023	753	12.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	10.000,00
3.3.90.36	2077	602	40.000,00
3.3.90.39	1014	500	16.000,00
3.3.90.39	2077	602	10.000,00
4.4.90.52	1015	755	30.000,00
4.4.90.52	1016	500	7.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1043	700	12.000,00
4.4.90.51	1009	700	30.000,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	500	2.000,00

ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99	1000	501	27.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 07 DE JUNHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0F8BDDFBD4654352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 022, de 20 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 203.670,00 (Duzentos e três mil, seiscentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2003	500	100.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2010	550	17.970,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	30.000,00
3.3.90.39	2030	621	15.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2018	660	700,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2054	500	20.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.50.41	2081	500	17.000,00
3.3.90.39	2058	500	3.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 203.670,00 (Duzentos e três mil, seiscentos e setenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	1004	540	700,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	17.970,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	30.000,00
3.3.90.36	2077	602	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1043	500	3.000,00
4.4.90.51	1009	700	137.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 20 DE JUNHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:1518F3DD4A8D4168

PREFEITO
GABINTE DO PREFEITO
REDENÇÃO DO GURGUEIA

EXTRATO CONTRATO Nº 080/2023

Processo Administrativo nº 033/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.
OBJETO: contratação da Banda Forrozão R Dez, para uma apresentação durante a realização da 24ª Edição do Arraiá da Raposa, a ser realizada em praça pública na sede do Município de Redenção do Gurguéia - PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
CONTRATADO(A): Eduardo Lobo Lopes, CPF: 077.662.493-83.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS – Dotação Orçamentária 020200 - Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer, 13.392.0038.2292.0000 - Apoio a Movimentos de Difusão Cultural – Atividade - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Ângelo José Sena Santos pela Contratante, Eduardo Lobo Lopes pelo Contratado.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Id:01AB27482D014165

PREFEITO
GABINTE DO PREFEITO
REDENÇÃO DO GURGUEIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 033/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 005//2023

OBJETO: contratação da Banda Forrozão R Dez, para uma apresentação durante a realização da 24ª Edição do Arraiá da Raposa, a ser realizada em praça pública na sede do Município de Redenção do Gurguéia - PI.

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação da Banda Forrozão R Dez, para uma apresentação durante a realização da 24ª Edição do Arraiá da Raposa, a ser realizada em praça pública na sede do Município de Redenção do Gurguéia - PI, em favor do senhor Eduardo Lobo Lopes, CPF: 077.662.493-83.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Redenção do Gurguéia – PI, 23 de junho de 2023.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Id:0047E14458490771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 024, de 28 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2001	500	30.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.61	1103	500	30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 28 de Junho de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C38CA30E90772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 026, de 10 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2009	500	100.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2015	500	400.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	80.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	50.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2044	660	17.000,00

ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2054	500	65.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	10.000,00

ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2059	500	40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	28.000,00
4.4.90.51	1007	500	22.000,00
4.4.90.52	1040	570	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	50.000,00
3.3.90.36	2077	602	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	130.000,00
4.4.90.51	1009	700	200.000,00
4.4.90.51	1026	700	170.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	501	25.000,00
4.4.90.51	1030	700	40.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2029	500	17.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE JULHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0F8BDC41AF2D04AB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

Prefeitura de PATOS DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova História.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 069/2023
DISPENSA Nº: 028/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 069/2023, na modalidade dispensa nº 028/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis para atender as necessidades da prefeitura municipal de Patos do Piauí, tendo como contratada HERBERT RENE BATISTA BISPO 05100379332, CNPJ: 31.852.253/0001-17, com o valor R$ 54.783,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais).

Patos do Piauí – PI, 10 de julho de 2023.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:13B5ACAAC7CB02E2

Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do Município de Santa Cruz do Piauí – PI.

RESOLUÇÃO Nº 09 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação do GABARITO OFICIAL da prova eliminatória do processo de escolha do Conselho Tutelar de Santa Cruz do Piauí - PI e dá outras providências.

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do município de Santa Cruz do Piauí - PI, amparado pelo edital 001/2023 e pela Resolução 005/2019 para o processo em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pelo CMDCA local e Resolução 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar O GABARITO OFICIAL da prova eliminatória realizado no dia 09 (nove) de julho de 2023, referente ao processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Santa Cruz do Piauí - PI;

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
1-	D	11-	A
2-	D	12-	D
3-	C	13-	D
4-	B	14-	C
5-	C	15-	A
6-	D	16-	C
7-	D	17-	C
8-	A	18-	B
9-	D	19-	C
10-	D	20-	A

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Piauí (PI), 10 de julho de 2023.

Ana Cláudia Conrado Lima Edna Borges da Silva
Elene Maria Pereira da Silva

Representantes da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do Município de Santa Cruz do Piauí – PI.

Id:0CC55150F4190609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 025, de 29 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.084.920,00 (Um milhão oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2003	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1004	540	858.920,00
4.4.90.51	1004	542	125.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1043	500	10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2060	500	13.000,00
3.3.90.36	2018	660	32.000,00
3.3.90.36	2071	500	2.000,00
3.3.90.36	2055	660	6.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	28.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.084.920,00 (Um milhão oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	1004	540	5.000,00
4.4.90.51	1047	540	104.000,00
4.4.90.51	1047	542	400.000,00
4.4.90.51	1054	542	425.000,00
4.4.90.52	1056	540	49.920,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	38.000,00
4.4.90.51	1043	700	10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2036	660	2.000,00
3.1.90.04	2018	660	3.000,00
3.1.90.11	2044	660	6.000,00
3.3.90.30	2029	501	2.500,00
3.3.90.30	2029	660	12.000,00
3.3.90.30	2036	660	1.900,00
3.3.90.30	2018	500	2.000,00
3.3.90.30	2036	500	3.000,00
3.3.90.39	2029	500	19.000,00
4.4.90.52	2018	660	1.600,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 DE JUNHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0047E14458490771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 024, de 28 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2001	500	30.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.61	1103	500	30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 28 de Junho de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C38CA30E90772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 026, de 10 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, a importância de R$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2009	500	100.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2015	500	400.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	80.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	50.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2044	660	17.000,00

ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2054	500	65.000,00

ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2058	500	10.000,00

ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2059	500	40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 762.000,00 (Setecentos e sessenta e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	28.000,00
4.4.90.51	1007	500	22.000,00
4.4.90.52	1040	570	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	50.000,00
3.3.90.36	2077	602	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	130.000,00
4.4.90.51	1009	700	200.000,00
4.4.90.51	1026	700	170.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	501	25.000,00
4.4.90.51	1030	700	40.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2029	500	17.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE JULHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Decha Votaat, Escripta Manet"

Id:0471B2506C27901D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 027, de 21 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2003	500	20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2008	500	90.000,00
3.3.90.36	2010	550	20.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2020	500	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2055	660	20.000,00
3.3.90.36	2042	500	17.000,00

ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2059	500	5.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2004	540	90.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1007	500	20.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	501	5.000,00
4.4.90.51	1009	700	20.000,00
4.4.90.51	1026	700	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2056	660	7.000,00
3.1.90.04	2044	660	10.000,00
3.1.90.11	2044	500	10.000,00
3.3.90.36	2056	660	10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 21 DE JULHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:1518F3F4CE9F904A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

REFERÊNCIA: REF. ARP Nº 062/2021 - Pregão Eletrônico nº 062/2021
Processo Administrativo nº 001.0010885/2021
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 01/2022.
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0013-65, com sede Administrativa na Rua Senador Gervásio s/n, Centro Piracuruca-PI, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COOPERATIVA DE VEÍCULOS DE PIRACURUCA-COVEPI, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.218.184/0001-93, com sede na Rua Odilon Araújo nº 360, APT 01, Centro, Piracuruca-PI.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Decima Segunda, a fim de modificar o prazo inicial de duração do Contrato nº 01/2022, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, contado do encerramento da vigência inicial do contrato.
VIGÊNCIA: até 03 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0013-65, neste ato representado pelo Sr. Milton da Silva Melo, brasileiro portador do CPF nº 603.197.513-09, Secretário Municipal e ordenador de despesa e pela CONTRATADA a COOPERATIVA DE VEÍCULOS DE PIRACURUCA- COVEPI, CNPJ Nº 17.218.184/0001-93, o seu presidente o Sr. Antônio Manoel da Silva Fontenele, inscrito no CPF nº 249.995.802-25.

Id:05D4F7C8C9B18ED8

PORTARIA Nº. 12/2023

São Luís do Piauí, 28 de julho de 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Luís do Piauí.

A Prefeita Municipal de São Luís do Piauí, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 09 e 10 de agosto de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Piauí, 28 de julho de 2023.

Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita

Paloma de Sousa Leite Araújo
Presidente do CMAS

Id:089B80B986289FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 028, de 28 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 195.384,42 (Cento e Noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2003	500	20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2048	540	18.884,42

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2073	500	15.000,00
3.3.90.30.	2011	500	15.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	50.000,00
3.3.90.39	2030	621	50.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2044	500	26.500,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 195.384,42 (Cento e Noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1047	540	10.800,00
3.3.90.39	1047	540	6.000,00
4.4.90.52	1056	540	2.084,42

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1007	500	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2032	600	8.000,00
3.1.90.04	2030	600	50.000,00
3.1.90.11	2032	600	20.000,00
3.1.90.11	2065	600	10.000,00
3.1.90.11	2046	600	12.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2036	660	5.000,00
3.3.90.30	2036	660	8.000,00
3.3.90.30	2036	500	5.000,00
3.3.90.30	2049	500	8.500,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 28 DE JULHO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:030E6AD810009FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 001.0007894/2023 de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 022/2023, com fundamento no Art. 24, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação direta do serviços técnicos especializados para a elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); CPMSO(Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho no município de Piracuruca-PI), bem como proceder ao envio dos eventos SST no sistema E-social, conforme descrito na proposta e documentos acostados, tendo como contratada a empresa CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO (GIOVANNA LUSTOSA DE ALMEIDA), inscrita no CNPJ nº 44.820.789/0001-00, com endereço na Rua Tomaz Rebelo nº 1223, Bairro Poty Velho, Teresina-PI,, pelo valor global de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), determinando que se proceda a publicação da presente ratificação, a celebração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do art.62 da Lei 8.666/93.

Piracuruca-PI, 07 de agosto de 2023.

Oziel da Silva Celestino
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Id:07383B41289E9FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003224/2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023.

A Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI , através de seu Pregoeiro a Sra. Paloma da Silva Narciso e Equipe de Apoio, nomeada na PORTARIA Nº 117/2023, de 10 de julho de 2023, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO E Á ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS (CARNE e FRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Á Partir do dia 10/08/2023 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 21/08/2023 às 08:30hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 21/08/2023 às 09:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. ou pelo telefone (86) 98893 3136.

Piracuruca-PI, 08 de agosto de 2023.

Paloma da Silva Narciso
Pregoeira da CPL-PMP/PI

Id:0F8BDB705E9A257B

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Waldemar de Castro Macêdo, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí.
CNPJ: 30.044.520/0001-67 - Fone: (89) 3583-1102

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO: 085.D/2023
ORIGEM: DISPENSA N° 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2023

CONTRATANTE: Município de São Braz do Piauí-PI - através da Sec. Mun. de Educação. CNPJ: N° 30.044.520/0001-67.

CONTRATADA: AURICELIO SILVA SOUSA, CPF: 077.214.673-06

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato de n° 085.D/2023 até 15 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, conforme a lei de licitações e contratos e suas posteriores alterações.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
02.05.01 - Sec. Mun. de Educação	2030	339036	500

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes do presente Termo Aditivo.

São Braz do Piauí-PI, 30 de Julho de 2023.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309 Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.
DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO.

PREFEITURA DE São Braz do Piauí

Id:0B620B0745FC27B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 029, de 01 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias para custear as despesas com recursos de transferências concedidas pela União com fundamento na LC nº195/2022(LPG), conforme art.6º,I,da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 261.862,00 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO:0600 – SECRETARIA MUN. DE CULTUTA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE:06.01 – SECRETARIA MUN. DE CULTUTA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1066	716	261.862,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 261.862,00 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais) nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA MUN. DE CULTUTA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE:06.01 – SECRETARIA MUN. DE CULTUTA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1017	700	261.862,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

Id:0CC5523A0459AA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 030, de 10 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 305.368,24 (Trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2052	542	8.368,24
3.3.90.39	2005	540	140.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2030	621	50.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	50.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2025	500	17.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	661	20.000,00
3.3.90.36	2044	660	20.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 305.368,24 (Trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2004	540	10.000,00
4.4.90.52	1056	540	17.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1007	500	6.200,00
3.3.90.39	1007	500	11.600,00
3.3.90.39	2008	500	33.568,24
4.4.90.51	1007	500	50.000,00
4.4.90.52	1040	570	20.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1057	631	50.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	67.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2044	660	16.000,00
3.3.90.30	2018	500	4.000,00
3.3.90.32	2040	500	20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:1252681B7A81A9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 PMP-PI
(PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.0003049/2023

O MUNICIPIO DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Ilma. Sra. Ruana Priscila Spindola Melo Trindade, Secretária Municipal, portadora do CPF: 022.300.953-90, doravante denominada **DETENTOR/CONTRATANTE**, e de outro lado, as empresas WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 24.380.578/0020- 41, com sede a Rod BR 101 – Sul 3333, Bairro: Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, representada pelo Sr. José Luiz Cardoso Junior, portador do RG nº 101995728 IFP-RJ, CPF nº 032.269.267-99, e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 04.238.951/0001-54, com endereço na Rua Herbene nº 425, bairro Messejana, Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino, portador, CPF 621.118.683-53, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Administrativo nº 001.0003049/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023, por um período de 12 (doze) meses para Registro de preços, para Registro de Preço para aquisição de recarga de gás oxigênio, ar comprimido medicinal e cilindro de oxigênio e concentrador de oxigênio com nebulização, conforme especificações mínimas definidas no Anexo **I** - do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de gás oxigênio, ar comprimido medicinal e cilindro de oxigênio e concentrador de oxigênio com nebulização destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos;

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

(Continua na próxima página)

Id:1518F3AF30D6251C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 031, de 18 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e Oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2011	500	25.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2030	600	83.800,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2049	660	3.000,00
3.3.90.36	2044	660	12.000,00
3.3.90.39	2044	660	18.000,00
3.3.90.39	2049	660	44.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e Oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	83.800,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2056	660	5.000,00
3.3.90.30	2029	501	5.000,00
3.3.90.30	2029	660	10.000,00
3.3.90.30	2049	500	3.000,00
3.3.90.30	2056	660	5.000,00
3.3.90.39	2029	500	9.000,00
4.4.90.51	1072	660	5.000,00
4.4.90.51	1072	500	38.000,00
4.4.90.51	1072	660	22.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:10EF23461838251F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 032, de 22 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2001	500	150.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.61	1103	500	150.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 22 de Agosto de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

Id:0B620D64A210251B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.887/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE, ESPECIFICAMENTE, SOBRE O DESMEMBRAMENTO COMO FORMA DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. O desmembramento, como forma de parcelamento do solo para fins urbanos, será regido por esta Lei.

§1º. Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes e, destes, em lotes menores, destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§2º. Considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.

§3º. O lote poderá ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes.

Art. 2º. Somente será admitido o desdobramento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

CAPÍTULO II
Dos Requisitos Urbanísticos para Desdobramento

Art. 3º. Os desdobramentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

§1º. Fica autorizado o desdobramento de lotes com área igual ou inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e igual ou superior a 45 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), desde que a testada mínima resultante seja de 5 m (cinco metros), esteja situado no perímetro urbano do município e seu registro efetuado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca local.

(Continua na próxima página)

Id:1518F3AF30D6251C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 031, de 18 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e Oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2011	500	25.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2030	600	83.800,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2049	660	3.000,00
3.3.90.36	2044	660	12.000,00
3.3.90.39	2044	660	18.000,00
3.3.90.39	2049	660	44.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 185.800,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e Oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2077	500	83.800,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2056	660	5.000,00
3.3.90.30	2029	501	5.000,00
3.3.90.30	2029	660	10.000,00
3.3.90.30	2049	500	3.000,00
3.3.90.30	2056	660	5.000,00
3.3.90.39	2029	500	9.000,00
4.4.90.51	1072	660	5.000,00
4.4.90.51	1072	500	38.000,00
4.4.90.51	1072	660	22.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:10EF23461838251F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 032, de 22 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2001	500	150.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.61	1103	500	150.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 22 de Agosto de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

Id:0B620D64A210251B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.887/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE, ESPECIFICAMENTE, SOBRE O DESMEMBRAMENTO COMO FORMA DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. O desmembramento, como forma de parcelamento do solo para fins urbanos, será regido por esta Lei.

§1º. Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes e, destes, em lotes menores, destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§2º. Considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.

§3º. O lote poderá ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes.

Art. 2º. Somente será admitido o desdobramento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

CAPÍTULO II
Dos Requisitos Urbanísticos para Desdobramento

Art. 3º. Os desdobramentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

§1º. Fica autorizado o desdobramento de lotes com área igual ou inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e igual ou superior a 45 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), desde que a testada mínima resultante seja de 5 m (cinco metros), esteja situado no perímetro urbano do município e seu registro efetuado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca local.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Dirão Voltaire, Escrita Manuel"

Id:05D4F56BE4D439C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 033, de 25 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2003	500	50.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	500	30.000,00
3.3.90.30	2011	500	80.000,00
3.3.90.39	2009	571	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2030	621	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1043	500	5.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	500	20.000,00
3.3.90.36	2049	660	20.000,00

ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2059	500	15.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2004	540	10.000,00
3.1.90.04	2048	542	3.000,00
3.1.90.16	2051	540	4.000,00
3.1.90.16	2005	540	5.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2008	500	3.000,00
3.1.90.11	2012	569	30.000,00
3.3.90.30	2009	569	50.000,00
4.4.90.51	1007	500	20.000,00
4.4.90.52	1040	570	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.16	2030	600	4.000,00
3.1.90.16	2032	500	5.000,00
3.1.90.14	2031	600	1.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.16	2050	600	5.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	70.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2036	660	5.000,00
3.3.90.30	2040	661	5.000,00
3.3.90.30	2040	500	10.000,00
3.3.90.39	2040	500	5.000,00
4.4.90.51	1072	500	20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 25 DE AGOSTO DE 2023

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:05D4F56BE4D43A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 028/2017, atualizando o Quadro de Cargos da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município de Piracuruca-PI.

Faço saber, na qualidade de Prefeito Municipal de Piracuruca, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei que adiante segue:

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 22 da Lei Complementar Nº 028/2017, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. *(Omissis)*

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social tem a seguinte estrutura organizacional:

I. Gabinete do Secretário;
II. Assessoria Especial;
III. Assessoria Técnica;
IV. Secretaria de Gabinete;
V. Assessoria Jurídica;
VI. Atendimento ao Expediente do Secretário;
VII. Divisão de Gestão do SUAS;
VIII. Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira;
IX. Diretoria de Proteção Social Básica;
X. Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social;
XI. Coordenação do Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda;
XII. Divisão de Proteção Social Especial;
XIII. Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
XIV. Divisão de Gestão de Benefícios;
XV. Setor de Monitoramento e Sistemas de Informação;
XVI. Coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
XVII. Divisão de Gestão do Trabalho e Geração de Renda;
XVIII. Setor de Articulação e Controle Social;
XIX. Diretoria de Programas e Projetos Sociais;
XX. Diretoria de Fomento e Qualificação Profissional;
XXI. Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente;

(Continua na próxima página)

Id:07383B2A1BC30081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação servidor na Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MAYRA GABRIELLE BRITO DE CARVALHO**, inscrita no CPF 052.669.963-90, para exercer a função de Chefe de Divisão do Ensino Fundamental Anos Finais, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus legais efeitos a 04 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:0B620B9334610086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação servidor na Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ARTHEMÍZIA ÂNGELA DE ANDRADE GETIRANA**, inscrita no CPF 620.118.203-91, para exercer a função de Coordenadora da Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus legais efeitos a 04 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:0047DFD048110264

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 035, de 31 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 749.000,00 (Setecentos e Quarenta e Nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	500	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1045	621	354.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2018	660	40.000,00

ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2054	500	50.000,00

ÓRGÃO: 1400 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2038	500	5.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 749.000,00 (Setecentos e Quarenta e Nove mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1040	570	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1014	621	180.000,00
4.4.90.51	1014	500	87.000,00
4.4.90.51	1014	601	87.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	55.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2018	500	40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dizha Voltaat, Escripta Manet"

Id:0047E1163E91F1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo é o poder*
Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com

Portaria nº. 149/2023 **São Julião-PI, 20 de setembro de 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO,** Estado do Piaui, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a L**ei Municipal nº. 400 de 24/08/2009,**

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo Nº 014 de **17 de março de 2023** e com fundamento no **art. 12 da lei municipal nº. 400 de 24/08/2009, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Seguridade Social dos servidores do Município de São Julião e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de São Julião,

RESOLVE:

Conceder a Servidora, **FRANCISCA VILAUDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 820.936.283-68, Professora, matrícula 99-1 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião – Piauí, 20 de setembro de 2023.

Samuel de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, de acordo com a Lei Orgânica do Municipio.

Antônio Francisco Sobrinho Júnior
CPF Nº. 012.439.493-09
Presidente do Fundo Mun. de Seg. Social
Portaria Nº. 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.846/0001–35
Adm.: *O povo é o poder*
Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO

PROCESSO Nº. 014/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 01 do decreto n º 003/2023 que dispõe sobre o piso salarial profissional para os ocupantes de cargo do Magistério Público da educação básica e dá outras providências.....	R$	2.210,27
B.	Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 55 da Lei nº 395 de 28/06/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Julião-PI.....	R$	552,57
	VALOR DO BENEFÍCIO	**R$**	**2.762,84**
	VALOR A RECEBER	**R$**	**2.762,84**

São Julião/PI, 20 de setembro de 2023.

Antônio Francisco Sobrinho Júnior
CPF Nº. 012.439.493-09
Presidente do Fundo Mun. de Seg. Social
Portaria Nº. 139/2021

Id:09FEC760CD57F2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 038, de 14 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	501	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2032	600	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2050	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1043	500	10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	2040	500	35.000,00
3.3.90.36	2044	660	20.000,00
3.3.90.36	2029	660	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	500	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1014	601	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2050	621	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1043	700	10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2042	704	4.000,00
3.3.50.43	2042	665	40.000,00
3.3.90.30	2040	500	2.000,00
3.3.90.39	2036	660	8.000,00
4.4.90.51	1072	660	10.000,00
4.4.90.52	1011	660	11.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:13B5ABF136E5C7D0

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - RETIFICADOR

DISTRATO DO CONTRATO PP Nº 27/2019
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3543/2019
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PP Nº 027/2019, FIRMADO EM 23/04/2019, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI E EFETUAR OS DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS PARA A CONTA INDICADA DE CADA MEMBRO E SERVIDORES ATIVOS CONSTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DESTE ÓRGÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO DISTRATO Nº 7450/2023
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
DISTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12
FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA PRERROGATIVA QUE GOZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE USAR DO PODER DE AUTOTUTELA PARA REVER, ANULAR E REVOGAR SEUS ATOS A QUALQUER TEMPO, NOS TERMOS DO ART. 78, XII E ART.79, I DA LEI 8.666/93 C/C CLÁUSULAS CONTRATUAIS 9.2.1 e 6.2.2
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DO DIA 07/10/2023.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DO DIA 07/01/2024.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 17/08/2023

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0B620B1F05A9CB38

PICOS PREFEITURA

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel para fins de funcionamento do **Conselho Municipal de Saúde**, deste município.
LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde de Picos.
LOCADOR: MARIA DE MOURA LUZ
CPF DO LOCADOR: 744.961.903-20
DO PREÇO E DO VALOR MENSAL: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO: 04 (Quatro) meses, passando a vigorar a partir do dia 01 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 31 de agosto de 2023.

Aldo Gil de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 278/2023

Id:0047DF5C1959C962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 040, de 21 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 311.940,00 (Trezentos e Onze mil, Novecentos e Quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2003	500	15.000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2048	540	138.940,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	80.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	40.000,00
3.3.90.39	2030	621	38.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 311.940,00 (Trezentos e Onze mil, Novecentos e Quarenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	27.000,00
3.3.90.30	1007	500	5.940,00
3.3.90.36	1007	500	10.000,00
3.3.90.39	1007	500	10.000,00
4.4.90.51	1007	500	130.000,00
4.4.90.52	1040	500	36.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2032	600	40.000,00
4.4.90.51	1045	500	38.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dicta Datant, Escripta Manent"

Id:1518F20C8FB047C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 042, de 29 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	25.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	500	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2049	660	10.000,00
3.3.90.36	2029	660	12.000,00
3.3.90.36	2044	660	18.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1007	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	621	55.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1011	660	30.000,00
4.4.90.52	1011	500	10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0B620BC200EA4521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008552/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS SEGUINTES ÁREAS: GINECOLOGIA, CLINICA MÉDICA E GASTROENTEROLOGIA PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS E AÇÕES MANTIDOS PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 116/2023, tendo em vista o que consta do procedimento da modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 006/2023, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS SEGUINTES ÁREAS: GINECOLOGIA, CLINICA MÉDICA E GASTROENTEROLOGIA PEDIATRA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS E AÇÕES MANTIDOS PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, e após a análise do julgamento dos documentos de credenciamento pela Comissão Permanente de Licitação, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** o resultado do credenciamento, com fundamento no Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital, conforme lista abaixo. 1

DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

ESPECIALIDADE MÉDICA: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA PEDIATRA (MATERNIDADE, CEMEPI E UBS).

ORDEM DE PEDIDO	NOME DO INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROTOCOLO	DATA/HORA	JULGAMENTO DA CPL
01	RAIMUNDO ALVES FILHO- **GINECOLOGIA**	097.666.773-87	001.0008941/2023	04/09/2023 08:21:19	DEFERIDO
02	ISAAC BRUNO MENDES DE BRITO- **GINECOLOGIA**	007.184.953-06	001.0009071/2023	05/09/2023 16:48:48	DEFERIDO
03	GOMES E MENESES LTDA- **GASTROENTEROLOGIA PEDIATRA**	37.028.314/0001-02	001.0009619/2023	21/09/2023 12:07:16	DEFERIDO

DA RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

RECONHEÇO a presente CHAMADA PÚBLICA por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, combinado com art. 114 da lei n. 8.666/93 justificando a Pré-qualificação como Chamamento para "Credenciamento" como uma forma de contratação direta e demais legislações pertinente a matéria, ao qual "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS SEGUINTES ÁREAS: GINECOLOGIA, CLINICA MÉDICA E GASTROENTEROLOGIA PEDIATRA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS E AÇÕES MANTIDOS PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI. Assim, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, determinando as providências necessárias à celebração do contrato e publicação de seu extrato, de acordo com o Edital, em respeito ao Princípio da Publicidade.

Piracuruca-PI, 03 de outubro de 2023.

2

RUANA PRISCILA SPINDOLA MELO TRINDADE
Sec. de Saúde de Piracuruca-PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0B620C7C44A1A969

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 045, de 10 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 581.128,33 (Quinhentos e Oitenta e Um mil, Cento e Vinte e Oito reais e Trinta e Três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUN DE ADM E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.91	2003	500	70.000,00
3.3.90.39	2003	500	50.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	36.428,33
3.3.90.39	2009	571	164.700,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	20.000,00
3.3.90.36	2066	600	10.000,00
3.3.90.36	2032	600	80.000,00
3.3.90.39	2030	621	45.000,00
3.3.90.39	2065	600	60.00,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2025	500	15.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2049	660	10.000,00
3.3.90.39	2044	660	20.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 581.128,33 (Quinhentos e Oitenta e Um mil, Cento e Vinte e Oito reais e Trinta e Três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	569	10.000,00
3.3.90.30	2009	569	50.000,00
3.3.90.39	2012	569	20.000,00
3.3.90.39	2008	500	36.428,33
3.3.90.93	1040	570	2.700,00
4.4.90.51	1007	500	60.000,00
4.4.90.52	2010	569	22.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2032	600	10.000,00
4.4.90.51	1045	500	45.000,00
4.4.90.51	1045	601	5.000,00
4.4.90.51	1014	601	80.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2050	621	60.000,00
4.4.90.51	2050	500	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	65.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	700	70.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2029	660	30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C383F30F1A47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO FINAL DA LEI PAULO GUSTAVO PIRACURUCA - PI

AUDIOVISUAL

A)Inciso I do art.6° da LPG Produção de curtas-metragens/Produção de videoclipes

N°	Nome do projeto	Proponente	Cota	Situação	Valor Aprovado
01	Pintando Lendas-Historia de Piracuruca	Rogério Narciso da Silva	Não	Aprovado	10.000,00
02	Videoclipe Gotas de amor	José Erisnando da Silva Negreiros	Não	Aprovado	2.380,00
03	Mago Vei	Amauri Amaral Oliveira	Não	Aprovado	2.500,00
04	Memória e Conservação Visual em Piracuruca	Josué de Brito Machado Filho	Não	Aprovado	10.000,00
05	Exposição Cultural Interativa	Manoel Pinho de Sousa	Não	Aprovado	10.000,00
06	Clipe Musical Forrozão Maranhão	Rogério da Silva Sousa	Não	Aprovado	5.000,00
07	Nossa História em Um Clique	Ayara Isabel Fonseca de Luna	Não	Aprovado	10.000,00
08	Projeto Cultural Audiovisual	Marcelina Aragão Silva	Sim	Aprovado	10.000,00
09	Domingão no Cinema	CINE MUSIC	Não	Aprovado	10.500,00
10	Piracuruca Inclusiva	APAE/Piracuruca	Não	Aprovado	8.800,00
11	Quintal do Curiólogo-Tesouros da Natureza	Clemente F. Fontelene Filho	Não	Aprovado	10.000,00
12	Explorando a Beleza Cultura	Francisco M. B. Barbosa	Não	Aprovado	7.500,00
13	Terra da Lenda e da Magia	Jorge Luiz de Oliveira	Não	Aprovado	5.000,00
14	Devoção em cena	Vinilson de B. Costa	Não	Aprovado	10.000,00
15	Video Cast Cultura no Ar	Marcio Gomes de Sousa	Não	Aprovado	21.575,00
16	Sete Cidades (documentário)	Domingos Sousa Cardoso	Não	Aprovado	10.000,00
17	Realidade Mentirosa (videoclipe)	Jorlane Silva Freitas	Não	Aprovado	2.500,00
18	Primeiro Forró da Melhor Idade no Bairro	Laércio de Carvalho Sousa	Não	Desclassificado Item 6.1	-

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a reformas, a restauros, a manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos.

Aplicado o disposto no Art. 3° §5° Item III do DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Dirche Deleuze, Escreveu Manuel"

Id:1518F3985F95F5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 046, de 17 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2006	540	55.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	30.000,00
3.3.90.36	2008	500	20.000,00
33.90.36	2010	500	12.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2030	600	15.000,00
3.3.90.39	2032	600	70.000,00
3.3.90.36	2032	600	70.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2019	500	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2044	500	20.000,00
3.3.90.36	2029	660	11.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2005	540	32.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	25.000,00
3.3.90.30	2009	569	60.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1014	500	70.000,00
4.4.90.52	1015	755	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
31.90.16	2050	500	1.000,00
4.4.90.51	2050	600	20.000,00
44.90.52	2050	600	14.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
44.90.51	1072	500	20.000,00
44.90.52	1011	660	10.000,00
44.90.52	1011	500	1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C3910BD1FF5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 047, de 25 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.14	2001	500	40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.35	2001	500	40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 25 de Outubro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Dirche Deleuze, Escreveu Manuel"

Id:1518F3985F95F5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 046, de 17 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2006	540	55.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	30.000,00
3.3.90.36	2008	500	20.000,00
33.90.36	2010	500	12.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2030	600	15.000,00
3.3.90.39	2032	600	70.000,00
3.3.90.36	2032	600	70.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2019	500	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2044	500	20.000,00
3.3.90.36	2029	660	11.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2005	540	32.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	569	25.000,00
3.3.90.30	2009	569	60.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1014	500	70.000,00
4.4.90.52	1015	755	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
31.90.16	2050	500	1.000,00
4.4.90.51	2050	600	20.000,00
44.90.52	2050	600	14.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
44.90.51	1072	500	20.000,00
44.90.52	1011	660	10.000,00
44.90.52	1011	500	1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:167C3910BD1FF5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 047, de 25 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.14	2001	500	40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.35	2001	500	40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 25 de Outubro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:01AB24D4B27F1D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 048, de 26 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2005	540	40.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2011	552	50.000,00
3.3.90.30	2011	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2031	600	160.000,00
3.1.90.11	2035	600	100.000,00
3.3.90.39	2032	600	60.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2029	660	10.000,00
3.3.90.36	2049	660	10.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BASICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2005	540	40.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	569	20.000,00
3.1.90.13	2012	500	13.000,00
3.3.90.30	2009	569	20.000,00
3.3.90.30	2010	500	22.000,00
4.4.90.52	2010	550	5.000,00
4.4.90.52	2010	569	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2031	500	160.000,00
3.1.90.11	2035	500	31.000,00
3.3.90.30	2035	600	19.000,00
3.3.90.36	2035	600	35.000,00
3.3.90.39	2035	600	15.000,00
4.4.90.51	1045	601	60.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1072	660	5.000,00
4.4.90.51	1072	660	15.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:1252667914F71D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

Referência: Pregão Eletrônico nº 017/2023.
Processo Administrativo nº 001.0008543/2023
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO nº 180/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Senador Gervasio, s/n, centro, inscrita no CNPJ nº 06.553.887/0007-17, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Adolpho Amaral Magalhães, Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Saneamento, inscrito no CPF nº 038.196.113-39, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **M A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 34.731.510/0001-50, sediada na Av. Juarez Maia nº 70, bairro São Francisco, Uruçuí-PI, neste ato representada pelo Sr. Milton Pereira de Santana, portador do CPF: 398.117.783-53, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO REFERENTE DO EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.317.440,00,00 (dois milhões trezentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO
3.3.90.39.00	2021	500	17.512.0015.2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: Sr. Adolpho Amaral Magalhães, Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Saneamento, inscrito no CPF nº 038.196.113-39, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa **M A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 34.731.510/0001-50, sediada na Av. Juarez Maia nº 70, bairro São Francisco, Uruçuí-PI.

Piracuruca – PI, 01 de novembro de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da Comissão de Licitação

Id:167C36E22D951EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento do Município de Piracuruca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais, em especial as insculpidas no artigo 68, VI da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ARIANE PONTENELE DOS REIS**, brasileira, portadora do CPF nº 612.309.513-77, do cargo de Assistente de Apoio à Diretoria, Setor de Iluminação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento do Município de Piracuruca-PI.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Id:1518F252A4B04FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 050, de 31 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 354.387,35 (Trezentos e Cinquenta e Quatro mil, Trezentos e Oitenta e Sete reais e Trinta e Cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2048	540	20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2011	552	20.000,00
3.3.90.30	2011	500	85.000,00
3.3.90.39	2009	571	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2020	500	105.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2055	660	5.000,00
3.3.90.36	2044	660	15.000,00
3.3.90.36	2029	660	13.387,35

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1048	500	1.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 354.387,35 (Trezentos e Cinquenta e Quatro mil, Trezentos e Oitenta e Sete reais e Trinta e Cinco centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	1028	500	20.000,00
3.3.90.32	1041	500	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1014	500	12.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2050	600	6.000,00
3.3.90.30	2050	621	40.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1043	700	67.000,00
4.4.90.51	1009	700	105.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2018	660	5.000,00
3.1.90.13	2042	704	18.000,00
3.3.50.43	2042	665	14.000,00
3.3.90.30	2029	500	16.387,35
ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1048	752	1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:13B5ACDA47265146

PREFEITURA MUNICIPAL DE Canavieira
Uma Canavieira de todos

PORTARIA N.º 40, DE 19 DE fevereiro DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial.

Joan de Albuquerque Rocha, Prefeito Municipal de Canavieira Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos nº 0000136-49.2017.8.18.0058, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de Joseane Taveira da Silva Sousa no cargo de Professora de Educação Infantil – Zona Urbana;

RESOLVE: Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora JOSEANE TAVEIRA DA SILVA SOUSA, RG nº 2.013.108 SSP/PI e inscrita no CPF nº 898.826.013-91.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (Professor Educação Infantil, zona urbana), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de educação – SEMEC.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canavieira, Estado do Piauí, em 19 de fevereiro de 2021.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal de Canavieira-PI

Id:0471B16885EFB23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Comissão Permanente de Licitação CPL/PMP-PI

EXTRATO DE CONTRATO 181/2023

Referência: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 008/2023.
Processo Administrativo Nº 001.0010177/2023.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 008/2023, firmado entre MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.837.925/0001-08, neste ato representado pela Ilma. Sra. Sra. Ruana Priscila Spindola Melo Trindade, Secretária Municipal, portadora do CPF: 022.300.953-90, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, Credenciante e de outro lado a empresa LABOPAC-Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatólogia LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.623.184/0001-41, com endereço na Rua Elizeu Martins nº 1385, centro, Teresina-PI, neste ato representada pela por sua representante legal a Sra. Teresinha Castelo Branco Carvalho, portadora do CPF 002.295.123-72.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES (HISTOPATOLÓGICOS) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS ASSISTIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.
VALOR DO CONTRATO mensal é de *R$ 16.870,00(dezesseis mil oitocentos e setenta reais)*
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.
VIGENCIA: 12(doze) meses.
FONTE DE RECURSOS: Programa de Trabalho: 10.301.0009.2070; Projeto/Atividade: 2070; Elemento da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 500/600.
SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.837.925/0001-08, simplesmente, Credenciante e de outro lado a empresa LABOPAC- Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatólogia LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.623.184/0001-41.

Piracuruca-PI, 16 de setembro de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da CPL

Id:0CC5523AB72BB5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 051, de 10 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 303.800,00 (Trezentos e Três mil e Oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.91	2003	500	45.000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2006	540	100.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	6.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	1066	716	8.800,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	621	20.000,00
3.3.90.36	2032	500	1.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	500	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2055	669	60.000,00
3.3.90.36	2047	660	3.000,00
3.3.90.36	2055	669	30.000,00
3.3.90.39	2055	669	10.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 303.800,00 (Trezentos e Três mil e Oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1006	542	100.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.32	1041	500	6.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	1066	716	8.800,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.94	2032	600	1.000,00
3.3.90.48	2030	500	15.000,00
3.3.90.48	2030	600	5.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	621	20.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	45.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2055	660	32.000,00
3.3.90.30	2029	500	50.000,00
3.3.90.39	2047	660	3.000,00
3.3.90.39	2018	660	18.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0B620D7C9D591FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 053, de 16 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2048	540	20.000,00
3.1.90.13	2005	541	20.000,00
3.1.90.13	2052	540	15.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2008	500	25.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2066	600	65.000,00
3.3.90.36	2032	600	30.000,00
3.3.90.39	2032	500	40.000,00
3.3.90.39	2066	600	36.000,00
3.3.90.39	2030	621	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2042	500	42.000,00
3.3.90.36	2049	660	20.000,00
3.3.90.39	2055	669	16.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2004	541	55.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1063	500	20.000,00
3.3.90.32	1028	500	1.000,00
3.3.90.32	1041	500	4.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2066	600	5.000,00
3.3.90.30	2079	500	56.000,00
3.3.90.30	2079	600	30.000,00
4.4.90.51	1045	601	40.000,00
4.4.90.52	1067	601	60.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2042	704	42.000,00
3.3.90.30	2029	500	10.000,00
3.3.90.30	2029	660	10.000,00
3.3.90.36	2055	669	16.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:10EF235E138120DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/PMP-PI

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001. 001.0008550/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

RECORRENTE: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 37.227.550/0001-58.

RECORRIDA: PREGOEIRA DA CPL PMP/PI e as empresas LARISSA SILVA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.258.007/0001-43 e COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.250.142/0001-94.

1. RELATÓRIO

Trata o presente da análise e julgamento de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, em face da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio que declarou habilitada no certame as empresas LARISSA SILVA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.258.007/0001-43 e COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.250.142/0001-94, sob o argumento de que as licitantes não cumpriram com os requisitos do edital em seus documentos habilitatórios, bem como nas propostas comerciais apresentadas.

É em resumo dos principais pontos a relatar.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA INTENÇÃO DE RECURSO

Considerando que a manifestação preencheu aos requisitos fixados no edital, o presente apelo é considerado TEMPESTIVO, posto que, apresentada intenção de recurso no sistema, as razões recursais foram enviadas em conformidade com as disposições fixadas no edital bem como na legislação que disnciplina a matéria.

3. DAS RAZÕES DE RECURSO, DAS CONTRARRAZÕES E DA MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA.

Inicialmente é oportuno registrar que a presente decisão contempla em última análise todos os pontos apresentados nas razões de recurso, contrarrazões e manifestação da Pregoeira.

3.1 DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADO PELA RECORRENTE:

Com fundamento nas disposições contidas em Lei n.º 8.666/93, nº 10.520/02 e demais alterações, a Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, instaurou procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Superada a etapa competitiva, foi declarada habilitadas no certame as empresas LARISSA SILVA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 39.258.007/0001-43 e COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.250.142/0001-94., que registrou os menores preços para os lotes: I; III e IV, preencheram também aos requisitos de habilitação fixados no edital.

Inconformada com o resultado da licitação a recorrente apresentou recurso administrativo alegando suposta violação aos comandos fixados no edital e na legislação que disciplina o certame.

Vejamos em síntese o Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente:

> **"DO RECURSO.**
> A Empresa **LARISSA SILVA DE OLIVEIRA – ME**, em sua proposta de preços colocou diversos itens identificados com a marca LLUM, a qual não fabrica a maioria dos produtos licitados, ou seja, a licitante cotou produtos de marca que não existe. A participante cotou ainda luminária, da marca LLUM, sendo que esta não possui a potência de 250w e, que a potência máxima é de 240w."
>
> "O **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, na sua proposta comercial acabou cotando o material tipo: luminária, da marca BRISALED, a qual não possui assistência técnica no estado do Piauí e, a luminária apresentada não possui a potência de 250w, sendo a sua maior potência de 240w. Quanto aos documentos de habilitação a licitante apresentou atestado de capacidade técnica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF21183B7F64BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 054, de 23 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 685.189,43 (Seiscentos e Oitenta e Cinco mil, Cento e Oitenta e Nove reais e Quarenta e Três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2003	500	200.000,00
3.3.90.39	2003	500	60.0000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2005	541	10.270,00
3.1.90.11	2052	540	35.000,00
3.1.90.11	2048	540	100.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	14.000,00
3.3.90.36	2010	550	7.000,00
3.3.90.36	2008	500	13.000,00
3.3.90.36	2010	500	6.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2014	500	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2019	500	20.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2044	669	100.000,00
3.3.90.30	2055	669	14.919,43
3.3.90.36	2044	669	30.000,00
3.3.90.36	2042	500	15.000,00
3.3.90.39	2044	500	45.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 685.189,43 (Seiscentos e Oitenta e Cinco mil, Cento e Oitenta e Nove reais e Quarenta e Três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2051	540	2.000,00
3.1.90.16	2004	540	3.500,00
3.1.90.92	2051	540	3.400,00
3.1.90.92	2005	540	3.560,00
3.1.90.92	2004	540	3.000,00
3.1.90.94	2005	540	3.000,00
3.1.90.94	2004	540	3.240,00
3.3.90.14	1003	540	3.500,00
3.3.90.14	2052	540	2.300,00
3.3.90.14	2005	540	3.800,00
3.3.90.14	1003	540	3.500,00
3.3.90.30	1023	540	2.700,00
3.3.90.36	2052	540	5.200,00
3.3.90.36	1023	540	5.940,00
3.3.90.36	1003	540	4.860,00
3.3.90.36	2052	542	22.000,00
3.3.90.39	1023	540	7.240,00
3.3.90.39	1003	540	14.910,00
3.3.90.92	2005	540	1.620,00
4.4.90.52	1006	542	36.000,00
4.4.90.52	1056	540	10.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.92	2008	500	4.000,00
3.3.90.14	1025	500	3.000,00
3.3.90.30	2009	569	3.000,00
3.3.90.36	1025	500	7.000,00
3.3.90.39	1025	500	3.000,00
4.4.90.52	1063	500	20.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1009	700	120.000,00
4.4.90.51	1043	700	25.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	700	150.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2044	660	14.000,00
3.3.90.30	2055	660	30.000,00
3.3.90.30	2049	500	20.000,00
3.3.90.30	2029	660	30.000,00
3.3.90.30	2029	500	10.000,00
3.3.90.30	2018	500	5.000,00
3.3.90.36	2055	500	558,00
3.3.90.36	2056	660	30.000,00
3.3.90.36	2060	660	20.000,00
3.3.90.36	2055	669	14.000,00
3.3.90.39	2036	660	20.000,00
3.3.90.39	2055	669	361,43
4.4.90.52	2042	500	11.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dicta Notat, Escripta Manet"

Id:1252674ADCC0CDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001 CEP 64638-000 – São Luís do Piauí – PI. – e-mail: comissaolicitacaosplpi@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado, manifestando assim interesse se cadastrando no site abaixo citado.

- **Pregão Eletrônico:** 036/2023.
- **Processo Administrativo:** 048/2023
- **Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.**
- **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de Setembro de 2019, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recurso:** Recursos Não Vinculados de Impostos.
- **Data da Abertura:** 22 de dezembro de 2023.
- **Hora da Abertura:** 09hr30.
- **Local:** www.bbmnetlicitacoes.com.br

São Luís do Piauí, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Dados: 2023.12.11 10:55:51 -03'00'

Francisco Jefferson de Sousa
Pregoeiro Oficial

Id:089B81004DFACDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001 CEP 64638-000 – São Luís do Piauí – PI. – e-mail: comissaolicitacaosplpi@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado, manifestando assim interesse se cadastrando no site abaixo citado.

- **Pregão Eletrônico:** 038/2023.
- **Processo Administrativo:** 050/2023
- **Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.**
- **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de Setembro de 2019, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recurso:** Recursos Não Vinculados de Impostos; Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação; Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; Outras Transferências de Recursos do FNDE e Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
- **Data da Abertura:** 22 de dezembro de 2023.
- **Hora da Abertura:** 11hr30min.
- **Local:** www.bbmnetlicitacoes.com.br

São Luís do Piauí, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Dados: 2023.12.11 11:19:23 -03'00'

Francisco Jefferson de Sousa
Pregoeiro Oficial

Id:0E2896E1C422CDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 660 – Centro – Fone: (0**89) 3434-0001 CEP 64638-000 – São Luís do Piauí – PI. – e-mail: comissaolicitacaosplpi@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado, manifestando assim interesse se cadastrando no site abaixo citado.

- **Pregão Eletrônico:** 037/2023.
- **Processo Administrativo:** 049/2023.
- **Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.**
- **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de Setembro de 2019, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recurso:** Recursos Não Vinculados de Impostos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.
- **Data da Abertura:** 22 de dezembro de 2023.
- **Hora da Abertura:** 10hr30min.
- **Local:** www.bbmnetlicitacoes.com.br

São Luís do Piauí, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367 Dados: 2023.12.11 11:09:55 -03'00'

Francisco Jefferson de Sousa
Pregoeiro Oficial

Id:0471B097355CC953

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 055, de 30 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.305.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinco mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2009	500	97.000,00
3.3.90.30	2011	552	20.000,00
3.3.90.39	2009	571	101.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2031	600	283.000,00
3.1.90.11	2032	500	120.000,00
3.1.90.11	2066	600	130.000,00
3.3.90.30	2032	500	47.000,00
3.3.90.30	2030	621	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

3.3.90.30	2019	500	40.000,00
3.3.90.39	2021	500	387.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2049	660	10.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2054	500	30.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.305.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinco mil), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	569	20.000,00
3.1.90.13	2012	500	20.000,00
3.3.90.30	2009	569	17.000,00
3.3.90.30	2010	550	20.000,00
3.3.90.36	2009	553	5.000,00
3.3.90.39	2010	500	50.000,00
3.3.90.39	1025	500	9.000,00
3.3.90.39	2008	500	12.000,00
3.3.90.92	2008	500	10.000,00
4.4.90.52	2010	500	5.000,00
4.4.90.52	1063	500	20.000,00
4.4.90.52	2010	550	10.000,00
4.4.90.52	2010	569	20.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2031	500	22.000,00
3.1.90.11	2030	500	30.000,00
4.4.90.51	1057	631	207.000,00
4.4.90.52	1016	600	103.000,00
4.4.90.52	1015	601	13.000,00
4.4.90.52	1035	601	180.000,00
4.4.90.52	1035	500	20.000,00
4.4.90.52	1035	632	25.000,00
4.4.90.52	2035	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2050	600	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	457.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2036	660	10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:030E6B1ED7D2C954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 057, de 30 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 151.667,15 (Cento e Cinquenta e Um mil, Seiscentos e Sessenta e Sete reais e Quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	500	60.667,15

ÓRGÃO: 0500 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 05.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2039	500	35.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2032	500	15.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2058	500	40.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.31	2082	753	1.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 151.667,15 (Cento e Cinquenta e Um mil, Seiscentos e Sessenta e Sete reais e Quinze centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	500	45.214,00
3.1.90.94	2008	500	15.453,15

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2035	600	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.71	1060	500	75.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2082	753	1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

3.3.90.30	2019	500	40.000,00
3.3.90.39	2021	500	387.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2049	660	10.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2054	500	30.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.305.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinco mil), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	569	20.000,00
3.1.90.13	2012	500	20.000,00
3.3.90.30	2009	569	17.000,00
3.3.90.30	2010	550	20.000,00
3.3.90.36	2009	553	5.000,00
3.3.90.39	2010	500	50.000,00
3.3.90.39	1025	500	9.000,00
3.3.90.39	2008	500	12.000,00
3.3.90.92	2008	500	10.000,00
4.4.90.52	2010	500	5.000,00
4.4.90.52	1063	500	20.000,00
4.4.90.52	2010	550	10.000,00
4.4.90.52	2010	569	20.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2031	500	22.000,00
3.1.90.11	2030	500	30.000,00
4.4.90.51	1057	631	207.000,00
4.4.90.52	1016	600	103.000,00
4.4.90.52	1015	601	13.000,00
4.4.90.52	1035	601	180.000,00
4.4.90.52	1035	500	20.000,00
4.4.90.52	1035	632	25.000,00
4.4.90.52	2035	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2050	600	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	457.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2036	660	10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:030E6B1ED7D2C954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 057, de 30 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 151.667,15 (Cento e Cinquenta e Um mil, Seiscentos e Sessenta e Sete reais e Quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	500	60.667,15

ÓRGÃO: 0500 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 05.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2039	500	35.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2032	500	15.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2058	500	40.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.31	2082	753	1.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 151.667,15 (Cento e Cinquenta e Um mil, Seiscentos e Sessenta e Sete reais e Quinze centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	500	45.214,00
3.1.90.94	2008	500	15.453,15

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2035	600	15.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.6.90.71	1060	500	75.000,00

ÓRGÃO: 13.00 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2082	753	1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0CC551AF3FFDA54D

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PIRACURUCA – ESTADO DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO

Ata da reunião dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Piracuruca, Estado do Piauí, realizada no Centro Administrativo na Rua Senador Gervásio, s/n, às 10 horas da manhã do dia 12 de dezembro de 2023, presidida pelo seu presidente, Senhor Thiago Tayllon Sampaio de Brito . A sessão ordinária teve como pauta a avaliação das ações realizadas pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente durante o ano de 2023. Aberta a sessão o presidente cumprimenta a todos, agradece a presença, passando a apresentar as ações que foram implementadas pelo município em decorrência das demandas emanadas pelo CMDMA, mencionando em especial, atividades de combate a queimadas, limpeza urbana, projeto manancial que é o trabalho voltado para o mapeamento e recuperação de nascentes e a valorosa contribuição de cada conselheiro na conquista e manutenção do Selo do ICMS ecológico junto ao Estado do Piauí. Feito isso, Thiago Sampaio passou a palavra para o conselheiro e secretário Raimundo Nonato Araujo, onde o mesmo mencionou da sua felicidade em participar de um órgão consultivo e deliberativo tão importante para o município, acrescentando que quando anda pelas ruas da cidade muito se ver das demandas emanadas por este colegiado, chegando a citar os vasilhames da coleta seletiva disposto nas praças como um bom exemplos desta reivindicações. Ainda falaram de suas satisfações em tem composto o colegiado neste ano de 2023 os conselheiros Francisco Jakson, Joaquim Damião, Assis Carvalho e Herminio Sousa. Não havendo nenhuma intervenção que mereça registro apenas os a congratulações entre os presentes, o presidente da sessão declara encerrada a reunião, do que, para constar, eu Raimundo Nonato de Araujo, secretariei e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente, demais membros e presentes. Piracuruca-PI, 12 de dezembro de 2023.

NOME	ENTIDADE	TELEFONE/E-MAIL
Raimundo Nonato de Araujo	SEMMA	nonatinho@gmail.com
Valdjir Cezar de Brito Lima	SEMMA	valdjirmiranda@hotmail.com
[illegible]	A.M.P.G.	997909729
[illegible]	P.N. S. do Carmo	99905 4986
Joaquim Damião da Silva Neto	SEME	99933-6589
[illegible]	Defesa Civil	9.9966.4904
[illegible]	Ass. de Artes	(86) 99513 2658
Francisco Jakson de Carvalho Brito	Sec. Obras	99933-1348
Thiago Tayllon Sampaio de Brito	SEMMA	99987-3429

Id:05D4F6556C4BA511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 059, de 07 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 777.387,42 (Setecentos e Setenta e Sete mil, Trezentos e Oitenta e Sete reais e Quarenta e Dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.91	2003	500	54.500,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2052	542	11.000,00
3.1.90.11	2048	540	30.000,00
3.1.90.11	2005	541	40.187,42
3.3.90.39	2005	540	24.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2011	500	110.000,00
3.3.90.30	2008	500	5.000,00
3.3.90.30	2009	500	35.000,00
3.3.90.36	2008	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DESEN. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2015	500	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2062	600	40.000,00
3.3.90.30	2070	600	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2022	500	162.700,00
3.3.90.30	2019	500	10.000,00
3.3.90.36	2019	753	5.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2042	500	35.000,00
3.3.90.36	2018	660	5.000,00
3.3.90.36	2029	660	5.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1048	500	60.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2038	500	5.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 777.387,42 (Setecentos e Setenta e Sete mil, Trezentos e Oitenta e Sete reais e Quarenta e

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dirão Ouvirá, Escrípta Mauel"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Dois centavos) , nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	1056	542	24.995,42
4.4.90.52	1006	542	80.192,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2012	500	15.000,00
3.1.90.94	2008	500	20.000,00
3.3.90.30	2010	550	40.000,00
3.3.90.30	2012	569	55.000,00
3.3.90.39	2012	569	20.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2070	500	28.000,00
3.1.90.11	2062	600	32.000,00
3.3.90.36	2062	600	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	621	40.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.2.90.21	1060	500	5.000,00
3.3.90.30	1059	754	10.000,00
3.3.90.30	2022	751	15.000,00
4.6.90.71	1060	500	5.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

4.4.90.51	1030	501	15.000,00
4.4.90.51	1030	700	242.200,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2029	660	10.000,00
3.3.90.30	2029	500	25.000,00
3.3.90.36	2036	500	5.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	1048	701	60.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:01AB25EC53ADA514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0008551/2023.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Senador Gervásio, s/n, Centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0015-27, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Francisco das Chagas Cardoso de Morais, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº 007.365.823-55, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GUILHERME GOMES BRITO (PRÓ ESPORTES), inscrita no CNPJ 28.922.993/0001-78, Ins. Est. 19.608.839-9 e Ins. Municipal 1-0139, com sede na Av. Cel Pedro de Brito, nº 1053, Centro, Piracuruca - PI, representada por seu representante legal o Sr. Guilherme Gomes Brito, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 069.953.313-97 e RG nº 3.990.685 SSP - PL, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 637, Centro, Piracuruca – PI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor global é R$ 29.654,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2059; PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.0005.2059; FONTE DE RECURSOS: 500.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 se de interesse das partes se for o caso.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: Sr. Francisco das Chagas Cardoso de Morais, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº 007.365.823-55. Pelo Contratado: GUILHERME GOMES BRITO (PRÓ ESPORTES), inscrita no CNPJ 28.922.993/0001-78, Ins. Est. 19.608.839-9 e Ins. Municipal 1-0139, com sede na Av. Cel Pedro de Brito, nº 1053, Centro, Piracuruca - PI, representada por seu representante legal o Sr. Guilherme Gomes Brito, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 069.953.313-97 e RG nº 3.990.685 SSP - PL, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 637, Centro, Piracuruca – PI.

Piracuruca-PI, 13 de dezembro de 2023

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da Comissão de Licitação

Id:0047E073F623A515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0008551/2023.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0010-12, neste ato representado pela Ilma. Sra. DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF 778.664.363-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GUILHERME GOMES BRITO (PRÓ ESPORTES), inscrita no CNPJ 28.922.993/0001-78, Ins. Est. 19.608.839-9 e Ins. Municipal 1-0139, com sede na Av. Cel Pedro de Brito, nº 1053, Centro, Piracuruca - PI, representada por seu representante legal o Sr. Guilherme Gomes Brito, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 069.953.313-97 e RG nº 3.990.685 SSP - PL, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 637, Centro, Piracuruca – PI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor global é $ 60.876,50(sessenta mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2008; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0002.2008; FONTE DE RECURSOS: 500.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 se de interesse das partes se for o caso.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: Sra. DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF 778.664.363-04. Pelo Contratado: GUILHERME GOMES BRITO (PRÓ ESPORTES), inscrita no CNPJ 28.922.993/0001-78, Ins. Est. 19.608.839-9 e Ins. Municipal 1-0139, com sede na Av. Cel Pedro de Brito, nº 1053, Centro, Piracuruca - PI, representada por seu representante legal o Sr. Guilherme Gomes Brito, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 069.953.313-97 e RG nº 3.990.685 SSP - PL, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 637, Centro, Piracuruca – PI.

Piracuruca-PI, 13 de dezembro de 2023

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da Comissão de Licitação

Id:089B81E922A02690

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra– CEP: 64.306-000, Lagoa do Sitio-PI
Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.588/0001-05, através do Prefeito Municipal Sr. JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 058.506.113-04, residente e domiciliado na Rua 26 de janeiro s/n, bairro Piçarra na cidade de Lagoa do Sitio-PI.

CONTRATADO: Dr. URIAS MACÊDO E SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, registrado na OAB/PI sob n.º 13305, inscrito no CPF/MF n.º 040.571.053-44 e RG n.º 2.737.848 SSP/PI, com escritório profissional localizado na Rua São José n.º 273, Sala 202, centro Picos-PI, residente e domiciliado na Av. Anísio da Luz n.º 901, bairro Ipueiras Picos-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência e do valor do Contrato Administrativo nº 027/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.
Sendo que o valor mensal da contratação passa a ser de R$ 6.000,00(seis mil reais), e global de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), para a prestação dos serviços constantes do contrato já mencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2024.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

Lagoa do Sítio-PI, 21 de dezembro de 2023.

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal

Id:167C389CCA0424E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 060, de 13 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 652.131,26 (Seiscentos e Cinquenta e Dois mil, Cento e Trinta e Um reais e Vinte e Seis Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.91	2002	500	2.000,00

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2003	500	28.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	70.000,00
3.3.90.36	2008	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2030	600	30.000,00
3.1.90.11	2035	600	40.000,00
3.1.90.11	2031	600	100.000,00
3.1.90.11	2032	500	80.000,00
3.3.90.30	2032	500	25.000,00
3.3.90.36	2032	600	70.000,00
3.3.90.39	2032	600	160.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2042	500	5.131,26
3.3.90.36	2029	660	10.000,00
3.3.90.36	2042	500	22.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 652.131,26 (Seiscentos e Cinquenta e Dois mil, Cento e Trinta e Um reais e Vinte e Seis Centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2010	550	35.000,00
3.3.90.39	2008	500	35.000,00
3.3.90.39	2012	500	5.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	1081	600	100.000,00
3.1.90.11	2034	500	30.000,00
4.4.90.52	1077	601	200.000,00
4.4.90.52	1081	601	80.000,00
4.4.90.52	1077	500	50.000,00
4.4.90.52	1067	601	65.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2029	500	15.131,26
4.4.90.52	2044	660	7.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Dirche Deteat, Escripta Manet"

Id:12526833B16624E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 061, de 15 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2001	500	200.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2001	500	8.000,00
3.3.90.33	2001	500	36.000,00
3.3.90.40	2001	500	36.000,00
4.4.90.61	1103	500	120.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:12526833B16624FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00012918/2023.

OBJETO: Contratação de empresa detentora de contrato de exclusividade do cantor Grandão Vaqueiro, para a realização de show artístico no tradicional Reveillon de Piracuruca, a ser realizado no dia 31 de dezembro 2023, no Complexo Turístico Prainha.

FUNDAMENTO: Art. 25, III da lei 8.666/93.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Des. Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Morais, s/n, Edifício Usina de Cultura, Centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa, Secretária Municipal, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2023, Processo Administrativo nº 001.0012918/2023, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa detentora de contrato de exclusividade do cantor Grandão Vaqueiro, para a realização de show artístico no tradicional Reveillon de Piracuruca, a ser realizado no dia 31 de dezembro 2023, no Complexo Turístico Prainha, Município de Piracuruca - PI, a ser executado pela empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02, com endereço na Rua Martins Júnior nº 822, CS 04, São José, Carpina-PE, pelo valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, determinando que se proceda a publicação da presente e a elaboração do contrato publicação do devido extrato.

Piracuruca-PI, 20 de dezembro de 2023.

Maria da Luz Fonseca de Sousa
Secretário de Cultura, Turismo e Des. Econômico de Piracuruca-PI

Id:10EF22BB53DC25AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO E A EMPRESA M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREL.

Pregão Eletrônico nº 043/2022.
Processo Administrativo nº 001.0010252/2022

O Município de Piracuruca-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrita no C.N.P.J nº 06.553.887/0001-21, intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Des. Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Mendes de Morais, s/n, Edifício Usina de Cultura, Centro, CNPJ nº 06.553.887/0009-89, neste ato representado pela Ilma. Sra. Maria da Luz Fonseca de Sousa, Secretária Municipal, portadora do CPF: 517.583.003-10, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 11.683.464/0001-66, sediada na Praça José Mendes de Morais nº 26 centro, Piracuruca-PI, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marços Renan de Melo Gomes, brasileiro, portador do CPF: 023.417.403-08 e RG: 2.380.571 SSP-PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 142/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0010252/2022, que culminou com a Ata de Registro de Preços nº 043/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A formalização do presente termo aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade da locação de estrutura para a realização de eventos no município de Piracuruca-PI.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, bem como, alterar o quantitativo inicialmente contratualizado, através do ACRÉSCIMO de 25% referente aos quantitativos dos serviços a fim de aumentar o valor inicial contratada, dos itens do LOTE I, de acordo com planilha abaixo:

LOTE I – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PESSOAL DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, EM BOX TRUSS Q30 E Q50 DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14 X 10m, COM 02 (duas) ÁREAS DE SERVIÇOS 8X8m, LONA BRANCA ANTICHAMAS NO TETO, LATE-RAIS E FUNDO, PISO EM COMPENSADO NAVAL ENCARPETADO E HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q30MEDINDO 4X4M	02	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
2.	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM SIS-TEMA ORIGINAL DE FÁBRICA (LS ÁUDIO / TIGER SYSTEM / BJL VERTEC) CONTENDO 24 SUB E 24 LINE ARRAY – COM MESAS DI-GITAIS SOUNDCRAFT VI3000 OU DIGIDESING MIX RACK PLUS 3 DSP	02	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
3.	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, EM BOXTRUSS Q30 DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12X8m, COM 01 ÁREA DE SERVIÇO; TETO EM LONA BRANCA ANTICHAMAS, E LONAS PERFURADAS NAS LATERAIS, PISO EM COMPENSADO NAVAL ENCARPETADO	02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
4.	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM SISTEMA ORIGINAL DE FÁBRICA (LS ÁUDIO / TIGER SYSTEM / BJL VER-TEC) CONTENDO 14 SUB E 16 LINE ARRAY – COM MESAS DIGI-TAIS M7 YAMAHA	02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
5.	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, EM BOX TRUSS Q30 DE ALUMÍNIO, MEDINDO 7X5m, EM LONA BRANCA ANTICHA-MAR E PISO EM COMPENSADO NAVAL ENCARPETADO	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
6.	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CON-TENDO 08 SUB E 08 LINES	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
7.	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CONTENDO 24 BEANS 9R, 12 ATOMIC RGB, 32 REFLETO-RES DE LED TRILED RGBW, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA E MESA DMX AVOLITE	03	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
8.	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, P3 INDOOR, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO – MEDINDO 8 X 3m	03	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
9.	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO, CABINADO, COM SISTEMA EXTERNO DE DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
10.	LOCAÇÃO DE GRANDE PORTE DE BOXTRUSS Q30 E Q50 DE ALU-MÍNIO, PARA SUPORTE DE LUZ EM PALCOS GRANDE PORTE – MEDINDO 12x8m COM 02 (duas) PASSADAS AO MEIO	04	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
11.	LOCAÇÃO DE MÉDIO PORTE DE BOXTRUSS Q30 DE ALUMÍNIO, PARA SUPORTE DE ILUMINAÇÃO EM PALCOS DE MÉDIO PORTE – MEDINDO 08x06m COM 02 (duas) PASSADAS AO MEIO	05	R$ 600,00	R$ 3.000,00

(Continua na próxima página)

Id:089B828C1DE0A1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 062, de 20 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$1.234.050,00 (Um milhão Duzentos e Trinta e Quatro mil e Cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.91	2003	500	35.500,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	36.650,00
3.3.90.39	2009	571	100.900,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULTURA, TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2015	500	95.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2032	600	517.000,00
3.3.90.30	2033	600	50.000,00
3.3.90.39	2032	600	40.000,00
3.3.90.39	2070	600	230.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2019	500	40.000,00
3.3.90.39	2019	500	15.000,00
4.4.90.51	2020	500	62.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2029	660	7.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	1048	500	5.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.234.050,00 (Um milhão, Duzentos e Trinta e Quatro mil e Cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2012	500	4.000,00
3.1.90.94	2008	500	10.000,00
3.3.90.14	2012	500	5.000,00
3.3.90.14	2008	500	3.000,00
3.3.90.30	2012	569	4.750,00
3.3.90.30	2009	500	10.000,00
3.3.90.30	2010	550	18.900,00
3.3.90.39	2009	553	65.900,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2034	500	73.000,00
3.3.90.30	2030	600	83.000,00
4.4.90.51	1045	601	120.000,00
4.4.90.51	1045	500	27.000,00
4.4.90.51	1014	500	30.000,00
4.4.90.52	1015	601	117.000,00
4.4.90.52	1081	601	240.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	60.000,00
3.3.90.39	1059	754	157.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1030	700	182.500,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2018	660	23.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0E28986D9408ADD3

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

DECRETO Nº 044/2023 **Caridade do Piauí-PI, 29 de dezembro de 2023.**

"DECRETA A EXONERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO, DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeiro-orçamentária do Município de Caridade do Piauí-PI;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO finalmente que o Administrador tem o Poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação própria pertinente:

DECRETA

Art. 1° Ficam exonerados todos os titulares de cargos em comissão do Município de Caridade do Piauí-PI, exceto os cargos mencionados no artigo 2° deste Decreto.

Art. 2° Este decreto não se aplica aos Secretários Municipais que são ordenadores de despesas, bem como não se aplica aos cargos comissionados de Chefia de Gabinete, Controlador, membros da Comissão Permanente de Licitação e dos Tributos, que deverão permanecer nos respectivos cargos, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços públicos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, 29 de dezembro de 2023.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0E289F5487AF08A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 064, de 27 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.572.540,00 (Um milhão, Quinhentos e Setenta e Dois mil, Quinhentos e Quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2003	500	137.000,00
3.3.90.40	2003	500	10.200,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2048	540	96.000,00
3.1.90.11	2051	540	300.000,00
3.1.90.11	2051	542	83.000,00
3.1.90.11	2052	540	62.000,00
3.1.90.11	2005	541	136.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	500	348.000,00
3.1.90.11	2008	500	5.500,00
3.3.90.36	2008	500	6.800,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2032	600	25.000,00
3.3.90.30	2062	600	25.000,00
3.3.90.30	2079	600	55.040,00
3.3.90.36	2032	600	30.000,00
3.3.90.39	2032	600	253.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.572.540,00 (Um milhão, Quinhentos e Setenta e Dois mil, Quinhentos e Quarenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2004	540	425.700,00
3.1.90.11	2004	541	49.400,00
3.3.90.30	2005	542	99.700,00
3.3.90.30	2006	540	13.000,00
3.3.90.30	2005	540	83.000,00
3.3.90.36	2005	540	25.000,00
3.3.90.39	2006	540	10.000,00
3.3.90.39	2005	540	4.700,00
4.4.90.52	1056	542	20.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2012	500	300.000,00
3.3.90.39	2008	500	6.800,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2065	500	23.000,00
3.3.90.30	2079	500	55.040,00
3.3.90.30	2032	500	25.000,00
3.3.90.36	2066	500	182.000,00
3.3.90.36	2064	600	25.000,00
3.3.90.39	2066	500	38.000,00
4.4.90.52	2066	600	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2050	621	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1059	754	147.200,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:10EF2A4542C308B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068-2023, 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024, conforme o arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Prefeito Municipal de Piracuruca (PI), FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, no uso da atribuição que lhe confere os art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de Empenho e para pagamento, relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, na forma discriminada nos anexos I a III deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. Não serão objetos de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da divida e as ressalvadas na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º, Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca(PI), aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

Id:05D4FEC82FD7CB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 065, de 29 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.998.100,00 (Um milhão, Novecentos e Noventa e oito mil e Cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2002	500	48.000,00

ÓRGÃO: 0200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE: 02.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2024	500	30.000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2005	541	52.000,00
3.1.90.13	2004	541	91.000,00
3.1.90.13	2051	542	238.000,00
3.1.90.13	2052	542	12.500,00
3.1.90.13	2048	540	37.000,00
3.3.90.39	2005	540	81.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2008	500	57.000,00
3.1.90.13	2008	500	22.900,00
3.3.90.39	2008	500	10.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2030	600	525.000,00
3.1.90.11	2034	600	70.000,00
3.1.90.11	2032	500	97.000,00
3.1.90.11	2031	600	230.000,00
3.1.90.11	2035	600	16.000,00
3.1.90.13	2032	500	314.000,00
3.3.90.36	2032	500	2.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2050	500	4.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2042	500	37.000,00
3.1.90.13	2042	500	22.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2041	500	1.400,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.998.100,00 (Um milhão, Novecentos e Noventa e oito mil e Cem reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2051	541	40.600,00
3.1.90.11	2051	540	20.200,00
3.1.90.13	2051	540	16.100,00
3.1.90.13	2052	540	4.500,00

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

3.1.90.13	2004	540	151.000,00
3.1.90.16	2052	540	3.500,00
3.1.90.16	2051	540	1.700,00
3.3.90.30	2052	540	4.600,00
3.3.90.30	2052	542	9.800,00
3.3.90.36	2048	540	64.700,00
3.3.90.36	2006	540	9.400,00
3.3.90.39	2006	540	118.000,00
3.3.90.39	2052	542	4.800,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2010	550	10.000,00
3.3.90.30	2008	500	8.500,00
3.3.90.39	2009	500	6.700,00
3.3.90.39	2008	500	15.000,00
4.6.90.71	2008	500	8.700,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.04	2034	600	10.000,00
3.1.90.11	2046	500	57.000,00
3.1.90.11	2066	500	137.000,00
3.1.90.11	2065	500	111.000,00
3.1.90.11	2034	500	17.000,00
3.1.90.13	2032	600	15.000,00
3.1.90.92	2032	500	10.000,00
3.3.90.30	2066	500	72.000,00
3.3.90.30	2068	600	21.000,00
3.3.90.30	2065	500	36.000,00
3.3.90.30	2062	600	29.000,00
3.3.90.36	2030	500	20.000,00
3.3.90.36	2068	600	28.000,00
3.3.90.36	2065	500	26.000,00
3.3.90.36	2064	500	24.000,00
3.3.90.36	2062	500	15.000,00
3.3.90.36	2062	600	29.000,00
3.3.90.36	2035	500	18.000,00
3.3.90.39	2030	621	19.000,00
3.3.90.39	1067	600	20.000,00
3.3.90.39	2034	600	16.000,00
3.3.90.39	2068	600	3.000,00
3.3.90.39	2064	600	16.000,00
3.3.90.39	2062	600	20.000,00

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

4.4.90.51	1057	631	13.000,00
4.4.90.52	1015	500	2.000,00
4.4.90.52	1016	500	13.000,00
4.4.90.52	1016	600	27.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2050	600	20.000,00
3.3.90.36	2050	600	13.000,00
3.3.90.39	2050	500	47.000,00
3.3.90.39	2050	621	75.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	1059	754	79.400,00
4.4.90.51	1012	700	25.000,00
4.4.90.51	1009	700	73.000,00
4.4.90.51	1012	500	131.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.50.43	2042	665	50.000,00
3.3.90.30	2029	660	20.000,00
3.3.90.30	2029	500	15.000,00
3.3.90.30	2040	500	7.000,00
3.3.90.30	2044	669	37.000,00
3.3.90.36	2036	660	17.400,00
3.3.90.39	2029	500	15.000,00
3.3.90.39	2018	660	38.000,00
3.3.90.48	2040	500	13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E73D774C3CB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 067, de 29 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 1.082.600,00 (Um milhão, Oitenta e Dois mil e Seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.13	2003	500	112.000,00
3.1.90.91	2003	500	6.000,00
3.3.90.39	2003	500	35.000,00
4.6.90.71	2003	500	40.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULTURA, TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2014	500	8.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2030	600	85.000,00
3.3.90.30	2062	600	21.000,00
3.3.90.30	2032	600	230.000,00
3.3.90.30	2033	600	50.000,00
3.3.90.30	2079	600	50.000,00
3.3.90.30	2034	600	5.000,00
3.3.90.30	2070	600	233.600,00
3.3.90.30	2066	600	2.000,00
3.3.90.39	2032	600	25.000,00
3.3.90.39	2032	500	20.000,00
3.3.90.36	2032	500	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2019	500	15.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2044	669	115.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.082.600,00 (Um milhão, Oitenta e Dois mil e Seiscentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2032	500	176.600,00
3.3.90.30	2070	500	30.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1026	700	263.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.51	1037	500	228.000,00
4.4.90.52	1074	700	317.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.36	2044	669	30.000,00
3.3.90.39	2044	500	38.000,00

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

Id:167C406C924FCB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 069, de 29 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar no encerramento do exercício 2023, proveniente de despesas empenhadas no exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos em virtude da indisponibilidade financeira de recursos da FR 500;

DECRETA:

Art. 1° - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Gerência de Contabilidade, autoriza a efetuar o cancelamento, no encerramento do exercício 2023, da despesa lançada em Restos a Pagar Na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$447.860,57 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e cinqüenta e sete centavos), conforme abaixo relacionada:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EMPENHO	CREDOR	ANO 2022	VALOR	
1101121	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	17.982,00
107002	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	6.741,00
1101136	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	19.341,14
1101134	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	20.859,40
1101126	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	16.135,15
224048	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	14.364,00
311001	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	10.499,60
103001	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	39.902,85
322004	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	9.267,96
318007	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	8.615,16
407004	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	12.134,25
318008	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	23.793,00
1206003	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	22.542,61
1101130	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	23.641,70
1101131	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	18.770,30
1101132	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	20.147,00
1101127	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	13.530,46
1101120	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	10.237,00
1101125	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	22.538,99
1101124	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	21.102,32
1101123	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	12.236,00
1101122	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	13.908,00
1201014	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	5.321,25

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

428001	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	17.008,60
506001	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PROCESSADOS	R$	6.808,00
926011	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROCESSADOS	R$	3.387,22
830007	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROCESSADOS	R$	7.069,15
608006	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROCESSADOS	R$	4.089,94
1201014	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	PROCESSADOS	R$	9.785,42
		TOTAL	R$	431.759,47

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EMPENHO	CREDOR	ANO 2022	VALOR	
1201018	E M F DA SILVA COSTA EIRELI (REMAC)	NÃO PROCESSADOS	R$	14.444,70
1201018	E M F DA SILVA COSTA EIRELI (REMAC)	NÃO PROCESSADOS	R$	1.656,40
		TOTAL	R$	16.101,10

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 de dezembro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 289 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-1386 - www.piracuruca.pi.gov.br

Id:09FEC6BC30D6B961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 004, de 06 de Fevereiro 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 2.672,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.			
UNIDADE: 0402 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2010	551	672,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
4.4.90.52	2025	500	2.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R$ 2.672.00(Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
9.9.99.99.00	1000	501	2.672,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de FEVEREIRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 06 de Fevereiro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

Id:0F8BDC9DA6FEBBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo Administrativo N° 001.0002512/202
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 006/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **Município de Piracuruca- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Piracuruca-PI-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrita no CNPJ sob nº. 06 neste ato representado por seu secretário, a Sra. DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 778.664.363-04, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e a Pessoa Física VICTOR SOUSA SILVA, CPF 060.079.233-12, endereço Rua 28 de Dezembro, nº 1926, Bairro Baixa da Ema, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, denominada CREDENCIADO (A), resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao **Contrato nº 049/2022**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo N° 001.0002512/202, na modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 006/2022 observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1- O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original nº 049/2022, nas formas previstas do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, conforme cláusula nona do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO.

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, as partes da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável.

Piracuruca (PI), 07 de fevereiro de 2023.

DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA
Secretária Municipal de Educação

VICTOR SOUSA SILVA
CPF 060.079.233-12

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF _____

2._____ CPF _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Receitas Tributárias e COSIP
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS LÍQUIDAS
RECEITA TRIBUTÁRIA (I)	7.836.733,00	7.836.733,00	8.138.840,20
Impostos	7.539.216,00	7.539.216,00	7.898.739,94
IPTU	1.359.063,00	1.359.063,00	916.062,64
ISS	1.419.285,00	1.419.285,00	1.939.134,23
ITBI	886.200,00	886.200,00	373.749,86
IRRF	3.874.668,00	3.874.668,00	4.669.793,21
Taxas	297.517,00	297.517,00	240.100,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (II)	2.205.302,00	2.205.302,00	2.228.002,96
TOTAL (I + II)	10.042.035,00	10.042.035,00	10.366.843,16

COMPARATIVO TRIENAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP	RECEITAS REALIZADAS LÍQUIDAS			
	Em 2021	Em 2022	Em 2023	(2023 / 2022) - 100 (%)
RECEITA TRIBUTÁRIA (I)	5.597.472,23	7.449.746,72	8.138.840,20	9,25
Impostos	5.349.328,99	7.282.887,71	7.898.739,94	8,46
IPTU	1.021.153,71	696.928,21	916.062,64	31,44
ISS	1.083.000,61	1.598.573,95	1.939.134,23	21,30
ITBI	270.556,98	596.712,84	373.749,86	-37,37
IRRF	2.974.617,69	4.390.672,71	4.669.793,21	6,36
Taxas	248.143,24	166.859,01	240.100,26	43,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (II)	2.104.641,00	1.892.169,85	2.228.002,96	17,75
TOTAL (I + II)	7.702.113,23	9.341.916,57	10.366.843,16	10,97

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.136.767,88	9.091.352,15	6.834.494,80	7.234.284,09	9.114.495,35	7.384.346,09	7.981.350,11	9.248.460,12	7.535.625,11	8.117.350,07	9.818.245,27	16.615.597,29	108.112.368,33	101.112.401,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	504.229,75	640.082,46	556.615,15	214.695,02	1.038.703,77	188.670,61	228.026,46	1.323.744,93	628.503,85	760.865,52	842.626,22	1.212.076,46	8.138.840,20	7.836.733,00
IPTU	131.765,47	44.897,76	72.342,76	25.489,32	40.261,54	30.742,95	41.402,84	25.252,01	182.152,32	220.346,50	65.104,42	36.304,75	916.062,64	1.359.063,00
ISS	83.171,29	212.557,94	95.237,18	83.813,57	261.670,41	76.500,07	102.166,85	250.273,07	114.241,43	175.083,54	233.962,65	250.456,23	1.939.134,23	1.419.285,00
ITBI	26.287,89	16.319,15	48.785,40	44.204,00	16.205,88	55.057,79	14.134,63	24.909,41	15.235,00	43.444,12	36.709,83	32.456,76	373.749,86	886.200,00
IRRF	214.697,09	328.498,18	303.805,95	51.566,26	702.581,82	14.412,41	53.953,60	997.276,05	307.069,70	309.197,14	500.405,24	886.329,77	4.669.793,21	3.874.668,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.308,01	37.809,43	36.443,86	9.621,87	17.984,12	11.957,39	16.368,54	26.034,39	9.805,40	12.794,22	6.444,08	6.528,95	240.100,26	297.517,00
Contribuições	194.048,47	207.136,52	166.444,00	160.063,95	148.833,80	199.258,54	165.395,94	172.865,84	216.823,80	178.477,66	210.954,57	207.699,87	2.228.002,96	2.205.302,00
Receita Patrimonial	36.499,30	40.633,28	86.350,83	21.913,55	27.559,49	24.804,54	22.442,11	53.634,29	31.091,75	28.186,86	25.428,71	66.527,67	465.072,38	704.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.581,08	29.697,79	82.051,62	16.488,36	21.903,09	17.183,55	17.583,25	44.688,21	21.468,70	22.099,03	19.779,61	59.237,06	379.761,35	628.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.918,22	10.935,49	4.299,21	5.425,19	5.656,40	7.620,99	4.858,86	8.946,08	9.623,05	6.087,83	5.649,10	7.290,61	85.311,03	76.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
Transferências Correntes	8.401.990,36	8.203.499,89	6.025.084,82	6.837.611,57	7.899.398,29	6.971.612,40	7.563.753,97	7.692.444,26	6.653.839,44	7.147.843,58	8.737.657,17	15.125.865,40	97.260.601,15	89.906.016,00
Cota-Parte do FPM	2.460.628,44	3.319.482,35	2.030.679,63	2.321.700,54	2.580.942,88	2.410.581,29	3.009.052,85	2.040.673,16	2.080.259,53	1.932.067,15	3.191.344,58	3.980.955,97	31.358.368,37	26.565.922,00
Cota-Parte do ICMS	515.082,08	496.262,28	419.440,68	511.160,78	702.282,90	642.956,73	701.516,10	693.615,53	515.575,22	757.422,03	710.443,85	713.368,84	7.379.127,02	5.303.025,00
Cota-Parte do IPVA	565.895,18	353.991,30	142.486,12	137.816,74	129.126,70	95.370,92	41.176,96	27.906,73	31.239,65	26.325,71	10.558,61	29.197,08	1.591.091,70	1.260.792,00
Cota-Parte do ITR	703,42	1.126,83	1.495,26	3.835,11	932,48	2.540,78	657,95	892,15	3.097,70	21.448,55	817,82	546,68	38.094,73	149.382,00
Transferências da LC 61/1989	114,12	81,37	100,86	107,52	96,68	120,56	109,54	97,50	126,36	141,16	115,66	125,93	1.337,26	1.680,00
Transferências do FUNDEB	3.939.053,22	2.838.746,77	2.165.107,38	2.271.236,90	2.704.761,75	2.622.529,78	2.387.120,74	2.581.752,63	2.530.472,35	2.645.697,56	2.987.183,56	2.988.531,89	32.662.194,53	34.543.260,00
Outras Transferências Correntes	920.513,90	1.193.808,99	1.265.774,89	1.591.753,98	1.781.254,90	1.197.512,34	1.424.119,83	2.347.506,56	1.493.068,63	1.764.741,42	1.837.193,09	7.413.139,01	24.230.387,54	22.081.955,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,63	5.770,80	5.366,27	1.976,45	1.578,60	3.427,89	19.851,64	133.000,00
DEDUÇÕES (II)	595.282,77	763.374,27	490.323,08	567.339,28	656.831,63	611.215,74	496.961,93	547.036,17	459.074,07	542.187,52	643.609,99	694.408,23	7.067.644,68	8.128.452,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	595.282,77	763.374,27	490.323,08	567.339,28	656.831,63	611.215,74	496.961,93	547.036,17	459.074,07	542.187,52	643.609,99	694.408,23	7.067.644,68	8.128.452,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.541.485,11	8.327.977,88	6.344.171,72	6.666.944,81	8.457.663,72	6.773.130,35	7.484.388,18	8.701.423,95	7.076.551,04	7.575.162,55	9.174.635,28	15.921.189,06	101.044.723,65	92.983.949,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451.000,00	2.451.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.541.485,11	8.327.977,88	6.344.171,72	6.666.944,81	8.457.663,72	6.773.130,35	7.484.388,18	8.701.423,95	7.076.551,04	7.575.162,55	9.174.635,28	13.470.189,06	98.593.723,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**210.924,00**	**179.676,00**	**242.172,00**	**210.924,00**	**213.840,00**	**213.840,00**	**213.840,00**	**211.200,00**	**211.200,00**	**211.200,00**	**211.200,00**	**392.304,00**	2.722.320,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.330.561,11	8.148.301,88	6.101.999,72	6.456.020,81	8.243.823,72	6.559.290,35	7.270.548,18	8.490.223,95	6.865.351,04	7.363.962,55	8.963.435,28	13.077.885,06	95.871.403,65	0,00

OBS: Os itens grafados em vermelho significam que foram apurados valores, durante a análise técnica, que divergem dos valores informados através do sistema SAGRES-Contábil.



UF	MUNICI	ENTIDA	CPF/CNI	BLOCO	GRUPO	ACAO	ACAO DETALHADA	COMPETENCIA/PARCE	No OB	DATA OB	BANCO	AGENCI	CONTA OB	Valor Total	Descont	Valor Líquido
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	01/12 em 2023	800341	10/01/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.676,00	R$ 0,00	R$ 179.676,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	04/12 em 2023	807232	12/04/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.676,00	R$ 0,00	R$ 179.676,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	10/12 em 2023	824533	06/10/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	07/12 em 2023	814351	03/07/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	05/12 em 2023	811002	26/05/2023	001	002526	0000265802	R$ 21,60	R$ 0,00	R$ 21,60
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	06/12 em 2023	812611	13/06/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	02/12 em 2023	803415	02/03/2023	001	002526	0000265802	R$ 29.685,60	R$ 0,00	R$ 29.685,60
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	05/12 em 2023	809014	04/05/2023	001	002526	0000265802	R$ 29.685,60	R$ 0,00	R$ 29.685,60
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	11/12 em 2023	827708	09/11/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	07/12 em 2023	814253	03/07/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	01/12 em 2023	801305	27/01/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.562,40	R$ 0,00	R$ 1.562,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	08/12 em 2023	817979	09/08/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	04/12 em 2023	806013	04/04/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.562,40	R$ 0,00	R$ 1.562,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	09/12 em 2023	821333	08/09/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	03/12 em 2023	804633	09/03/2023	001	002526	0000265802	R$ 29.685,60	R$ 0,00	R$ 29.685,60
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	05/12 em 2023	809188	05/05/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.562,40	R$ 0,00	R$ 1.562,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	06/12 em 2023	812557	13/06/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	09/12 em 2023	820897	06/09/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	03/12 em 2023	804689	09/03/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.562,40	R$ 0,00	R$ 1.562,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	08/12 em 2023	817564	02/08/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	12/12 em 2023	833571	22/12/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	12/12 em 2023	831603	12/12/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	05/12 em 2023	809684	10/05/2023	001	002526	0000265802	R$ 182.160,00	R$ 0,00	R$ 182.160,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	10/12 em 2023	824681	10/10/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	06/12 em 2023	812395	12/06/2023	001	002526	0000265802	R$ 182.160,00	R$ 0,00	R$ 182.160,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	10/12 em 2023	831216	11/12/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	03/12 em 2023	804828	10/03/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.676,00	R$ 0,00	R$ 179.676,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	09/12 em 2023	821162	06/09/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	02/12 em 2023	803322	02/03/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.562,40	R$ 0,00	R$ 1.562,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	07/12 em 2023	815509	07/07/2023	001	002526	0000265802	R$ 182.160,00	R$ 0,00	R$ 182.160,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	05/12 em 2023	811031	26/05/2023	001	002526	0000265802	R$ 410,40	R$ 0,00	R$ 410,40
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	11/12 em 2023	827312	07/11/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	08/12 em 2023	817591	02/08/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	12/12 em 2023	831690	12/12/2023	001	002526	0000265802	R$ 1.584,00	R$ 0,00	R$ 1.584,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	10/12 em 2023	824504	06/10/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	11/12 em 2023	827284	07/11/2023	001	002526	0000265802	R$ 30.096,00	R$ 0,00	R$ 30.096,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	01/12 em 2023	801278	27/01/2023	001	002526	0000265802	R$ 29.685,60	R$ 0,00	R$ 29.685,60
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	02/12 em 2023	802190	10/02/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.676,00	R$ 0,00	R$ 179.676,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	ATENCA	TRANSFERENCIA AOS E	AGENTES COMUNITARIOS DE SA	12/12 em 2023	831140	11/12/2023	001	002526	0000265802	R$ 179.520,00	R$ 0,00	R$ 179.520,00
PI	PIRACUI	FUNDO	118379	Manute	VIGILAN	TRANSFERENCIA AOS E	TRANSFERENCIA AOS ENTES FED	04/12 em 2023	805963	04/04/2023	001	002526	0000265802	R$ 29.685,60	R$ 0,00	R$ 29.685,60
														2.722.320,00		**2.722.320,00**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS
(EXCETO DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre	%	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO	A PAGAR NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.361.761,00	107.361.761,00	18.468.627,39	99.830.093,34	100,00	7.531.667,66	20.232.339,24	96.930.901,34	100,00	10.430.859,66	2.899.192,00
LEGISLATIVA	3.800.000,00	3.800.000,00	641.645,98	3.001.155,09	3,01	798.844,91	750.390,82	3.001.155,09	3,10	798.844,91	0,00
Ação Legislativa	3.800.000,00	3.800.000,00	641.645,98	3.001.155,09	3,01	798.844,91	750.390,82	3.001.155,09	3,10	798.844,91	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.163.556,00	9.567.256,00	1.452.426,96	8.786.916,37	8,80	780.339,63	1.708.877,17	8.702.608,54	8,98	864.647,46	84.307,83
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.195.360,00	1.275.360,00	178.344,72	1.063.167,81	1,06	212.192,19	191.583,22	1.057.107,81	1,09	218.252,19	6.060,00
Administração Financeira	6.769.396,00	8.058.096,00	1.238.253,52	7.539.216,24	7,55	518.879,76	1.481.465,23	7.460.968,41	7,70	597.127,59	78.247,83
Controle Interno	198.800,00	233.800,00	35.828,72	184.532,32	0,18	49.267,68	35.828,72	184.532,32	0,19	49.267,68	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.489.380,00	4.358.580,00	726.380,02	3.784.869,91	3,79	573.710,09	644.491,52	3.629.697,04	3,74	728.882,96	155.172,87
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.348.700,00	853.720,74	80.263,30	707.443,00	0,71	146.277,74	84.617,00	707.443,00	0,73	146.277,74	0,00
Assistência Comunitária	3.140.680,00	3.504.859,26	646.116,72	3.077.426,91	3,08	427.432,35	559.874,52	2.922.254,04	3,01	582.605,22	155.172,87
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	30.685.639,00	31.825.639,00	5.781.392,64	30.070.088,07	30,12	1.755.550,93	6.621.674,06	29.628.309,00	30,57	2.197.330,00	441.779,07
Atenção Básica	10.922.680,00	12.195.080,00	2.290.233,18	11.517.192,40	11,54	677.887,60	2.537.084,59	11.361.143,12	11,72	833.936,88	156.049,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.853.835,00	18.330.235,00	3.310.356,82	17.464.211,10	17,49	866.023,90	3.881.377,33	17.229.992,31	17,78	1.100.242,69	234.218,79
Suporte Profilático e Terapêutico	472.000,00	572.000,00	63.772,12	411.701,17	0,41	160.298,83	85.933,42	360.190,17	0,37	211.809,83	51.511,00
Vigilância Sanitária	347.124,00	25.124,00	0,00	0,00	0,00	25.124,00	0,00	0,00	0,00	25.124,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.090.000,00	703.200,00	117.030,52	676.983,40	0,68	26.216,60	117.278,72	676.983,40	0,70	26.216,60	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	43.285.600,00	43.545.472,00	7.339.921,52	43.454.815,22	43,53	90.656,78	8.035.668,37	41.975.762,30	43,30	1.569.709,70	1.479.052,92
Ensino Fundamental	27.999.620,00	30.142.871,18	5.002.646,44	30.065.933,43	30,12	76.937,75	5.550.660,28	28.586.880,51	29,49	1.555.990,67	1.479.052,92
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	13.751.600,00	11.247.476,40	2.093.763,50	11.236.109,86	11,26	11.366,54	2.094.351,51	11.236.109,86	11,59	11.366,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.534.380,00	2.155.124,42	243.511,58	2.152.771,93	2,16	2.352,49	390.656,58	2.152.771,93	2,22	2.352,49	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	774.400,00	1.309.400,00	542.885,00	1.087.322,10	1,09	222.077,90	548.885,00	1.085.322,10	1,12	224.077,90	2.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	46.500,00	308.362,00	217.545,00	217.545,00	0,22	90.817,00	217.545,00	217.545,00	0,22	90.817,00	0,00
Difusão Cultural	727.900,00	1.001.038,00	325.340,00	869.777,10	0,87	131.260,90	331.340,00	867.777,10	0,90	133.260,90	2.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	49.200,00	49.200,00	6.432,00	12.864,00	0,01	36.336,00	6.432,00	12.864,00	0,01	36.336,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	49.200,00	49.200,00	6.432,00	12.864,00	0,01	36.336,00	6.432,00	12.864,00	0,01	36.336,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.263.400,00	2.788.900,00	424.089,31	1.609.186,52	1,61	1.179.713,48	532.980,73	1.595.795,61	1,65	1.193.104,39	13.390,91
Infra-Estrutura Urbana	1.788.900,00	731.400,00	5.688,00	41.973,62	0,04	689.426,38	5.688,00	41.973,62	0,04	689.426,38	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.069.000,00	1.465.000,00	356.901,31	1.341.552,28	1,34	123.447,72	359.627,73	1.328.161,37	1,37	136.838,63	13.390,91
Demais Subfunções	405.500,00	592.500,00	61.500,00	225.660,62	0,23	366.839,38	167.665,00	225.660,62	0,23	366.839,38	0,00
HABITAÇÃO	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.768.050,00	2.094.050,00	406.346,00	1.992.848,97	2,00	101.201,03	356.326,15	1.790.922,97	1,85	303.127,03	201.926,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.675.000,00	1.967.000,00	397.546,00	1.924.598,97	1,93	42.401,03	356.326,15	1.731.478,97	1,79	235.521,03	193.120,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	93.050,00	127.050,00	8.800,00	68.250,00	0,07	58.800,00	0,00	59.444,00	0,06	67.606,00	8.806,00
GESTÃO AMBIENTAL	563.300,00	766.300,00	42.000,00	521.956,65	0,52	244.343,35	60.400,00	517.956,65	0,53	248.343,35	4.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	563.300,00	766.300,00	42.000,00	521.956,65	0,52	244.343,35	60.400,00	517.956,65	0,53	248.343,35	4.000,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.302.000,00	1.070.800,00	96.237,39	807.004,94	0,81	263.795,06	104.816,59	665.953,79	0,69	404.846,21	141.051,15
Abastecimento	1.100.000,00	147.300,00	96,62	125.046,62	0,13	22.253,38	96,62	96,62	0,00	147.203,38	124.950,00
Extensão Rural	365.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	837.000,00	875.500,00	96.140,77	681.958,32	0,68	193.541,68	104.719,97	665.857,17	0,69	209.642,83	16.101,15
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
Promoção Comercial	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00

Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.700.802,00	2.753.902,00	523.201,84	2.468.765,20	2,47	285.136,80	393.205,39	2.113.444,71	2,18	640.457,29	355.320,49
Conservação de Energia	3.700.802,00	2.753.902,00	523.201,84	2.468.765,20	2,47	285.136,80	393.205,39	2.113.444,71	2,18	640.457,29	355.320,49
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.595.884,00	1.915.884,00	392.622,69	1.612.693,51	1,62	303.190,49	378.359,69	1.598.426,51	1,65	317.457,49	14.267,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.595.884,00	1.915.884,00	392.622,69	1.612.693,51	1,62	303.190,49	378.359,69	1.598.426,51	1,65	317.457,49	14.267,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	938.200,00	1.042.700,00	93.046,04	619.606,79	0,62	423.093,21	89.831,75	612.683,03	0,63	430.016,97	6.923,76
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	938.200,00	1.042.700,00	93.046,04	619.606,79	0,62	423.093,21	89.831,75	612.683,03	0,63	430.016,97	6.923,76
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	88.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	88.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	424.050,00	378,00				378,00				378,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.361.761,00	107.361.761,00	18.468.627,39	99.830.093,34	100,00	7.531.667,66	20.232.339,24	96.930.901,34	100,00	10.430.859,66	2.899.192,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS
(DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre	%	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO	A PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	Disponibilidade de Caixa Bruta do Fundeb	Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa do FUNDEB antes	Restos a Pagar Processados do	Restos a Pagar Processados do	Disponibilidade de Caixa após a Incrição	Restos a Pagar Não Processados do	Restos a Pagar Não Processados do
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	-4.793.417,01	0,00	18.754,79	0,00	-4.812.171,80	-4.812.171,80	0,00	0,00	1.432.966,14	1.432.966,14
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-5.274.420,11	0,00	18.754,79	0,00	-5.293.174,90	73.477,83	5.366.652,73	0,00	1.109.818,44	1.109.818,44
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-262.437,72	0,00	0,00	0,00	-262.437,72	224.211,66	486.649,38	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	743.440,82	0,00	0,00	0,00	743.440,82	353.592,51	0,00	389.848,31	323.147,70	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.793.417,01	0,00	0,00	0,00	-4.793.417,01	368.293,37	5.161.710,38	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	743.440,82	0,00	0,00	0,00	743.440,82	144.889,57	0,00	598.551,25	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	743.440,82	0,00	0,00	0,00	743.440,82	219.502,94	0,00	523.937,88	323.147,70	0,00

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADOS A	VALOR
Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Educação (A)	2.897.196,64
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências	36.523.820,10
(-) Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Saúde	33.626.623,46
(-) Obrigações Financeiras custeadas com Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Educação (B)	788.591,78
(-) Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Atual	788.591,78
(-) Demais Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos de Impostos e Transferências (Antes da Inscrição em Restos a Pagar do Exercício) (C) = (A – B)	2.108.604,86
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício vinculados a Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Educação (D)	46.086,78
Disponibilidade de Caixa Positiva (E) = (C – D) (Após a Incrição de Restos a Pagar) (Ocorre quando C > D)	2.062.518,08
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira vinculados a Recursos de Impostos e Transferências (H) (Ocorre quando D > C)	0,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.539.216,00	7.898.739,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.359.063,00	916.062,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	886.200,00	373.749,86
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.419.285,00	1.939.134,23
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.874.668,00	4.669.793,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.409.253,00	40.368.019,08
2.1 - Cota-Parte FPM	33.015.654,00	31.358.368,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.785.280,00	28.686.927,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e, f	3.230.374,00	2.671.440,62
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.628.781,00	7.379.127,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	1.337,26
2.4 - Cota-Parte ITR	186.728,00	38.094,73
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.575.990,00	1.591.091,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.948.469,00	48.266.759,02
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.128.452,00	7.067.644,68
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.601.341,45	4.527.374,06

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	35.023.260,00	32.718.020,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.664.360,00	19.953.052,21
6.1.1 - Principal	21.184.360,00	19.897.226,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	480.000,00	55.825,89
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.253.700,00	6.062.514,69
6.2.1 - Principal	6.253.700,00	6.062.514,69
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.105.200,00	6.702.453,52
6.3.1 - Principal	7.105.200,00	6.702.453,52
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.055.908,00	12.829.581,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT (Grupo 1.1.1.1.1.00.00, exceto 1.1.1.1.1.06.00, 1.1.1.1.1.51.00, 1.1.1.1.1.52.00, 1.1.1.1.1.53.00)	12.894.823,15
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR (Grupo 8.2.1.1.1.00.00)	12.894.463,15
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS (Grupo 8.2.1.1.1.00.00)	360,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	45.612.843,57

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.212.968,24	35.189.944,35	33.756.978,21	33.105.696,21	1.432.966,14
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.139.097,42	27.218.211,60	27.218.211,60	26.849.918,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.195.100,00	9.278.815,92	9.278.815,92	9.155.129,92	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	16.412.057,42	16.409.273,95	16.409.273,95	16.185.062,29	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.531.940,00	1.530.121,73	1.530.121,73	1.509.726,02	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	7.073.870,82	7.971.732,75	6.538.766,61	6.255.777,98	1.432.966,14
10.2.1 - Educação Infantil	345.168,40	1.255.185,54	1.255.185,54	1.223.026,39	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.134.518,00	6.122.419,21	4.689.453,07	4.438.623,59	1.432.966,14
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	594.184,42	594.128,00	594.128,00	594.128,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.189.944,35	33.756.978,21	33.105.696,21	1.432.966,14	1.432.966,14	2.471.923,93
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.641.645,46	21.531.827,02	21.458.349,19	1.109.818,44	1.109.818,44	2.688.593,25
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.455.966,22	6.455.966,22	6.231.754,56	0,00	0,00	393.451,53
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.092.332,67	5.769.184,97	5.415.592,46	323.147,70	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.218.211,60	27.218.211,60	26.849.918,23	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.599.556,88	4.599.556,88	4.454.667,31	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.593.933,07	1.270.785,37	1.051.282,43	323.147,70	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	% EXIGIDO (j)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70,00	22.902.614,29	27.218.211,60	27.218.211,60	83,19
16 - INDICADOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (IEI) - PERCENTUAL MÍNIMO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) A SER APLICADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	53,10	3.559.003,00	4.599.556,88	4.599.556,88	68,62
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	15,00	1.005.368,03	1.593.933,07	1.593.933,07	23,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.271.802,04	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.194.912,53	-2.363.023,88	0,00	0,00	7.292.891,61	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.956.460,85	-2.364.632,67	0,00	0,00	2.714.571,16	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.238.451,68	1.608,79	0,00	0,00	4.578.320,45	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 -TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.640.381,76	5.592.593,70	5.546.506,92	4.757.915,14	46.086,78
20.1 - Educação Infantil	515.186,00	510.447,50	510.447,50	458.380,98	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.113.195,76	5.070.556,40	5.024.469,62	4.287.944,36	46.086,78
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	12.000,00	11.589,80	11.589,80	11.589,80	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	40.853.350,00	40.782.538,05	39.303.485,13	37.863.611,35	1.479.052,92
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.055.454,40	11.044.448,96	11.044.448,96	10.836.537,29	0,00
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.797.895,60	29.738.089,09	28.259.036,17	27.027.074,06	1.479.052,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	5.592.593,70
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.067.644,68
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	12.660.238,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (EXERCÍCIO CORRENTE) (z)	VALOR EXIGIDO EC nº 119/2022 (z.1)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	VALOR NÃO APLICADO (EXERCÍCIO CORRENTE) (aa.1) = (z - aa), se aa <	% NÃO APLICADO (EXERCÍCIO CORRENTE) (ab.1) = (aa.1 / L3(b))	VALOR COMPENSADO EC nº 119/2022 (aa.2) = (aa - z), se (aa -	VALOR NÃO APLICADO EC nº 119/2022 (aa.3) = (z.1 - aa.2)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.066.689,76	0,00	12.660.238,38	26,23	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.921.500,00	2.840.540,17
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.206.500,00	1.667.078,69
31.1.1 - Salário-Educação	417.000,00	328.836,48
31.1.2 - PDDE	0,00	19,04
31.1.3 - PNAE	513.000,00	525.262,46
31.1.4 - PNATE	333.000,00	256.493,12
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	943.500,00	556.467,59
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	2.819,76
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	710.000,00	1.170.641,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.692.122,00	2.672.277,17	2.655.344,77	2.555.468,22	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	192.022,00	191.660,90	191.660,90	191.660,90	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.483.100,00	2.463.683,87	2.463.683,87	2.363.807,32	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000,00	16.932,40	16.932,40	16.932,40	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.531.175,15	43.437.519,05	41.958.466,13	40.418.715,80	1.479.052,92
33.1 - Despesas Correntes	39.440.226,53	39.360.539,66	39.271.554,30	37.962.262,49	88.985,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	29.893.950,57	29.878.517,18	29.878.517,18	29.375.093,94	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.546.275,96	9.482.022,48	9.393.037,12	8.587.168,55	88.985,36
33.2 - Despesas de Capital	4.090.948,62	4.076.979,39	2.686.911,83	2.456.453,31	1.390.067,56
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.090.948,62	4.076.979,39	2.686.911,83	2.456.453,31	1.390.067,56

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - 6º Bimestre

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	-2.086.522,12	-24.431,03
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.718.020,42	328.836,48
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	35.161.892,88	340.450,65
36.1 - PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	33.105.696,21	340.450,65
36.2 - PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	2.056.196,67	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-4.530.394,58	-36.045,20
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	521.998,41	0,00
38.1 - RETENÇÕES	521.998,41	0,00
38.2 - OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39.1 - VALORES A RECUPERAR	0,00	0,00
39.2 - OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-4.008.396,17	-36.045,20

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADOS A	VALOR
Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (A)	3.479.709,41
(-) Obrigações Financeiras custeadas com Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (B)	418.500,90
(-) Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	30.827,70
(-) Empenhos Liquidados e Não Pagos no Exercício (e Inscritos em Restor a Pagar Processados)	387.673,20
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Demais Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos de Impostos e Transferências (Antes da Inscrição em Restos a Pagar do Exercício) (C) = (A – B)	3.061.208,51
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício vinculados a Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (D)	99.706,15
Disponibilidade de Caixa Positiva (E) = (C – D) (Após a Inscrição de Restos a Pagar) (Ocorre quando C > D)	2.961.502,36
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira vinculados a Recursos de Impostos e Transferências (H) (Ocorre quando D > C)	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.539.216,00	7.539.216,00	7.898.739,94	104,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.359.063,00	1.359.063,00	916.062,64	67,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	886.200,00	886.200,00	373.749,86	42,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.419.285,00	1.419.285,00	1.939.134,23	136,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.874.668,00	3.874.668,00	4.669.793,21	120,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.178.879,00	38.178.879,00	37.696.578,46	98,74
Cota-Parte FPM	29.785.280,00	29.785.280,00	28.686.927,75	96,31
Cota-Parte ITR	186.728,00	186.728,00	38.094,73	20,40
Cota-Parte IPVA	1.575.990,00	1.575.990,00	1.591.091,70	100,96
Cota-Parte ICMS	6.628.781,00	6.628.781,00	7.379.127,02	111,32
Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	2.100,00	1.337,26	63,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	45.718.095,00	45.718.095,00	45.595.318,40	99,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	CONFERÊNCIA Restos a Pagar não Processados (h) = (d - e)	DIFERENÇA RPNP (g - h)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.322.400,00	550.400,00	187.985,30	34,15	186.839,45	33,95	172.998,42	31,43	1.145,85	1.145,85	0,00
Despesas Correntes	940.400,00	499.400,00	187.985,30	37,64	186.839,45	37,41	172.998,42	34,64	1.145,85	1.145,85	0,00
Despesas de Capital	382.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.819.200,00	11.444.560,00	10.873.323,19	95,01	10.781.170,29	94,20	10.411.999,62	90,98	92.152,90	92.152,90	0,00
Despesas Correntes	11.653.700,00	11.364.060,00	10.827.030,91	95,27	10.734.878,01	94,46	10.365.707,34	91,21	92.152,90	92.152,90	0,00
Despesas de Capital	165.500,00	80.500,00	46.292,28	57,51	46.292,28	57,51	46.292,28	57,51	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	190.000,00	190.000,00	76.043,12	40,02	69.635,72	36,65	64.974,22	34,20	6.407,40	6.407,40	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	76.043,12	40,02	69.635,72	36,65	64.974,22	34,20	6.407,40	6.407,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.124,00	11.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.424,00	8.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	234.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	88.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.664.724,00	12.200.284,00	11.137.351,61	91,29	11.037.645,46	90,47	10.649.972,26	87,29	99.706,15	99.706,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.137.351,61	11.037.645,46	10.649.972,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.137.351,61	11.037.645,46	10.649.972,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.839.297,76	6.839.297,76	6.839.297,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.839.297,76	6.839.297,76	6.839.297,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.298.053,85	4.198.347,70	3.810.674,50

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,43	24,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados	Diferença entre o valor
Empenhos de 2023	6.839.297,76	11.137.351,61	4.298.053,85	487.379,35	0,00	0,00		487.379,35		4.298.053,85
Empenhos de 2022	6.408.285,24	14.224.573,43	7.816.288,19	1.470.360,66	0,00	0,00	891.795,63	-1.439.532,96	547.737,33	7.268.550,86
Empenhos de 2021	5.195.850,12	10.762.823,83	5.566.973,71	394.539,59	0,00	0,00	386.680,73	-394.539,59	7.858,86	5.559.114,85
Empenhos de 2020	3.859.090,25	7.346.336,70	3.487.246,45	180.478,53	0,00	0,00	180.478,53	-180.478,53	0,00	3.487.246,45
Empenhos de 2019 e anteriores	10.234.159,50	17.137.230,69	6.903.071,19	468.119,37	68.681,93	0,00	658.231,57	-468.119,37	7.431,94	6.964.321,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º, DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.701.915,00	16.701.915,00	19.057.630,15	114,10
Provenientes da União	16.068.915,00	16.068.915,00	17.048.986,36	106,10
Provenientes dos Estados	633.000,00	633.000,00	2.008.643,79	317,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.701.915,00	16.701.915,00	19.057.630,15	114,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	CONFERÊNCIA Restos a Pagar não Processados	DIFERENÇA RPNP (g - h)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.600.280,00	11.644.680,00	11.329.207,10	97,29	11.174.303,67	95,96	10.293.592,58	88,40	154.903,43	154.903,43	0,00
Despesas Correntes	8.370.280,00	11.160.680,00	10.871.307,38	97,41	10.818.774,98	96,94	9.954.452,89	89,19	52.532,40	52.532,40	0,00
Despesas de Capital	1.230.000,00	484.000,00	457.899,72	94,61	355.528,69	73,46	339.139,69	70,07	102.371,03	102.371,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.034.635,00	6.885.675,00	6.590.887,91	95,72	6.448.822,02	93,66	5.846.977,31	84,92	142.065,89	142.065,89	0,00
Despesas Correntes	5.237.635,00	6.877.675,00	6.589.313,81	95,81	6.447.247,92	93,74	5.845.403,21	84,99	142.065,89	142.065,89	0,00
Despesas de Capital	797.000,00	8.000,00	1.574,10	19,68	1.574,10	19,68	1.574,10	19,68	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	282.000,00	382.000,00	335.658,05	87,87	290.554,45	76,06	181.559,31	47,53	45.103,60	45.103,60	0,00
Despesas Correntes	282.000,00	382.000,00	335.658,05	87,87	290.554,45	76,06	181.559,31	47,53	45.103,60	45.103,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	336.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	856.000,00	702.000,00	676.983,40	96,44	676.983,40	96,44	634.118,27	90,33	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	851.000,00	697.000,00	676.983,40	97,13	676.983,40	97,13	634.118,27	90,98	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.108.915,00	19.628.355,00	18.932.736,46	96,46	18.590.663,54	94,71	16.956.247,47	86,39	342.072,92	342.072,92	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	CONFERÊNCIA Restos a Pagar não Processados (h) = (d - e)	DIFERENÇA RPNP (g - h)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.922.680,00	12.195.080,00	11.517.192,40	94,44	11.361.143,12	93,16	10.466.591,00	85,83	156.049,28	156.049,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.853.835,00	18.330.235,00	17.464.211,10	95,28	17.229.992,31	94,00	16.258.976,93	88,70	234.218,79	234.218,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	472.000,00	572.000,00	411.701,17	71,98	360.190,17	62,97	246.533,53	43,10	51.511,00	51.511,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	347.124,00	25.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.090.000,00	703.200,00	676.983,40	96,27	676.983,40	96,27	634.118,27	90,18	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	88.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	30.773.639,00	31.828.639,00	30.070.088,07	94,47	29.628.309,00	93,09	27.606.219,73	86,73	441.779,07	441.779,07	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 1º Quadrimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 30/04/2023**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.531.797,60	4.049.075,22	4.568.571,38	4.317.697,82	4.207.026,75	4.190.084,77	4.269.350,85	5.461.853,13	4.152.010,45	4.817.009,06	4.651.838,48	4.771.378,78	53.987.694,29	0,00
Pessoal Ativo	4.260.645,26	3.700.390,93	4.204.354,08	3.930.387,08	3.856.264,27	3.805.562,03	3.900.567,37	5.072.177,80	3.904.896,47	4.482.944,83	4.324.144,25	4.357.556,55	49.799.890,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.624.382,61	3.087.438,06	3.447.011,58	3.270.111,89	3.208.453,36	3.151.815,84	3.237.855,24	3.878.713,47	3.281.279,19	3.750.487,71	3.635.675,41	3.657.797,98	41.231.022,34	0,00
Obrigações Patronais	636.262,65	612.952,87	757.342,50	660.275,19	647.810,91	653.746,19	662.712,13	1.193.464,33	623.617,28	732.457,12	688.468,84	699.758,57	8.568.868,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.231,74	55.231,74	0,00	55.231,74	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	783.725,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas (despesas pagas fora do RPPS)	55.231,74	55.231,74	0,00	55.231,74	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	783.725,42	0,00
Pensões (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de substituição direta de servidores ou empregados públicos (Uso exclusivo TCE)	215.920,60	293.452,55	364.217,30	332.079,00	240.299,00	329.291,00	258.320,00	324.456,50	175.402,00	266.084,00	258.714,00	345.842,00	3.404.077,95	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	55.231,74	55.231,74	0,00	55.231,74	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	783.725,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	55.231,74	55.231,74	0,00	55.231,74	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	783.725,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.614.147,82	103,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.108.011,00	2,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.043.230,40	1,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.462.906,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	53.203.968,87	60,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.769.969,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.381.470,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.992.972,52	48,60

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 2º Quadrimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/08/2023**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.207.026,75	4.190.084,77	4.269.350,85	5.461.853,13	4.152.010,45	4.817.009,06	4.651.838,48	4.771.378,78	4.837.676,36	4.958.754,65	4.683.660,72	4.665.574,85	55.666.218,85	0,00
Pessoal Ativo	3.856.264,27	3.805.562,03	3.900.567,37	5.072.177,80	3.904.896,47	4.482.944,83	4.324.144,25	4.357.556,55	4.432.481,13	4.704.131,42	4.414.744,49	4.321.104,62	51.576.575,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.208.453,36	3.151.815,84	3.237.855,24	3.878.713,47	3.281.279,19	3.750.487,71	3.635.675,41	3.657.797,98	3.729.742,49	3.950.063,02	3.709.244,74	3.981.452,47	43.172.580,92	0,00
Obrigações Patronais	647.810,91	653.746,19	662.712,13	1.193.464,33	623.617,28	732.457,12	688.468,84	699.758,57	702.738,64	754.068,40	705.499,75	339.652,15	8.403.994,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	889.951,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas (despesas pagas fora do RPPS)	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	889.951,12	0,00
Pensões (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de substituição direta de servidores ou empregados públicos (Uso exclusivo TCE)	240.299,00	329.291,00	258.320,00	324.456,50	175.402,00	266.084,00	258.714,00	345.842,00	337.215,00	186.643,00	200.936,00	276.490,00	3.199.692,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	889.951,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	110.463,48	55.231,74	110.463,48	65.218,83	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	889.951,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.853.361,74	102,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.895.950,40	2,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.957.411,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	54.776.267,73	61,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.037.002,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.635.152,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.233.301,91	48,60

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 3º Quadrimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.152.010,45	4.817.009,06	4.651.838,48	4.771.378,78	4.837.676,36	4.958.754,65	4.683.660,72	4.665.574,85	5.279.935,55	4.959.325,64	5.107.076,67	6.348.858,75	59.233.099,96	0,00
Pessoal Ativo	3.904.896,47	4.482.944,83	4.324.144,25	4.357.556,55	4.432.481,13	4.704.131,42	4.414.744,49	4.321.104,62	4.951.187,32	4.544.387,41	4.743.002,44	5.827.218,01	55.007.798,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.281.279,19	3.750.487,71	3.635.675,41	3.657.797,98	3.729.742,49	3.950.063,02	3.709.244,74	3.981.452,47	3.798.692,44	3.900.066,40	3.924.851,47	4.718.451,21	46.037.804,53	0,00
Obrigações Patronais	623.617,28	732.457,12	688.468,84	699.758,57	702.738,64	754.068,40	705.499,75	339.652,15	1.152.494,88	644.321,01	818.150,97	1.108.766,80	8.969.994,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	69.690,23	67.980,23	67.980,23	107.661,74	861.886,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas (despesas pagas fora do RPPS)	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	69.690,23	67.980,23	67.980,23	107.661,74	861.886,02	0,00
Pensões (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de substituição direta de servidores ou empregados públicos (Uso exclusivo TCE)	175.402,00	266.084,00	258.714,00	345.842,00	337.215,00	186.643,00	200.936,00	276.490,00	259.058,00	346.958,00	296.094,00	413.979,00	3.363.415,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	69.690,23	67.980,23	67.980,23	107.661,74	861.886,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	71.711,98	67.980,23	68.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	67.980,23	69.690,23	67.980,23	67.980,23	107.661,74	861.886,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.080.298,47	4.749.028,83	4.582.858,25	4.703.398,55	4.769.696,13	4.890.774,42	4.615.680,49	4.597.594,62	5.210.245,32	4.891.345,41	5.039.096,44	6.241.197,01	58.371.213,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.044.723,65	105,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.451.000,00	2,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.722.320,00	2,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	95.871.403,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	58.371.213,94	60,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.770.557,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.182.030,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.593.502,17	48,60

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	54,27
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,27
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,03

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	72.840.223,34	88.214.110,51	95.871.403,65									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	39.530.206,51	49.585.773,37	58.371.213,94									
% DTP (VIII/VII)	54,27	56,21	60,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			54,24	54,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Repasse para o Legislativo

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

COMPETÊNCIA	REPASSES CONCEDIDOS	REPASSES RECEBIDOS	DIFERENÇA	DEVOLUÇÃO DO
Janeiro	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Fevereiro	265.400,00	265.400,00	0,00	0,00
Março	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
Abril	200.700,00	200.700,00	0,00	0,00
Maio	150.700,00	150.700,00	0,00	0,00
Junho	274.700,00	274.700,00	0,00	0,00
Julho	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Agosto	218.100,00	218.100,00	0,00	0,00
Setembro	294.700,00	294.700,00	0,00	0,00
Outubro	219.400,00	219.400,00	0,00	0,00
Novembro	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
Dezembro	744.700,00	744.700,00	0,00	0,00
TOTAL	3.296.400,00	3.296.400,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	VALOR	% SOBRE A RECEITA
RECEITA EFETIVA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IN TCE-PI N° 01/2014)	47.130.202,45	
REPASSES AO LEGISLATIVO (INFORMADO PELO PODER EXECUTIVO)	3.296.400,00	6,99
REPASSES AO LEGISLATIVO (INFORMADO PELO PODER LEGISLATIVO)	3.296.400,00	6,99

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Receita Efetiva

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITA EFETIVA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receitas Tributárias (I)	8.138.840,20	7.173.337,04
Receitas de Impostos	7.898.739,94	7.006.478,03
IPTU	916.062,64	420.518,53
ISS	1.939.134,23	1.598.573,95
ITBI	373.749,86	596.712,84
IRRF	4.669.793,21	4.390.672,71
Outros Impostos	0,00	0,00
Taxas	240.100,26	166.859,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública (II)	2.228.002,96	1.892.169,85
Transferência da União (III)	31.403.616,23	30.004.639,03
Cota-Parte FPM	31.358.368,37	29.732.791,00
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.686.927,75	27.418.871,06
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	2.671.440,62	2.313.919,94
Cota-Parte ITR	38.094,73	207.619,30
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996		28.876,68
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.153,13	35.352,05
Apoio Financeiro	0,00	0,00
Transferência do Estado (IV)	8.971.555,98	7.783.646,85
Cota-Parte ICMS	7.379.127,02	6.263.373,96
Cota-Parte IPVA	1.591.091,70	1.518.767,36
Cota-Parte IPI-Exportação	1.337,26	1.505,53
Outras Receitas (V)		276.409,68
Dívida Ativa Tributária de Impostos		276.409,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos		0,00
TOTAL (I + II + III + IV + V)	50.742.015,37	47.130.202,45

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 02 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 3° Quadrimestre

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.352.364,41	13.975.667,29	13.533.400,50	13.056.828,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.352.364,41	13.975.667,29	13.533.400,50	13.056.828,55
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.941.185,94	3.840.136,28	3.740.640,71	3.613.768,42
Internos	3.941.185,94	3.840.136,28	3.740.640,71	3.613.768,42
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.411.178,47	10.135.531,01	9.792.759,79	9.443.060,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.239.249,63	9.963.602,17	9.662.196,53	9.360.790,89
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	171.928,84	171.928,84	130.563,26	82.269,24
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.158.079,50	-662.693,63	624.938,52	-793.411,90
Disponibilidade de Caixa	-2.158.079,50	-662.693,63	624.938,52	-793.411,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.746.567,39	2.217.186,16	3.050.149,89	5.104.258,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios integrantes da DC)	4.033.982,34	2.054.298,50	1.521.783,42	4.940.375,58
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	870.664,55	825.581,29	903.427,95	957.294,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	16.510.443,91	14.638.360,92	12.908.461,98	13.850.240,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.521.655,91	91.614.147,82	90.853.361,74	101.044.723,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.108.011,00	2.108.011,00	0,00	2.451.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.413.644,91	89.506.136,82	90.853.361,74	98.593.723,65
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,23	15,61	14,90	13,24
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,67	16,35	14,21	14,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 % s/ RCL	106.096.373,89	107.407.364,18	109.024.034,09	118.312.468,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 % s/ RCL	95.486.736,50	96.666.627,77	98.121.630,68	106.481.221,54

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.691.730,04	549.015,22	458.668,17	2.917.946,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 04 - Demonstrativo das Operações de Crédito - 3° Quadrimestre

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	101.044.723,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.451.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.593.723,65	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16 % s/ RCL (inciso I do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001)	15.774.995,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4 % s/ RCL	14.197.496,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7% s/ RCL (art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001)	6.901.560,66	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.785.401,00	101.044.723,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.836.733,00	8.138.840,20
IPTU	1.359.063,00	916.062,64
ISS	1.419.285,00	1.939.134,23
ITBI	886.200,00	373.749,86
IRRF	3.874.668,00	4.669.793,21
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	297.517,00	240.100,26
Contribuições	2.205.302,00	2.228.002,96
Receita Patrimonial	704.350,00	465.072,38
Aplicações Financeiras (II)	628.200,00	379.761,35
Outras Receitas Patrimoniais	76.150,00	85.311,03
Transferências Correntes	89.906.016,00	90.192.956,47
Cota-Parte do FPM	26.565.922,00	25.774.168,02
Cota-Parte do ICMS	5.303.025,00	5.903.301,53
Cota-Parte do IPVA	1.260.792,00	1.591.091,70
Cota-Parte do ITR	149.382,00	30.475,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.680,00	1.337,26
Transferências do FUNDEB	34.543.260,00	32.662.194,53
Outras Transferências Correntes	22.081.955,00	24.230.387,54
Demais Receitas Correntes	133.000,00	19.851,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	133.000,00	19.851,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - (II + III)	100.157.201,00	100.664.962,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.249.360,00	40.000,00
Operações de Crédito (VIII)	1.108.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	40.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	40.000,00
Transferências de Capital	5.060.860,00	0,00
Convênios	4.654.160,00	0,00
Outras Transferências de Capital	406.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - (VIII + IX + X + XI + XII)	5.140.860,00	40.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	105.298.061,00	100.704.962,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	105.298.061,00	100.704.962,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.748.796,38	93.583.862,13	92.305.858,72	88.152.649,74	2.603.089,25	655.799,99	655.799,99
Pessoal e Encargos Sociais	59.135.682,68	57.780.230,51	57.780.230,51	56.190.255,81	1.558.350,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.610.113,70	35.803.631,62	34.525.628,21	31.962.393,93	1.044.738,77	655.799,99	655.799,99

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.610.113,70	35.803.631,62	34.525.628,21	31.962.393,93	1.044.738,77	655.799,99	655.799,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	98.745.796,38	93.583.862,13	92.305.858,72	88.152.649,74	2.603.089,25	655.799,99	655.799,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.612.586,62	6.246.231,21	4.625.042,62	4.287.195,10	461.610,78	2.842.623,24	2.842.623,24
Investimentos	7.287.286,62	4.950.695,35	3.329.506,76	2.991.659,24	461.610,78	2.842.623,24	2.842.623,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.325.300,00	1.295.535,86	1.295.535,86	1.295.535,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	7.287.286,62	4.950.695,35	3.329.506,76	2.991.659,24	461.610,78	2.842.623,24	2.842.623,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	378,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	106.033.461,00	98.534.557,48	95.635.365,48	91.144.308,98	3.064.700,03	3.498.423,23	3.498.423,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.033.461,00	98.534.557,48	95.635.365,48	91.144.308,98	3.064.700,03	3.498.423,23	3.498.423,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	2.997.530,06						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	2.997.530,06						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	876.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	379.761,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.377.291,41

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.352.364,41	13.056.828,55
DEDUÇÕES (XL)	-2.627.536,92	163.882,72
Disponibilidade de Caixa	-2.627.536,92	163.882,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.746.567,39	5.104.258,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.033.982,34	4.940.375,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.340.121,97	1.427.456,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.979.901,33	12.892.945,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.086.955,50	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	816.432,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	906.393,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.993.348,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.613.587,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 09 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.108.500,00	0,00	1.108.500,00
(-) Operações de Crédito para atendimento da ressalva prevista no art. 167, inciso III	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIDERADAS NA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I)	1.108.500,00	0,00	1.108.500,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	8.612.586,62	6.246.231,21	2.366.355,41
Investimentos	7.287.286,62	4.950.695,35	2.336.591,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.325.300,00	1.295.535,86	29.764,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.612.586,62	6.246.231,21	2.366.355,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.504.086,62	6.246.231,21	1.257.855,41

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	40.000,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00	40.000,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	91.500,00	40.000,00	131.500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 05 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - 3º Quadrimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.515.269,77	67.723,44	2.066.412,85	0,00	0,00	0,00	33.381.133,48	805.311,62	0,00	32.575.821,86
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	36.523.820,10	67.723,44	2.055.745,90	0,00	0,00	0,00	34.400.350,76	791.920,71	0,00	33.608.430,05
Outros Recursos não vinculados	-1.008.550,33	0,00	10.666,95	0,00	0,00	0,00	-1.019.217,28	13.390,91	0,00	-1.032.608,19
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	-1.008.550,33	0,00	10.666,95	0,00	0,00	0,00	-1.019.217,28	13.390,91	0,00	-1.032.608,19
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-30.424.219,77	381.595,64	2.424.643,65	18.754,79	1.267.720,33	0,00	-34.516.934,18	2.093.880,38	0,00	-36.610.814,56
Recursos Vinculados à Educação	-4.285.834,86	0,00	751.158,55	18.754,79	0,00	0,00	-5.055.748,20	1.432.966,14	0,00	-6.488.714,34
Transferências do FUNDEB	-4.793.417,01	0,00	651.282,00	18.754,79	0,00	0,00	-5.463.453,80	1.432.966,14	0,00	-6.896.419,94
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	-5.274.420,11	0,00	73.477,83	18.754,79	0,00	0,00	-5.366.652,73	1.109.818,44	0,00	-6.476.471,17
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	-262.437,72	0,00	224.211,66	0,00	0,00	0,00	-486.649,38	0,00	0,00	-486.649,38
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	743.440,82	0,00	353.592,51	0,00	0,00	0,00	389.848,31	323.147,70	0,00	66.700,61
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	507.582,15	0,00	99.876,55	0,00	0,00	0,00	407.705,60	0,00	0,00	407.705,60
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	-36.932,39	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	-36.932,69	0,00	0,00	-36.932,69
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	-605,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-605,68	0,00	0,00	-605,68
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	40.927,11	0,00	99.876,25	0,00	0,00	0,00	-58.949,14	0,00	0,00	-58.949,14
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	89.274,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.274,39	0,00	0,00	89.274,39
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	517.084,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.084,15	0,00	0,00	517.084,15
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	-176,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-176,04	0,00	0,00	-176,04
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	1.049,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,82	0,00	0,00	1.049,82
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (FR 573)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	-103.039,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-103.039,21	0,00	0,00	-103.039,21
Recursos Vinculados à Saúde	-30.934.679,03	381.595,64	1.634.416,07	0,00	0,00	0,00	-32.950.690,74	342.072,92	0,00	-33.292.763,66
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-29.394.025,56	381.595,64	1.634.416,07	0,00	0,00	0,00	-31.410.037,27	342.072,92	0,00	-31.752.110,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	-30.461.689,51	380.934,86	1.615.789,07	0,00	0,00	0,00	-32.458.413,44	239.701,89	0,00	-32.698.115,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	145.540,03	0,00	16.389,00	0,00	0,00	0,00	129.151,03	7.102,50	0,00	122.048,53
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	-87.641,23	0,00	2.238,00	0,00	0,00	0,00	-89.879,23	0,00	0,00	-89.879,23
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	1.009.765,15	660,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.104,37	95.268,53	0,00	913.835,84
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-1.540.653,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.540.653,47	0,00	0,00	-1.540.653,47
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	-440.444,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-440.444,49	0,00	0,00	-440.444,49
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	-760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-760.000,00	0,00	0,00	-760.000,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (FR 635)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	-340.208,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-340.208,98	0,00	0,00	-340.208,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	-135.366,19	0,00	37.058,26	0,00	0,00	0,00	-172.424,45	147.556,95	0,00	-319.981,40
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	-564.281,14	0,00	10.283,26	0,00	0,00	0,00	-574.564,40	0,00	0,00	-574.564,40
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	51.650,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.650,92	0,00	0,00	51.650,92

Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (FR 662)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	-99.906,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.906,54	0,00	0,00	-99.906,54
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	477.170,57	0,00	26.775,00	0,00	0,00	0,00	450.395,57	147.556,95	0,00	302.838,62
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	77.847,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.847,84	0,00	0,00	77.847,84
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	543.037,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.037,18	0,00	0,00	543.037,18
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	571.037,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.037,18	0,00	0,00	571.037,18
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	-28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.000,00	0,00	0,00	-28.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-465.189,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-465.189,34	0,00	0,00	-465.189,34
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	83.370,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.370,99	0,00	0,00	83.370,99
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	48.998,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.998,80	0,00	0,00	48.998,80
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	-57.467,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.467,98	0,00	0,00	-57.467,98
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (FR 712)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	52.788,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.788,44	0,00	0,00	52.788,44
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	-592.879,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-592.879,59	0,00	0,00	-592.879,59
Demais Vinculações Legais	1.471.210,88	0,00	2.010,77	0,00	0,00	0,00	1.469.200,11	171.284,37	0,00	1.297.915,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) (FR 754)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	131.500,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	131.500,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) (FR 759)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.339.710,88	0,00	2.010,77	0,00	0,00	0,00	1.337.700,11	171.284,37	0,00	1.166.415,74
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	36.853,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.853,35	0,00	0,00	36.853,35
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	924.953,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924.953,22	171.284,37	0,00	753.668,85
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	48.437,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.437,04	0,00	0,00	48.437,04
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	329.467,27	0,00	2.010,77	0,00	0,00	0,00	327.456,50	0,00	0,00	327.456,50
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas (FR 760)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	3.282.376,42	0,00	0,00	0,00	1.267.720,33	0,00	2.014.656,09	0,00	0,00	2.014.656,09
Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios (FR 860)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais (FR 861)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos de terceiros (FR 862) e Outros recursos extraorçamentários (869)	3.282.376,42	0,00	0,00	0,00	1.267.720,33	0,00	2.014.656,09	0,00	0,00	2.014.656,09
Outras Vinculações	100.225,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.225,17	0,00	0,00	100.225,17
Recursos não classificados – a classificar (FR 898)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	100.225,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.225,17	0,00	0,00	100.225,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.091.050,00	449.319,08	4.491.056,50	18.754,79	1.267.720,33	0,00	-1.135.800,70	2.899.192,00	0,00	-4.034.992,70

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
1	ATIVO		49.021.549,57D	46.930.694,69	43.762.529,42	52.189.714,84D
11	ATIVO CIRCULANTE		3.118.790,70D	46.009.220,36	43.538.897,90	5.589.113,16D
111	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.620.794,08D	46.004.509,90	43.534.187,44	5.091.116,54D
1111	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.620.794,08D	46.004.509,90	43.534.187,44	5.091.116,54D
11111	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		2.620.794,08D	46.004.509,90	43.534.187,44	5.091.116,54D
1111101	CAIXA	F	0,24D	0,00	0,00	0,24D
	1787-BB APL FPM 2.836-3		0,24D	0,00	0,00	0,24D
1111119	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	20.924,82D	19.960.792,02	19.912.285,03	69.431,81D
	1710-BB C/C 25101-1 PREF MUN DE PIRACURUCA		0,00C	3.427,89	3.427,89	0,00
	1804-BB C/C 27365-1 MUNICIPIO DE PIRACURUCA		0,00	5.588,50	5.588,50	0,00
	1775-BB C/C ARRECADAÇÃO 13.111-3		0,00	1.072.574,63	1.072.574,63	0,00
	1799-BB C/C CAMARA MUNICIPAL 13.100-8		0,00	1.440.802,98	1.440.802,98	0,00
	1679-BB C/C CONTA MOVIMENTO 2.834-7		169,39D	5.112.135,19	5.106.986,53	5.318,05D
	1666-BB C/C CONTA PESSOAL 15.458-X		0,00D	597.489,27	597.489,27	0,00D
	1682-BB C/C ICMS ESTADO 18.859-X		0,00D	1.229.463,03	1.229.463,03	0,00D
	1774-BB C/C ICMS-EXP 283.141-4		0,00D	9.141,57	9.141,57	0,00D
	1776-BB C/C IPI EXPORTAÇÃO 18.958-8		0,00	125,93	125,93	0,00
	1788-BB C/C IPVA FEDERAL 8.248-1		0,00D	41.537,93	41.537,93	0,00D
	1717-BB C/C ITR 4.547-0		0,00	546,68	546,68	0,00
	1793-BB C/C SIMPLES NACIONAL 17.780-6		0,00	65.421,54	65.421,54	0,00
	1765-BB CONTA FMAS 5.281-7		0,00	279.259,65	279.259,65	0,00
	1797-BB CONTA FMS 15.100-9		1.806,28D	1.113.003,48	1.113.003,51	1.806,25D
	1677-BB CONTA FOPAG 19.610-X		0,00	116.722,11	116.722,11	0,00
	1660-BB CONTA PESSOA 8.991-5		0,00C	1.586.682,09	1.586.682,09	0,00
	1756-BB FPM C/C 2.836-3		3.284,90D	5.820.863,61	5.779.716,09	44.432,42D
	1790-BB FUNDO ESPECIAL C/C 9.164-2		0,00	315.149,24	315.149,24	0,00
	1697-BB GERAL EDUCAÇAO 8868-4		0,00	724.437,20	722.226,36	2.210,84D
	1755-CEF C/C 000006-0 PM DE PIRACURUCA		1.273,95D	0,00	0,00	1.273,95D
	1777-CEF C/C IPTU 133-4		15,35D	0,00	0,00	15,35D
	1771-CEF C/C IPVA 385-0		14.374,95D	3.989,43	3.989,43	14.374,95D
	1694-PMP CEF C/C 000008-8 (CONSIGNADOS)		0,00	110.506,96	110.506,96	0,00
	1772-PMP CEF C/C 10-0 (ARREC. TRIBUTOS)		0,00D	302.974,93	302.974,93	0,00D
	1791-PMP CEF C/C 13-4 IPVA		0,00D	8.948,18	8.948,18	0,00D
1111120	BANCOS CONTA VINCULADAS-DEMAIS CONTAS	F	45.624,81D	15.325.483,31	15.371.761,39	653,27C
	1913-BB 29388 -1 C/C FUNDO MUNICIPAL SAUDE PIRACURUCA (ESTADO)		0,00D	0,00	0,00	0,00D
	2277-BB 32913-4 FMS/ENFERMAGEM		0,00	452.057,01	452.057,01	0,00

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	1829-BB C/C 24561-5 PM PIRACURUCA PIRACURUCA- BRASIL C		0,00	177,93	177,93	0,00
	1816-BB C/C 25231-X PM PIRACURUCA-EI-		0,00	106.803,30	106.803,30	0,00
	1875-BB C/C 25327-8 PIRACURUCA BL GBF FNAS		0,00D	25.416,75	25.416,75	0,00D
	1876-BB C/C 25332-4 PIRACURUCABL PSB FNAS		7.002,49C	151.678,79	151.678,79	7.002,49C
	1683-BB C/C 26111-4 PIRACURUCCRIANCAFELIZ		0,00D	33.433,00	33.433,00	0,00D
	1807-BB C/C 26334-6 PREFEITURA TRAN ESC		0,00	319.513,51	319.513,51	0,00
	1905-BB C/C 26580-2 PI FMS CUSTEIO SUS		0,00C	6.530.703,99	6.530.703,99	0,00D
	1869-BB C/C 26599-3 PI FMS INVEST SUS		0,00D	15.000,00	15.000,00	0,00D
	1835-BB C/C 26635-3 PIRACURUCABL MAC FNAS		0,00D	19.567,68	19.567,68	0,00D
	1837-BB C/C 27144-6 SME PIRACURUCA-FEB		11.836,38D	4.127.834,09	4.139.680,92	10,45C
	1955-BB C/C 30804-8 PIRACURUCABL IGD-PAB		0,00C	0,00	0,00	0,00
	2286-BB C/C 33295-XSIGTV220830420230002 GND3		0,00D	0,00	0,00	0,00D
	2290-BB C/C 33413-8SIGTV220830420230001 GND3		0,00	175.000,00	175.000,00	0,00
	2292-BB C/C 33858-3SIGTV220830420230003 GND3		0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
	1860-BB C/C FMS-PIRACUR-FNS 23.201-7		0,00	191.050,98	191.050,98	0,00D
	1761-BB C/C FUNDO M A SOCIAL 27.507-7		0,00D	8.400,00	8.400,00	0,00D
	1884-BB CONTA CEO 16.783-5		127,56D	0,00	0,00	127,56D
	1872-BB CONTA PROG BPC 16.952-8		0,00D	0,00	0,00	0,00D
	1878-BB CONV. HOSP. MUNICIPAL 19822-6		0,30D	284.822,83	284.823,13	0,00
	1911-BB FUNDEB MANUTENÇAO 40 C/C 5.325-2		0,00D	265.732,30	265.732,30	0,00D
	1877-BB FUNDEB PROF 60 C/C 5.322-8		0,00	2.113.977,44	2.113.977,44	0,00
	1845-BB PNAE II 19.260-0		0,00	54.155,75	53.021,75	1.134,00D
	1830-BB PNAT 13.383-3		0,00	77.487,07	77.487,07	0,00
	1825-BB QSE 12.892-9		0,00	72.670,89	72.669,89	1,00D
	1841-BB VIG SANITARIA 17.342-8		61,44D	0,00	0,00	61,44D
	1859-PMP CEF 160-1 (CONVÊNIO)		0,00C	0,00	0,00	0,00
	1821-PMP CEF 185-7		442,61D	0,00	0,00	442,61D
	1862-PMP CEF 775-4 (CONVÊNIO 743611-INFRA)		40.159,01D	0,00	35.565,95	4.593,06D
1111130	REDE BANCARIA - ARRECADACAO	F	0,00	846.682,74	846.682,74	0,00
	1676-ARRECADACAO COSIP		0,00C	182.904,56	182.904,56	0,00
	1730-PMP - CONTA LANCAMENTO IRRF/ISS 11.111-1		0,00C	663.778,18	663.778,18	0,00
1111150	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.554.244,21D	9.871.551,83	7.403.458,28	5.022.337,76D
	1808-BB 22693-9 C/APL FMS/PIRACUR-FNS INVAN		100,00D	0,00	0,00	100,00D
	2283-BB 27987-0 C/APL FMS/FUNDO M DE SAUDE		81.043,09D	555,96	0,00	81.599,05D
	2281-BB 27988-9 C/APL FMS/FUNDO M DE SAUDE		92.620,67D	635,39	0,00	93.256,06D
	1806-BB 29388-1 APL M SAUDE PIRACURUCA (ESTDO)		142.108,34D	974,88	0,00	143.083,22D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil	I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
2278-BB 32747-6 C/APL FMS/ESTADO		253.497,17D	1.739,01	0,00	255.236,18D
2276-BB 32913-4 C/APL FMS ENFERMAGEM		4.224,82D	271.370,64	48.282,12	227.313,34D
1770-BB APL 15.458-X PREF MUN DE PIRACURUCA		1.598,68D	859,58	1.020,00	1.438,26D
1725-BB APL 18.447-0 PREF MUN PIRACURUCA CFM		1.498,82D	10,28	0,00	1.509,10D
1658-BB APL 18.958-8 PREF MUN DE PIRACURUCA		7.982,39D	181,08	0,00	8.163,47D
1690-BB APL 23249-1 PEATE TRANSPORTE ESCOLAR		580,82D	3,99	0,00	584,81D
1718-BB APL 23543-1 PM PIRACURUCA-PAC I (COBERT. QUAD)		0,04D	0,00	0,00	0,04D
1674-BB APL/23977-1 PM PIRACURUCA-PAR-		0,00D	0,00	0,00	0,00D
1723-BB APL 24726-X FNS CONVENENTE (C. DA MULHER)		0,00C	0,00	0,00	0,00
1653-BB APL 25.165-8 PM DE PIRACURUCA		39.457,85D	270,68	0,00	39.728,53D
1925-BB APL 26580-2 PI FMS CUSTEIO SUS		6.904,85D	2.867.314,07	548.474,51	2.325.744,41D
1939-BB APL 26599-3 PI FMS INVEST SUS		66.731,27D	846,97	15.000,00	52.578,24D
1708-BB APL 27144-6 SME PIRACURUCA-FEB		74.972,08D	1.064.107,53	1.135.683,53	3.396,08D
1655-BB APL 283.141-4 PREFEITURA MUN DE PIRACURUCA		6.089,74D	44,83	6.100,00	34,57D
1963-BB APL 31660-1PM PIRACURUCA-PAR -		1.068,83D	7,33	0,00	1.076,16D
2285-BB APL 32115-X PIRACURUCAPROCAD-SUAS		113,23D	0,78	0,00	114,01D
1748-BB APL 4.547-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA		988,91D	441,22	0,00	1.430,13D
1732-BB APL 5281-7 PMP FUNDO DE ASS SOCIAL		39,66D	21.268,81	5.532,15	15.776,32D
1704-BB APL 5322-8 PMP FUNDEB 60		2.225,92D	609,91	1.961,80	874,03D
1684-BB APL 5325-2 PMP FUNDEB 40		2.114,77D	11,96	897,60	1.229,13D
1724-BB APL 60.002-4 PREFEITURA M PIRACURUCA		192,63D	1,32	0,00	193,95D
1715-BB APL 8.248-1 PREF MUN PIRACURUCA IPVA		3.036,29D	15.197,28	18.087,15	146,42D
1781-BB APL 9164-2 PREF MUN PIRACURUCA		194.391,84D	60.793,21	255.000,00	185,05D
1709-BB APL ARRECADAÇÃO 13.111-3		200,57D	322.754,01	308.722,54	14.232,04D
1763-BB APL CIDE 13.802-9		7.299,06D	50,07	0,00	7.349,13D
1672-BB APL CONTA GERAL DA EDUCAÇÃO 8.868-4		79,29D	10.352,03	6.869,60	3.561,72D
1656-BB APL ESTRADA VICINAL 18.500-0		19.889,54D	136,44	0,00	20.025,98D
1759-BB APL ESTRADA VICINAL II 18.499-3		9.918,89D	68,04	0,00	9.986,93D
1716-BB APL FMS 15.100-9		64,03D	66.412,79	13.960,45	52.516,37D
1931-BB APL FMS 20.758-6		1.367,32D	9,38	0,00	1.376,70D
1924-BB APL FMS 21.805-7		11.857,74D	81,35	0,00	11.939,09D
1943-BB APL FMS 21.831-6		4.214,66D	28,91	0,00	4.243,57D
1941-BB APL FMS-PIRACUR-FNS 23.201-7		59.217,78D	124.387,40	38.094,70	145.510,48D
1787-BB APL FPM 2.836-3		42.394,78D	1.797.560,87	1.839.907,64	48,01D
1720-BB APL. HOSP. MUNICIPAL 19822-6		67,18D	885,55	196,40	756,33D
1713-BB APL ICMS ESTADUAL 18.859-X		74,13D	516.020,52	516.094,19	0,46D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil	I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
1930-BB APLI FMS 21.830-8		2.717,07D	18,64	0,00	2.735,71D
1784-BB APL IGD-SUAS 21.580-5		9,53D	0,00	0,00	9,53D
1942-BB APL MAC 58.043-0		51,28D	0,35	0,00	51,63D
1752-BB APL MOVIMENTO 2.834-7		301.172,18D	1.020.171,54	1.278.387,85	42.955,87D
1928-BB APL PAB 58.042-2		0,16D	0,00	0,00	0,16D
1786-BB APL PAR 22.019-1		0,99D	0,00	0,00	0,99D
1652-BB APL PBF I 21.429-9		6,75D	0,00	0,00	6,75D
1671-BB APL PNAE II 19.260-0		54.614,43D	30,60	54.155,75	489,28D
1670-BB APL PNAT 13.383-3		22.754,05D	27.105,04	49.000,00	859,09D
1742-BB APL QSE 12.892-9		18.348,31D	26.680,73	44.696,47	332,57D
1696-BB APL SIMPLES NACIONAL 17.780-6		25.953,18D	15.330,06	41.229,78	53,46D
1754-BB C/ APL 13.006-0 PM PIRACURUCA CEX		72,27D	0,49	0,00	72,76D
1762-BB C/APL 19610-X P M PIRACURUCA FOPAG FMAS		1.432,04D	308,83	336,60	1.404,27D
1663-BB C/APL 24561-5 PM PIRACURUCA BRAS		181,98D	0,28	177,93	4,33D
1659-BB C/APL 25101-1 PREF MUN DE PIRACURUCA		16.604,55D	3.486,81	0,00	20.091,36D
1665-BB C/APL 25231-X PM PIRACURUCA-EI-		22,70D	107.347,75	0,00	107.370,45D
1744-BB C/APL 25321-9 PIRACURUCA ACESUAS TRAB		401,97D	2,98	0,00	404,95D
1733-BB C/APL 25324-3 PIRACURUCA BPC ESCOLA		4.652,54D	31,92	0,00	4.684,46D
1738-BB C/APL 25325-1 PIRACURUCA AEPETI		993,82D	7,37	0,00	1.001,19D
1661-BB C/APL 25327-8 PIRACURUCABL GBF FNAS		5.739,90D	19.375,00	5.551,77	19.563,13D
1667-BB C/APL 25329-4 PIRACURUBL GSUAS FNAS		571,19D	3,92	0,00	575,11D
1739-BB C/APL 25332-4 PIRACURUCABL PSB FNAS		7.042,26D	113.541,28	35.591,03	84.992,51D
1767-BB C/APL 26111-4 PIRACURUCCRIANCAFELIZ		122,50D	22.254,63	11.073,05	11.304,08D
1727-BB C/APL 26334-6 PREF MUN DE PIRACURUCA		104.580,36D	104.634,36	209.000,00	214,72D
1729-BB C/APL 26635-3 PIRACURUCABL MAC FNAS		1.358,97D	15.524,83	3.830,77	13.053,03D
1805-BB C/APL 27365-1 MUNICIPIO DE PIRACURUCA		47.404,50D	298,04	5.329,30	42.373,24D
1950-BB C/APL 27575-1 PM PIRACURUCA-PAR-		10,88D	0,08	0,00	10,96D
1949-BB C/APL 27613-8 PM PIRACURUCA-PAR-		5.277,93D	36,21	0,00	5.314,14D
1952-BB C/APL 29988-X CONVENIO858078-2017		54.888,84D	376,54	0,00	55.265,38D
1954-BB C/APL 30804-8 PIRACURUCABL IGD-PAB		390,98D	2,68	0,00	393,66D
2275-BB C/APL 32777-8 MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (CULTURA)		6.013,61D	41,25	0,00	6.054,86D
2273-BB C/APL 32778-6 MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (CULTURA)		46.415,17D	318,41	0,00	46.733,58D
2287-BB C/APL 33295-XSIGTV220830420230002 GND3		220,94D	1,51	0,00	222,45D
2289-BB C/APL 33307-7PM PIRACURUCA-ESCOL		443.982,38D	3.045,75	0,00	447.028,13D
2291-BB C/APL 33413-8SIGTV220830420230001 GND3		0,00	176.948,12	0,00	176.948,12D
2293-BB C/APL 33858-3SIGTV220830420230003 GND3		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	1703-BB C/APL 8.991-5 PM PIR PAG SAUDE		1.573,75D	2.057,42	2.441,20	1.189,97D
	1801-BB C/APL FUNDO M A SOCIAL 27.507-7		9.307,79D	8.512,60	0,00	17.820,39D
	1798-BB C/APLIC CAMARA 13.100-8		23.329,70D	633.187,03	656.450,19	66,54D
	1769-BB C/APL PIRACURUCACOVIDEPI 27.874-2		538,32D	3,69	0,00	542,01D
	1728-BB C/APL PM PIRACURUCA-TRANS 26.426-1		12.495,42D	85,72	0,00	12.581,14D
	1921-BB FMS/PIRACUR-FNSCONVENENTE APL 23.996-8		0,00D	0,00	0,00	0,00D
	1764-CEF APL 385-0 PM DE PIRACURUCA IPVA		1.239,49D	1.734,56	2.238,84	735,21D
	1657-PMP CEF APL 10-0		124.301,44D	63.380,12	185.482,84	2.198,72D
	1685-PMP CEF APL 13-4 IPVA		970,02D	4.012,33	4.952,47	29,88D
	1714-PMP CEF C/APL 00071003-4		0,02D	0,00	0,00	0,02D
	1783-PMP CEF C/APL 775-4		12.621,01D	87,14	0,00	12.708,15D
	1792-PMP CEF C/APL 8-8		53.629,36D	55.571,15	53.648,06	55.552,45D
112	CRÉDITOS A CURTO PRAZO		242.177,36D	0,00	0,00	242.177,36D
1121	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		242.177,36D	0,00	0,00	242.177,36D
11211	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		242.177,36D	0,00	0,00	242.177,36D
1121101	IMPOSTOS		242.177,36D	0,00	0,00	242.177,36D
112110105	IPTU		242.177,36D	0,00	0,00	242.177,36D
	Indicador de Superávit F		365.300,00D	0,00	0,00	365.300,00D
	Indicador de Superávit P		123.122,64C	0,00	0,00	123.122,64C
113	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		255.819,26D	4.710,46	4.710,46	255.819,26D
1134	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		255.639,80D	0,00	0,00	255.639,80D
11341	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO		255.639,80D	0,00	0,00	255.639,80D
1134101	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINIS...		255.639,80D	0,00	0,00	255.639,80D
113410199	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRAT...	P	255.639,80D	0,00	0,00	255.639,80D
	FOLHA DE PAGAMENTO		12.652,01D	0,00	0,00	12.652,01D
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		15.824,01D	0,00	0,00	15.824,01D
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		227.163,78D	0,00	0,00	227.163,78D
1138	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		179,46D	4.710,46	4.710,46	179,46D
11381	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		179,46D	4.710,46	4.710,46	179,46D
1138108	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	179,46D	3.170,46	3.170,46	179,46D
	FOLHA DE PAGAMENTO		472,94D	0,00	0,00	472,94D
	FOLHA DE PAGAMENTO		1.330,98C	0,00	0,00	1.330,98C
	FOLHA DE PAGAMENTO		1.759,00D	0,00	0,00	1.759,00D
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		112,24D	0,00	0,00	112,24D
	INSS- INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		997,74C	3.170,46	3.170,46	997,74C
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		98,40D	0,00	0,00	98,40D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		65,60D	0,00	0,00	65,60D
1138109	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00
	FOLHA DE PAGAMENTO		1.045,00D	0,00	0,00	1.045,00D
	FOLHA DE PAGAMENTO		937,00C	0,00	0,00	937,00C
	FOLHA DE PAGAMENTO		36.329,50D	0,00	0,00	36.329,50D
	FOLHA DE PAGAMENTO		3.460,33D	0,00	0,00	3.460,33D
	INSS- INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		5.972,00C	1.540,00	1.540,00	5.972,00C
	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		35.392,50C	0,00	0,00	35.392,50C
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		1.466,67D	0,00	0,00	1.466,67D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		45.902.758,87D	921.474,33	223.631,52	46.600.601,68D
123	IMOBILIZADO		45.902.758,87D	921.474,33	223.631,52	46.600.601,68D
1231	BENS MOVEIS		17.038.894,43D	104.199,98	18.535,48	17.124.558,93D
12311	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		17.038.894,43D	104.199,98	18.535,48	17.124.558,93D
1231101	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.849.288,79D	0,00	7.579,90	2.841.708,89D
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	4.391,92D	0,00	0,00	4.391,92D
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ...	P	1.874.719,89D	0,00	7.579,90	1.867.139,99D
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	P	40.199,45D	0,00	0,00	40.199,45D
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	3.815,45D	0,00	0,00	3.815,45D
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	4.927,10D	0,00	0,00	4.927,10D
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	P	35.368,16D	0,00	0,00	35.368,16D
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	P	1.556,72D	0,00	0,00	1.556,72D
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	P	153.567,39D	0,00	0,00	153.567,39D
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	2.748,28D	0,00	0,00	2.748,28D
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	727.994,43D	0,00	0,00	727.994,43D
1231102	BENS DE INFORMÁTICA		1.279.950,93D	4.449,98	10.955,58	1.273.445,33D
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	1.279.950,93D	4.449,98	10.955,58	1.273.445,33D
1231103	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.730.295,09D	8.750,00	0,00	2.739.045,09D
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	475.375,19D	0,00	0,00	475.375,19D
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	755.278,40D	8.750,00	0,00	764.028,40D
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	1.499.641,50D	0,00	0,00	1.499.641,50D
1231104	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		30.077,80D	91.000,00	0,00	121.077,80D
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	P	1.647,00D	0,00	0,00	1.647,00D
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	P	23.699,20D	91.000,00	0,00	114.699,20D
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	4.731,60D	0,00	0,00	4.731,60D
1231105	VEÍCULOS		5.561.754,71D	0,00	0,00	5.561.754,71D
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	P	1.065.082,82D	0,00	0,00	1.065.082,82D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	4.496.671,89D	0,00	0,00	4.496.671,89D
1231199	DEMAIS BENS MÓVEIS		4.587.527,11D	0,00	0,00	4.587.527,11D
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	P	4.587.527,11D	0,00	0,00	4.587.527,11D
1232	BENS IMÓVEIS		28.863.864,44D	817.274,35	205.096,04	29.476.042,75D
12321	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		28.863.864,44D	817.274,35	205.096,04	29.476.042,75D
1232101	BENS DE USO ESPECIAL		5.313.562,36D	0,00	0,00	5.313.562,36D
123210103	EDIFÍCIOS	P	660.731,00D	0,00	0,00	660.731,00D
123210108	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	P	242.867,09D	0,00	0,00	242.867,09D
123210111	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	P	1.979.928,22D	0,00	0,00	1.979.928,22D
123210115	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	P	2.430.036,05D	0,00	0,00	2.430.036,05D
1232105	BENS DE USO COMUM DO POVO		1.211.981,96D	0,00	0,00	1.211.981,96D
123210501	RUAS	P	432.316,13D	0,00	0,00	432.316,13D
123210502	PRAÇAS	P	143.319,87D	0,00	0,00	143.319,87D
123210503	ESTRADAS	P	142.500,00D	0,00	0,00	142.500,00D
123210506	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	P	396.748,96D	0,00	0,00	396.748,96D
123210509	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	P	89.097,00D	0,00	0,00	89.097,00D
123210599	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
1232106	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		17.731.685,78D	817.274,35	205.096,04	18.343.864,09D
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	P	2.024.133,84D	0,00	0,00	2.024.133,84D
123210605	ESTUDOS E PROJETOS	P	15.707.551,94D	817.274,35	205.096,04	16.319.730,25D
1232199	DEMAIS BENS IMÓVEIS		4.606.634,34D	0,00	0,00	4.606.634,34D
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS	P	4.606.634,34D	0,00	0,00	4.606.634,34D
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		45.371.802,84C	17.089.134,44	15.373.121,45	43.655.789,85C
21	PASSIVO CIRCULANTE		8.261.853,81C	16.993.227,84	15.350.423,74	6.619.049,71C
211	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO ...		1.871.631,68C	6.809.400,70	6.527.743,72	1.589.974,70C
2111	PESSOAL A PAGAR		1.140.085,59C	4.937.582,41	4.879.227,78	1.081.730,96C
21111	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		1.140.085,59C	4.937.582,41	4.879.227,78	1.081.730,96C
2111101	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		1.140.085,59C	4.937.582,41	4.879.227,78	1.081.730,96C
211110101	SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		1.054.023,75C	3.840.001,70	3.860.090,92	1.074.112,97C
21111010101	Salários, remunerações e benefícios do exercício	F	1.045.798,40C	3.831.776,35	3.860.090,92	1.074.112,97C
21111010102	Salários, remunerações e benefícios de exercícios anterio...	F	8.225,35C	8.225,35	0,00	0,00
211110102	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	F	83.208,51C	1.086.374,22	1.003.165,71	0,00
211110103	FÉRIAS	F	2.853,33C	11.206,49	15.971,15	7.617,99C
2112	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	107.661,74	107.661,74	0,00
21121	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		0,00	107.661,74	107.661,74	0,00
2112105	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO		0,00	67.980,23	67.980,23	0,00

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
211210503	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO ...	F	0,00	67.980,23	67.980,23	0,00
2112106	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO ...	F	0,00	39.681,51	39.681,51	0,00
2114	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		731.546,09C	1.764.156,55	1.540.854,20	508.243,74C
21141	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		0,00	24.179,70	24.179,70	0,00
2114109	FGTS - DÉBITO PARCELADO		0,00	24.179,70	24.179,70	0,00
	Indicador de Superávit F		0,00	12.089,85	12.089,85	0,00
	Indicador de Superávit P		0,00	12.089,85	12.089,85	0,00
21143	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		731.546,09C	1.739.976,85	1.516.674,50	508.243,74C
2114301	INSS A PAGAR		730.217,13C	1.736.618,49	1.513.354,86	506.953,50C
211430101	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	F	730.217,13C	1.585.915,67	1.362.652,04	506.953,50C
211430102	INSS - DEBITO PARCELADO		0,00	150.702,82	150.702,82	0,00
	Indicador de Superávit F		0,00	75.351,41	75.351,41	0,00
	Indicador de Superávit P		0,00	75.351,41	75.351,41	0,00
2114305	FGTS		1.328,96C	3.358,36	3.319,64	1.290,24C
21143050001	Fgts - Encargos sociais	F	1.328,96C	3.358,36	3.319,64	1.290,24C
213	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.479.196,29C	8.178.933,14	7.036.559,07	3.336.822,22C
2131	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		4.479.196,29C	8.178.933,14	7.036.559,07	3.336.822,22C
21311	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		4.479.196,29C	8.178.933,14	7.036.559,07	3.336.822,22C
2131101	FORNECEDORES NACIONAIS		4.479.196,29C	8.178.933,14	7.036.559,07	3.336.822,22C
213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		4.431.204,73C	8.091.313,19	6.996.930,68	3.336.822,22C
21311010102	Fornecedores não parcelados a pagar do exercício	F	3.293.604,25C	7.384.934,10	6.986.302,13	2.894.972,28C
21311010103	Fornecedores não parcelados a pagar de exercícios anterio...	F	1.137.600,48C	706.379,09	10.628,55	441.849,94C
213110102	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR		47.991,56C	87.619,95	39.628,39	0,00
	Indicador de Superávit F		47.991,56C	56.456,90	8.465,34	0,00
	Indicador de Superávit P		0,00	31.163,05	31.163,05	0,00
214	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		6.021,76C	6.659,97	6.747,73	6.109,52C
2141	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		6.021,76C	6.659,97	6.747,73	6.109,52C
21413	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		6.021,76C	6.659,97	6.747,73	6.109,52C
2141311	PIS/PASEP A RECOLHER	F	6.021,76C	6.659,97	6.747,73	6.109,52C
215	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		5.200,00C	23.591,27	18.391,27	0,00
2153	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		5.200,00C	23.591,27	18.391,27	0,00
21531	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		5.200,00C	23.591,27	18.391,27	0,00
2153102	TRANSFERÊNCIAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A PAGAR	F	5.200,00C	10.400,00	5.200,00	0,00
2153199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	13.191,27	13.191,27	0,00
218	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.899.804,08C	1.974.642,76	1.760.981,95	1.686.143,27C
2188	VALORES RESTITUÍVEIS		1.893.776,19C	1.952.426,94	1.744.794,02	1.686.143,27C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
21881	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		804.972,12C	353.753,64	359.394,60	810.613,08C
2188101	CONSIGNACOES		798.648,56C	345.904,18	357.868,70	810.613,08C
218810110	PENSAO ALIMENTICIA	F	5.164,85C	2.728,11	5.456,22	7.892,96C
218810113	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	F	12.599,29C	341,78	2.552,62	14.810,13C
218810115	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	780.437,27C	342.346,78	349.262,35	787.352,84C
218810199	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	447,15C	487,51	597,51	557,15C
2188199	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	6.323,56C	7.849,46	1.525,90	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA		6.323,56C	7.849,46	1.525,90	0,00
21882	VALORES RESTITUÍVEIS ? INTRA OFSS		491.609,67C	1.002.728,68	782.294,44	271.175,43C
2188201	CONSIGNAÇÕES		491.609,67C	1.002.728,68	782.294,44	271.175,43C
218820104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	453.272,54C	910.275,74	712.931,82	255.928,62C
218820108	ISS	F	38.337,13C	92.452,94	69.362,62	15.246,81C
21883	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		597.194,40C	595.944,62	603.104,98	604.354,76C
2188301	CONSIGNAÇÕES		597.194,40C	595.944,62	603.104,98	604.354,76C
218830102	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	597.194,40C	595.944,62	603.104,98	604.354,76C
2189	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		6.027,89C	22.215,82	16.187,93	0,00
21891	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		6.027,89C	22.215,82	16.187,93	0,00
2189101	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.027,89C	6.205,82	177,93	0,00
218910102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	F	6.027,89C	6.205,82	177,93	0,00
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		6.027,89C	6.205,82	177,93	0,00
2189102	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	16.010,00	16.010,00	0,00
	ALEXANDRINA EMILLI PESSOA SAMPAIO		0,00	840,00	840,00	0,00
	ARTHEMÍZIA ÂNGELA DE ANDRADE GETIRANA		0,00	240,00	240,00	0,00
	DINA MARCIA DE SOUSA PESSOA		0,00	150,00	150,00	0,00
	ELIENE DE SOUSA BRITO MATEUS		0,00	240,00	240,00	0,00
	EMILY MARIA DE SOUSA SANTOS		0,00	80,00	80,00	0,00
	GEOVANE MATOS DE SOUSA		0,00	840,00	840,00	0,00
	IRAN DE SOUSA LEAL FILHO		0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
	JOAQUIM EUFRAUSINO DE SOUSA NETO		0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
	JOSÉ CARDOSO DE BRITO		0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
	JOSE IVANE DE LIMA FONTINELE		0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
	JÚLIO CÉSAR DE MORAIS CASTRO		0,00	600,00	600,00	0,00
	MARCIO GOMES DE SOUSA		0,00	420,00	420,00	0,00
	MARIA DO CARMO DE CARVALHO SAMPAIO		0,00	240,00	240,00	0,00
	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CARVALHO CURRALO		0,00	600,00	600,00	0,00
	MARIA TORQUATA DE SAMPAIO CERQUEIRA BRITO		0,00	1.200,00	1.200,00	0,00

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	PERGENTINO FIRMO DA SILVA NETO		0,00	600,00	600,00	0,00
	RAIMUNDO FORTES DE CERQUEIRA NETO		0,00	600,00	600,00	0,00
	SIMÃO PEDRO ALVES DE MELO		0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
	WALKIRIA CASTRO TOMAZ		0,00	840,00	840,00	0,00
22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		13.130.037,44C	95.906,60	22.697,71	13.056.828,55C
221	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO ...		9.530.501,39C	87.441,26	0,00	9.443.060,13C
2214	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.530.501,39C	87.441,26	0,00	9.443.060,13C
22141	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		94.359,09C	12.089,85	0,00	82.269,24C
2214103	FGTS - DÉBITO PARCELADO		94.359,09C	12.089,85	0,00	82.269,24C
	Indicador de Superávit F		171.928,84C	0,00	0,00	171.928,84C
	Indicador de Superávit P		77.569,75D	12.089,85	0,00	89.659,60D
22143	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		9.436.142,30C	75.351,41	0,00	9.360.790,89C
2214301	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		9.436.142,30C	75.351,41	0,00	9.360.790,89C
221430101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO		9.436.142,30C	75.351,41	0,00	9.360.790,89C
	Indicador de Superávit F		10.239.249,63C	0,00	0,00	10.239.249,63C
	Indicador de Superávit P		803.107,33D	75.351,41	0,00	878.458,74D
223	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.599.536,05C	8.465,34	22.697,71	3.613.768,42C
2231	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		3.599.536,05C	8.465,34	22.697,71	3.613.768,42C
22311	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.599.536,05C	8.465,34	22.697,71	3.613.768,42C
2231101	FORNECEDORES NACIONAIS		3.599.536,05C	8.465,34	22.697,71	3.613.768,42C
223110102	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR		3.599.536,05C	8.465,34	22.697,71	3.613.768,42C
	Indicador de Superávit F		3.941.185,94C	0,00	0,00	3.941.185,94C
	Indicador de Superávit P		341.649,89D	8.465,34	22.697,71	327.417,52D
23	PATRIMÔNIO LIQUIDO		23.979.911,59C	0,00	0,00	23.979.911,59C
237	RESULTADOS ACUMULADOS		23.979.911,59C	0,00	0,00	23.979.911,59C
2371	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		23.979.911,59C	0,00	0,00	23.979.911,59C
23711	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		23.979.911,59C	0,00	0,00	23.979.911,59C
2371102	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		23.986.461,91C	0,00	0,00	23.986.461,91C
2371103	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		6.550,32D	0,00	0,00	6.550,32D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		108.261.154,27D	16.501.137,96	871.739,66	123.890.552,57D
31	PESSOAL E ENCARGOS		51.642.676,81D	6.313.179,69	221.749,25	57.734.107,25D
311	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		43.431.234,19D	4.936.458,69	0,00	48.367.692,88D
3112	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ? ABRANGIDOS PELO RGPS		43.431.234,19D	4.936.458,69	0,00	48.367.692,88D
31121	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ? ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇ...		43.431.234,19D	4.936.458,69	0,00	48.367.692,88D
3112101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		42.683.451,66D	4.868.478,46	0,00	47.551.930,12D
311210101	VENCIMENTOS E SALARIOS		26.376.492,37D	2.564.909,77	0,00	28.941.402,14D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
311210102	ADICIONAL NOTURNO		347.563,52D	32.937,65	0,00	380.501,17D
311210103	INCORPORACOES		34.564,40D	3.559,89	0,00	38.124,29D
311210106	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		1.213.538,10D	112.414,54	0,00	1.325.952,64D
311210114	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS		8.095.626,36D	760.843,99	0,00	8.856.470,35D
311210116	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.056.832,18D	190.744,91	0,00	2.247.577,09D
311210118	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO		324.269,21D	30.172,85	0,00	354.442,06D
311210122	13. SALARIO		1.892.512,43D	1.003.165,71	0,00	2.895.678,14D
311210123	FERIAS - ABONO PECUNIARIO		5.718,83D	0,00	0,00	5.718,83D
311210124	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		580.961,01D	15.971,15	0,00	596.932,16D
311210131	SUBSÍDIOS		1.713.824,80D	152.726,00	0,00	1.866.550,80D
31121013101	Subsídios - Agentes Políticos	F	1.586.454,00D	140.994,00	0,00	1.727.448,00D
31121013102	Demais Subsídios	F	127.370,80D	11.732,00	0,00	139.102,80D
311210133	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE		41.548,45D	1.032,00	0,00	42.580,45D
3112103	SENTENCAS JUDICIAIS		747.782,53D	67.980,23	0,00	815.762,76D
312	ENCARGOS PATRONAIS		8.181.033,56D	1.365.971,68	221.749,25	9.325.255,99D
3122	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		8.126.092,80D	1.362.652,04	221.749,25	9.266.995,59D
31223	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		8.126.092,80D	1.362.652,04	221.749,25	9.266.995,59D
3122301	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		8.126.092,80D	1.362.652,04	221.749,25	9.266.995,59D
3123	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		54.940,76D	3.319,64	0,00	58.260,40D
31231	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		54.940,76D	3.319,64	0,00	58.260,40D
3123101	FGTS		54.940,76D	3.319,64	0,00	58.260,40D
319	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		30.409,06D	10.749,32	0,00	41.158,38D
3191	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.409,06D	10.749,32	0,00	41.158,38D
31911	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		30.409,06D	10.749,32	0,00	41.158,38D
32	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.441,75D	39.681,51	0,00	46.123,26D
321	APOSENTADORIAS E REFORMAS		6.441,75D	39.681,51	0,00	46.123,26D
3211	APOSENTADORIAS - RPPS		6.441,75D	39.681,51	0,00	46.123,26D
32111	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		6.441,75D	39.681,51	0,00	46.123,26D
3211170	SENTENÇAS JUDICIAIS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PESSOAL CIVIL -...		6.441,75D	39.681,51	0,00	46.123,26D
33	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		29.185.653,20D	6.033.203,01	642.960,32	34.575.895,89D
331	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.501.719,55D	2.719.690,69	590.187,71	11.631.222,53D
3311	CONSUMO DE MATERIAL		9.501.719,55D	2.719.690,69	590.187,71	11.631.222,53D
33111	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		9.501.719,55D	2.719.690,69	590.187,71	11.631.222,53D
3311101	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		3.102.563,59D	1.198.660,81	111.869,47	4.189.354,93D
3311103	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		161.060,49D	58.666,45	0,00	219.726,94D
3311104	EXPLOSIVOS E MUNISSÕES		0,00	40.050,00	0,00	40.050,00D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
3311106	GENEROS ALIMENTACAO		2.451.358,70D	243.240,33	43.952,60	2.650.646,43D
3311108	MATERIAL FARMACOLÓGICO		865.777,00D	264.201,53	104.075,43	1.025.903,10D
3311109	MATERIAL ODONTOLÓGICO		297.846,72D	112.166,73	87.118,11	322.895,34D
3311114	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		96.536,75D	25.208,00	0,00	121.744,75D
3311116	MATERIAL DE EXPEDIENTE		714.088,09D	77.864,96	10.111,40	781.841,65D
3311117	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.169,34D	4.515,00	4.515,00	8.169,34D
3311118	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO		1.271,92D	0,00	0,00	1.271,92D
3311121	MATERIAL DE COPA E COZINHA		156.618,46D	72,73	0,00	156.691,19D
3311122	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO		203.398,72D	61.875,63	0,00	265.274,35D
3311123	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		8.680,40D	27.280,00	1.890,00	34.070,40D
3311124	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES		390.636,45D	86.762,15	0,00	477.398,60D
3311126	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		163.040,69D	0,00	0,00	163.040,69D
3311128	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		12.500,00D	0,00	0,00	12.500,00D
3311129	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		0,00	200,00	0,00	200,00D
3311131	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		12.000,00D	0,00	0,00	12.000,00D
3311135	MATERIAL LABORATORIAL		254.024,80D	336.353,12	108.664,60	481.713,32D
3311136	MATERIAL HOSPITALAR		347.114,77D	139.977,25	117.991,10	369.100,92D
3311139	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		253.199,86D	42.596,00	0,00	295.795,86D
3311144	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS		160,00D	0,00	0,00	160,00D
3311199	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.672,80D	0,00	0,00	1.672,80D
332	SERVIÇOS		19.683.933,65D	3.313.512,32	52.772,61	22.944.673,36D
3321	DIÁRIAS		179.000,00D	16.010,00	420,00	194.590,00D
33211	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		179.000,00D	16.010,00	420,00	194.590,00D
3321101	DIARIAS PESSOAL CIVIL		179.000,00D	16.010,00	420,00	194.590,00D
3322	SERVIÇOS TERCEIROS - PF		4.747.425,00D	587.470,00	9.121,00	5.325.774,00D
33221	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		4.747.425,00D	587.470,00	9.121,00	5.325.774,00D
3322105	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS		1.771.208,00D	354.669,00	0,00	2.125.877,00D
3322106	SELECAO E TREINAMENTO		3.360,00D	4.540,00	0,00	7.900,00D
3322107	COMUNICACAO EM GERAL		67.555,00D	10.079,00	0,00	77.634,00D
3322108	LIMPEZA E CONSERVACAO		142.559,00D	17.716,00	0,00	160.275,00D
3322111	MANUTENCAO E CONSERVACAO		625.200,00D	67.760,00	4.252,00	688.708,00D
3322112	CONDOMINIOS		35.714,00D	0,00	0,00	35.714,00D
3322115	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		461.376,00D	33.383,00	0,00	494.759,00D
3322116	ESTAGIARIOS		75.575,00D	0,00	0,00	75.575,00D
3322119	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS		69.390,00D	11.290,00	0,00	80.680,00D
3322121	LOCACOES		96.948,00D	4.437,00	0,00	101.385,00D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
3322122	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		36.800,00D	13.585,00	2.016,00	48.369,00D
3322126	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL		1.180.278,00D	62.163,00	2.853,00	1.239.588,00D
3322128	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM		26.705,00D	6.748,00	0,00	33.453,00D
3322129	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS		15.582,00D	1.100,00	0,00	16.682,00D
3322134	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		138.955,00D	0,00	0,00	138.955,00D
3322199	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		220,00D	0,00	0,00	220,00D
3323	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		14.757.508,65D	2.710.032,32	43.231,61	17.424.309,36D
33231	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		14.757.508,65D	2.710.032,32	43.231,61	17.424.309,36D
3323101	CONSULTORIA E ASSESSORIA		309.646,40D	166.208,00	0,00	475.854,40D
3323104	COMUNICAÇÃO		64.711,80D	19.910,00	0,00	84.621,80D
3323105	PUBLICIDADE		40.240,00D	4.424,00	0,00	44.664,00D
3323106	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		2.316.347,99D	381.171,50	0,00	2.697.519,49D
3323108	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA...		3.229.615,48D	461.215,88	8.579,60	3.682.251,76D
3323109	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	3.400,00	0,00	3.400,00D
3323110	LOCAÇÕES		3.406.082,07D	301.762,90	0,00	3.707.844,97D
3323111	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		157.829,98D	14.348,18	0,00	172.178,16D
3323112	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		1.864.450,03D	258.000,00	0,00	2.122.450,03D
3323114	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		113.526,81D	17.704,94	0,00	131.231,75D
3323116	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS		3.335,84D	17.345,00	0,00	20.680,84D
3323122	EXPOSICOES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS		4.300,00D	0,00	0,00	4.300,00D
3323123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		130.000,00D	80.000,00	0,00	210.000,00D
3323129	SEGUROS EM GERAL		900,00D	0,00	0,00	900,00D
3323130	SELEÇÃO E TREINAMENTO		356.186,55D	44.800,00	0,00	400.986,55D
3323131	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS		1.782.895,50D	719.926,71	5.865,00	2.496.957,21D
3323132	SERVIÇOS BANCARIOS		100.251,13D	10.543,42	0,00	110.794,55D
3323136	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO		11.260,00D	0,00	0,00	11.260,00D
3323138	SERVIÇOS DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS		3.812,01D	397,44	0,00	4.209,45D
3323146	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		106.264,54D	0,00	0,00	106.264,54D
3323147	SERVIÇOS JUDICIARIOS		4.514,14D	0,00	0,00	4.514,14D
3323151	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		615.136,96D	196.245,15	28.787,01	782.595,10D
3323199	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		136.201,42D	12.629,20	0,00	148.830,62D
34	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		60.087,69D	15.901,66	0,00	75.989,35D
342	JUROS E ENCARGOS DE MORA		60.087,69D	15.901,66	0,00	75.989,35D
3423	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		60.087,69D	15.901,66	0,00	75.989,35D
34231	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇ...		60.087,69D	15.901,66	0,00	75.989,35D
3423101	JUROS DE MORA		54.270,58D	13.819,07	0,00	68.089,65D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
342310102	JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		54.270,58D	13.819,07	0,00	68.089,65D
3423103	MULTAS INDEDUTIVEIS		5.817,11D	2.082,59	0,00	7.899,70D
342310302	MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.817,11D	2.082,59	0,00	7.899,70D
35	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		26.981.604,88D	4.083.524,36	6.027,89	31.059.101,35D
351	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.497.252,57D	3.370.546,93	0,00	23.867.799,50D
3511	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA		20.497.252,57D	3.370.546,93	0,00	23.867.799,50D
35112	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		20.497.252,57D	3.370.546,93	0,00	23.867.799,50D
3511202	REPASSE CONCEDIDO		20.497.252,57D	3.370.546,93	0,00	23.867.799,50D
352	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
3522	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
35224	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS ? ESTADO		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
353	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		105.087,97D	18.391,27	0,00	123.479,24D
3531	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		105.087,97D	18.391,27	0,00	123.479,24D
35311	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLID...		105.087,97D	18.391,27	0,00	123.479,24D
3531101	CONTRIBUIÇÕES		105.087,97D	18.391,27	0,00	123.479,24D
357	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		6.027,89D	177,93	6.027,89	177,93D
3571	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		6.027,89D	177,93	6.027,89	177,93D
35713	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES ? INTER OFSS - UNIÃO		6.027,89D	177,93	6.027,89	177,93D
3571306	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.027,89D	177,93	6.027,89	177,93D
37	TRIBUTÁRIAS		345.189,94D	6.747,73	2,20	351.935,47D
372	CONTRIBUIÇÕES		345.189,94D	6.747,73	2,20	351.935,47D
3721	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		345.189,94D	6.747,73	2,20	351.935,47D
37213	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		345.189,94D	6.747,73	2,20	351.935,47D
3721302	PIS/PASEP		345.189,94D	6.747,73	2,20	351.935,47D
39	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		39.500,00D	8.900,00	1.000,00	47.400,00D
391	PREMIAÇÕES		0,00	5.600,00	0,00	5.600,00D
3911	PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	5.600,00	0,00	5.600,00D
39111	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	5.600,00	0,00	5.600,00D
394	INCENTIVOS		39.500,00D	3.300,00	1.000,00	41.800,00D
3941	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		1.100,00D	0,00	0,00	1.100,00D
39411	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		1.100,00D	0,00	0,00	1.100,00D
3941103	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS		1.100,00D	0,00	0,00	1.100,00D
3949	OUTROS INCENTIVOS		38.400,00D	3.300,00	1.000,00	40.700,00D
39491	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO		38.400,00D	3.300,00	1.000,00	40.700,00D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		111.910.901,00C	0,00	20.513.576,56	132.424.477,56C
41	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.666.141,41C	0,00	1.207.830,97	7.873.972,38C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
411	IMPOSTOS		6.570.069,79C	0,00	1.205.547,51	7.775.617,30C
4112	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		4.881.391,79C	0,00	955.091,28	5.836.483,07C
41121	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		4.881.391,79C	0,00	955.091,28	5.836.483,07C
4112102	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		756.635,25C	0,00	36.304,75	792.940,00C
4112103	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		3.783.463,44C	0,00	886.329,77	4.669.793,21C
411210301	IR - PESSOAS FISICAS		3.783.463,44C	0,00	886.329,77	4.669.793,21C
4112104	ITBI		341.293,10C	0,00	32.456,76	373.749,86C
4113	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		1.688.678,00C	0,00	250.456,23	1.939.134,23C
41131	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		1.688.678,00C	0,00	250.456,23	1.939.134,23C
4113102	ISS		1.688.678,00C	0,00	250.456,23	1.939.134,23C
412	TAXAS		96.071,62C	0,00	2.283,46	98.355,08C
4121	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		96.071,62C	0,00	2.283,46	98.355,08C
41211	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		96.071,62C	0,00	2.283,46	98.355,08C
4121111	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		27.552,41C	0,00	451,99	28.004,40C
412111101	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE		27.552,41C	0,00	451,99	28.004,40C
4121114	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		49.224,44C	0,00	259,20	49.483,64C
4121115	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		19.294,77C	0,00	1.572,27	20.867,04C
412111501	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		19.294,77C	0,00	1.572,27	20.867,04C
42	CONTRIBUIÇÕES		2.020.303,09C	0,00	207.699,87	2.228.002,96C
423	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.020.303,09C	0,00	207.699,87	2.228.002,96C
4231	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.020.303,09C	0,00	207.699,87	2.228.002,96C
42311	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		2.020.303,09C	0,00	207.699,87	2.228.002,96C
4231101	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.020.303,09C	0,00	207.699,87	2.228.002,96C
43	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		215.520,11C	0,00	11.536,10	227.056,21C
433	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		215.520,11C	0,00	11.536,10	227.056,21C
4331	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		215.520,11C	0,00	11.536,10	227.056,21C
43311	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -...		78.020,42C	0,00	7.290,61	85.311,03C
4331102	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO		78.020,42C	0,00	7.290,61	85.311,03C
43312	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -...		137.499,69C	0,00	4.245,49	141.745,18C
4331236	SERVICOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO		137.499,69C	0,00	4.245,49	141.745,18C
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		320.524,29C	0,00	59.237,06	379.761,35C
445	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		320.524,29C	0,00	59.237,06	379.761,35C
4452	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		320.524,29C	0,00	59.237,06	379.761,35C
44521	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		320.524,29C	0,00	59.237,06	379.761,35C
45	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		102.631.988,35C	0,00	18.496.412,30	121.128.400,65C
451	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.497.252,60C	0,00	3.370.546,90	23.867.799,50C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
4511	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		20.497.252,60C	0,00	3.370.546,90	23.867.799,50C
45112	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		20.497.252,60C	0,00	3.370.546,90	23.867.799,50C
4511202	REPASSE RECEBIDO		20.497.252,60C	0,00	3.370.546,90	23.867.799,50C
452	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		82.134.735,75C	0,00	15.125.865,40	97.260.601,15C
4521	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		51.099.565,16C	0,00	12.029.839,43	63.129.404,59C
45213	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS ? UN...		42.838.347,90C	0,00	11.278.747,58	54.117.095,48C
4521302	COTA-PARTE FPM		27.377.412,40C	0,00	3.980.955,97	31.358.368,37C
4521303	COTA-PARTE ITR		37.548,05C	0,00	546,68	38.094,73C
4521306	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURS...		536.938,97C	0,00	60.125,24	597.064,21C
4521307	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		12.478.227,87C	0,00	6.431.330,58	18.909.558,45C
4521308	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL...		968.141,33C	0,00	645.367,21	1.613.508,54C
4521309	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D...		1.440.079,28C	0,00	160.421,90	1.600.501,18C
45214	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ES...		8.261.217,26C	0,00	751.091,85	9.012.309,11C
4521401	COTA-PARTE ICMS		6.665.758,18C	0,00	713.368,84	7.379.127,02C
4521402	COTA-PARTE IPVA		1.561.894,62C	0,00	29.197,08	1.591.091,70C
4521403	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO		1.211,33C	0,00	125,93	1.337,26C
4521404	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		7.153,13C	0,00	0,00	7.153,13C
4521499	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		25.200,00C	0,00	8.400,00	33.600,00C
4522	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		29.673.662,64C	0,00	2.988.531,89	32.662.194,53C
45223	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO		29.673.662,64C	0,00	2.988.531,89	32.662.194,53C
4523	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.066.189,21C	0,00	104.452,51	1.170.641,72C
45233	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ? INTER OFSS - UNIÃO		1.066.189,21C	0,00	104.452,51	1.170.641,72C
4523399	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.066.189,21C	0,00	104.452,51	1.170.641,72C
4524	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		295.318,74C	0,00	3.041,57	298.360,31C
45243	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ? INTER OFSS - UNIÃO		295.318,74C	0,00	3.041,57	298.360,31C
46	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		40.000,00C	0,00	527.432,37	567.432,37C
462	GANHOS COM ALIENAÇÃO		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
4622	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
46221	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
4622101	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
462210110	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
464	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	527.432,37	527.432,37C
4641	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	527.432,37	527.432,37C
46411	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	527.432,37	527.432,37C
49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.423,75C	0,00	3.427,89	19.851,64C
499	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.423,75C	0,00	3.427,89	19.851,64C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
4995	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		16.423,75C	0,00	3.427,89	19.851,64C
49951	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO		16.423,75C	0,00	3.427,89	19.851,64C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		311.588.227,21D	37.136.938,34	26.445.837,83	322.279.327,72D
52	ORÇAMENTO APROVADO		303.862.514,83D	37.136.938,34	26.445.837,83	314.553.615,34D
521	PREVISÃO DA RECEITA		107.361.761,00D	0,00	0,00	107.361.761,00D
5211	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		107.361.761,00D	0,00	0,00	107.361.761,00D
52111	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA		115.490.213,00D	0,00	0,00	115.490.213,00D
52112	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA		8.128.452,00C	0,00	0,00	8.128.452,00C
5211201	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		8.128.452,00C	0,00	0,00	8.128.452,00C
521120101	(-) FUNDEB		8.128.452,00C	0,00	0,00	8.128.452,00C
522	FIXAÇÃO DA DESPESA		196.500.753,83D	37.136.938,34	26.445.837,83	207.191.854,34D
5221	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		107.361.761,00D	25.057.580,04	25.057.580,04	107.361.761,00D
52211	DOTAÇÃO INICIAL		107.361.761,00D	0,00	0,00	107.361.761,00D
5221101	CREDITO INICIAL		107.361.761,00D	0,00	0,00	107.361.761,00D
52212	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO		12.442.228,17D	8.352.526,68	0,00	20.794.754,85D
5221201	CREDITO ADICIONAL ? SUPLEMENTAR		12.180.366,17D	8.352.526,68	0,00	20.532.892,85D
5221202	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL		261.862,00D	0,00	0,00	261.862,00D
522120201	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS		261.862,00D	0,00	0,00	261.862,00D
52213	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	16.705.053,36	16.705.053,36	0,00
5221303	ANULACAO DE DOTACAO		0,00	8.352.526,68	8.352.526,68	0,00
5221399	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE		0,00D	8.352.526,68	8.352.526,68	0,00
52219	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		12.442.228,17C	0,00	8.352.526,68	20.794.754,85C
5221904	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES		12.442.228,17C	0,00	8.352.526,68	20.794.754,85C
5229	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		89.138.992,83D	12.079.358,30	1.388.257,79	99.830.093,34D
52292	EMPENHOS POR EMISSÃO		89.138.992,83D	12.079.358,30	1.388.257,79	99.830.093,34D
5229201	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		89.138.992,83D	12.079.358,30	1.388.257,79	99.830.093,34D
522920101	EMISSAO DE EMPENHOS		89.447.377,22D	12.079.358,30	0,00	101.526.735,52D
522920103	(-) ANULACAO DE EMPENHOS		308.384,39C	0,00	1.388.257,79	1.696.642,18C
53	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		7.725.712,38D	0,00	0,00	7.725.712,38D
531	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		3.691.730,04D	0,00	0,00	3.691.730,04D
5311	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		3.691.730,04D	0,00	0,00	3.691.730,04D
532	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		4.033.982,34D	0,00	0,00	4.033.982,34D
5321	RP PROCESSADOS - INSCRITOS		3.983.270,52D	0,00	0,00	3.983.270,52D
5322	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.711,82D	0,00	0,00	50.711,82D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		311.588.227,21C	95.959.971,81	106.651.072,32	322.279.327,72C
62	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		303.862.514,83C	93.991.588,60	104.682.689,11	314.553.615,34C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
621	EXECUÇÃO DA RECEITA		107.361.761,00C	17.310.005,52	17.310.005,52	107.361.761,00C
6211	RECEITA A REALIZAR		22.198.226,41C	16.615.597,29	694.408,23	6.277.037,35C
6212	RECEITA REALIZADA		91.536.771,04C	0,00	16.615.597,29	108.152.368,33C
6213	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
62131	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
6213101	(-) FUNDEB		6.373.236,45D	694.408,23	0,00	7.067.644,68D
622	EXECUÇÃO DA DESPESA		196.500.753,83C	76.681.583,08	87.372.683,59	207.191.854,34C
6221	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		107.361.761,00C	48.556.734,03	48.556.734,03	107.361.761,00C
62211	CREDITO DISPONÍVEL		18.222.768,17C	20.431.884,98	9.740.784,47	7.531.667,66C
62213	CREDITO UTILIZADO		89.138.992,83C	28.124.849,05	38.815.949,56	99.830.093,34C
6221301	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		4.278.224,97C	14.331.232,34	12.952.199,37	2.899.192,00C
6221302	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		47.991,56C	143.898,16	95.906,60	0,00
6221303	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		5.130.965,31C	13.628.947,88	12.989.039,07	4.491.056,50C
6221304	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		79.681.810,99C	20.770,67	12.778.804,52	92.439.844,84C
6229	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		89.138.992,83C	28.124.849,05	38.815.949,56	99.830.093,34C
62292	EMISSAO DE EMPENHO		89.138.992,83C	28.124.849,05	38.815.949,56	99.830.093,34C
6229201	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		89.138.992,83C	28.124.849,05	38.815.949,56	99.830.093,34C
622920101	EMPENHOS A LIQUIDAR		4.278.224,97C	14.331.232,34	12.952.199,37	2.899.192,00C
622920102	EMPENHOS EM LIQUIDACAO		47.991,56C	143.898,16	95.906,60	0,00
622920103	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		5.130.965,31C	13.628.947,88	12.989.039,07	4.491.056,50C
622920104	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		79.681.810,99C	20.770,67	12.778.804,52	92.439.844,84C
63	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		7.725.712,38C	1.968.383,21	1.968.383,21	7.725.712,38C
631	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		3.691.730,04C	1.266.295,24	1.241.920,04	3.667.354,84C
6311	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		458.668,17C	685.141,20	245.227,82	18.754,79C
6313	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		42.064,74C	579.091,58	512.651,64	24.375,20D
6314	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.190.997,13C	2.062,46	309.488,56	3.498.423,23C
6319	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	0,00	174.552,02	174.552,02C
63199	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		0,00	0,00	174.552,02	174.552,02C
632	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		4.033.982,34C	702.087,97	726.463,17	4.058.357,54C
6321	RP PROCESSADOS A PAGAR		1.147.056,01C	691.459,42	10.628,55	466.225,14C
6322	RP PROCESSADOS PAGOS		2.886.926,33C	10.628,55	188.402,25	3.064.700,03C
6329	RP PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	0,00	527.432,37	527.432,37C
63291	POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS		0,00	0,00	9.715,53	9.715,53C
63299	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		0,00	0,00	517.716,84	517.716,84C
7	CONTROLES DEVEDORES		152.195.377,74D	21.709.229,05	0,00	173.904.606,79D
72	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		152.195.377,74D	21.709.229,05	0,00	173.904.606,79D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
721	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		152.195.377,74D	21.709.229,05	0,00	173.904.606,79D
7211	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		152.195.377,74D	21.709.229,05	0,00	173.904.606,79D
72111	RECURSOS ORDINÁRIOS		96.728.169,57D	9.377.034,39	0,00	106.105.203,96D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		103.944.086,47D	9.302.791,55	0,00	113.246.878,02D
	501-Outros Recursos Não Vinculados		587.375,56D	67.713,89	0,00	655.089,45D
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		9.017.656,07C	0,00	0,00	9.017.656,07C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		112.263,15D	0,00	0,00	112.263,15D
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		533.559,48D	0,00	0,00	533.559,48D
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		9.173,67D	0,00	0,00	9.173,67D
	752-Recursos Vinculados ao Trânsito		27.436,99D	0,00	0,00	27.436,99D
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		400.430,32D	6.528,95	0,00	406.959,27D
	755-Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta		131.500,00D	0,00	0,00	131.500,00D
72112	RECURSOS VINCULADOS		41.620.106,77D	10.609.109,80	0,00	52.229.216,57D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		525,16D	0,00	0,00	525,16D
	501-Outros Recursos Não Vinculados		53.263,31D	13.543,30	0,00	66.806,61D
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		25.023.324,61D	1.926.394,95	0,00	26.949.719,56D
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		7.681.609,18D	531.028,86	0,00	8.212.638,04D
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		6.229.144,08D	534.413,66	0,00	6.763.557,74D
	550-Transferência do Salário-educação		283.570,88D	26.680,73	0,00	310.251,61D
	551-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Dire...		77,38D	0,00	0,00	77,38D
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		527.665,51D	30,60	0,00	527.696,11D
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		321.363,73D	27.105,04	0,00	348.468,77D
	569-Outras Transferências de Recursos do Fnde		590.737,95D	110.523,04	0,00	701.260,99D
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		1,81D	0,08	0,00	1,89D
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		990.215,21D	104.638,35	0,00	1.094.853,56D
	599-Outros Recursos Vinculados à Educação		183.109,19C	0,00	0,00	183.109,19C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		2.655.855,90C	6.289.046,57	0,00	3.633.190,67D
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		140.767,74D	0,00	0,00	140.767,74D
	602-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		58.459,43C	0,00	0,00	58.459,43C
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		2.668.948,70D	177.266,80	0,00	2.846.215,50D
	631-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		375.588,20C	0,00	0,00	375.588,20C
	659-Outros Recursos Vinculados à Saúde		165.100,79C	0,00	0,00	165.100,79C
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		958.841,48D	170.749,08	0,00	1.129.590,56D
	661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		116.505,97D	8.512,60	0,00	125.018,57D
	665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assi...		99.906,54C	0,00	0,00	99.906,54C
	669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100.778,56D	476.949,63	0,00	577.728,19D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.012.535,60C	0,00	0,00	3.012.535,60C
	701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad...		28.000,00C	0,00	0,00	28.000,00C
	704-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		83.370,99D	0,00	0,00	83.370,99D
	707-Transferências da União - Inciso i do Art. 5º da lei Complementar 173/2...		48.998,80D	0,00	0,00	48.998,80D
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		73,97C	0,00	0,00	73,97C
	716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º ...		269.973,78D	359,66	0,00	270.333,44D
	749-Outras Vinculações de Transferências		571.445,04C	562,30	0,00	570.882,74C
	750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide		65.324,81D	50,07	0,00	65.374,88D
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		2.621.897,96D	207.699,87	0,00	2.829.597,83D
	752-Recursos Vinculados ao Trânsito		17.445,44D	3.554,61	0,00	21.000,05D
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		20.413,50C	0,00	0,00	20.413,50C
	899-Outros Recursos Vinculados		3.758,11C	0,00	0,00	3.758,11C
72113	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.847.101,40D	1.723.084,86	0,00	15.570.186,26D
	869-Outros Recursos Extraorçamentários		13.847.101,40D	1.723.084,86	0,00	15.570.186,26D
8	CONTROLES CREDORES		152.195.377,74C	48.036.810,38	69.746.039,43	173.904.606,79C
82	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		152.195.377,74C	48.036.810,38	69.746.039,43	173.904.606,79C
821	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		152.195.377,74C	48.036.810,38	69.746.039,43	173.904.606,79C
8211	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		152.195.377,74C	48.036.810,38	69.746.039,43	173.904.606,79C
82111	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		37.701.388,97C	16.144.313,46	22.076.386,37	43.633.461,88C
8211101	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		92.041.389,32D	16.144.313,46	22.076.386,37	86.109.316,41D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	0,00	29.566,32	29.566,32C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		72.918.157,41D	7.973.001,72	10.954.582,84	69.936.576,29D
	501-Outros Recursos Não Vinculados		381.295,54D	300.792,91	92.922,25	589.166,20D
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		3.338.536,89D	1.349.033,04	2.049.938,36	2.637.631,57D
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		458.621,83C	1.383.102,22	531.028,86	393.451,53D
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		600.791,53C	525.632,35	557.055,69	632.214,87C
	550-Transferência do Salário-educação		17.373,31D	41.545,56	26.680,73	32.238,14D
	551-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Dire...		664,02D	0,00	0,00	664,02D
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		82.177,59D	2.014,00	4.436,93	79.754,66D
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		264.824,37D	27.000,00	27.105,04	264.719,33D
	569-Outras Transferências de Recursos do Fnde		375.035,50C	0,00	110.523,04	485.558,54C
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		6.026,96D	177,93	6.027,97	176,92D
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		149.378,97D	105.000,00	104.638,35	149.740,62D
	599-Outros Recursos Vinculados à Educação		2.757.972,85D	0,00	0,00	2.757.972,85D
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		0,00	0,00	4.860,00	4.860,00C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		8.571.937,50D	3.851.614,19	6.445.091,81	5.978.459,88D

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		330.056,45D	0,00	0,00	330.056,45D
	602-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		90.127,43D	0,00	248,20	89.879,23D
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		155.428,28C	0,00	244.295,80	399.724,08C
	631-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		375.588,20D	0,00	0,00	375.588,20D
	632-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		760.000,00D	0,00	0,00	760.000,00D
	659-Outros Recursos Vinculados à Saúde		338.566,50D	0,00	0,00	338.566,50D
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		1.169.037,45D	56.749,00	175.001,08	1.050.785,37D
	661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		44.012,53D	0,00	8.515,40	35.497,13D
	665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assi...		101.241,80D	0,00	0,00	101.241,80D
	669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		220,94C	174.331,95	476.949,63	302.838,62C
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		743.765,20D	0,00	0,00	743.765,20D
	701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad...		28.000,00D	0,00	0,00	28.000,00D
	704-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		52.947,71D	0,00	0,00	52.947,71D
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		64.927,83D	0,00	132,32	64.795,51D
	716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º ...		52.428,78C	0,00	359,66	52.788,44C
	749-Outras Vinculações de Transferências		6.410,07C	0,00	562,30	6.972,37C
	750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide		32.475,49D	0,00	78,54	32.396,95D
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		249.917,48C	345.723,59	215.701,69	119.895,58C
	752-Recursos Vinculados ao Trânsito		16.776,77C	0,00	3.554,61	20.331,38C
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		179.055,41C	8.595,00	6.528,95	176.989,36C
	755-Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta		40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
	899-Outros Recursos Vinculados		1.556.983,91D	0,00	0,00	1.556.983,91D
8211102	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		129.742.778,29C	0,00	0,00	129.742.778,29C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		109.514.869,88C	0,00	0,00	109.514.869,88C
	501-Outros Recursos Não Vinculados		472.978,38C	0,00	0,00	472.978,38C
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		5.352.202,73C	0,00	0,00	5.352.202,73C
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		2.767.014,52C	0,00	0,00	2.767.014,52C
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		1.572.542,59C	0,00	0,00	1.572.542,59C
	551-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Dire...		58,34C	0,00	0,00	58,34C
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		20.890,12C	0,00	0,00	20.890,12C
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		354.017,11C	0,00	0,00	354.017,11C
	569-Outras Transferências de Recursos do Fnde		210.685,65C	0,00	0,00	210.685,65C
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		0,88C	0,00	0,00	0,88C
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		63.794,18C	0,00	0,00	63.794,18C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		4.856,81C	0,00	0,00	4.856,81C
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		291.365,08C	0,00	0,00	291.365,08C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		503.992,10C	0,00	0,00	503.992,10C
	659-Outros Recursos Vinculados à Saúde		170.645,96C	0,00	0,00	170.645,96C
	661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		88.150,57C	0,00	0,00	88.150,57C
	665-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assi...		1.335,26C	0,00	0,00	1.335,26C
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.879.059,56C	0,00	0,00	2.879.059,56C
	704-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		136.318,70C	0,00	0,00	136.318,70C
	707-Transferências da União - Inciso i do Art. 5º da lei Complementar 173/2...		48.998,80C	0,00	0,00	48.998,80C
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		7.327,53C	0,00	0,00	7.327,53C
	749-Outras Vinculações de Transferências		401.618,75C	0,00	0,00	401.618,75C
	750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide		97.700,30C	0,00	0,00	97.700,30C
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		558.816,48C	0,00	0,00	558.816,48C
	752-Recursos Vinculados ao Trânsito		28.105,66C	0,00	0,00	28.105,66C
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		155.949,41C	0,00	0,00	155.949,41C
	755-Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta		91.500,00C	0,00	0,00	91.500,00C
	899-Outros Recursos Vinculados		3.947.982,94C	0,00	0,00	3.947.982,94C
82112	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO		6.892.449,78D	15.041.667,39	13.174.729,48	8.759.387,69D
8211201	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPEN...		30.151.593,35D	15.041.667,39	13.174.729,48	32.018.531,26D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		9.909.293,50D	6.274.728,24	4.960.664,12	11.223.357,62D
	501-Outros Recursos Não Vinculados		84.624,50D	299.668,30	300.792,91	83.499,89D
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		8.997.492,11D	1.489.758,09	1.349.033,04	9.138.217,16D
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		2.731.345,87D	1.383.102,22	1.383.102,22	2.731.345,87D
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		1.609.876,01D	698.479,37	536.587,93	1.771.767,45D
	550-Transferência do Salário-educação		0,00	41.545,56	41.545,56	0,00
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		8.024,55C	13.055,35	5.030,80	0,00D
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		22.000,00C	49.000,00	27.000,00	0,00
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		0,00	6.205,82	6.205,82	0,00
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		104.000,00C	209.000,00	105.000,00	0,00
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		6.228.618,71D	4.193.387,61	3.870.115,54	6.551.890,78D
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		15.852,50C	8.750,00	0,00	7.102,50C
	602-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		248,20C	248,20	0,00	0,00
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		187.497,53C	92.229,00	0,00	95.268,53C
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		28.917,00D	64.535,00	61.001,00	32.451,00D
	661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		2,80C	2,80	0,00	0,00D
	669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	26.775,00	174.331,95	147.556,95C
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.077,95C	0,00	0,00	5.077,95C
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		132,32C	132,32	0,00	0,00

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	749-Outras Vinculações de Transferências		1.001.470,71D	0,00	0,00	1.001.470,71D
	750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide		28,47C	28,47	0,00	0,00
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		10.613,58D	182.441,04	345.723,59	152.668,97C
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	8.595,00	8.595,00	0,00
	899-Outros Recursos Vinculados		107.794,32C	0,00	0,00	107.794,32C
8211202	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPEN...		23.259.143,57C	0,00	0,00	23.259.143,57C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		4.791.101,16C	0,00	0,00	4.791.101,16C
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		10.690.202,89C	0,00	0,00	10.690.202,89C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		6.643.810,13C	0,00	0,00	6.643.810,13C
	899-Outros Recursos Vinculados		1.134.029,39C	0,00	0,00	1.134.029,39C
82113	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃ...		2.045.997,75D	16.819.091,01	15.233.680,96	3.631.407,80D
8211301	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		2.093.990,28D	14.877.059,53	13.509.773,26	3.461.276,55D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		2.276.473,25C	6.538.332,98	5.132.141,83	870.282,10C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		0,00	29.566,32	0,00	29.566,32D
	501-Outros Recursos Não Vinculados		10.231,74C	285.603,24	288.003,24	12.631,74C
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		5.051.925,32D	1.714.814,88	1.366.214,68	5.400.525,52D
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		1.144.156,96C	1.190.710,77	1.383.102,22	1.336.548,41C
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		87.090,93C	402.498,36	675.837,34	360.429,91C
	550-Transferência do Salário-educação		6.306,10C	45.812,56	41.545,56	2.039,10C
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		147.265,78C	57.428,08	10.038,55	99.876,25C
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		170,96C	49.000,00	49.000,00	170,96C
	569-Outras Transferências de Recursos do Fnde		0,00	0,00	0,00	0,00
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		6.027,89C	6.205,82	177,93	0,00
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		0,00	209.000,00	209.000,00	0,00
	599-Outros Recursos Vinculados à Educação		1.422,01C	0,00	0,00	1.422,01C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		648.020,33D	3.928.405,00	4.040.041,14	536.384,19D
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		0,00	4.860,00	0,00	4.860,00D
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		38.924,50C	41.914,05	19.378,55	16.389,00C
	602-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		2.238,00C	0,00	0,00	2.238,00C
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		107.338,91C	124.013,25	25.200,00	8.525,66C
	659-Outros Recursos Vinculados à Saúde		2.819,75C	0,00	0,00	2.819,75C
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		55.061,79C	65.860,00	60.283,00	49.484,79C
	669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	26.775,00	26.775,00C
	700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.933,75D	0,00	0,00	4.933,75D
	749-Outras Vinculações de Transferências		21.996,85C	0,00	0,00	21.996,85C
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		0,00	174.439,22	174.439,22	0,00

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		2.117,00C	8.595,00	8.595,00	2.117,00C
	899-Outros Recursos Vinculados		298.753,30D	0,00	0,00	298.753,30D
8211302	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		47.992,53C	1.942.031,48	1.723.907,70	170.131,25D
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		308.770,25D	0,00	0,00	308.770,25D
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		1.555.315,96D	0,00	0,00	1.555.315,96D
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		858.622,54D	0,00	0,00	858.622,54D
	869-Outros Recursos Extraorçamentários		2.770.701,28C	1.942.031,48	1.723.907,70	2.552.577,50C
82114	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		123.432.436,30C	31.738,52	19.261.242,62	142.661.940,40C
8211401	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		79.417.609,23C	20.287,13	12.761.506,56	92.158.828,66C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		31.119.653,30C	17.598,88	4.695.291,77	35.797.346,19C
	501-Outros Recursos Não Vinculados		591.741,78C	0,00	285.603,24	877.345,02C
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		19.809.558,15C	0,00	1.648.791,04	21.458.349,19C
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		5.041.043,79C	0,00	1.190.710,77	6.231.754,56C
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		5.022.547,63C	0,00	391.542,78	5.414.090,41C
	550-Transferência do Salário-educação		294.638,09C	0,00	45.812,56	340.450,65C
	551-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Dire...		683,06C	0,00	0,00	683,06C
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		433.250,40C	0,00	53.021,75	486.272,15C
	553-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		210.000,03C	0,00	49.000,00	259.000,03C
	569-Outras Transferências de Recursos do Fnde		5.016,80C	0,00	0,00	5.016,80C
	570-Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos...		0,00	0,00	177,93	177,93C
	571-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		971.800,00C	0,00	209.000,00	1.180.800,00C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		11.342.454,68C	2.688,25	3.865.558,50	15.205.324,93C
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		65.464,74C	0,00	15.000,00	80.464,74C
	602-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		29.181,80C	0,00	0,00	29.181,80C
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		1.373.342,49C	0,00	67.354,00	1.440.696,49C
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		1.004.665,84C	0,00	61.608,00	1.066.273,84C
	661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência		72.365,13C	0,00	0,00	72.365,13C
	669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100.557,62C	0,00	0,00	100.557,62C
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		17,68C	0,00	0,00	17,68C
	716-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 ? Art. 8º ...		217.545,00C	0,00	0,00	217.545,00C
	750-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide		71,53C	0,00	0,00	71,53C
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		1.669.114,69C	0,00	174.439,22	1.843.553,91C
	753-Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		42.895,00C	0,00	8.595,00	51.490,00C
8211402	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		11.076.400,12C	822,84	1.942.031,48	13.017.608,76C
	869-Outros Recursos Extraorçamentários		11.076.400,12C	822,84	1.942.031,48	13.017.608,76C
8211404	UTILIZADA POR DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.373.236,45C	0,00	694.408,23	7.067.644,68C

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil		I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		6.373.236,45C	0,00	694.408,23	7.067.644,68C
8211499	DEMAIS UTILIZAÇÕES		26.565.190,50C	10.628,55	3.863.296,35	30.417.858,30C
	500-Recursos Não Vinculados de Impostos		22.599.145,11C	0,00	3.669.364,58	26.268.509,69C
	501-Outros Recursos Não Vinculados		31.607,01C	0,00	0,00	31.607,01C
	540-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos		427.347,13C	0,00	66.023,84	493.370,97C
	541-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf		1.002.117,95C	0,00	0,00	1.002.117,95C
	542-Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat		556.047,41C	0,00	0,00	556.047,41C
	552-Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de A...		412,25C	0,00	0,00	412,25C
	600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		552.152,66C	0,00	44.334,63	596.487,29C
	601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		59.217,37C	10.628,55	26.914,05	75.502,87C
	621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo...		341.349,39C	0,00	56.659,25	398.008,64C
	632-Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...		760.000,00C	0,00	0,00	760.000,00C
	660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fna...		14.581,33C	0,00	0,00	14.581,33C
	708-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M...		66.550,00C	0,00	0,00	66.550,00C
	751-Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic...		154.662,89C	0,00	0,00	154.662,89C
Totais				**283.363.916,67**	**283.363.916,67**	

FRANCISCA AYNARA DE BRITO TUPINAMBA
CRC:008753/O-1. CPF:025.158.693-60

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO - CPF:490.378.033-34
Prefeito

*** Balancete analítico ***

Mês de referência:12/2023
Órgão: < Todos - consolidado >

Conta contábil	I.S	Saldo anterior	Débito do mês	Crédito do mês	Saldo atual

Relação de inconsistências do balancete

*****11111200000000 - BANCOS CONTA VINCULADAS-DEMAIS CONTAS

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Devedor. Saldo da conta: 653,27C

*****11111300000000 - REDE BANCARIA - ARRECADACAO

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Devedor. Saldo da conta: 0,00

*****52213030000000 - ANULACAO DE DOTACAO

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Devedor. Saldo da conta: 0,00

*****62213020000000 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 0,00

*****62292010200000 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 0,00

*****63130000000000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 24.375,20D

*****82112010000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 32.018.531,26D

*****82113010000000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 3.461.276,55D

*****82113020000000 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Conta contábil não pode inverter saldo. Natureza do saldo:Credor. Saldo da conta: 170.131,25D

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCA AYNARA DE BRITO TUPINAMBA - 23/02/2024 08:41:42
Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO - 21/02/2024 12:04:42



Extrato de Conta Corrente

G3380315418204611
03/01/2024 15:45:11

Cliente - Conta atual

Agência	252-6
Conta corrente	2836-3PREF MUN PIRACURUCA-PI
Período do extrato	12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	42.000,00 D	
		01/12 16:35 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
01/12/2023		Resgate Automático	1.972	42.000,00 C	0,00 C
04/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	400,00 D	
		04/12 11:43 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
04/12/2023		Resgate Automático	1.972	400,00 C	0,00 C
07/12/2023		FPE/FPM	350	95.120,29 C	
07/12/2023		FPE/FPM	350	1.127.709,87 C	
07/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	12.228,29 D	
07/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.210.601,87 D	0,00 C
08/12/2023		FPE/FPM	350	107.894,08 C	
08/12/2023		FPE/FPM	350	970.142,29 C	
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	1.400.000,00 D	
		08/12 14:47 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.005.281	40.000,00 D	
		08/12 13:36 P M P FUNDO DE ASS SOCIA			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.008.868	114.000,00 D	
		08/12 13:36 P M P FUNDO MUN EDUC			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.008.868	5.000,00 D	
		08/12 17:02 P M P FUNDO MUN EDUC			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.015.100	85.000,00 D	
		08/12 13:36 PMP FUNDO M SAUDE			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.015.458	249.317,61 D	
		08/12 13:36 PMP PAG PESSOAL			
08/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.019.822	43.500,00 D	
		08/12 13:36 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	10.780,36 D	
08/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	75.351,41 D	
08/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	215.607,26 D	
08/12/2023		+ Pagamento Fatura de Água	31.679	27.263,11 D	
		AGESPISA PREFEITURAS			
08/12/2023		+ Contrib Entidade Classe	48.955	1.338,00 D	
		CONFED NACIONAL MUNICIPIO			
08/12/2023		Resgate Automático	1.972	1.189.121,38 C	0,00 C
11/12/2023		Débito Autorizado	1.729.413.001.002	586,26 D	
11/12/2023		Resgate Automático	1.972	586,26 C	0,00 C
19/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	21.000,00 D	
		19/12 14:28 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
19/12/2023		Resgate Automático	1.972	21.000,00 C	0,00 C
20/12/2023		FPE/FPM	350	51.071,61 C	
20/12/2023		FPE/FPM	350	690.986,66 C	
20/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	7.420,57 D	
20/12/2023		COTA DAF-DEBITO	850	148.411,65 D	
20/12/2023		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	586.226,05 D	0,00 C
21/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	586.800,00 D	
		21/12 12:39 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
21/12/2023		Resgate Automático	1.972	586.800,00 C	0,00 C
28/12/2023		FPE/FPM	350	44.577,51 C	
28/12/2023		FPE/FPM	350	893.453,66 C	
28/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	200.000,00 D	
		28/12 10:48 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
28/12/2023		+ Transferência enviada	550.252.000.002.834	160.000,00 D	

	28/12 12:11 PREF MUN PIRACURUCA - MO			
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.252.000.005.281	45.000,00 D	
	28/12 10:48 P M P FUNDO DE ASS SOCIA			
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.252.000.005.281	40.000,00 D	
	28/12 12:11 P M P FUNDO DE ASS SOCIA			
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.252.000.008.868	100.000,00 D	
	28/12 12:11 P M P FUNDO MUN EDUC			
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.252.000.015.100	160.000,00 D	
	28/12 10:48 PMP FUNDO M SAUDE			
28/12/2023	+ Transferência enviada	550.252.000.019.822	36.000,00 D	
	28/12 10:48 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
28/12/2023	COTA DAF-DEBITO	850	9.380,30 D	
28/12/2023	COTA DAF-DEBITO	850	187.606,23 D	
28/12/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	44,64 D	0,00 C
31/12/2023	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG433573 FRANCISCA AYNARA DE BRITO TUPINAMBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS

PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO SPLIT AGRATO	01
AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL	11
AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN	01
ARMARIO 2 PORTAS	08
ARMARIO 4 GAVETAS	01
ARMARIO ARQUIVO 4 GAVETAS	08
ARQUIVO DE AÇO	02
BOTIJÃO DE GÁS 13KG	02
CADEIRAS	36
COFRES	02
ESTABILIZADOR DE ENERGIA	21
FOGAO 4 BOCAS ATLAS	01
FREEZER ESMALTEC	01
FRIGOBAR ELETROLUX	01
IMPRESSORA - BROTHER	01
IMPRESSORA – DCP	01
IMPRESSORA EPSON- L31CO	01
IMPRESSORA HP	01
IMPRESSORA HP	01
IMPRESSORA XEROX	01
LONGARINA 3 LUGARES	07
MESA COM GAVETA	32
MESA SEM GAVETA	01
NOTBOOK ACER	01
PC – AOC	14
PC- CCE	01
PC- HQ	01
PC NEW DRIVE- 4 GIGAS DE RAM CORE I5	01
PC- PCTOP	05
PC- POSITIVO	01
PC- SAMSUNG	01
PRATELEIRA 2 DIVISORIAS	05
PRATELEIRA 4 DIVISORIAS	49

PRATELEIRA PENTE- 4 DIVISORIAS	01
PRATELEIRA PENTE COM 3 DIVISORIAS	03
TRANSFORMADOR	01
VENTILADOR TUFAO	01

PRÉDIO SEDE DA SEC. MUN. DE CULTURA

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO ELGIN 18000 (BTUS)	02
AR CONDICIONADO ELGIN 24000 (BTUS)	01
AR CONDICIONADO FONTAINE 12000 (BTUS)	01
AR CONDICIONADO SPRINGER 9000 (BTUS)	01
AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA 24000 (BTUS)	03
ARMÁRIO DE METAL C/ 3 DIVISÓRIAS	01
ARMÁRIO MDF 04 GAVETAS	01
BOTIJÃO DE GÁS 13KG	01
CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	04
COMPUTADOR DE MESA MARCA DEUTEL COM PROCESSADOR I5-2400 E 8GB DE RAM INSTALADA COM PLACA MÃE MICRO ATX AMERICAN MEGATRENDS E HD SATA DE 500GB	01
FOGÃO BRASLAR DE PÉ 04 BOCAS	01
GELADEIRA MARCA CONSUL TIPO GELO SECO	01
GELÁGUA ESMALTEC	01
IMPRESSORA HP MPF 4103FDW	01
LONGARINA 2 ASSENTOS	13
LONGARINA 3 ASSENTOS	26
LONGARINA ESCRITÓRIO 3 ASSENTOS	02
MESA ESCRITÓRIO	02
MESA ESCRITÓRIO REDONDA	01
PRATELEIRA METAL TIPO ESQUELETO 4 DIVISÕES	01
VENTILADORES DELTA PREMIUM DE PAREDE	02

PRÉDIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	QUANT.
ARQUIVO EM FERRO	01
ARQUIVOS PARA PASTA SUSPENSAS 4 GAVETAS	02
BANCO DE MADEIRA	01

CADEIRA FIXA	22
CADEIRA PRESIDENTE	01
COMPUTADOR AOC	02
COMPUTADOR POSITIVO	01
CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS KOMECO	01
CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS MIDEA	01
CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS CONSUL	01
ESTABILIZADOR DE 1.000 W TSHARA	01
ESTABILIZADOR DE 1.000W MICROLINE	01
ESTABILIZADOR DE 1.500 W TSHARA	01
FOGÃO DE MESA 4 BOCAS, COM BOTIJÃO	01
GELADEIRA DUPLEX 340 LITROS	01
GELAGUA ESMALTEC	01
IMPRESSORA BROTHER L 2540	02
LONGARINA DE TRES LUGARES	02
MESA COM DUAS GAVETAS	09
MESA DE REUNIÃO EM FORMATO DE “L”	01
MESA PARA IMPRESSORA	01
MESA REDONDA PARA REUNIÃO	02
NOTEBOOK HP	01
PRATELEIRA DE FERRO	08
VENTILADOR CADENCE 50 CM	01

UNIDADE ESCOLAR ANTONIO RODRIGUES DE BRITO

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR-CONDICIONADO	14
ARMÁRIO DE FERRO	11
ARMÁRIO TIPO ARQUIVO	03
BANCADA DE COMPUTADOR	02
BEBEDOURO	01
CADEIRA AZUL ACOLCHOADA	15
CARTEIRA (MESA E CADEIRA) AZUL	144
CARTEIRA (MESA E CADEIRA) VERDE	25
CARTEIRA LARANJA (TAMANHO PEQUENO)	08
COMPUTADOR DE MESA	06
ESTANTE DE FERRO	08
FOGÃO	01

FREEZER	01
GELADEIRA	02
IMPRESSORA	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
LIQUIDIFICADOR PEQUENO	01
MESA COM 6 CADEIRAS	01
MESA GRANDE	11
PROJETOR DATA SHOW	01
TELEVISÃO	01
VENTILADOR	16

UNIDADE ESCOLAR CICERO FORTES DE CERQUEIRA

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR-CONDICIONADO	01
ARMÁRIOS	11
ARQUIVO	04
BOTIJÃO	02
CADEIRAS ACOLCHOADAS	12
CADEIRAS DE PLÁSTICO	32
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	01
COMPUTADOR DE MESA	01
CONJUNTO CARTEIRA ALUNO	110
DATA SHOW	01
ESTANTE DE FERRO	03
FOGÃO	01
FREEZER	02
GELADEIRA	01
IMPRESSORA	01
LIQUIDIFICADOR	01
MESA DE MADEIRA SALA DOS PROFESSORES	05
MESA PEQUENA AEE	01
MESA REDONDA AEE	01
MESAS DA SECRETARIA	02
MESAS DE COZINHA	02
MESAS DE PROFESSOR	05
MICROFONE SEM FIO	01
NOTEBOOK	01

TELA DE PROJEÇÃO	01
TELEVISÃO 43''	01
VENTILADORES DE COLUNA	01
VENTILADORES DE PAREDE	11

CEMEI-MISSIONÁRIA DÉBORA ALENCAR

DESCRIÇÃO	QUANT.
APARELHO DE DVD	02
AR-CONDICIONADO	10
ARMÁRIO	08
ARQUIVO	04
BALANÇA DE PISO (CAIXA)	02
BANCOS (REFEITÓRIO)	08
BERÇOS/COLCHÃO	16
BOTIJÃO DE GÁS	02
BRINQUEDO GIRATÓRIO	01
CADEIRA AZUL	03
CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	03
CADEIRA PEQUENA	31
CADEIRA/MESA	23
CADEIRAS	119
CADEIRAS BRANCAS	93
CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO (CAIXAS)	04
CAIXA DE SOM AMVOX	01
CAIXA DE SOM MÚSIC 315	01
CÂMARA FRIA	01
CASA DE PLÁSTICO	01
COMPUTADOR	01
DATASHOW	01
ESCORREGADOR	01
ESPREMEDOR DE LARANJA G	01
ESTABILIZADOR	01
FOGÃO 4 BOCAS	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
FREEZER	01
GANGORRA	01
GELADEIRA	01

IMPRESSORA	01
LAPTOP (DANIFICADOS)	23
LIQUIDIFICADOR GRANDE	01
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA	01
MESA	58
MESA (REFEITÓRIO)	04
MESA BRANCA	01
MESA DO PROFESSOR	01
MESA REDONDA	01
MESA GRANDE DO ALUNO	10
MESA GRANDE DO PROFESSOR	01
MESA PEQUENA DO ALUNO	53
MICROFONE COM FIO	01
MICROFONE SEM FIO	01
MICROONDAS	02
NOTEBOOK	01
POLTRONA	04
PROCESSADOR DE ALIMENTOS	01
PURIFICADOR DE ÁGUA	03
RACK	01
TANQUINHO	01
TV	01
VENTILADOR DE PAREDE	02

CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – CIEF

DESCRIÇÃO	QUANT.

UNIDADE ESCOLAR CRISTINA NEVES DE SOUSA FONTENELE

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADOR SPLIT AGRATTO	14
ARMÁRIO DE AÇO	13
ARQUIVO	04
BANCADA	01
BEBEDOURO PEQUENO	01

BOTIJÃO DE GÁS	02
CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	54
CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL	28
CADEIRA E MESA KIT AZUL	90
CADEIRA E MESA KIT VERMELHO	42
CADEIRA ESTOFADA AZUL	26
CAIXA DE SOM MF 1200 BT	01
CPU	02
DATA SHOW	01
ESTABILIZADOR	04
FOGÃO	01
FREEZER PARA BEBEDOURO	01
FREEZER PARA COZINHA	01
GELADEIRA	02
IMPRESSORA BROTHER	01
LONGARINA 03 LUGARES PLÁSTICO	02
MESA BRANCA DE PLÁSTICO	06
MESA DE PLASTICO INFANTIL	08
MESA GRANDE	02
MESA PARA CADEIRANTE	01
MESA PARA PROFESSOR	11
MICROFONE SEM FIO	01
MONITOR DE 15	06
MONITOR LCD 20”	02
NOTEBOOKS	02
PAINEL DE MADEIRA	01
PRATELEIRA DE AÇO	08
QUADRO DE ACRÍLICO	06
ROTEADOR D-LINK DI-524	02
TELEVISÃO LED 32	01
VENTILADOR DE PAREDE	10
VENTILADOR DE PÉ	02

UNIDADE ESCOLAR DOCA RIBEIRO

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO	17
ARMÁRIO	13

ARMÁRIO ROUPEIRO	01
ARQUIVO	06
BOTIJÃO DE GÁS	03
CADEIRAS COM ESTOFADO	15
CADEIRAS PLÁSTICAS	70
CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIL	20
CAIXA DE SOM	01
COMPUTADOR DE MESA	02
CONJUNTO DE MESA COM 08 CADEIRAS DE MADEIRA	01
CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIL	02
CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO	249
COPIADORA BROTHER	01
DATA SHOW	02
ESTABILIZADOR	03
ESTANTES PEQUENAS	08
FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO	02
FREEZER	01
GELADEIRA	02
IMPRESSORA EPSON	01
INTERNET LOCAL (MOLDEM E ROTEADOR)	01
INTERNET VIA SATÉLITE	01
KIT DE MESAS E CADEIRAS CRECHE	03
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL GRANDE	02
LONGARINA – 03 ASSENTOS	02
MESA DECORATIVA	01
MESA PLÁSTICAS	04
MESAS	16
NOTEBOOK	01
SOFÁ	02
TELA PARA DATA SHOW	01
TELEVISÃO	03

UNIDADE ESCOLAR HERMÍNIO CONDE

DESCRIÇÃO	QUANT.
APARELHO DE AR CONDICIONADO	04
ARMÁRIO DE AÇO	19
ARQUIVO DE AÇO	10

BANCADA AZUL	01
BANCO DE MADEIRA	04
BOTIJÃO DE GÁS	02
CADEIRA ACOLCHOADA	28
CADEIRA DE ALUNO	184
CADEIRA DE FÓRMICA BRANCA	18
CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS	72
CAIXA DE SOM AMPLIFICADO	02
CÂMERA DE MONITORAMENTO	04
COMPUTADOR DE MESA	03
DATA SHOW	02
ESCADA DE METAL	01
ESTABILIZADOR	09
ESTANTE DE AÇO	04
FOGÃO INDUSTRIAL	02
FREEZER	02
GELADEIRA	02
IMPRESSORA	02
LAMINADORA POUCHESS	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	02
LOUSA DIGITAL	01
LUPA ELETRÔNICA FACILITADORA DE LEITURA	01
MEDIDOR DE ESTATURA	01
MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE	01
MESA DE ALUNO	184
MESA ESCRIVANINHA	13
MESA GRANDE	04
MESINHA DE MADEIRA (TV/DVD)	01
MICROFONE	01
MOLDEM ROUTER	02
MONITOR	08
MONITOR GIGA (CÂMERAS)	01
NOTEBOOK LENOVO	01
QUADRO DE ACRÍLICO	09
ROTEADOR	03
SCANNER CANON LIDE 300	01
TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL	01
TV 40 POLEGADAS	01
VENTILADOR DE PAREDE	27

VENTILADOR DE TETO	02

UNIDADE ESCOLAR JAMES DA COSTA AZEVEDO

DESCRIÇÃO	QUANT.
ARQUIVO	04
BANCADA PARA COMPUTADOR	01
CADEIRA DE PLÁSTICO	03
CADEIRA GIRATÓRIA	01
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MEGA 600	01
NOTEBOOK COMPAC	01
CPU	01
ESTABILIZADOR	01
TV DE CÂMERA	01
MESA AUXILIAR	02
MICROFONE SEM FIO	02
MICROFONE COM FIO	01
MODEM	01
MONITOR BLUECASE	01
ROTEADOR	01
GELADEIRA	01
FOGÃO	01
BOTIJÃO DE GÁS	02
BANCADA DE MADEIRA	01
FRIZZER	01
FRIZZER DO BEBEDOURO	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
MESA PARA PROFESSOR	04
CADEIRA PARA PROFESSOR	04
KIT CADEIRA E MESA (ALUNOS)	198
VENTILADORES	10
ARMÁRIO DE AÇO	07
QUADRO ACRÍLICO	04
ARCONDICIONADO	05
MESA COM 06 CADEIRAS	01
LONGARINA 3 LUGARES	01
ESTANTE EM AÇO	01

UNIDADE ESCOLAR JOÃO HENRIQUE DE SOUSA

DESCRIÇÃO	QUANT.
APARELHO DE DVD	01
AR-CONDICIONADO	01
ARMÁRIO DE AÇO PEQUENO	07
ARMÁRIO DE FERRO	01
ARMÁRIO DE FERRO	01
ARMÁRIO DE FERRO GRANDE	02
ARMÁRIO DE MADEIRA	01
ARQUIVOS DE FERRO	02
BANCADAS DE MADEIRA P/ COMPUTADOR	03
BOTIJÕES DE GÁS	01
CADEIRA DE PROFESSOR (CINZA)	03
CADEIRA GIRATÓRIA	01
CADEIRAS DE PLÁSTICO COM BRAÇO	05
CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	26
CADEIRAS ESCOLARES (AMARELA)	76
CADEIRAS ESCOLARES (AZUL)	07
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	01
CAIXA DE SOM/AMVOX	01
CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR	02
COMPUTADOR DE MESA	02
ESTABILIZADOR	02
ESTABILIZADORES	06
ESTANTE DE AÇO	03
ESTANTE DE MADEIRA	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
FREEZER COM BEBEDOURO	01
GELADEIRA	01
IMPRESSORA BROTHER	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
MESA DE PLÁSTICO	02
MESA DE PROFESSOR	03
MESA GRANDE	01
MESAS DE MADEIRA	03
MESAS DE MADEIRA	06
MESINHAS ESCOLARES (AMARELA)	78
MICROFONE SEM FIO	01

MONITOR	01
MONITORES P/ COMPUTADOR	06
RACK	01
TELEVISOR DE TUBO 21 POLEGADAS	01
TELEVISOR TELA PLANA	01
VENTILADOR DE PÉ	01
VENTILADORES DE PAREDE	13

UNIDADE ESCOLAR JOSÉ CARDOSO DE BRITO

DESCRIÇÃO	QUANT.
ANTENA PARABÓLICA	01
AR-CONDICIONADO	01
ARMÁRIO DE AÇO	14
ARQUIVO DE AÇO	07
BANCADA DE COMPENSADO	02
BOTIJÃO DE GÁS	03
CADEIRA ACOLCHOADA	05
CADEIRA AMARELA	55
CADEIRA AZUL	222
CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	33
CADEIRA DE FERRO COR (PRETA E AZUL)	08
CADEIRA DE MADEIRA	08
CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇOS	34
CADEIRA VERDE DE PLÁSTICO	03
CAIXA DE SOM	02
CÂMERA DIGITAL SAMSUNG	01
CARREGADOR DE PILHA	01
COMPUTADOR	16
CPU	07
DATASHOW	03
DVD KARAOKÊ	01
ESTABILIZADOR	04
ESTANTE DE AÇO	10
FOGÃO COMUM	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
FREEZER (01 SENDO BEBEDOURO)	02
GELADEIRA	02

IMPRESSORA	02
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
LUPA ELETRÔNICA USB	01
MESA AMARELA	55
MESA AZUL	222
MESA DE MADEIRA GRANDE	03
MESA DE PLÁSTICO	06
MESA PARA PROFESSOR	09
MESA VERDE	34
MICROFONE SEM FIO	01
NOTEBOOK	05
QUADROS DE ACRÍLICO	10
RÁDIO	01
TELA DE PROJEÇÃO	01
TELEFONE DE MESA CHIP COM ANTENA	01
TELEVISÃO	02
VENTILADOR DE PAREDE	30
VENTILADOR DE PÉ	01

UNIDADE ESCOLAR JOSIAS GOMES FONTENELE

DESCRIÇÃO	QUANT.
APARELHO DE WIFI (ROTEADOR PORTATIO) E UMA ATENA DE INTERNET VIA SATELITE.	01
ARMÁRIOS	20
ARQUIVOS	08
CADEIRAS BRANCAS DE PLÁSTICO	35
CADEIRAS DE ALUNOS	118
CADEIRAS DE MACARRÃO	04
CADEIRAS ESTOFADO	10
CAIXA DE SOM	02
CAIXAS DE SOM PEQUENA PARA COMPUTADOR	02
COMPUTADOR DE MESA (AEE)	01
DATA SHOW	02
ESTABILIZADOR	01
FREEZER (1 DA COZINHA, 1 DO BEBEDOURO)	02
GELADEIRA	03
IMPRESSORAS	02

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
LIQUIDIFICADOR PEQUENO	01
MESA GRANDE DE MADEIRA	02
MESAS BIRÔ	12
MESAS BRANCAS DE PLÁSTICO	08
MESAS DE ALUNOS	118
MESAS PEQUENAS DE MADEIRA	02
MICROFONE SEM FIO	01
NOTEBOOK	03
PRATELEIRAS DE FERRO	11
SUPORTE DE FERRO PARA TV	01
TELA DE PROJEÇÃO	01
TELEVISÃO SMART 32”	01
VENTILADORES DE PAREDE	28

UNIDADE ESCOLAR LINO CELESTINO DE SOUSA

DESCRIÇÃO	QUANT.
APARADOR DE MDF	01
AR CONDICIONADO SPLIT	11
ARMÁRIOS DE AÇO	10
ARQUIVOS DE AÇO	05
BEBEDOURO	01
BOTIJÃO DE GÁS	01
CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	01
CADEIRAS DE 3 LUGARES	03
CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS	31
CADEIRAS ESCRITÓRIO ESTOFADO AZUL	13
CAIXA DE SOM	01
COMPUTADOR DE MESA	02
CONJUNTOS DE CARTEIRAS	116
CONJUNTOS MESINHAS COM CADEIRAS COLORIDAS	10
ESTABILIZADOR	01
ESTANTES DE AÇO PEQUENAS	02
FOGÃO	01
FREEZER	01
GELADEIRA	01
GELÁGUA	01

IMPRESSORA BROTHER HL-1212W	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
MESA COM CADEIRAS DE MADEIRA	01
MESA DE ESCRITÓRIO	01
MESA DE PLÁSTICO BRANCAS	03
MESA GRANDE DE MADEIRA	01
MESA PEQUENA DE MDF	01
MESA REDONDA MDF	01
MESAS DE PROFESSOR	07
NOTEBOOK (ACER)	01
PARES DE MESA COM CADEIRA	72
PROJETOR DIGITAL COM TELA	01
QUADRO DE ACRÍLICO	05
SCANER	01
SOFÁ 2 LUGARES	01
TELEVISÃO	03
VENTILADOR DE PÉ	01
VENTILADORES DE PAREDE	06

UNIDADE ESCOLAR CEL. LUIZ DE BRITTO MELLO

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO AGRATTO 9.000BTUS	16
ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS	15
ARQUIVO DE AÇO	05
BOTIJÃO DE GÁS	01
CADEIRA DE ALUNO	153
CADEIRAS	21
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	02
CARTEIRA PEQUENA ADAPTADA PARA CADEIRANTE	01
CONJ. DE MESA INFANTIL PLASTICO	02
CPU	01
DATA SHOW	01
ESTABILIZADOR	01
ESTANTE DE AÇO	04
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS (FORNO)	01
FREEZER (BEBEDOURO)	01
FREEZER 220L	01
GELADEIRA CONSUL 220L	01

IMPRESSORA BROTHER HL 1212 W	01
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01
LONGARINA AZUL COM 3 LUGARES	01
MESA DE ALUNO	153
MESA MÁRMORE COM 6 CADEIRAS FERRO	01
MESA REDONDA	01
MESA SEM GAVETAS	09
MOLDEM ROUTER TP-LINK	01
MONITOR	01
MONITOR GIGA (CÂMERAS)	01
NOTEBOOK	02
QUADRO DE ACRÍLICO	06
ROTEADOR D-LINK WIRELLESS	01
TAPETE GRANDE	01
TV 32 POLEGADAS (MONITOR CÂMERAS)	01
TV LED 50 POLEGASA	01

UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO

DESCRIÇÃO	QUANT.
ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS.	01
ARMÁRIO EM AÇO.	01
ARQUIVO EM AÇO.	11
BOTIJÕES DE GÁS.	02
CAIXAS DE SOM	03
COMPUTADORES DE MESA	03
CONJUNTOS ALUNO (TAMANHO GRANDE)	270
DATASHOW	02
ESTABILIZADORES.	02
ESTANTE EM AÇO	01
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS.	01
IMPRESSORAS	02
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	01
LONGARINA	01
MESAS DE ESCRITÓRIO.	03
MICROFONES SEM FIO	02
NOTEBOOK	04
ROTEADOR.	01

UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE

DESCRIÇÃO	QUANT.
ANDADOR	01
AR-CONDICIONADO	09
ARMÁRIO DE COZINHA	01
ARMÁRIOS	09
ARQUIVO	07
BANCOS DE MADEIRAS	02
BOTIJÃO	01
CADEIRAS AZUL DA SECRETARIA	04
CADEIRAS DE PLÁSTICO	30
CADEIRAS DE VERGALHÃO	08
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	02
CAIXA DE SOM USB PARA CPU	02
CÂMERAS DE VIGILÂNCIA	08
CONJUNTO MESA E CARTEIRA ALUNO TAM. MÉDIO	60
CONJUNTO MESA E CARTEIRA ALUNO TAM. PEQUENO	83
COMPUTADOR DE MESA	03
DATA SHOW	01
ESTABILIZADORES	04
ESTANTE DE FERRO	03
FOGÃO	01
FREEZER	01
GELADEIRA	02
IMPRESSORA EPSON	01
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA BROTHER	01
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	01
LIQUIDIFICADOR	01
MESA DE CADEIRANTES	01
MESA DE MADEIRA SALA DOS PROFESSORES	01
MESA PEQUENA AEE	01
MESA REDONDA AEE	01
MESAS DA SECRETARIA	05
MESAS DA SECRETARIA	05
MESAS DE COZINHA	02
MESAS DE PROFESSOR	05
MICROFONE	01

MONITOR	03
ROTEADORES WIRELESS	02
TELA DE PROJEÇÃO	01
TELEVISÃO	01
VENTILADORES DE COLUNA	02
VENTILADORES DE PAREDE	16

PRÉDIO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR-CONDICIONADO	09
ARMÁRIO DE AÇO	15
ARMÁRIO MDF	01
ARMÁRIOS DE MADEIRA	02
ARQUIVOS	09
BANCADAS	04
BANCOS DE MADEIRA	05
BIRÔS	03
BOTIJÃO	01
CADEIRA EXECUTIVA	01
CADEIRAS	41
COMPUTADORES	08
ESCANER	01
ESTANTE DE MADEIRA	01
ESTANTES DE AÇO	16
FOGÃO 4 BOCAS	01
GELADEIRA	01
GELÁGUA	01
GRAMPEADOR INDUSTRIAL	01
GUILHOTINA	01
IMPRESSORAS	07
LONGARINAS	04
MESA REDONDA	01
MESAS	15
MESAS GRANDES DE MADEIRA	03
NOTEBOOK	01
PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	01
PICOTADEIRA	01
QUADROS DE PARDE	02

REPRODUTORAS DE PAPEL RIZZO	02
TAMBORETES	02
VENTILADORES DE PAREDE	02

ANEXO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO	02
ARMÁRIO DE AÇO	07
ARQUIVO	18
BALCÃO DE ATENDIMENTO	01
BOTIJÃO	01
CADEIRA	21
COMPUTADOR DE MESA	01
ESTANTES DE AÇO	06
FOGÃO DE DUAS BOCAS	01
GELADERIA	01
GELÁGUA	01
IMPRESSORA	01
LONGARINA	01
MESA GRANDE	01
MESA	07
QUADRO DE PAREDE	01
VENTILADORES DE PAREDE	05

UBS TRÊS LAGOAS

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de Enfermagem e citologia	Maca acolchoada	01
	Foco de Luz	01
	Tripé de ferro	01
	Mesa com duas gavetas	01

	Sona doppler	01
Sala de Procedimentos	Esfigmomanômetro	01
	Cuba rim	01
	Glucoleader	01
	Termômetro	01
	Pinça enferrujada	02
	Maca	01
	Balança infantil	01
	Balança grande	01
	Aparelho de inalação	01
	Caixa metálica	01
	Cesto de lixo (ferro)	01
Sala de Vacina	Armário	01
	Geladeira	01
	Cadeiras	02
	Mesa quadrada	01
Consultório Médico	Negatoscópio	01
	Oxímetro de pulso	01
	Otscópio	01
Consultório Odontológico	Kit Clínico	11
	Mocho odontológico	01
	Ultrassom e jato (com	01

	defeito)	
	Jato polimerizador	01
	Caneta de alta rotação	01
	Caneta de baixa rotação	01
	Fórceps	15
	Kit para remoção de sutura	03
	Autoclave	01
	Carpule	06
	Peça reta	10
	Cabo de bisturi	02
	Kit para amalgama	01
	Sonda milimetrada	01
	Cureta de lucas	01
	Lima p/ osso	01
	Curetas	04
	Porta algodão	02
	Broqueiro	01
	Mesa de mayo	01
	Equipo	01

PRÉDIO SEDE SECRETARIA DE SAÚDE

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Recepção	Longarina (três lugares)	07
	Longarina (quatro lugares)	01
	Cadeira	03
	Impressora	01
	Estabilizador	01
Sala de regulação	Mesa	02
	Armário (aço)	01
	Armário (madeira)	03
	Fichário	01
	Cadeira	03
Sala Planejamento de Saúde	Cadeira	02
	Mesa	02
	Estante (aço)	01
	Armário (madeira)	02

	Longarina (três lugares)	01
Sala de Farmácia	Estante (aço)	07
	Cadeira	03
	Mesa (madeira)	02
	Computador	02
	Estabilizador	01
	Impressora	01
	Armário (madeira)	04

Vigilância Sanitária	Mesa	02
	Cadeira	04
	Computador	02
	Estabilizador	01
	Armário (madeira)	03
Depósito Odontológico	Estante (aço)	02
	Armário (aço)	02
	Mesa	01
Coordenação Odontológica	Cadeira	02
	Mesa	01
	Geladeira	01

Depósito (Farmácia)	Mesa (madeira)	02
	Cadeira	04
	Armário (aço)	01
	Armário (madeira)	03
	Longarina (três lugares)	01
Copa	Geladeira	01
	Fogão	01
	Botijão	01
	Mesa (madeira)	01
	Armário (aço com vidro)	01
Central de Processamento de dados (CPD)	Ar-condicionado SPLIT	01
	Mesa de madeira	08
	Cadeira de ferro	06
	Estante de aço	01
	Armário de aço	01
	Cadeira com rodinhas	01
	Computador desktop	05
	Impressora RICOH	01
	Estabilizador	03
	Datashow	01

UBS SÃO RAIMUNDO

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Sala de Vacina	Mesa birô	07
	Cadeira	02
	Geladeira	01
	Armário	01
	Pia	01
	Notebook	01
	Ar-condicionado	01
Consultório Médico	Mesa birô	01
	Cadeira	03
	Maca	01
	Aparelho Sonar	01
	Tripé	01
	Ar-condicionado	01
	Negatoscópio	01
	Mesa birô	01
	Maca	01
	Cadeira	01

Sala de Procedimento	Balança pediátrica	01
	Balança	01
	Pia	01
	Aparelho PA	01
	Aparelho Glicemia	01
	Aparelho Inalação	01
	Tripé	01
	Ar-condicionado	01
	Suporte p/ braço (braçadeira)	01
	Mesa de	01
	Estadiômetro	01
Consultório de Enfermagem	Mesa birô	01
	Cadeira	03
	Armário	01
	Maca	01
	Tripé	01
	Notebook	01
	Aparelho Sonar	01
	Fita métrica	01
	Ar-condicionado	01
	Foco	01

Consultório Odontológico	Cadeira odontológica	01
	Cadeira giratória	01
	Cadeira acolchoada	02
	Cadeira plástico	02
	Mesa birô	01
	Ar-condicionado	01
	Armário	02
	Pia	02
	Notebook	01
	Autoclave	01
Recepção	Mesa birô	01
	Longarina	06
	Ventilador parede	01
	Notebook	01
Almoxarifado	Armário	01
	Prateleira	03
	Bau	01
	Banco Madeira	01

UBS COLIBRI

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Recepção	Longarina de três lugares	09
	Cadeira Secretário	02
	Mesa	01
	Ventilador	01
	Bebedouro	01
	Banquinho de madeira	01
Sala de Procedimentos	Mesa	01
	Cadeiras Secretária	02
	Balança adulto	01
	Balança infantil	01
	Régua antropométrica	01
	Maca fixa hospitalar	01
	Suporte p/ soro	01
	Aparelho de aerosol	01
Sala de Imunização	Geladeira	01
	Mesa auxiliar	01
Almoxarifado	Armário gavetas	01
	Estante de aço	01
	Maca fixa hospitalar	01

Consultório Médico	Maca fixa hospitalar	01
	Cadeiras secretária	02
	Negatoscópio	01
	Escada dois degraus	01
	Ar-condicionado	01
Copa	Estante de aço	02
	Fogão	01
Consultório de Enfermagem	Mesa	01
	Cadeira Secretária	01
	Banquinho de madeira	01
	Armário de aço duas portas	01
	Maca fixa hospitalar	01
	Foco clínico	01
	Ar-condicionado	01
	Escada c/ dois degraus	01
	Mesa auxiliar	01
	Mesa	02
	Cadeira Secretária	03
	Armário de aço duas portas	01
	Longarina três lugares	01

Sala de reunião	Ar-condicionado	01
	Cadeiras de plástico	08
	Mesa de plástico	01
	Banco de madeira	01
Outros	Aparelho de verificar PA	01
	Aparelho de glicemia	01
	Sonar	02
	Oxímetro	01
	Otoscópio	01

UBS BAIXA DA EMA

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de Enfermagem	Maca	01
	Escadinha	01
	Mesa	01
	Cadeira	03
	Mesinha de aço	01
	Foco	01
	Armário de aço de gavetas	01
	Ar-condicionado	01

	Sonar	01
Sala de vacina	Mesa	01
	Ar-condicionado	01
	Cadeira	02
	Geladeira	01
Recepção	Balança digital	01
	Cadeira	01
	Longarina	10
	Ventilador	01
	Mesa pequena de madeira	01
	Estetoscópio + Esfigmomanômetro	01
	Régua de madeira com fita métrica	01
Sala de Procedimentos	Mesa	01
	Balança digital infantil	01
	Cadeira	03
	Régua de madeira com fita métrica	01
	Mesinha de aço com pés giratório	01
	Armário de aço (portas)	01

Almoxarifado	Armário de aço (prateleira)	01
	Armário de aço (gavetas)	01
	Cadeira	02
	Banquinho de madeira	01
	Banco alto de madeira	01
	Negatoscópio com defeito	01
Consultório odontológico	Cadeira Odontológica	01
	Infravermelho	01
	Mesa	01
	Ar-condicionado	01
	Cadeira	02
	Armário de aço com portas de vidro	01
	Mesa de aço	01
	Suórte de aço / alumínio	01
Consultório médico	Maca	01
	Ar-condicionado	01
	Mesa	01
	Cadeira	01
	Negatoscópio	01
Recepção Consultório Médico	Cadeira	02

	Bebedouro	01
	Extintor	01
Sala de fisioterapia	Mesa (quebrada)	01
	Longarina	02
	Ar-condicionado	01
	Cadeira	02
	Banco de madeira comprido	01
Cozinha	Mesa de madeira	01
	Cadeira	01
	Fogão de mesa	01
	Botijão	01
	Filtro de parede (torneira)	01
Notebooks	Enfermeira	01
	Médica	01
	Recepção	01

UBS ESPLANADA I

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de	Maca	01
	Escada dois degraus	01

Enfermagem	Mesa	01
	Armário	01
Imunização	Mesa	02
	Armário	01
	Cadeira	02
	Banco	01
Sala de Procedimentos	Pia	01
	Armário	01
	Mesa de procedimentos	01
	Extintor	01
Consultório Médico	Mesa	01
	Cadeira	02
	Maca	01
	Escada dois degraus	01
Copa	Geladeira	01
	Armário	01
	Pia	01
Sala de Reunião	Mesa	01
	Balança adulta	01
	Balança criança	01
	Banco	02
	Armário	02

	Escada dois degraus	01
	Foco	01
	Fogão	01
	Botijão	01
	Mesa	01
	Apoio de braço	01
	Cadeira	10
Recepção	Estante	02
	Mesa pequena	01
	Bebedouro	01
	Cadeira	21
	Ventilador de parede	01
Sala da Dentista	Mesa	02
	Mesa auxiliar	01
	Armário	01
Total de Ar-Condicionado da UBS	Ar-Condicionado Split	05

UBS JACAREI

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
	Maca	01

Consultório de Enfermagem	Cadeira	02
	Mesa	01
	Armário	01
	Tripé	01
	Foco	01
Sala de Vacina	Mesa	02
	Armário	01
	Cadeira	03
	Geladeira	01
Sala de Procedimentos	Maca	01
	Armário	02
	Mesa	01
	Cadeira	02
	Suporte de soro	01
	Tripé	01
Consultório Médico	Mesa	01
	Mesa mayo	01
	Cadeira	02
	Maca	01
	Mesa de apoio	01
	Impressora	01
	Armário	01

	Negatoscopio	01
	Tripé	01
Cantina	Armário prateleira	01
	Mesa	01
	Fogão	01
	Botijão	01
Sala de Esterilização	Autoclave	01
	Mesa	01
	Banquinho	01
Recepção Um	Banco	01
	Longarina	04
	Banquinho	02
	Cadeira	03
	Armário	01
	Mesa	01
	Balança infantil	01
	Balança adulta	01
	Ventilador	01
	Fita antropométrica	01
Recepção Dois	Bebedouro	01
	Banco	01
	Longarina	01

	Cadeira	03
	Ventilador	01
Farmácia	Prateleira	02
	Armário	01
	Cadeira	01
Sala de Odontologia	Mocho	01
	Cadeira odontológica	01
	Cadeira	02
	Mesa	02
	Armário	01
	Mesa mayo	01
	Negatoscopio com defeito	01

UBS CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório Médico	Maca	01
	Escada para maca	01
	Cadeiras	03
	Negatoscopio	01
	Ar condicionado	01
	Mesa	01

Consultório de Enfermagem	Armário	01
	Cadeira	02
	Maca	01
	Sonar	01
	Escadinha para maca	01
	Ar condicionado	01
Sala de Arquivos	Estante	01
	Ar-condicionado	01
	Balança digital infantil	01
	Armário	01
	Cadeiras	02
Sala da Nutricionista	Ar condicionado	01
	Mesa	01
	Cadeira	03
Consultório Odontológico	Mesa	01
	Mesa mayo	01
	Cadeiras	02
	Cadeira de atendimento odontológico	01
	Ar condicionado	01
	Armário	01
	Mesa	01

Sala de Vacina	Banco	01
	Cadeiras	03
	Armário de arquivos	01
	Geladeira	01
	Ar condicionado	01
Sala dos Agentes Comunitários de Saúde	Mesa	01
	Cadeiras	04
	Ar condicionado	01
Auditório	Mesa	01
	Cadeiras	25
	Bebedouro	01
	Suporte para banner	01
Sala colposcopia	Mesa mayo	01
	Mesa	01
	Cadeiras	03
	Mesa ginecológica	02
	Mesa auxiliar	02
	Aspirador de vapores	01
	Cauterizador	01
	Ar condicionado	01
	Foco	01
	Tv	01

	Computador	01
Sala de esterilização	Seladora	10
Corredores	Cadeira	01
Almoxarifado	Cadeiras	02
Sala Administração	Cadeira	01
	Computador	01
	Impressora	01
	Estante	01
	Ar condicionado	01
Sala Ultrassonografia	Maca	01
	Aparelho USG	01
	Biombo	01
	Cadeira	02
	Foco	01
	Mesa	01
	Armário	01
	Lixeira Grande	01
	Bebedouro	02
	Cadeiras	21
	Balança	21
	Ponto eletrônico	01
	Armário	01

Recepção	Ventiladores de parede	02
	Televisão	01
	Suporte para braço	01
	Escada para maca	01
	Notebooks	05
	Teclado	01
	Esfigmomanômetro	01
Copa	Cafeteira	01
	Filtro de barro	01
	Filtro de torneira	01
Consultório do Ginecologista	Mesa	01
	Maca	01
	Sonar	01
	Cadeiras	04
	Negatoscopio	01
	Ar condicionado	01

UBS CENTRO

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
	Maca	01
	Armário	01

Consultório de Enfermagem	Pia	01
	Mesa	01
	Ar condicionado	01
	Cadeiras	03
Consultório Médico	Mesa	01
	Pia	01
	Cadeira	03
	Maca	01
	Criado Mudo	01
	Ar condicionado	01
Sala de Vacina	Pia	01
	Ar-condicionado	01
	Mesa	01
	Geladeira	01
	Cadeiras	02
	Armário	01
Almoxarifado	Armários	03
	Mesa	01
Cozinha	Pia	01
	Cafeteira	01
	Mesa	01
	Maca	01

Sala de Procedimentos	Balança	01
	Mesa	01
	Cadeira	01
	Pia	01
	Armário	01
Recepção	Mesas	02
	Longarinas	06
	Ventiladores	03
	Gela água	01
Consultório Odontológico	Armário	01
	Mesa	01
	Ar-condicionado	01
	Pia	01
	Cadeira	01
	Frigobar	01
	Cadeira odontológica	01
	Balcão (suporte)	01

FARMACIA MUNICIPAL

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
	Mesas	03
	Cadeiras	04

Recepção	Armário	01
	Prateleiras	06
	Geladeira	01
	Bancos	02
	Ventilador	03
	Computador	01
Deposito	Prateleira	09
	Mesa	01
	Cadeira	02
	Computador	01
	Split	01
Copa	Geladeira	01
	Mesa	02
	Cadeira	03
	Prateleira	02

CEFIPI

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
	Ar condicionado	03
	Cadeiras	03
	Armário	01

Consultório Um	Computador	01
	Mesa	01
	Maca	01
Consultório Dois	Mesa	01
	Cadeira	02
	Maca	01
	Ar condicionado	01
Cozinha	Geladeira	01
	Fogão	01
	Freezer	01
	Mesinha	01
	Botijão de gás	01
	Ventilador de teto	01
Recepção	Mesinha	01
	Cadeira	02
	Bebedouro	01
	Longarina três lugares	06
Depósito	Armário	01
	Mesinha	01
	Armário	01
	Mesa	01
	Cadeira giratória	01

Consultório Três	Cadeira	02
	Ar condicionado	01
	Ventilador de teto	01
	Mesa	01
	Cadeira	03
Consultório Quatro	Ar condicionado	01
Consultório Cinco	Armário	01
	Poltronas	02
	Mesinha	01
	Mesa	01
	Cadeira	03
	Ar condicionado	01
Consultório Seis	Armario	01
	Cadeira	03
	Mesa	01
	Ar condicionado	01
Consultório Sete	Maca	01
	Cadeira	01
	Mesa	01
	Ar condicionado	01
	Cadeira	03
	Mesa	01

Consultório Oito	Maca	01
	Ar condicionado	01
Sala de hidroterapia	Turbilhão	01
	Maca	01
	Longarina três lugares	01
Sala de Pilates	Cadillac	01
	Reformer	01
	Barrel	01
	Chaier	01
	Ventilador de parede	01
	Ventilador de teto	01
	Colchonete	10
	Bola 25 cm	01
	Bola 55 cm	01
	Bastão	04
Ginásio	Mesa de tração	01
	Infravermelho (sem lâmpada)	04
	Mesa ortostática	01
	Cadeira de massagem	01
	Escada de dois degraus	06
	Cadeira de plástico	03

	Cadeira	15
	Macas	
	TENS	05
	Mesinha	07
	Bicicleta	02
	Espaldar	01
	Escada e rampa	01
	Barras paralelas	01
	Disco proprioceptivo (madeira)	01
	Skate (madeira)	01
	Base de madeira	01
	Tábua inversão / eversão	01
	Travesseiros	12
	Bola feijão	01
	Bola 65 cm	01
	Bola 45 cm	01
	Rolos de posicionamento	02
	Escada de dedos	01
	Aparelho fort. mm55	05
	Bolas de leito	06
	Bolinha de cravo	02

	Mini bands	05
	Faixa elástica	07
	Digiflex	02
	Extensor de dedos	03
	Halter (1 kg)	04
	Halter (2 kg)	04
	Halter (3 kg)	02
	Halter (4 kg)	02
	Halter (5 kg)	02
	Disco proprioceptivo flexível	01
	Caneleira (2 kg)	06
	Caneleira (3 kg)	04
	Caneleira (1 kg)	06
	Tábua de flexão de joelho	01
	Aparelho de tração cervical	01
	Ventilador de parede	05
	Ventilador de teto	01

CEMEPI

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE

Sala Um	Maca de madeira	01
	Mesa	01
	Computador	02
	Cadeira de plástico	01
Sala Dois	Maca	01
	Mesa	01
	Cadeiras	03
Sala Três	Maca	01
	Cadeiras	03
Sala Quatro	Maca	01
	Mesa grande	01
	Mesa pequena	02
	Cadeiras	02
	Computador	01
	Foco	02
	Armário	02
	Biombo	01
	Balança digital	01
Sala Cinco	Mesa	01
	Cadeiras	03
Sala Seis	Cadeira	01
Balcão	Cadeiras	04

CAPS I

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Coordenação	Armário pequeno	02
	Birô	02
	Cadeira sem braço	04
	Cadeira giratória sem braço	01
	Computador de mesa	01
	Split (Ar condicionado)	
Consultório I	Birô	01
	Maca	01
	Cadeira sem braço	01
	Cadeira giratória	01
	Split (Ar condicionado)	01
Recepção	Birô	01
	Longarina três lugares	03
	Cadeira giratória	01
	Fichário	01
	Armário grande	01
	Armário pequeno	02

	Ventilador (parede)	01
Farmácia	Birô	02
	Fichário	01
	Armário grande	01
	Armário pequeno	01
	Cadeira giratória	01
	Cadeira	01
	Cadeira sem braço	03
	Ventilador (parede)	01
	Ventilador (pé)	01
Consultório II	Splyt (Ar condicionado)	01
	Birô	01
	Cadeira sem braço	02
	Cadeira giratória	01
	Fichário	01
Sala Assistente Social / Educador Físico	Ar condicionado (janela)	01
	Birô	02
	Cadeira sem braço	01
	Balança (grande)	01
	Caixa de som amplificada	01
Área Externa	Bebedouro elétrico	01
	Dispenser de álcool	01

	Longarina três lugares	03
	Bancos de madeira	03
	Cadeiras sem braço	04
	Cadeiras com braço (plástico)	15
	Ventilador (parede)	01
Copa	Geladeira	01
	Fogão	01
	Mesa (pedra)	01
	Cadeiras sem braço (plástico)	04
	Ventilador (parede)	01
	Liquidificador	01
Sala do Artesanato	Mesa madeira (grande)	01
	Cadeiras sem braço (plástico)	06
	Armário	01
	Ventilador (parede)	01
Dispensa	Armário (pequeno)	02
	Armário (grande)	01

UBS GUARANI

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Sala de Procedimento	Balança pediátrica	01
	Balança Adulta	01
	Ventilador	01
	Carrinho de medicação	01
	Cadeiras	04
	Mesa pequena da balança	01
	Mesa para medir crianças	01
	Aparelho para medir PA	02
	Termômetro	01
	Glicômetro	01
Recepção I	Birô	02
	Longarinas	06
	Cadeira de rodinhas	01
	Cadeira secretária	01
	Ventilador	01
Sala de Vacina	Birô	01
	Cadeira secretária	01

	Ar condicionado	01
Sala de guardar fichas	Armários	02
	Longarina	01
	Estantes	02
Consultório médico	Maca	01
	Ar condicionado	01
	Birô	01
	Aparelho de olhar raio x	01
	Cadeira azul	02
	Sonar	01
Consultório odontológico	Armário	01
	Mesa	01
	Cadeira odontológica	01
	Ultrassom	01
	Autoclave	01
	Fotopolimerizador	01
	Armário	01
	Mesa auxiliar pequena	01
	Ar condicionado	01
	Compressor	01
Sala dos Agentes Comunitários de Saúde	Mesa	01
	Longarinas	03

	Cadeira de rodinhas	01
	Cadeira azul	01
	Cadeira plástica branca	04
	Geladeira	01
2ª recepção	Bebedouro	01
	Mesa para bebedouro	01
	Longarina	01
	Banco branco G	01
Copa	Mesa ferro pequena	01
	Fogão	01
	Botijão	01
Sala do ponto eletrônico	Armário	01
Sala de enfermeira	Birô	01
	Cadeira Azul	01
	Cadeira rodinhas	01
	Maca	01
	Notebook	04
	Armário	01
	Foco	01
	Mesa mayo	01

UBS BARREIRA BRANCA

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de Enfermagem	Mesa	01
	Cadeira	02
	Ar condicionado	01
Consultório Médico	Mesa	01
	Cadeira	02
	Ar condicionado	01
	Maca	01
	Biombo	01
Sala de Procedimentos	Cadeira	02
	Armário	01
	Mesa	01
Recepção	Cadeira	30
	Mesa	01
	Longarina	02
Cantina	Geladeira	01
Sala de Reunião	Ar condicionado	02

UBS FURA MÃO

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Sala de Procedimento 01	Armário	01
	Cadeiras	02
	Birô	01
Sala de Procedimento 02	Tripé	01
	Maca	01
	Bandeja de procedimento	01
	Cadeiras	02
Consultório Médico	Maca	01
	Birô	01
	Cadeiras	03
	Sonar	01
	Leito de Raio X	01
Consultório de Enfermagem	Cadeira	03
	Maca	01
	Mesa (birô)	01
	Foco de luz	01
	Biombo	01
	Escada	01
	Ventilador	01

	Armário	01
Copa	Mesa	01
	Cadeira	02
	Geladeira	01
	Fogão	01
	Botijão de gás	01
Almoxarifado	Estantes	02
Farmácia	Estantes	02
	Armário	01
	Ventilador	01
Recepção	Armário	01
	Longarina	05
	Balança digital	01
	Balança infantil	01
	Banco de madeira (um acento)	02
Consultório Odontológico	Cadeira odontológica	01
	Mocho	01
	Armário	01
	Mesa pequena	01
	Cadeira plástico	01
	Mesa auxiliar	02

	Mesa de ferro (suporte p/ autoclave)	01

UBS MORORÓ

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Recepção	Cadeira	36
	Mesa	01
	Armário	01
	Balança	01
	Ar condicionado	01
Sala Dentista	Cadeira Odontológica	01
	Cadeira	02
	Banco de madeira	02
	Armário	01
	Ar condicionado	01
	Mocho	01
Consultório Enfermagem	Mesa	01
	Armário	01
	Cadeiras	02
	Maca	01
	Ar condicionado	01

	Biombo	01
Cantina	Mesa	01
	Cadeira	03
	Bebedouro	01
	Fogão	01
	Botijão	01
Consultório Enfermagem	Mesa	01
	Cadeira	04
	Maca	01
	Ar condicionado	01

UBS ANGICAL

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Recepção	Longarina	04
	Bebedouro	01
	Ventilador	01
	Bancos	02
	Armário de arquivos	03
	Balança	01
	Notebook	01
	Roteador wi-fi	01

Consultório odontológico	Armário	02
	Mesa	02
	Autoclave	01
	Mocho	02
	Notebook	01
	Cadeira Odontológica	01
	Ar condicionado	01
Sala de Procedimentos	Mesa	01
	Balança	01
	Cadeiras	02
	Suporte para soro	02
	Bandeja para suporte	01
Sala de Vacina	Mesa	01
	Cadeiras	02
	Ventilador	01
	Armário	01
Consultório de Enfermagem	Mesa	01
	Cadeiras	02
	Ventilador	01
	Ar condicionado	01
	Maca	01
Consultório Médico	Mesa	01

	Cadeiras	02
	Maca	01
	Ar condicionado	01
	Negatoscopio	01
	Sonar Fetal	01
	Notebook	01
Farmácia	Prateleiras	02
	Armário	01
	Foco para citologia	01
Almoxarifado	Armário	01
Cozinha	Fogão	01
	Botijão	01
	Geladeira	01
	Liquidificador	02
	Mesa	02
	Cadeiras	04

UBS FÁTIMA

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de Enfermagem	Armário	02
	Mesa	01

	Cadeiras	02
	Maca	01
Sala dos Agentes Comunitários de Saúde	Mesa	02
	Cadeiras	11
Cozinha	Armário	01
	Fogão	01
	Botijão	01
Almoxarifado	Armário	03
Consultório Médico	Maca	01
	Mesa	01
	Cadeira	02
Sala de Imunização	Mesa	01
	Cadeira	02
	Geladeira	01
Sala de Procedimentos	Mesa	01
	Cadeira	01
	Balança digital	01
Consultório Odontológico	Mesa	01
	Cadeira	02
	Armário	01
Recepção	Mesa	01

	Cadeiras	15
	Balança digital	01
Ar condicionados		05
Pias		08

CEO (Centro de Especialidade Odontológica)

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório I	Cadeira odontológica	01
	Armários madeira	02
	Mesa atendimento	01
	Mesa auxiliar	02
	Bomba vácuo	01
	Ultrassom	01
	Maca Frenectomia	01
	Mocho	01
	Cadeiras	02
	Ar condicionado	03
	Negatoscopio	01
Consultório II	Cadeira odontológica	01
	Negatoscopio	01
	Armário	01

	Mesa	01
	Mocho	01
Consultório III	Cadeira odontológico	01
	Mocho	01
	Armário	02
	Negatoscopio	01
	Obs.: Um ar condicionado para os dois consultórios	
Sala de esterilização	Geladeira	01
	Armário	01
	Autoclave	01
	Ar condicionado	01
Raio X	Aparelho móvel	01

UBS CEME

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Consultório de Enfermagem	Foco de luz	01
	Termômetro digital	01
	Oxímetro digital	01
	Sonar doppler	01
	Negatoscopio	01

	Balança infantil analógica	01
	Balança adulta digital	01
Sala de Citologia	Foco de luz	01
Sala de Vacina	Termômetro digital	01
	Glicosímetro Oneal	01
	Glicosímetro Iquecio	01
	Tensiômetro adulto	01
	Tensiômetro pediátrico	01
	Estetoscópio adulto	01
	Estetoscópio infantil	01
	Otoscópio	01
Consultório I	Negatoscópio	01
	Mesa	01
	Foca	01
	Cadeiras	03
	Ar condicionado	01
Consultório Médico	Computador	01
	Mesa	01
	Maca	01
	Negatoscópio	01
	Mesa auxiliar	01

	Escada	01
	Armário	01
	Lixeira	01
	Cadeiras	03
	Ar condicionado	01
Sala de Inalação	Nebulizador	01
	Ar condicionado	01
	Lixeira	01
Sala de Escovação	Armário	01
	Suporte de soro	02
Recepção	Armário	01
	Lixeira	02
	Cadeiras	05
	Longarinas	06
	Computador	01
Auditório	Cadeiras	32
	Longarinas	02
	Ar condicionado	04
	Lixeiras	02
Sala de curativos	Ar condicionado	01
	Cadeiras	02
	Lixeira	01

Farmácia	Estantes	02
	Mesa	01
	Lixeira	01
	Cadeiras	02
	Ar condicionado	01
Almoxarifado	Armário	01
Cozinha	Bebedouro	01
	Armário	01
	Geladeira	01
	Cadeiras	02
Sala de Administração	Armário	01
	Data Show	01
	Ar condicionado	01
	Cadeiras	01

HOSPITAL

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Sala de Processamento	Cadeira de plástico	01
	Mesa de metal	01
	Mesa de madeira	01
	Cama	01

	Negatoscopio	01
	Computador	01
	Ar condicionado	01
	Impressora de Raio X	01
	Digitalizadora de Raio X	01
	No-Break	01
Sala de Mamografia	Mamografo	01
CERAS	Mesas	02
	Computador (completo)	01
	Impressora Multifuncional	01
	Mesa de metal	01
	Cadeira de plástico	01
	Cadeira de escritório	01
Serviço Social 01	Mesa	01
	Cadeiras	02
	Armário Arquivo	01
Serviço Social 02	Cadeira de plástico	03
	Cadeira de escritório	01
	Armário	01
	Armário Arquivo	01
Secretaria	Mesa	02

	Cadeira de escritório	03
	Armário Arquivo	03
	Armário	04
Diretoria	Computador (completo)	01
	Impressora	01
	Mesa	01
	Mesa de metal	01
	Poltrona	01
	Cadeira de escritório	02
	Armário Arquivo	01
	Armário	01
Almoxarifado	Prateleira	07
	Armário Arquivo	01
	Armário	01
	Mesa	01
	Cofre	01
	Cadeira de escritório	01
	Cadeira de plástico	02
Sala de Reunião	Prateleira	02
	Armário	01
	Macas	02
	Balança	02

	Cadeira para banho	02
	Cama box	01
Posto de Enfermagem	Poltrona	03
	Cadeira espaguete	01
	Cadeira de plástico	01
	Ar condicionado	02
	Armário	01
	Geladeira	01
	Mesa de escritório	01
	Aspirador	01
	Concentrador de oxigênio	02
	Lixeira	01
Enfermaria 01	Cama	04
	Colchão	04
	Suporte para soro	01
	Lixeira	02
	Escada para cama	01
Enfermaria 02	Lixeira	03
	Cama	04
	Colchão	04
	Suporte para soro	03
	Escada para cama	01

	Cadeira para acompanhante	05
Enfermaria 03	Cama	05
	Colchão	04
	Cadeira para acompanhante	03
	Lixeira	01
	Suporte para soro	01
	Mesa de metal	01
Enfermaria 04	Cama	04
	Colchão	04
	Suporte para soro	03
	Cadeira para acompanhante	06
	Escadas para cama	02
	lixeira	03
	Comadre	01
Enfermaria 05	Cama	05
	Colchão	05
	Suporte para soro	03
	Mesa de metal	02
	Cadeira para acompanhante	03

	Lixeira	03
	Papagaio	02
	Escada para cama	01
Enfermaria 06	Cama	03
	Biombo	01
	Suporte	01
Enfermaria 07	Cama	04
	Colchão	03
	Escada para cama	01
	Cadeira para acompanhante	02
	Suporte para soro	01
	Lixeira	03
Enfermaria 08	Cama	01
	Colchão	01
	Lixeira	01
	Cadeira para acompanhante	01
Enfermaria 09	Cama	02
	Colchão	02
	Berço	01

	Escada para cama	01
	Suporte para soro	01
	Cadeira para acompanhante	01
	Lixeira	02
Enfermaria 10	Cama	02
	Colchão	02
	Escada para cama	01
	Lixeira	02
	Suporte para cama	01
	Comadre	01
	Cadeira para acompanhante	01
Expurgo	Balança	01
	Lixeira	01
Posto Enfermagem Covid	Mesa para escritório	01
	Maca	01
	Armário	01
	Concentrador de oxigênio	01
Refeitório clinica medica	Geladeira	01
	Mesa mármore oval	01
	Cadeira de ferro	01

	Lixeira	01
Esterilização	Mesa	01
	Cadeira	02
	Autoclave	01
	Armário	01
	Prateleira	02
Centro cirúrgico 01	Mesa cirúrgica	01
	Foco cirúrgico	01
	Mesa de metal	02
	Armário	02
	Bisturi elétrico	01
	Carro de anestesia	01
	Mesa para medicação	01
	Maca	
Centro cirúrgico 02	Mesa cirúrgica	01
	Foco cirúrgico	01
	Mesa de metal	02
	Prateleira	01
	Mesa para medicação	01
	Mesa pra prescrição	01

	Frigobar	01
	Cadeira de plástico	04
	Monitor cardíaco	02
	Ar condicionado	04
	Suporte para soro	02
	Escada para mesa cirúrgica	01
Setor de Nutrição	Mesa de madeira	03
	Cadeira de plástico	09
	Cadeira de ferro	02
	Frezeer	02
	Geladeira	02
	Armário de ferro	02
	Balança	01
	Bebedouro	01
	Ventilador de parede	02
	Mesa de ferro	01
	Fogão industrial	02
	Exaustor	01
	Liquidificador industrial	01
	Liquidificador	01

	Cuscuzeira	01
	Tacho	06
	Panela de pressão	01
	Frigideira	01
	Marmita	12
	Faca	04
	Tabua de cortar carne	02
	Prato vidro	05
	Colher servir	01
	Colher sopa	15
	Faca	08
	Garfo	15
	Amassador de batata	01
	Colher concha	01
	Filtro torneira	03
	Jarra café	04
	Jarra suco	03
	Bandeja inox	60
	Garrafa térmica 15l	02
	Xicara com pires	10
	Marinex	03
	Carro de servir	01

	Ar condicionado	01
	Nebulizador	04
	Cadeira de plástico	10
	Armário classificador	06
	Gaveta classificadora	20
Sala de costura	Armário	02
	Maquina de costura	02
	Mesa de madeira	01
	Cadeira de plástico	02
	Cadeira de espaguete	02
	Ventilador	01
	Mesa de metal	01
Lavandeira	Maquina de secar	02
	Mesa de madeira	01
	Cadeira de plástico	01
	Carro para roupa suja	01
	ventilador	01
	Maquina de lavar industrial	01

Necrotério	Ventilador	01
Raio X	Aparelho de Raio X	01
	Banqueta	01
	Escada para mesa de Raio X	01
Laboratório	Armário de madeira	01
	Ar condicionado	03
	Impressora Epson	01
	Microscópio	03
	Homogenizador	01
	Aparelho Labtest	01
	Geladeira	02
	Mesa de Escritório	02
	Cadeira de escritório	03
	Computador	03
	Mesa de mármore	01
	Banco de madeira	04
	Aparelho de Banho Maria	01
	Estufa	01
	Centrifuga	02

	Aparelho Bioquimica SL - 260	01
	Aparelho Bioquimica Lab Max100	01
	Ventilador	01
	Estabilizador	04
	Aparelho de ions	01
	Lixeira grande	03
	Cadeira de espaguete	01
	Agitador orbital	01
	Contador de células	02
	Cadeira de coleta	01
	Cadeira de plástico	04
	Mesa de madeira	01
Recepção	Armário grande	01
	Bancos de Madeira	02
	Televisão	01

MATERNIDADE

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Administração	Armários	04

	Mesa de escritório	01
	Cadeiras	03
Recepção	Cadeiras	27
	Bebedouro	01
	Ventilador	02
Sala de vacina	Cadeiras	02
	Mesa de escritório	01
Consultório	Cadeiras	02
Consultório	Mesa de escritório	01
	Computador	01
	Maca	01
	Balança	01
	Mesa de medicação e insumos	01
	Impressora	01
	Foco	01
Enfermaria 01	Camas	04
	Cadeiras	02
	Armários	01
	Biombo	01
	Suporte para soro	01
Enfermaria 02	Camas	04
	Cadeiras	02

	Suporte para soro	01
	Ventilador	01
	Biombo	01
	Armário	01
	Berços para rn	02
Enfermaria 03	Camas	04
	Armário	01
	Berços para rn	04
	Suporte para soro	01
	Cadeiras	02
	Ventilador	01
	Bala de oxigênio	01
Enfermaria 04	Camas	03
	Biombo	01
	Bala de oxigênio	01
	Armário	01
	Ventilador	01
	Cadeira	01
	Suporte para soro	01
	Cardiotacógrafo	01
	Sonar	01
	Mesa	01

Posto de enfermagem	Ventilador	01
	Mesa	02
	Armário	02
	Carrinho de medicação	01
	Cadeira	02
	Banheira para rn	01
Corredor das enfermeiras	Bebedouro	01
Apartamento b	Mesa com armário	01
	Frigobar	01
	Cadeira	01
	Bala de oxigênio	01
	Carrinho de medicação	01
	Cama	01
	Desfibrilador	01
	Foco para fototerapia	04
Apartamento b	Suporte para soro	01
	Bala de oxigênio	03
	Foco	01
Repouso p/ enfermagem	Camas	03
	Mesa com armário	01
	Frigobar	01
	Cadeira	01

Repouso médico	Cama	01
	Frigobar	01
	Mesa	01
	Cadeira	01
	Cômoda	01
	Tv	01
Recepção	Tv	01
Copa	Geladeira	01
	Freezer	01
	Fogão	01
	Mesa	02
	Armário	01
	Ventilador	01
	Bancos de madeira p/ sentar	03
	Carrinho p/ levar refeição	01
Despensa	Armário embutido	01
Farmácia	Armário	03
Centro cirúrgico 01	Carrinho de parada	01
	Mesa cirúrgica	01
	Berço aquecido	01
	Aspirador	01
	Bala de oxigênio	01

Cont.	Aparelho de anestesia	01
	Mesa de material cirúrgico	01
	Mesa de aço medicação	01
	Armário de medicação	01
	Suporte de soro	01
	Tripé	01
Centro cirúrgico 02	Mesa cirúrgica	01
	Armário medicação	01
	Mesa de material cirúrgico	01
	Mesa suporte	02
	Bala oxigênio	01
	Biombo cirúrgico	01
	Monitor	01
	Bisturi elétrico	02
	Tripé	01
Sala de parto	Foco	01
	Cama de parto	02
	Berço aquecido	01
	Aspirador	02
	Armário de medicação	01
	Mesa de suporte	02
	Cadeira	01

	Bala de oxigênio	01
	Tripé	01
Sala de cuidados imediatos do rn	Balança	01
	Mesa	01
Berçário	Berço aquecido	02
Corredor do cc	Maca de transporte	03
	Tripé	01
Vestuário médico	Estante	01
Corredor secundário	Maca	01
	Cadeira de rodas	01
	Carinho de roupas	01
	Incubadora de transporte	01
Farmácia	Armário de medicação	03

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

SALA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE
Recepçao	Ventilador de parede	02
	Ventilador de coluna	01
	Longarina de tres lugare	06
	Cadeira de rodas	02
	Bebedouro industrial inox	01

	Cadeira de espaguete	01
	Banqueta alta de madeira	01
	Televisão+receptor	01
	Dispense suporte porta copo	01
	Relogio de parede	01
Conselho medico	Maca com estofado	01
	Cadeira secretario	01
	Mesa de escritorio	01
	Mesa auxiliar	01
	Cadeira de plastico	01
	Ar condicionado	01
Sala de gesso	Maca com estofado	01
	Cadeira plastico com braços	01
	Ar-condicionado	01
Sala pequena cirugia	Maca inox	02
	Foco	03
	Suporte para bandeija	01
	Ar-condicionado	01
	Suporte para soro	01

	Escada de degraus	01
	Negafoscopio	01
	Cilindro de oxigenio grande	01
	Cadeira de ferro ajustada	01
	Cadeira de plastico com braço	01
	Suporte para braço	01
Sala de estabilizaçao	Carro de parada	01
	Aspirado	01
	Negafoscopio	01
	Cilindro de oxigenio grande	01
	Armario vitrine	01
	Armario de aço	01
	Suporte de braço	01
	Suporte de soro	01
	Maca com estofado	01
	Eletro(aparelho)	01
	Ventilador mecanico	01
	Desfibrilador	01
	Monitor multiparametrico	01

	Ar-condicionado	01
	Prancha de resgate grande	01
	Escada de degraus	01
Corredor recepçao	Maca de transporte com estofado	01
	Cadeira de plastico	03
	Balança digital	01
	Monitor de tv para cameras	01
Corredor sala de injeçao	Logarina de tres lugares	01
	Suporte de tres lugares	01
	Mesa auxiliar	01
Recepçao(saida p/ hospital)	Logarina tres lugares	01
	Ventilador	01
	Nebulizador	01
	Mesa auxiliar	01
Repouso tec.enfermagem	Cama de casal	01

	Ar-condicionado	01
	Cadeira de plastico	01
Sala de medicaçao	Cadeira secretaria	01
	Mesa de escritorio	01
	Poltrona estofada	02
	Ar-condicionado	01
	Relogio de parede	01
	Suporte para braço	02
Sala administraçao	Cadeira secretaria	01
	Mesa de escritorio	01
	Cadeira de plastico	01
	Computador co cpu	01
	Ar-condicionado	01
	Impressora brothe	01
	Armario de aço	01
	Mesa auxiliar	01
Repouso De Enfermagem	Cama de solteiro (box)	01
	Criado mudo	01

	Armario de aço	01
	Ar Condicionado	01
	Televisão mais receptor	01
	Suporte para braço	01
Sala de estabilização	Carro de parada	01
	Aspirador	01
	Negatoscopio	01
	Cilindro de oxigênio grande	01
	Armário vitrine	01
	Armário de aço	01
	Suporte de soro	01
	Maca com estofado	01
	Eletro (aparelho)	01
	Desfibilibrador	01
	Monitor Multiparamétrico	01
	Ar condicionado	01
	Prancha de resgate grande	03
	Prancha de resgate pequena	01
	Escada dois degraus	01
Corredor recepção	Maca de transporte com	01

	estofado	
	Cadeira de plástico	03
	Balança digital	01
	Monitor de tv para câmaras	01
Corredor Sala de Injeção	Longarina de três lugares	01
	Suporte para braço	01
	Mesa auxiliar	01
Recepção (saúde p/ hospital)	Longarina de três lugares	01
	Ventilador de parede	01
	Nebulizador	01
	Mesa auxiliar	01
Repouso De Téc. Enfermagem	Cama de casal	01
	Ar condicionado	01
	Cadeira de plástico	01
Sala de Medicação	Cadeira secretaria	01
	Mesa de escritório	01
	Poltrona estofado	02
	Ar condicionado	01
	Relógio de parede	01
	Suporte para braço	02

Sala de administração	Cadeira secretaria	01
	Mesa de escritório	01
	Cadeira de plástico	01
	Computador com CPU	01
	Ar condicionado	01
	Impressora brother	01
	Armário de aço	01
	Mesa auxiliar	01
Repouso de Enfermagem	Cama solteiro (box)	01
	Criado mudo	01
	Armário de aço	01
	Ar condicionado	01
	Televisão mais receptor	01
Corredor Posto de Enfermagem	Longarina de três lugares	01
	Bebedouro eletrônico	01
	Dispense suporte para copo	01
	Cilindro de oxigênio pequeno	02
	Cilindro de oxigênio grande	01
	Balde de plástico com	01

	suporte p/ roupas	
Repouso Médico	Cama Box solteiro	01
	Frigobar	01
	Criado mudo	01
	Ar condicionado split	01
	Televisão com receptor	01
Posto de enfermagem	Relógio de parede	01
	Ar condicionado split	01
	Negatoscopio	01
	Banqueta baixa de ferro	01
	Cadeira de espaguete	01
	Cadeira de plástico	01
Enfermaria 01	Cama leito	05
	Ar condicionado	02
	Suporte para soro	05
	Escada dois degraus	05
	Cadeira plástico	05
	Cilindro de oxigênio grande	01
	Biombo	01
Enfermaria 02	Cama leito	03
	Suporte para soro	03

	Cadeira de plástico	03
	Ar condicionado split	02
	Cilindro de oxigênio grande	01
Enfermaria 03	Cama leito	05
	Suporte para soro	05
	Cadeira de plástico	05
	Biombo	01
	Escada dois degraus	04
	Cilindro para oxigênio	01
Copa	Geladeira uma porta	01
	Micro-ondas	01
	Fogão	01
	Botijão	01
Lavandeira	Carro de limpeza	01

RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
FIAT STRADA ENDURENCE CS / GASOLINA	BRANCA	2021/2022	QRW-3F07
SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
HONDA CG 125 FAN KS / GASOLINA	PRETA	2015/2015	PII-8555
SEC. MUN. DO TRABAHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
MITSUBISHI L 200 TRITTON 2.4 HLS / GASOLINA	BRANCA	2014/2014	NIW-6672
FIAT UNO 1.0 ATTRACTIVE / GASOLINA	BRANCA	2017/2017	PIP-1743
FIAT CRONOS DRIVE 1.3 / GASOLINA	BRANCA	2022/2022	SLM-0E71
SEC. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
CAMINHÃO TANQUE MERCEDEZ ATRON 2729 K 6X4 / DIESEL	BRANCO	2013/2013	OVX-1400
CAMINHAO BASCULHANTE IVECO TECTOR 260E28 / DIESEL	BRANCO	2013/2013	OVW-8408
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE / DIESEL	AMARELO	2018/2019	PIZ-4828
ONIBUS VW/15.190 EOD E. S . ORE / DIESEL	AMARELO	2012/2013	OUA-3441
ONIBUS IVECO/BUS 10-190E / DIESEL	AMARELO	2020/2021	QRU-7B16
ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE / DIESEL	AMARELO	2011/2011	ODU-7127

ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE / DIESEL	AMARELO	2011/2011	ODU-7057
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / GASOLINA	BRANCO	2017/2017	PIP-1803
SEC. MUN. DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO	**COR**	**ANO/MODELO**	**PLACA**
FIAT TORO ENDURENCE AT9 4X4 / DIESEL	BRANCA	2021/2022	RSI-0B36
FIAT TORO ENDURENCE AT9 4X4 / DIESEL	BRANCA	2021/2022	QRV-7F75
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8H37
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8H07
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8H77
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8I27
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8H97
FIAT MOBI LIKE / GASOLINA	BRANCA	2021/2021	QRU-8H27
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / GASOLINA	BRANCA	2017/2017	PIP-2303
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / GASOLINA	BRANCA	2017/2017	PIP-2333
MITSUBISHI L 200 TRITON GLX D DIESEL	BRANCA	2013/2014	LWE-7231
MITSUBISHI L 200 TRITON GLX D DIESEL	BRANCA	2013/2014	LWE-7221
AMBULÂNCIA S10 LS DS4 / DIESEL	BRANCA	2020/2021	QRX-4A92
AMBULÂNCIA S10 TECFORM CLASS AB1 / DIESEL	BRANCA	2014/2015	PIK-0651
AMBULÂNCIA FIAT-FIORINO / GASOLINA	BRANCA	2018/2019	QRT-8970
AMBULÂNCIA S10 PICKUPECIA / DIESEL	BRANCA	2016/2017	PIR-4438
AMBULÂNCIA GM S10 / DIESEL	BRANCA	2013/2013	OEC-2169
VAN RENAULT/MASTER MBUS L3H2 / DIESEL	BRANCA	2018/2019	QRN-1749
VAN FIAT DUCATO ENGESIGMIC / DIESEL	CINZA	2018/2019	QRR-6521
VAN FIAT DUCATO ENGESIGMIC / DIESEL	CINZA	2018/2019	QRR-6531

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS
EXERCÍCIO: 2023

ÓRGÃO: 0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE:0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMPENHO	CREDOR CNPJ	DATA - Nº NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
404001	PARNAUTO PIRIPIRI LTDA	11/05/2023 – 131842	MOTOCICLETA HONDACG 160 START	1	16.490,00

ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

EMPENHO	CREDOR CNPJ	DATA - Nº NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
104001	C J FREITAS DE SAMPAIO	12/01/2023 – 9934	SCANNER DUPLEX	1	2.508,00
105004	S L DA SILVA INDÚSTRIA	20/07/2023 – 7852	LONGARINA 03 LUGARES	19	10.412,00
			ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS	10	1.900,00
105005	ADEIRTON DE SOUZA CATARINA JUNIOR	27/01/2023 – 072	EVAP CONSUL HW 12K	15	15.594,00
			CONSDENSADORA CONSUL HW	15	15.594,00
			IMPRESSORA HP LASER PRO MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS	6	23.400,00
105007	E DANTAS BRANDÃO	09/01/2023 – 3454	MESA DE REUNIÃO	3	2.445,00
105008	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	03/05/2023 – 2766	MESA QUADRADA EM PLÁSTICO	15	801,00

105009	C J FREITAS DE SAMPAIO	26/01/2023 – 9948	AR CONDICIONADO 18 BTUS	15	44.992,50
			TV 32” SMART PHILCO	4	5.600,00
			SIRENE ELETRÔNICA	6	1.728,00
			CADEIRA INFANTIL COLOR	60	1.744,80
105010	C J FREITAS DE SAMPAIO	14/03/2023 – 10017	GANGORRA MINHOCA LAGARTA	3	647,91
			PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM QUADRADA 1,00 M	2	2.566,66
			PLAYGROUD PETIT PLAY STANDARD ESCORREG	1	7.535,20
217002	C J FREITAS DE SAMPAIO	23/03/2023 – 10035	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	5	14.997,50
217003	C J FREITAS DE SAMPAIO	02/03/2023 – 9991	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	2	3.698,00

ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPENHO	CREDOR CNPJ	DATA - Nº NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
628017	C J FREITAS DE SAMPAIO	18/07/2023 – 10214	IMPRESSORA HP MULTIF.	7	3.568,95
			IMPRESSORA MULTIF. LASER	7	12.943,00
628018	ALMEIDA REP E COM DE MAT ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	03/07/2023 – 4146	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 700 VA	7	3.496,50
804002	F REIS FILHO E CIA LTDA	08/08/2023 – 6652	EXTINTOR ABC 06 KG COM SUPORTE DE PAREDE E PLACA	68	16.925,20
809001	ALMEIDA REP E COM DE MAT ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	13/11/2023 – 4514	MONITOR DE 17” LED	4	3.148,00

ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO	CREDOR CNPJ	DATA - Nº NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
307004	ASSUM PRETO PRODUÇÕES	20/03/2023 – 2147	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	10	10.000,00
			BALDE A PEDAL 30 LITROS	5	1.155,00
			VENTILADOR NÃO INVASIVO DE PRESSÃO	1	3.563,00
			VENTILADOR MECÂNICO MANUAL EM “T”	1	9.950,00
405011	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	20/04/2023 – 1550	CALIBRADOR HBA1C TURBIQUEST – LABTEST	1	1.574,10
524005	KOLPLAST CI AS	26/05/2023 – 112737	CARDIOTOCOGRAFO GOLD	1	29.173,96
			RACK P/ EQUIPAMENTO COM 1 GAVETA	1	2.201,80
			PAPEL CARDIO GOLD/ DIAM 3X150FL	1	138,24
925001	MICROMED BIOTECNOLOGIA S.A	02/10/2023 – 89851	CARDIOCLIP ADULTO – 4 UNIDADES	1	200,26
			PERA DE SUCCAO C/ELETRODO PRECORDIAL	1	375,21
			ELETROCARDIOGRAFO USB WINCARDIO	1	1.262,69
			CABO PACIENTE ELETRO USB REPOUSO	1	1.043,47
			CABO USB AB BLIINDADO	1	43,00
1011002	S GOMES ARAÚJO LTDA	06/11/2023 - 2352	NOTEBOOK POSITIVO 15	2	6.000,00

1011004	VIA NOVITA LTDA	10/11/2023 – 4351	COMPUTADOR COMPLETO NOVITA	5	8.750,00
1011022	S GOMES ARAÚJO LTDA	27/10/2023 – 2343	ADAPTADOR WIRELLES USB 150 MULTILASER	5	250,00

ÓRGÃO: 0009 – SEC. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EMPENHO	CREDOR CNPJ	DATA - Nº NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
201001	W DE BRITO FONTENELE MAT. E SERV. ELETRICOS	01/02/2023 – 151	MBP 4R5PA-06	2	3.000,00
			MBP 4R5PA-09 1.5CV MONO LEÃO	2	3.500,00
			MB 4R5PA-09 1.5CV TRIFÁSICA LEÃO	2	3.400,00
			MB 4R5PA-12 2CV TRIFÁSICA	1	1.862,00
			MBP 4R3PA-10 230/001/23MO B25BOMBA CENT 02951	1	1.730,00

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO - 10/05/2024 09:45:43
Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCA AYNARA DE BRITO TUPINAMBA - 10/05/2024 09:43:17

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Balanço Patrimonial - BP

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.103.605,03	2.780.310,28
Créditos a Curto Prazo	497.996,62	620.939,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	5.601.601,65	3.401.250,08
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	46.600.601,68	40.428.471,68
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	46.600.601,68	40.428.471,68
TOTAL DO ATIVO	52.202.203,33	43.829.721,76
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.589.974,70	1.567.806,01
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.336.822,22	2.460.490,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.109,52	5.686,23
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.427.456,33	1.340.121,97
Total do Passivo Circulante	6.360.362,77	5.374.104,31
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	9.443.060,13	10.411.178,47
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	3.613.768,42	3.941.185,94
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	13.056.828,55	14.352.364,41
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	32.513.836,58	23.986.461,91
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	32.513.836,58	23.986.461,91
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.931.027,90	43.712.930,63
ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	5.103.784,49	2.780.310,28
Ativo Permanente	47.098.418,84	41.049.411,48
TOTAL DO ATIVO	52.202.203,33	43.829.721,76
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	23.901.849,40	23.517.796,75
Passivo Permanente	-1.295.535,86	17.193,14
TOTAL DO PASSIVO	22.606.313,54	23.534.989,89
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I – II)	29.595.889,79	20.294.731,87
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00

Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	39.607.859,91	36.403.350,71
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	-116.187,82	33.755,33
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	2.714.571,16	5.350.702,73
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	2.373.562,99	2.767.014,52
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	2.204.757,46	1.572.542,59
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	-32.238,14	-20.623,67
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	-605,68	58,34
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	-58.864,54	631,87
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	89.297,78	91.804,69
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	696.244,19	144.793,40
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	-176,04	0,88
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	-85.946,44	-78.606,91

Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	-2.757.972,85	-2.757.972,85
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	903.716,18	431.037,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	-5.968.743,07	-4.728.456,20
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	-89.879,23	-208.459,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	-38.691,37	-815.249,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	0,00	
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	-375.588,20	-375.588,20
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	-760.000,00	-760.000,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	-167.920,54	-167.920,54
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	-1.050.785,37	-1.023.425,73
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	52.653,44	88.150,57
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (FR 662)	0,00	
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	-99.906,54	-99.906,54
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	302.838,62	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) (FR 803)	0,00	
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	2.135.294,36	2.135.294,36
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	-28.000,00	-28.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	83.370,99	83.370,99
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 550)	-32.238,14	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	0,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	48.998,80	48.998,80
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	-57.467,98	7.327,53
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (FR 712)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	52.788,44	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	0,00	
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	65.303,35	58.056,52
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	678.712,06	465.547,38

Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	48.437,04	28.105,66
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	131.500,00	91.500,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	408.591,12	401.568,16
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	332.938,77	146.445,51
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas (FR 760)	0,00	
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00
Recursos não classificados – a classificar (FR 898)	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	2.390.999,03	2.390.999,03
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	43.601.223,74	41.676.847,18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.873.972,38	7.064.247,20
Contribuições	2.228.002,96	1.892.169,85
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	85.311,03	85.287,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	379.761,35	699.408,13
Transferências e Delegações Recebidas	97.260.601,15	87.070.843,16
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	567.432,37	193.318,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	19.851,64	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	108.414.932,88	97.005.274,69
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	57.734.107,25	49.495.171,90
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	46.123,26	13.811,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	34.575.895,89	33.641.955,13
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	75.989,35	17.828,77
Transferências e Delegações Concedidas	7.191.301,85	7.066.675,24
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	351.935,47	376.301,59
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	47.400,00	26.694,64
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	100.022.753,07	90.638.439,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	8.392.179,81	6.366.835,43

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.873.972,38	7.064.247,20
Impostos	7.775.617,30	7.006.478,03
Taxas	98.355,08	57.769,17
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.228.002,96	1.892.169,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.228.002,96	1.892.169,85
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	85.311,03	85.287,52
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	85.311,03	85.287,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	379.761,35	699.408,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	379.761,35	699.408,13
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	97.260.601,15	87.070.843,16
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	97.260.601,15	87.070.843,16
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	567.432,37	193.318,83
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	40.000,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	527.432,37	193.318,83
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	19.851,64	0,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	19.851,64	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	108.414.932,88	97.005.274,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	57.734.107,25	49.495.171,90
Remuneração a Pessoal	48.367.692,88	40.842.156,16
Encargos Patronais	9.325.255,99	8.609.167,85
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	41.158,38	43.847,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	46.123,26	13.811,99
Aposentadorias e Reformas	46.123,26	13.811,99
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	34.575.895,89	33.641.955,13
Uso de Material de Consumo	11.631.222,53	12.188.408,42
Serviços	22.944.673,36	21.453.546,71
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	75.989,35	17.828,77
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	75.989,35	17.828,77
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.191.301,85	7.066.675,24
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	7.067.644,68	6.675.799,47
Transferências a Instituições Privadas	123.479,24	390.875,77
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00

Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	177,93	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	351.935,47	376.301,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	351.935,47	376.301,59
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	47.400,00	26.694,64
Premiações	5.600,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	41.800,00	26.644,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	50,64
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	100.022.753,07	90.638.439,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	8.392.179,81	6.366.835,43

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	246.984.148,43	90.521.655,91
Receita Tributária	8.138.840,20	7.449.746,72
Receita de Contribuições	2.228.002,96	1.892.169,85
Receita Patrimonial	85.311,03	61.662,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	23.625,00
Remuneração das Disponibilidades	379.761,35	699.408,13
Outras Receitas Derivadas e Originárias	19.851,64	0,00
Transferências recebidas	90.192.956,47	80.395.043,69
Outros ingressos operacionais	145.939.424,78	0,00
Ingresso do Principal no Resgate de Investimentos e Aplicações - RPPS (exceto os de Liquidez Imediata)	0,00	0,00
Ingresso do Principal no Resgate de Investimentos e Aplicações - Demais (exceto os de Liquidez Imediata)	108.940.184,31	0,00
Ingressos Extraorçamentários	36.999.240,47	0,00
Ingressos Não Identificados	0,00	0,00
Demais ingressos operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	244.846.306,76	83.466.010,14
Pessoal e demais despesas	91.288.059,74	83.075.134,37
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	123.479,24	390.875,77
Outros desembolsos operacionais	153.434.767,78	0,00
Desembolso para realização de Investimentos e Aplicações Financeiras - RPPS (exceto os de Liquidez Imediata)	0,00	0,00
Desembolso para realização de Investimentos e Aplicações Financeiras - Demais (exceto os de Liquidez Imediata)	110.828.207,95	0,00
Rendimentos Negativos/ Perdas no Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00

Rendimentos Negativos/ Perdas no Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras - Demais	0,00	0,00
Recolhimento de Consignações/ Retenções (IPC 11)	18.573.022,47	0,00
Desembolsos Extraorçamentários	24.033.537,36	0,00
Demais desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.137.841,67	7.055.645,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	40.000,00	0,00
Alienação de bens	40.000,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	6.295.893,26	6.572.301,27
Aquisição de ativo não circulante	6.295.893,26	6.572.301,27
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-6.255.893,26	-6.572.301,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	1.295.535,86	1.254.979,98
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	1.295.535,86	1.254.979,98
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.295.535,86	-1.254.979,98
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-5.413.587,45	-771.635,48
Caixa e Equivalentes de caixa inicial total	2.780.310,28	2.780.310,28
Caixa e Equivalente de caixa inicial (Demais FRs)	-650.698,85	470.349,19
Caixa e Equivalente de caixa inicial - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (FR 869 / 979)	3.431.009,13	3.286.993,60
Caixa e Equivalente de caixa final total	5.103.605,03	5.103.605,03
Caixa e Equivalente de caixa final (Demais FRs)	1.711.893,42	-299.590,38
Caixa e Equivalente de caixa final - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (FR 869 / 979)	3.391.711,61	3.079.900,66

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	70.295.730,15	61.306.881,23
da União	59.605.056,43	52.332.014,04
de Estados e Distrito Federal	10.690.673,72	8.974.867,19
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	19.897.226,32	19.088.162,46
Total das Transferências Correntes Recebidas	90.192.956,47	80.395.043,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	123.479,24	390.875,77
Total das Transferências Concedidas	123.479,24	390.875,77

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	2.860.204,93	2.253.813,57
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	7.382.377,57	6.216.959,54
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.597.684,64	3.448.790,28
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	28.650.541,37	27.352.432,24
Trabalho	0,00	0,00
Educação	38.658.776,00	34.225.149,03

Cultura	1.179.117,60	535.866,20
Direitos da Cidadania	9.897,84	0,00
Urbanismo	1.554.515,28	1.164.002,04
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.912.012,35	1.458.338,34
Gestão Ambiental	474.952,88	762.633,67
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	655.514,12	981.208,55
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	2.249.796,88	2.256.611,58
Transporte	1.498.197,45	2.084.513,49
Desporto e Lazer	604.470,83	334.815,84
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	91.288.059,74	83.075.134,37

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Balanço Financeiro - BF
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2023**

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	101.084.723,65	90.521.655,91
ORDINÁRIA	41.989.024,99	39.129.735,66
Recursos Ordinários	41.989.024,99	39.129.735,66
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	41.236.552,21	38.361.134,43
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	752.472,78	768.601,23
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	
VINCULADA	59.095.698,66	51.391.920,25
Recursos Vinculados à Educação	35.558.560,59	33.981.666,58
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	19.953.052,21	19.564.608,49
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	6.062.514,69	5.647.678,79
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	6.702.453,52	6.736.838,04
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	328.836,48	285.911,70
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	19,04	58,34
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	525.262,46	388.524,61
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	256.493,12	342.572,97
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	556.467,59	204.104,35
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	1,01	0,88
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	1.173.460,47	811.368,41
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	19.057.630,15	13.930.082,57
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	2.008.643,79	1.534.860,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	16.018.471,76	12.364.341,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	150.000,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	880.514,60	11.417,40

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	0,00	
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	0,00	19.462,89
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.664.626,39	1.017.643,67
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	1.050.030,20	776.033,92
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	36.868,00	31.164,02
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social. (FR 662)	0,00	
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	0,00	210.445,73
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	577.728,19	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.814.881,53	2.462.527,43
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	0,00	306.248,77
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	0,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	0,00	48.998,80
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	1.772,17	7.401,50
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN. (FR 712)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	270.333,44	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00

Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	0,00	
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	7.318,36	37.312,82
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	2.228.002,96	1.892.278,64
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	20.331,38	12,93
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	40.000,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	7.022,96	3.414,96
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	240.100,26	166.859,01
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas. (FR 760)	0,00	
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	23.867.799,50	23.636.697,96
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	23.867.799,50	23.636.697,96
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	20.810.794,39	18.840.291,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.899.192,00	3.691.730,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.491.056,50	3.983.270,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.254.688,39	10.985.215,84
Outros Recebimentos Extraorçamentários	165.857,50	180.075,44
Reembolso de Salário Família	45.220,09	56.920,30
Reembolso de Salário Maternidade	120.637,41	123.155,14
Reembolso de Auxílio Natalidade/ Acidente/ Doença	0,00	0,00
Reembolso de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	0,00	0,00
Reversão de Ajuste para Perdas/ Red. a Valor Recuperável de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	0,00
Ganho na avaliação de Investimentos e Aplicações Temporários a Valor de Mercado (somente enquanto não realizado o resgate)	0,00	0,00
Demais Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.780.310,28	3.757.342,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.780.310,28	3.757.342,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	148.543.627,82	136.755.988,50

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	99.830.093,34	94.374.762,76
ORDINÁRIA	39.624.411,33	39.559.800,64
Recursos Ordinários	39.624.411,33	39.559.800,64
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	38.721.995,40	39.007.535,92
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	902.415,93	552.264,72

Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	
VINCULADA	60.205.682,01	54.814.962,12
Recursos Destinados à Educação	37.562.221,52	36.538.721,19
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	22.641.645,46	21.929.241,16
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	6.455.966,22	5.527.622,48
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	6.092.332,67	6.855.285,56
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	340.450,95	302.482,65
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	683,06	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	586.148,40	408.782,86
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	259.000,03	525.539,33
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	5.016,80	250.261,05
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	177,93	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	1.180.800,00	739.506,10
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	18.932.736,46	14.949.513,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	1.535.965,02	1.189.534,40
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	17.261.395,40	12.685.250,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	31.419,80	208.459,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	103.956,24	106.269,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	0,00	
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	0,00	0,00

Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	0,00	760.000,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	0,00	0,00
Recursos Destinado à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00
Recursos Destinado à Assistência Social	1.424.644,54	1.060.031,30
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	1.077.389,84	740.955,17
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	72.365,13	7.388,60
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social. (FR 662)	0,00	
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	0,00	311.687,53
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	274.889,57	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.286.079,49	2.266.696,13
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	0,00	222.877,78
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	0,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	0,00	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	17,68	73,97
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN. (FR 712)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	217.545,00	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	0,00	
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	71,53	37.732,50
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	2.014.838,28	1.985.547,74
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	0,00	0,00
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	0,00	50,64
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	53.607,00	20.413,50
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas. (FR 760)	0,00	
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	23.867.799,50	23.636.697,96
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	23.867.799,50	23.636.697,96
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	19.742.129,95	15.964.217,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.498.423,23	1.439.259,28
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.064.700,03	3.154.269,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.012.969,73	11.190.612,87
Outros Pagamentos Extraorçamentários	166.036,96	180.075,44
Pagamento de Salário Família	45.399,55	56.920,30
Pagamento de Salário Maternidade	120.637,41	123.155,14
Pagamento de Auxílio Natalidade/ Acidente/ Doença	0,00	0,00
Perdas com Alineação de Investimentos/ Ajuste para Perdas/ Red. a Valor Recuperável de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	0,00
Desembolso de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	5.103.605,03	2.780.310,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.103.605,03	2.780.310,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	148.543.627,82	136.755.988,50

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo (f) = (d - e)
ORDINÁRIA	49.056.669,67	7.067.644,68	41.989.024,99	45.805.535,13	6.675.799,47	39.129.735,66
Recursos Ordinários	49.056.669,67	7.067.644,68	41.989.024,99	45.805.535,13	6.675.799,47	39.129.735,66
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	48.304.196,89	7.067.644,68	41.236.552,21	45.036.933,90	6.675.799,47	38.361.134,43
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	752.472,78	0,00	752.472,78	768.601,23	0,00	768.601,23
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	0,00	0,00			0,00
VINCULADA	59.095.698,66	0,00	59.095.698,66	51.391.920,25	0,00	51.391.920,25
Recursos Vinculados à Educação	35.558.560,59	0,00	35.558.560,59	33.981.666,58	0,00	33.981.666,58
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	19.953.052,21	0,00	19.953.052,21	19.564.608,49	0,00	19.564.608,49
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	6.062.514,69	0,00	6.062.514,69	5.647.678,79	0,00	5.647.678,79
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	6.702.453,52	0,00	6.702.453,52	6.736.838,04	0,00	6.736.838,04
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	328.836,48	0,00	328.836,48	285.911,70	0,00	285.911,70
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	19,04	0,00	19,04	58,34	0,00	58,34

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	525.262,46	0,00	525.262,46	388.524,61	0,00	388.524,61
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	256.493,12	0,00	256.493,12	342.572,97	0,00	342.572,97
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	556.467,59	0,00	556.467,59	204.104,35	0,00	204.104,35
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	1,01	0,00	1,01	0,88	0,00	0,88
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	1.173.460,47	0,00	1.173.460,47	811.368,41	0,00	811.368,41
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	19.057.630,15	0,00	19.057.630,15	13.930.082,57	0,00	13.930.082,57
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	2.008.643,79	0,00	2.008.643,79	1.534.860,95	0,00	1.534.860,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	16.018.471,76	0,00	16.018.471,76	12.364.341,33	0,00	12.364.341,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	880.514,60	0,00	880.514,60	11.417,40	0,00	11.417,40
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	0,00	0,00	0,00			0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	0,00	0,00	0,00	19.462,89	0,00	19.462,89
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.664.626,39	0,00	1.664.626,39	1.017.643,67	0,00	1.017.643,67
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	1.050.030,20	0,00	1.050.030,20	776.033,92	0,00	776.033,92
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	36.868,00	0,00	36.868,00	31.164,02	0,00	31.164,02
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social. (FR 662)	0,00	0,00	0,00			0,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	0,00	0,00	0,00	210.445,73	0,00	210.445,73
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	577.728,19	0,00	577.728,19	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.814.881,53	0,00	2.814.881,53	2.462.527,43	0,00	2.462.527,43
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	0,00	0,00	0,00	306.248,77	0,00	306.248,77
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	0,00	0,00	0,00	48.998,80	0,00	48.998,80
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	1.772,17	0,00	1.772,17	7.401,50	0,00	7.401,50
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN. (FR 712)	0,00	0,00	0,00			0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	0,00	0,00			0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	0,00	0,00			0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	270.333,44	0,00	270.333,44	0,00	0,00	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	0,00	0,00	0,00			0,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	7.318,36	0,00	7.318,36	37.312,82	0,00	37.312,82
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	2.228.002,96	0,00	2.228.002,96	1.892.278,64	0,00	1.892.278,64
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	20.331,38	0,00	20.331,38	12,93	0,00	12,93
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	7.022,96	0,00	7.022,96	3.414,96	0,00	3.414,96
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	240.100,26	0,00	240.100,26	166.859,01	0,00	166.859,01
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas. (FR 760)	0,00	0,00	0,00			0,00
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.152.368,33	7.067.644,68	101.084.723,65	97.197.455,38	6.675.799,47	90.521.655,91

PLACA	VEÍCULO MODELO (a)	RENAVAM	ANO DE FABRICAÇÃO (b)	TIPO (c)	COMBUSTÍVEL (d)	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (em	LOCALIZAÇÃO (e)	PROPRIEDADE (f)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (g) (Informar caso seja Próprio da UG)	SITUAÇÃO (h) (Informar caso seja Próprio da UG)	NOME DO LOCATÁRIO (Informar caso seja Locado)	CNPJ/CPF DO LOCATÁRIO (Informar caso seja Locado)	COM SERVIÇO DE MOTORISTA (i) (Informar caso seja Locado)	IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CESSIONÁRIO (Informar caso seja cedido)
PIP 1743	FIAT UNO 1.0	1113867032	2017	Automóvel	Gasolina	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
NIW 6672	L 200	995094292	2014	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
SLM 0E71	FIAT CRONOS	1328394406	2022	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRW 3F07	TIAT STRADA	1268359570	2021	Caminhonete	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRT 8970	FIAT FIORINO	1177147430	2018	Caminhonete	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
SLN 7180	FORD AMBULAN	1340853369	2022	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
LWE 7231	L200	604840934	2013	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8H97	FIAT MOBI	1260562708	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8H27	FIAT MOBI	1260561000	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRN 1749	RENALTI MASTER	1169361924	2018	Micro-ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8I27	FIAT MOBI	1260563321	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
PIZ 4856	L200		2018	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
PIK 0651	S10 AMBULANCIA	1038293658	2014	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRV 7F75	FIAT TORO	1270481832	2021	Automóvel	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
RSI 0B36	FIAT TORO	1274094884	2021	Automóvel	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRR 6531	FIAT DUCATO	1185962961	2018	Micro-ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8H07	FIAT MOBI	1260560527	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool			Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8H77	FIAT MOBI	1260561906	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 8H37	FIAT MOBI	1260561477	2021	Automóvel	Gasolina/Álcool	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRR 6521	FIAT DUCATO	1185962384	2018	Camioneta	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRX 4A92	S10 AMBULANCIA	1254076406	2020	Caminhonete	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
ODU 7057	ONIBUS VW	337706760	2021	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
QRU 7B16	IVECO BUS	1242736007	2020	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
PIZ 4828	ONIBUS 15.190	1169219478	2018	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
OUA 3441	VW 15.190	515432385	2012	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
ODU 7127	VW 15.190	337708126	2011	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
SLN 1F28	NEOBUS 15.190	1340850920	2022	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
SLN 2B64	NEOBUS 15.190	1341262364	2022	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
SLN 3F84	NEOBUS 15.190	1342221491	2022	Ônibus	Diesel	0		Próprio UG	Bom	Em circulação				
VEICULOS LOCADOS TRANSPORTE ESCOLAR														
CLJ 7755	M BENZ ONIBUS	855828374	2005	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	SOUSA E AMARAL LTDA ME	196415750001-11		
CLJ 7109	M BENZ ONIBUS	811698955	2003	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	SOUSA E AMARAL LTDA ME	196415750001-11		
CLJ 7752	M BENZ ONIBUS	864591373	2005	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	SOUSA E AMARAL LTDA ME	196415750001-11		
CPV 5572	M BENZ ONIBUS	769385320	2001	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	SOUSA E AMARAL LTDA ME	196415750001-11		
NIR 5B96	M BENZ ONIBUS	258961481	2010	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	FRANCISCO EDSON VITORIAN	4375354364		
NIR 4G96	M BENZ ONIBUS	258941359	2010	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	RAYLSON BRENO DOS SANTO	5350473395		
NRA 2G69	M BENZ ONIBUS	167838652	2009	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	ALINE MENESES MELO	5578852300		
KOJ 6103	SKANIA K113 ONIBUS	629592187	1994	Ônibus	Diesel	0		Locado	Regular	Em circulação	FRANCISCO CLODOALDO PEF	37447890391		
HXK 5551	IVECO FIAT VAN	779454456	2001	Micro-ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	NARDIEL DE SOUSA POLICAR	3329132361		
JTF 2492	M BENZ ONIBUS	630768609	1994	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	JUCELINO MACHADO DE SOU	15145127855		
LVM 6E56	M BENZ ONIBUS	897484541	2006	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	FRANCIELDA SOBRINHO DAM	95806377334		
HPQ 5F81	MARCOPOLO ONIBUS	811497810	2003	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	JOÃO VITOR DE SOUSA BRITO	7359448301		
CZJ 6B02	M BENZ ONIBUS	727746847	1999	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	RITA MARAL DE CASTRO	11442176873		
CPI 6821	M BENZ ONIBUS	725350024	1999	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	ANTONIO WILSON FONTENEL	943545374		
JXA 2082	M BENZ ONIBUS	432411518	1991	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	JAYANDESON MAGALHÃES DA	3695205300		
JRO 2270	M BENZ ONIBUS	983885303	2008	Ônibus	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	MATHEUS DE MORAES ESCOF	4412289338		
LWD 6H53	VW 18.310 CAMINHÃO	825322170	2004	Caminhão	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	AUGUSTO VITORIANO DA SILV	70562920382		
HOM 9J57	M BENZ CAMINHÃO	150998260	1975	Caminhão	Diesel	0		Locado	Regular	Em circulação	ERIC DO AMARAL BORGES	10322755379		
IGY 9G99	M BENZ CAMINHÃO	576443042	1981	Caminhão	Diesel	0		Locado	Regular	Em circulação	FRANCISCO DE CERQUEIRA M	3671126396		
BWG 4A15	M BENZ CAMINHÃO	380184303	1966	Caminhão	Diesel	0		Locado	Regular	Em circulação	FRANCISCO ERISVALDO GOM	88864391304		
LVO 0426	M BENZ CAMINHÃO	831283866	2004	Caminhão	Diesel	0		Locado	Bom	Em circulação	RAIMUNDO FLORINDO DE BRI	39521834315		
JOF 4266	M BENZ CAMINHÃO	762671580	2001	Caminhão	Diesel	0		Locado	Regular	Em circulação	MARIA LUCIA HELENA DA SILV	14528878372		

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Restos a Pagar por Unidade Gestora
Exercício: 2023
Unidade Gestora: Piracuruca

Mês	Unid. Orc.	Função	Subfunção	Categoria Econômica	Natureza Despesa	Modalidade Aplicação	Elemento Despesa	Subelem. Despesa	Fonte de Recurso	Tipo do RP	Ano de Emissão do Empenho	Número do Empenho (RP)	Data de Emissão do Empenho	Tipo do Empenho	Histórico RP	Ordenador	Credor	Aplicação	Valor
Janeiro	000701	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Despesa de Capital	Investimentos	Aplicações Diretas	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (1.632.9999)	Restos a Pagar - Não Processados	2022	0708002	08/07/2022 00:00:00	Ordinário	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	02230095390	10707442000126	Não se aplica	510.000,00
Janeiro	000701	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Despesa de Capital	Investimentos	Aplicações Diretas	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Recursos não Vinculados de Impostos (1.500.9999)	Restos a Pagar - Não Processados	2022	0708003	08/07/2022 00:00:00	Ordinário	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	02230095390	10707442000126	Saúde - Despesas com ASPS	40.000,00
Janeiro	000701	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Despesa de Capital	Investimentos	Aplicações Diretas	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (1.651.9999)	Restos a Pagar - Não Processados	2022	0708004	08/07/2022 00:00:00	Ordinário	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	02230095390	10707442000126	Não se aplica	50.000,00

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Notas Fiscais Por Unidade Gestora

Período: 01/01/2022 a 31/12/2023

Banco de dados atualizado para o período de : 11/05/2021 a 21/05/2024

Unidade Gestor	Unidade Gestora Nota Fiscal	Número da Nota	Data Emissão	Emitente	CNPJ Emitente	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Unidade Comercial	Valor Total	Informacões Complementares	Chave
P.M DE PIRACURUCA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	3247	26/01/2023	CELSINHO VEICULOS EIRELI	10707442000126	(N) TOYOTA HILUX CS 4X4 AMBULANCIA DIESEL 2022/2022 COR: BRANCA	1,00	R$299.950,00	UN	R$299.950,00	CHASSI: 8AJDA8CB7N6051346 N DO MOTOR: 1GDG354909 POT.: 204 CV. COMB.: DIESEL. CONTRATO N 42/2022. ARP N 10/2022. NOTAS DE EMPENHO N 708002/2022 E 708004/2022. DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AGENCIA: 0240 CONTA CORRENTE: 0227844-8 /	52230110707442000126550010000032471360953552
P.M DE PIRACURUCA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	3246	26/01/2023	CELSINHO VEICULOS EIRELI	10707442000126	(N) TOYOTA HILUX CS 4X4 AMBULANCIA 2022/2022 COR: BRANCA	1,00	R$299.950,00	UN	R$299.950,00	CHASSI: 8AJDA8CB9N6051283 N DO MOTOR: 1GDG354176 POT.: 204 CV. COMB.: DIESEL. CONTRATO N 42/2022. ARP N 10/2022. NOTAS DE EMPENHO N 708002/2022 E 708004/2022. DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AGENCIA: 0240 CONTA CORRENTE: 0227844-8 /	52230110707442000126550010000032461360953547

ltar o inteiro teor da nota fiscal, acessar com a chave em Link

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Pagamentos de Restos a Pagar por Credor

Exercício: 2023

CPF/CNPJ: **10707442000126**

Credor: **CELSINHO VEICULOS EIRELI**

Data Pagamento	Unidade Gestora	credor	Data de Emissão do Empenho	Empenho	Empenho Descrição	Fonte	Valor Pago
27/01/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708002	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	299.950,00
23/10/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708004	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
23/10/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708002	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	210.050,00
10/11/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708003	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	Recursos não Vinculados de Impostos	39.900,00
							599.900,00

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Relatório das contas de governo

Município de Piracuruca

2023



RELATÓRIO DAS CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

TC/004670/2024 **Exercício de Referência:** 2023

Tipo de Processo	CONTAS DE GOVERNO
Relator	JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
Procuradora	RAÏSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

Ato Originário: Plano Anual de Controle Externo – PACEX 2024/2025, aprovado conforme Expediente nº 12/2024, na Decisão Plenária Ordinária nº 005, de 11 de abril de 2024, publicado no DOTCEPI nº 067, de 15/04/2024 (Processo SEI nº 100192/2024)

Objetivo: Avaliação das contas do Chefe do Poder Executivo municipal, visando subsidiar a emissão de Parecer Prévio das Contas de Governo

Credenciamento: Portaria 294/2024 de 19/04/2024, publicado no DOTCEPI nº 072/2024 de 22/04/2024.

Composição da Equipe de Fiscalização	Matrícula
EDNIZE OLIVEIRA COSTA LAGES (Supervisor)	96886
MARIA DA CRUZ RUFINO LEAO (Coordenador)	96871

		Período	
Gestor	**CPF**	**Início**	**Fim**
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO (PREFEITO)	490.378.033-34	01/01/2023	31/12/2023

Responsável Contábil	CPF/CNPJ	Início	Fim
FRANCISCA AYNARA DE BRITO TUPINAMBA	025.158.693-60	01/01/2023	31/12/2023

Controlador	CPF	Início	Fim
LUCIANO DE SOUSA BRITO	621.594.533-15	01/01/2023	31/12/2023

LISTA DE SIGLAS

ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde
ARO – Antecipação da Receita Orçamentária
BF - Balanço Financeiro
BPC - Benefício de Prestação Continuada
BGM - Balanço Geral do Município
BO - Balanço Orçamentário
BP - Balanço Patrimonial
CF - Constituição Federal
Cosip - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
DC - Dívida Consolidada
DCL - Dívida Consolidada Líquida
DFCONTAS - Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas
DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa
DOETCE - Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado
DOM - Diário Oficial dos Municípios
DOPP - Diário Oficial das Prefeituras Municipais
DTP - Despesa Total com Pessoal
DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais
Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
Ideb - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHm - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor
ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LC - Lei Complementar
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei orçamentária anual
Loas - Lei Orgânica da Assistência Social
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais
Pacex - Plano Anual de Controle Externo
PCE- Prestação de Contas Eletrônica
PIB - Produto Interno Bruto
PNE - Plano Nacional de Educação
PNSPDS - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
PPA - Plano Plurianual
RCL - Receita Corrente Líquida
RGC - Relatório de Gestão Consolidado
RGF - Relatório de Gestão Fiscal
RGPS - Regime Geral de Previdência Social
RITCE - Regimento Interno do Tribunal de Contas
RP - Restos a Pagar
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Sagres - Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade
Secex - Secretaria de Controle Externo
SMRSU - Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos
Suas - Sistema Único de Assistência Social
SUS - Sistema Único de Saúde
Susp - Sistema Único de Segurança Pública
TCE-PI - Tribunal de Contas do Estado do Piauí
UARG - Unidade Apresentadora de Relatório de Gestão
VAAF - Valor Anual por Aluno
VAAT - Valor Anual Total por Aluno

ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO

Lista de Figuras

Figura 1 – Faixas de Desenvolvimento Humano Municipal 9
Figura 2 - Recursos que compõem o Fundeb 24
Figura 3 - Complementação progressiva do FUNDEB 25
Figura 4 – Escala de pontuação RGC 2023 52

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – IDHm do Estado do Piauí e do Município de Piracuruca 10
Gráfico 2 – Série histórica do IDHm de Piracuruca 10
Gráfico 3 – Posição no Ranking do Salário Médio - Município de Piracuruca 11
Gráfico 4 – RCL mensal do exercício de 2023 (em milhões) 17
Gráfico 5 – Despesa empenhada total por função 20
Gráfico 6 – Repasse mensal ao Poder Legislativo (em R$) 33
Gráfico 7 – Fontes de recursos com disponibilidade de caixa líquida negativa 39
Gráfico 8 – Total das despesas com educação por subfunção 45
Gráfico 9 – Total das despesas com saúde por subfunção 48
Gráfico 10 – Total das despesas com assistência social por subfunção 49
Gráfico 11 – Análise RGC por itens de avaliação 53

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Benefícios pagos no exercício de 2023 em Piracuruca 12
Tabela 2 – Instrumentos de planejamento do município de **Piracuruca** 13
Tabela 3 – Despesas previstas nos instrumentos de planejamento de **2023** 13
Tabela 4 – Total das alterações orçamentárias por tipo de crédito 14
Tabela 5 – Apuração do limite de abertura do crédito suplementar autorizado na LOA 14
Tabela 6 – Receitas orçamentárias do exercício de 2023 16
Tabela 7 – Receita tributária e COSIP de 2021 a 2023 16
Tabela 8 – Apuração da RCL 17
Tabela 9 – Detalhamento da despesa por categoria e grupo de natureza da despesa 20
Tabela 10 – Quadro da execução dos restos a pagar não processados 21
Tabela 11 – Quadro da execução dos restos a pagar processados 21
Tabela 12 – Apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em MDE 22
Tabela 13 – Percentual dos gastos em MDE de 2020 a 2023 23
Tabela 14 – Despesas com recursos do FUNDEB por subfunção 24

Tabela 15 – Contribuição para o FUNDEB 25
Tabela 16 – Recursos recebidos do FUNDEB 25
Tabela 17 – Apuração do limite mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica 26
Tabela 18 – Percentual das receitas recebidas do FUNDEB e não aplicadas no exercício 27
Tabela 19 – Aplicação do Superávit de Exercício Anterior 27
Tabela 20 – Percentual de aplicação do FUNDEB VAAT na Educação Infantil 28
Tabela 21 – Percentual de aplicação do FUNDEB VAAT em Despesas de Capital 29
Tabela 22 – Apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em ASPS 29
Tabela 23 – Percentual dos gastos com ASPS de 2020 a 2023 30
Tabela 24 – Detalhamento da Despesa Total de Pessoal 30
Tabela 25 – Apuração do limite de despesa com pessoal 31
Tabela 26 – Apuração do limite de despesa com pessoal nos últimos 3 quadrimestres 31
Tabela 27 - Parâmetros para redução do excedente de DTP 32
Tabela 28 - Trajetória de retorno ao limite da despesa total com pessoal 32
Tabela 29 – Apuração da receita efetiva do exercício anterior 33
Tabela 30 – Apuração do limite de endividamento 34
Tabela 31 – Apuração do cumprimento do limite de contratação de operações de crédito 35
Tabela 32 – Análise das metas fiscais 36
Tabela 33 – Análise do cumprimento da regra de ouro 37
Tabela 34 – Análise da aplicação da receita de alienação de bens 37
Tabela 35 – Diferenças entre o saldo contábil da conta caixa e equivalentes e o extrato bancário 42
Tabela 36 – Evolução do IDEB no período de 2013 a 2023 46
Tabela 37 – Evolução do indicador distorção idade-série de 2020 a 2023 47
Tabela 38 – Evolução da avaliação do portal da transparência de 2021 a 2023 52
Tabela 39 – Resumo da apuração dos limites constitucionais e legais 55

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 8
2. CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL 9
2.1. Índice de desenvolvimento Humano Municipal – IDHM 9
2.2. Produto Interno Bruto – PIB 10
2.3. Trabalho e Renda 11
2.4. Programas Sociais 11
3. APRECIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL 12
3.1. Instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) 12
3.1.1. Compatibilidade dos instrumentos de planejamento 13
3.1.2. Previsão da receita e fixação da despesa na LOA 13
3.1.3. Alterações Orçamentárias 14
3.1.3.1 Ausência de publicação de decreto de alteração orçamentária 15
3.2. Receitas 15
3.2.1. Receita tributária e COSIP 16
3.2.2. Receita Corrente Líquida - RCL 17
3.2.3 Outras análises da Receita 18
3.2.3.1 Classificação indevida no registro da fonte de recursos nas receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias 18
3.2.3.2 Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) 19
3.3. Despesas 20
3.3.1. Restos a Pagar - RP 21
3.4. Apuração dos limites constitucionais e legais 22
3.4.1. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 22
3.4.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 23
3.4.2.1. Aplicação dos recursos do FUNDEB com os profissionais da Educação Básica 26
3.4.2.2. Apuração da receita do FUNDEB recebida e não aplicada no exercício 26
3.4.2.3. Apuração da aplicação da complementação VAAT na educação infantil 28

3.4.2.4. Apuração da aplicação da complementação VAAT em despesas de capital 28
3.4.3. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 29
3.4.4. Apuração do limite de despesas de pessoal do Poder Executivo 30
3.4.4.1 Apuração do cumprimento da Lei Complementar nº 178/2021 32
3.4.5. Repasse do duodécimo ao Poder Legislativo 33
3.4.6. Limite da Dívida Consolidada Líquida - DCL 34
3.4.7. Limite para contratação de operações de crédito 35
3.5. Metas fiscais 35
3.6. Verificação do cumprimento da "regra de ouro" 36
3.7. Aplicação da receita de alienações de bens 37
3.8. Análise do equilíbrio financeiro 38
4. APRECIAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO 40
4.1. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP 40
4.2. Posição da conta caixa e equivalente de caixa 41
4.2.1 Ausência de peça componente da prestação de contas 42
4.3. Outras análises do Balanço Geral do Município 43
4.3.1 Inventário patrimonial dos bens móveis em desacordo com os critérios mínimos de elaboração (IN TCE-PI nº 06/2022) 43
4.3.2 Ausência de registro de bens públicos no Inventário Patrimonial 43
5. RESULTADO DO DESEMPENHO GOVERNAMENTAL 45
5.1. Educação 45
5.1.1. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB 46
5.1.2. Indicador distorção idade-série 46
5.1.3 Não instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância 47
5.2. Saúde 48
5.3. Assistência Social 49
5.4. Segurança Pública 49
5.4.1 Não instituição do Plano Municipal de Segurança Pública 50
5.5. Portal da transparência 51
5.6. Relatório de Gestão Consolidado - RGC 52
6. RESUMO DOS ACHADOS 54
7. CONCLUSÃO 55
8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO 56

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata da análise das contas anuais do Município de **Piracuruca**, exercício financeiro de 2023, com o objetivo de avaliar se o Chefe do Poder Executivo está exercendo adequadamente suas funções de governança para o atingimento dos macro-objetivos do governo com critérios operacionais, de conformidade e financeiros, visando subsidiar a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo.

O parecer e o voto que serão emitidos por este Tribunal, embasados neste relatório técnico e eventual contraditório, contribuirão para os Vereadores avaliarem a gestão municipal, considerando a realidade local.

Este relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, Resolução TCE/PI nº 11/2021, de 15 de julho de 2021, e demais critérios contidos na legislação vigente, compreendendo os seguintes aspectos:

- Avaliação da conjuntura econômica e social;
- Verificação da conformidade da execução orçamentária quanto ao cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como observância aos limites;
- Avaliação do Balanço Geral do Município;
- Avaliação dos resultados da atuação governamental na perspectiva das políticas públicas;
- Avaliação do portal da Transparência do Município.

Por fim, ressalta-se que a análise foi feita por amostragem, não eximindo o gestor de outras constatações posteriormente detectadas e não abrangidas nesta oportunidade.

2. CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL

O município de **Piracuruca** está inserido na mesorregião **Norte** e no Território de desenvolvimento **COCAIS**.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a área territorial do município é de **2.369 km²**, ocupando a **24ª** posição no estado. A população do município em **2022** é de **28.453** habitantes, sendo a **18ª** população do Estado de 224 municípios, apresentando densidade demográfica de **12,01 hab/km²**.

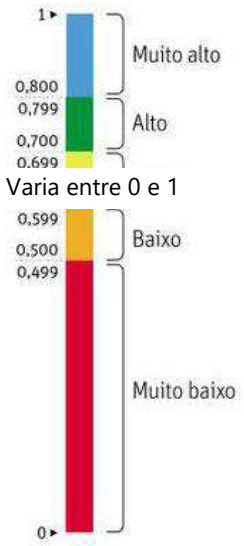
Mais informações sobre o município estão disponíveis no site institucional da Prefeitura Municipal **https://piracuruca.pi.gov.br.**



Figura 1 – Faixas de Desenvolvimento Humano Municipal

2.1. Índice de desenvolvimento Humano Municipal – IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.



Com base nos dados do relatório PNUD, disponibilizados na plataforma Atlas Brasil[1], o município apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de **0.596**, em 2010 (último período avaliado), o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano **Baixo**, **abaixo do índice estadual de 0.646 para o mesmo período**.

[1] Plataforma Atlas Brasil disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/

No gráfico a seguir é apresentada a série histórica do IDHM do município no período de 1991 a 2010 nas 3 dimensões (renda, longevidade e educação) e o índice geral.

Gráfico 1 – IDHm do Estado do Piauí e do Município de Piracuruca

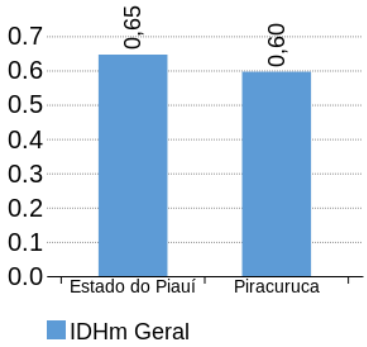
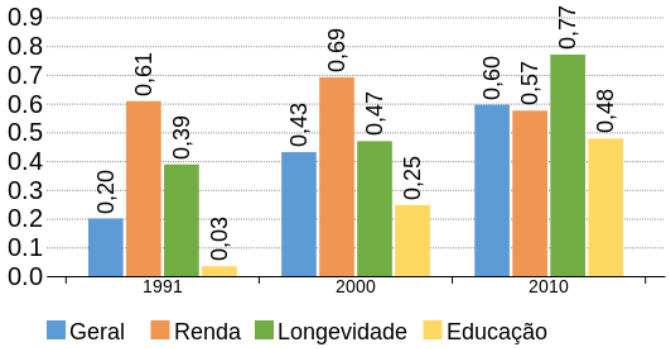


Gráfico 2 – Série histórica do IDHm de Piracuruca



2.2. Produto Interno Bruto – PIB

Conforme o IBGE, o PIB é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano, sendo um indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante um período.

O PIB é, contudo, apenas um indicador síntese de uma economia. Ele ajuda a compreender uma realidade, mas não expressa importantes fatores, como distribuição de renda, qualidade de vida, educação e saúde.

A seguir, são apresentados os dados mais recentes do PIB geral e o per capita do município de Piracuruca[2].

PIB	PIB per capita
R$ 363,52 MI	**R$ 12.556,04**
2021	2021

As três atividades com maior valor adicionado bruto no PIB do município são as seguintes:

1º) Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social;

[2] Dados disponíveis em: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php

2º) Demais serviços;

3º) Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas.

2.3. Trabalho e Renda

Em relação ao trabalho e rendimento[3], em **2021**, o município apresentava salário médio mensal de R$ **2.031,62** para os trabalhadores formais, o que representa **1,8** salários mínimos.

Em comparação com os demais municípios do Estado, **Piracuruca** encontra-se na posição **89** em relação à média salarial dos trabalhadores formais.

Gráfico 3 – Posição no Ranking do Salário Médio - Município de Piracuruca



Ainda, o município de **Piracuruca** apresentava um total de **2.450** pessoas ocupadas[4] em **2021**, o que representa **8,46%** de pessoas ocupadas em relação à população total do exercício.

2.4. Programas Sociais

Em 2023, os principais programas sociais que impactaram os municípios Piauienses foram: (i) o novo bolsa família[5]; (ii) o Benefício de Prestação Continuada – BPC[6]; e (iii) Seguro Defeso[7].

Os beneficiários do município de **Piracuruca**, durante o exercício, receberam um total de R$ 67.219.238,43, conforme Tabela 1.

[3] Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/.

[4] Pessoa ocupada, na metodologia do IBGE, é quando a pessoa exerce atividade profissional (formal ou informal, remunerada ou não) durante pelo menos 1 hora completa na semana de referência da pesquisa.

[5] Programa social do Governo Federal de transferência de renda para famílias que estão em extrema pobreza ou em situação de pobreza, e que busca garantir a oferta das ações básicas e melhoria da qualidade de vida.

[6] Benefício previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS que garante um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.

[7] Seguro Defeso é um benefício pago a pessoas que dependem exclusivamente da pesca de pequeno porte, que visa subsidiar a renda familiar durante o período em que a atividade é proibida, garantindo o crescimento e reprodução das espécies.

Tabela 1 – Benefícios pagos no exercício de 2023 em Piracuruca

Tipo Benefício	Qtd. média de benefícios por	Valor médio (R$)	Valor mensal (R$)	Valor anual (R$)
Auxílio Brasil	12.083	386,28	382.056,92	4.584.683,00
Bolsa Família	58.696	609,47	3.140.161,58	37.681.939,00
BPC	16.615	1.313,91	1.819.499,32	21.833.991,86
Seguro Defeso	2.404	1.281,49	259.885,38	3.118.624,57
Total	**89.798**	**3.591,15**	**5.601.603,20**	**67.219.238,43**

*Referência: Dezembro/2023.

Fonte: Ministério da Previdência Social e Portal da Transparência do Governo Federal

3. APRECIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

Este capítulo tem como objetivo avaliar a adequação da execução orçamentária e financeira do exercício de **2023** quanto ao cumprimento das leis e normas pertinentes, notadamente no que tange às regras insculpidas na Constituição Federal, na Lei Complementar (LC) nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ressalta-se que o resultado dessa avaliação não se configura em certificação acerca da regularidade da gestão, ou seja, a certificação da regularidade da condução dos recursos públicos pela Administração. Assim, como não visa dar conformidade à aplicação da lei de licitação e contratos (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21) e outras não especificadas no escopo do trabalho.

Por fim, destaca-se que os indicadores apresentados neste capítulo são baseados nos dados enviados na prestação de contas mensal e anual do sistema Sagres Contábil e Documentação Web.

3.1. Instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)

O PPA, a LDO e a LOA são instrumentos integrados de planejamento, estando um vinculado ao outro, razão pela qual uma boa execução orçamentária necessariamente dependerá de um adequado planejamento tático-estratégico das ações estatais (PPA), pois dele deriva a LDO (elo entre o planejamento tático-estratégico e o orçamento propriamente dito) e a LOA.

A tabela a seguir apresenta a lei e a data de aprovação e publicação dos instrumentos de planejamento.

Tabela 2 – Instrumentos de planejamento do município de **Piracuruca**

Peça	Lei Municipal	Data da Aprovação	Data da Publicação
PPA **2022/2025**	Lei nº 1.843/2021	24/11/2021	25/11/2021
LDO 2023	Lei nº 1.857/2022	15/06/2022	22/06/2022
LOA 2023	Lei nº 1.869/2022	26/10/2022	01/11/2022

Fonte: Documentação Web e Imprensa Oficial do Município

3.1.1. Compatibilidade dos instrumentos de planejamento

A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre as três peças orçamentárias, na medida em que a execução das ações governamentais está condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

Para avaliar a compatibilidade quantitativa do planejamento orçamentário e a execução, foram analisadas as despesas previstas no PPA (2022/2025) em consonância com as fixadas na LDO e LOA, comparando-as com a execução orçamentária do período, conforme Tabela 3.

Tabela 3 – Despesas previstas nos instrumentos de planejamento de **2023**

Exercícios	Instrumentos de Planejamento		
	PPA	LDO	LOA
2022	85.891.812,00	83.332.360,00	85.891.812,00
2023	107.361.761,00	95.673.654,00	107.361.761,00
Total	**193.253.573,00**	**179.006.014,00**	**193.253.573,00**

Fonte: Sagres Contábil – Balanço Orçamentário RREO 6º bimestre (peça 01, fls. 05 a 07), Leis nºs 1.857/2022 (LDO), 1.869/2022 (LOA) e 1.843/2021 (PPA) e TC/004431/2022.

Considerando os dados apresentados na Tabela 3, observa-se que houve compatibilidade entre o montante previsto nas três peças orçamentárias e a execução orçamentária do exercício de **2023** (R$ 99.830.093,34).

3.1.2. Previsão da receita e fixação da despesa na LOA

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em R$ 107.361.761,00, apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal atendeu, dentre outros, ao princípio da unidade orçamentária, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder.

3.1.3. Alterações Orçamentárias

Amparadas nas autorizações contidas na Lei Orçamentária e nas leis específicas que autorizam a abertura de Créditos Adicionais, o orçamento inicial foi atualizado (dotação atualizada) para o valor de R$ 107.361.761,00, equivalente a 100,00% do orçamento inicial.

A Tabela 4 detalha as alterações orçamentárias por tipo de crédito ocorridas no período.

Tabela 4 – Total das alterações orçamentárias por tipo de crédito

Alteração do orçamento	Valor (R$)	% sobre a dotação inicial
Dotação Inicial	**107.361.761,00**	**100%**
(+) Créditos Suplementares	20.532.892,85	19,12%
(+) Créditos Especiais	261.862,00	0,24%
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00%
(-) Anulações de Créditos	20.794.754,85	19,37%
= Dotação Atualizada	**107.361.761,00**	**100,00%**
(-) Despesa Empenhada	99.830.093,34	92,98%
= Dotação não utilizada	**7.531.667,66**	**7,02%**

Fonte: Sagres Contábil – Decretos por Unidade Gestora (peça 01, fls. 08 a 11) e Balanço Orçamentário RREO 6º bimestre (peça 01, fls. 05 a 07)

O art. 6º da Lei Orçamentária Anual autoriza, previamente, o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **35,00%** da despesa fixada para o exercício de **2023**, conforme apurado na Tabela 5.

Tabela 5 – Apuração do limite de abertura do crédito suplementar autorizado na LOA

Item	Valor (R$)	% sobre a base de cálculo
Dotação Inicial (a)	**107.361.761,00**	
Exclusões da base de cálculo para apuração do limite de abertura de créditos suplementares, quando houver (b)	0,00	
Base de cálculo para apuração do limite autorizado para abertura de crédito suplementar (c) = (a - b)	107.361.761,00	**100%**
Total autorizado para abertura de crédito suplementar (d) = (c) * % autorizado	**37.576.616,00**	**35,00%**
Total de créditos suplementares abertos no exercício (e)	20.532.892,85	19,12%
Créditos suplementares abertos no exercício com autorização em Lei específica (f)	0,00	0,00%
Créditos suplementares abertos no exercício conforme exclusões previstas na LOA, exceto os autorizados em lei específica (g)	0,00	0,00%
Créditos suplementares abertos no exercício para fins do cumprimento do limite (h) = (e - f - g)	**20.532.892,85**	**19,12%**
Saldo apurado para fins do limite de abertura de crédito suplementar (i) = (d - h)	**17.043.723,15**	**15,88%**

Fonte: Sagres Contábil

Com isso, verificou-se que os créditos suplementares abertos no exercício para fins do cumprimento do limite atingiram o montante de R$ 20.532.892,85, que corresponde a **19,12%** da base de cálculo, **não** ultrapassando o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.

3.1.3.1 Ausência de publicação de decreto de alteração orçamentária

O art. 28, caput, II, c/c Parágrafo Único da Constituição Estadual do Piauí/89, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos Decretos no prazo de 10 dias, a partir da conclusão do ato. Em consulta ao Diário Oficial dos Municípios - DOM, foi constatada a ausência de publicação do decreto municipal de abertura de créditos adicionais listado a seguir:

Número	Data	Lei que Autorizou	Data limite	Data DOM	Suplementação
63/2023	26/12/2023	001869/2022	05/01/2024	**NÃO PUBLICADO**	835.718,00

A publicação é condição de eficácia do ato administrativo e somente com sua realização o ato pode produzir seus efeitos, entendendo-se que o mencionado vício implica ordenação de despesa não devidamente autorizada. Situação esta que deverá ser levada em consideração quando da apreciação das contas.

Achado 1. Ausência de publicação de decreto de alteração orçamentária

3.2. Receitas

Em 2023, a receita total arrecadada líquida, deduzidas as restituições e demais descontos, foi de R$ 101.084.723,65, correspondendo a 94,15% em relação à receita prevista atualizada, representando uma insuficiência de arrecadação de R$ -6.277.037,35, conforme Tabela 6.

Tabela 6 – Receitas orçamentárias do exercício de 2023

Item	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**101.112.401,00**	**101.044.723,65**	**-67.677,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.836.733,00	8.138.840,20	302.107,20
Receita de Contribuições	2.205.302,00	2.228.002,96	22.700,96
Receita Patrimonial	704.350,00	465.072,38	-239.277,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	327.000,00	0,00	-327.000,00
Transferências Correntes	89.906.016,00	90.192.956,47	286.940,47
Outras Receitas Correntes	133.000,00	19.851,64	-113.148,36
Receitas de Capital (II)	**6.249.360,00**	**40.000,00**	**-6.209.360,00**
Operações de Crédito	1.108.500,00	0,00	-1.108.500,00
Alienação de Bens	80.000,00	40.000,00	-40.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.060.860,00	0,00	-5.060.860,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**107.361.761,00**	**101.084.723,65**	**-6.277.037,35**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**107.361.761,00**	**101.084.723,65**	**-6.277.037,35**

Fonte: Sagres Contábil – Balanço Orçamentário – DCASP (peça 01, fls. 03 a 04)

3.2.1. Receita tributária e COSIP

O somatório da receita tributária arrecadada com a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) foi de R$ 10.366.843,16, correspondendo a 103,23% em relação à previsão atualizada (R$ 10.042.035,00).

A Tabela 7 apresenta a receita tributária e COSIP realizada no período de 2021 a 2023.

Tabela 7 – Receita tributária e COSIP de 2021 a 2023

Item	Receitas realizadas líquidas das deduções			
	2021	2022	2023	Variação 2023/ 2022 (%)
Receita Tributária (I)	**5.597.472,23**	**7.449.746,72**	**8.138.840,20**	**9,25%**
Impostos	**5.349.328,99**	**7.282.887,71**	**7.898.739,94**	**8,46%**
IPTU	1.021.153,71	696.928,21	916.062,64	31,44%
ISS	1.083.000,61	1.598.573,95	1.939.134,23	21,30%
ITBI	270.556,98	596.712,84	373.749,86	-37,37%
IRRF	2.974.617,69	4.390.672,71	4.669.793,21	6,36%
Taxas	**248.143,24**	**166.859,01**	**240.100,26**	**43,89%**
Contribuição de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
COSIP (II)	**2.104.641,00**	**1.892.169,85**	**2.228.002,96**	**17,75%**
TOTAL (I + II)	**7.702.113,23**	**9.341.916,57**	**10.366.843,16**	**10,97%**

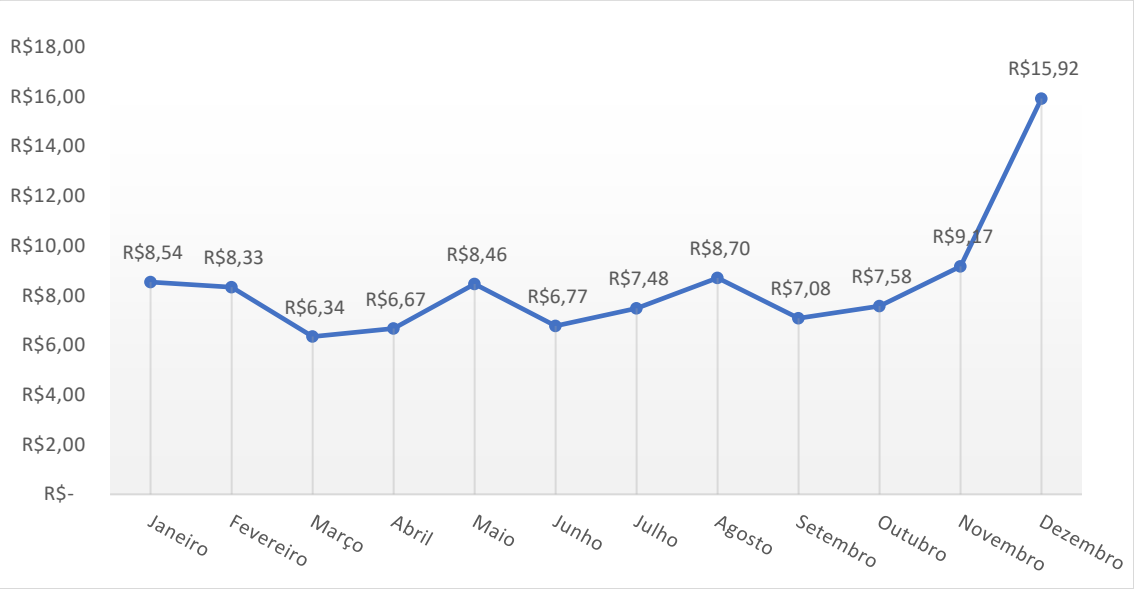
Fonte: Sagres Contábil – Relatório da Receita Tributária e COSIP (peça 01, fl. 55)

Ao analisar a Tabela 7, observa-se que houve uma variação de **10,97%** na arrecadação da receita tributária e COSIP de 2023 em relação ao exercício de 2022.

3.2.2. Receita Corrente Líquida - RCL

A RCL do Município, apurada no exercício de **2023**, foi de R$ 101.044.723,65, conforme se demonstra mensalmente no Gráfico 4.

Gráfico 4 – RCL mensal do exercício de 2023 (em milhões)



Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da RCL 6º bimestre RREO – Anexo 03 (peça 01, fl. 56)

A Tabela 8 demonstra a apuração da RCL para os limites de endividamento e de despesa com pessoal.

Tabela 8 – Apuração da RCL

Item	Valor (R$)
Receitas Correntes (I)	**108.112.368,33**
Deduções (II)	**7.067.644,68**
Contribuição do servidor para o plano de previdência	0,00
Compensações financeira entre Regimes de Previdência	0,00
Rendimentos de aplicações recursos previdenciários	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	7.067.644,68
RCL (III) = (I – II)	**101.044.723,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.451.000,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**98.593.723,65**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.722.320,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**95.871.403,65**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da RCL 6º bimestre RREO – Anexo 03 (peça 01, fl. 56)

3.2.3 Outras análises da Receita

3.2.3.1 Classificação indevida no registro da fonte de recursos nas receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias

O município recebeu receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias, conforme consulta ao link https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada, no valor de R$ 2.722.320,00, conforme peça 01, fl. 57.

Contudo, verificou-se classificação indevida no registro da fonte de recursos da referida receita (600), conforme abaixo (por amostragem):

Data = [11/01/2023], Tipo = [Ordinário], Movimento = [Movimento Mensal], Unidade Orçamentária = [000701]
Histórico = [Arrecadação - Lançamento da receita 171350110000-Transferências de Recursos ...]

6.2.1.2.0.00.00	Crédito	179.676,00	PrevisaoReceitaOrcamentaria	codigoReceOrcamentaria = 17135011, fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 9999
6.2.1.1.0.00.00	Débito	179.676,00	ReceitaArrecadar	codigoReceOrcamentaria = 17135011, fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 0000
4.5.2.1.3.07.00	Crédito	179.676,00	ContaGenerica	atributoSupeFinanceiro = F, tipoIDCL = 0

Data = [11/05/2023], Tipo = [Ordinário], Movimento = [Movimento Mensal], Unidade Orçamentária = [000701]
Histórico = [Arrecadação - Lançamento da receita 171350110000-Transferências de Recursos ...]

6.2.1.1.0.00.00	Débito	182.160,00	ReceitaArrecadar	codigoReceOrcamentaria = 17135011, fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 0000
6.2.1.2.0.00.00	Crédito	182.160,00	PrevisaoReceitaOrcamentaria	codigoReceOrcamentaria = 17135011, fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 9999
7.2.1.1.2.00.00	Débito	182.160,00	DisponibilidadeFinanceira	fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 9999, atributoSupeFinanceiro = F
8.2.1.1.1.01.00	Crédito	182.160,00	DisponibilidadeFinanceira	fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 9999, atributoSupeFinanceiro = F
1.1.1.1.1.20.00	Débito	182.160,00	DomicilioBancario	codigoBanco = 001, codigoAgencia = 0252, numeroContBancaria = 0000026580, tipoContBancaria = 1, atributoSupeFinanceiro = F, fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 9999, tipoRegiDomiBancario = 2
4.5.2.1.3.07.00	Crédito	182.160,00	ContaGenerica	atributoSupeFinanceiro = F, tipoIDCL = 0

Data = [10/11/2023], Tipo = [Ordinário], Movimento = [Movimento Mensal], Unidade Orçamentária = [000701]
Histórico = [Arrecadação - Lançamento da receita 171350110000-Transferências de Recursos ...]

1.1.1.1.1.20.00	Débito	179.520,00	DomicilioBancario	codigoBanco = 001, codigoAgencia = 0252, numeroContBancaria = 0000026580, tipoContBancaria = 1, atributoSupeFinanceiro = F, fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 9999, tipoRegiDomiBancario = 2
4.5.2.1.3.07.00	Crédito	179.520,00	ContaGenerica	atributoSupeFinanceiro = F, tipoIDCL = 0
7.2.1.1.2.00.00	Débito	179.520,00	DisponibilidadeFinanceira	fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 9999, atributoSupeFinanceiro = F
8.2.1.1.1.01.00	Crédito	179.520,00	DisponibilidadeFinanceira	fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 9999, atributoSupeFinanceiro = F
6.2.1.1.0.00.00	Débito	179.520,00	ReceitaArrecadar	codigoReceOrcamentaria = 17135011, fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 0000
6.2.1.2.0.00.00	Crédito	179.520,00	PrevisaoReceitaOrcamentaria	codigoReceOrcamentaria = 17135011, fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 9999

A classificação indicada, *in casu*, é a FR-604, definida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, pela Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, com atualização das Portarias nº 925, de 8 de julho de 2021, e nº 1.141, de 11 de

novembro de 2021, e pela Portaria SOF nº 14.956/2021, de 21 de dezembro de 2021, para identificação, pelo Siconfi, das informações referentes à origem ou à destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa, conforme Sagres Contabilidade 2023.

Assim, o registro indevido na classificação da FR pode causar distorção na apuração de receitas e índices, tais como: receita corrente líquida (Anexo 3 do RREO), despesa de pessoal (Anexo 01 do RGF), dívida consolidada líquida (Anexo 02 do RGF).

Achado 2. Classificação Indevida no registro de complementação de Fontes de Recursos nas receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias.

3.2.3.2 Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU)

Durante análise das contas da Prefeitura, verificou-se que não houve a arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), configurando renúncia de receita nos termos do art. 14 da LRF.

Ressalte-se que o município deveria ter instituído a cobrança, conforme disposto no art. 35, § 2º da Lei Nº 11.445/2007, com redação pela Lei Nº 14.026/2020.

Em 15/07/2021, encerrou-se o prazo para implementação de mecanismos de cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) e este Tribunal alertou os jurisdicionados municipais quanto a tal circunstância, conforme Decisão Plenária nº 288/2022, publicada no Diário Oficial TCE-PI do dia 24/03/2022.

Ao analisar as receitas do município no Sagres Contábil, verificou-se que não foram verificados valores arrecadados e recolhidos na fonte de recursos 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos) e complemento de fonte 7004 (Identificação das Taxas decorrentes da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos).

Achado 3. Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita

3.3. Despesas

No exercício de 2023, a despesa empenhada total (incluindo as despesas intraorçamentárias) do município de Piracuruca atingiu o montante de R$ 99.830.093,34, que corresponde a 92,98%, em relação à dotação atualizada, representando um saldo de dotação de R$ 7.531.667,66, conforme detalhado na Tabela 9 a seguir.

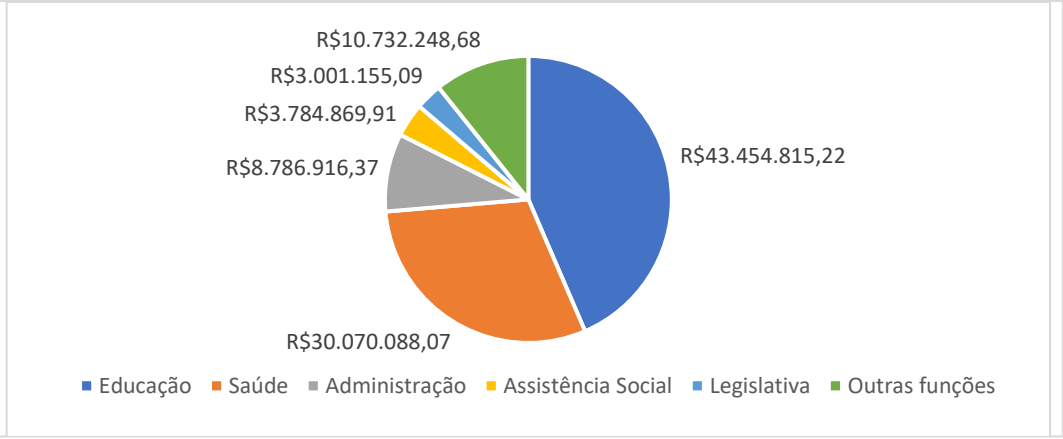
Tabela 9 – Detalhamento da despesa por categoria e grupo de natureza da despesa

Item	Dotação atualizada (f)	Despesas empenhadas (g)	Despesas liquidadas (h)	Despesas pagas (i)
Despesas Correntes (VIII)	98.748.796,38	93.583.862,13	92.305.858,72	88.152.649,74
Pessoal e Encargos Sociais	59.135.682,68	57.780.230,51	57.780.230,51	56.190.255,81
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.610.113,70	35.803.631,62	34.525.628,21	31.962.393,93
Despesas de Capital (IX)	8.612.586,62	6.246.231,21	4.625.042,62	4.287.195,10
Investimentos	7.287.286,62	4.950.695,35	3.329.506,76	2.991.659,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.325.300,00	1.295.535,86	1.295.535,86	1.295.535,86
Reserva de Contingência (X)	378,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**107.361.761,00**	**99.830.093,34**	**96.930.901,34**	**92.439.844,84**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**107.361.761,00**	**99.830.093,34**	**96.930.901,34**	**92.439.844,84**

Fonte: Sagres Contábil – Balanço Orçamentário – DCASP (peça 01, fls. 03 a 04)

O Gráfico 5 apresenta a despesa empenhada total (incluindo as despesas intraorçamentárias) por função.

Gráfico 5 – Despesa empenhada total por função



Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção – RREO 6º bimestre – Anexo 02 (peça 01, fls. 58 a 63)

3.3.1. Restos a Pagar - RP

Os Restos a Pagar são as despesas com compromisso de utilização no orçamento, mas que não foram pagas até o dia 31 de dezembro.

A Tabela 10 demonstra o quadro de execução dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores.

Tabela 10 – Quadro da execução dos restos a pagar não processados

Item	Inscritos		Liquidado (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2022 (b)				
Despesas Correntes	0,00	785.507,32	655.799,99	655.799,99	129.707,33	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	785.507,32	655.799,99	655.799,99	129.707,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.906.222,72	2.842.623,2	2.842.623,2	44.844,69	18.754,79
Investimentos	0,00	2.906.222,72	2.842.623,2	2.842.623,2	44.844,69	18.754,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**3.691.730,04**	**3.498.423,2**	**3.498.423,2**	**174.552,02**	**18.754,79**

Fonte: Sagres Contábil – Balanço Orçamentário – DCASP (peça 01, fls. 03 a 04)

A Tabela 11 demonstra o quadro de execução dos restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores.

Tabela 11 – Quadro da execução dos restos a pagar processados

Item	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo f= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2022(b)			
Despesas Correntes	29.012,46	3.536.040,95	2.603.089,2	514.549,37	447.414,79
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.567.806,01	1.558.350,4	9.455,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.012,46	1.968.234,94	1.044.738,7	505.093,84	447.414,79
Despesas de Capital	29.168,50	447.229,57	461.610,78	12.883,00	1.904,29
Investimentos	29.168,50	447.229,57	461.610,78	12.883,00	1.904,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**58.180,96**	**3.983.270,52**	**3.064.700,03**	**527.432,37**	**449.319,08**

Fonte: Sagres Contábil – Balanço Orçamentário – DCASP (peça 01, fls. 03 a 04)

Conforme Tabela 9, no exercício foi inscrito em restos a pagar um total de R$ 7.390.248,50, sendo R$ 2.899.192,00 não processados e R$ 4.491.056,50 processados. Considerando os saldos remanescentes dos exercícios anteriores somados aos inscritos em 31/12/2023, os restos a pagar não processados totalizam R$ 2.917.946,79 e os processados R$ 4.940.375,58.

3.4. Apuração dos limites constitucionais e legais

3.4.1. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O cumprimento da aplicação mínima de 25% tem como base a receita resultante de impostos e transferências para MDE do município, conforme artigo 212 da CF/88.

Com base no disposto no artigo 70 da Lei 9.394/96, não são todas as despesas relacionadas à educação que se enquadram no conceito de MDE, mas somente as despesas voltadas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais.

Com a finalidade de avaliar o cumprimento da aplicação mínima de 25%, foram elaborados os cálculos a partir dos lançamentos contábeis enviados pelo Sagres Contábil, conforme demonstrado na Tabela 12.

Tabela 12 – Apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em MDE

Item	Valor (R$)
1 - Receita de impostos	**7.898.739,94**
2 - Receita de transferências constitucionais e legais	**40.368.019,08**
2.1 - Cota-Parte FPM	31.358.368,37
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.379.127,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.337,26
2.4 - Cota-Parte ITR	38.094,73
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.591.091,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3 - Total da receita resultante de impostos e transferências	**48.266.759,02**
22 - Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos (FUNDEB e receita de impostos)	5.592.593,70
23 - Total das receitas transferidas ao Fundeb	7.067.644,68
24 - (-) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	0,00
25 Valor aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional	0,00
26 (-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos	0,00
27 (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
28 - Total das despesas para fins de limite	**12.660.238,38**
29z - Valor exigido para aplicação (exercício corrente)	12.066.689,76
29aa.1 - Valor não aplicado (exercício corrente)	0,00
29ab - Percentual da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais aplicado em MDE (exercício corrente)	**26,23%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 01, fls. 64 a 67)

A análise da Tabela 12 demonstra que o município aplicou **no exercício** o montante de R$ 12.660.238,38 em MDE, o que corresponde a **26,23%** da receita proveniente de impostos e transferências, **cumprindo** o limite de aplicação mínima (25%).

Com relação ao descumprimento em aplicação com MDE em **2021**, quanto à possibilidade de compensação do valor não aplicado no exercício de 2021 até o final de 2023, prevista na Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022, observa-se que o município compensou no exercício 2022 o valor de R$ 380.409,77 (Parecer Prévio nº 189 - TC/020243/2021), **cumprindo** a compensação determinada pela Emenda Constitucional.

A Tabela 13 demonstra o percentual dos gastos em MDE de 2020 a 2023.

Tabela 13 – Percentual dos gastos em MDE de 2020 a 2023

Item/ Exercício	2020	2021	2022	2023
Percentual	27,00%	23,37%	30,77%	26,23%
Análise	**Cumpriu**	**Descumpriu**	**Cumpriu**	**Cumpriu**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 01, fls. 64 a 67) e TC/004431/2022.

3.4.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Atendendo ao art. 212-A da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 108/2020, e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020, institui-se o FUNDEB no âmbito de cada ente federativo.

O FUNDEB promove a redistribuição dos recursos vinculados à educação, devendo ser utilizados em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

No exercício de **2023**, o município empenhou com recursos do FUNDEB um total de R$ 35.189.944,35 incluindo as receitas recebidas no exercício e os recursos de exercícios anteriores que não foram utilizados (superávit financeiro), conforme detalhado na Tabela 14.

Tabela 14 – Despesas com recursos do FUNDEB por subfunção

Item	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas (d)	Despesas liquidadas (e)	Despesas pagas (f)	Inscritas em RP não processa-dos (g)
10.1 - Profissionais da educação básica	**28.139.097,42**	**27.218.211,60**	**27.218.211,60**	**26.849.918,23**	**0,00**
10.1.1 - Educação infantil	10.195.100,00	9.278.815,92	9.278.815,92	9.155.129,92	0,00
10.1.2 - Ensino fundamental	16.412.057,42	16.409.273,95	16.409.273,95	16.185.062,29	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.531.940,00	1.530.121,73	1.530.121,73	1.509.726,02	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Outras despesas	**7.073.870,82**	**7.971.732,75**	**6.538.766,61**	**6.255.777,98**	**1.432.966,14**
10.2.1 - Educação infantil	345.168,40	1.255.185,54	1.255.185,54	1.223.026,39	0,00
10.2.2 - Ensino fundamental	6.134.518,00	6.122.419,21	4.689.453,07	4.438.623,59	1.432.966,14
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	594.184,42	594.128,00	594.128,00	594.128,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Total das despesas com recursos do FUNDEB (10.1 + 10.2)	**35.212.968,24**	**35.189.944,35**	**33.756.978,21**	**33.105.696,21**	**1.432.966,14**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 01, fls. 64 a 67)

Os fundos são constituídos por 20% dos recursos previstos no art. 212-A, II da CF/88.

No exercício de **2023**, o município contribuiu com o valor de R$ 7.067.644,68, conforme detalhado na Tabela 15.

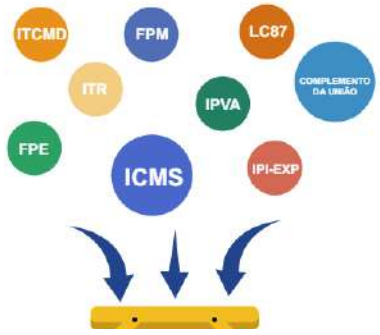


Figura 2 - Recursos que compõem o Fundeb

Tabela 15 – Contribuição para o FUNDEB

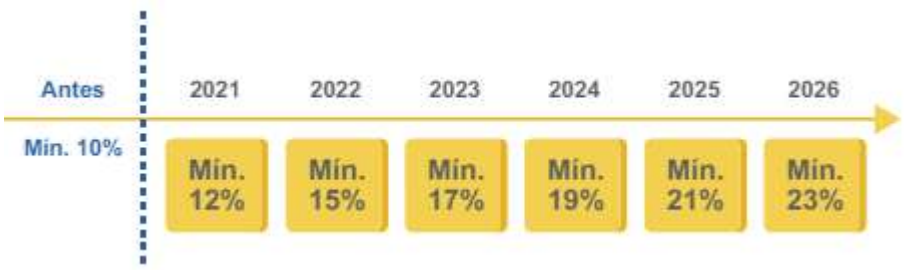
Item	Valor (R$)
2.1.1 - Cota-parte FPM (parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "b")	28.686.927,75
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.379.127,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.337,26
2.4 - Cota-Parte ITR	38.094,73
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.591.091,70
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00
4 - Total destinado ao FUNDEB (20% de 2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5+2.7)	**7.067.644,68**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 01, fls. 64 a 67)

Os recursos do FUNDEB são distribuídos entre os Municípios proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental com base no último censo escolar.

Além disso, em **2023**, com base nas novas regras do FUNDEB, a União complementou os recursos de cada fundo em montante equivalente a 17%, no mínimo, do total de recursos, conforme progressividade prevista na Lei nº 14.113/2020.

Figura 3 - Complementação progressiva do FUNDEB



Assim, o município recebeu, em **2023**, o montante de **R$ 32.718.020,42**, conforme detalhado na Tabela 16.

Tabela 16 – Recursos recebidos do FUNDEB

Item	Valor (R$)
6 - Receitas recebidas do FUNDEB no exercício	**32.718.020,42**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**19.953.052,21**
6.1.1 - Principal	19.897.226,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	55.825,89
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**6.062.514,69**
6.2.1 - Principal	6.062.514,69
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**6.702.453,52**
6.3.1 - Principal	6.702.453,52
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**

Item	Valor (R$)
6.4.1 - Principal	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 01, fls. 64 a 67)

3.4.2.1. Aplicação dos recursos do FUNDEB com os profissionais da Educação Básica

O art. 26 da Lei 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso XI da CF/88 definem que 70% dos recursos anuais totais dos Fundos, com exceção da complementação VAAR, serão destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

A Lei 14.113/2020 conceitua remuneração, para fins de aplicação desse percentual, como o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, inclusive os encargos sociais incidentes.

A Tabela 17 apresenta a apuração desse limite mínimo para o município durante o exercício de **2023**.

Tabela 17 – Apuração do limite mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica

Item	Valor
6 - Receitas recebidas do FUNDEB no exercício	32.718.020,42
12d - Despesas custeadas com FUNDEB recebidas no exercício com Profissionais da Educação Básica	27.218.211,60
12h - RP não processados sem disponibilidade de caixa com Profissionais da Educação Básica	0,00
15l - Valor considerado após deduções = (12d - 12h)	27.218.211,60
15j - Valor exigido = (6)*70%	22.902.614,29
15m - % Aplicado = (15l)/(6)	**83,19%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 01, fls. 64 a 67)

A análise da Tabela 17 demonstra que o município **cumpriu** o percentual mínimo de 70% de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.

3.4.2.2. Apuração da receita do FUNDEB recebida e não aplicada no exercício

Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, devem ser utilizados pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes

forem creditados, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Contudo, a legislação permite que até 10% dos recursos recebidos poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

Para apuração desse limite foram elaborados os cálculos a partir dos lançamentos contábeis enviados pelo Sagres Contábil, conforme demonstrado na Tabela 18 e Tabela 19

Tabela 18 – Percentual das receitas recebidas do FUNDEB e não aplicadas no exercício

Item	Valor (R$)
6 - Receitas recebidas do FUNDEB no exercício	**32.718.020,42**
11d - Total das Despesas custeadas com FUNDEB recebidas no exercício	**35.189.944,35**
11.1d - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.641.645,46
11.2d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.455.966,22
11.3d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.092.332,67
11.4d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
11i - Despesas emp. em valor superior ao total das receitas recebidas no exercício	2.471.923,93
18n - Valor máximo permitido = (6)*10%	3.271.802,04
18o - Valor não aplicado = (6-11d+11i)	0,00
11h - Total das despesas custeadas com FUNDEB inscritas em RP não processados sem disponibilidade de caixa	1.432.966,14
18p - Valor não aplicado após ajuste = (18o+11h)	0,00
18r - % não aplicado = (18p/6)	**0,00%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 01, fls. 64 a 67)

A análise da Tabela 18 demonstra que o município aplicou todos os recursos recebidos do FUNDEB no exercício, **cumprindo** o estabelecido na Lei.

Tabela 19 – Aplicação do Superávit de Exercício Anterior

Item	Valor (R$)
19s - Superávit permitido no exercício anterior	3.194.912,53
19t - Valor não aplicado no exercício anterior	-2.363.023,88
19u - **Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre**	**0,00**
19v - Valor aplicado após o primeiro quadrimestre	**0,00**
19w - Valor total de superávit não aplicado até o final do exercício	**7.292.891,61**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 01, fls. 64 a 67)

A análise da Tabela 19 demonstra que o município aplicou todos os recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior/2022, não havendo, portanto, *superávit* para ser aplicado no exercício em análise/2023.

3.4.2.3. Apuração da aplicação da complementação VAAT na educação infantil

O art. 212-A, § 3º da Constituição Federal e o art. 28 da Lei nº 14.113/2020 dispõem que 50% dos recursos globais da complementação-VAAT serão destinados para a aplicação na educação infantil.

Nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 14.113/2020, a União divulgou Portaria[8] que demonstra o ajuste anual dos recursos do FUNDEB para o exercício de 2023 referentes à complementação da União nas modalidades VAAF e VAAT, estabelecendo um indicador de educação infantil (IEI) de 53,10% para o município de Piracuruca.

A Tabela 20 apresenta a apuração desse limite durante o exercício de **2023**.

Tabela 20 – Percentual de aplicação do FUNDEB VAAT na Educação Infantil

Item	Valor
6.3 - Receitas recebidas do FUNDEB no exercício - Complementação da União - VAAT	6.702.453,52
13d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicadas na Educação Infantil (d)	4.599.556,88
13h - RP não processados sem disponibilidade de caixa com indicação de fonte FUNDEB - VAAT (h)	0,00
16k - Valor considerado após deduções (k) = (13d - 13h)	4.599.556,88
16j - Indicador de educação infantil – IEI de **Piracuruca** (%)	53,10%
16 - Valor exigido (i) = (6.3*IEI)	3.559.003,00
16m - % Aplicado (l) = (20k/6.3)	**68,62%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 01, fls. 64 a 67)

A análise da tabela demonstra que o município **cumpriu** o percentual de 53,10% de aplicação da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil.

3.4.2.4. Apuração da aplicação da complementação VAAT em despesas de capital

O art. 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e art. 27 da Lei nº 14.113/2020 dispõem que o percentual mínimo de 15% dos recursos da complementação-VAAT, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

A Tabela 21 apresenta a apuração desses limites durante o exercício de **2023**.

[8] Portaria MEC/MF nº 3, de 25 de Abril de 2024, disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/consultas

Tabela 21 – Percentual de aplicação do FUNDEB VAAT em Despesas de Capital

Item	Valor (R$)
6.3 - Receitas recebidas do FUNDEB no exercício - Complementação da União - VAAT	6.702.453,52
14d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicadas em Despesas de Capital	1.593.933,07
14h - RP não processados sem disponibilidade de caixa com indicação de fonte FUNDEB - VAAT	0,00
17l - Valor considerado após deduções = (14d - 14h)	1.593.933,07
17j - Valor exigido = (6.3*15%)	1.005.368,03
17m - % Aplicado = (21k/6.3)	**23,78%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 01, fls. 64 a 67)

A análise da tabela demonstra que o município **cumpriu** o percentual de aplicação mínima de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em despesas de capital.

3.4.3. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Para verificar se o município está aplicando, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos e recursos previstos no art. 77, III do ADCT e art. 7º da LC 141/2012, foi realizada a apuração do limite conforme Tabela 22.

Tabela 22 – Apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em ASPS

Item	Valor (R$)
Total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais para fins de cálculo da aplicação em ASPS (III) = (I) + (II)	**45.595.318,40**
Receita de impostos (I)	7.898.739,94
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II)	37.696.578,46
Cota-Parte FPM	28.686.927,75
Cota-Parte ITR	38.094,73
Cota-Parte IPVA	1.591.091,70
Cota-Parte ICMS	7.379.127,02
Cota-Parte IPI-Exportação	1.337,26
Compensações Financeiras de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Total das despesas com ASPS (XII)	**11.137.351,61**
(-) Restos a pagar não processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira (XIII)	0,00
Valor aplicado em ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.137.351,61
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.839.297,76
Diferença entre o valor aplicado e a despesa mínima a ser aplicada (XVIII) = (XVI - XVII)	4.298.053,85
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00
Percentual da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais aplicado em ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012	**24,43%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS – RREO 6º bimestre – Anexo 12 (peça 01, fls. 68 a 70)

A análise da Tabela 22 demonstra que o município aplicou no exercício o montante de R$ 11.137.351,61 (Despesas Empenhadas) em gastos com ASPS, o que corresponde a **24,43%** da receita proveniente de impostos e transferências, **cumprindo** o limite de aplicação mínima (15%).

A Tabela 23 demonstra o cumprimento do percentual dos gastos com ASPS de 2020 a 2023.

Tabela 23 – Percentual dos gastos com ASPS de 2020 a 2023

Item/ Exercício	2020	2021	2022	2023
Percentual	28,55%	31,07%	33,03%	24,43%
Análise	**Cumpriu**	**Cumpriu**	**Cumpriu**	**Cumpriu**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS – RREO 6º bimestre – Anexo 12 (peça 01, fls. 68 a 70) e TC/004431/2022.

3.4.4. Apuração do limite de despesas de pessoal do Poder Executivo

As despesas com pessoal no Poder Executivo Municipal podem representar até 54% da RCL, neste contexto, o acompanhamento e controle são de suma importância no equilíbrio das contas municipais.

No exercício de **2023**, o município teve uma despesa bruta com pessoal de R$ 59.233.099,96, conforme demonstrado na Tabela 24.

Tabela 24 – Detalhamento da Despesa Total de Pessoal

Item	Despesas liquidadas (a)	Inscritas em RP não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**59.233.099,96**	**0,00**
Pessoal Ativo	55.007.798,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.037.804,53	0,00
Obrigações Patronais	8.969.994,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	861.886,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas (despesas pagas fora do RPPS)	861.886,02	0,00
Pensões (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de substituição direta de servidores ou empregados públicos (Uso exclusivo TCE)	3.363.415,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**861.886,02**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	861.886,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**58.371.213,94**	**0,00**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fl. 73)

O montante de R$ 3.363.415,00 que consta na linha "*Outras despesas de pessoal decorrentes de substituição direta de servidores ou empregados públicos (Uso exclusivo TCE)*" é composto pelos valores registrados nos subelementos de despesas 3627-Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional e 3630-Serviços Médicos e Odontólogos.

Ao final do exercício de **2023**, o montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, após as deduções das despesas não computadas conforme §1º, art. 19 da LRF, foi de **R$ 58.371.213,94**, representando **60,88%** da RCL, acima do limite máximo, **não cumprindo** o limite estabelecido, conforme apurado na Tabela 25.

Tabela 25 – Apuração do limite de despesa com pessoal

Item	Valor	% sobre a RCL ajustada
RCL (IV)	**101.044.723,65**	**105,40%**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.451.000,00	2,56%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.722.320,00	2,84%
RCL ajustada (VII) = (IV - V – VI)	**95.871.403,65**	**0,00%**
Despesa total com pessoal - DTP (VIII)[9]	**58.371.213,94**	**60,88%**
Limite máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.770.557,97	54,00%
Limite prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.182.030,07	51,30%
Limite de alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.593.502,17	48,60%

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fl. 73)

A Tabela 26 demonstra o percentual de despesa total com pessoal do executivo nos últimos 4 quadrimestres.

Tabela 26 – Apuração do limite de despesa com pessoal nos últimos 3 quadrimestres

Item/ Quadrimestre	3º Quadrimestre 2022	1º Quadrimestre 2023	2º Quadrimestre 2023	3º Quadrimestre 2023
Percentual	**56,21%**	60,14%	61,58%	**60,88%**
Análise	**Limite Máximo**	Limite Máximo	Limite Máximo	**Limite Máximo**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 1º, 2º e 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fls. 71 a 73) e TC/004431/2022.

Achado 4. Descumprimento do limite máximo de despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal

[9] Total da despesa bruta de pessoal + RP não processados - despesas não computadas conforme §1º do art. 19 da LRF

3.4.4.1 Apuração do cumprimento da Lei Complementar nº 178/2021

Cabe destacar que o art. 15 da LC º 178/2021, que trata do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, dispõe que o poder executivo que estiver acima do limite da despesa de pessoal ao **final do exercício de 2021**, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, **10%** a cada exercício **a partir de 2023**, com a adoção das medidas previstas nos arts. 22 e 23 da LRF, com apuração no último quadrimestre de cada exercício até 2032.

Tabela 27 - Parâmetros para redução do excedente de DTP

Item	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00%
DTP em 2021 (XII) (%)	54,27%
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	**0,27%**
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	**0,03%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fl. 74)

Analisando a Tabela 27, observa-se que o Poder Executivo deverá eliminar o excesso de 0,27% do limite legal de despesa de pessoal ultrapassada no exercício 2021 na razão de, pelo menos, 10% a cada exercício, o que corresponde a **0,03%** ao ano para o ente.

Tabela 28 - Trajetória de retorno ao limite da despesa total com pessoal

Item	2021	2022	2023
RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)	72.840.223,34	88.214.110,51	95.871.403,65
Despesa total com pessoal - DTP (VIII)	39.530.206,51	49.585.773,37	58.371.213,94
% DTP (VIII/VII)	54,27%	56,21%	60,88%
Limite conforme art. 15 da LC 178/2021 (%)	-	-	54,24%

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fl. 73)

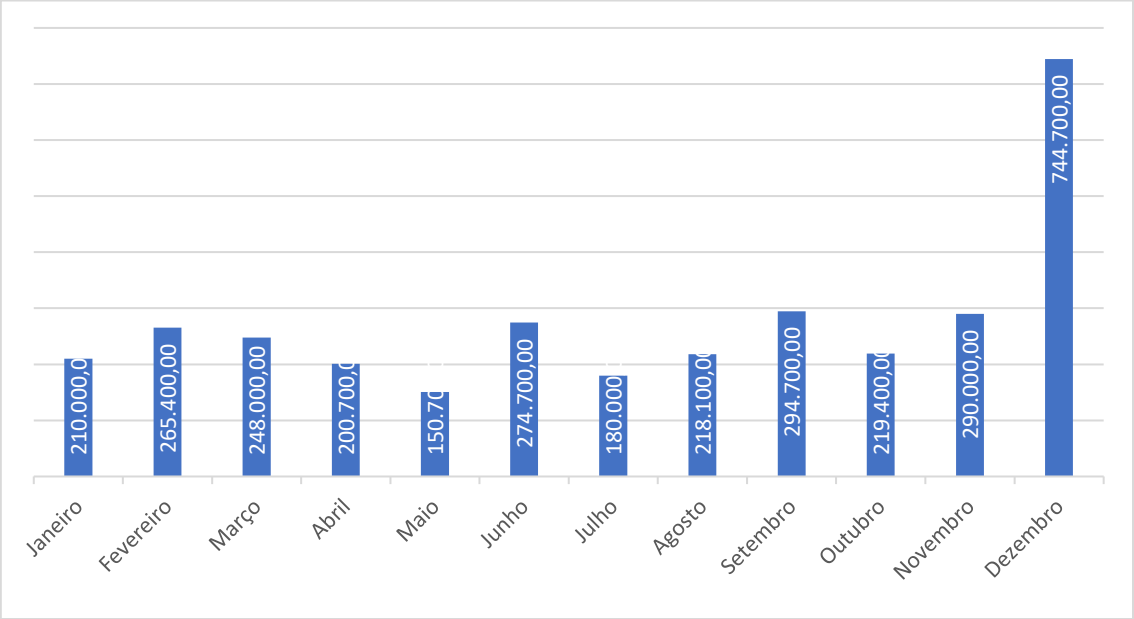
Conforme Tabela 28, em relação a 2023, o ente **não eliminou o excesso de 0,03%,** pois atingiu um índice de 60,88% e deveria ter atingido, no máximo, o índice de 54,24% no exercício.

Achado 5. Descumprimento da LC nº 178/2021 (Não eliminação do excesso da despesa com pessoal ultrapassada no exercício 2021)

3.4.5. Repasse do duodécimo ao Poder Legislativo

Durante o exercício de **2023**, constatou-se que o Poder Executivo repassou à Câmara Municipal de **Piracuruca** o montante de R$ 3.296.400,00, conforme repasses mensais constantes no Gráfico 6.

Gráfico 6 – Repasse mensal ao Poder Legislativo (em R$)



Fonte: Sagres Contábil – Repasse para o Legislativo - informações do Poder Legislativo (peça 01, fl. 74)

Visando apurar o cumprimento das disposições constitucionais previstas no Art. 29-A, incisos I a VI, e §2º, incisos I e III, da CF/88, e com base na Instrução Normativa TCE nº 01/2014, que dispõe sobre os critérios de cálculo do repasse de recursos mensais ao Poder Legislativo Municipal, constatou-se que a receita efetiva do exercício anterior foi de R$ 47.130.202,45, conforme demonstrado na Tabela 29.

Tabela 29 – Apuração da receita efetiva do exercício anterior

Item	Valor (R$)
Receitas Tributárias (I)	**7.173.337,04**
Receitas de Impostos	7.006.478,03
IPTU	420.518,53
ISS	1.598.573,95
ITBI	596.712,84
IRRF	4.390.672,71
Outros Impostos	0,00
Taxas	166.859,01
Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuição de Iluminação Pública (II)	1.892.169,85
Transferência da União (III)	**30.004.639,03**

Item	Valor (R$)
Cota-Parte FPM	29.732.791,00
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.418.871,06
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	2.313.919,94
Cota-Parte ITR	207.619,30
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
ICMS-Desoneração – LC nº 87/1996	28.876,68
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.352,05
Apoio Financeiro	0,00
Transferência do Estado (IV)	**7.783.646,85**
Cota-Parte ICMS	6.263.373,96
Cota-Parte IPVA	1.518.767,36
Cota-Parte IPI-Exportação	1.505,53
Outras Receitas (V)	**276.409,68**
Dívida Ativa Tributária de Impostos	276.409,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00
TOTAL (I + II + III + IV + V)	**47.130.202,45**

Fonte: Sagres Contábil – Receita Efetiva (peça 01, fl. 75)

Portanto, o município repassou **6,99%** da receita efetiva do exercício anterior, **cumprindo** o que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal, que fixa o limite de **7%** para municípios com população até 100 mil habitantes.

3.4.6. Limite da Dívida Consolidada Líquida - DCL

O limite de endividamento do exercício do Município é definido pelo artigo 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, o qual estabelece que a DCL não pode ultrapassar o percentual máximo de 120% da RCL.

Assim, realizou-se a verificação do cumprimento desse limite conforme resultado constante na Tabela 30.

Tabela 30 – Apuração do limite de endividamento

Item	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada (DC) (I)	13.056.828,55
Deduções (II)	-793.411,90
DCL (III) = (I – II)	13.850.240,45
RCL (IV)	101.044.723,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	2.451.000,00
RCL ajustada (VI) = (IV - V)	98.593.723,65
% da DC sobre a RCL ajustada (I/VI)	**13,24%**
% da DCL sobre a RCL ajustada (III/VI)	**14,05%**
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120 % s/ RCL	118.312.468,38
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 % s/ RCL	106.481.221,54

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da DCL - RGF 3º quadrimestre – Anexo 02 (peça 01, fls. 76 a 77)

Portanto, constata-se que o município **cumpriu** o limite máximo (120%) estabelecido pela Resolução do Senado Federal, atingindo um percentual de **14,05%** da DCL em relação à RCL.

3.4.7. Limite para contratação de operações de crédito

O limite do montante global de contratação de operações de crédito internas e externas em um exercício financeiro é de 16% da RCL, conforme art. 7º, I da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (ARO), a mesma resolução define no art. 10 o limite de 7% da RCL.

Assim, realizou-se a verificação do cumprimento desses limites conforme resultado constante na Tabela 31.

Tabela 31 – Apuração do cumprimento do limite de contratação de operações de crédito

Descrição	Valor (R$)	% sobre a RCL ajustada
Operação de crédito mobiliária	0,00	-
Operação de crédito contratual	0,00	-
RCL (IV)	101.044.723,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.451.000,00	-
RCL ajustada (VI) = (IV - V)	98.593.723,65	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00%
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00%**
Limite geral definido por Resolução do Senado Federal - 16% s/ RCL	15.774.995,78	16,00%
Limite de alerta (inciso iii do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4 % s/ RCL	14.197.496,21	14,40%
Operações de crédito por ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite definido por Resolução do Senado Federal para as operações de crédito por ARO - 7% s/ RCL (art. 10 da resolução do senado federal nº 43/2001)	6.901.560,66	7,00%

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Operações de Crédito - RGF 3º quadrimestre – Anexo 04 (peça 01, fls. 78 a 79)

O município de Piracuruca não contratou operações de crédito no exercício em análise.

3.5. Metas fiscais

A LRF estatui, no § 1º do seu art. 4º, que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá anexo em que serão estabelecidas as metas de resultado primário e nominal e de montante da dívida pública para o exercício a que se referir e para os dois seguintes.

O resultado primário representa a diferença entre as receitas e despesas orçamentárias que impactam efetivamente a dívida pública do ente, é apurado tradicionalmente pela metodologia "acima da linha" com enfoque no fluxo da execução orçamentária do exercício e indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com a sua arrecadação, representando o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública.

Por outro lado, a apuração do resultado nominal e, consequentemente, o estabelecimento dessa meta no Anexo de Metas da LDO, devem observar a metodologia de cálculo abaixo da linha (pela variação da dívida consolidada líquida).

Para avaliação do cumprimento das metas de resultado nominal e primário, foram considerados os resultados apurados sem o impacto do RPPS, conforme previsão no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) válido para o exercício financeiro de 2023.

Tabela 32 – Análise das metas fiscais

Especificações	Meta	Resultado	Situação
Resultado Primário – Acima da Linha (Sem RPPS)	876.000,00	2.997.530,06	**Atingida**
Resultado Nominal – Abaixo da Linha (Sem RPPS)	816.432,00	4.086.955,50	**Atingida**
Dívida Pública Consolidada	14.333.226,00	13.056.828,55	**Atingida**
Dívida Consolidada Líquida	14.014.951,00	12.892.945,83	**Atingida**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - RREO 6º bimestre – Anexo 06 (peça 01, fls. 80 a 82) e LDO - Anexo de Metas Fiscais

Pelo exposto, conclui-se que a Administração **atingiu** as metas estabelecidas na LDO para o resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

3.6. Verificação do cumprimento da "regra de ouro"

A denominada regra de ouro corresponde à vedação constitucional (Artigo 167, inciso III) da previsão de realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, com objetivo de impedir que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes, como pessoal, custeio administrativo e juros, o que implica na necessidade de a Administração gerar resultado primário suficiente para pagar o montante de juros da dívida e assim controlar o endividamento.

Tabela 33 – Análise do cumprimento da regra de ouro

Descrição	Previsão/Dotação Atualizada (R$)	Valor realizado/ executado (R$)
Receitas de operações de crédito (i)	1.108.500,00	0,00
Despesas de capital (ii)	8.612.586,62	6.246.231,21
Resultado (ii-i)	**7.504.086,62**	**6.246.231,21**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital – RREO 6º bimestre – Anexo 09 (peça 01, fl. 83)

Ao analisar a Tabela 33, observa-se que o município **cumpriu** a regra de ouro estabelecida no art. 167, III da CF/88.

3.7. Aplicação da receita de alienações de bens

O artigo 44 da LRF proíbe a aplicação da receita de capital resultante da alienação de bens pertencentes ao patrimônio público no financiamento de despesa corrente.

A Tabela 34 demonstra a utilização desses recursos no exercício.

Tabela 34 – Análise da aplicação da receita de alienação de bens

Descrição	Valor (R$)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Ib)	**40.000,00**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (IIf)	**0,00**
Despesas de Capital	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00
PAGAMENTO DE RP COM RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (IIg)	**0,00**
Despesas de Capital	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IIIi)	**91.500,00**
SALDO FINANCEIRO A APLICAR DO EXERCÍCIO (IIIj) = (Ib - (IIf + Iig)	**40.000,00**
Saldo Atual (IIIi + IIIj)	**131.500,00**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos Anexo 11 – RREO 6º bimestre (peça 01, fl. 84)

Ao analisar a Tabela 34, observa-se que o município não realizou despesas com recursos da alienação de ativos, portanto, **cumprindo** a regra da aplicação da receita de alienações de ativos.

3.8. Análise do equilíbrio financeiro

O equilíbrio financeiro, nos termos prescritos pela LRF, pressupõe o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações na execução financeira da despesa, com objetivo de harmonizar a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de recursos, assim evitar desequilíbrios que tenham consequências graves como o endividamento, ausência de investimentos ou decomposição do patrimônio público.

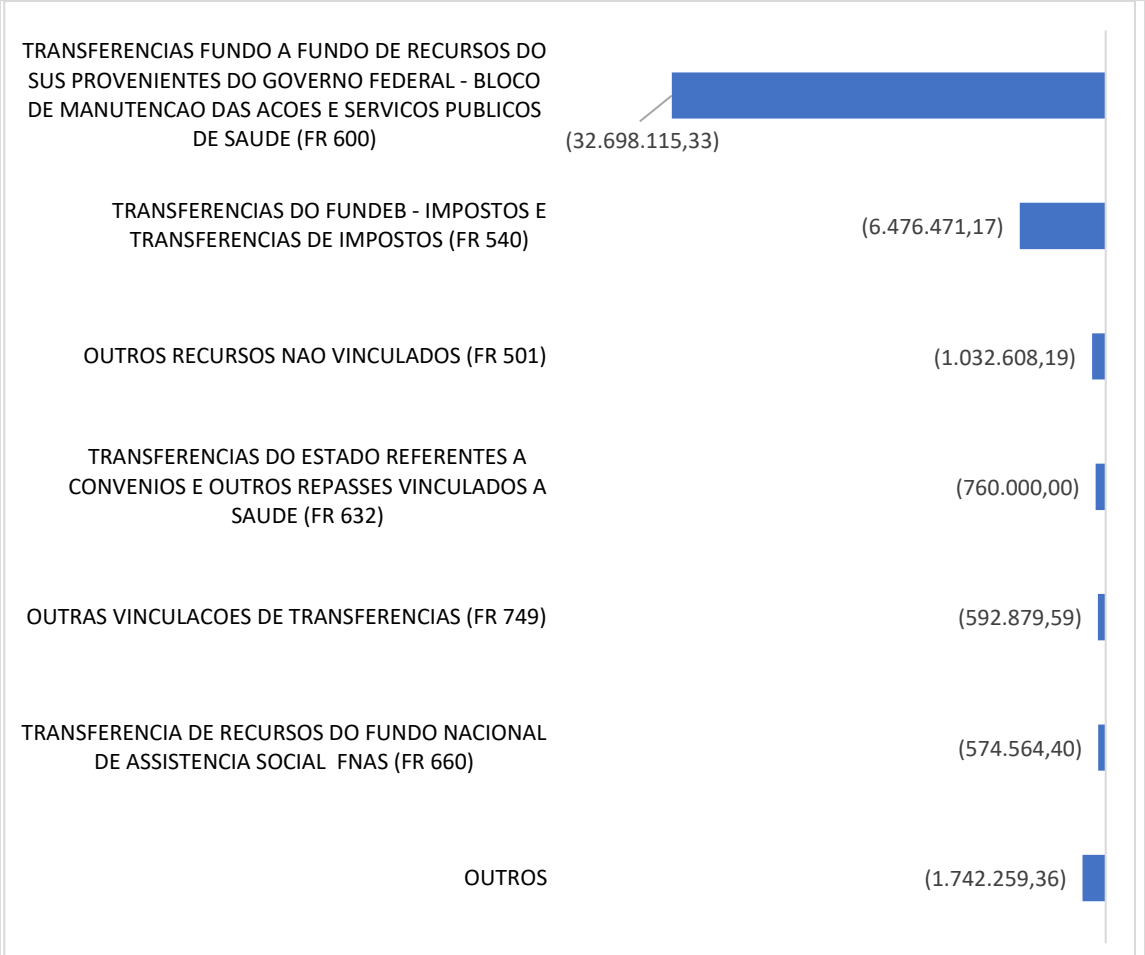
É possível verificar o equilíbrio financeiro a partir da Demonstração das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar (Art. 55, III, LRF – anexo 5 do RGF), com base na premissa de que os recursos não vinculados (fonte livre) sejam suficientes para cobertura de possíveis fontes de recurso vinculadas deficitárias após a inscrição dos Restos a Pagar.

O Demonstrativo de Caixa e Restos a Pagar (peça 01, fls. 85 a 86) apresenta os saldos financeiros por fontes de recursos vinculados e não vinculados e respectivas obrigações assumidas em cada uma dessas fontes.

A verificação dos saldos financeiros é necessária para identificar a possibilidade de inscrição em restos a pagar processados e não processados, considerando também as demais obrigações de despesa que não tenham passado pela execução orçamentária.

O Gráfico 7 a seguir demonstra as fontes de recursos com saldo financeiro negativo (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício).

Gráfico 7 – Fontes de recursos com disponibilidade de caixa líquida negativa



Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - RGF 3º quadrimestre – Anexo 05 (peça 01, fls. 85 a 86)

As fontes constantes no gráfico 7 apresentam insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas, conforme Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, Peça 01, fls. 85 a 86. Esse resultado indica realização de empenhos sem a correspondente disponibilidade financeira para sua cobertura em desacordo com a LRF, uma vez que gera desequilíbrio nas contas públicas, descumprindo o disposto do artigo 1°, §1° e 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Achado 6. Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas, descumprindo o art. 1°, §1° e 42 da LRF

4. APRECIAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO

O objetivo deste item é apresentar os resultados e as conclusões da apreciação do Balanço Geral do Município (BGM) referente ao exercício de **2023**, que, por sua vez, tem o intuito de verificar se as demonstrações consolidadas do Município representam adequadamente a posição financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, em 31 de dezembro de **2023**, a fim de subsidiar a conclusão do parecer prévio, conforme art. 165 do RITCE.

Os procedimentos realizados iniciaram-se com a validação automática dos dados recepcionados mensalmente pelo sistema Sagres-Contábil ao longo do período de apresentação da prestação de contas eletrônica (PCE) do exercício.

Os procedimentos limitaram-se a verificar se os demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa) atendem os padrões estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e se possuem divergências em relação aos demonstrativos contábeis gerados a partir dos dados eletrônicos do Sagres Contábil.

4.1. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade. As demonstrações contábeis no setor público devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (accountability) da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As DCASPs são compostas por cinco demonstrativos: o Balanço Patrimonial (BP), que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública; o Balanço Orçamentário (BO), que evidencia a execução do orçamento; o Balanço Financeiro (BF), que demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária; as Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), que detalham as mutações no patrimônio da entidade; e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC), que descrevem as movimentações de recursos monetários.

Além disso, de acordo com o MCASP, as notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, tendo o papel de fornecer um resumo claro das políticas contábeis relevantes, oferecer informações de apoio e detalhamento sobre

os itens apresentados nos demonstrativos, além de abordar outras informações relevantes.

Portanto, após a análise dos demonstrativos constantes nas peças 01, fls. 218 a 239, não foram encontradas evidências de que os documentos apresentados possuam divergências significativas em relação à adequada representação da posição financeira, orçamentária e patrimonial do município no final do exercício financeiro, conforme art. 63, I da LOTCE.

4.2. Posição da conta caixa e equivalente de caixa

Com base no critério de materialidade, evidenciado pelo montante de recurso financeiro movimentado na conta bancária, foi verificado, amostralmente, se o saldo contábil da conta representa adequadamente o saldo existente nos extratos bancários em 31/12/2023.

Foram examinados extratos bancários da Prefeitura, apresentados no sistema Documentação Web, relacionados abaixo:

Identificação da Conta Bancária
AG 252-6 C.C. 2836-3 FPM - Corrente e Aplicação
AG 252-6 C.C. 26580-2 FMS CUSTEIO SUS - Corrente e Aplicação
AG 252-6 C.C. 5325-2 FUNDEB 40 - Corrente e Aplicação
AG. 252-6 C.C. 5322-8 FUNDEB 60 - Corrente e Aplicação
AG 1806 - BB 29388-1 APL M SAUDE PIRACURUCA (ESTADO) - Corrente e Aplicação
Outras Contas de convênio (APLICAÇÃO)
AG 2278-BB 32747-6 FMS/ESTADO
AG 2276-BB 32913-4 FMS ENFERMAGEM
AG 2289-BB 33307-7 PM PIRACURUCA ESCOLA
AG 2291-BB 33413-8 SIGTV220830420230001 GND3
AG 2293-BB 33858-3 SIGTV220830420230003 GND3
AG 252-6-BB 23201-7 FUNDO M SAÚDE PIRACURUCA
AG 252-6-BB 27987-0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AG 252-6-BB 27988-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AG 252-6-BB 25231-X PM PIRACURUCA-EI

Assim, ao comparar o saldo contábil das contas bancárias selecionadas (Balancete Analítico) com os saldos apresentados nos extratos bancários encaminhados pela Prefeitura no sistema Documentação Web, **foi** constatada divergência em relação à conta listada abaixo:

Tabela 35 – Diferenças entre o saldo contábil da conta caixa e equivalentes e o extrato bancário

Banco	Agência	Conta	Descrição	Saldo em 31/12 – Balancete Analítico	Saldo em 31/12 - Extrato Bancário	Diferença
BB	252-6	2836-3	**FPM Aplicação**	44.432,42	0,00	**44.432,42**

Fonte: Extratos bancários e Balancete Analítico (peça 01, fls. 87 a 114).

Achado 7. Divergência entre o saldo contábil de conta bancária e o extrato bancário

4.2.1 Ausência de peça componente da prestação de contas

Na verificação realizada na prestação de contas do município, constatou-se, ainda, no sistema Documentação Web, a ausência dos extratos bancários da conta listada abaixo:

Banco	Agência	Conta	Descrição	Saldo em 31/12 – Balancete Analítico
BB	1806	**29388-1 (Aplicação)**	APL M SAÚDE PIRACURUCA (ESTADO).	**143.083,22**
BB	1806	**29388-1 (Corrente)**	APL M SAÚDE PIRACURUCA (ESTADO).	**0,00**

Fonte: Balancete e Analítico (peça 01, fls. 87 a 112) e Documentação Web.

A ausência dos referidos extratos bancários descumpre o art. 13, I, "g", da Instrução Normativa TCE/PI nº 06/2022.

Achado 8. Ausência de peça componente da prestação de contas (extratos bancários)

4.3. Outras análises do Balanço Geral do Município

4.3.1 Inventário patrimonial dos bens móveis em desacordo com os critérios mínimos de elaboração (IN TCE-PI nº 06/2022)

O inventário dos bens móveis apresentado na prestação de contas do exercício não atende os critérios mínimos de elaboração.

O inventário patrimonial é um instrumento de controle administrativo e contábil dos bens patrimoniais, atendendo às exigências da legislação e permitindo a identificação e regularização de eventuais inconsistências, visando uma melhor gestão patrimonial da instituição. Além de outras normas, o art. 96 da Lei 4.320/64 estabelece que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Os critérios mínimos de elaboração estão previstos no art. 22, incisos XXXI da IN TCE-PI nº 06/2022, a seguir:

> *XXXI - inventário patrimonial dos bens móveis que compõem o ativo imobilizado contendo, no mínimo, localização, número do tombamento, número da nota fiscal, condições de uso, descrição, forma de aquisição, data e ano de aquisição, valor de aquisição, valor atual, valor de depreciação dos bens;*

O inventário dos bens móveis enviado pelo gestor no sistema Documentação Web (peça 01, fls. 115 a 217) não apresenta as informações mínimas a seguir: *número do tombamento, condições de uso, forma de aquisição, data e ano de aquisição, valor atual e valor de depreciação dos bens.*

Achado 10. Inventário patrimonial dos bens móveis em desacordo com os critérios mínimos de elaboração (IN TCE-PI nº 06/2022)

4.3.2 Ausência de registro de bens públicos no Inventário Patrimonial

Durante a análise amostral dos documentos e informações contábeis do ente constatou-se a ausência de registro de bens públicos no inventário patrimonial do município.

O art. 70 da Constituição Federal prevê que qualquer pessoa que guarde, gerencie ou administre bens públicos tem o dever de prestar contas.

Por sua vez, o artigo 94 da Lei nº 4.320/64 estabelece que a administração pública deve efetuar os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração".

O registro dos bens é indispensável para o controle e a qualidade da informação dos demonstrativos contábeis.

Além disso, a ausência de gerenciamento adequado e do registro contábil dos bens que compõem o patrimônio público dos órgãos e entidade ocasiona uma má alocação, o desperdício e o subaproveitamento dos bens públicos.

Foram identificados os bens públicos a seguir que não foram registrados no inventário patrimonial do ente:

Data Pagamento	Unidade Gestora	credor	Data de Emissão do Empenho	Empenho	Empenho Descrição	Valor Pago
27/01/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708002	**VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS**	299.950,00
23/10/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708004	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	50.000,00
23/10/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708002	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	210.050,00
10/11/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708003	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	39.900,00

Fonte: Sagres Contábil (peça 01, fls. 240 a 243)

Achado 11. Ausência de registro de bens públicos no Inventário Patrimonial

5. RESULTADO DO DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

Este tópico trata da avaliação dos resultados da atuação governamental do município na perspectiva das políticas públicas empreendidas ao longo do exercício de **2023**.

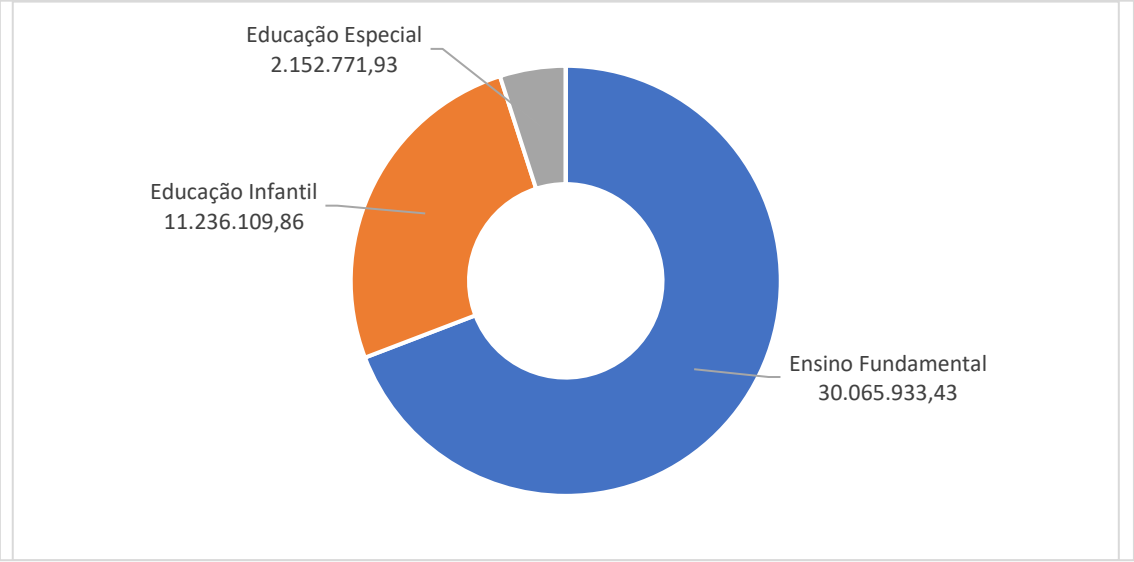
5.1. Educação

Segundo a Constituição Federal de 1988, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho do cidadão.

Conforme o artigo 211, § 2º da Constituição Federal, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Com isso, os Municípios são responsáveis por fornecer a educação de base, qual seja, creches (até 3 anos), pré-escolas (educação infantil; 4 e 5 anos) e o ensino fundamental (de 6 a 14 anos).

O município de **Piracuruca**, no exercício de **2023**, realizou um total de R$ 43.454.815,22 em despesas na função educação, conforme detalhado no Gráfico 8.

Gráfico 8 – Total das despesas com educação por subfunção



Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção – RREO 6º bimestre (peça 01, fls. 58 a 63)

5.1.1. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 e é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho nas avaliações do Inep, por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sendo realizado a cada dois anos, nos anos ímpares.

A Tabela 36 apresenta a evolução do IDEB do município no período de 2013 a 2023.

Tabela 36 – Evolução do IDEB no período de 2013 a 2023

Descrição/Exercício		2013	2015	2017	2019	2021	2023
Anos Iniciais	IDEB observado	**4,7**	**4,9**	**5,7**	**6,5**	**6,2**	--
	Meta Projetada	4,7	5,0	5,3	5,6	5,8	--
Anos Finais	IDEB observado	**3,8**	**4,3**	**4,4**	**5,5**	*	--
	Meta Projetada	4,6	4,9	5,2	5,4	5,7	--

Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/

Ao analisar a Tabela 36 observa-se que o município alcançou as metas projetadas referentes aos anos iniciais, com exceção em 2015. Em relação aos anos finais, o município não alcançou as metas projetadas referentes a 2013 a 2017, e no ano de 2021 o número de participantes no SAEB foi insuficiente para que os resultados fossem divulgados.

Até a data de fechamento deste relatório, os dados referentes ao exercício 2023 não haviam sido divulgados.

5.1.2. Indicador distorção idade-série

O indicador distorção idade-série é o dado estatístico que acompanha, em cada série, o percentual de alunos que têm idade acima da esperada para o ano em que estão matriculados.

A Lei 9.394/1996 determina que a criança deve ingressar aos 6 anos no 1° ano de ensino fundamental e concluir a etapa aos 14 anos.

O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir de dados coletados no Censo Escolar, por meio da captura de todas as informações das matrículas com as respectivas idades.

Conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o município, no exercício de **2023**, obteve os percentuais constantes na Tabela 37.

Tabela 37 – Evolução do indicador distorção idade-série de 2020 a 2023

Anos iniciais				Anos finais			
2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
6,2	3,1	1,8	0,9	14,0	19,3	19,1	14,0

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)

Da análise da Tabela 37, verifica-se que houve redução gradual, tanto nos Anos Iniciais, quanto nos Anos Finais.

A meta 02 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei 13.005/2014) visa garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua o ensino fundamental na idade recomendada, até o último ano de vigência do plano.

5.1.3 Não instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância

O município não instituiu o plano municipal pela Primeira Infância.

De acordo com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016), o município deverá elaborar o seu plano municipal para atendimento dos direitos da criança até 6 anos de idade, garantindo-lhes acesso a serviços públicos básicos de qualidade, como educação, saúde e proteção. O plano é o compromisso do poder público com a priorização da primeira infância, alinhando-se às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Marco Legal da Primeira Infância.

A presença desse plano é um indicador chave da priorização da primeira infância nas agendas políticas locais. Um plano da primeira infância bem elaborado e efetivamente implementado pode ter um impacto significativo na vida das crianças, assegurando-lhes um começo de vida saudável e produtivo, o que, por sua vez, contribui para o desenvolvimento sustentável do município como um todo.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), em processo de Levantamento (TC/007606/2023) concluiu que dentre os 224 municípios piauienses, 95 não possuem um plano específico para a Primeira Infância. O município analisado não apresentou o seu plano municipal pela Primeira Infância quando da realização do Levantamento.

O plenário do TCE determinou o encaminhamento de cópia do Relatório de Levantamento (peça 19 do TC/007606/2023) para a Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas deste TCE, para fins de repercussão nas contas do exercício de 2023.

Achado 10. Não instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância

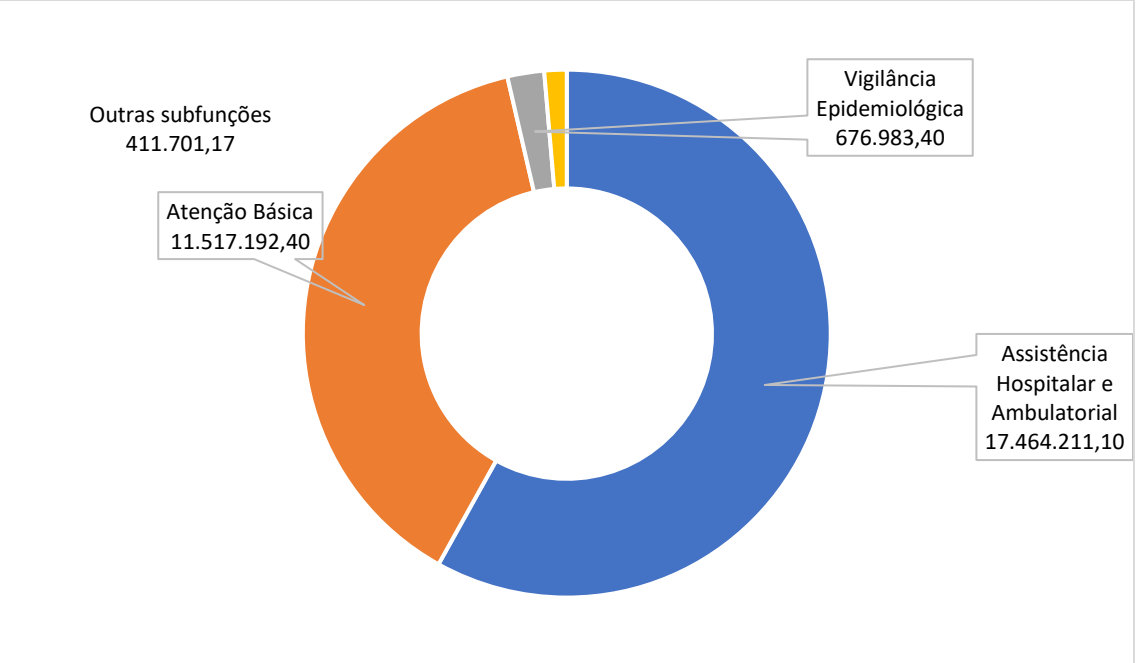
5.2. Saúde

A Constituição Federal de 1988 definiu, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para atingir esse objetivo, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando os princípios de universalidade, integralidade e igualdade firmados na própria Constituição.

Nesse sistema, os municípios coordenam e planejam o SUS em nível local, respeitando a normatização federal. Além de formular suas próprias políticas de saúde, são parceiros na aplicação de políticas nacionais e estaduais de saúde.

No exercício de **2023**, o município realizou um total de R$ 30.070.088,07 em despesas na função saúde (incluindo as despesas intraorçamentárias), conforme detalhado no Gráfico 9.

Gráfico 9 – Total das despesas com saúde por subfunção



Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS – RREO 6º bimestre (peça 01, fls. 68 a 70)

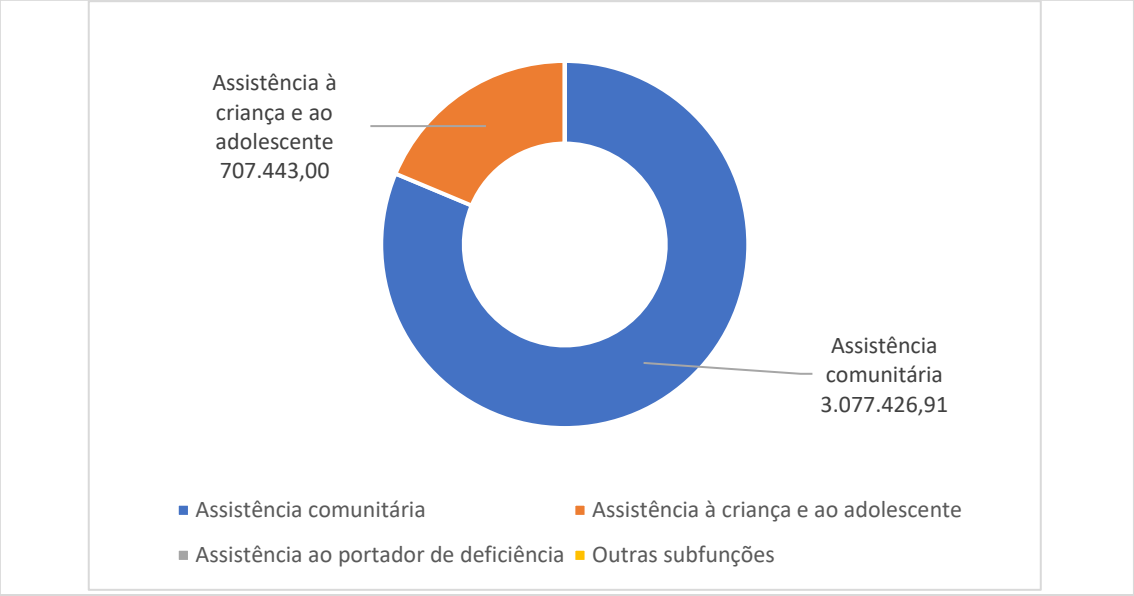
5.3. Assistência Social

A assistência social encontra-se delineada nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal como àquela proteção devida a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

Em 1993, com a edição da Lei nº 8.742/1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, organizou-se a assistência social por meio de um sistema descentralizado e participativo o qual é integrado pelos entes federativos, conselhos de assistência social e as entidades e organizações de assistência social, sendo denominado de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estando a competência dos municípios dispostas no art. 15 da LOAS, cabendo, principalmente as ações de coordenação e execução dos programas a nível local.

No exercício de **2023**, o município realizou um total de R$ 3.784.869,91 em despesas na função assistência social (incluindo as despesas intraorçamentárias), conforme detalhado no Gráfico 10.

Gráfico 10 – Total das despesas com assistência social por subfunção



Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção – RREO 6º bimestre – Anexo 02 (peça 01, fls. 58 a 63)

5.4. Segurança Pública

O Estado, conforme estabelece o artigo 144 da CF/88, tem o dever de criar as condições necessárias para que os cidadãos tenham acesso ao direito fundamental à

segurança pública. Esse dispositivo, durante por muito tempo, foi o responsável por estabelecer a ação prioritária dos Estados na segurança pública. Mas, nos últimos anos, passou-se a discutir o papel dos municípios na promoção da segurança pública.

Diante da necessidade de reformular a estrutura das políticas de segurança pública, em 2018, foi promulgada a Lei nº 13.675, que deu origem à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Nesse contexto, todos os entes federativos são integrantes estratégicos na execução das ações voltadas para a manutenção e promoção da segurança pública e os municípios são explicitamente reconhecidos como participantes essenciais do sistema, o que lhes confere um papel proeminente na gestão da segurança pública em suas respectivas regiões.

Recebem destaque na promoção das políticas de segurança pública porque estão na linha de frente, lidando diretamente com as questões de segurança que afetam as comunidades locais. Sua proximidade com os cidadãos, sua capacidade de implementar ações preventivas e sua capacidade de envolver a comunidade fazem deles atores fundamentais na busca por comunidades mais seguras.

A adequação dos municípios ao Sistema Único de Segurança Pública é exercida através da elaboração e implementação dos planos, conselhos e fundos municipais de segurança pública, implementação de políticas preventivas e, caso necessário, a constituição de Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações (ou adesão à consórcios entre Municípios limítrofes para compartilhamento dos serviços da guarda municipal).

No exercício de **2023**, o município não realizou despesas na função segurança pública (incluindo as despesas intraorçamentárias), conforme Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção – RREO 6º bimestre – Anexo 02 (peça 01, fls. 58 a 63).

5.4.1 Não instituição do Plano Municipal de Segurança Pública

O município analisado não instituiu o Plano Municipal de Segurança Pública.

De acordo com o art. 8º da Lei nº 13.675/2018 os planos de segurança pública e defesa social são meios e instrumentos para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS. Por esse motivo, o §5º do art. 22

estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, **elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional**, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social, impondo aos entes públicos o dever de estabelecer planos que atendam às especificidades da segurança pública para garantir seu desenvolvimento integral.

A implementação de um Plano Municipal de Segurança Pública é de suma importância para o efetivo funcionamento do Sistema Único de Segurança Pública em nível local. Esse plano serve como uma ferramenta estratégica que permite aos municípios direcionarem recursos de forma mais eficaz, alinhando esforços para enfrentar desafios específicos e promover a prevenção e o combate à criminalidade.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), por meio do Relatório de Levantamento nº TC/010864/2023 analisou a existência ou não de planos municipais nos municípios piauienses. No referido processo, constatou-se que o município analisado não instituiu o Plano Municipal de Segurança Pública.

O plenário do TCE determinou o encaminhamento de cópia do Relatório de Levantamento (peça 13 do TC/010864/2023) para a Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas deste TCE, para fins de repercussão nas contas de governo do exercício de 2023.

Achado 12. Não instituição do Plano Municipal de Segurança Pública

5.5. Portal da transparência

O portal institucional de transparência do município de **Piracuruca** foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa TCE nº 01/2019.

Na avaliação realizada em **2023**, o município obteve a nota de **78,62%**, enquadrando-se na faixa de resultado **ELEVADO**, conforme resultados disponíveis no painel da transparência[10].

[10] Painel de avaliação da transparência dos portais dos entes estaduais e municipais: https://www.tce.pi.gov.br/controle-externo/paineis-e-levantamentos/transparencia/

Na Tabela 38 é possível verificar a evolução do portal da transparência do município nos últimos 03 exercícios.

Tabela 38 – Evolução da avaliação do portal da transparência de 2021 a 2023

Descrição/Exercício	2021	2022	2023
Nota	70,65%	91,08%	78,62%
Faixa	MEDIANO	OURO	ELEVADO

5.6. Relatório de Gestão Consolidado - RGC

A Instrução Normativa nº 01/2022, de 31/03/2022, definiu os elementos a serem apresentados no Relatório de Gestão Consolidado (RGC), exercício de 2023 e encaminhado no sistema Documentação Web (DocWeb) pelas Unidades Apresentadoras de Relatórios de Gestão (UARGs).

O RGC visa fornecer, de maneira clara e acessível, informações essenciais sobre como os recursos públicos municipais são utilizados. Ele deve apresentar de forma sucinta e com o auxílio de imagens dados relevantes sobre os resultados alcançados, as perspectivas da administração e é direcionado principalmente aos cidadãos e seus representantes.

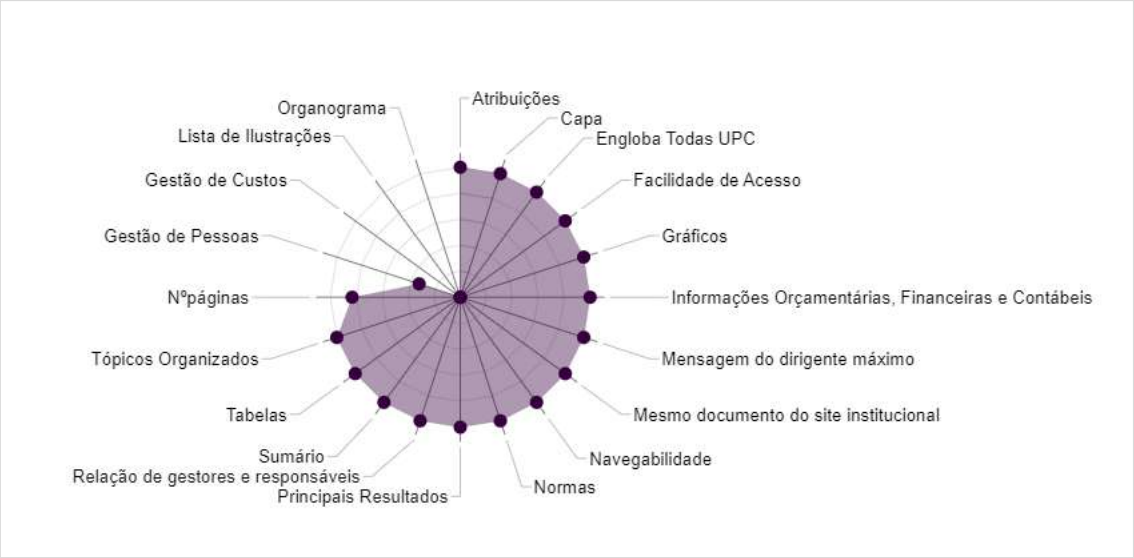
Considerando que o relatório é documento integrante da prestação de contas anual do município (art. 22, inciso XXX da IN nº 06/2022), este Tribunal analisou o RGC apresentado, avaliando-o com um índice **INTERMEDIÁRIO (82,62%)**, conforme itens de avaliação constantes no Gráfico 11.

Na metodologia de análise utilizada no exercício, adotou-se a escala de pontuação constante na figura 4.

Figura 4 – Escala de pontuação RGC 2023

Inicial	Básico	Intermediário	Aprimorado	Avançado
>0% a 50%	>50% a 75%	>75% a 85%	>85% a 95%	>95% a 100%

Gráfico 11 – Análise RGC por itens de avaliação



Destaca-se que, por ser o primeiro ano em que o RGC está sendo considerado no relatório das contas de governo, a análise priorizou aspectos formais e estruturais.

Assim, visando uma melhor apresentação do RGC nos exercícios futuros, sugere-se que os itens que impactaram negativamente o índice do município sejam aprimorados nos exercícios seguintes.

6. RESUMO DOS ACHADOS

Achado 1 *(Item 3.1.3.1.)* - Ausência de publicação de decreto de alteração orçamentária

Achado 2 *(Item 3.2.3.1.)* - Classificação Indevida da fonte de recursos nas receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias

Achado 3 *(Item 3.2.3.2.)* - Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita

Achado 4 *(Item 3.4.4.)* - Descumprimento do limite máximo de despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal

Achado 5 *(Item 3.4.4.1.)* - Descumprimento da Lei Complementar nº 178/2021 (Não eliminação do excesso da despesa com pessoal ultrapassada no exercício 2021)

Achado 6 *(Item 3.8.)* - Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas, descumprindo o art. 1°, §1° e 42 da LRF

Achado 7 *(Item 4.2.)* - Divergência entre o saldo contábil da conta bancária e o extrato bancário

Achado 8 *(Item 4.2.1.)* – Ausência de peça componente da prestação de contas (extratos bancários)

Achado 9 *(Item 4.3.1.)* - Inventário patrimonial dos bens móveis em desacordo com os critérios mínimos de elaboração (IN TCE-PI nº 06/2022)

Achado 10 *(Item 4.3.2.)* – Ausência de registro de bens públicos no Inventário Patrimonial

Achado 11 *(Item 5.1.3.)* - Não instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância

Achado 12 *(Item 5.4.1)* - Não instituição do Plano Municipal de Segurança Pública

7. CONCLUSÃO

As contas de governo, ora analisada, refletiu a atuação do chefe do Poder Executivo responsável pela gestão municipal no exercício de **2023** nas funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas do município.

No exercício, após análise dos documentos que integram o processo de prestação de contas do município, apuraram-se os limites dos indicadores constitucionais e/ou legais constantes na Tabela 39.

Tabela 39 – Resumo da apuração dos limites constitucionais e legais

Item	Limite	Apurado	Situação
Créditos adicionais suplementares	≤35,00%	19,12%	**Cumpriu**
Aplicação em MDE	≥25%	26,23%	**Cumpriu**
Aplicação dos recursos do FUNDEB com os profissionais da Educação Básica	≥70%	83,19%	**Cumpriu**
Receita do FUNDEB recebida e não aplicada no exercício	≤10%	0,00%	**Cumpriu**
Aplicação do FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	≥53,10%	68,62%	**Cumpriu**
Aplicação do FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	≥15%	23,78%	**Cumpriu**
Aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS)	≥15%	24,43%	**Cumpriu**
Despesa de pessoal do Poder Executivo	≤54%	60,88%	**Descumpriu**
Repasse do duodécimo ao Poder Legislativo	7%	7,04%	**Cumpriu**
Dívida consolidada líquida	≤120%	14,05%	**Cumpriu**
Contratação de operações de crédito	≤16%	0,00%	**Cumpriu**
Contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO)	≤7%	0,00%	**Cumpriu**

Conforme o escopo estabelecido no planejamento anual das atividades relativas às contas de governo municipal de **2023**, foram detectados os achados relacionados no capítulo 6. RESUMO DOS ACHADOS.

Diante do trabalho realizado, a equipe da Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior, emitindo opinião **adversa** quanto à apreciação da execução orçamentária, financeira e fiscal e do balanço geral do ente, conforme o art. 19 da Resolução nº 11/2021.

A emissão de opinião adversa fundamentou-se, principalmente, na constatação de achados relacionados aos seguintes aspectos:

a) Descumprimento de limite constitucional (Despesa de Pessoal do Poder Executivo);
b) Inobservância dos princípios e regras constitucionais e infraconstitucionais relativos à gestão fiscal responsável, quanto ao equilíbrio financeiro e aos limites ou condições para inscrição em restos a pagar, considerando que fontes de recursos negativas indicam realização de empenhos sem a correspondente disponibilidade financeira.

8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se o presente relatório à consideração superior com as seguintes propostas, colocando-se essa Diretoria à disposição do Relator, Sr. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

a) CITAR o chefe do Poder Executivo municipal, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para responder pelos achados apontados neste relatório;

b) DAR CONHECIMENTO do Parecer Prévio que vier a ser prolatado, bem como do voto e relatório que o fundamentam, além do relatório desta unidade técnica ao órgão de controle interno municipal, para que acompanhe e fiscalize a adoção das medidas saneadoras e evite a reincidência das irregularidades constatadas;

c) RECOMENDAR que realize o acompanhamento concomitante da arrecadação e dos gastos por fonte de recursos, a fim de evitar situações de desequilíbrio financeiro, comprometendo o equilíbrio da gestão fiscal;

d) DETERMINAR que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal pela Primeira Infância, conforme determina a Lei nº 13.257/2016;

e) DETERMINAR que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal de Segurança Pública, conforme determina a Lei nº 13.675/2018.

É o relatório.

Teresina, 29 de maio de 2024.

Assinado digitalmente
Maria da Cruz Rufino Leão
Auditora de Controle Externo
Coordenador

Supervisão:

Assinado digitalmente
Ednize Oliveira Costa Lages
Auditora de Controle Externo
Chefe da DFCONTAS 2

Assinado digitalmente
Liana de Castro Melo Campelo
Auditora de Controle Externo
Diretora da DFCONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 4 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.393-**	EDNIZE OLIVEIRA COSTA LAGES	31/05/2024 12:56:59
***.*00.413-**	MARIA DA CRUZ RUFINO LEAO	31/05/2024 12:58:25
***.*00.753-**	LIANA DE CASTRO MELO CAMPELO	01/06/2024 10:33:37

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 03DA1A18-F569-448B-86A8-C975528A2ECD
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Teresina, 03 de junho de 2024

Ao.....: Gab. Jaylson Fabianh Lopes Campelo
Órgão...: P. M. de Piracuruca
Assunto: Relatório de Análise para citação

Exmº Sr. Relator,

Nesta data, faço estes autos, Processo TC – 004670/2024, conclusos e encaminho ao Exmº Sr. Relator, referente à Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca, relativo ao exercício de 2023, acompanhado de uma via do Relatório de Análise (peça nº 02), elaborado pela Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS.

Sugere-se que seja determinada a citação dos Gestores responsáveis, detalhados a partir da fl. 56, item "08", sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Liana de Castro Melo Campelo
Auditora de Controle Externo
Diretora da DFCONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 5 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*15.273-**	LIANA DE CASTRO MELO CAMPELO	03/06/2024 08:20:15

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: F0C454F7-CC88-4EBF-8BF0-7C9FB82E0001
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

À SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE OFÍCIO

Presentes os pressupostos de admissibilidade e em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cite-se através dos serviços da Empresa de Correios e Telégrafos, com Aviso de Recebimento – AR, o gestor **Sr. Francisco de Assis da Silva Melo** (Prefeito Municipal), para que tome conhecimento da Prestação de Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2023, do município de **Piracuruca**, do processo que tramita perante este Tribunal, **TC/004670/2022**, e formalize sua defesa, apresentando a documentação que entenda necessária, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, improrrogáveis, contados da juntada do AR aos autos da aludida Prestação de Contas de Governo, conforme determina o art. 259, I, c/c o art. 260 da Resolução Nº. 13/11.

Ressalto que caso a citação acima determinada se revele infrutífera, autorizo desde já a realização de citação por edital, nos termos do art. 267, § 2º do Regimento Interno.

Havendo apresentação de defesa tempestiva, autorizo a juntada aos autos que, em seguida, devem ser enviados à Divisão de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas para fins de contraditório e, logo após, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Destaco ainda que diante da apresentação de defesa por intermédio de causídico, desacompanhada do instrumento procuratório correlato, o advogado terá prazo de 15 dias para a referida apresentação, a contar da data em que a peça foi protocolada nesta Corte.

Diante do descumprimento do prazo acima ofertado para a apresentação de defesa, autorizo a devolução das peças extemporâneas aos interessados e o envio dos autos ao MPC, para emissão de parecer.

Após a manifestação do Ministério Público de Contas os autos devem retornar a este Gabinete, conclusos.

Teresina, 3 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
- RELATOR -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 6 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.353-**	JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO	03/06/2024 09:35:50

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 45C5C2B9-ED37-4DE6-8AA4-4B15941EEF2C
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

Cadastro UG/Gestor/Usuário

Cadastro de Pessoa Física

Nome	**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO**
Data Nascimento	**25/03/1970**
CPF	**490.378.033-34**
Gênero	**MASCULINO**
Nº Identidade / UF	**1059437 / PI**
Email	**prefeitomaozinha@outlook.com**
Naturalidade	**BATALHA**
Nacionalidade	
Nome do(a) Conjuge	
Nome da Mâe	**JOSE ALVES DE MELO**
Nome do Pai	**MARIA DA SILVA PASSOS MELO**

Endereço

Logradouro	**Rua Adelino Neto**
Número	**209**
Complemento	
Bairro	**Centro**
CEP	**64240000**
Cidade	**Piracuruca**

Gestões

Cadastro UG/Gestor/Usuário

P. M. DE PIRACURUCA	01/01/2021 até
CAMARA DE PIRACURUCA	23/01/2015 até 31/12/2016
CAMARA DE PIRACURUCA	01/01/2015 até 31/12/2016

Cargo/Funções Diversas

Cargo/Função	Sistema	Unidade Gestora
No records found.		

Alterado em 28/05/2024 09:51 por recadastramento

OFÍCIO Nº 1.461/2024-DSP/DGESP/SS

Teresina, 3 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI
Rua Adelino Neto, 209. Centro
64.240-000 – Piracuruca/PI.

Assunto: Contas de Governo – Exercício Financeiro 2023.

Senhor Prefeito,

Por ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, cito Vossa Excelência **para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da juntada do AR ao processo**, nos termos da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), formalize sua defesa acerca das ocorrências apontadas no Relatório da DFCONTAS, apresentando a documentação que entenda necessária, constante nos autos do **TC nº 004670/2024**, relativo ao **Município de Piracuruca - PI**, exercício financeiro de 2023.

Esclareço, outrossim, nos casos em que petição de defesa seja subscrita por advogado que não esteja constituído por Procuração, deverá o advogado subscrito requerer juntada do instrumento procuratório ao Processo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo da referida petição de defesa, na forma definida no Código de Processo Civil.

Informo ainda que os anexos referentes a este Ofício encontram-se disponíveis no QR CODE/endereço eletrônico abaixo.

Respeitosamente,

Assinado Digitalmente
Jurandir Gomes Marques
Chefe da Div. de Serviços Processuais/SS do TCE/PI

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 8 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*43.953-**	JURANDIR GOMES MARQUES	03/06/2024 12:03:39

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 86742A1D-7AC6-4504-A491-C662B0F8E75C
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP BELO HORIZONTE
05/06/2024
LOTE: 2540

TCE-PI

AR
TCE-PI
Correios

DESTINATÁRIO:
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
RUA ADELINO NETO· 209
CENTRO
Piracuruca - PI
64240-000

AR303125250TL

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: Após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Numero
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

PIRACURUCA
18 JUN 2024
SEPI

YQ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
x Gustavo de Sousa Melo

DATA DE ENTREGA
18/06/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
GUSTAVO DE SOUSA MELO.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
2049937339

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 9 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*21.223-**	ALDENORA ROSA DE MOURA NUNES FILHA	01/07/2024 10:22:40

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: B3FB277E-6B51-4B45-B348-DC44D408ABCC
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que estabelecido(s) o(s) prazo(s) na(s) comunicação(ões) processual(is) expedida(s), nos termos do despacho do Relator (Peça 5), iniciado **a partir da juntada do(s) Aviso(s) de Recebimento(s)(ARs)** aos autos, referente ao **Processo TC/004670/2024,** que trata da Prestação de Contas de Governo relativo ao **Município de Piracuruca-PI,** exercício financeiro de 2023, o responsável não apresentou até a presente data qualquer justificativa perante esta Corte de Contas, conforme segue:

Ente/Gestor (a)	Ofício de Citação	Data da juntada do AR	Data final do prazo	Data de recebimento da defesa	Protocolo/ Situação
Francisco de Assis da Silva Melo Prefeito Municipal de Piracuruca/PI	1.461/24	01/07/24 **(Peça 8)**	22/07/24 **(15 dias)**	**-**	**Não apresentou**

SS/DGESP/DSP – Divisão de Serviços Processuais/Seção de Controle e Certificação de Prazos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de julho de 2024.

Assinado Digitalmente
Lorena Alves Vilar
Assessora Técnica matrícula nº 98762-0

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 10 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.873-**	LORENA ALVES VILAR	23/07/2024 12:22:21

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 603D0D7C-E671-40F3-B75E-13335A155679
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Jaylson Fabianh Lopes Campelo para conhecimento da Certidão (Peça 9).

SS/DGESP/DSP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina 23 de julho de 2024.

Assinado Digitalmente
Jurandir Gomes Marques
- Chefe da Div. de Serviços Processuais/SS do TCE/PI -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 11 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*43.953-**	JURANDIR GOMES MARQUES	23/07/2024 12:04:14

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: FED2E60B-8C08-4065-84DF-407C36C1A67A
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO E CONTAS

Encaminho os autos à Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas para ciência da ausência de defesa e encerramento da instrução.

Em seguida, encaminhem-se os autos para o Ministério Público de Contas para análise e manifestação.

Teresina, 23 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
- RELATOR -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 12 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.353-**	JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO	23/07/2024 12:43:56

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 2DA696BE-F393-46EE-8CDA-90FECE871B2A
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS – DFCONTAS

Processo	TC/004670/2024	
Assunto	Processo de Contas de Governo do Exercício de 2023	
Interessado	Prefeitura Municipal de Piracuruca	
Prefeito(a)	Francisco de Assis da Silva Melo	**Período:** 01/01 a 31/12/2023
Relator(a)	Jaylson Fabianh Lopes Campelo	
Procurador(a)	Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa	

TERMO DE CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO

Trata-se de Processo de Contas de Governo da **Prefeitura Municipal de Piracuruca**, referente ao exercício financeiro de **2023**.

A Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS deste Tribunal, após análise dos documentos que integram o processo, e, em razão da ausência de manifestação do Prefeito Municipal (peça nº 09), constatou a revelia, nos termos do art. 142, § 1º, da Lei nº 5.888/09.

Diante do exposto, esta unidade técnica lavra o presente **TERMO DE CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO**, encaminhando os autos para à Exmª Procuradora, conforme Despacho (peça nº 11), ao mesmo tempo em que se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Teresina, 23 de julho de 2024

(assinado digitalmente)
Vilmar Barros Miranda
Auditor de Controle Externo
Diretor Substituto da DFCONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 13 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.363-**	VILMAR BARROS MIRANDA	24/07/2024 07:23:21

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 7C198D5E-E2D1-409F-9695-A80C3B53089B
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Teresina, 23 de julho de 2024

Ao.....: Gab. Procuradora Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa
Órgão...: P. M. de Piracuruca
Assunto: Termo de Conclusão da Instrução

Exmª Srª Procuradora,

Nesta data, faço estes autos, Processo TC – 004670/2024, conclusos e encaminho à Exmª Srª Procuradora, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Piracuruca, relativo ao exercício de 2023, acompanhado de uma via do Termo de Conclusão da Instrução – TCI (peça nº 12), elaborado pela Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS, para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Vilmar Barros Miranda
Auditor de Controle Externo
Diretor Substituto da DFCONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 14 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.363-**	VILMAR BARROS MIRANDA	24/07/2024 07:23:19

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 0A009B7F-A523-4D8C-B4C3-9C5137F102A8
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

Parecer nº 2024RM0041
Processo.....TC/004670/2024
Assunto.....Prestação de Contas do Exercício de 2023 – Contas de Governo
Interessado.....Município de Piracuruca
Prefeito.....Francisco de Assis da Silva Melo
Relator.....Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Exmo. Senhor Relator,

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA. EXERCÍCIO DE 2023. Ausência de publicação de decreto de alteração orçamentária. Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU). Descumprimento do limite máximo de despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal. Não eliminação do excesso da despesa com pessoal ultrapassada no exercício 2021. Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas. Divergência entre o saldo contábil da conta bancária e o extrato bancário. Ausência de registro de bens públicos no Inventário Patrimonial. Não instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância. Não instituição do Plano Municipal de Segurança Pública. **Parecer prévio recomendando a reprovação das contas de governo. Determinações. Recomendações.**

1. RELATÓRIO

Versam os autos levados em destaque sobre a prestação de contas de governo do Município de Piracuruca, atinentes ao exercício financeiro de 2023.

A Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas (DFCONTAS), após análise dos documentos que integram o processo de prestação de contas do ente municipal, emitiu seu relatório preliminar acostado na peça 03 dos autos.

Assegurando a ampla defesa e o contraditório, procedeu-se à notificação do gestor (peças 04/08), que não apresentou defesa perante este Tribunal, conforme certidão de peça 09.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados à DFCONTAS, que emitiu termo de conclusão da instrução à peça 12.

Os autos foram, em seguida, remetidos ao Ministério Público de Contas.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A DFCONTAS deste Tribunal, após análise dos documentos que integram o processo, emitiu relatório que registrou para a Prefeitura Municipal de Piracuruca os seguintes limites legais/constitucionais (Peça 03):

Tabela 39 – Resumo da apuração dos limites constitucionais e legais

Item	Limite	Apurado	Situação
Créditos adicionais suplementares	≤35,00%	19,12%	Cumpriu
Aplicação em MDE	≥25%	26,23%	Cumpriu
Aplicação dos recursos do FUNDEB com os profissionais da Educação Básica	≥70%	83,19%	Cumpriu
Receita do FUNDEB recebida e não aplicada no exercício	≤10%	0,00%	Cumpriu
Aplicação do FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	≥53,10%	68,62%	Cumpriu
Aplicação do FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	≥15%	23,78%	Cumpriu
Aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS)	≥15%	24,43%	Cumpriu
Despesa de pessoal do Poder Executivo	≤54%	60,88%	Descumpriu
Repasse do duodécimo ao Poder Legislativo	7%	7,04%	Cumpriu
Dívida consolidada líquida	≤120%	14,05%	Cumpriu
Contratação de operações de crédito	≤16%	0,00%	Cumpriu
Contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO)	≤7%	0,00%	Cumpriu

2.1 Ausência de publicação de decretos de alteração orçamentária

A DFCONTAS constatou que o decreto de alteração orçamentária abaixo não foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM (fl. 15, peça 03), contrariando o disposto no art. 28, caput, II, c/c Parágrafo Único da Constituição Estadual do Piauí/89, que estabelece a obrigatoriedade de publicação dos Decretos no prazo de 10 dias, a partir da conclusão do ato, o que torna a irregularidade grave e permanece não sanada.

Número	Data	Lei que Autorizou	Data limite	Data DOM	Suplementação
63/2023	26/12/2023	001869/2022	05/01/2024	**NÃO PUBLICADO**	835.718,00

2.2 Classificação Indevida no registro de complementação de Fontes de Recursos nas receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias

O município recebeu receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias, conforme consulta ao link https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada, no valor de R$ 2.722.320,00, conforme peça 01, fl. 57.

Contudo, verificou-se classificação indevida no registro da fonte de recursos da referida receita (600), conforme tabelas na peça 03, fl.18, quando a classificação indicada, no caso, é a FR-604, definida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, pela Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, com atualização das Portarias nº 925, de 8 de julho de 2021, e nº 1.141, de 11 de, novembro de 2021, e pela Portaria SOF nº 14.956/2021, de 21 de dezembro de 2021, para identificação, pelo Siconfi, das informações referentes à origem ou à destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa, conforme Sagres Contabilidade 2023.

Assim, o registro indevido na classificação da FR pode causar distorção na apuração de receitas e índices, tais como: receita corrente líquida (Anexo 3 do RREO), despesa de pessoal (Anexo 01 do RGF), dívida consolidada líquida (Anexo 02 do RGF).

2.3 Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU)

A DFCONTAS verificou que não houve a arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), configurando renúncia de receita, nos termos do art. 14 da LRF.

Ressalte-se que o município deveria ter instituído a cobrança, conforme disposto no art. 35, § 2º da Lei Nº 11.445/2007, com redação pela Lei Nº 14.026/2020.

A DFCONTAS reitera que em 15/07/2021 encerrou-se o prazo para implementação de mecanismos de cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) e que este Tribunal, inclusive, alertou os jurisdicionados municipais quanto a tal circunstância, conforme Decisão Plenária nº 288/2022, publicada no Diário Oficial TCE-PI do dia 24/03/2022.

Portanto, para este órgão ministerial, a não regulação do SMRSU e a consequente ausência de valores arrecadados e recolhidos na fonte de recursos 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos) e complemento de fonte 7004 (Identificação das Taxas decorrentes da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos) são falhas graves, pois a sua instituição torna-se imprescindível aos titulares, usuários e prestadores de serviço, pois envolve a edição de atos normativos disciplinando os direitos e os deveres das partes envolvidas do serviço, bem como a qualidade da prestação, sob os princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Dessa forma, o achado permanece não sanado.

2.4 Descumprimento do limite máximo de despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal

Ao final do exercício de 2023, o montante das despesas de pessoal do Poder Executivo foi de R$ 59.233.099,96, representando 60,88% da RCL, acima do limite máximo de 54% da RCL estabelecido no art. 20, III, b, da LRF, conforme apurado na Tabela abaixo:

Tabela 25 – Apuração do limite de despesa com pessoal

Item	Valor	% sobre a RCL ajustada
RCL (IV)	**101.044.723,65**	**105,40%**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.451.000,00	2,56%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.722.320,00	2,84%
RCL ajustada (VII) = (IV - V – VI)	**95.871.403,65**	**0,00%**
Despesa total com pessoal - DTP (VIII)[9]	**58.371.213,94**	**60,88%**
Limite máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.770.557,97	54,00%
Limite prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.182.030,07	51,30%
Limite de alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.593.502,17	48,60%

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fl. 73)

A Tabela 26 também demonstra o percentual de despesa total com pessoal do executivo nos últimos 04 quadrimestres:

Tabela 26 – Apuração do limite de despesa com pessoal nos últimos 3 quadrimestres

Item/ Quadrimestre	3º Quadrimestre 2022	1º Quadrimestre 2023	2º Quadrimestre 2023	3º Quadrimestre 2023
Percentual	**56,21%**	60,14%	61,58%	**60,88%**
Análise	**Limite Máximo**	Limite Máximo	Limite Máximo	**Limite Máximo**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 1º, 2º e 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fls. 71 a 73) e TC/004431/2022.

Importante ressaltar que a LRF tem como pressuposto fundamental a ação planejada e transparente, de modo a garantir uma gestão fiscal responsável e, nesse contexto, o acompanhamento e controle do limite de gastos com pessoal é fundamental.

Por essa razão, este MPC considera a irregularidade grave e a mesma permanece não sanada.

2.5 Apuração do cumprimento da Lei Complementar nº 178/2021

A DFCONTAS destaca que o art. 15 da LC º 178/2021, que trata do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, dispõe que o poder executivo que estiver acima do limite da despesa de pessoal ao final do exercício de 2021, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% a cada exercício a partir de 2023, com a adoção das medidas previstas nos arts. 22 e 23 da LRF, com apuração no último quadrimestre de cada exercício até 2032.

Tabela 27 - Parâmetros para redução do excedente de DTP

Item	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00%
DTP em 2021 (XII) (%)	54,27%
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	**0,27%**
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	**0,03%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fl. 74)

Assim, analisando a Tabela 27, a DFCONTAS observou que o Poder Executivo deverá eliminar o excesso de 0,27% do limite legal de despesa de pessoal ultrapassada no exercício 2021 na razão de, pelo menos, 10% a cada exercício, o que corresponde a 0,03% ao ano para o ente.

Tabela 28 - Trajetória de retorno ao limite da despesa total com pessoal

Item	2021	2022	2023
RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)	72.840.223,34	88.214.110,51	95.871.403,65
Despesa total com pessoal - DTP (VIII)	39.530.206,51	49.585.773,37	58.371.213,94
% DTP (VIII/VII)	54,27%	56,21%	60,88%
Limite conforme art. 15 da LC 178/2021 (%)	-	-	54,24%

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fl. 73)

Deste modo, conforme a Tabela 28, em relação a 2023, o ente não eliminou o excesso de 0,03%, pois atingiu um índice de 60,88% e deveria ter atingido, no máximo, o índice de 54,24% no exercício.

Portanto, o achado permanece não sanado.

2.6 Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas

As fontes constantes no gráfico a seguir apresentam insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas, conforme Demonstrativo de Caixa e dos Restos a Pagar (peça 01, fls.85/86), cujo resultado indica realização de empenhos sem a correspondente disponibilidade financeira para sua cobertura em desacordo com a LRF, uma vez que gera desequilíbrio nas contas públicas descumprindo, o disposto do artigo 1°, §1° e 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 7 – Fontes de recursos com disponibilidade de caixa líquida negativa



Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - RGF 3º quadrimestre – Anexo 05 (peça 01, fls. 85 a 86)

Frisa-se que o § 1º do art. 1º da LRF estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, o que impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato e, assim, evitar desequilíbrios que tenham consequências graves como o endividamento, ausência de investimentos ou decomposição do patrimônio público.

No caso, tais condutas não foram adotadas pelo gestor, gerando insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas no exercício de 2023.

Portanto, o achado permanece não sanado.

2.7 Divergência entre o saldo contábil da conta bancária e o extrato bancário

A DFCONTAS examinou extratos bancários da Prefeitura, apresentados no sistema Documentação Web, relacionados na peça 03, fl.41 e, ao comparar o saldo contábil das contas bancárias selecionadas (Balancete Analítico) com os saldos apresentados nos extratos bancários encaminhados pela Prefeitura no sistema Documentação Web, foi constatada divergência em relação à conta listada abaixo:

Tabela 35 – Diferenças entre o saldo contábil da conta caixa e equivalentes e o extrato bancário

Banco	Agência	Conta	Descrição	Saldo em 31/12 – Balancete Analítico	Saldo em 31/12 - Extrato Bancário	Diferença
BB	252-6	2836-3	**FPM Aplicação**	44.432,42	0,00	**44.432,42**

Fonte: Extratos bancários e Balancete Analítico (peça 01, fls. 87 a 114).

A situação não foi sanada, revelando falha na contabilidade municipal e no sitema de controle interno.

2.8 Ausência de peça componente da prestação de contas (extratos bancários)

Na verificação realizada na prestação de contas do município, a DFCONTAS constatou, ainda, no sistema Documentação Web, a ausência dos extratos bancários da conta listada abaixo, o que descumpre o art. 13, I, "g", da Instrução Normativa TCE/PI nº 06/2022.

Banco	Agência	Conta	Descrição	Saldo em 31/12 – Balancete Analítico
BB	1806	**29388-1 (Aplicação)**	APL M SAÚDE PIRACURUCA (ESTADO).	**143.083,22**
BB	1806	**29388-1 (Corrente)**	APL M SAÚDE PIRACURUCA (ESTADO).	**0,00**

Fonte: Balancete e Analítico (peça 01, fls. 87 a 112) e Documentação Web.

2.9 Inventário patrimonial dos bens móveis em desacordo com os critérios mínimos de elaboração (IN TCE-PI nº 06/2022)

Segundo a DFCONTAS, o inventário dos bens móveis apresentado na prestação de contas do exercício não atende os critérios mínimos de elaboração previstos no art. 22, incisos XXXI da IN TCE-PI nº 06/2022, assim como no art. 96 da Lei 4.320/64, de modo a conter, no mínimo, localização, número do tombamento, número da nota fiscal, condições de uso, descrição, forma de aquisição, data e ano de aquisição, valor de aquisição, valor atual, valor de depreciação dos bens.

Assim, o inventário dos bens móveis enviado pelo gestor no sistema Documentação Web (peça 01, fls. 115 a 217) não apresenta tais informações.

2.10 Ausência de registro de bens públicos no Inventário Patrimonial

Durante a análise amostral dos documentos e informações contábeis do ente, a DFCONTAS constatou a ausência de registro de bens públicos no inventário patrimonial do município, violando o art. 70 da Constituição Federal e art. 94 da Lei nº 4.320/64, registro esse que é indispensável para o controle e a qualidade da informação dos demonstrativos contábeis, cuja ausência ocasiona uma má alocação, o desperdício e o subaproveitamento dos bens públicos.

Data Pagamento	Unidade Gestora	credor	Data de Emissão do Empenho	Empenho	Empenho Descrição	Valor Pago
27/01/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708002	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	299.950,00
23/10/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708004	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	50.000,00
23/10/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708002	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	210.050,00
10/11/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708003	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	39.900,00

Fonte: Sagres Contábil (peça 01, fls. 240 a 243)

2.11 Não instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), em processo de Levantamento (TC/007606/2023), concluiu que dentre os 224 municípios piauienses, 95 deles não possuem um plano específico para a Primeira Infância e, no caso do município analisado, não apresentou o seu plano municipal pela Primeira Infância quando da realização do Levantamento, violando o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o qual estabelece que o município deve elaborar o seu plano municipal para atendimento dos direitos da criança até 6 anos de idade, garantindo-lhes acesso a serviços públicos básicos de qualidade, como educação, saúde e proteção.

Assim, atendendo à determinação do Plenário do TCE (peça 19 do TC/007606/2023), a ausência do referido plano deve repercutir quando da apreciação das presentes contas do exercício de 2023.

2.12 Não instituição do Plano Municipal de Segurança Pública

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), por meio do Relatório de Levantamento nº TC/010864/2023, analisou a existência ou não de planos municipais nos municípios piauienses e, no referido processo, constatou-se que o município analisado não instituiu o Plano Municipal de Segurança Pública.

O art. 8º da Lei nº 13.675/2018 estabelece que os planos de segurança pública e defesa social são meios e instrumentos para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, de forma que o §5º do art. 22 da aludida lei determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a

partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social, impondo aos entes públicos o dever de estabelecer planos que atendam às especificidades da segurança pública para garantir seu desenvolvimento integral.

3. CONCLUSÃO

O *Parquet* de Contas entende que as seguintes situações registradas na presente prestação de contas, as quais foram elencadas acima, ensejam a reprovação das contas em exame, especialmente: ausência de publicação de decreto de alteração orçamentária; ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita; descumprimento do limite máximo de despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal; descumprimento da Lei Complementar nº 178/2021, com a não eliminação do excesso da despesa com pessoal ultrapassada no exercício 2021; insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas, descumprindo o art. 1°, §1° e 42 da LRF; divergência entre o saldo contábil da conta bancária e o extrato bancário; ausência de registro de bens públicos no Inventário Patrimonial e a não instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância e do Plano Municipal de Segurança Pública.

Deste modo, o Ministério Público de Contas opina pelo (a):

a) Emissão de **parecer prévio** recomendando a **reprovação** das contas de governo do Chefe do Executivo Municipal de Piracuruca, **Sr. Francisco de Assis da Silva Melo**, referentes ao **exercício de 2023**, com fulcro no art. 120 da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c o art. 32, §1º da Constituição Estadual;

b) Sejam feitam, ao atual gestor, **determinações**, com fundamento no art.1° XVIII do RITCE, nos seguintes termos;

1) Que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia da lei que institui, no âmbito do município, a cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), conforme determina o art. 35, § 2º da Lei nº 11.445/2007, com redação pela Lei nº 14.026/2020;

2) Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal pela Primeira Infância, conforme determina a Lei nº 13.257/2016;

3) Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal de Segurança Pública, conforme determina a Lei nº 13.675/2018.

c) Sejam feitas, ao atual gestor, **recomendações,** com fundamento no art.1°, §3 do RITCE, nos seguintes termos:

1) Que sejam publicados todos os Decretos Municipais no Diário Oficial, no prazo máximo de 10 dias a partir da conclusão do ato, em atenção ao art. 28, caput, II, c/c Parágrafo Único da Constituição Estadual do Piauí/89;

2) Que seja realizado o acompanhamento concomitante da arrecadação e dos gastos por fonte de recursos, a fim de evitar situações de desequilíbrio financeiro, comprometendo o equilíbrio da gestão fiscal;

3) Que seja realizado o acompanhamento concomitante da arrecadação e dos gastos e obrigações assumidas, a fim de evitar a contratação de obrigações sem a devida cobertura financeira, de forma que não haja o comprometimento da gestão fiscal;

É o parecer.

Teresina (PI), *assinado e datado digitalmente.*

Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa
Procuradora do Ministério Público de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 15 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.473-**	RAISSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA	05/08/2024 13:24:01

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: DEDE6F2A-F0A1-490F-ABB7-CA3744BD5A6E
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

PROCESSO TC/004670/2024.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2023.
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA.
GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO – PREFEITO.
ADVOGADO: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/PI Nº 8.424.
RELATOR: CONSELHEIRO SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO**.**
PROCURADORA: RAÏSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.

Processo incluído na Pauta da Sessão do Plenário Virtual (Primeira Câmara), que ocorrerá de 19 a 23 de agosto de 2024.

Teresina-PI, 08 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
- Relator -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 16 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.353-**	JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO	09/08/2024 07:48:12

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 5FE74A03-A70B-44A5-B946-E984FCDE7601
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

AO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.
DD RELATOR SENHOR JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

Ref. Ao Processo TC/004670/2024

Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca-PI

Exercício Financeiro de 2023.

Responsável: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, já qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado ao final assinado, requerer a juntada de procuração, habilitação nos autos virtuais, **bem como o adiamento do julgamento do processo, tudo em respeito ao principio do contraditório e ampla defesa.**

Requerer que todas as intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome de VITOR TABATINGA DO REGO LOPES, OAB/PI 6989, sob pena de nulidade.

Piracuruca-PI, 13 de AGOSTO de 2024.

VITOR TABATINGA DO REGO LOPES
OAB/PI 6989

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 17.1 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.003-**	VITOR TABATINGA DO REGO LOPES	13/08/2024 17:33:43
***.*00.023-**	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	14/08/2024 08:43:24

Protocolo: 009831/2024
Código de verificação: F33951AE-9415-4289-9E51-F2C649D55CB5
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, sem reservas de poderes, aos advogados **VÍTOR TABATINGA DO REGO LOPES E JOSÉ LUSTOSA MACHADO FILHO**, brasileiro, inscrito na OAB/PI sob o n° 6989 e nº 6.935, ambos com escritório na Rua Visconde da Parnaíba, 1149, Ininga, Teresina-PI, os poderes a mim conferidos no Processo TC 004670/2024 em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Teresina, 13 de agosto de 2024.

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS:99144301391

Assinado de forma digital por JAMES RODRIGUES DOS SANTOS:99144301391
Dados: 2024.08.13 16:29:45 -03'00'

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

OAB/PI n° 8424

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 17.2 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*45.793-**	VITOR TABATINGA DO REGO LOPES	13/08/2024 17:33:45
***.*09.013-**	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	14/08/2024 08:43:25

Protocolo: 009831/2024
Código de verificação: B169D071-4E04-4DA9-8180-C11808782A05
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

AO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.
DD RELATOR SENHOR JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

Ref. Ao Processo TC/004670/2024

Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca-PI

Exercício Financeiro de 2023.

Responsável: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, já qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado ao final assinado, apresentar MEMORIAIS a respeito das ocorrências apontadas no Relatório Técnico preliminar desta E. Corte, constante do Processo **TC/004670/2024**, relativo a Prestação de Contas do Município de Piracuruca, no que diz respeito às Contas de Governo, exercício financeiro de 2023, o que faz na forma a seguir:

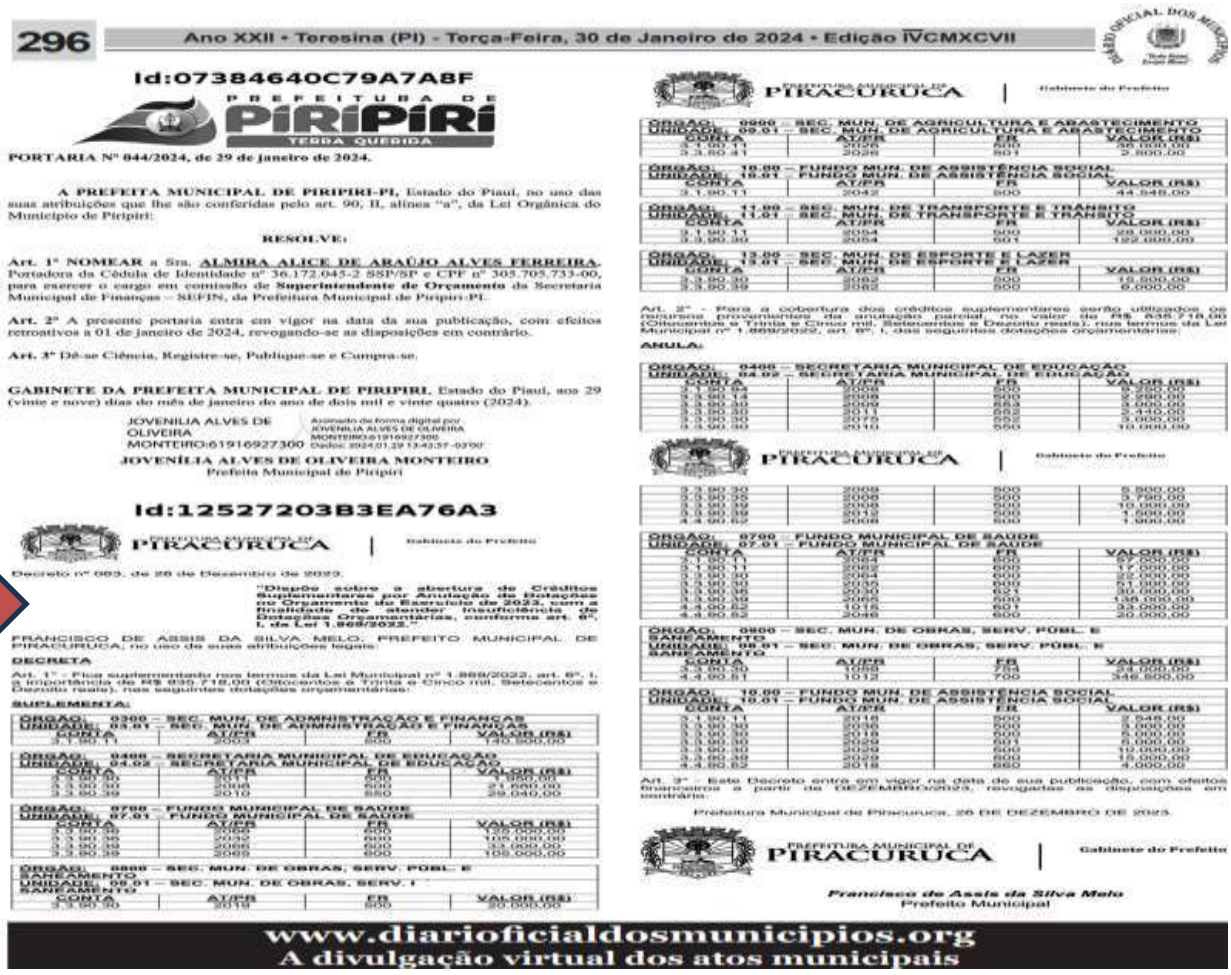
I. CONTAS DE GOVERNO - fls. 01 a 57 do Relatório.

Inicialmente, para facilitar a compreensão das respostas, ora apresentadas, cumpre-nos informar que, na presente defesa, foram apresentadas apenas respostas aos itens tidos como dignos de esclarecimentos, cuja numeração do item, corresponderá exatamente ao indicado na página 54, item 6 RESUMO DOS ACHADOS, contido no Relatório Preliminar da Secretaria de Controle Externo – SECEX Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS, conforme apresentado abaixo:

Achado 1 (Item 3.1.3.1.) - Ausência de publicação de decreto de alteração orçamentária.

Antes de mais nada é preciso lembrar que, embora reprovável a publicação de ato administrativo fora do prazo fixado na Constituição Estadual, tal circunstância não configura ordenação de despesa não autorizada. Sustento essa premissa pelo fato de que, essa prévia autorização legislativa foi estabelecida no Art. 6º da LOA sendo devidamente abertos através de decreto, conforme definido no Art. 42 da Lei nº 4.320/64. **A leitura do comando da Lei traz a inequívoca demonstração que nenhuma despesa fora realizada sem autorização legislativa, lei esta, portanto, anterior à data de emissão/edição dos decretos**. Assim, embora não se tenha realizado a publicidade no prazo fixado pela Constituição Estadual, **é inviável falar em nulidade do ato administrativo porque está comprovada a ausência de prejuízo pela falta da publicidade. Também os vícios pertinentes à publicidade sujeitam-se à máxima "*pas de nullité sans grief*", vale dizer, não há nulidade se não há gravame**.

Arrematando essa questão, **o Decreto nº 63/2023 foi editado em 26 de dezembro de 2023, e foi publicado no dia 30/01/2024, no diário Oficial - DO 4997, pag 296**, vejamos:



296 Ano XXII • Teresina (PI) - Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2024 • Edição IVCMXCVII

Id:07384640C79A7A8F

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

PORTARIA Nº 044/2024, de 29 de janeiro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ALMIRA ALICE DE ABAÚJO ALVES FERREIRA, Portadora da Cédula de Identidade nº 36.172.045-2 SSP/SP e CPF nº 305.705.733-00, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300 — Assinado de forma digital por JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO:61916927300

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri

Id:12527203B3EA76A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Decreto nº 063, de 26 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.868/2022."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.868/2022, art. 6º, I, a importância de R$ 693.718,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco mil, Setecentos e Dezoito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 04.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2005	500	140.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2007	500	31.000,00
3.3.90.30	2008	500	31.500,00
3.3.90.39	2010	500	20.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2006	500	135.000,00
3.3.90.32	2012	500	105.000,00
3.3.90.39	2066	500	33.000,00
3.3.90.39	2069	500	105.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.39	2018	500	80.000,00

ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2026	500	58.000,00
3.3.90.30	2029	501	2.800,00

ÓRGÃO: 1800 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 18.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2042	500	44.548,00

ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2054	500	28.000,00
3.3.90.30	2054	501	122.000,00

ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2062	500	15.000,00
3.3.90.39	2062	500	6.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 638.718,00 (Oitocentos e Trinta e Cinco mil, Setecentos e Dezoito reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.868/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	2008	500	9.500,00
3.3.90.14	2008	500	2.000,00
3.3.90.30	2011	553	3.440,00
3.3.90.30	2011	553	3.440,00
3.3.90.30	2010	550	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

3.3.90.30	2008	500	5.500,00
3.3.90.35	2008	500	3.790,00
3.3.90.39	2013	500	10.000,00
3.3.90.39	2013	500	1.000,00
4.4.90.52	2008	500	1.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2062	500	17.000,00
3.1.90.11	2062	600	17.000,00
3.3.90.30	2035	600	31.000,00
3.3.90.30	2035	621	30.000,00
3.3.90.30	2060	621	139.000,00
4.4.90.52	1015	601	33.000,00
4.4.90.52	2035	600	20.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.3.90.30	1008	700	28.000,00
4.4.90.51	1012	700	346.500,00

ÓRGÃO: 1800 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 18.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R$)
3.1.90.11	2018	500	2.548,00
3.3.90.30	2018	500	5.000,00
3.3.90.30	2018	500	5.000,00
3.3.90.30	2029	500	19.000,00
3.3.90.30	2029	600	19.000,00
3.3.90.32	2018	500	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | Gabinete do Prefeito

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Somando-se a isso, verificou-se que os créditos suplementares abertos no exercício para fins do cumprimento do limite atingiram o montante de R$ 20.532.892,85, que corresponde a **19,12% da base de cálculo, não ultrapassando o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.**

Sendo assim, se, a despeito de não ser realizada a publicidade no prazo legal tal como requerido pela ordem jurídica, não se tem demonstrado prejuízo ao interesse público primário, nem mesmo transparência da gestão pública, em face da publicação dos atos ainda que fora do prazo, é mister permitir a convalidação como consequência cabível na espécie, gerando os decretos a eficácia necessária para promover as alterações no orçamento que, diga-se mais uma vez não ultrapassou o limite legal, o que desde logo se requer.

Achado 2 (Item 3.2.3.1.) - Classificação Indevida da fonte de recursos nas receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias

Conforme constatado no Relatório o município recebeu receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias no valor de (R$ 2.722.320,00), **tendo classificado, equivocadamente, na fonte de recursos 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**, quando o correto seria a fonte de recursos 604 (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias).

Ocorre que, esse recurso anteriormente era classificado na **FONTE DE RECURSOS 600** e isso foi levado em consideração pela equipe de planejamento municipal quando da elaboração da LOA VIGENTE NO EXERCÍCIO, a qual inclusive, foi elaborada antes da publicação da **PORTARIA Nº 1.566, DE 31 DE AGOSTO DE 2022,** PUBLICADA EM 01/09/2022 passou a ser classificada na FR 604, digo isso pelo fato do Orçamento anual 2023 ter sido elaborado no exercício de 2022, exatamente quando estavam ocorrendo essas alterações.

Destacamos ainda que apenas na **data 27 de dezembro de 2023**, foi emitida a **Nota Técnica SEI nº 3481/2023/MF** que disciplinou essas mudanças, elucidando e orientando todos os jurisdicionados sobre todas as dúvidas existentes acerca da aplicação das regras fixadas na referida portaria que determinou a fonte de recursos 604 (Transferências provenientes do

Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias).

Portanto, em um momento em que ainda estavam sendo formatadas as mudanças pela Secretaria do Tesouro Nacional, a Contabilidade **CLASSIFICOU a FONTE DE RECURSO no mesmo código antigo 600**, mas não houve qualquer prejuízo para o erário, nem tampouco para a regular prestação dos recursos, motivo pelo qual, a presente falha deve ser reconsiderada, o que desde logo se requer.

Achado 3 (Item 3.2.3.2.) - Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita.

A existência de erros formais em processos de prestação de contas, embora reprovável, não tem a legitimidade suficiente para macular a gestão ora analisada, isso porque, uma das características das contas de governo é justamente a busca da verdade material, motivo pelo qual pela ausência de um contencioso administrativo, **aqui perdem importância as formalidades legais em favor do exame da eficácia, eficiência e efetividade das ações governamentais ora analisadas.**

Dito isso, creio que a informação trazida no presente achado não se aplica a gestão de Piracuruca-PI, considerando que o Código Tributário do Município (LC nº 02/2006)[1], instituiu na Seção V Taxa de Coleta de Lixo nos seguintes termos:

> **Art. 207. A Taxa de Coleta de Lixo – TCL será devida pela utilização, efetiva ou potencial, dos seguintes serviços:**
> **I - coleta de lixo;**
> **II - destinação final do lixo recolhido, por meio de incineração, tratamento ou qualquer outro processo adequado.**

No que tange a arrecadação do tributo, o mesmo ocorre nos moldes estabelecidos na TABELA X, reproduzida abaixo:

[1] Disponível para consulta em https://transparencia.piracuruca.pi.gov.br/piracuruca/informacoesgerais/leis/?tipolei=239

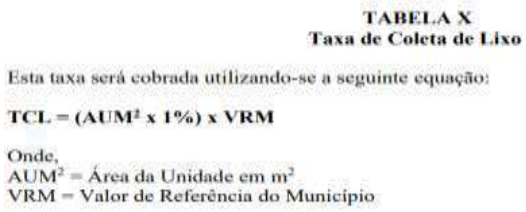


TABELA X
Taxa de Coleta de Lixo

Esta taxa será cobrada utilizando-se a seguinte equação:

TCL = (AUM² x 1%) x VRM

Onde,
AUM² = Área da Unidade em m²
VRM = Valor de Referência do Município

Portanto a referida falha deve ser tida como inexistente, uma vez que a informação trazida no Relatório não condiz com a realidade dos fatos, uma vez que a taxa de coleta de lixo resta devidamente instituída, sendo arrecadada juntamente com o IPTU, não havendo que se falar em renúncia de receita.

Achado 4 (Item 3.4.4.) - Descumprimento do limite máximo de despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal

O montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, após as deduções das despesas não computadas conforme §1º, art. 19 da LRF, **foi de R$ 50.618.322,89, representando 52,80% da RCL**, ficando abaixo do limite legal do art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Somando a isso, a Nota Técnica SEI nº 3481/2023/MF de 27 de dezembro de 2023, dispõe sobre a dedução das transferências da união destinadas ao Pagamento dos Agentes comunitários de saúde e agente de endemias, bem como as respectivas despesas provenientes desse pagamento, incluindo ainda a dedução das despesas com o piso da enfermagem, vejamos o que diz a Nota Técnica SEI nº 3481/2023/MF:

> *"CONCLUSÃO*
> *Considerando o exposto acima, conclui-se que:*
> *1. Tanto as receitas orçamentárias das transferências da União destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias quanto aquelas destinadas ao piso salarial dos profissionais da enfermagem constituem receitas vinculadas e, portanto, devem ser registradas em classificação por Fonte ou Destinação de Recurso (FR) específica.*
> *2. Os recursos transferidos pela União a estados, DF e municípios para custeio do vencimento* ***dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias*** *serão deduzidos da RCL ajustada utilizada como parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (CF, art. 198, §11).*
> ***3. Já os recursos destinados ao cumprimento dos pisos salariais do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira (CF, art. 198, §14), não serão deduzidos do total da receita corrente para cálculo da Receita Corrente Líquida (Anexo 03 do RREO), por ausência de previsão legal que autorize a dedução.***

4. As despesas com o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias são consideradas despesa com pessoal do respectivo Poder ou órgão contratante. Porém, a parcela custeada com as transferências da União (FR 604) não será considerada no cálculo do respectivo limite de despesa com pessoal em função de disposição constitucional (§11 do art. 198 da Constituição Federal).

5. ***As despesas com pessoal resultantes do pagamento do piso salarial profissional de enfermagem citadas no art. 38, §2º do ADCT e passíveis de dedução para fins de limite devem ser entendidas apenas como aquelas cobertas pelos recursos provenientes da assistência financeira da União.***

Assim, o valor pago a estes profissionais deverá ser computado normalmente na despesa bruta com pessoal e, em 2023, a parcela custeada com a assistência financeira da União (FR 605) será incluída na linha "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais" do Anexo de Despesas com Pessoal (Anexo 01 do RGF) de modo a ser deduzida para fins de limite. **A partir de 2024 a exclusão deverá observar os percentuais previstos no art. 38, §2º, III do ADCT***, conforme demonstrado no quadro abaixo:*

ITEM	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**55.910.843,34**	**0,00**
Pessoal Ativo	55.007.798,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.037.804,53	0,00
Obrigações Patronais	8.969.994,41	0,00
Sentenças Judiciais (319091)	861.886,02	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas (319094)	41.158,38	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**5.292.520,45**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.158,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	861.886,02	0,00
Deduções Constitucionais – Agentes Comunitários de Saúde e Agente de endemias (CF art. 198, § 11)	3.989.652,66	0,00
Deduções Constitucionais – Pagamento piso enfermagem	399.823,39	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**50.618.322,89**	**0,00**

Apuração do limite da despesa com pessoal

Item	Valor	% s/ a RCL ajustada
RCL (IV)	**101.044.723,65**	**105,40%**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.451.000,00	2,56%
(-) Deduções Constitucionais – Transferências p/ pagamento Agentes Comunitários de Saúde e Agente de endemias (CF art. 198, § 11)) (VI)	2.722.320,00	2,84%
RCL ajustada (VII) = (IV - V – VI)	**95.871.403,65**	**0,00%**
Despesa total com pessoal - DTP (VIII)	**50.618.322,89**	**52,80%**
Limite máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.770.557,97	54,00%
Limite prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.182.030,07	51,30%
Limite de alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.593.502,17	48,60%

Em face do exposto o montante da despesa de pessoal do Poder Executivo, após as deduções das despesas não computadas conforme §1º, art. 19 da LRF, foi de **R$ 50.618.322,89**, representando **52,80%** da RCL, devendo ser aplicada no caso em tela o princípio da VERDADE MATERIAL sobre a VERDADE FORMAL (CONSTANTE NO RGF INICIAL) que não efetuou as deduções legais, devendo ser reconhecida a regularidade da despesa com pessoal, eis que, **analisando as informações acima, o percentual da despesa com pessoal ficou abaixo do limite legal do art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Achado 5. Descumprimento da LC nº 178/2021 (Não eliminação do excesso da despesa com pessoal ultrapassada no exercício 2021)

Conforme constante na Tabela 28 do RELCON, em relação a 2023, o ente não teria eliminado o excesso de 0,03%, pois teria atingido um índice de 60,88% e deveria ter atingido, no máximo, o índice de 54,24% no exercício com despesa com pessoal.

Ocorre que, o montante da despesa de pessoal do Poder Executivo, após as deduções das despesas não computadas conforme §1º, art. 19 da LRF, foi **de R$ 50.618.322,89, representando um percentual 52,80% da RCL**, portanto, abaixo do limite legal, motivo pelo qual, o presente achado deve ser considerado como inexistente, o que desde logo se requer.

(Achado 6) 3.8 Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas, descumprindo o art. 1°, §1° e 42 da LRF.

O Município de Piracuruca apresentou um saldo da disponibilidade financeira negativo, após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício, no entanto, conforme o anexo V RGF - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar referente ao 2º semestre 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios e enviado ao TCE via Documentos WEB, podemos constatar que os valores são diferentes dos demonstrados no Relatório do TCE, dessa forma o déficit financeiro apurado representa um valor relativamente pequeno e que já vem sendo corrigido no exercício de 2024, de forma a equilibrar a contas do Município.

Apresentamos no quadro abaixo um resumo das disponibilidades do exercício 2023, vejamos:

IDENTIFICAÇÃO RECURSOS	DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA (1)	RESTOS A PG.PROCESSADOS	DEMAIS OBRIG.FINANCEIRAS	DISPONIB CAIXA	RESTOS A PG NÃO	DISP. CAIXA LIQUIDA

			(2)	LIQUIDA ANTES DA INSC. RRP	PROCESSADO	APÓS A INSC. RPNP
TOTAL DOS REC. NÃO VINCULADOS (I)	**351.080,48**	**2.126.667,15**	**315.356,08**	**-2.090.942,75**	**805.311,62**	**- 2.896.254,37**
	326.180,48	2.116.000,20	315.356,08	-2.105.175,80	791.920,71	-2.897.096,51
Rec. não vinculados de impostos	24.900,00	10.666,95	0,00	14.233,05	13.390,91	892,14
Outros Rec. Não vincunlados						
TOTAL DOS REC. VINCULADOS (II)	**4.740.036,06**	**2.841.279,58**	**1.099.611,76**	**799.144,72**	**2.093.880,38**	**-1.294.735,66**
	5.499,24	670.036,79	442.285,84	-1.106.823,39	1.432.966,14	-2.539.789,53
Transf. Do FUNDEB	586.431,02	497.757,69	14.896,03	73.777,30	0,00	73.777,30
Outros Recursos Vinc a Educação	1.806,25	0,00	0,00	1.806,25	0,00	1.806,25
Rec. De Imp. e Transf. Imp. Saude	3.454.495,89	1.634.416,07	582.590,80	1.237.489,02	342.072,92	895.416,10
Outros Rec. Vinculados a Saúde	689.792,89	37.058,26	59.839,09	592.895,54	147.556,95	445.338,59
Rec. Vinculados a Assist. Social	2.010,77	2.010,77	0,00	0,00	171.284,37	-171.284,37
Outros Recursos Vinculados						
TOTAL (III) = (I+II)	**5.091.116,54**	**4.967.946,73**	**1.414.967,84**	**-1.291.798,03**	**2.899.192,00**	**- 4.190.990,03**

Fonte: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar 2º semestre/2023

1) **Saldo conciliado, conforme Balancete financeiro dezembro/2023.**
2) **Corresponde ao somatório das contas 2188101 e 2188301 do balancete analítico em 31/12/2023.**



Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

Município do Piracuruca /PI - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 (2º SEMESTRE/JUNHO-DEZEMBRO)

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal
CPF: 400.378.033-34

Luciano de Sousa Brito
Controlador Geral do Município
CPF: 621.504.223-15

Francisca Aynara de Brito Tupinambá
CRC: PI-007753/O
CPF: 025.153.693-60

Oziel da Silva Celestino
Secretário Mun. de Administração e Finanças
CPF: 332.735.213-91

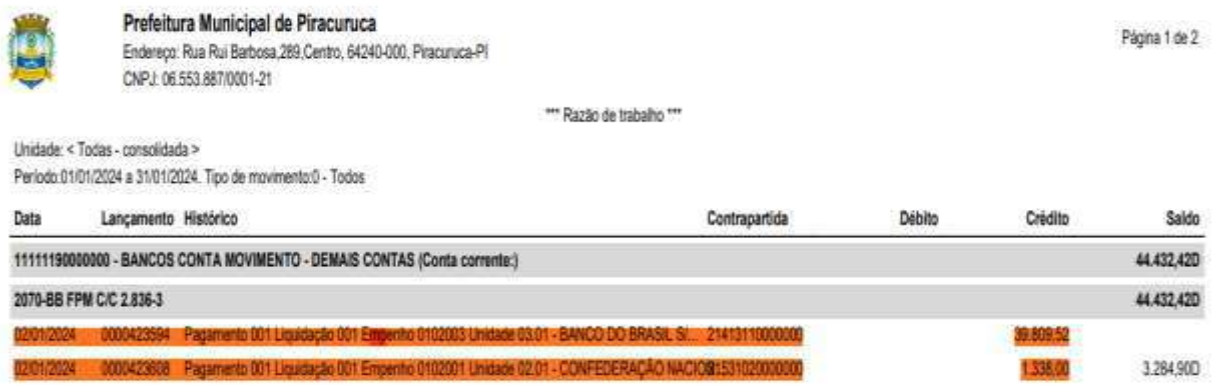
Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCA AYNARA DE BRITO TUPINAMBÁ - 09/02/2024 16:29:16
Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO - 09/02/2024 16:33:01

Analisando o Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa acima, resta demonstrado que em nenhum momento o gestor cometeu qualquer ofensa às disposições constantes no **Art. 42 da Lei Complementar 101/2000**, o qual estabelece que é **vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito**.

Dessa forma o Gestor não cometeu ilegalidade, tendo em vista que o exercício analisado é 2023 não sendo este o último ano do seu mandato e **como pode ser verificado o saldo deficitário é pequeno, devendo ser totalmente equilibrado até o final do exercício de 2024, motivo pelo qual o presente achado resta devidamente esclarecido.**

(Achado 7) 4.2 Divergência entre o saldo contábil de conta bancária e o extrato bancário

Ao comparar o saldo contábil das contas bancárias selecionadas (Balancete Analítico) com os saldos apresentados nos extratos bancários encaminhados pela Prefeitura no sistema Documentação Web, foi constatada divergência em relação à conta **2.836-3.** O valor de R$ 44.432,42 apontado pelo relatório do TCE como divergência entre o saldo da conta 2.836-3 e o extrato bancário da respectiva conta **refere-se a valores conciliados em 31/12/2023**, conforme conciliação bancária abaixo:



Prefeitura Municipal de Piracuruca
Endereço: Rua Rui Barbosa,289,Centro, 64240-000, Piracuruca-PI
CNPJ: 06.553.887/0001-21

Página 1 de 2

*** Razão de trabalho ***

Unidade: < Todas - consolidada >
Período:01/01/2024 a 31/01/2024. Tipo de movimento:0 - Todos

Data	Lançamento	Histórico	Contrapartida	Débito	Crédito	Saldo
11111190000000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (Conta corrente:)						44.432,42D
2070-BB FPM C/C 2.836-3						44.432,42D
02/01/2024	0000423594	Pagamento 001 Liquidação 001 Empenho 0102003 Unidade 03.01 - BANCO DO BRASIL SI...	214131100000000		39.809,52	
02/01/2024	0000423608	Pagamento 001 Liquidação 001 Empenho 0102001 Unidade 02.01 - CONFEDERAÇÃO NACIO	815310200000000		1.338,00	3.284,90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Instrução Normativa TCE n ° 09/2017

ANEXO I

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Período de Referência: DEZEMBRO/2023

Nº DA CONTA / BANCO : **2.836-3 PREF MUN DE PIRACURUCA**			
SALDO INICIAL			-
	DOCUMENTO	**DATA**	**VALOR (R$)**
	MANOEL AMARAL-PAGAMENTO A RESSARCIR	13/04/2022	R$ 3.284,90
	RETENÇÃO PASEP		R$ 12.228,29
	RETENÇÃO PASEP		R$ 10.780,36
	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS-CNM		R$ 1.338,00
	RETENÇÃO PASEP		R$ 7.420,57
	RETENÇÃO PASEP		R$ 9.380,30
TOTAL			**R$ 44.432,42**
	DOCUMENTO	**DATA**	**VALOR (R$)**
DEDUÇÃO: Cheques Emitidos ainda não debitados pelo banco			
TOTAL			-
OBSERVAÇÃO			
SALDO FINAL			**R$ 44.432,42**

Informamos que os valores constantes da conciliação bancária em 31/12/2023 já foram resolvidos e devidamente contabilizados em 2024, sendo a presente ocorrência devidamente sanada.

Achado 8 (Item 4.2.1.) - Ausência de peça componente da prestação de contas (extratos bancários).

A conta 29.388-1 foi cadastrada no TCE em 2021, sendo que no exercício de 2023 os extratos foram todos anexados mensalmente, no entanto ao consultar aparece um erro do qual

desconhecemos o motivo, mas como pode ser visualizado no print da tela abaixo os extratos foram anexados tempestivamente, senão vejamos:



Ug: P. M. DE PIRACURUCA
Referência: 1 / 2023
Gestor: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO

Dt / Importação	Nome do arquivo	Banco	Ag / Conta	Status
19/05/2023	001_02526_265993A.pdf	null	02526 / 265993A	IMPORTADA
19/05/2023	001_02526_293881.pdf	null	02526 / 293881	CONTA NAO LOCALIZADA
19/05/2023	001_02526_293881A.pdf	null	02526 / 293881A	CONTA NAO LOCALIZADA
19/05/2023	001_02526_29988X.pdf	null	02526 / 29988X	CONTA NAO LOCALIZADA
19/05/2023	001_02526_29988XA.pdf	null	02526 / 29988XA	CONTA NAO LOCALIZADA
19/05/2023	001_02526_580430.pdf	null	02526 / 580430	IMPORTADA
19/05/2023	001_02526_580430A.pdf	null	02526 / 580430A	IMPORTADA

Da análise da tela acima fica demonstrado que no presente caso, eventual ausência dos referidos extratos bancários não foi causada por inércia do gestor motivo pelo qual não há como manter o presente achado posto que não houve descumprimento ao art. 13, I, "g", da Instrução Normativa TCE/PI nº 06/2022, o que desde logo se requer.

(Achado 10) - 4.3.1 Inventário patrimonial dos bens móveis em desacordo com os critérios mínimos de elaboração (IN TCE-PI nº 06/2022)

Segundo relatado no RELCON o inventário dos bens móveis enviado pelo gestor no sistema Documentação Web (peça 01, fls. 115 a 217) não apresenta as informações mínimas a seguir: número do tombamento, condições de uso, forma de aquisição, data e ano de aquisição, valor atual e valor de depreciação dos bens.

Por conseguinte, analisando o Relatório dos BENS PATRIMONIAIS do Município indica a relação dos bens municipais, conforme se depreende do quadro exemplificativo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
CNPJ: 06.553.887/0001-21
Endereço: Rua Tenente Rui Brito, 1510 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.240-000 - PIRACURUCA/PI

Relação de Bens

Total de Bens: 9898
Centro de Custo: Todos
Tipo de Bens: Todos
Tipo de Destinação de Bem a Terceiro: Todas

Ident.Bem	Desc. do Bem	Tipo do Bem	Centro de Custo	Data da Aquisição	Situação
15958	ABDOMINAL DUPLO	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/12/2017	ATIVO
17618	ABDOMINAL DUPLO	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/10/2019	ATIVO
17268	ABDOMINAL DUPLO	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/08/2018	ATIVO
15959	ABDOMINAL DUPLO	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/12/2017	ATIVO
17285	ABDOMINAL DUPLO	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/10/2018	ATIVO
15975	AFTAMOSCOPIO MD 2,5 V XENON H. C/ E	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/11/2017	ATIVO

Já no que tange ao tombamento dos bens, para fins de análise segue em seguida fotos de alguns bens devidamente tombados pelo Município onde estão evidenciados todos os dados requisitados pelo TCE no RELCON vejamos:









Portanto, analisando o inventário de bens do patrimônio municipal, a luz do artigo 94 da Lei nº 4.320/64 resta comprovado que a administração pública efetuou os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, o qual é indispensável para o controle e a qualidade da informação dos demonstrativos contábeis.

II. CONCLUSÃO

Analisando as informações prestadas à luz das poucas deficiências e falhas elencadas no Relatório de Auditoria, é inconteste de dúvidas que as várias medidas administrativas já adotadas pela gestão, visando à prevenção e o saneamento dessas ocorrências demonstra a regularidade das contas prestadas pelo gestor.

Destarte, em face das razões relatadas acima, rogo aos nobres auditores que, ao analisar a presente defesa, pondere o que está sendo apreciado, a eficiência dos resultados alcançados pelas políticas públicas, os avanços nas rotinas administrativas implementadas e ausência de fraudes ou prejuízos ao erário, tem muito mais peso, por si só, do que qualquer argumento aqui destrinchado, sendo um interesse muito mais relevante em detrimento de qualquer outro.

Por todo o exposto, e mais o que certamente Vosso notório conhecimento suprirá, consideramos esclarecidas e sanadas todas as constatações apresentadas no relatório preliminar da diligente Secretaria de Controle Externo – SECEX, através da Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS, ao tempo em que pugnamos pela

reforma do relatório preliminar, reconhecendo como regulares, legítimos e legais os atos praticados pelo gestor, durante o exercício de 2023, e ao final seja emitido parecer prévio recomendando a aprovação das contas analisadas, ainda que acompanhado das devidas ressalvas, por ser medida da mais pura justiça.

Piracuruca-PI, 13 de AGOSTO de 2024.

VITOR TABATINGA DO REGO LOPES
OAB/PI 6989

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 17.3 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.003-**	VITOR TABATINGA DO REGO LOPES	13/08/2024 17:33:46
***.*00.023-**	RODRIGO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	14/08/2024 08:43:27

Protocolo: 009831/2024

Código de verificação: 8DBEFAA4-1CEA-4BFC-BCA5-B195C0CBD1B9

Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Considerando a solicitação enviada por meio deste protocolo, informo o cadastramento do(s) interessado(s)/advogado(s)(as) no processo, neste sentido, informo ainda que o mesmo se encontra disponível para consulta na íntegra via sistema Protocolo WEB.

Isto posto, encaminhe-se ao **GAB. DO RELATOR(A)**.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
Jurandir Gomes Marques
- Chefe da Div. de Serv. Processuais/SS -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 17.4 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.413-**	JURANDIR GOMES MARQUES	14/08/2024 08:37:14

Protocolo: 009831/2024
Código de verificação: 3840BE76-2802-444A-82A8-AA9BC73C2B69
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

Referente ao TC/004670/2024.

Defiro o pedido de retirada de pauta por 1 (uma) sessão solicitado pelo advogado que agora se habilita aos autos, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Junte-se ao TC/004670/2024.

Teresina, 15 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
- RELATOR -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 17.5 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.353-**	JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO	15/08/2024 09:55:25

Protocolo: 009831/2024
Código de verificação: 4DFB68E8-0563-4252-8F32-6A4AE15ED3B7
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

EXTRATO DE JULGAMENTO - 2648

1ª Câmara Virtual

19/08/2024 a 23/08/2024

PROCESSO Nº TC/004670/2024

TIPO DE PROCESSO: CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

PRESIDENTE DA SESSÃO: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

RELATOR(A): JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

SECRETÁRIO(A): JEAN CARLOS ANDRADE SOARES

O processo TC/004670/2024 foi retirado de pauta pelo relator Conselheiro-Substituto JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

Presentes os conselheiros(a) FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES, KLEBER DANTAS EULÁLIO, REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS, e o(s) conselheiro(s) substituto(s) JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO, JACKSON NOBRE VERAS

Representante de Ministério Público de Contas: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

Teresina, 23/08/2024

JEAN CARLOS ANDRADE SOARES

Secretário(a)

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 18 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.413-**	JEAN CARLOS ANDRADE SOARES	26/08/2024 12:15:47

Protocolo: 004670/2024

Código de verificação: 38983A4D-7CF1-4251-9758-9A7DAF34D9A5

Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

PROCESSO TC/004670/2024.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2023.
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA.
GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO – PREFEITO.
ADVOGADOS: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/PI Nº 8.424
VÍTOR TABATINGA DO REGO LOPES - OAB/PI N° 6989 (Procuração à Peça 17).
RELATOR: CONSELHEIRO SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO**.**
PROCURADORA: RAÏSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.

Processo incluído na Pauta da Sessão do Plenário Virtual (Primeira Câmara), que ocorrerá de 23 a 27 de setembro de 2024.

Teresina-PI, 03 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
- Relator -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 19 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.353-**	JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO	03/09/2024 10:35:19

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: E569C798-FF1F-4089-930B-B10BF1963C14
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

PROCESSO TC/004670/2024.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2023.
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA.
GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO – PREFEITO.
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/PI Nº 8.424
VÍTOR TABATINGA DO REGO LOPES - OAB/PI N° 6989 (Procuração à Peça 17).
RELATOR: CONSELHEIRO SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO**.**
PROCURADORA: RAÏSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas de Governo do Município de **Piracuruca**, referente ao exercício financeiro de **2023**, sob responsabilidade do Sr. Francisco de Assis da Silva Melo.

À peça 3, consta Relatório de Governo elaborado pela Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas, no qual aponta as seguintes irregularidades: a) ausência de publicação de decreto de alteração orçamentária; b) classificação indevida da fonte de recursos nas receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias; c) ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita; d) descumprimento do limite máximo de despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal; e) descumprimento da Lei Complementar nº 178/2021 (Não eliminação do excesso da despesa com pessoal ultrapassada no exercício 2021); f) insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas; g) divergência entre o saldo contábil da conta bancária e o extrato bancário; h) ausência de peça componente da prestação de contas (extratos bancários); i) inventário patrimonial dos bens móveis em desacordo com os critérios mínimos de elaboração (IN TCE-PI nº 06/2022); j) ausência de registro de bens públicos no inventário patrimonial; k) não instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância; l) não instituição do Plano Municipal de Segurança Pública.

Visando garantir a ampla defesa e o contraditório, citou-se o gestor (peça 7), que apresentou defesa intempestiva, conforme despacho 8.7 no documento 009221/2024.

Assim, encerrou-se a instrução (peça 12) e os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas.

Remetidos os autos ao MPC, este apresentou Parecer (Nº 2024RM0041) à peça 14, opinando pelo(a):

> a) Emissão de parecer prévio recomendando a reprovação das contas de governo do Chefe do Executivo Municipal de Piracuruca, Sr. Francisco de Assis da Silva Melo, referentes ao exercício de 2023, com fulcro no art. 120 da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c o art. 32, §1º da Constituição Estadual;
>
> b) Sejam feitam, ao atual gestor, determinações, com fundamento no art.1° XVIII do RITCE, nos seguintes termos;
>
> > 1) Que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia da lei que institui, no âmbito do município, a cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), conforme determina o art. 35, § 2º da Lei nº 11.445/2007, com redação pela Lei nº 14.026/2020;
> >
> > 2) Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal pela Primeira Infância, conforme determina a Lei nº 13.257/2016;
> >
> > 3) Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal de Segurança Pública, conforme determina a Lei nº 13.675/2018.
>
> c) Sejam feitas, ao atual gestor, recomendações, com fundamento no art.1°, §3 do RITCE, nos seguintes termos:
>
> > 1) Que sejam publicados todos os Decretos Municipais no Diário Oficial, no prazo máximo de 10 dias a partir da conclusão do ato, em atenção ao art. 28, caput, II, c/c Parágrafo Único da Constituição Estadual do Piauí/89;
> >
> > 2) Que seja realizado o acompanhamento concomitante da arrecadação e dos gastos por fonte de recursos, a fim de evitar situações de desequilíbrio financeiro, comprometendo o equilíbrio da gestão fiscal;
> >
> > 3) Que seja realizado o acompanhamento concomitante da arrecadação e dos gastos e obrigações assumidas, a fim de evitar a contratação de obrigações sem a devida cobertura financeira, de forma que não haja o comprometimento da gestão fiscal.

Após inclusão em pauta, foram apresentados Memoriais, juntados à Peça 18.

É o relatório.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
- Relator -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 20 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.353-**	JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO	27/09/2024 11:02:02

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 847115EB-E0A6-4F75-8B3F-20A55801A803
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

PROCESSO TC/004670/2024.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2023.
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA.
GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO – PREFEITO.
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/PI Nº 8.424
VÍTOR TABATINGA DO REGO LOPES - OAB/PI N° 6989 (Procuração à Peça 17).
RELATOR: CONSELHEIRO SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO**.**
PROCURADORA: RAÏSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas de Governo do Município de **Piracuruca**, referente ao exercício financeiro de **2023**, sob responsabilidade do Sr. Francisco de Assis da Silva Melo.

À peça 3, consta Relatório de Governo elaborado pela Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas, no qual aponta as seguintes irregularidades: a) ausência de publicação de decreto de alteração orçamentária; b) classificação indevida da fonte de recursos nas receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias; c) ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita; d) descumprimento do limite máximo de despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal; e) descumprimento da Lei Complementar nº 178/2021 (Não eliminação do excesso da despesa com pessoal ultrapassada no exercício 2021); f) insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas; g) divergência entre o saldo contábil da conta bancária e o extrato bancário; h) ausência de peça componente da prestação de contas (extratos bancários); i) inventário patrimonial dos bens móveis em desacordo com os critérios mínimos de elaboração (IN TCE-PI nº 06/2022); j) ausência de registro de bens públicos no inventário patrimonial; k) não instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância; l) não instituição do Plano Municipal de Segurança Pública.

Visando garantir a ampla defesa e o contraditório, citou-se o gestor (peça 7), que apresentou defesa intempestiva, conforme despacho 8.7 no documento 009221/2024.

Assim, encerrou-se a instrução (peça 12) e os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas.

Remetidos os autos ao MPC, este apresentou Parecer (Nº 2024RM0041) à peça 14, opinando pelo(a):

> a) Emissão de parecer prévio recomendando a reprovação das contas de governo do Chefe do Executivo Municipal de Piracuruca, Sr. Francisco de Assis da Silva Melo, referentes ao exercício de 2023, com fulcro no art. 120 da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c o art. 32, §1º da Constituição Estadual;
>
> b) Sejam feitam, ao atual gestor, determinações, com fundamento no art.1° XVIII do RITCE, nos seguintes termos;
>
> > 1) Que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia da lei que institui, no âmbito do município, a cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), conforme determina o art. 35, § 2º da Lei nº 11.445/2007, com redação pela Lei nº 14.026/2020;
> >
> > 2) Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal pela Primeira Infância, conforme determina a Lei nº 13.257/2016;
> >
> > 3) Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal de Segurança Pública, conforme determina a Lei nº 13.675/2018.
>
> c) Sejam feitas, ao atual gestor, recomendações, com fundamento no art.1°, §3 do RITCE, nos seguintes termos:
>
> > 1) Que sejam publicados todos os Decretos Municipais no Diário Oficial, no prazo máximo de 10 dias a partir da conclusão do ato, em atenção ao art. 28, caput, II, c/c Parágrafo Único da Constituição Estadual do Piauí/89;
> >
> > 2) Que seja realizado o acompanhamento concomitante da arrecadação e dos gastos por fonte de recursos, a fim de evitar situações de desequilíbrio financeiro, comprometendo o equilíbrio da gestão fiscal;
> >
> > 3) Que seja realizado o acompanhamento concomitante da arrecadação e dos gastos e obrigações assumidas, a fim de evitar a contratação de obrigações sem a devida cobertura financeira, de forma que não haja o comprometimento da gestão fiscal.

Após inclusão em pauta, foram apresentados Memoriais, juntados à Peça 18.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A) PUBLICAÇÃO DE DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FORA DO PRAZO LEGAL

A Divisão de Fiscalização apontou que o decreto de alteração orçamentária abaixo não foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM (fl. 15, peça 03), contrariando o disposto no art. 28, caput, II, c/c Parágrafo Único da Constituição Estadual do Piauí/89.

Número	Data	Lei que Autorizou	Data limite	Data DOM	Suplementação
63/2023	26/12/2023	001869/2022	05/01/2024	**NÃO PUBLICADO**	835.718,00

Analiso.

A publicação dos decretos nos Diários Oficiais é exigência da Constituição do Estado do Piauí que determina que:

> Art. 28. **Os Municípios publicarão, em seu órgão de imprensa, dentro de dez dias**, a partir da ultimação do ato respectivo:
> I - as leis;
> II - **os decretos regulamentares**;
> (...)

Conforme cediço, a publicação consiste no ato de levar a legislação ao conhecimento de todos os que lhe devam obediência, sendo, portanto, condição de vigente e eficaz de tais instrumentos.

Colaciono julgados em casos semelhantes:

> **EMENTA - NOTA DE EMPENHO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARAMANUTENÇÃO DE MÁQUINAS FORMALIZAÇÃO OBJETO VIGÊNCIA PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA IRREGULARIDADE MULTA EXECUÇÃOFINANCEIRA DESPESAS LIQUIDADAS REGULARIDADE**. **É irregular a formalização da nota de empenho quando não atende as determinações legais, dentre eles a publicação intempestiva, o que configura infração com aplicação de multa**. É regular a execução financeira quando idênticos os valores dos documentos relativos às três etapas da execução da despesa: empenho, liquidação e pagamento, circunstância que revela a correta liquidação do objeto. ACÓRDÃO: (...)
> (TCE-MS - CONTRATO ADMINISTRATIVO: 121672015 MS 1606022, Relator: JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 1665, de 13/11/2017)

Ademais, publicação posterior dos decretos não teria o condão de convalidar execuções orçamentárias realizadas anteriormente sem agasalho fiscal no momento de sua realização, entendendo-se que o mencionado vício implicaria ordenação de despesa não devidamente autorizada.

Desse modo, considera-se o **achado não sanado**.

B) CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DA FONTE DE RECURSOS NAS RECEITAS LIBERADAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS

Constatou-se que o município recebeu receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias, conforme consulta ao link https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada, no valor de R$ 2.722.320,00, conforme peça 01, fl. 57.

Contudo, verificou-se classificação indevida no registro da fonte de recursos da referida receita (600), conforme tabelas na peça 03, fl.18, quando a classificação indicada, no caso, é a FR-604, definida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, pela Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, com atualização das Portarias nº 925, de 8 de julho de 2021, e nº 1.141, de 11 de, novembro de 2021, e pela Portaria SOF nº 14.956/2021, de 21 de dezembro de 2021, para identificação, pelo Siconfi, das informações referentes à origem ou à destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa, conforme Sagres Contabilidade 2023.

Assim, o registro indevido na classificação da FR pode causar distorção na apuração de receitas e índices, tais como: receita corrente líquida (Anexo 3 do RREO), despesa de pessoal (Anexo 01 do RGF), dívida consolidada líquida (Anexo 02 do RGF).

Do exposto, achado não sanado.

C) AUSÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO DA RECEITA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (SMRSU) CONFIGURANDO RENÚNCIA DE RECEITA

A DFCONTAS verificou que não houve a arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), configurando renúncia de receita, nos termos do art. 14 da LRF.

Analiso.

De acordo com o art. 35, § 2º da Lei Nº 11.445/2007, com redação pela Lei Nº 14.026/2020, a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço configura renúncia de receita e exigirá a comprovação de atendimento, pelo titular, do disposto no art.

14 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, sujeito à aplicação das penalidades previstas em Lei.

Em 31/12/2020, encerrou-se o prazo para extinção dos vazadouros a céu aberto (lixões) e aterros irregulares para os municípios que não publicaram plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS) e/ou não implementaram mecanismos de cobrança dos serviços de manejo de resíduos sólidos, em atenção ao Novo Marco Legal do Saneamento (Lei 14.026/2020) e em 15/07/2021, encerrou-se o prazo para implementação de mecanismos de cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU). O TCE-PI inclusive alertou os jurisdicionados municipais quanto a tal circunstância, conforme Decisão Plenária nº 288/2022, publicada no Diário Oficial TCE-PI do dia 24/03/2022.

A regulação do SMRSU é imprescindível aos Titulares, Usuários e Prestadores de Serviço, pois envolve a edição de atos normativos disciplinando os direitos e deveres das partes envolvidas do serviço, bem como a qualidade da prestação, sob os princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Desse modo, o achado constitui irregularidade.

D) DESCUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO DE DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

No particular, a Divisão de Fiscalização apontou que ao final do exercício de 2023, o montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, após as deduções das despesas não computadas do §1º, art. 19 da LRF, foi de R$ 58.371.213,94, representando 60,88% da RCL, acima do limite máximo.

Item	Valor	% sobre a RCL ajustada
RCL (IV)	**101.044.723,65**	**105,40%**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.451.000,00	2,56%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.722.320,00	2,84%
RCL ajustada (VII) = (IV - V – VI)	**95.871.403,65**	**0,00%**
Despesa total com pessoal - DTP (VIII)[9]	**58.371.213,94**	**60,88%**
Limite máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.770.557,97	54,00%
Limite prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.182.030,07	51,30%
Limite de alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.593.502,17	48,60%

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fl. 73)

Examino.

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe limites da despesa com pessoal em cada ente da Federação para cada quadrimestre, que são: na União, 50% da RCL; nos Estados e no Distrito Federal, 60% da RCL; e nos Municípios, 60% da RCL. Há limites também para cada poder em cada esfera, sendo na esfera municipal: 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

No caso em tela, apurou-se, após as devidas deduções das despesas não computadas, que o município atingiu um índice de 60,88% da RCL, acima do limite máximo, não cumprindo o limite estabelecido.

Ressalta-se que este é um comportamento que vem se repetindo no município, o que demonstra que o gestor não vem envidando esforços para se adequar aos parâmetros da legislação fiscal.

Vejamos.

Item/ Quadrimestre	3º Quadrimestre 2022	1º Quadrimestre 2023	2º Quadrimestre 2023	3º Quadrimestre 2023
Percentual	**56,21%**	60,14%	61,58%	**60,88%**
Análise	**Limite Máximo**	Limite Máximo	Limite Máximo	**Limite Máximo**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 1º, 2º e 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fls. 71 a 73) e TC/004431/2022.

Assim, achado permanece não sanado.

E) DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021 (NÃO ELIMINAÇÃO DO EXCESSO DA DESPESA COM PESSOAL ULTRAPASSADA NO EXERCÍCIO 2021)

A DFCONTAS destaca que o art. 15 da Lei Complementar nº 178/2021, que trata do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, dispõe que o poder executivo que estiver acima do limite da despesa de pessoal ao final do exercício de 2021, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% a cada exercício a partir de 2023, com a adoção das medidas previstas nos arts. 22 e 23 da LRF, com apuração no último quadrimestre de cada exercício até 2032.

Tabela 27 - Parâmetros para redução do excedente de DTP

Item	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00%
DTP em 2021 (XII) (%)	54,27%
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	**0,27%**
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	**0,03%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fl. 74)

Assim, analisando a Tabela 27, a DFCONTAS observou que o Poder Executivo deverá eliminar o excesso de 0,27% do limite legal de despesa de pessoal ultrapassada no exercício 2021 na razão de, pelo menos, 10% a cada exercício, o que corresponde a **0,03%** ao ano para o ente.

Tabela 28 - Trajetória de retorno ao limite da despesa total com pessoal

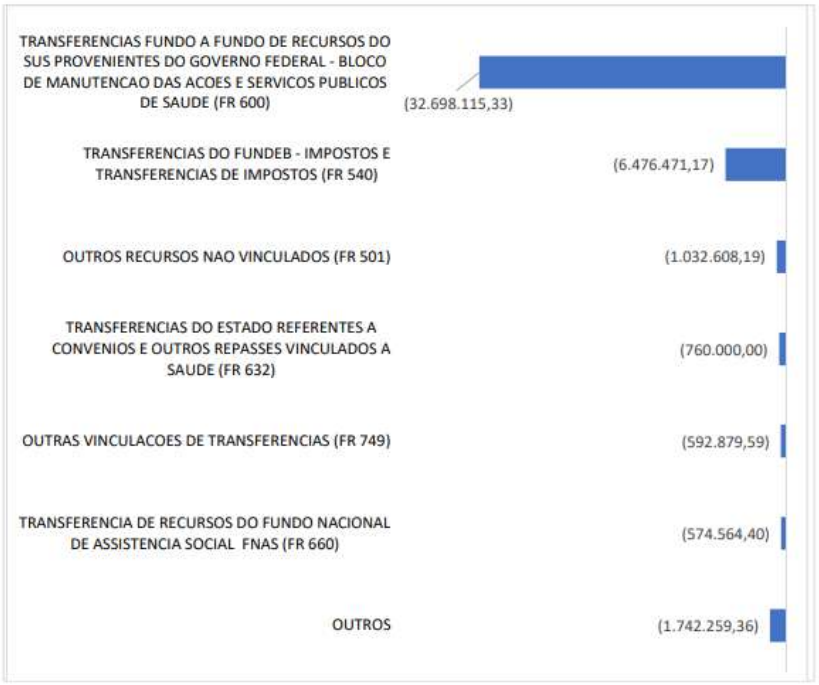
Item	2021	2022	2023
RCL ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)	72.840.223,34	88.214.110,51	95.871.403,65
Despesa total com pessoal - DTP (VIII)	39.530.206,51	49.585.773,37	58.371.213,94
% DTP (VIII/VII)	54,27%	56,21%	60,88%
Limite conforme art. 15 da LC 178/2021 (%)	-	-	54,24%

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 3º quadrimestre – Anexo 01 (peça 01, fl. 73)

Conforme Tabela 28, em relação a 2023, o ente não eliminou o excesso de 0,03%, pois atingiu um índice de 60,88% e deveria ter atingido, no máximo, o índice de 54,24% no exercício. Assim, **achado permanece**.

F) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA COBRIR AS EXIGIBILIDADES ASSUMIDAS, DESCUMPRINDO O ART. 1°, §1° e 42 da LRF

Segundo a DFContas, as fontes constantes no demonstrativo abaixo apresentam insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas, conforme Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, indicando a realização de empenhos sem a correspondente disponibilidade financeira para sua cobertura em desacordo com a LRF, uma vez que gera desequilíbrio nas contas públicas descumprindo o disposto do artigo 1°, §1° e 42 da Lei Complementar nº 101/2000.



Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - RGF 3º quadrimestre – Anexo 05 (peça 01, fls. 85 a 86)

Analiso.

A Lei Complementar nº 101/2000 dispõe, em seu art. 1°, §1°, que

> A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Nas presentes contas, é patente a insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas, considerando-se o **achado não sanado**.

G) DIVERGÊNCIA ENTRE O SALDO CONTÁBIL DA CONTA BANCÁRIA E O EXTRATO BANCÁRIO

Com base no critério de materialidade, evidenciado pelo montante de recurso financeiro movimentado na conta bancária, foi verificado, amostralmente, se o saldo contábil da conta representa adequadamente o saldo existente nos extratos bancários em 31/12/2023.

Foram examinados extratos bancários da Prefeitura, apresentados no sistema Documentação Web, relacionados abaixo:

Identificação da Conta Bancária
AG 252-6 C.C. 2836-3 FPM - Corrente e Aplicação
AG 252-6 C.C. 26580-2 FMS CUSTEIO SUS - Corrente e Aplicação
AG 252-6 C.C. 5325-2 FUNDEB 40 - Corrente e Aplicação
AG. 252-6 C.C. 5322-8 FUNDEB 60 - Corrente e Aplicação
AG 1806 - BB 29388-1 APL M SAUDE PIRACURUCA (ESTADO) - Corrente e Aplicação
Outras Contas de convênio (APLICAÇÃO)
AG 2278-BB 32747-6 FMS/ESTADO
AG 2276-BB 32913-4 FMS ENFERMAGEM
AG 2289-BB 33307-7 PM PIRACURUCA ESCOLA
AG 2291-BB 33413-8 SIGTV220830420230001 GND3
AG 2293-BB 33858-3 SIGTV220830420230003 GND3
AG 252-6-BB 23201-7 FUNDO M SAÚDE PIRACURUCA
AG 252-6-BB 27987-0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AG 252-6-BB 27988-9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AG 252-6-BB 25231-X PM PIRACURUCA-EI

Assim, ao comparar o saldo contábil das contas bancárias selecionadas (Balancete Analítico) com os saldos apresentados nos extratos bancários encaminhados pela Prefeitura no sistema Documentação Web, foi constatada divergência em relação à conta listada abaixo:

Banco	Agência	Conta	Descrição	Saldo em 31/12 – Balancete Analítico	Saldo em 31/12 - Extrato Bancário	Diferença
BB	252-6	2836-3	**FPM Aplicação**	44.432,42	0,00	**44.432,42**

Fonte: Extratos bancários e Balancete Analítico (peça 01, fls. 87 a 114).

Diante da apresentação de defesa intempestiva, **mantém-se a irregularidade**.

H) AUSÊNCIA DE PEÇA COMPONENTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXTRATOS BANCÁRIOS)

Na verificação realizada na prestação de contas do município, constatou-se, ainda, no sistema Documentação Web, a ausência dos extratos bancários da conta listada abaixo:

Banco	Agência	Conta	Descrição	Saldo em 31/12 – Balancete Analítico
BB	1806	**29388-1 (Aplicação)**	APL M SAÚDE PIRACURUCA (ESTADO).	**143.083,22**
BB	1806	**29388-1 (Corrente)**	APL M SAÚDE PIRACURUCA (ESTADO).	**0,00**

Fonte: Balancete e Analítico (peça 01, fls. 87 a 112) e Documentação Web.

Analiso.

A Instrução Normativa TCE/PI Nº 06/2022, em seu o art. 13, I, "g", dispõe que:

> Art. 13. A documentação complementar mensal deverá ser enviada no prazo estabelecido no art. 3º desta Instrução Normativa, devidamente assinada pelo titular do Poder, pelo

> gestor do Regime Próprio de Previdência Social, pelo contador e por responsável pela unidade administrativa, e compreenderá os seguintes documentos:
> I - Poder Executivo - Mensal:
> (...)
> g) arquivo de extratos de contas bancárias e de aplicação financeira (administração direta e indireta), gerados a partir do sistema de gerenciamento financeiro da respectiva instituição financeira;

Diante da apresentação de defesa intempestiva, **mantém-se a irregularidade**.

I) INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS EM DESACORDO COM OS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ELABORAÇÃO (IN TCE-PI Nº 06/2022)

A DFCONTAS verificou que o inventário dos bens móveis apresentado na prestação de contas do exercício não atende os critérios mínimos de elaboração.

Como bem aponta a Divisão, o inventário patrimonial é um instrumento de controle administrativo e contábil dos bens patrimoniais, atendendo às exigências da legislação e permitindo a identificação e regularização de eventuais inconsistências, visando uma melhor gestão patrimonial da instituição. Além de outras normas, o art. 96 da Lei 4.320/64 estabelece que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

No âmbito do Tribunal de Contas, os critérios mínimos de elaboração estão previstos no art. 22, incisos XXXI da IN TCE-PI nº 06/2022, a seguir:

> XXXI - inventário patrimonial dos bens móveis que compõem o ativo imobilizado contendo, no mínimo, localização, número do tombamento, número da nota fiscal, condições de uso, descrição, forma de aquisição, data e ano de aquisição, valor de aquisição, valor atual, valor de depreciação dos bens;

No caso em tela, o inventário dos bens móveis enviado pelo gestor no sistema Documentação Web (peça 01, fls. 115 a 217) não apresenta as informações mínimas a seguir: número do tombamento, condições de uso, forma de aquisição, data e ano de aquisição, valor atual e valor de depreciação dos bens.

Assim, **achado permanece**.

J) AUSÊNCIA DE REGISTRO DE BENS PÚBLICOS NO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Durante a análise amostral dos documentos e informações contábeis do ente constatou-se a ausência de registro dos seguintes bens públicos no inventário patrimonial do município:

Data Pagamento	Unidade Gestora	credor	Data de Emissão do Empenho	Empenho	Empenho Descrição	Valor Pago
27/01/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708002	**VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS**	299.950,00
23/10/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708004	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	50.000,00
23/10/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708002	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	210.050,00
10/11/2023	P. M. DE PIRACURUCA	CELSINHO VEICULOS EIRELI	08/07/2022	0708003	VALOR QUE SE EMPENHA REF A AQUISICAO DE 2 AMBULANCIAS PICKUP 4X4 DIESIL CABINE SIMPLES ANO 2022 ZERO KM. MARCA CHEVROLET MODELO S10 CS	39.900,00

Fonte: Sagres Contábil (peça 01, fls. 240 a 243)

Vejamos.

O art. 70 da Constituição Federal dispõe que qualquer pessoa que guarde, gerencie ou administre bens públicos tem o dever de prestar contas.

Por sua vez, o artigo 94 da Lei nº 4.320/64 estabelece que a administração pública deve efetuar os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração".

Assim, o registro dos bens é indispensável para o controle e a qualidade da informação dos demonstrativos contábeis.

Além disso, a ausência de gerenciamento adequado e do registro contábil dos bens que compõem o patrimônio público dos órgãos e entidade ocasiona uma má alocação, o desperdício e o subaproveitamento dos bens públicos.

Do exposto, permanece irregularidade.

K) NÃO INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Verificou-se que o município não instituiu o plano municipal pela Primeira Infância.

De acordo com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016), o município deverá elaborar o seu plano municipal para atendimento dos direitos da criança até 6 anos de idade, garantindo-lhes acesso a serviços públicos básicos de qualidade, como educação, saúde e proteção. O plano é o compromisso do poder público com a priorização da primeira infância, alinhando-se às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Marco Legal da Primeira Infância.

A presença desse plano é um indicador chave da priorização da primeira infância nas agendas políticas locais. Um plano da primeira infância bem elaborado e efetivamente implementado pode ter um impacto significativo na vida das crianças, assegurando-lhes um começo de vida saudável e produtivo, o que, por sua vez, contribui para o desenvolvimento sustentável do município como um todo.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), em processo de Levantamento (TC/007606/2023) concluiu que dentre os 224 municípios piauienses, 95 não possuem um plano específico para a Primeira Infância. O município analisado não apresentou o seu plano municipal pela Primeira Infância quando da realização do Levantamento.

Considerando que o plenário do TCE determinou o encaminhamento de cópia do Relatório de Levantamento (peça 19 do TC/007606/2023) para a Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas deste TCE, para fins de repercussão nas contas do exercício de 2023, permanece a irregularidade.

L) NÃO INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Verificou-se que o município analisado não instituiu o Plano Municipal de Segurança Pública.

De acordo com o art. 8º da Lei nº 13.675/2018 os planos de segurança pública e defesa social são meios e instrumentos para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS. Por esse motivo, o §5º do art. 22 estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social, impondo aos entes públicos o dever de estabelecer planos que atendam às especificidades da segurança pública para garantir seu desenvolvimento integral.

A implementação de um Plano Municipal de Segurança Pública é de suma importância para o efetivo funcionamento do Sistema Único de Segurança Pública em nível local. Esse plano serve como uma ferramenta estratégica que permite aos municípios direcionarem recursos de forma mais eficaz, alinhando esforços para enfrentar desafios específicos e promover a prevenção e o combate à criminalidade.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), por meio do Relatório de Levantamento nº TC/010864/2023 analisou a existência ou não de planos municipais nos municípios piauienses. No referido processo, constatou-se que o município analisado não instituiu o Plano Municipal de Segurança Pública.

Considerando que o plenário do TCE determinou o encaminhamento de cópia do Relatório de Levantamento (peça 13 do TC/010864/2023) para a Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas deste TCE, para fins de repercussão nas contas de governo do exercício de 2023, permanece a irregularidade.

DOS MEMORIAIS

Registra-se, primeiramente, que a apresentação de defesa pelo gestor se deu intempestivamente, razão por que, cumprindo o Regimento Interno, não foi recebida.

Após ter sido pautado o processo para julgamento, solicitou o gestor fosse o mesmo retirado de pauta para prestar esclarecimentos, interregno durante o qual juntou memoriais. Ocorre que, compulsando a manifestação por ele anexada, constatou-se tratar da mesma peça já enviada como defesa intempestiva e não recebida, apenas renomeada como Memoriais, ou seja, busca-se, assim, reabrir a instrução processual.

Como tenho repisado, Memoriais se prestam para rememorar aquilo que já foi alegado no processo antes da finalização da sua fase de instrução, de modo a facilitar a compreensão dos pontos mais relevantes dos autos. A toda evidência, a peça trazida à colação pelo gestor não tem esse perfil, tratando-se, sim, de CONTESTAÇÃO, ponto por ponto, do contido na análise da Divisão de Fiscalização. Ora, tal procedimento não é cabível nos processos em tramitação no TCE, não sendo possível a reabertura da discussão após o contraditório, esse, sim, momento propício para as partes oferecerem os argumentos e documentos que julgarem convenientes, nos termos do artigo 319 e 342, caput e §1º do Regimento Interno.

Não é possível tal procedimento porque, em uma palavra, a instrução se encerrou, estando o processo maduro para julgamento, sendo essa a razão para o não enfrentamento das questões trazidas nos memoriais. Não entendo razoável, nem seguro, que recaia somente sobre os Gabinetes a análise. Por outro lado, também não se afigura possível encaminhar os documentos para análise pela Divisão de Fiscalização, vez que o gestor foi revel e somente agora comparece com a defesa, já considerada intempestiva.

Por todo o exposto e em virtude dos cálculos que teria que fazer, já que o relatório da instrução aponta o descumprimento do limite máximo de despesas de pessoal do poder executivo municipal, deixo de analisar os memoriais.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em consonância parcial com o Ministério Público de Contas, sou pela emissão de Parecer Prévio recomendando a **Reprovação** das **contas de governo** do Chefe do Executivo Municipal de **Piracuruca**, Sr. **Francisco de Assis da Silva Melo,** referentes ao exercício de 2023, com fulcro no art. 120 da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c o art. 32, §1º da Constituição Estadual.

Sou, ainda, pela emissão das seguintes determinações ao atual gestor, com fundamento no art.1° XVIII do RITCE, nos seguintes termos;

1) Que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia da lei que institui, no âmbito do município, a cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), conforme determina o art. 35, § 2º da Lei nº 11.445/2007, com redação pela Lei nº 14.026/2020;

2) Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal pela Primeira Infância, conforme determina a Lei nº 13.257/2016;

3) Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal de Segurança Pública, conforme determina a Lei nº 13.675/2018.

Quanto às recomendações sugeridas, deixo de acolhê-las, eis que, embasadas em lei, devem os administradores públicos conhecê-las e aplicá-las.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
- Relator -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 21 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.353-**	JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO	27/09/2024 11:02:03

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 0C2EE7A3-658F-40E0-8FD0-4C3B21F88347
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

EXTRATO DE JULGAMENTO - 2767

1ª Câmara Virtual

23/09/2024 a 27/09/2024

PROCESSO Nº TC/004670/2024

TIPO DE PROCESSO: CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

PRESIDENTE DA SESSÃO: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

RELATOR(A): JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

SECRETÁRIO(A): JEAN CARLOS ANDRADE SOARES

Sr. Vitor Tabatinga do Rego Lopes produziu sustentação oral. A Primeira Câmara Virtual, por unanimidade dos votos, EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL, emitiu parecer prévio pela reprovação da presente prestação de contas de governo para Francisco de Assis da Silva Melo, com determinação e sem recomendação.

Presentes os conselheiros(a) FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES, KLEBER DANTAS EULÁLIO, REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS, JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO, JACKSON NOBRE VERAS

Representante de Ministério Público de Contas: MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS

Teresina, 27/09/2024

JEAN CARLOS ANDRADE SOARES

Secretário(a)

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 22 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.413-**	JEAN CARLOS ANDRADE SOARES	30/09/2024 09:44:25

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: E11DDBC5-23C8-442D-ACED-54CFEA2774DB
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

AO(À) EXMO(A). SR(A). RELATOR(A),

Considerando o teor do **Extrato de Julgamento** (peça 23), exarada pelo Colegiado da **PRIMEIRA CÂMARA (Sessão Virtual 23/09/2024 a 27/09/2024)**, estamos encaminhando a V. Exa. os autos do processo **TC/004670/2024** para emissão do(s) seguinte(s) documento(s):

- **Parecer Prévio nº 098/2024-SPC.**

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 30 de setembro de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 23 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.413-**	JEAN CARLOS ANDRADE SOARES	30/09/2024 09:44:03

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 0257A28A-7162-48FF-A18E-43F76F5B7588
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

PARECER PRÉVIO Nº 098/2024-SPC

PROCESSO: TC/004670/2024.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2023.
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI.
GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO – PREFEITO.
ADVOGADOS: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/PI Nº 8.424
VÍTOR TABATINGA DO REGO LOPES - OAB/PI N° 6989 (Procuração à Peça 17).
RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.
PROCURADORA: RAÏSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.
SESSÃO DE JULGAMENTO: 23/09 A 27/09/2024 – 1ª CÂMARA VIRTUAL.

EMENTA: DESPESA. DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ACIMA DO LIMITE LEGAL. REPROVAÇÃO DAS CONTAS.
1. É dever de todo gestor público do Executivo Municipal respeitar o limite legal de despesas com pessoal previsto no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentar as contas públicas com uma gestão fiscal responsável ao final do exercício financeiro por força de disposição da própria Constituição Federal.
2. A despesa de pessoal do Poder Executivo municipal acima do limite legal, sem adoção plena das medidas previstas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, é falha grave que enseja a reprovação das contas apresentadas.

Sumário: Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca - PI (Exercício Financeiro de 2023). Pela emissão de parecer prévio recomendando a reprovação das contas do Sr. Francisco de Assis da Silva Melo. Decisão unânime.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas, após o contraditório: *a) ausência de publicação de decreto de alteração orçamentária; b) classificação indevida da fonte de recursos nas receitas liberadas para Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combates a Endemias; c) ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita; d) descumprimento do limite máximo de despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal; e) descumprimento da Lei Complementar nº 178/2021 (Não eliminação do excesso da despesa com pessoal ultrapassada no exercício 2021); f) insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas; g) divergência entre o saldo contábil da conta bancária e o extrato bancário; h) ausência de peça componente da prestação de contas (extratos bancários); i) inventário patrimonial dos bens móveis em desacordo com os critérios mínimos de elaboração (IN TCEPI nº 06/2022); j) ausência de registro de bens públicos no inventário*

patrimonial; k) não instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância; l) não instituição do Plano Municipal de Segurança Pública.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em Sessão Virtual, considerando o relatório da Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS 2, às fls. 1/57 da peça 03, a Certidão da Seção de Controle de Certificação de Prazos, à fl. 01 da peça 9, o Termo de Conclusão de Instrução, à fl. 1 da peça 12, a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 1/9 da peça 14, os Memoriais às fls. 1/14 da peça 18, a sustentação oral do Sr. Vitor Tabatinga do Rego Lopes, o voto do Relator Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, às fls. 1/15 da peça 22, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, **por unanimidade**, em concordância parcial com o Ministério Público de Contas, pela emissão de Parecer Prévio recomendando a **Reprovação das Contas de Governo** do Chefe do Executivo Municipal de **Piracuruca, Sr. Francisco de Assis da Silva Melo,** referente ao exercício de 2023, com fulcro no art. 120 da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c o art. 32, §1º da Constituição Estadual.

Decidiu, ainda, por unanimidade, pela emissão das seguintes determinações:

1) Que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia da lei que institui, no âmbito do município, a cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), conforme determina o art. 35, § 2º da Lei nº 11.445/2007, com redação pela Lei nº 14.026/2020;

2) Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal pela Primeira Infância, conforme determina a Lei nº 13.257/2016;

3) Que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia do plano municipal de Segurança Pública, conforme determina a Lei nº 13.675/2018.

Decidiu, ainda, por unanimidade, pela não emissão de recomendações, pelos motivos expostos no voto do relator.

Presentes os Conselheiros Flora Izabel Nobre Rodrigues, Kléber Dantas Eulálio, Rejane Ribeiro Sousa Dias, Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Jackson Nobre Veras.

Representante de Ministério Público de Contas: Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Publique-se e cumpra-se.

Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara, em 27 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Relator.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 24 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.353-**	JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO	30/09/2024 11:35:04

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: A7E36FA3-E829-44B2-9AFD-AC7542E68A2B
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o **Parecer Prévio nº 098/2024-SPC** (peça 25)**,** referente ao processo **TC/004670/2024** (Prestação de Contas de Governo), foi publicado na(s) página(s) **10 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 186 de 02/10/2024.** O referido é verdade e dou fé.

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de outubro de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 25 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.413-**	JEAN CARLOS ANDRADE SOARES	03/10/2024 13:28:47

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: BC377588-3E56-433F-BD30-EF56A323CFC1
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: TC/004670/2024.

À Secretaria das Sessões,

Encaminha-se este processo para guarda tendo em vista que se encontra tramitando nesta Corte de Contas o(s) seguinte(s) Recurso(s):

RECURSO(S)	REFERÊNCIA PROCESSUAL
TC/012238/2024 (Embargos de Declaração)	Parecer Prévio nº 098/2024-SPC (*ref. ao processo TC/004670/2024*).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 09 de dezembro de 2024.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

TERMO DE ENCAMINHAMENTO **TC/004670/2024**

À Secretaria da Presidência,

Encaminho os presentes autos para envio de ofício ao atual gestor para cumprimento das determinações contidas no Parecer Prévio nº 098/2024-SPC (peça 24).

Após, os autos devem ser encaminhados à DACD, para as providências pertinentes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 01/07/2025.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Secretária de processamento e Julgamento

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 27 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*95.683-**	MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO	03/07/2025 08:22:34

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: A5146CAB-0D2C-4D33-93DD-A2D651828998
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

FOLHA DE INFORMAÇÃO **TC/004670/2024**

Solicito a desconsideração da peça nº 26, por equivoco da área de encaminhamento.

Secretaria das Sessões, 03/06/2025.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Eline Rodrigues de Miranda Paulo
Chefe da Seção de Apoio Administrativo

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 28 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*80.373-**	ELINE RODRIGUES DE MIRANDA PAULO	04/07/2025 10:35:53

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 6DCDA2F4-DC43-4800-A34E-A74F994F3567
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

TERMO DE ENCAMINHAMENTO **TC/004670/2024**

À DSPROC/Seção de Elaboração de Ofícios,

Encaminho os presentes autos para envio de ofício ao atual gestor para cumprimento das determinações contidas no Parecer Prévio nº 098/2024-SPC (peça 24).

Após, os autos devem ser encaminhados à DACD, para as providências pertinentes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 04/07/2025.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Secretária de processamento e Julgamento

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 29 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*95.683-**	MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO	04/07/2025 13:11:41

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: A51A3770-8964-44CD-82B6-031B59FF8062
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

Cadastro UG/Gestor/Usuário

Cadastro de Pessoa Física

Nome	**FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES**
Data Nascimento	**22/01/1980**
CPF	**867.455.493-87**
Gênero	**MASCULINO**
Nº Identidade / UF	**/**
Email	**marcelojatoba55@gmail.com**
Naturalidade	
Nacionalidade	**Brasileira**
Nome do(a) Conjuge	
Nome da Mâe	**MARIA DA PAZ DE CARVALHO MENDES**
Nome do Pai	

Endereço

Logradouro	**RUA GOV TIBERIO NUNES**
Número	**1000**
Complemento	**APTO 032 HAPPY**
Bairro	**ILHOTAS**
CEP	**64014050**
Cidade	**Teresina**

Gestões

Unidade Gestora	Período
P. M. DE PIRACURUCA	01/01/2025 até 31/12/2028

Cargo/Funções Diversas

Cargo/Função	Sistema	Unidade Gestora
No records found.		

Alterado em 24/02/2024 15:48 por eprocesso-migracao

Ofício nº 1.973/2025-DSPROC/DGESP/SS

Teresina, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI
Rua Governador Tibério Nunes, 1000. Aptº. 032. Happy. Bairro: Ilhotas
64.014-050 – Teresina/PI.

Assunto: Ciência do Parecer Prévio nº 098/2024-SPC.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Parecer Prévio nº 098/2024-SPC, reporto-me a Vossa Excelência **para cientificá-lo** das Determinações exaradas no referido julgado, constante nos autos do Processo de Contas de Governo - **TC nº 004670/2024**, relativo ao **Município de Piracuruca - PI**, exercício financeiro de 2023.

Informo ainda que os anexos referentes a este Ofício encontram-se disponíveis no QR CODE/endereço eletrônico abaixo.

Respeitosamente,

Assinado Digitalmente
Lúcia Lina Castelo Branco Carvalho Brito
Chefe da Divisão de Serviços Processuais/SPJ do TCE/PI, em Exercício

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 31 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*02.573-**	LUCIA LINA CASTELO BRANCO CARVALHO	10/07/2025 11:23:42

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: B7E40279-1794-4878-B4CA-ABBD9ED56A10
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP Belo Horizonte
Data: 14/07/2025
Lote: 2919

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO:
FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES
RUA GOV TIBERIO NUNES- 1000
APTO 032 HAPPY
ILHOTAS
Teresina - PI
64014-050

AR769275220TL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

9912514293/2020-SE/PUMG
TCE-PI

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

3100 CENTRO
21 JUL 2025
TERESINA-PI

YQ

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

FRANCISCO YRES A. CARDOSO
AGENTE DE CORREIOS
CARTEIRO
MAT.: 8.521.277-4

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR Marcelo Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 21/07/25

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 07226[illegible]20

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 32 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*21.223-**	ALDENORA ROSA DE MOURA NUNES FILHA	04/08/2025 08:39:14

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 8669838F-96ED-4733-940B-540B37FFAE5D
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

TC/004670/2024.

Em atenção ao Parecer Prévio nº 098/2024-SPC, contido na Peça 24, conforme o Ofício e Aviso de Recebimento (AR), constantes nas peças 31 e 32, encaminhem-se os autos à Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões - DACD, após o período de 180 dias úteis, para providências.

SPJ/DGESP/DSPROC do TCE/PI, Teresina, 01 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente
Jurandir Gomes Marques
- Chefe da Div. de Serviços Processuais/SPJ do TCE/PI -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 33 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*43.953-**	JURANDIR GOMES MARQUES	01/06/2026 08:22:50

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: D3A49F04-DE21-4309-8981-F1896D8649C7
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Considerando que esta Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões – DACD procedeu ao registro dos dados do presente processo em lista criada na plataforma Microsoft Lists, a fim de possibilitar a consulta sistematizada e o acompanhamento das deliberações correspondentes, conforme o disposto no art. 2º da Instrução Normativa TCE/PI nº 06/2024;

Considerando que, consoante o art. 49 da Instrução Normativa TCE/PI nº 06/2024, a verificação do cumprimento das deliberações proferidas mediante acórdão ou parecer prévio será apurada pelas unidades técnicas instrutivas do Tribunal, em instrumento próprio e apartado do processo que as originou, ainda que na forma do inciso II do art. 19 da Resolução TCE-PI nº 38/2023, cabendo o arquivamento dos autos do processo de controle externo que gerou as deliberações, nos termos do art. 402, I, do Regimento Interno do TCE/PI;

Considerando que todas as providências a cargo da DACD foram adotadas;

Encaminham-se os presentes autos para arquivamento, sem prejuízo do monitoramento do cumprimento das deliberações correspondentes pela unidade técnica instrutiva responsável, no momento oportuno.

Teresina, datado e assinado digitalmente.

Ênio Cézar Dias Barrense
Auditor de Controle Externo
Chefe da DACD
Matrícula: 97.865

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 34 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*11.533-**	ENIO CEZAR DIAS BARRENSE	01/06/2026 13:39:37

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: B71D10A7-5A54-4A62-B38C-6C3C43A98386
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

OFÍCIO N º 760/2026-SPJ/DGESP/DSPROC/SAG

Teresina (PI), 2 de junho de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca
Rua Joaquim O. De Cerqueira nº 350, Centro
Piracuruca – PI
64.240-000

Assunto: Remessa do Processo de Prestação de Contas do Município de Piracuruca - Exercício 2023.

Senhor Presidente,

Por ordem da Presidência deste Tribunal, conforme Portaria nº 121/2023 publicada no DOTCE/PI nº 040/2023 de 01/03/2023, encaminho a Vossa Excelência para os devidos fins o endereço eletrônico para acesso ao inteiro teor do processo de Prestação de Contas **TC/ 004670/2024** e aos Recursos **TC/ 012238/2024 e 000976/2025,** referentes ao Município de **Piracuruca** - PI exercício financeiro de 2023**,** nos termos do art. 64 da Lei nº 5.888/2009 (Lei Orgânica), tendo em vista que este já foi apreciado/julgado por esta Corte de Contas.

Ademais, este Tribunal solicita o retorno da informação do julgamento por parte da Câmara Municipal do parecer do processo informado neste ofício, em conformidade com o item 40.2 da Resolução da Associação dos Tribunais de Contas - ATRICON nº01/2021, que determina a estes Tribunais manter atualizados os resultados dos julgamentos realizados pelo Poder Legislativo respectivo.

Respeitosamente,

Assinado Digitalmente
Vimara Coelho Castor de Albuquerque
- Diretora da DGESP/SPJ do TCE/PI -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 35 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*09.903-**	VIMARA COELHO CASTOR DE ALBUQUERQUE	02/06/2026 08:23:42

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 0EE0DE70-F49F-4E10-98F3-9E4083AE85D6
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

Outlook

Arqui anexado errado ao Sistema Arweb.

De Câmara Municipal de Piracuruca <cmpiracuruca.pi@gmail.com>
Data Qui, 18/06/2026 12:08
Para Seção de Arquivo Geral - SAG <arquivo@tcepi.tc.br>

Bom dia,

Recebemos o Ofício nº 760/2026-SPJ/DGESP/DSPROC/SAG com a chave de acesso ao Processo de prestação de contas, exercício de 2023, do município de Piracuruca-PI, onde no ofício faz referência para o acesso ao inteiro teor aos Processos: TC/ 004670/2024 e aos Recursos TC/ 012238/2024 e TC/ 000976/2025, PORÉM, o processo TC/ 012238/2024 NÃO FOI anexado ao sistema Arweb, tendo sido anexado outro processo (TC/ 013405/2024), que pertence ao outro município, conforme mostra o print abaixo.



Destinatário	Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
Título	PRESIDENTE
Instituição	CAMARA DE PIRACURUCA
Endereço	Rua Joaquim O. De Cerqueira Centro Centro Câmara de Vereadores de Piracuruca Piracuruca PI 64240000

Ofício | Anexos

Processo TC/000976/2025
Processo TC/004670/2024
Processo TC/013405/2024

1

ARDigital - TCE-PI - Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Assim, solicitamos o envio do **TC/ 012238/2024** pelo email: cmpiracuruca.pi@gmail.com, conforme combinado por contato telefônico.

Atenciosamente,
José Ivane
Diretor Adm.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 36 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*93.983-**	MARISA RODRIGUES BENVINDO	18/06/2026 12:38:03

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 9CF8E6D8-F0FE-431C-86FF-3C183CFD61B0
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Em atenção à inconsistência identificada no envio da documentação referente ao Processo de Prestação de Contas do **exercício de 2023** do **Município de Piracuruca-PI**, informamos que a ocorrência decorreu de um erro sistêmico no módulo de correspondência do AR Digital, o que ocasionou o encaminhamento equivocado de processo pertencente a outro município.

Diante do exposto, serão adotadas as medidas necessárias para correção da ocorrência, sendo realizado novo envio da documentação por meio de correio eletrônico (E-mail), contendo as informações e os processos corretos destinados à Câmara Municipal de Piracuruca-PI.

Por fim, registramos que o equívoco foi identificado e corrigido, a fim de assegurar o acesso adequado aos documentos pertinentes.

Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
MARISA RODRIGUES BENVINDO
-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO –
Matrícula nº 97081-0

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 37 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*93.983-**	MARISA RODRIGUES BENVINDO	18/06/2026 12:38:03

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: 8AADB805-1164-4448-BBBE-8C92AC31C8AF
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29

OFÍCIO Nº 809/2026-SPJ/DGESP/DSPROC/SAG

Teresina (PI), 18 de junho de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca
E-mail: cmpiracuruca.pi@gmail.com

Assunto: Remessa do Processo de Prestação de Contas do Município de Piracuruca - Exercício 2023.

Senhor Presidente,

Por ordem da Presidência deste Tribunal, conforme Portaria nº 121/2023 publicada no DOTCE/PI nº 040/2023 de 01/03/2023, encaminho a Vossa Excelência para os devidos fins o endereço eletrônico para acesso ao inteiro teor do processo de Prestação de Contas **TC/004670/2024**, bem como o(s) Recurso(s) **TC/012238/2024, TC/000976/2025,** referente ao Município de **Piracuruca**, exercício financeiro de **2023,** nos termos do art. 64 da Lei nº 5.888/2009 (Lei Orgânica), tendo em vista que este já foi apreciado/julgado por esta Corte de Contas.

Ademais, este Tribunal solicita o retorno da informação do julgamento por parte da Câmara Municipal do parecer do processo informado neste ofício, em conformidade com o item 40.2 da Resolução da Associação dos Tribunais de Contas - ATRICON nº01/2021, que determina a estes Tribunais manter atualizados os resultados dos julgamentos realizados pelo Poder Legislativo respectivo.

Respeitosamente,

Assinado Digitalmente
Vimara Coelho Castor de Albuquerque
- Diretora da DGESP do TCE/PI -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 38 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*09.903-**	VIMARA COELHO CASTOR DE ALBUQUERQUE	19/06/2026 08:45:29

Protocolo: 004670/2024
Código de verificação: DEB9E738-759B-4FEA-B43B-D1D7FA97555B
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 19/06/2026 11:29